HISTORIA
CHRONOLOGICA, E CRITICA
DA REAL ABBADIA DE ALCOBAÇA,
DA CONGREGAÇÃO CISTERCIENSE DE PORTUGAL,
PARA SERVIR DE CONTINUAÇÃO
A' ALCOBAÇA ILLUSTRADA
DO CHRONISTA MOR
Fr. MANOEL DOS SANCTOS

POR

Fr. FORTUNATO DE S. BOAVENTURA,

Monge de Alcobaça, e Chronista Geral da Ordem de S. Bernardo.

LISBOA:

NA IMPRESSÃO REGIA. Anno 1827.

Com Licença.

Hoc.... Laboris præmium petam uti me a conspectu malorum, quæ nostra tot per annos vidit ætas, tantisper certe, dum prisca illa tota mente repeto, avertam, omnis expers curæ, quæ scribentis animum, etsi non flectere a vero, solicitum tamen efficere possit.

T. Liv. in Præfat. Histor.

PARECER DE JOSE AGOSTINHO DE MACEDO SOBRE A PRESENTE OBRA.

Geme o Mundo opprimido, ou esmagado debaixo do peso enorme de papeis impressos; diluvio incessante: se o universal durou 40 dias, e 40 noites, este não conhece limites, nem promette fim. Escreve-se Politica, Legislação, Théorias de Governo, Economias; e de tudo isto escrevem todos; porque todos escrevem Jornaes, Gazetas, Periodicos, todos promettem, e annuncião melhoramentos, reformas, venturas, riquezas, illustrações, e indefinitos progressos de Civilisação, ou derramamento de luzes taes, que mostrão já constituidos os homens naquelle estado de perfeição, que parece mais compativel com a natureza Angelica, que com á condição humana. He epidemico, he geral o vicioso prurito de escrever, e he já desesperadamente insanavel! No meio desta abundancia, que nos faz pobres, a Republica das letras suspira por hum livro, e não apparece hum livro. Tão frivolos, tão ineptos, e tão vasios são os que opprimem o Mundo com sua multidão, e corrompem os homens com suas doutrinas!!

Entre a immensa população de Athenas buscava Diogenes hum homem com huma lanterna, e não o achava: eu tive melhor sorte porque, tendo buscado até agora entre os chuveiros de livros, que inundão a Terra, hum livro, não o encontrei senão agora. Aqui se espantará a Filosofia, e seus Corifeos, e com ambas as bochechas inchadas me dirão com orgulho, e zombaria: pois hum livro, que tracta da fundação de hum Mosteiro, e do estabelecimento de huma Ordem Monastica, de seus progressos, e engrandecimento neste Reino, he acaso hum livro, que avulte alguma cousa entre os livros magistraes, que as luzes do Seculo tem produsido, e vão diariamente produzindo neste Reino! Miseravel homem, homem de paradoxos! Que cousa são livros de Frades? Que cousa são Ordens Monasticas? Que serviços podem ellas fazer aos Estados? Que passos podem taes Institutos dar para os progressos da Civilisação? Podem acaso destes pesos, e empecilhos da Sociedade Civíl tirar algum proveito a Agricultura, algum adiantamento as Artes, alguma luz a Sciencia, alguma vantagem os Thronos, alguma segurança o Christianismo, alguma instrucção os Povos? Basta, Senhores; eu respondo já a essas perguntas, e responderei ás mais, que me quizerem fazer. Este livro destroe com os factos, que publica, com as razões, que documenta, com as provas, que authorisa, todos os sofismas, com que a frivolidade Filosofica destes ultimos tempos tem procurado obscurecer a mesma verdade da Historia; e com o unico facto do estabelecimento da Congregação Cisterciense neste Reino demonstra até a evidencia, que deste estabelecimento tem resultado solidas, e interminaveis vantagens á Religião, que sustentou, e fez florecer desde o berço da Monarchia com as Virtudes, e com a Sciencia dos filhos de S. Bernardo; á Agricultura com seus assiduos trabalhos ruraes, roteando, e desbravando aquelles terrenos, que a errada politica, e que a Arabica barbaridade deixou incultos, por quasi 3 Seculos, depois da dominação Gotica, e Vandalica; á Ci-

vilisação geral de todo o Reino, dando-lhe principio, e desenvolvimento; ás Artes vigoroso impulso; ás Letras divinas, e humanas, conservando, e augmentando seu deposito; á Moral publica, sustentando-a com a domestica disciplina, e ensinando-a com o exemplo, e com a palavra; e á conservação da Soberania independente, coadjuvando-a com todos os soccorros fisicos, e moraes. Como estes argumentos, e estas provas são factos, nada deixa o mesmo livro que replicar á orgulhosa, e destruidora mania Filosofica deste Seculo.

Este livro he a viva, e permanente Apologia do Estado Monachal em geral, e he o mais assignalado serviço, que até agora se fez ao tão perseguido, e detestado Monachismo. O que a Congregação Cisterciense he relativamente a Portugal, he todo o Estado Regular relativamente á Europa Civilisada.

A primeira verdade demonstrada, que eu admiro na primeira parte deste doutissimo Escripto, convem a saber, que o Instituto Monastico Cisterciense contribuira com suas virtudes para o sustentaculo da Religião, que com o Imperio de D. Affonso Henriques se estabelecia, e dilatava em Portugal, que por conquistas se ia alargando, tem a sua prova particular na prova geral, e pública, que as Ordens Monasticas servem de escudo para a conservação do Catholicismo. Eu vou tirar esta prova do testemunho de tres de seus maiores inimigos ao declinar do Seculo 18. Frederico 2.° Rei da Prussia, D'Alambert, e Voltaire. Tractavão estes tres valentes em sua epistolar correspondencia de acabar por huma vez, e arrancar para sempre da Terra a Religião Catholica, a que por Filosofia chamavão a *Superstição Christicula*: eis aqui as suas palavras. "Para abolir a Superstição Christi-
"cula he preciso começar pela extincção dos Frades; porque os Frades são
"as trombetas do Fanatismo, que conservão viva no coração dos Povos a
»piedade. Em minhas Viagens observei sempre que, onde ha Frades, os
» Povos são os mais dados. e apegados á Superstição.»

Ora: sabendo-se que os Sofistas entendem rigorosamente por Superstição a Religião Catholica, a maior Apologia das Ordens Monasticas não podia dizer mais em seu abono, e defeza, do que diz este seu acirrado, e encanzinado detractor: Elle quer dizer que, para deitar por terra este edificio, he preciso derrocar primeiro estes gigantes, que servem de reparo, e de reforço ás suas muralhas; logo servem os Frades de sustentar, e conservar a Religião Catholica; pois esta não acabará, se os Frades não acabarem. Tal era o sentir deste chamado Salomão do Norte. O que todos os Frades fazião em toda a Europa Catholica, tambem o fazião em Portugal, e fizerão desde seu principio os Frades de Cister com suas virtudes, e exemplos; e nós, que reconhecemos ser obra Divina a obra da Religião, não podêmos deixar de reconhecer a veneração, e respeito, que nos merecem seus instrumentos, e defensores. Considerados estes mesmos Frades em suas relações Politicas, e Religiosas com a Monarchia, não posso deixar de fazer a seguinte reflexão allumiado com as brilhantes luzes, que a cada passo resurtem deste preciosissimo livro, e muito mais naquella passagem, que tanto escandaliza esses seccantissimos, e estupidissimos superficiaes, onde se diz, que no exordio da respeitavel Abbadia de Alcobaça se contavão em seus Claustros 999 Monges effectivos.

Todas as vezes que se consiga fazer amortecer as vontades, sem degradar os subditos, se presta á Sociedade civíl, e politica hum serviço incomparavel, livrando o Governo do cuidado de vigiar estes homens, de os empregar, e sobre tudo de lhes pagar. Não houve lembrança mais feliz, até considerada politicamente, do que a de reunir Cidadãos pacificos, que tra-

balhão, que pregão, que estudão, que escrevem, que dão esmolas, que cultivão a terra, e que nada pedem aos Governos. Este he o retrato dos Monges de Alcobaça; e ha 700 annos, que se não desmente, nem muda de feições. Sendo esta verdade sensivel ha 700 annos, muito mais sensivel se tem feito em nossos dias, nos quaes homens de todas as classes, e condições andão em cardumes, e correm a lançar-se nos braços do Governo, que não sabe o que ha de fazer de tanta gente, e a tanta gente. Huma mocidade impetuosa, innumeravel, em extremo livre, ou libertina por sua desgraça, e nossa, ávida de riquezas, de medálhas, de distincções, de condecorações se precipita pela estrada dos empregos, e ministerios. Todos os officios, todas as profissões imaginaveis tem candidatos 4, e 8 vezes mais do que são precisos nos empregos em primeiras, em segundas, em terceiras direcções. Não se achará na Europa huma pequena Secretaria, huma insignificante casa de despacho, ou de arrecadação de Fazenda, ainda que seja de cisas, ou portagem, cujos Empregados se não hajão triplicado, e quadruplicado, ha 30 annos a esta parte. Dizem que os negocios tem crescido, ou se tem augmentado: não são os negocios, são os homens, que tem complicado estes negocios; e grande número de empregados embaraça mais os empregos. Lanção-se todos simultaneamente ao Governo, forção todas as portas, e obrigão o mesmo Governo a crear novos empregos. Ha muita liberdade, muito movimento, muita vontade desenfreada no Mundo. E de que servem os Frades de Alcobaça? Ouço eu dizer por onde vou, e por onde ando, a hum tropel de ineptos, ociosos, e ignorantes. Que he, isto; Senhores sofistas em Economias Politicas! Pois não se pode servir o Estado sem occupar hum lugar n'huma Secretaria, n'hum Tribunal, e em cem mil commissões, e repartições?

Deve-se acaso ter em pouco o beneficio de encadear tantas paixões, neutralisar tantos vicios? Mil vigorosos, e imparciaes Escriptores tem posto em luminosa evidencia os numerosos serviços, que o Estado Religioso tem feito á Sociedade: o mesmo será abrir a Historia Portugueza, que reconhecer esta verdade por todas, e em todas as suas vastissimas conquistas, navegações, e descobrimentos Este novo, e doutissimo Escripto pede que eu manifeste esta mesma verdade debaixo de hum aspecto até aqui não advertido, ou reparado, mas que em si mesmo he o mais importante. O Estado Religioso he o Mestre, e o Director de huma multidão de vontades: he o substituto do Governo, cujo maior interesse he moderar o movimento intestino do Estado politico, e augmentar o número dos homens, que nada pesão ao Estado, e a quem o Estado possa, em suas urgencias, pedir muito. Mas agora (graças ao Systema da Independencia Universal, e ao immenso Orgulho, que se assenhoreou de todas as Classes!) não ha hum só individuo, que não queira bater-se no campo da honra, que não queira julgar, decidir, escrever, administrar, e governar. A Sociedade se perde, e naufraga nas ondas tumultuosas dos negocios, e geme debaixo do peso oppressor de papeis escriptos. Ametade do Mundo se emprega em governar a outra ametade, sem que os governados, e governantes se entendão.

Tornando a considerar em seu principio a Congregação de S. Bernardo em sua referencia com a Religião Catholica em Portugal, vejo na fundação do Mosteiro de Alcobaça hum instrumento da Providencia Divina para o grande fim da sua dilatação, e estabelecimento neste mesmo Reino, que então começava a crear-se, e a fundar-se sobre as ruinas da dominação Sarracena. Sabemos que o Conde D. Henrique, depois da entrada de Lamego, pouco adiantára as conquistas na margem esquerda do Douro, e que seu filho, primeiro Rei de Portugal, viera conquistando, de vi-

ctoria em victoria, todo o Paiz occupado pelos Mouros até ás margens do Téjo. Sabemos que votos, e promessas fizera a Santa Maria de Claraval, quando intentára escalar Santarem, e que o cumprimento destes votos, e promessas fora a fundação do Mosteiro de Alcobaça, ficando desde logo enlaçado com o berço da Monarchia. Era preciso povoar de Christãos todo este paiz conquistado, que agora chamamos Estremadura, e he hum dos factos nunca bem illucidados em nossa Historia = Como se povoou de Christãos hum Reino occupado, e povoado de Mouros? As duas Provincias do Norte, Minho, e Tras-os-Montes, he verdade, erão habitadas pelos descendentes dos Godos, e Vandalos, que das Asturias vierão com Palaio expulsando, e vencendo os Mouros, que occupavão a maior parte das Hespanhas; e destes Christãos do Minho, e Tras-os-Montes se compunha o exercito de Affonso Henriques: estes erão os conquistadores, e os povoadores. As Mesquitas dos Mouros se converterão em Igrejas Catholicas: erão precisos Sacerdotes, e Ministros, que ensinassem, e instruissem a população, que se ia augmentando, e dilatando; que entre os povos, que se formavão, se conservasse a Fé, e se mantivesse a disciplina; e assim como para conseguir este grande fim contribuirão muito na provincia do Minho os Mosteiros Benedictinos, alli conservados desde os tempos de ElRei Ricaredo, tambem nestas Provincias meridionaes para o mesmo fim contribuirão os Cistercienses do Mosteiro de Alcobaça, christianisando, para me explicar assim, toda a Provincia da Estremadura, occupada pelos Mouros; que mui particularmente enchião, o que hoje se chamão = Coutos de Alcobaça = Ainda vemos os Castellos de Porto de Moz, de Alfeisarão, e o mesmo Castello de Alcobaça, que eu sempre julguei obra Mourisca, em que depois Affonso 3.° depositava seus Thesouros, Joias, e Alfaias, bem como os outros Monarchas os conservavão com o mesmo Real Archivo na Torre do Castello de Lisboa, sobre as portas de Alfôfa. He obra do mesmo Mosteiro de Alcobaça a fundação de tantas Igrejas Parochiaes nas Villas de seus Coutos, verdadeiro, e precioso serviço feito á Religião Catholica, que arraigavão nos povos, instruindo-os com a doutrina, e edificando-os com o exemplo, não os deixando contaminar, nem da superstição Mahometana, porque entre elles ficarão, e se conservarão muitos Mouros depois da Conquista para cultivar as terras; nem dos erros Judaicos, pois forão muitos os Judeos, que de toda a parte acudião a estabelecer-se nos Paizes conquistados, que se ião povoando. Todas estas verdades de facto apparecem na mais resplandecente luz na primeira parte deste doutissimo Escripto, deixando-nos no apertado dever de agradecimento ao Monarcha, que fundava o Reino com o valôr, e aos Cistercienses, que sustentavão o Catholicismo com o zêlo, e com as virtudes, e doutrina, com que illustravão os Povos, que se ião formando, e policiando nos mesmos Paizes conquistados, a quem servião de mestres, e de pastores nos caminhos da Religião Christã, pela crença dos dogmas, e pela observancia dos mandamentos.

Passo com a contemplação a novo objecto de igual importancia na ordem Civil, que vem a ser a materia da segunda parte do mesmo Escripto. A população das terras, não segundo as theorias, de que não faço caso; mas segundo os dictames da boa razão, e experiencia, sempre vai em augmento, ou diminuição na razão directa do estado de agricultura; os seus progressos são os progressos da população. Este devia ser sempre o cuidado maximo dos Governos, porque os mesmos, que querem prosperar no Commercio com o excedente das producções, devem primeiro prosperar na agricultura, o que se vio em Portugal antes de tentar, e ultimar seus

portentosos descobrimentos. Os agricultores são os verdadeiros esteios da Sociedade. O Estado de Portugal no reinado de seus 3 primeiros Soberanos foi verdadeiro estado de guerra, tirando esta, como costuma, os mesmos braços á agricultura. Neste periodo vejo os Monges de Alcobaça prestando os mais notaveis, e importantes serviços a Portugal: posso dar-lhes o titulo mais honorifico, chamando-lhes Monges Agricolas; porque desempenhando o grande preceito da Sancta Regra, que lhes manda o trabalho braçal, se começarão a dar aos trabalhos ruraes, em quanto os braços feitos, e ensinados á guerra, ou ião dilatando os limites da Monarchia, ou suspendendo as incursões dos Sarracenos, ainda acastellados dentro do mesmo Reino, e exclusivos possuidores do Algarve.

Os mais emperrados inimigos do Monachismo, como são o Historiador *Gibbon*, e o anonymo Auctor do *Monachismo* confessão que desde a origem do Monachismo no Oriente os Monges se davão aos trabalhos manuaes, sustentando-se em seus Mosteiros, e lavras da venda destas mesmas obras, e que converterão depois em terras productiveis os mesmos ermos impervios, e intractaveis, que habitavão. Os pantanos, e os bosques de Claraval nos annuncião ainda esta verdade de facto S. Bernardo, nos diz o melhor dos nossos Escriptores Asceticos, o illustre Padre Manoel Bernardes, era hum habil, e excellente ceifeiro; e aquella mão, que tãobem sustentava huma penna para illustrar, e dirigir os Soberanos Pontifices, e pacificar os Monarchas, tambem sustentava huma foice para abater huma seara. Seus filhos corresponderão tanto a este espirito de trabalho de seu Sancto Patriarcha, que quando D. Sancho 1.° mandou cegar, e seccar o paul de Leiria, para direcção desta obra se servio dos conhecimentos, e trabalhos dos Monges de Alcobaça. A cultura dos Coutos era hum exemplo vivo, e permanente para todo o Reino, que progressivamente se ia conquistando, e povoando. Quanto mais fazião prosperar a Agricultura, tanto mais se augmentava, e dilatava a população; porque de toda a parte acodia hum sem número de operarios, e colonos, donde nascerão aquellas convenções, que ainda hoje se chamão direitos de Foraes. O primeiro Rei tinha a posse dos Districtos, que hoje se chamão Coutos, pelo direito de conquista, o Rei quiz livremente passar esta posse aos Frades, que a conservão pacificamente, pelo direito de doação.

Este direito de doar tambem existe nos Donatarios, e mais fundado nas regras universaes da Justiça a respeito de seus colonos, e foreiros. Quereis algumas geiras destas terras, que são nossas, porque o Rei, que as houve dos Mouros, por direito de conquista, nos fez dellas doação livre? Pois pagareis o quarto, ou oitavo, ou decimo de seus fructos; e se todos disserão = queremos = aonde está a injuria, e a injustiça dos Foraes? Existe no implacavel rancor, que aos Frades conservão dentro d'alma os filantropos regeneradores da humanidade; mas não me vá levando mui longe esta necessaria digressão; porque ás razões mais evidentes sempre lhes ouvirei esta resposta, digna da Filosofia = Vivão todos dos fructos, e das rendas de suas terras, mas os Frades de Alcobaça não = Pois Senhores, se os Frades, que pedem, são importunos, e servem de peso á Sociedade: se os que se sustentão do que he seu, porque o rotearão, e cultivão são usurpadores, e inuteis, então não haja Frades = Sim Senhor, isso he o que nós queremos, e esse he o principal voto da nossa Filosofia; pois não queremos atalhados os progressos da Civilisação, nem suspenso, ou enfraquecido o derramamento das luzes. Nós todos somos Platões, e por força queremos huma Republica, ainda que seja ideal. Se em Veneza havia Frades, isso era huma Aristocracia, e Democracia com Frades; isso não po-

de ser; porque a Democracia não quer Religião, nem positiva, nem revelada.

Tornemos á consideração das vantagens, que ao Reino nascente vinhão dos trabalhos manuaes dos Frades de Alcobaça. Agricultura sem instrumentos não pode haver; e instrumentos sem ferro não se podem fazer. As minas de Biscaia ainda não estavão bem exploradas, e com a Suecia ainda não havia conhecimento, porque ainda não era tão larga a navegação.

Nada negou a Providencia a este abençoado Reino, que seria sempre grande, e sempre opulento, só com o que em si conserva, se os Filosofos não tivessem dado com elle. Os Carthagineses, os Fenicios, e depois os Romanos aqui encontrárão minas de ouro, e minas de prata; e os Portuguezes conquistadores aqui encontrárão minas de ferro, e ainda hoje o dizem as ferrarias de Foz Dalge; e os Monges de Alcobaça encontrárão, explorárão, e trabalhárão as de Rio de moinhos, junto a Abrantes. Não foi preciso crear huma Commissão de 3 Naturalistas, 6 Quimicos, 10 Mineralogicos para encanar este Mondego, e arrancar hum cesto de carvão deste Buarcos: bastou que Sancho I. mandasse aos Monges de Alcobaça, que sem muitas theorias da *Valerius*, mas com mui fortes braços arrancassem o ferro, e o fizessem maleavel, para darem instrumentos á Agricultura, e para proverem o Reino, que se formava, deste metal tão util para os usos da vida, como pessimo para a sua destruição. Tudo isto diz, aos que dizem que os Frades não servem para nada, que até servem, e servirão para ferreiros.

Sigo a marcha deste eruditissimo Escriptor, admirando nelle as provas, que nos dá dos trabalhos dos Monges, tão proficuos a este Reino, desde a sua origem. He cousa assentada entre os que seriamente tractão da verdadeira grandeza das Nações, que antes da Epoca ou feliz, ou desgraçada, da invenção da arte typografica, o maior, e mais util serviço, que se podia fazer á literatura em geral, e á civilisação de qualquer Reino em particular, era o trabalho arduo da Caligrafia: sem estas copias da escriptura manuscripta não se podião adiantar os conhecimentos humanos, nem conseguir-se o aperfeiçoamento das Artes, e Sciencias, que os Gregos, e Romanos tanto adiantárão antes da fatal queda do Imperio do Oriente, e da do Occidente. A alluvião dos Barbaros tudo deixou em ruinas nos paizes meridionaes da Europa; e os Frades encerrados nos Mosteiros forão os conservadores daquellas riquezas, que sem os Frades se perderião. O unico Exemplar, que se achou em toda a Europa, das Divinas Instituições de Lactancio Firmiano, e das outras Obras deste Cicero Christão, ou Cicero dos Christãos, como o Tractado da Origem do erro, e o rico Fragmento da morte dos perseguidores, he o exemplar de Monte Cassino, escripto pela mão de seus Monges. O unico exemplar, que na Europa se encontrou das Instituições, não Divinas, mas Oratorias de Quintiliano, foi encontrado por hum Soldado na escalada de Belgrado, entre as ruinas da torre de hum antigo Mosteiro. João Harduino Jesuita de Paradoxos, e a mais esturrada Cabeça de toda a Sociedade de Loyola, e assim mesmo o mais erudito Commentador de Plinio, o Naturalista, disse em muito seu juizo perfeito = Que todos os Auctores, a que chamâmos *Classicos Latinos* são supostos, e que nunca existirão, e que são obras dos Frades Cassinenses, desde o 5.° até o 7.° Seculo.: tanto se não disse, nem de Annio de Viterbo, nem do Frade da Graça Onufrio Panvinio; ao menos devia mostrar o Jesuita que tinha lido as Confissões de Santo Agostinho, que he do 4.° Seculo, onde diz, que sendo ainda rapaz do estudo derramara suas lagrimas ao lêr o 4.°

Livro da Eneida, onde se tracta das finezas, e morte da Rainha Dido. Este testemunho, que o Jesuita levanta aos Frades, prova que as copias, que apparecêrão dos Classicos Latinos, erão fructos de seus trabalhos Caligraficos.

A mesma Regra, que mandava trabalhar com as mãos os Monges Negros, he a mesma, que no Seculo 12 mandou trabalhar com as mãos os Monges de Alcobaça. He trabalho seu a maior parte do que se conserva em sua Livraria manuscripta: e o que se conserva são preciosidades, que excedem toda a estimação dos que ainda sabem dar valôr aos serviços, que taes trabalhos fizerão a este Reino. Alli se fez a olho Fillipe 2.º para enriquecer o seu Escurial; e talvez que o pergaminho original escripto pela mão de Sancto Agostinho, e que existe no Escurial, fosse de Alcobaça. Alli existem monumentos unicos, que nunca se publicárão pela Imprensa, e de Escriptores universalmente conhecidos, cujas obras se tem publicado pela Imprensa; mas seus Editores, apezar de seus trabalhos, e indagações não podérão abranger tudo quanto em antigos, e dispersos Codigos existia: baste hum exemplo só. Temos diversas Edições das Obras de Sancto Agostinho; temos a de Anvers, a de Basiléa, a de Veneza, até á grande, e trabalhada Edição dos Monges de S. Mauro: são conhecidos em todas ellas os livros, que o Sancto Doutor compoz = de *Trinitate*, = e em nenhuma destas Edições vemos huma supplica, ou Oração, que o Sancto fez, e que precede os mesmos livros = *De Trinitate* = Esta admiravel Oração se encontra entre os M. S. de Alcobaça, e tão antiga, que se pode dizer coeva ao mesmo Sancto, pois he do seculo, ou idade do Imperador Justiniano, como pelos seus vastos conhecimentos da Arte Diplomatica, e Caligrafica nos affirma o eruditissimo Auctor do presente livro. Não he grande o ocio das Cellas, e he mais que todos os trabalhos ruraes, e mecanicos, este trabalho Caligrafico dos Cistercienses em Portugal! Não faço memoria dos trabalhos de Arquitectura. Eu vi aquelle grande, e antiquissimo edificio, que em parte era da construcção primitiva, antes da conflagração, que Genserico Buonaparte mandou fazer pelos seus Vandalos. A Arquitectura não era Gotica, era Toscana; porque os primeiros Fundadores erão Francezes; e como estes Monges erão de todas as profissões, e officios fabris, não só serião arquitectos, mas tambem serião alveneres.

Passemos finalmente ao que ha de mais interessante neste doutissimo Escripto, que vem a ser os serviços literarios, que os Monges de Alcobaça sempre fizerão a este Reino, que assim como se engrandecêo pelas armas, não se exaltou, e illustrou menos pelas letras. Não temos huma Historia literaria de Portugal methodicamente escripta, porque qual he o Tiraboschi Portuguez, que a escreva para este Reino, como o Tiraboschi Italiano a escrevêo para a Italia, e para o Mundo? Se ella se começasse, não se lhe podia dar principio senão pela Abbadia de Alcobaça. Gonçalo Hermiges, que roubou a Moura quando Affonso Henriques tirou Almada aos Mouros na alegre manhã de S. João, foi depois Monge Cistercience, e he o primeiro Trovador, que conhecêmos dos Portuguezes: até isto, que he tão pouco, alli teve seu principio. Como o zelo activo de taes Monges a tudo se estendia, alli mesmo se começou a ler, e a ensinar, o que naquelle ferreo Seculo se podia ensinar, e aprender. Os que fundárão Alvergarias para pobres, para doentes, e para peregrinos, porque ainda não havia Reis fundadores de Hospitaes, tambem fundárão escolas para ensino, e educação da mocidade, e para instrucção do Clero; e se o Pai dos Monges de Cister tanto confundio a Dialectica de Pedro Abeillard, que então se considerava, não a chave das sciencias, mas a unica sciencia, em Alcobaça se ouvirão as primeiras lições desta sciencia. Quando ElRei D. Diniz fundou em Lisboa hum germen de Universidade no sitio ainda hoje chamado = Escollas Geraes = de que ainda resta hum portal, e huma abobada

arruinada, de Alcobaça se chamou hum Doutor Parisiense = Fr. João Claro = para reger a Cadeira de Escriptura, vaga pela morte de Fr. João da Magdalena, Frade da Graça. Depois da morte d'ElRei D. Affonso 3.° começou a Lingua Portugueza a tomar huma mais apurada consistencia; e a primeira prova, que desta verdade temos, he o que tem apparecido entre os preciossos M. S. de Alcobaça, pertencente a este eximio Doutor Fr. João Claro, que vem a ser huns argumentos da vinda, e Divindade do Messias na exposição, e applicação de alguns textos dos Profetas, que de todo confundem a pertinacia Judaica, tão arraigada naquelles seculos em Portugal, em que muitos Rabinos entravão até no Gabinete dos Monarchas, como vemos no Rabi-Mor, Conselheiro de ElRei D. Diniz, até Abrabanel, que entrava no Conselho de D. Affonso 5.° Como os progressos da lingua pendem da cultura dessa arte, que tanto custa, e tão pouco vale, chamada *Poesia*, que escaldando-se na imaginação vem por ultimo resultado a ser a eloquencia harmoniosa, este mesmo Doutor, Monge de Alcobaça lhe dêo hum grande impulso na traducção parafrastica do Hymno = *Te Deum laudamus* = em cadentes versos, que já em si trazem, ainda que de longe, o sabôr dos de Bernardino Ribeiro, que alcançou ainda os tempos de D. João 2.°

Parece que dos Monges de Alcobaça estavão pendentes os destinos da Lingua Portugueza: fosse Vasco de Lobeira, quem fosse, chame-lhe Antonio Ferreira homem de grao sem (siso), nós não temos seus livros de Cavallarias; mas temos desde o meio do Reinado de D. Affonso 5.° Fr. Bernardo de Alcobaça, a quem tanto deve a opulentissima Lingua Portugueza, porque he mais rica a traducção do — *Vita Christi* — que o mesmo Original Latino de Ludolfo de Saxonia. Este Monge he para os Escriptores Portuguezes do bom Seculo, o que Libio Andronico foi para os Romanos do melhor tempo. O livro de Fr. Bernardo de Alcobaça he a matriz fecunda da Lingua Portugueza; e eu não decido, se o rio Nilo deva mais a sua grandeza aos rios, que na carreira se lhe vão juntando, se á escondida fonte, donde traz principio. Este Monge abrio caminho, aos que do mesmo Mosteiro devião levar á perfeição a Lingua, e o seu mais digno emprego, que he a magestosa Historia.

Não sei a quem devão mais os Imperios, se aos Conquistadores, que os fundárão com as armas, e os sustentárão com o valôr, se aos Historiadores, que em seus escriptos immortalisárão na memoria dos homens suas façanhas. Algumas Chronicas particulares dos Reis deste Reino tinhão os Portuguezes antes de se levantar a planta do grande Edificio — A Monarchia Lusitana. — Duarte Galvão, e Rui de Pina tinhão escripto, mas podemos chamar a isto pedaços dispersos, e não Obra acabada: era preciso que apparecesse o Doutor Fr. Bernardo de Brito, para que Portugal devesse ao Mosteiro de Alcobaça o seu mais precioso thesouro, onde para sempre, e sem quebra, ficassem depositadas aquellas acções, que o fizerão Reino, e o fizerão grande, e respeitado entre todos os Reinos da Terra. Se emmudecesse a Monarchia Lusitana, a pequenhez de sua fama seria igual á sua pequenhez Geografica. Este Pantheon devia ser acabado pelo erudito Auctor do presente Escripto; a sua gloria não acabaria, como a do Pantheon Romano, ainda que se conserve inteiro.

Quando o Mosteiro de Alcobaça não houvesse feito, desde sua fundação, outro serviço a este Reino, bastaria este para ser em todos os Seculos o monumento mais digno do nosso respeito, e admiração. A memoria do Doutor Fr. Bernardo de Brito he victoriosamente vingada dos ultrajes, com que ou a inveja, ou a insipiencia de alguns ignorantes destes ultimos tempos a tem offendido. Não he a inveja de Asinio Polião, que nota a Patavinidade deste Livio, he a malevolencia, e soberba quem se atreve a taxar de pouco veridico o mais veridico, e sisudo dos nossos Historiadores. Huma serie de homens grandes continuárão em seus trabalhos a reproduzir

o espirito, e o verdadeiro patriotismo deste primeiro, e maximo luminar dos Fastos Lusitanos, augmentando o patrimonio, que delle recebêrão. Dous Monges do Mosteiro de Alcobaça, e de Alcobaça, adiantárão como Chronistas Mores do Reino a herança, que tinhão recebido dos talentos, e das fadigas do Doutor Fr. Bernardo de Brito, tão benemeritos da Patria, e tão dignos da estima dos Sabios, nesta parte tão essencial da literatura, a Historia. Seria finalmente preciso que de todo se apagasse o clarão das artes, e das sciencias, para que do Mosteiro de Alcobaça não rompesse hum raio de luz, que allumiasse o Seculo. Eu o vejo neste Escripto do Doutor Fr. Fortunato de S. Boaventura; porque olhando neste dia 25 de Dezembro de 1826, em que este meu Parecer escrevo, para os ambitos deste Reino infeliz, e assolado por huma intestina guerra, e vendo como huma sombra de barbárie, que involve a Republica das letras; vendo a futilidade, mas ruinosa, de tantos papeis cheios de letras, porque se julga Escriptor quem conhece, e repete as do Alfabeto, a magoa, que me resulta desta contemplação se adoça, e modera com a satisfação, que me causou a leitura deste Livro, que por certo passará á posteridade; e na minha estima, e na balança de meu entendimento já a possue, já a começa a gozar, em quanto tantos ineptos bota-fogos das tenebrosissimas escollas passão da prensa para a sepultura, e dos efemeros aplausos dos proselytos do Filosofismo para o Lethes de hum eterno despreso, e silencio.

Não duvido, porque os conheço, que os acirrados detractores do Monachismo, eccos miseraveis do que já está dicto pelos nauseantes Regeneradores do Mundo, continuem ladrando em suas invectivas contra os Frades; ora eu darei por advogado destes huma só quartada. O Frade Pagge, o Frade Noris, o Frade Sarpi, são tres Frades, dônos de mais literatura, que toda a Horda Filosofante junta. Erasmo foi Frade; e se Julio 2.° o secularisou, o que Erasmo soube, e soube mais que muitos, em Frade o soube. Se entre os seus querem Frades, hum dos primeiros Corifeos da incredulidade, Campanélla, era o Frade Fr. Thomaz Companella.

Os tres maiores genios, que conhece todo o Orbe das letras, são, na Inglaterra Newton, na França Descartes, na Italia Gallileu. Newton deve seus principios ao Frade Fr. Rogerio Bacon; Descartes deve seu methodo, e seus turbilhões ao Frade Fr. Marino Mercene; Gallileu deve o movimento de rotação sobre o proprio eixo, e o de progressão na Orbita de seus Planetas á roda do Sol fixo, e immovel no centro do systema ao Frade Frei Diogo Estélla, Frade Castelhano de Salamanca em seus Commentarios ao livro de Job. Vicente Viviani, discipulo, e escriptor da vida de Gallilleu assim o diz na maxima edição de Florença das obras do mesmo Gallilleu. No mesmo Frade Fr. Diogo achou muitas das sua ideias o Cardeal de Cusa, que se julga precursor do systema Copernicano. A estes Senhores, que todos são Politicos, eu lhes peço que o sejão tanto como o Frade Fr. Francisco Ximenes de Cisneros, e como dous do mesmo burel, e da mesma corda, hum chamado o Frade Fr. Felix Peretti (Xisto 5.°) outro o Frade Fr. Lourenço Ganganelli (Clemente 14).

Não achará a Sofistada inteira no vasto imperio das Sciencias Divinas, e Humanas huma só Sciencia, de que não existão livros magistraes, e originaes, escriptos por Frades. Oxalá hum Frade Chimico não encontrasse, ou inventasse a polvora! O primeiro Orador da Europa he hoje hum Frade de Napoles, Fr. Joaquim Ventura!!

Isto está demonstrado até á saciedade; isto mesmo diz até o interior testemunho da consciencia aos mais obstinados amotinadores do presente Seculo. Todos elles sabem (os que sabem) que Lord Chesterfield dizia a seu

filho, que viajava a Europa = Estuda bem o governo dos Frades; alli acharás o verdadeiro representativo com hum Chefe electivo, e que pode ser amovivel. Estuda alli a Economia Politica, e a verdadeira administração de Fazenda; alli verás a exacta igualdade relativa, e em cada familia destas huma Constituição, fundada nos eternos principios da mutua benevolencia social, e huma subordinação, que não degrada, mas exalta o homem com a prática das virtudes sobrenaturaes, que dá á graça aquella força, que o Estoicismo erradamente dava, e attribuia á Natnreza.

Illustrissimo Padre Mestre Doutor Fr. Fortunato de S. Boaventura, V. Senhoria enobrece a sua Congregação, e com seus escriptos confunde os inimigos do Monachismo: eu defendo os Frades por justiça, e sem dependencia, pois não me fazem bem, nem quero que mo fação. Só, doente, entregue a mim, esquecido dos homens, esquecido por elles, perto da sua eterna separação, eu, o tumulo, e nenhumas esperanças, meditando sobre os verdadeiros bens, e sobre os verdadeiros males, espero a hora extrema; e em quanto esta se não aproxima não deixarei de exhortar, ou pedir a V. Senhoria que não interrompa seus estudos, e fadigas literarias, para honra de Portugal, pela mesma estrada, que pizárão os Doutores Fr. Bernardo de Brito, e Brandões, seus Pais, e seus Irmãos no Monachato.

Et Pater Aeneas, et Avunculus excitet Hector.

Lisboa 25 de Dezembro de 1826. = *José Agostinho de Macedo.*

INTRODUCÇÃO.

Passando já de cem annos que sahio impressa a primeira parte da Alcobaça Illustrada, que o Chronista Mor Fr. Manoel dos Santos escrevêo em desempenho do officio de Chronista Geral da Ordem de S. Bernardo, para que fôra eleito em 1709; e constando por via da imprensa que elle tambem escrevera a segunda parte daquella Obra, he claro que, ao entrar no intento de escrever huma como 2.ª parte da Alcobaça Illustrada, eu comece pelas razões, que estorvarão que sahisse a continuação dos trabalhos do citado Chronista; e mostre que, apezar de tão diuturno silencio, não deve ser tida a minha Ordem na conta de omissa, e descuidada de fazer patentes as grandes virtudes, e letras dos seus Maiores. Do prologo da 1.ª parte se vê qual deveria ser o objecto da 2.ª 3.ª e 4.ª; e quem tiver lido a 2.ª, que ficou manuscripta, facilmente se persuade que o Auctor levaria os quatro tomos ao cabo, se lhe não impedissem a publicação do segundo. Entretanto ninguem fará por certo maior justiça, do que eu, aos bem conhecidos merecimentos do Chronista Mor, como se provará largamente pelo decurso dos meus trabalhos; porem huma Obra escripta no meio da effervescencia de paixoens, que tendem commumente a engrossar os defeitos do que se aborrece, e a exaggerar as perfeiçoens, ainda as mais vulgares, quando não forem os proprios extravios do que cegamente se estima, e com certo modo se adora, como poderia sahir tal, que fosse bem recebida do Publico? Bem sei que não faltaria quem segurasse muitos applausos á Obra, por isso mesmo que ella não poupava a memoria de alguns Cistercienses, que tinhão conseguido muita preponderancia nos Capitulos Geraes, proximos ao tempo, em que a Historia se havia de publicar; mas que Leitor sisudo deixaria hoje de estranhar a insipida narração de manejos Capitulares, que a final provão somente que os Vogaes são homens naquillo mesmo, em que mais devião parecer anjos? Não duvido que nos tempos do Chronista, por certo mui ditosos, por isso mesmo que faltavão os successos estranhos. que devião cahir de tropel sobre os fins do Seculo 18, fosse, por exemplo, mui curiosa a narração do levantamento das Religiosas de Cellas, quando influidas de vans esperanças quizerão tirar-se da obediencia, e sujeição á Ordem de S. Bernardo para a prestarem ao Bispo Diocesano; porem hoje que Leitor poderia aturar longas paginas, em que se contão as mais insignificantes miudezas de hum successo tão pequeno? Ora: o Chronista, que nos deixou a sua vida escripta de sua propria letra, não se atreve a negar que a sua influencia em partidos Capitulares o fizera passar por grande número de inquietaçoens, e dissabores; e por isso a cada passo deixa entrever hum azedume, que por certo não assenta, nem pode assentar bem na gravidade, e imparcialidade, que são as prendas essenciaes de hum Historiador. Não merecem pois a meu vêr a mais leve censura, antes louvores ás maons cheias os Prelados, que a tolhêrão de imprimir, (a 2.ª parte,) e que deste modo forão causas innocentes de que elle abrisse mão inteiramente da terceira, e quarta; com isto porem não venho a dizer que tudo quanto existe na 2.ª parte he inutil, e perdido; antes confessarei o quanto lhe sou devedor; não me pejarei de transcrever as suas formaes palavras; antes, julgando aformosear com ellas a minha Historia, não perderei occasião de as aproveitar, a fim de que os Leitores fatigados da aspereza do meu estilo descancem, e respirem de espaço em espaço, e

tomem alentos para o restante da leitura; e o certo he, que levo a tal ponto a minha veneração, e entranhavel respeito aos quatro Chronistas Mores Cistercienses, Auctores da Monarchia Lusitana (pois a chamada 7.ª parte he de tal feição, que desde o principio até ao cabo só pode trazer á memoria o *quantum diversus ab illo*!) que estremeci de alterar a ordem, que o Chronista se propôz dar á sua =Alcobaça Illustrada= São porem outros os tempos, em que eu escrevo, e por isso foi de necessidade que eu me desviasse da primeira idea do Chronista Mor. Tinha elle contado na 2.ª parte mais as eleiçoens, do que as vidas, e feitos dos Geraes da Congregação de S. Bernardo, e por fim lhe juntou, como em supplemento, huma noticia succinta dos Bispos, e Escriptores Cistercienses, deixando em silencio alguns daquelles, que mais chegados forão ao seu Seculo; e omittindo nestes, por exemplo, hum Fr. Bernardo de Alcobaça, cujos louvores elle achára mais de huma vez por letra de Fr. Benedicto de S. Bernardo, e até do Chronista Mor Fr. Francisco Brandão. O que elle reputou accesorio tenho eu como principal, e de huma conhecida utilidade, por se mostrar o que forão os Cistercienses antigos, quando mais entregues a vída contemplativa, e mais alheios de commercios seculares. Estava o Chronista Mor Fr. Manoel dos Santos bem seguro do Campo; nenhuns inimigos arreceava, ou temia; as vantagens, que este Reino tirára das Instituiçoens Monasticas, erão axiomas, e por isso ao recensear as mercês, que os Augustos Soberanos deste Reino fizerão ao Mosteiro de Alcobaça, mais tractou de nos exaltar, pelos continuos favores, que recebiamos dos Soberanos, do que pelos importantissimos, e nunca interrompidos serviços, que de tempos antigos, e desde o nosso berço costumámos prestar aos Soberanos, e á Monarchia.... Hoje está o Campo assaltado de inimigos, he necessario acudir aos pontos, onde he mais viva, e mais porfiada a peleja; hoje aquelle axioma, no entender de nossos proprios amigos, pode converter-se facilmente em problema; e tudo se armou contra nós, á excepção daquelle Throno. que pelas maons dos nossos Maiores ajudámos a levantar, e a firmar sobre alicerces indestructiveis.... Ainda tocarei muitas especies da primeira parte da Alcobaça Illustrada, explanarei outras, e acrescentando algumas de novo darei nova planta ao Edificio. Nesta, como 2.ª parte, devo começar por alguns retoques indispensaveis á primeira, no tocante a varios artigos, ou controversos, ou absolutamente omittidos pelo Chronista Santos; e findos que sejão estes, mais preludios, do que materia principal da Obra, intento considerar os Monges de Alcobaça, como uteis em extremo á Santa Religião de Jesus Christo, e á Monarchia Portugueza, em o espaço que corre desde 1153, que he o da fundação do Mosteiro de Alcobaça até aos fins do Seculo 16, em que todos os Mosteiros Cistercienses deste Reino, já postos em forma de Congregação, e debaixo de huma só Cabeça, ou Prelado Maior, fazem tomar indispensavelmente huma nova face á Historia do Mosteiro principal, que dahi por diante repartirá com os outros Mosteiros, o que até esse tempo fôra como exclusivamente seu patrimonio. Santidade dos Monges de Alcobaça, e os relevantes serviços, que elles fizerão ás Letras, e aos Povos, á estabilidade da Monarchia, e a hum dos seus principaes nervos, que he a Agricultura, eis o fito, a que se endereção os meus trabalhos nesta como segunda parte, em que por incidente apparecerá tudo, o que os Monges de Alcobaça fizerão de vantajoso para se melhorar a condição dos Povos, e ser-lhes concedida essa *Liberdade Civil*, que para todos os da Europa veio do Christianismo, e só delle, por mais que sintão o contrario desta verdade certos espiritos naturalmente inquietos, revoltosos, e desagradecidos.

Parecia exigir a boa ordem que a como terceira parte constasse do que o Chronista Santos havia sinalado para objecto da segunda; creio porem não será desagradavel aos meus Leitores a mudança, que tenho delineado. Se o Mosteiro de Alcobaça figura desde 1564 por diante, como o primáz dos Cistercienses deste Reino; e se de alguns, que reconhecem por sua mãi o proprio Mosteiro de Claraval, hade vir a cópia de Monges, que alternando-se com os de Alcobaça hão de ser os Prelados Maiores da Congregação, importa saberem-se primeiro as antiguidades de todos os Mosteiros, que reunidos com o de Alcobaça formárão hum todo, que desta epoca em diante parece obrigar ao novo titulo de Historia de Congregação de S. Maria de Alcobaça. Nesta, que por moderna he a mais farta de noticias, e a que realmente as offerece, e já promptas, e digeridas nos apontamentos do Chronista Fr. Manoel de Figueiredo, haverá simplesmente o trabalho de colligir, e historiar; e por isso mesmo importa que eu a reserve para o tempo, em que ainda, no caso de que a Providencia me conceda largos annos, me seria difficultosissimo, ou talvez impraticavel o exame de todos os Cartorios dos Mosteiros da Ordem, que já comecei, e espero concluir, não sem algum fructo, ainda para a Historia secular destes Reinos.

Não sou eu o primeiro, que retrocedo aos primeiros seculos do Cister Lusitano, em razão de escrever huma como 2.ª parte de Alcobaça Illustrada. Já o Chronista Figueiredo tinha principiado huma, que levou a 37 capitulos, em que novamente insiste na serie dos Abbades, quasi com o mesmo plano do Chronista Santos; porem esta repetição mal poderia evitar o labeo de enfadonha; e por isso eu lancei debaixo de hum titulo geral, a que dou o nome de retoques, o que me parecêo merece-los na primeira parte. Heide redusi-los ao menos possivel. Quantos escrevemos, por mais cautelas que se empreguem, somos homens, e conseguintemente falliveis; errâmos a cada passo, e quem mais alardea de evitar erros he ás vezes o proprio, que os comette mais grosseiros. Eu faço agora duas, ou tres correcções á primeira Parte, e virá tempo, em que os Cistercienses, que me sobreviverem, ou succederem no Emprego, fação ver os meus descuidos, e tropeços, e desta arte chegaremos por fim a ter huma Historia completa, e verdadeira de nossas cousas.

Não só estou muito devedor aos M. S. do Chronista Mor Fr. Manoel dos Santos; porem igualmente, e talvez ainda mais aos dos Chronistas Brandoens, que nunca perdião, como bons filhos que erão, a opportunidade de louvarem, e recommendarem sua mãi; o que se conhece palpavelmente em diversos Capitulos das suas Monarchias. Depois destes he o Chronista Figueiredo, o que mais auxiliou a minha empreza; e o número, a boa escolha, e apurada critica, que reluz em todas as noticias por elle colligidas, he superior a todo o elogio. A quasi todos estes abalisados Cistercienses tenho dado louvores, que prouvera a Deos sahissem de melhor penna, assim como tem sahido do coração mais empenhado em os engrandecer! E pelo justo receio de que me falte a vida, primeiro que eu chegue á parte literaria da Historia dos Cistercienses do Seculo 18, continuará, depois desta prefação, hum breve, e desalinhado elogio do Chronista Santos, o que teria lugar, ainda que não fosse para outra cousa mais, do que para lhe retribuir o seu desejo de exaltar a Ordem, que o moveo a imprimir na sua Historia Sebastica o elogio do Arcebispo da Bahia, e Bispo eleito da Guarda D. Fr. José Fialho.

Elogio Historico do Chronista Mor Fr. Manoel dos Santos.

Seria bem para dezejar que na Republica das Letras se estabelecesse huma Lei impreterivel, de que todos os Escriptores, que pelo número, e boa acceitação de suas obras, tivessem grangeado hum illustre, e assignalado nome, fossem obrigados a escrever hum catalogo de suas Obras, que fosse entresachado de todas as circumstancias particulares, que de algum modo podessem ter influido na sua composição, ou publicação. Alguns dos modernos adoptárão esta louvavel idêa, de que não faltão exemplos na antiguidade; e sem o mais leve menoscabo da decencia, e da modestia a soube desempenhar o nosso insigne Escriptor Diogo Mendes de Vasconcellos. A que investigações, e trabalhos eu me teria poupado, se os Chronistas Mores Brito, e Brandões se lembrassem de historiar a sua carreira Literaria por aquelle modo, que deixâmos indicado? Ao menos o Chronista Mor Fr. Manoel dos Santos quiz deixar-nos hum breve Commentario sobre a sua vida, e escriptos, que me foi de grande auxilio; e como eu ainda tractei com os Monges seus coetaneos, e estive ao alcance de examinar varias anedoctas literarias, por certo dignas de apparecerem neste Elogio, confessarei ingenuamente que bem pouco, ou nenhum trabalho foi aquelle, que eu tive para colligir noticias, e só me ficou o de ordena-las, e redusi-las a escripto. Foi a minha primeira traça hum pouco differente do que para o diante me pareceo mais acertado seguir. Lembrava-me transcrever o sobredicto Commentario, juntando-lhe apenas certas reflexoens, ou correctivos, que por ventura elle exigisse; mas logo que ponderei o grande número de anedoctas domesticas, de que elle abunda, e que, sem acreditarem o nosso Chronista, poderião talvez desdourar huma Corporação respeitavel, que elle arguia nos momentos da indisposição, e azedume, que são os menos aptos para se fazer hum juizo verdadeiro do objecto, que em taes circumstancias se examina, assentei que era mais conveniente produzir por extenso, o que de algum modo podesse interessar os curiosos de nossa literatura: e que, resumindo o que pareceria a muitos desnecessario, ou enfadonho, eu interposesse o meu juiso sobre as guerras domesticas do nosso Chronista Mor por esse lado, em que ellas concorrêrão para o máo sucesso das suas emprezas literarias, que serião todas bem logradas, e teriamos hoje consideravelmente augmentado o Corpo da Historia destes Reinos, se Fr. Manoel dos Santos não se deixasse arrebatar, pela vehemencia talvez indiscreta do seu zêlo, e pela natural acrimonia de seu genio impaciente de sujeição, a quem lhe parecesse inhabil para os importantissimos officios de Prelado. Deixando para o seu lugar estas ponderaçoens, deixemos tambem ao nosso Chronista a veridica, e bem deduzida relação de seus primeiros estudos, e da sua entrada na Ordem Cisterciense, que deve considerar-se mui feliz, porque as desagradaveis competencias de hum Geral com huma das principaes Casas Titulares deste Reino fossem causa de que ella podesse enxugar por alguns annos suas copiosas lagrimas, que corrião desde o falecimento do Chronista Mor Fr. Francisco Brandão.

„O M. Fr. Manoel dos Santos, Chronista mór do Reino, e da nos- „sa Ordem, nasceo em Ourentam, huma Aldeia de até 70 visinhos no „Termo da Villa de Canthanhêde, e distante da dicta Villa meia legoa pa- „ra o nascente no Bispado de Coimbra. Seus Pais se chamavão Sebastião „Jorge Perna, e Maria Pereira Gualindres, e seus Avós paternos Manoel „Jorge Perna, e Isabel Marques; e os maternos Accursio Pereira, e Isa- „bel Gualindres; o Avô materno foi Familiar do S. Officio na Inquisição de

" Coimbra, e tambem o Irmão mais velho de seu Pai chamado Manoel Jor-
" ge Perna; nasceo de 7 mezes, e foi baptisado na Igreja de Nossa Senhora
" da Conceição, Matriz do seu Lugar aos 8 dias de Novembro de 1672:
" Seus Pais forão pobres, porque, alem de o Pai ter muitos Irmaons, o mais
" velho levou quasi toda a fazenda vinculada a huma Capella, que hoje pos-
" sue seu primeiro Irmão Manoel Jorge, do Lugar da Pocarissa no termo
" da mesma Villa; por esta razão se creou o dicto Padre em casa de seu
" Avô materno, que lhe faltou, sendo elle em idade de onze annos, e o Pai,
" sendo em idade de nove. Estudou Latim no Pateo da Companhia de Coim-
" bra, e andou nas classes 11.ª 8.ª 5.ª e 1.ª; e na undecíma levou hum pre-
" mio compondo em linguagens; não levou mais porque, os não houve por
" rasão de hum pleito, que se movêo entre o Reitor da Universidade D. Si-
" mão da Gama ao depois Bispo do Algarve, e Arcebispo de Evora, e o
" Reitor da Companhia sobre o titulo, que se dava ao 2.º de Reitor das Es-
" colas menores. Da primeira classe passou ao primeiro Curso de Philosofia,
" que lêo o Padre Mestre Mathias Correia da Companhia, o qual tinha si-
" do seu Mestre na 1.ª; e andando no 1.º Curso se ordenou a sua entrada na
" Religião por hum modo extraordinario, sem o saberem seus parentes,
" nem sua propria Mai, que ainda vivia. Era D. Abbade Geral nosso, o
" Reverendissimo Padre Fr. Luiz de Faria; estavá pupillo na Noviciaria de
" Alcobaça Fr. Bernardo de Tavora filho dos Condes de S. João; por oc-
" casião do qual o D. Abbade teve huma desconfiança com a Marqueza
" Mai do pupillo, que não he necessario referir, e resultou que a Marque-
" za levou o filho da Noviciaria de Alcobaça, e o fez Religioso de S. Agos-
" tinho em Nossa Senhora da Graça de Lisboa; e o Geral entrou no desejo
" de acceitar alguns estudantes, que dessem signaes de bom engenho; e tra-
" zendo elle este pensamento succedêo fazer jornada ao Mosteiro de Salze-
" das em Novembro de 685 a presidir na eleição do Abbade daquelle Mos-
" teiro, que então vagára; e passando pelo nosso Collegio de Coimbra pra-
" ticou o caso sobre o seu desejo referido, que entendido pelos Mestres do
" Collegio lhe derão noticia de dous estudantes, que costumavão ir ao dicto
" Collegio, hum de Soure por nome Manoel Marques, e o outro o Padre
" Chronista, dos quaes quando o Geral voltou da Beira, e esteve no Col-
" legio que foi em 20 de Novembro, o 2.º apparecêo diante delle, porque o
" outro era já ido para Soure a passar as ferias do Natal; e agradando ao
" Reverendissimo deixou Ordem ao D. Abbade do Collegio o Doutor Fr.
" Francisco de Foios, que lhe mandasse tirar inquiriçoens *de genere*, e sa-
" hindo limpas o mandasse tomar o habito a Alcobaça sem esperar outra
" Provisão. Tirou-lhe as inquiriçoens o Doutor Fr. Antonio dos Sanctos em
" 15 do Janeiro seguinte, e sendo vistas pelo D. Abbade do Collegio o avi-
" sou, que podia ir tomar o habito, e com effeito lho lançou em Alcoba-
" ça o Prior do Real Mosteiro Fr. Feliciano de Carvalho huma 2.ª feira 3.ª
" da Quaresma e 18 de Março de 1686, sendo Mestre da Noviciaria o Pa-
" dre Fr. Boaventura Deça: acabado o anno de noviciado lhe vestirão cogu-
" la antes de professar, com a qual andou até 6 de Novembro de 1687,
" em que fez huma chamada profissão, porque foi nulla por falta de idade;
" mas ao depois ratificou-a em ambos os foros; esteve na Noviciaria o trie-
" nio seguinte debaixo do Magisterio do Reverendissimo Padre Mestre Fr.
" Gabriel da Gloria, a quem devêo, e os mais, a melhor creação, que tem
" havido na Ordem; porque não só lhe ensinou as ceremonias da Religião,
" com todas as mortificações regulares, que pede o tirocinio monastico,
" mas tambem lhe ensinava a doutrina Christã mais alta, a escrever, e con-
" tar, e latim; e, conhecendo já naquella idade o genio deste alumno, o

" cultivou com grande zêlo, porque lhe dava Livros de Historia, e entre
" elles a Sagrada Escriptura; e para saber fallar a lingua Portugueza lhe
" fez ler todos os Livros do Padre Vieira, e lhe tomava conta do que lia
" premiando, e castigando, conforme era a applicação ou descuido. (1)

Destas palavras do nosso Chronista se deduz facilmente, que elle nascêo Historiador, e que huma especie de força irresistivel o chamava para seguir as pizadas dos Chronistas Brandoens, cuja memoria elle achou mui fresca ao entrar no Mosteiro de Alcobaça; e importa que os estudiosos da literatura sejão mui gratos á memoria do Cisterciense, que deitou como as primeiras pedras de hum edificio, que sem o indispensavel alicerse do uso dos nossos Classicos, e do perfeito conhecimento da lingua, ficaria sempre incompleto, acanhado, e essencialmente defeituoso.

Apenas rematou os primeiros estudos Filosoficos, em que sobresahio muito aos seus condiscipulos, e correo igual fortuna em os Theologicos, foi sim condecorado com o Magisterio, porem nesta occasião teve elle que soffrer os primeiros dissabores, que experimentou na vida religiosa, o que se conclue da sua propria confissão.

" Do noviciado passou ao Curso de Artes neste mesmo Mosteiro de
" Alcobaça, que lêo o Doutor Fr. Bernardo de Castelbranco, sendo Geral
" o Reverendissimo Fr. Jeronymo de Saldenha, e no Curso defendêo Con-
" clusoens de toda a Logica: e no Collegio de Coimbra ouvio Theologia 3
" annos, no fim dos quaes defendêo Conclusoens em Capitulo Geral *de Deo*
" *uno*, *Trino*, *et incarnato*, as quaes presidio o Doutor Fr. Bernardo de
" Castro. Foi eleito Passante para o Collegio, de que lhe dérão Provisão
" expedida aos 22 de Outubro de 1696: esteve no Collegio Passante pouco
" mais de hum anno; donde foi mandado ler Theologia Moral no Real Mos-
" teiro de Bouro, e a leu 3 annos, e o mandarão pelo tirarem do Collegio
" e pelo desviarem de se graduar na Universidade; estava então o Collegio
" como tambem hoje, dividido em duas opinioens; e porque no Capitulo
" antecedente prevalecera, a que o Padre Mestre não seguia, pela falta,
" que lhe fez o Geral Fr. Francisco de Sampaio, morto em Evora antes do
" Capitulo, o despedirão entendendo, que por esse meio o atrasavão nos
" seus progressos.

A consolação todavia, que mais para o diante lhe suavisou as magoas de ter perdido os Laureis academicos, deve ser a propria, que nos obrigue a abençoar a Providencia, que desse mal apparente soube tirar grandes bens para este Reino, que ás maons ambas recebeo o precioso mimo da Historia de seu primeiro Restaurador, em sua epoca mais importante e sinalada. Teve o nosso Chronista varios Condiscipulos, que cingirão esse laurel, que elle tanto desejava, e não pôde conseguir; forão elles Professores de Theologia, até subirem ás primeiras Cadeiras da sua Faculdade: e quem se lembra hoje de seus nomes, afóra os proprios habitantes do Claus-

(1) Oxalá que deste exemplo, dado na Pessoa do nosso Chronista, se aproveitassem cuidadosamente aquelles, que tem a seu cargo a educação dos Noviços das differentes Ordens Religiosas!! Se devemos applaudir que nos fins do Seculo 17 houvesse este plano de obrigar os Noviços á leitura de hum tão abalisado Escriptor, muito mais o devemos recommendar nos principios do Seculo 19, quando a nossa formosa, e abundante linguagem está completamente desfigurada, pela introducção de termos exoticos, e peregrinos, e de frases alheias inteiramente da Locução Portugueza, a ponto de que se hoje resuscitasse João de Barros, e Fr. Luiz de Souza, carecerião de interprete para nos entenderem. E o mais he, que os nossos bons Livros Portuguezes tractão pela maior parte de assumptos Christaons e que muito influirião no adiantamento espiritual de seus discipulos, que colherião dobrados fructos, e mui superiores aos que se tirão das traducçoens de Francez, que são hoje em muitas Ordens Religiosas o texto das acçoens espirituaes; como se a *Refeição espiritual*, a *Alma Instruida*, e as *Meditaçoens*, e mais outras Obras do Padre Bernardes fossem cousas fastidiosas, e insupportaveis.

tro, em que elles viverão? E o nome de Fr. Manoel dos Santos se eleva tanto acima de todos elles, como hum Cedro magestoso acima das rasteiras plantas de hum jardim; a França, a Italia, e Allemanha repetem com louvor o nome de Fr. Manoel dos Santos, e até exprimem a sua magoa de que nunca sahisse á luz a 7.ª parte da Monarchia Lusitana, que elle compoz, e que por varios incidentes, que para o diante se hão de explanar, nem sahio á luz quando convinha, nem talvez sahirá nunca, por ter infelizmente perecido. Ganhou pois, e ganhou muito o nosso Chronista em sahir da Universidade, e não lhe faltou de que se consolasse pela sentida perda do gráo Doutoral, pois conseguio, o que era incomparavelmente melhor, visto que a sciencia não está, nem esteve nunca privativamente ligada ás distincçoens Conimbricenses, antes a nossa Historia litteraria nos offerece hum bem lusido coro de varoens distinctos na profissão das letras, e das sciencias, que nunca saudárão nem se quer os muros da Athenas Lusitana. Indemnisado pois, e bem largamente, deste pequeno desastre, adiantou-se o nosso Chronista nos principaes estudos, que constituem os bons Historiadores; e trilhando as veredas, que lhes deixárão os Chronistas Brandoens, primeiro que tudo procurou anciosamente o que podia authorisar, e fundamentar a sua Historia. Confessa elle que para este fim se havia sujeitado ao ministerio de Cartorario mór de Alcobaça, porque este emprego lhe facilitaria os meios de haver grande cópia de documentos, indispensaveis para as Obras, que tão zelosamente premeditava. Sou porem chegado ao ponto, em que o *suum cuique* deverá ser o norte fixo das minhas reflexoens, e em que mostrarei ao orbe literario, que nem a cega affeição aos Chronistas da minha Ordem, nem o mais leve resabio de espirito de partido dirigio até agora a minha penna. Se vinguei a memoria, assás denegrida, e enxovalhada de Fr. Bernardo de Brito, foi porque o julguei innocente das varias accusaçoens, que lhe tem feito os A. A. nacionaes, e estrangeiros; e se me abalanço de presente a arguir o Chronista Mor Fr. Manoel dos Santos, he porque me importa ser justo, e vingar a Ordem Cisterciense das nodoas, que talvez algumas palavras inconsideradas deste seu alumno tem feito cahir sobre ella. Foi a meu ver na *Alcobaça Illustrada*, onde mais luzio a seriedade das applicaçoens de Fr. Manoel dos Santos ao officio de Historiador. Os differentes Chronistas da Ordem, que lhe tinhão precedido, apenas concebêrão a idea de huma Chronica especial do Mosteiro de Alcobaça, sem que nunca a tivessem executado; e o seu antecessor Fr. Diogo de Castelbranco, que por ventura faz seu papel distincto, e parecerá ter sido alguma cousa a quem ler huma das Memorias insertas no volume 5.º das de Literatura Portugueza, sim projectou escrever huma Historia da Congregação de Alcobaça, e nos Catalogos M. SS. dos A. A. Cistercienses vem tractado por Auctor desta Obra; porem he certo que não a escrevêo, nem seria facil que a escrevesse, mostrando a serie dos seus Empregos na Ordem, que só acabárão com a sua vida, que hum sujeito assim occupado, e distrahido, mal podia revolver Cartorios, extractar ou transcrever as integras de documentos, separar noticias, arranja-las por ordem Chronologica, e unir depois em hum corpo regular estas diversas partes, o que só he proprio de mão habil e trabalhadora, e inteiramente dedicada a estes importantissimos assumptos. Suscitou-lhe a publicação de *Alcobaça Illustrada* muitos, e poderosos adversarios, entre os quaes figurou principalmente o Doutor Francisco de S. Maria, Conego Secular do Evangelista, e Auctor do Anno Historico Portuguez, obra esta que, não sendo destituida de algum merecimento, nem por isso lhe assegurou os creditos de perfeito Historiador, visto que a impugnação, já do Chronista Santos, pelo que tocava ás rega-

lias das respectivas Ordens, já do tão douto, como laborioso Escriptor Ignacio Barboza Machado, digno Irmão do Abbade de Sever, e do Theatino D. José Barbosa, pelo que tocava aos successos da Historia Portugueza, fizerão mingoar consideravelmente o grande clarão, que sahira do Anno Historico, logo nos primeiros dias, em que foi publicado » Contra o Padre » Chronista (he elle mesmo quem falla), e o seu livro escrevêo hum caderni» nho o Padre Santa Maria, mas respondêo-lhe dentro em tres mezes o Pa» dre Chronista etc. »

Por esta occasião he que principiárão os maiores dissabores do nosso Chronista, que facilmente se pouparia a todos elles, e passaria huma vida socegada, e absolutamente livre de incómmodos, e perseguiçoens, se buscasse outros meios de ser agradecido ao seu bemfeitor; que o nosso Chronista dissesse á boca cheia, que o Doutor Fr. Bernardo de Castro era dignissimo de ser Geral da Ordem, (1) e que por ventura não appareceria facilmente quem o excedesse em amor da Observancia religiosa, nem lhe seria estranhado pelos que tivessem o juizo em seu lugar, e não o trouxessem ennevoado pelas facçoens, nem se lhe deveria levar em má conta, pois creio que nesta parte só declarava o seu juizo, e aspirava quanto nelle era ao maior bem da sua Corporação, o que não lhe era prohibido, antes devia ter-se como obrigação propria do seu estado, e caracter; mas que elle se mostrasse agente de huma facção, e que todo empenhado por supplantar a facção, ou partido contrario, se abalançasse a procurar votos, ou, para me servir das suas formaes palavras, *a trabalhar o que póde a seu favor*, eisaqui hum desmesurado ponto de gratidão, que toca visivelmente nos extremos de viciosa, e desregrada. Não he pois de admirar que o nosso Chronista fosse processado, e condemnado á reclusão, por espaço de tres annos, sem lhe valerem os privilegios annexos ao seu Cargo, e a justa consideração, que os seus bons Escriptos havião grangeado para a Ordem, a que elle pertencia. » Daqui resultou, (prosegue o Chronista) terem preso » na sua Cella ao Padre Chronista em quanto governou o Geral contrario; » e no Triennio seguinte, appellando elle para o Definitorio, revogárão a » sentença do Geral, e sahio livre e solto.

Apenas conseguio a Liberdade, tractou de fazer imprimir a 2.ª parte da Alcobaça Illustrada; porem, acrescenta elle, não teve effeito; porque o Geral não quiz dar o necessario para o gasto da Imprensa. Ora: quem chegasse a ver esta asserção desacompanhada de todas as circumstancias, que a podem illustrar, ou explicar, assentaria facilmente que o Doutor Fr. José da Cunha, então Geral da Ordem de S. Bernardo, se mostrára injustamente averso ao Chronista, e pouco sensivel á gloria da Congregação, a que presidia, o que tudo he pelo contrario, pois a meu ver não entrou aqui nem desaffeição, nem espirito de sordida economia. A 2.ª parte de Alcobaça Illustrada, que depois de impressa não cederia em volume á 1.ª, não he por certo indigna do seu Auctor, antes prova, ainda mais que a primeira, a vastidão dos seus conhecimentos, e o apurado da sua critica; mas escreveo-a o nosso Chronista em tempos de grande agitação, e tormentas de seu espirito, que azedo por huma perseguição, que se lhe antolhava como injusta, desafogou nesta Obra toda a acrimonia, e, não sei se diga, todo o fel satirico, de que nesses dias estava cheio, e possuido. Succede-lhe, por exemplo, tocar nas desavenças do Bispo Conde Joanne Mendes de Tavora com os Monges empregados no Mosteiro de Cellas, e conseguintemen-

(1) Foi o Doutor Fr. Bernardo de Castro, o que mandou imprimir a Alcobaça Vindicada, á custa do Collegio de Coimbra, onde era Abbade.

te com os Doutores do Collegio de S. Bernardo, sobre jurisdicções de confessar as Religiosas da Ordem, persegue a memoria daquelle Prelado com excessiva, e descompassada vehemencia, ridicularisa os seus procedimentos, e arrebatado pelo seu zêlo não sabe descer áquelle tom de urbanidade, com que devem tractar-se estas questões; mormente quando nestas materias bem podia aquelle Bispo, que se escudava com decisoens, e Bullas Pontificias, estar de boa fé, o que era de sobejo para que, alem da sua eminente Dignidade, que só de per si demandava respeitos, elle fosse tractado benignamente, e fosse mais combatido pelas nervosas razões em contrario, do que pela narração dos motivos, que o fazião obrar desta maneira. Aguçou muito mais a penna contra o Bispo Conde Antonio de Vasconcellos e Souza, seu contemporaneo, e ao referir, mais circunstanciadamente do que convinha, o levantamento das Freiras de Cellas contra a Ordem de S. Bernardo, a cuja obediencia tentárão subtrahir-se, remonta aos tempos, em que o sobredicto Prelado fôra Bispo de Lamego, e á raiva que desde então concebera aos Monges de S. Bernardo, por lhe não terem feito Geral hum seu parente, e protegido, miudezas estas, que de certo havião ser mal recebidas na Côrte, onde vivião os Titulares sobrinhos daquelle Bispo; e do Reino, onde era geralmente respeitado, como hum dos melhores Bispos do seu tempo. Creio que só estas razoens bastavão para que o Geral, o Doutor Fr. José da Cunha, renuisse fazer imprimir a Obra, que ainda hoje no meu entender causaria graves desgostos á Congregação de S. Bernardo, se a chegassem a publicar. Não se diga porem que só lhe noto os defeitos, e que não sou prompto em confessar o que ella tem de bom, e louvavel. Confesso que me desagradão muito as digressoens sobre os pontos contestados, que, ás vezes, por mais de vinte folhas interrompem a Historia, que deve ser continua, e seguida; e se o nossó Chronista queria mostrar que estudára, como de facto estudou, ambos os Direitos, podia lançar no fim da Obra essas longas Dissertaçoens para instrucção dos que não podessem, ou não quisessem consultar os A. A., de que elle apenas deveria lembrar-se no corpo da Historia; relevemos-lhe porem estas demasias, proprias de hum genio fogoso, que era atiçado por huma entranhavel adhesão ao Mosteiro de Alcobaça, e seus privilegios; e concedamos que se encontrão alli muitas cousas dignas de sahirem á luz; e com effeito, elle que ouvio os Monges coévos da restauração de Portugal em 1640, alem de contar a grande parte, que coube ao Mosteiro de Alcobaça naquelle prodigioso acontecimento, guardou muitas especies relativas aos successos daquelle tempo, em que figurárão Monges de Alcobaça, e nomeadamente aos da defensa de Evora, em que o Cisterciense Fr. Luiz de Souza, da nobilissima Casa de Castello-melhor, dêo manifestas provas, que não era menos talhado para o bastão de General, do que para o baculo de Pastor. Escrevêo no fim da Obra hum catalogo dos Escriptores Cistercienses, de que já por vezes me tenho aproveitado; e debaixo do nome de Fr. Bernardo de Brito juntou huma breve, porem erudita apologia; e de huma folha avulsa, que conservo, e he da sua propria letra, se vê qne elle tractava de escrever neste assumpto com mais diffusão, e largueza; finalmente o Catalogo dos Bispos da Congregação de Alcobaça poderá ser bem util a quem houver de publicar a *Lusitania Sacra.*

Ao desgosto de ver que não cabia nas suas forças o gasto necessario para a edição da 2.ª parte da Alcobaça Illustrada, seguio-se de perto mais outro, que foi o dirigir-se ao Mosteiro de Lorvão para ver o Cartorio, e extrahir delle o que fosse necessario para escrever a vida, e sanctas acçoens da Rainha S. Thereza, Reformadora daquelle Mosteiro, e ser-lhe for-

malmente denegada pela Abbadeça D. Bernarda Telles a licença, que para fins tão justos, e de credito para o proprio Mosteiro, elle requeria, Ora: quem perdêo neste conflicto de vontades foi o Mosteiro de Lorvão, pois corre sim impressa a vida de sua Augusta Reformadora, porem o aliás douto Padre José Pereira Baião falhou em muitas cousas essenciaes, por falta de subsidios, e póde affirmar-se que nem ainda depois dos supplementos, e notas, que forão accrescentadas, e publicadas em 1790, por Fr. Manoel de Figueiredo, Chronista dos Cistercienses, ficou acabada de referir a prodigiosa vida de S. Thereza Rainha de Leão.

Felizmente não tardou muito ao nosso Chronista hum efficaz lenitivo de todas essas magoas, e dissabores. Succedendo fallecer em 1725 o Chronista Mor do Reino Fr. Bernardo de Castello Branco, o nosso Chronista, que ha muito espreitava esta occasião de se authorizar para a publicação do que escrevera no silencio do seu gabinete = sem embargo (são palavras " suas) de se saber, que muitos pedião a mercê a ElRei, este se resolveo " em ir a Lisboa, para o que o ajudou louvavelmente o Prior deste Mos- " teiro Fr. Francisco Xavier, mandando dar-lhe besta, e ração do Dester- " ro, porque governava o Mosteiro de Alcobaça, *sede vacante*, e indo o Pa- " dre Mestre, não tractou de buscar valias, nem fallou a Ministros, nem Fi- " dalgos, mas foi direito a ElRei; e o dito Sr., recebendo elle mesmo o " Memorial em 10 de Janeiro de 1726, o despachou em 29 do mesmo mez; " e aos 6 de Fevereiro seguinte se lhe passárão os despachos ordinarios, e " no mesmo anno imprimio a 8.ª parte da Monarchia Lusitana, que tinha " escripto antes.

A este successo, que tanto acredita, e recommenda o verdadeiramente Real, e generoso animo do Sr. D. João V., accrescentou a tradição do Mosteiro de Alcobaça, que eu recebi de Monges coetaneos do proprio Chronista mór, que elle apresentára a ElRei, como seu unico empenho, e valia o M. S. da 8.ª parte da Monarchia Lusitana, que de antemão tirara a limpo neste designio, e que a sua nobre audacia, ou antes confiança na Justiça, e integridade do Soberano, o decidira immediatamente a fazer-lhe mercê. A publicação da 8.ª parte no mesmo anno concorre para fazer mais crivel esta anecdota; e como interrompendo agora os jubilos do nosso Chronista, que conseguio preterir varios Monges, que aspiravão ao mesmo emprego, e triunfar completamente de seus emulos, seja-me permittido lastimar, que a estes felicissimos principios não correspondessem melhores fins, e que no largo espaço de 15 annos, que ainda lhe restárão de vida, só imprimisse a *Historia Sebastica*, e não levasse mais adiante a principal Obra, que era do seu officio continuar, e levar ao fim, se lhe chegasse vida para tanto. Não se julgue porem que nisto houve culpa, ommissão, ou descuido do nosso Chronista, antes pelo contrario escrevia elle (ao que eu penso) em 1733, pois do contexto se vê que foi antes de escrever a Historia Sebastica, que se imprimio em 1735. " Até aqui tem feito as obras seguintes: " A primeira parte de Alcobaça Illustrada já impressa, Alcobaça vindica- " da; tambem imprimio a Monarchia Lusitana, mais a septima parte da " mesma Monarchia, e a nona, e decima, nas quaes acaba a Historia del- " Rei D. João I., e a segunda parte de Alcobaça Illustrada, e se tivesse " os meios necessarios para os gastos da imprensa mais teria escripto; por- " que, para o poder melhor fazer, nunca se quiz divertir para os governos " da Ordem.

E que será feito das setima, nona, e decima partes da Monarchia Lusitana? Creio, e seguramente o creio, que todos os Portuguezes de todas as classes, e estados me vão fazer esta pergunta, a que eu por certo fol-

gára de não responder, visto que terei de accusar severamente os tempos, e os homens. Era pedida, e ainda hoje o he, em altas vozes a septima parte da Monarchia Lusitana, cujo máo estilo, que sabe á decadencia do gosto de escrever, que dominava entre nós pelos fins do Seculo 17; e ainda mais, cuja escassez de noticias relativas ao bem pequeno periodo, que ella abarcou, faz indispensavel que outras mãos levantem de novo aquella parte do edificio, que, sem o mais leve espirito de maledicencia da minha parte, eu não duvido comparar com huma grande massa de tijolo, embutida em porfidos, ou marmores. (1) Desempenhou esta empreza o nosso Chronista, que chegando a escrever por inteiro quatro partes da Monarchia, se dêo a conhecer, ao menos por este lado, pelo mais laborioso, e mais trabalhador dos nossos Chronistas; e forcejando, quanto nelle era, para que ou a Ordem de S. Bernardo, ou o Sr. D. João V., que então reinava, fizessem os gastos da imprensa, tudo foi baldado, e inutil, e desgraçadamente se lhe obstruirão todos os meios para levar ao fim o seu intento. Dentro dos Claustros apenas encontrou meias vontades, e ás vezes formaes repulsas, em que foi grande parte o genio do nosso Chronista, que por ventura quiz abusar hum pouco da conhecida superioridade, que tinha aos Monges seus contemporaneos.... Por outra parte, quando vemos que o Mosteiro de Alcobaça se prestou aos gastos da impressão de hum grosso volume em folio, como he a Alcobaça Illustrada, e que faltando-lhe o principal Mosteiro da Ordem, huma casa das mais pobres, qual he o Collegio de S. Bernardo de Coimbra, fazia imprimir á sua custa a Alcobaça Vindicada, não seremos temerarios, se presumirmos, á vista de tão encontrados successos, que os Prelados Maiores da Congregação, assás inteirados da munificencia do Fundador de Mafra, esperavão que sahisse da Fazenda Real a somma, hum pouco avultada, que se requeria para a impressão de tantos volumes em folio, que o nosso Chronista, ou já escrevera, ou ainda projectava escrever.... Entretanto quando vissem que taes esperanças, longe de se realisarem, encontravão grandes estorvos, creio que deverião concorrer para o esplendor do Reino, e seguir as pizadas do Geral Fr. Francisco de Santa Clara, que empenhou o Mosteiro de Alcobaça, para se imprimir a 1.ª parte da Monarchia Lusitana, e dos outros Prelados seus successores, que fizerão imprimir, á custa da Ordem, a 3.ª 4.ª 5.ª, e 6.ª parte daquella Monarchia. Já o Chronista Mor Fr. Francisco Brandão tinha requerido á Magestade do Sr. D. Pedro II. que a 6.ª parte da Monarchia Lusitana fosse impressa á custa da Fazenda Real, pois tenho em meu poder o requerimento da propria letra daquelle Chronista; e outro tanto fez o Chronista Santos, dirigindo-se aos Secretarios d' Estado, como se vê no principio de hum Memorial de sua propria letra, que tambem conservo em meu poder, e começa. "O Chronista Fr. Manoel buscou a V. Excellencia para que me faça a mercê de representar a ElRei Nosso Senhor etc." Não sei explicar os motivos, por que o nosso Chronista mostrando-se affouto em acudir aos pes do Throno, quando se tractou de alcançar o emprego, não teve agora a mesma affoutesa para endereçar immediatamente a ElRei as suas justas, e attendiveis supplicas.... Espero da indulgencia dos meus Leitores que me relevem esta diggressão sobre hum ponto, que sempre me causou, e nunca deixará de me causar a mais viva magoa; e o peor he que nenhuma esperança me resta de se descobrirem os M. SS. do nosso

---

(1) O Benedictino e Chronista Mor Fr. Rafael de Jesus começou a escrever a oitava parte da Monarchia Lusitana, e parece-me que a levou ao fim; o certo he que descobri muitos cadernos desta oitava parte entre os M. S. do Chronista Santos.

Chronista! Acompanhão-me todavia graves suspeitas, de que ou jazem escondidos em poder de algum curioso, ou forão distrahidos para fins muito alhêos do seu primario destino. Forão tirados da Livraria de Alcobaça, durante o governo de Fr. Manoel de Mendonça, a cuja vontade ninguem resistia, e não me consta que fossem nunca repostos no seu lugar, nem se fez memoria da sua entrega, assim como se fez de terem sahido. De outro modo eu assentaria que elles tinhão perecido na invasão Franceza, que tão fatal, e destruidora ha sido para o Mosteiro de Alcobaça (1): e sendo o Cartorio o unico lugar, que eu não examinei antes daquella invasão, quiz ver se entre os papeis rasgados, ou mutilados, de que em 1811, e ao recolherme de Lisboa para aquelle Mosteiro, vi alastrado o pavimento daquella casa, poderia achar o que tanto desejava. Achei com effeito varios fragmentos da 9.ª parte, que me offerecem claros indicios de que erão os primeiros ensaios da obra, por ver que o Capitulo que tracta, por exemplo, da tomada de Ceuta, está lançado em sobrescritos de Cartas, o que não denota huma Obra completa, e já em termos de se imprimir, como lhe chamou, por vezes, o nosso Chronista. Da 7.ª parte da Monarchia não duvido eu que já estivesse prompta das licenças, pois do referido Memorial se colhe, que em 1730 já o estava; e se attendermos ao longo tempo, que o nosso Chronista gastou em juntar, e dispôr as noticias, e documentos necessarios para se escrever a Historia do Reinado do Sr. D. João I., pode-se concluir, sem temeridade, que os tres volumes da Monarchia Lusitana, que tão justamente chorâmos como perdidos, tinhão chegado a concluir-se. Melhor fortuna corrêo o nosso Chronista com a sua Historia Sebastica, que foi impressa em 1735 á custa do Livreiro; e pena he que elle não tivesse a mesma lembrança no tocante ás Monarchias, pois não deixaria de ser lucrativa a impressão, para quem a fisesse por sua conta. A proposito da Historia Sebastica somos levados á importante narração dos trabalhos, que lhe forão suscitados por essa causa."

Imprimira o nosso Chronista á frente da Historia Sebastica hum Elogio do Cisterciense Bispo de Pernambuco, o Doutor Fr. José Fialho, que para o diante foi Arcebispo da Bahia, e morrêo Bispo da Guarda; e parecêo aos Monges seus coetaneos, que sob a apparencia de louvar o Monge ausente, elle só tractava de censurar os actuaes Prelados de sua Ordem: subio de ponto o escandalo, á vista das frases satiricas, que se lêm a pag. 385 da mesma Historia. Armou-se pois contra o nosso Chronista huma furiosa tempestade, que o forçou a dar a plena satisfação, que se lê em o Corpo das Leis da Congregação de S. Bernardo; e que por eu assentar que não será enfadonha aos meus Leitores, visto ser huma anecdota literaria, que respeita a huma Obra impressa, e bem acceita do Publico, foi transcripta do lugar proprio, onde existia, e he como se segue — Lei.

"Item para que agora, e a todo o tempo conste, e seja notoria a to-
" dos a religiosa, humilde, e louvavel resolução, com que o Reverendissi-
" mo Padre Mestre Chronista Fr. Mànoel dos Santos quiz dar satisfação ao
" escandalo, que nesta nossa Congregação derão, e causárão algumas clau-
" sulas impresas no Livro, que compoz com o titulo de *Historia Sebastica*

---

(1) Fui incumbido de separar da Livraria M. S. o que me parecesse melhor, e mais precioso; neste numero incluí, como devia incluir, o autografo da 8.ª parte da Monarchia Lusitana, e já quando se imprimio o Index Codicum Alcobaciæ (1775) nenhum outro que pertencesse ao Chronista Santos existia na dicta Bibliotheca. Não se podia levar tudo, e por isso ficárão muitos, e de grande preço, dos quaes todos sómente se desencaminhou hum exemplar de huma versão latina da Historia de Flavio José. — Foi no Cartorio onde fiserão maiores estragos.

"ordenarão, e mandarão se trasladasse aqui huma Petição feita toda pela
"sua propria mão, e signal, o que muito lhe louvamos, a qual he do theor
"seguinte.

Nossos Reverendissimos Padres.

Na Historia Sebastica, que imprimi, tenho noticia se reparou em dous lugares; o primeiro em duas palavras no Elogio, que fiz ao Illustrissimo Sr. Bispo de Pernambuco, as quaes palavras são estas. *ibi.*

Seria eleito D. Abbade Geral attentas as circumstancias occorrentes, as quaes o fizerão lembrado, e desejado, pelos seus notorios merecimentos; mas verificou-se que o bem, só depois de perdido, se estima, a qual verdade mais se verificou andando o triennio.

Porem esta clausula foi mal entendida, e peor interpretada; porque não se refere a outra pessoa, mas somente ao dito Sr. Bispo, e vem a ser a sua verdadeira intelligencia, que naquelle trienio, de que se falla, vierão á minha noticia, e ao público deste Reino, as primeiras cartas, e boas informaçoens do seu governo Pastoral, e se vê evidentemente; porque o dicto Sr. Bispo começou a visitar o seu Bispado no anno de 727, e a primeira Carta Real, que teve de louvor seu, tem a data no anno de 728, nos quaes termos se vê claramente que no anno de 729, em que começou o triennio, de que fallo, ainda não erão públicas no Reino as do Sr. Bispo, que então começarão a vir; e, fazendo illação do mais para o menos, quiz dizer que governando elle tão sanctamente o seu Bispado, cousa maior, melhor governaria a nossa Congregação se fosse Geral, por isso desejado e lembrado: e dado que nem lembrado, nem desejado fosse *ad intra*, sempre se devia dizer para os de fóra; porque em hum Elogio não se devem regatear palavras honrosas para o Elogiado.

Outro Lugar censurado, e justamente arguido, he no corpo da Historia, Livro segundo, Capitulo 36 pag. 385: começa a clausula *ibi* no fim da pagina. Nesta clausula os testamenteiros da Rainha acaba *ibi, Erant omnes pariter in eodem loco* etc. Escrevi estas palavras com menos reflexão da necessaria, e as acrescentei depois de acabado o livro; porem em breve tempo, sem mo advertirem, fiz a diligencia, que pude, pela emenda; porque escrevi a Lisboa ao Livreiro, que corria com a imprensa, que tirasse aquella folha, e fizesse imprimir outra sem a dita clausula, e com a mesma carta lhe mandei as erratas, que havia no livro, para se imprimirem no fim delle, como he costume; porem o Livreiro, porque fazia a imprensa á sua custa, me pagou com dizer ao depois, que não recebera a carta; e para melhor se desculpar não imprimio as erratas, como do mesmo livro se vê; e fiquei entendendo que o dicto Livreiro attendeo mais ao gasto, que faria na nova folha, e na perda da que eu mandava rasgar, do que não ao que eu escrevi.

Por tanto, e porque desejo dar de mim toda a satisfação necessaria, e considerando no meio de a poder dar, só este me occorre: que Vossas Reverendissimas mandem com obediencia, que quem tiver, ou vier a ter os dictos meus livros risque a sobredicta clausula, e na mesma ordem, que expedirem, se declare que requeri, para que conste em como me retracto do que escrevi; e para constar no tempo futuro se recolha no Archivo desta Real Casa este meu papel, que em protesto, e abono da minha verdade, que sinto, e quero que se entenda, fiz, e assignei de minha mão no mesmo Real Mosteiro de Alcobaça aos 25 de Maio de 1736 annos. O M. Reverendo Padre Mestre Fr. Manoel dos Santos Chronista Mor do Reino, e da nossa Ordem. =O M. Fr. Manoel dos Santos Chronista Mor.

Não se executou esta ultima vontade do nosso Chronista, e pelo menos em os Exemplares da Historia Sebastica ora existentes nas Livrarias da Ordem de S. Bernardo: lê se aquella passagem como sahio do prélo, sem a mais pequena alteração, ou mostra de ter sido riscada: Por certo que os Prelados conhecêrão a inutilidade deste passo em huma Obra, que não existia somente nas Livrarias da Ordem de S. Bernardo, mas que se espalhava por todas as do Reino.

He mais séria a accusação, que eu pertendo fazer-lhe, e que denodadamente lhe fizera, ainda que elle hoje vivesse, e podesse romper contra mim com toda a vivacidade do seu genio, e com toda a valentia da sua penna. Já temos visto o que elle se mostrava queixoso dos Prelados, que o perseguião, e da Ordem, que não contemplara devidamente os seus longos serviços feitos tanto á mesma Congregação, como a este Reino em geral. Nunca deixei, nem deixarei de fazer lhe justiça nesta parte, e affirmarei ousadamente, que o nosso Chronista não achou os seus coetaneos naquella dedicação ao bem e gloria nacional, que tem sido o caracter dos Reinados protectores das Sciencias. Quanto lucraria elle, se, alongando-se por meio Seculo mais a sua existencia, fosse Correspondente da Academia Real das Sciencias de Lisboa, assim como o foi da Academia Real de Historia Portugueza, fundada pelo Sr. D. João V? Não quero detrahir á gloria desta Corporação que deixou alguns trabalhos uteis; mas quanto melhor seria que os avultados, e crescidos gastos da impressão de grossos volumes, que pouco mais contem do que noticias avulsas das Conferencias, e alguns discursos de huma eloquencia affectada, e pueril, fossem applicados á impressão da Historia do Reino? Oxalá que tivesse cabido a Fr. Manoel dos Santos a felicidade, que me cabe a mim, que tenho visto impressos huns fracos ensaios da minha vocação para os mesmos estudos!!! Entretanto nunca poderei louvar o nosso Chronista pelas frases, que se lem no Prologo da oitava Parte da Monarchia Lusitana. (1) Já estranhei de passagem esta ingratidão aos Chronistas Mores seus predecessores, mas cumpre agora que eu faça huma pequena digressão a este proposito, á qual deve seguir-se o juizo comparativo dos tres Chronistas. Não se atreve a negar que a Historia Sebastica fosse devida ao espesso volume dos apontamentos dos Chronistas, seus predecessores: logo confessa elle proprio, que teve grandes, e os melhores subsidios no interior dos Claustros, sem vaguear annos, e annos pelo Reino, sem examinar trinta Cartorios, e nomeadamente o Archivo da Torre do Tombo. Tenho em meu podêr varios cadernos dos seus apontamentos, que se reduzem a huma copia servil do que lhe transmittírão os dous Chronistas Mores Brandoens. Pouco importa que lhe faltassem = os Severins de Faria, os Farias e Sousas, os Cardosos, e os Torrezões = quando todos estes reunidos, por certo, que não subministrárão aos Chronistas Brandoens, nem sequer a decima parte do que o nosso Chronista achou prompto, e authenticado por aquelles varoens, para se compôr a 7.ª 8.ª 9.ª e 10.ª parte da Monarchia. Pergunto agora, se he melhor a condição de quem achou huma casa bem provida, ou a de outro, que se vê obrigado a sahir fora, e a mendigar, o que lhe he necessario? Foi este o caso dos Chronistas Mores Brito, e Brandoens, e foi aquelle o de Fr. Manoel dos Santos, que recebendo os mais poderosos auxilios não de pessoas estranhas, porem dos seus domesticos, e que vestirão o mesmo habito, não seria nem lisongeiro, nem encarecido, se affirmasse que devia a maior, e melhor parte

---

(1) Não protesto agradecimentos a quem me ajudasse no meu estudo, como fez o Doutor Fr. Antonio Brandão, e Fr. Francisco, porque não tenho a quem, mas antes se etc. etc.

da sua gloria, aos Chronistas seus predecessores; o que he tão certo que a ser-lhe ou vedada, ou mui difficil a entrada na Torre do Tombo, como elle dá a entender na Prefação da Historia Sebastica, nunca elle poderia escrever a 8.ª parte da Monarchia Lusitana. Confesso que elle teve o mesmo espirito de indagar, e colligir noticias, que caracterisou os Brandoens; e bem mostrou na sua Alcobaça Illustrada, que era capaz de os seguir, e imitar, porem a certeza da sua aptidão nem tira, nem deve tirar que confessemos, o que elle aproveitou na lição dos dezeseis Codices de noticias, e documentos, que lhe deixárão os seus Maiores. Em fim, lançarei em poucas palavras o juizo, que depois de hum aturado exame dos trabalhos dos nossos Chronistas, eu fiz dos seus respectivos merecimentos, e me parece conforme com a razão, e a verdade. Sem Fr. Bernardo de Brito, apesar de todas as suas fadigas, poderiamos ter hum Fr. Antonio Brandão, que, a meu ver, só aproveitou dos trabalhos de Fr. Bernardo hum estimulo forte para entrar na mesma carreira. Sem Fr. Antonio Brandão só mui difficultosamente poderiamos ter hum Fr. Francisco Brandão, que no meu entender he simplesmente feitura de seu grande Tio, que lhe roteou, e mostrou os caminhos, que lhe dirigio a penna, e certamente o livrou de se asemelhar ao maior número dos Escriptores do seu tempo. Sem os dous Chronistas Brandoens nunca teria havido hum Chronista Fr. Manoel dos Santos, que lhes foi devedor dos principaes fundamentos da Historia, que sob a direcção de taes Mestres não podia deixar de ser exacta, e verdadeira... Passando ao estilo vê-se que o Chronista Fr. Manoel dos Santos obedecêo aos sabios conselhos de Severim de Faria, e que tractou mais de cousas, que de palavras. Notão os eruditos huma progressiva decadencia na linguagem desde Fr. Bernardo de Brito até Fr. Manoel dos Santos. Creio que não se illudem, nem se enganão; porem seja dado o merecido louvor ao Chronista Mor Fr. Manoel dos Santos, que, vivendo em hum periodo fatal para a nossa linguagem, soube ao menos usar de huma frase corrente, que não enfastia o leitor, quando as outras composiçoens da mesma data fatigão o Leitor desde a primeira pagina, e dão logo a mostrar huma distancia quasi infinita dos melhores tempos da nossa literatura.

Poucos annos sobrevivêo o nosso Chronista á publicação da Historia Sebastica, pois a 29 de Abril de 1740 pagou o costumado tributo á natureza, e jazendo na casa do Capitulo do Mosteiro de Alcobaça com o simples titulo de Chronista Mor do Reino, e da Congregação conseguio outros mais duradouros na agradecida memoria dos Portuguezes, e na assaz merecida veneração dos Sabios da Europa.

Tenho dado noticia da maior parte das suas Obras impressas e M. SS., e só deverei acrescentar a de alguns opusculos, que se conservão na Livraria M. S. de Alcobaça.

1. Descripção do Mosteiro de Alcobaça. fol.

He muito bem escripta, e parece-me que leva a palma á outra, que deixou o Chronista Fr. Manoel da Rocha. Toca algumas especies de grande momento sobre a Livraria M. S., e differentes causas do descaminho de muitos Codices, que poderião servir, para quem houvesse de fazer huma justificação do Chronista Mor Fr. Bernardo de Brito.

Resposta a huma Consulta sobre reforma do Breviario Bracarense. fol.

Tractou-se de corrigir varias lendas daquelle Breviario, e de o pôr em melhor ordem, ao que se conformou o voto do nosso Chronista.

Catalogo dos Mestres das Ordens Militares =

Apologia a favor dos Monges Benedictinos sobre as suas precedencias na Procissão do Corpo de Deos em Lisboa. Dão testemunho destas Obras

o Chronista Mor Fr. Manoel da Rocha da 1., e o Chronista Fr. Manoel de Figueiredo da 2. Não as pude achar no exame, que fiz, de todos os papeis avulsos no Cartorio de Alcobaça.

Resposta, que Fr. Manoel dos Santos dêo ás razoens, que andão em Autos feitas pelo Promotor do Patriarchado, que tudo foi inserto nos mesmos Autos, com a data de 7 de Outubro de 1726. fol.

Tractado das prerogativas dos Abbades Geraes Esmoleres Mores, como por exemplo, terem docel, cadeira fixa na Capella Mor etc etc. Deste opusculo, e de varios apontamentos da letra do nosso Chronista, se vê que elle estudou, como por distracção, os Direitos Canonico, e Civil, e que nesta conformidade arazoou differentes cousas do Mosteiro de Alcobaça, hombreando, ou competindo com adversarios, que erão tidos na conta dos melhores Advogados Forenses do seu tempo.

Arvores Genealogicas do Illustrissimo Sr. D. João de Mendonça Bispo da Guarda.

São precedidas de huma larga Dedicatoria, ou antes Panegyrico daquelle Prelado, e da Illustre Casa, de Val de Reis, a que elle pertencia.

Retoques sobre a primeira Parte de Alcobaça Illustrada.

I.

Série dos primeiros Abbades do Mosteiro de Alcobaça.

Sendo tres os principaes Escriptores das Antiguidades Cistercienses, proprias deste Reino, a saber: os Chronistas Mores, Brito, Brandão, e Santos, he bem para admirar que seguissem todos hum rumo differente sobre os nomes dos primeiros Abbades do Mosteiro de Alcobaça; e só não he para admirar que os Auctores Estrangeiros variassem no mesmo sujeito, e que o mais illustre de todos estes (1), forcejando por compôr esta desavença, fizesse o primeiro Abbade homem de dous nomes; como se huns lhe chamassem Ranulfo, e outros Martinho.

A Série adoptada por Fr. Bernardo de Brito he esta.

D. Ranulfo.
D. Fernando.
D. Martinho I.
D. Martinho II.
D. Mendo. (2)

A do Chronista Brandão he esta.

D. Martinho.
D. Pedro Mendes.
D. Martinho.
D. Fernando —
D. Mendo —
D. Fernando — (3)

(1) D. Fr. Angelo Manrique, Bispo de Badajoz nos seus Annaes Cirtercienses, impressos em Leão de França (1642) Tomo 2.º no Appendice pag. 3.
(2) Chronica de Cister Livro 3.º Cap. 22.
(3) 3.ª Parte da Monarchia Lusitana, da primeira edição fol. 230 — 4.ª Parte fol. 16, e 68.

A do Chronista Santos he a seguinte.

D. Fr. Randol = 1148.
D. Fr. Bartholomeu = 1163.
D. Fr. Guilherme = 1164.
D. Fr. Martinho = 1167.
D. Fr. Mendo = 1192.
D. Fr. Fernando Mendes = 1206.

Jacta-se este ultimo de que, sendo o quinto Escriptor da série dos Abbades de Alcobaça (melhor se chamára o 7.°) só elle desatou este nó, porque teve a paciencia de examinar, e confrontar Livros de Obitos, Escripturas, e Doaçoens daquelles tempos; e conclue assim = posso affirmar, "que esta série he certa, pela muita attenção, e vigilancia, com que exa-"minei as Escripturas = (1). Mais huma prova he esta da fraqueza humana, e do quanto errão os mais apurados juizos; pois em toda esta discussão metterei pelos olhos dos meus Leitores, que foi apparente aquella critica, e que o ponto exigia maiores ponderaçoens, e cuidados. O primeiro, que devia ter o Chronista Santos, era na impugnação do que escrevêo o grande Fr. Antonio Brandão, de cujo catalogo, nem sequer se dignou fazer menção, quando era o que a pedia maior, visto ser fundado em escripturas, e documentos. (2)

Comecemos pelo primeiro Abbade, e vejâmos quem teve melhores fundamentos, se o Chronista Santos para o admittir, se o Chronista Brandão para o riscar do número dos Abbades: se o primeiro insistisse, como devia, nas tradiçoens do Mosteiro de Alcobaça teria, a meu ver, seguido melhor arbitrio, do que firmar-se em huma escriptura, que, longe de o favorecer, antes em certo modo lhe he contraria. Na Carta de venda, que hum Monio Gonçalves, e sua mulher Justa Pires fizerão de humas casas em Lisboa, não se encontra huma palavra essencial para o caso. Se a cópia, que vem a pag. 138 do primeiro Livro dos que chamão dourados, tivesse as palavras citadas pelo Chronista *Abbati Randol, et omnibus fratribus tuis de Alcobaça*, teria elle vencido a causa, porem tal palavra tão essencial, como era a designação do proprio Mosteiro, em que Randol era Abbade, não se encontra no dicto Livro, onde se lê *Ego monius gundisalvus, et uxor mea Justa Petri tibi Abbati Randol et omnibus fratribus tuis de una casa que est juxta domum Episcopi in porta maris.* Assim he, e assim a lêo Fr. Antonio Brandão, que longe de tirar daqui a existencia de hum Abbade de Alcobaça por nome Randol, pôz á margem da sua cópia = "*Nota*: que este Abbade Randol não era Abbade de Alcobaça, mas algum "estrangeiro, dos que vierão a tomar Lisboa, e depois ficaria esta Fazen-"da a Alcobaça" = e achando a primeira das assignaturas deste modo *Qui præsentes fuerunt Fernandus mit, Iste Abbas é Alcobaça;* concluio que houvéra hum Fernando Abbade de Alcobaça, e não duvidou chamar-lhe o primeiro, (3) sem embargo de que, transcrevendo huma Bulla do Santo Padre Alexandre III. para D. Fr. Bartholomeu Abbade de Alcobaça, em data de 1163 annos de Christo, pôz á margem: Este deve ser o primeiro Abbade. (4)

(1) 1.ª Parte da Alcobaça Illustrada pag. 56. —
(2) Ibid. no fim do Prologo.
(3) Codex 2. aliis 447 fol. 458.
(4) Ibid. fol. 476 v.ª

Em quanto ao segundo Abbade referido por Brandão, era indispensavel mostrar-se, que na Escriptura por elle adduzida não se lia o nome de D. Pedro Mendes; e aquella prova ainda se corrobora mais pelo aforamento a pag. 29 do Livro 6.° dos dourados, em que se vê claramente o nome de hum D. Pedro Abbade de Alcobaça, pelos annos de Christo 1170. Maiores dúvidas encontra o chamado terceiro pelo Chronista Santos, e cujas memorias se limitão a quatro linhas, argumentando de huma Carta de venda na era de Cezar 1202, ou de Christo 1164, que neste anno era Abbade hum Fr. Guilherme, ainda dos primeiros Monges, que vierão de Claraval. Tenho á vista o documento por letra do Chronista Mor Fr. Antonio Brandão, (1) que começa = *In nomine Domini Ego Fernandus Petri vobis domno Abbati G. et fratribus de Alcobaça facio cartam* etc. e com a advertencia de ser Escriptura original, e não vejo que da letra inicial G. se tire por consequencia o chamar-se Guilherme este Abbade, quando outros nomes começados pela mesma letra, como por exemplo = Guido, Galdino, Gaufrido, Gerardo, por ventura quadrarião melhor a Monges vindos do Mosteiro de Claraval; ao que deverei acrescentar, que o nome Latino de Guilherme se escrevia ordinariamente naquelles tempos com a letra V. simples, ou dobrada (2): não me fogem por outra parte as muitas, e diversas figuras das letras do Alphabeto Gotico; e que mui facil era parecer G. huma letra mui differente; e só deixará de illudir-se, ou enganar-se em taes cópias quem nunca revolvêo Cartorios, nem sabe dar o preciso desconto ás fraquesas humanas.

Depois de hum Guilherme, terceiro Abbade poem Fr. Manoel dos Santos em quarto lugar a hum D. Martinho; porque o seu epitaphio aberto na Casa Capitular do Mosteiro de Alcobaça, he deste modo. *Era MCCXXIX secundo Kalendas octobris, obiit Dñus Martinus quartus Abbas Alcobatiæ,* (3) porem não succede assim, porque o epitaphio lhe chama terceiro Abbade, como já lêra, e estampara Fr. Antonio Brandão. (4) Falta-nos pois absolutamente a certesa, de que blasona o Chronista Santos; e quem não vê que he indispensavel se ponhão segundos cuidados nesta averiguação importantissima para o Mosteiro de Alcobaça? Não entro nella para censurar os meus Chronistas; mas levado do que já disse hum Historiador Romano, (5) eu o farei sómente, para que me não arguão de que saltei por estas differenças, que dão tanto nos olhos, sem interpôr o meu juizo; e protesto desde já que o farei, ou decisivo, ou apenas conjectural, segundo as circumstancias o pedirem.

Sendo tres as fontes principaes, de que se podem tirar os nomes dos Abbades de huma Casa Religiosa, a saber 1.° Tradiçoens antigas, e bem conservadas, pois he temeridade, para lhe não chamar loucura, o enjeitar huma Tradição respeitavel, sem outro fundamento mais, do que o negativo de falta das provas escriptas, sem produzir-se algum escripto, que a destrua. 2.° Os Livros dos Obitos, em que he necessario todavia proceder com apurada Critica, e fixar, primeiro que tudo, a Epoca, em que forão escriptos. 3.° As Escripturas, que, sendo originaes, ou ainda cópias authenticas, são no meu conceito as melhores fianças, que se podem tomar nestes casos; e, discutidas primeiramente a segunda, e terceira, me porei melhor em termos de ser hum exacto avaliador da primeira.

---

(1) Codex 4. — aliis 458. — fol. 476 v.ª
(2) Villelmus ou Willelmus.
(3) Alcob. Illustr. 1.ª Parte pag. 62.
(4) 3.ª P. da Mon. Lusit. 1.ª Es. fol. 230.
(5) Quod adjeci non ut arguerem, sed ne arguerer Vell. Paterc. L. 2.

Comecemos pelo Necrologio do proprio Mosteiro, de que se tracta.

16 Kal. Maii Obiit D. Randulfus = primus Abbas Alcobatiæ.
II. Kal. octobris = Ob. Domnus Martinus IIII. Ab. Alc.
X. Kal. Martii Ob. D. Menendus V. Abbas Alc.
X. Kal. Aprilis ob. D. Fernandus Menendi VI. Ab. Alc.

Necrologio de S. Cruz de Coimbra.

VIII. Kal. Martii ob... Donus Menendus Abbas Alcobatiæ.

Necrologio de S. Vicente de Fora.

VIII. Kal. Martii ob.... Menendus Ab. alcobatie.

Necrologio do Mosteiro de Odivellas.

XIV. Kal. Februarii Ob. D. Vicentius Ab. Alcobatiæ.

Idus Februarii Ob. D. Stephanus Ab. Alcob.

X. Kal. Martii ob. D. Menendus quintus Abbas.
XV. Kal. Aprilis Ob. Honorius Abbas Alcobatiæ.
IX. Kal. Aprilis ob. D. Ferdinandus VI Ab Alcob.
VI. id. Aprilis ob. D. Placitus Abbas Alcobatiæ.
XVI. Kal. Maii ob. Arnulphus primus Ab. Alcob.
XI. Kal. Maii ob. D. Petrus Ab. Alcob.

Pridie Nonas Decembris ob. D. Gonsalvus Ab. Alcob.

Separei dos primeiros tres Necrologios o que tocava ao meu assumpto, e foi necessario transcrever do ultimo o que respeitava aos Abbades de Alcobaça, para melhor nos inteirarmos do grão de confiança, que nos merece este genero de provas. (1) Temos pois a favor da existencia do Abbade Ranol, Ranulfo, ou Arnulfo o *Martyrologio de Alcobaça*, que o Chronista Mor Fr. Francisco Brandão tracta de antiquissimo, pois não traz commemoração do Nosso Padre S. Bernardo, que se lhe accrescentou no fim, donde conclue, suspeitando que fôra trazido de Claraval pelos Monges Fundadores de Alcobaça. Ora: os nomes dos Abbades, prosegue o mesmo Chronista, achão se á margem do Calendario, e com letras humas mais antigas, que outras, conforme os tempos, em que cada hum fallecia; e depois da Regra do Nosso Padre S. Bento, que se inclue no mesmo Livro, se lhe accrescenta a commemoração dos Mosteiros, com que o de Alcobaça tinha confraternidade, ou communicação de suffragios, e na mesma folha — III *idus Januarii fit commemoratio Episcoporum, et abbatum Ordinis nostri. Item commemoratio Eugenii Papæ, et omnium Episcoporum atque Abbatum defunctorum Ordinis nostri; et Abbatum Alcobaciæ Rondulfi, Martini, Menendi, Petri Egee, Petri Gonsalvi, Egee Roderici, et Comitis Theobaldi, et Henrici Regis Anglorum, et Comitis Henrici*.. Quando se chegas-

---

(1) Tudo o pertencente aos Abbades, e Monges de S. Bernardo, que se lê nestes Necrologios, vai exarado na prova N. — 1.° —

se a provar que os nomes dos Abbades se lançavão no proprio anno do seu fallecimento, creio que não poderia ficar-nos a mais leve suspeita, de que fosse outra a série dos Abbades; porem achar-se no proprio Livro a exclusão de Abbades tão conhecidos, e provados por Escripturas, como forão D. Fr. Bartholomeu, e D. Fr. Fernando Mendes, parece tirar certo gráo de confiança ao mais que se contém no Livro; e com effeito, parece-me estranho que, sendo tão intimo o laço, que prendia os Mosteiros de S. Cruz, e de Alcobaça nos principios de suas respectivas fundaçoens, em nenhum dos Necrologios da exemplarissima Congregação de S. Cruz de Coimbra, appareça o nome do Abbade Ranulfo, que por ser o primeiro de tão grande Casa, e por vir do Mosteiro de Claraval, merecia, mais que todos, ao menos por este lado huma especial Commemoração. Tudo isto porem he negativo; com tudo confesso que me deixa em grande perplexidade; ainda que no tocante á outra objecção igualmente negativa, mas fortissima, de não apparecer em Alcobaça a mais leve Memoria do seu jazigo, não padeço o mesmo embaraço. Nunca responderei que isto nasceria talvez de ser enterrado na Abbadia velha, e que, sendo trasladados seus veneraveis ossos para a Abbadia nova, se contentarião os Monges do Epitaphio commum = *Hic requiescunt* = para todos os Abbades, que de certo o forão de Alcobaça, e cujas sepulturas não se encontrão no Mosteiro. Ha huma solução prompta, e obvia. Foi sabiamente determinada pela Carta de Caridade a assistencia de todos os Abbades ao Capitulo Geral de Cister, onde todos elles devião concorrer annualmente; e quando faltassem a este dever, sem urgentissima causa, não só erão estranhados, e reprehendidos á face do Capitulo Geral, mas chegava a ponto de serem penitenciados no Refeitorio, e até depostos de suas Abbadias. Ora: sendo assim, e vista a pontualidade dos primeiros Abbades de Alcobaça em acudirem aos Capitulos Geraes, que muito era que ou fallecessem no caminho, ou durante a sua celebração? E o caso he, que apenas começou a fraquear este uso, não sem gravissimo detrimento da observancia Religiosa, nunca mais apparece dúvida sobre o jazigo dos Abbades de Alcobaça. Entretanto não se conclua dos meus receios, que eu tracto de combater as veneraveis tradiçoens do Mosteiro de Alcobaça; eu só exponho as dúvidas, que me empecem de asseverar aquillo, para que não tenho provas concludentes, e decisivas, e quisera ter á mão outro Calendario, que não fosse o do Mosteiro de Odivellas, que alem de ser moderno relativamente aos factos, de que vou tractando, pois o Mosteiro se edificou quasi duzentos annos depois de se fundar o de Alcobaça, tem outro defeito essencial, que a meu ver lhe tira quasi todo o credito, e vem a ser: os nomes dos Abbades Honorio, e Placido, que mais parecem sonhados pelo Escriptor, do que apanhados de outro Calendario mais antigo, e authorisado.

Confessarei pois que tenho por muito provavel que Fr. Randol, ou Randulfo fosse o primeiro Abbade de Alcobaça, para o que me bastaria sómente a tradição de Alcobaça, que pelo menos terá bons quinhentos annos de antiguidade; e se eu não posso crer que o assento do Obito de Fr. Ranulfo se lavrasse no proprio anno, em que fallecêo, he porque não vejo no Livro dos Obitos de Alcobaça os nomes de D. Fr. Bartholomeu, segundo Abbade, nem dos Abbades Fr. Fernando Annes, e Fr. Estevão Martins; que já eu não reparo tanto em outras ommissoens de Abbades do Seculo 14. Parece-me ter achado na Carta 308 de meu Pai S. Bernardo a solução mais completa das minhas dúvidas, e a certesa de quem era o Abbade Randol, e notarei de passagem que aquella Carta endereçada ao Sr. D. Affonso Henriques foi achada pelo doutissimo Padre Mabillon em to-

dos os M. S. Francezes, e nas mais antigas Ediçoens, que lhe foi necessario consultar; (1) ahi pois se lem estas palavras.

" *Frater Rolandus, filius noster, apostolicæ Largitatis litteras defert,* " *ipsum, fratres nostros vobiscum degentes, et me ipsum commendatos habete.*"

Ora esta Carta foi escripta em 1153, apparece em Lisboa no mez de Junho do anno seguinte hum Abbade Rolando, ou Roldão, ou Randol, que compra humas casas para viver com os seus Frades; e que impedimento ha para que este seja o proprio, que ou já então fosse eleito Abbade de Alcobaça, ou dahi a pouco entrasse nesta Abbadia, mormente quando a confirmação do Santo Padre Alexandre terceiro expedida em 1163 reza de humas casas em Lisboa, pertencentes ao Mosteiro de Alcobaça? Não deixo de ponderar muitas objecções, que pode haver contra esta conjectura; porem quando se não podessem fazer, então seria certissimo, o que eu só tracto de mui provavel: A mais forte de todas he o escrever-se na primeira Parte de Alcobaça Illustrada, (2) que o primeiro Abbade de Alcobaça chegou de França em 1148, e que já em 1152 estava concluido o Mosteiro velho, onde entrárão os Monges a 20 de Setembro; mas para que he antecipar, sem graves fundamentos, a data da fundação do Mosteiro de Alcobaça? O que se acreditava neste Mosteiro, correndo o anno de 1586, era que a Abbadia velha se começára a fundar em 1152, e assim o depoem as inscripçoens lapidares do proprio Mosteiro, e o mui authorisado Livro da Noa de Santa Cruz de Coimbra; e não he muito que ainda em 1154 estivesse por acabar, e que neste meio tempo fosse necessaria ao Abbade Randol, e seus Monges a compra de humas casas em Lisboa. Bem sei que o Chronista Brito, e Santos dão mais tres para quatro annos de antiguidade ao Mosteiro de Alcobaça, assignando o começo da Abbadia velha em 1148, ou principios de 1149, e a sua conclusão em 20 de Setembro de 1152, o que carece de fundamentos, e se apoia em hum desmedido amor á Santa Casa, onde vestírão o habito; e quem reparar que o segundo Chronista não teve por si mais provas, que o testemunho do Licenciado Jorge Cardozo, que bebera de Fr. Bernardo de Brito quanto escrevêo sobre a fundação de Alcobaça, por certo que não terá por mui airoso, que se busquem testemunhas de fóra para o mesmo, que melhor devem saber as testemunhas de dentro. Apezar da nota de prolixo, com que me podem taxar certos criticos, ainda farei mais conjecturas sobre o Abbade Randol, e a fundação do Mosteiro de Alcobaça. Do Mosteiro de Claraval vierão em direitura á presença do Senhor D. Affonso Henriques os Monges Fundadores de Alcobaça, e são estes os proprios, de quem o Santo affirma viverem com ElRei. Achárão o Soberano implicado com ElRei de Leão, que se oppunha vivamente ao titulo de Rei de Portugal, que o Grande Affonso recebera immediatamente do Senhor dos Exercitos nas memoraveis planicies de Ourique. Lembrou se o Rei de buscar, como terceiro nesta disputa, o Abbade de Claraval, que os Reis, e os Povos veneravão como Santo, e seguião como Oraculo. A ninguem se podia confiar melhor esta dependencia, do que ao Abbade Randol, que por ventura foi mandado por ElRei a Claraval, e he de crer que não tardaria muito a decisão favoravel do Summo Pontifice, pois naquelles tempos era tão subida a influencia, e authoridade de S. Bernardo em todos os negocios da Igreja, e do Estado, que hum simples aceno, que elle fizesse de approvação, ou desapprovação era tido como vontade do Ceo, que não era licito encontrar, ou infringir; e des-

---

(1) Edição de Paris 1719 — pag. 290.
(2) Pag. 9.

ta arte hum simples Monge alcançava pelos meios insinuantes, e persuasivos, que a Religião inspira aos seus cultores sinceros e fervorosos, a propria Monarchia Universal, que certos politicos sonhárão, e que os milhoens de Soldados nunca podérão conseguir. Penhorado ElRei D. Affonso com os Auctores da felicidade, que lhes trazia a decisão Pontificia, não deveria elle tão piedoso, como era, folgar muito de ter junto a si humas verdadeiras copias do seu intimo, e cordeal Amigo, o Santo Abbade de Claraval? A este Santo he feita immediatamente a primeira doação de Alcobaça em data de 1153, brazão singularissimo, e que no meu entender he a maior grandeza do Mosteiro de Alcobaça, a ponto, de que não será encarecido quem disser que meu Padre S. Bernardo foi o primeiro Abbade de Alcobaça, e que esta grande Casa desde o berço lhe foi entregue, para velar sobre seus interesses, e acudir-lhe nas grandes tormentas, em que por vezes se tem visto quasi submergida. Bafejada como ella foi, e acalentada no berço por tão grande Heróe de sciencia, e santidade, como se passarião quatro annos, sem que a piedade dos fieis mostrasse que sabia conhecer, e apreciar o thesouro, que o Ceo lhes deparava? Começão em 1155 as doaçoens de particulares aos Monges de Alcobaça; e sendo este mais hum argumento de que o Mosteiro não se fundou em 1148 obriga-me por outro lado a magoar-me, de que nas Escripturas, desde 1155 até 1167, não appareça o nome dos Abbades, que então governavão o Mosteiro, poisque daqui se aplanarião todas as dúvidas, e nunca mais entraria em questão o nome dos primeiros Abbades.

Creio todavia que, se ainda hoje existisse o Original da compra feita pelo Abbade Randol, poderiamos tirar a incertesa daquellas assignaturas; *Fernandus mit. Iste Abbas de Alcobaça*, donde o Chronista Mor Fr. Antonio Brandão concluio, que o primeiro Abbade se chamou Fernando, o que teria mais alguma força se elle tivesse examinado o original; porem como só existe por copia, e he certo que no ponto das eras, e assignaturas tiverão os Escriptores dos Livros dourados algum descuido, apesar das advertencias, que já nesses tempos fazia o erudito Damião de Goes, mal se pode affirmar que se deva restabelecer, por inteiro, a assignatura por este modo *Fernando Martins, este Abbade em Alcobaça*; antes he mais natural que, misturando se na copia, o que no original estava disposto em columnas, estivesse a hum lado o *Fernandus mit.* como indica o ponto final, e a outro *Iste Abbas*, dando a entender que era o proprio Randol, o que fazia a compra.

Já he tempo de sahirmos deste primeiro Abbade, e entrarmos no segundo. Foi este D. Fr. Bartholomeu, segundo consta da Bulla do Santo Padre Alexandre 3.°, de que já se fez menção; porem não he tão facil decidir, quem fosse o terceiro. Já notei acima a pouca segurança, com que se lhe dá o nome de Guilherme, e parece-me que he mais seguro admittir hum erro de copia, do que introduzir este Abbade sem melhores fundamentos. Espero achar mais alguma claresa neste ponto, quando eu fizer o exame do Cartorio do Mosteiro de S. João de Tarouca, onde era Abbade no anno de 1164 hum Fr. Geraldo, assim como o foi desde 1150 até 1155 hum D. Randol, ou Ranulfo; coincidencia esta de nomes, que por vezes me fez suspeitar, de que talvez fossem Abbades de S. João de Tarouca, os que se reputão dos primeiros de Alcobaça.

Renovão-se as dúvidas no tocante ao terceiro Abbade; e se hum D. Fr. Martinho, como se lê no seu epitaphio na Casa de Capitulo do Mosteiro de Alcobaça, foi o terceiro, nenhum lugar terá o D. Fr. Gonçalo, ou Gerardo, a quem o Chronista Santos chamou terceiro, acrescentando mais

huma unidade ao epitaphio de D. Fr. Martinho, ou por illusão, ou por se livrar de maiores embaraços.

De proposito deixei de contar os epitaphios entre os subsidios principaes, de que me valho, para fixar a série, e a Chronologia dos primeiros Abbades de Alcobaça. Os taes epitaphios, sem embargo de serem escriptos em gotico, são de huma idade mui posterior ao fallecimento dos Abbades do Seculo 12, o que lhes tira huma boa parte de sua authoridade, (1) que por certo havia de ser maior, se fossem abertos no proprio anno, em que os taes Abbades fallecião. A introduzir-se por Abbade hum Fr. Guilherme em 1164, e hum Fr. Pedro Mendes em 1170, que para estes dous ha Escripturas, e ainda mais para o segundo, que para o primeiro (2), he claro que D. Martinho devia ser por esta conta o do numero quinto, e já desfazia o credito do epitaphio do Abbade D. Fr. Mendo, a quem o epitaphio dá o nome de quinto. Cessa porem toda a incertesa sobre a authoridade destes epitaphios, quando se lê no de D. Fr. Vicente Geraldes, que fora o decimo terceiro Abbade, ao mesmo passo que o Chronista Santos, que só produz a authoridade dos epitaphios, quando estes o favorecem, lhe chama o vigessimo primeiro Abbade. Outros confundem as éras com os annos de Christo, de que todavia ha exemplos, e não poucos, nas Escripturas, e doaçoens daquelles tempos, e foi esta a causa, por que o nosso Chronista, que devia reparar em algumas das éras, em que se dizem fallecidos os Abbades do Mosteiro de Alcobaça, que podião ser annos de Christo, fiou-se na era de 1291, como se fosse a propria, em que falleceo o Abbade D. Fr. Domingos Martins; ponto este, que ainda me occupará muito, vista a necessidade de se apurar, quanto caiba nas minhas forças, o Catalogo dos primeiros Abbades de Alcobaça. (3)

II.

Sobre hum D. Fernando, que foi Abbade de Alcobaça e de Osseira em Galiza.

He este hum dos pontos, que merecia ao Chronista Santos maiores averiguaçoens, do que elle fez, e que o caso pedia. Escreve o M. Fr. Thomaz Peralta huma Historia do grande Mosteiro de Osseira; grande não só pelo material de sua fabrica, o que o tem feito appellidar o Escurial de Galiza; porem muito mais pelas heroicas virtudes de seus filhos, entre os quaes se conta hum S. Famiano; e achando no seu Cartorio mais de trinta Escripturas, onde se lê a assignatura de = *Fernandus Joannis quondam Abbas Alcobatiæ et Ursariæ* = e outras vezes *Fernandus quondam Abbas Alcobatiæ*, concluio que este D. Fernando Abbade de Osseira pelos annos de 1232 tambem o fôra de Alcobaça; e como não apparecia nos Catalogos dos Abbades de Alcobaça outro Fernando por esses tempos, que não fosse o Abbade D. Fernando Mendes, assentou que seria este, o que depois foi Abbade de Osseira. Já se vê que os Escriptores da Congregação de Alco-

---

(1) O Claustro maior de Alcobaça foi mandado fazer pelo Senhor D. Diniz.

(2) Deste D. Pedro Mendes se faz memoria em diverssas Escripturas; a do L. 1.° dourado fol. 139, donde Fr. Antonio Brandão concluio que elle fôra o segundo Abbade, não lhe dá este nome; *Vobis Fratri Petro Menendi et omni Conventui Alcobacœ* — o que mais dá a entender, que elle fosse então Procurador, do que Abbade.

(3) He bem para sentir que a Escriptura 349 do terceiro Livro dourado careça de data; pois contem ajustes feitos pelo Bispo de Lisboa D. Gilberto com o Prior Fr. Pedro e Monges de Alcobaça, e he sabido que aquelle Bispo falleceo em 1166.

baça, e nomeadamente os que informárão o Bispo D. Fr. Angelo Manrique da série dos Abbades de Alcobaça no Seculo 13, forão as causas principaes, de que o Mestre Peralta cometesse alguns erros, que tractarei agora de emendar, dando a cada hum o lugar, que lhe compete.

Notarei em primeiro lugar, que nenhum desdouro, ou infamia nos viria de termos em Alcobaça por Abbade hum Monge de Osseira; pois nem o proprio Mosteiro de Claraval se envergonhou de fazer assentar, por esses tempos, na propria Cadeira de S. Bernardo, hum Monge de Osseira, que foi D. Fr. Lourenço 14. Abbade de Claraval. Mais devia magoar-se o Chronista Santos, de que viesse governar-nos em o Seculo 15, ora hum Monge Benedictino, ora hum Conego Secular do Evangelista; e, se elle tivesse entrado melhor na forma do governo dos antigos Cistercienses, não lhe pareceria estranho, que ora os Capitulos geraes, ora os Abdades de Claraval, fizessem passar os Monges distinctos em prudencia, e santidade de huns para outros Mosteiros.... Outro tanto succedeo no caso, de que vamos tractando; mas desfação-se primeiro as illusoens, que padecêo o Mestre Peralta. Se elle insistisse meramente em affirmar que hum D. Fr. Fernando Annes, Abbade de Osseira, tambem o fôra de Alcobaça, como depunhão as Escripturas daquelle Mosteiro, tinha vencido a causa, e nenhum reparo se lhe devia fazer, pois tal argumento, como o que elle produz, não he certamente para se desprezar, ou escarnecer; porque fazendo-se assim perecerá de todo a fé humana, e fica o direito salvo aos Monges de Osseira, para desdenharem igualmente das Escripturas de Alcobaça. Quiz porem adiantar mais a questão, e por isso cahio em alguns erros, e descuidos, que procedêrão absolutamente de não ver contado entre os Abbades de Alcobaça o D. Fr. Fernando, segundo do nome, e teve por isso de se inclinar ao primeiro, que começou a ser Abbade de Alcobaça em 1206; e vio-se obrigado a excogitar huma hypothese, que na falta de subsidios, que elle tinha, se deve chamar bem lembrada, e plausivel, ainda que lhe falte o melhor, que he o ter por si a verdade. Tinha noticia da invasão dos Mouros em Portugal, e nomeadamente no Mosteiro de Alcobaça, pelos annos de 1195. Nada mais natural do que, sendo nesse tempo degolados os Monges, se povoasse o Mosteiro de Alcobaça por outros Cistercienses; e suppondo que estes viessem de Osseira lhe dêo por Abbade o tal D. Fr. Fernando Annes. Reparou que os nossos Catalogos lhe chamavão D. Fr. Fernando Mendes, e que elle apparecia já mais tarde na Prelasia de Osseira; e por isso accusou-nos de que lhe viciassemos o apellido, e tractou de fazer mais recente a invasão dos Mouros em Alcobaça, contra o solemne testemunho de hum A. coevo; (1) pois mui duro lhe parecia que D. Fr. Fernando Annes fosse Abbade de Alcobaça em 1197, e de Osseira depois de 1240; prazo este, que denotava ser já centenario neste anno hum Monge, que devia ser ancião, quando foi deputado para restaurar huma Abbadia assolada pelos Mouros. Não se pode negar que o Chronista Santos desfez completamente a idea, de que por essa occasião viessem os Monges de Osseira povoar o Mosteiro de Alcobaça; e que poz em toda a luz, 1.° que D. Fr. Mendo então Abbade escapara em Lisboa á horrenda carnificina, então succedida no seu Mosteiro: 2.° que D. Fr. Fernando Mendes era Portuguez de nascimento, e de familia conhecida; quando porem assevera, em ar de triunfo, que em tanta vastidão de pergaminhos que vio, e lêo no Real Archivo de Alcobaça não achou o apellido Joannis ou Yannes em algum dos tres

(1) Rogerio Hoveden, citado na quarta parte da Monarchia Lusitana fol. 26.

Fernandos, que forão Abbades entre nós, e que tal Fernando Yannes não houve no Mundo, insultou gravemente huma Casa mui respeitavel, e lhe fez huma ferida, que ainda hoje lá doe, e que he necessario fechar de todo. Menos e muito menos hei visto no Cartorio de Alcobaça; e no Livro 6.° dos dourados a folhas 46 achei huma doação de Bens em Santarem ao Mosteiro de Alcobaça, e ao Abbade D. Fr. Fernando Eannes, e acaba assim — *Facta apud Alcobatiam in vigilia S. Mathæi apostoli et evangelistæ sub era MCCLXXXVII — Testes D. Fernandus Joannis Abbas ejusdem loci: frater Petrus Petri, qui fuit de Domo Regis.*

Está pois a meu ver decidida a questão; e he fóra de toda a dúvida que houve em Alcobaça hum D. Fr. Fernando Annes, que primeiramente fôra Abbade de Osseira; e só resta averiguar, por que motivo elle fôra traslаdado de Osseira para Alcobaça. Escuso de mostrar que em assumpto de tal naturesa, e de tanta obscuridade, farei muito se produzir conjecturas, que não sejão nem aerias, nem desarazoadas. Felismente para mim a Historia daquelles tempos me subministra algumas, que me parece não laborarem naquelles defeitos. Alem dos estreitos vinculos, que nesses bons tempos ligavão os Mosteiros de Osseira e Alcobaça, sabemos que D. Fr. Lourenço Abbade de Osseira, e predecessor de D. Fr. Fernando Annes, foi hum dos Commissarios, ou Delegados do Summo Pontifice na Causa, que se moveo entre D. Affonso 2.°, e suas Irmans as Santas Rainhas D. Thereza, e D. Sancha. Era D. Fr. Lourenço hum vivo retrato de nosso Pai S. Bernardo, e as suas virtudes lhe grangeárão as maiores estimaçoens dos Summos Pontifices, e dos Reis das Hespanhas; e que muito he que demorando-se elle em Portugal, e tractando com os seus Irmaons de Alcobaça, os deixasse como prezos, e enfeitiçados pela suavissima atracção de suas raras virtudes? Que muito he que os Monges de Alcobaça, que por humildes fugião com os hombros ao peso da Dignidade Abbacial, certamente mais temivel, quando erão tão insignes em virtude os dous Abbades, que precederão a D. Fr. Fernando Annes, quizessem para seu Abbade hum Monge de huma Casa, que excitava as admiraçoens do proprio Claraval, e lhe cedia hum dos seus Abbades para a governar? Quem sabe se o proprio D. Fr. Fernando Annes seria companheiro do Abbade D. Fr. Lourenço naquella commissão, e se os Monges de Alcobaça já o terião conhecido, e tractado de perto? Bastaria só esta razão para explicar tudo, e confesso ser o que me parece mais natural; ha porem mais alguns factos daquelles dias, que terião alguma influencia na trasladação deste Abbade.

Concorreo o Abbade D. Fr. Fernando Annes com huma Epoca das mais notaveis da Historia Portugueza, qual foi a deposição do Senhor D. Sancho II. e a eleição do Senhor D. Affonso III. Não sabemos qual fosse o partido, que seguio nesta occasião o Mosteiro de Alcobaça; e o Chronista Santos na Memoria por extremo abbreviada, que fez do Abbade D. Fr. Pedro Gonçalves, affirma que não podéra descobrir qual dos dous partidos elle seguiria, pois que a grandesa de sua Dignidade, e o Officio na Casa Real, mal podião consentir que se reservasse em neutralidade; e conclue que faria a vontade aos dous partidos, o que infere da benevolencia, com que ElRei D. Affonso III. tractou sempre o Mosteiro de Alcobaça. Tenho para mim que o Abbade D. Fr. Pedro Gonçalves seguio o partido do Senhor D. Sancho II., e creio que a incuria dos nossos Maiores nos roubou mais este monumento de Lealdade Portugueza. Não ha noticia de que entre os Senhores, e Prelados deste Reino, que levárão aos pés do Vigario de Jesus Christo a mais viva pintura dos males públicos, figurasse o Dom Abbade do Mosteiro de Alcobaça, que por Senhor de tantas Villas, e Castellos, e

Portos de Mar não gosava de menos consideração, do que os proprios Bispos de Evora, e Lisboa; e como se vê mais para diante que o Senhor D. Sancho II. mostra no fim da sua vida guardar toda a sua affeição ao Mosteiro de Alcobaça, destinando-o para seu Jazigo, he claro que este Soberano deposto não escolheria para guardarem o seu cadaver aquelles mesmos, que o tivessem desamparado, e atraiçoado; nem pode fazer dúvida o que ElRei D. Affonso III. foi de inclinado aos Monges de Alcobaça, quando sabemos como elle se houve com o proprio Martim de Freitas; e que não era este Principe tão falto de razão, que não presagiasse o quanto lhe serião leaes, os que o tinhão sido até o heroismo a seu desventurado Irmão. Pode ser que nestas circumstancias elle fosse grande parte, em que o Abbade de Osseira se houvesse trasladado para esta Abbadia de Alcobaça, que desejaria ter segura contra qualquer seducção domestica, ou estranha, em quanto durasse, ou tivesse alguma força o partido do Senhor D. Sancho II.; nem obsta ao que eu vou ponderando o auxilio, que ElRei D. Affonso III. recebeo de Alcobaça, quando cercou a Fortalesa de Obidos; pois alem de que muito custa a provar, que D. Fr. Pedro Gonçalves conservasse a Abbadia até morrer, nunca seria de esperar que o Mosteiro de Alcobaça se posesse em defeza contra hum Exercito poderoso, qual era o que seguia a voz delRei D. Affonso III. Queixa-se o Chronista Santos, de que não achou no Mosteiro de Alcobaça outras Memorias deste Abbade, afóra o seu epitaphio; he porem certissimo que elle apparece em muitas Escripturas; e a do Foral, que elle dêo á Villa de Cós, não he daquellas, que se houvessem de deixar em silencio.

III.

Sobre as verdadeiras causas da chamada Renuncia do Abbade D. Fr. Pedro Nunes.

He este hum ponto dos tractados pelo Chronista Santos, que mais carece de emendas, e addiçoens; e se elle, seguindo as pizadas do Chronista Mor Fr. Bernardo de Brito, não pozesse a ultima demão a seus trabalhos, sem ter examinado os Originaes Francezes, que podessem tocar ao Mosteiro de Alcobaça, por certo que não faria do Abbade D. Fr. Pedro Nunes huma especie de idolo, a quem tributa os mais encarecidos louvores. Merece todavia alguma desculpa, visto sahir á luz, sette annos depois da Alcobaça Illustrada, o Thesouro de Ineditos, que os eruditissimos Martenne, e Durando publicárão em 1717. No tomo quarto desta importantissima Obra se lem desde a columna 1246 até á columna 1646 os Estatutos escolhidos de varios Capitulos Geraes da Ordem de Cister, desde 1134 até 1647, Collecção preciosa que, se por ventura não existe ainda por inteiro na Livraria M. S. de Alcobaça, se deveria procurar a todo o custo; ainda que a destruição dos nossos Mosteiros Francezes, durante a revolução de 1789, faz temer que M. S. desta natureza perecessem todos no Mosteiro de Cister. (1) Ouçamos primeiramente o nossó Chronista. "Pela "desistencia do Abbade D. Fr. Estevão foi posto na sua Cadeira Fr Pe- "dro Nunes, Varão famoso, do qual adiante havemos de tractar outra vez; "porque tambem agora renunciou, depois de ter sido Abbade sette annos, "e se lhe seguio na Dignidade outro D. Fr. Estevão, que não chegou a go-

(1) A escolha do que nestes memoraveis Estatutos pertence aos Mosteiros deste Reino vai lançada nas provas N. 2.

"za-la hum anno. (1) E mais adiante = Esta renuncia do Abbade D. Fr. "Domingos 2.°, na falta de outras noticias, pode ser attribuida á saudade "do suavissimo governo de Fr. Pedro Nunes, porque outra vez sahio agora "eleito, já andados treze annos, depois que elle tambem renunciára, se- "gundo acima se disse. Nesta segunda eleição a primeira maxima de D. "Fr. Pedro Nunes foi, emendar-se a si proprio de algumas desattençoens "suas, por falta de experiencias no seu primeiro Abbaciado, Da outra vez "houve hora, que achou ao Abbade de tão bom semblante, que só em "huma tarde despachou oito Prazos de consideravel fazenda novamente en- "feudada." Destas palavras do Chronista parece deduzir-se claramente, que elle não ignorou as causas da chamada renuncia, que forão estas, que se lem no Estatuto número 32 do Capitulo Geral celebrado em 1280 = *O " Abbade de Alcobaça, que desaforadamente se oppôz aos vesitadores, e tanto "per si, como por outrem embaraçou o Processo, que lhes fóra commettido "pelo Capitulo Geral, e que dilapidou enormemente os bens de sua Abbadia; " he deposto immediatamente."* Daqui se vê que foi huma redonda, e formal deposição, o que o nosso Chronista chamou verdadeira renuncia, ou desistencia voluntaria do Emprego. A palavra desattençoens, de que usa o Chronista, aponta com o dedo para as que o Abbade usou com os Visitadores Geraes; e a confissão de que, só no espaço de huma hora, elle abrio oito feridas no patrimonio do Mosteiro, dá bem a entender aquella enorme dilapidação, que foi a segunda causa, que houve para elle ser deposto; e no meio de tudo isto ainda o nosso Chronista se metteo a inculcar o suavissimo governo, e as saudades dos Monges, por quem ameaçava reduzi-los a huma extrema penuria, caso lhe não fossem á mão, estorvando o de fazer taes desordens! Tanto empenho de cobrir as nodoas do Abbade D. Fr. Pedro Nunes, e tão pouco de valer, quanto fosse possivel, á memoria de outro Abbade deposto, qual foi D. Fernando de Quental, que imitou o Abbade D. Fr. Pedro Nunes em a dilapidação dos Bens do Mosteiro! Bem penetrò eu as causas desta differença de tractar os homens incursos no mesmo crime; porem não me fica airoso o explana-la, e creio que nenhum Leitor attento da primeira parte da Alcobaça Illustrada deixará de attingi-la.

Sou todavia o primeiro, que venero as cinzas do Abbade D. Fr. Pedro Nunes, e que confirmo o já escripto na primeira Parte sobre o diverso rumo, que elle seguio na segunda Prelasia; e se me oppuz á generalidade dos louvores, que se lem na sua Campa sepulchral, he porque a verdade, primeiro fito do Historiador, está muito acima de todos os respeitos, e consideraçoens humanas; e bom he que os presentes recebão liçoens saudaveis do passado.

Ainda se tira mais outra vantagem do citado Estatuto, e vem a ser huma direcção Chronologica mais segura, que a do nosso Chronista. Sendo lavrado aquelle Estatuto em 1280, já vêmos que o governo do Abbade D. Fr. Pedro Nunes, que se diz começado em 1276, não chegou até 1283, e que devia acabar, o mais tarde, em 1281; pois nesta data, e nos dous annos seguintes, achamos outros Abbades, o que assaz mostra haverse cumprido exactamente o disposto em o Capitulo Geral de Cister. Em quanto não apuro hum novo Catalogo dos Abbades de Alcobaça, todo firmado sobre documentos irrefragaveis, e que provavelmente lançarei nas Provas, contentome por agora de advertir que o D. Fr. Estevão 2.° do nome, de quem o nosso Chronista fez tão escassa memoria, he o proprio D. Fr. Estevão Martins, que renunciára pelos annos de 1276, e que apparece re-

(1) Alcob. Ill. pag. 107.

eleito pelos annos de 1283, e 1285, e em huma Escriptura daquelle anno se lê por extenso (1) o Nome de D Fr. Estevão Martins, o que mostra ser o mesmo, que tinha renunciado; e os 25 annos e nove mezes de governo, que lhe assigna o seu epitaphio, não se completão desde 1252, até 1276, e corroborão ainda mais a devida exclusão de outro Abbade do mesmo nome.

IV.

Sobre a fama posthuma do mui virtuoso Abbade D. Fr. Domingos Martins.

Ainda ha muito que averiguar sobre o anno, em que este virtuoso Monge foi eleito Abbade do Mosteiro de Alcobaça, onde servira por muitos annos de Celleireiro Mor, pois não se encontra o mais leve rasto das acçoens do seu governo em os tempos designados pelo Chronista Santos, que mui bem censurou o Licenciado Jorge Cardoso, e o Chronista Mor Fr. Francisco Brandão, por terem confundido as acçoens tocantes a dous Abbades do mesmo nome; he porem necessario sobstar neste ponto, que só poderá liquidar-se, quando eu tenha feito hum mais cuidadoso exame da infinidade de papeis originaes, e cópias authenticas, que se guardão no Cartorio de Alcobaça; e reduzirme-hei por ora, ao que já posso tractar com extensão, e segurança. Affirma o Chronista Santos que o Abbade D. Fr. Domingos Martins foi venerado por Santo em parte da Inglaterra, como succedeo no Arcebispado de York; o que elle attribue á existencia de huma Abbadia da Filiação de Alcobaça, que se fundou na Hybernia, ou Irlanda, para onde os Monges de Alcobaça levarião facilmente a noticia do Abbade D. Fr. Domingos Martins, e das virtudes, em que resplandecera neste Reino; e para explicar a falta do juiso definitivo da Sé Apostolica diz que assim acontecera "porque, naquella idade, ainda a Sé Apos-" tolica não tinha reservado a si o culto dos beatificados; e, em Portugal, "se não foi o mesmo, (acrescenta elle), e se lhe não derão a mesma re-" za, e culto, não sinto outra resposta que dê, senão a de Christo em caso "semelhante, = *Nemo Propheta acceptus est in patria sua*, = que nin-" guem, entre os seus, espere que creião nelle." (2)

Daqui se vê claramente que o Chronista Mor não dêo a estes pontos aquella attenção, que elles de si proprios demandavão. O facto de huma Abbadia Cisterciense na Irlanda, a que o Mosteiro de Alcobaça tivesse dado os primeiros Fundadores, era tão glorioso para o ultimo dos dous Mosteiros, que merecia se gastassem dias, e mezes na sua averiguação. O caso he que n'hum Livro mandado fazer pelo Cardeal Infante D. Affonso achão-se estas palavras = *Alcobatiæ filiæ* = entre as quaes se numera o Mosteiro de Mazanda na Hybernia ou Irlanda; porem os ainda medianamente criticos desejarão mais provas nesta materia, do que hum testemunho do Seculo 16. Não duvido que algum fundamento houvesse para se escrever esta Memoria, nem creio que o fizessem arbitrariamente, e a impulsos de fantasia, ou vontade céga de exaltarem o Mosteiro de Alcobaça; era porem necessario que nos deixassem algum indicio, por onde liquidassemos huma verdade de tal porte, o que não fizerão; e assim me vi neces-

---

(1) Era 1321, ou anno de Christo 1283 — Fr. André Celareiro de Alcobaça em Santarem, per Commissão do Abbade D. Fr. Estevão Martins, faz doação a João Domingues etc. L. 5.° dourado fol. 103.

(2) Alcob. Illustrada — pag. 9.

sitado a fazer as mais escrupulosas diligencias, que não tiverão o effeito, que eu desejava. Nem a diffusa noticia de todas as Abbadias Cistercienses, escrita por Gaspar Jongelino, traz o nome de Massanda, nem o Monasticon Anglicano reza de tal Abbadia situada na Irlanda. Lá se encontrão Abbadias de nome quasi semelhante; porem as suas antiguidades, tão exactamente colligidas pelo Auctor de tão erudita Obra, nenhuma esperança me derão de que fosse possivel desenterrar esta filha do Mosteiro de Alcobaça; entretanto não me dispenso de entrar em novas indagaçoens, e quando ellas sejão coroadas de bom successo darei parte aos meus Leitores disso mesmo; e folgarei muito de passar por certa humilhação, a troco de se promoverem as glorias do Mosteiro de Alcobaça.

Em quanto aos motivos do silencio da Sé Apostolica Romana sobre a Sanctidade de D. Fr. Domingos Martins, he-me necessario corrigir algumas expressoens do nosso Chronista; e não me abalando o receio, de que me chamem Ultramontano, e Jesuita, confessarei de huma parte, que não he para mim novo que algumas Igrejas particulares tenhão dado culto solemne a pessoas illustres em Sanctidade, como por exemplo acontece em algumas Igrejas da Alemanha, e relativamente ao Imperador Carlos Magno; mas hei de insistir por outra parte, em que são muito mais antigos que o Seculo 13 os Direitos da Sé Apostolica sobre a Canonisação dos Sanctos; no que me ajudará não hum Theologo, porem hum Juris-consulto de profissão, e nada menos que o douto, e laborioso Ducange, que sobre a palavra *Canonisare* adverte, contra os que devolvião a Concilios, e Igrejas particulares o Direito de Canonisar, que este Direito, como se prova de infinitos exemplos, foi sempre do Summo Pontifice, ou dos Bispos, a quem o delegavão = *Constat quippe infinitis propemodum exemplis, aut Summos Pontifices hanc sibi provinciam sumpsisse, aut Episcopis demandasse, Proinde que ejusmodi Canonisationes Apostolicæ sedis auctoritate semper peractas.*" Não achou o erudito Carpentier, addicionador, e corrector do Glossario de Ducange nada que emendar neste ponto, só acrescentou que he do Seculo decimo, pelos annos de 993, ou 994, o primeiro exemplo certo, e indubitavel de huma Canonisação solemne feita pelo S. Padre João XV., o que só por si mostraria de sobejo quanto foi anterior ao Seculo, em que viveo D. Fr. Domingos Martins, aquella reserva, que o Chronista Santos erradamente julga posterior ao mesmo Seculo. He tambem mais apparente, que verdadeira a razão de se lhe não darem cultos no Mosteiro de Alcobaça, onde tem havido sempre o maior cuidado em conservar memorias dos Religiosos de conhecida virtude; o que se colhe não só dos epitaphios de suas sepulturas, mas tambem do Livro dos obitos, onde as pessoas insignes em letras, ou virtudes, tem hum lugar distincto; do que muito bem se hão de inteirar os Leitores do Agiologio, e da Bibliotheca Lusitana, pois ambas estas Obras são fartas de artigos pertencentes aos Monges de Alcobaça, e dos mais Mosteiros Cistercienses deste Reino; e se alguem me instar, em abono do Chronista Santos, com a falta de noticias dos Seculos 12 e 13, de que a seu tempo me hei de queixar, he bem facil a sahida; não podião fazer grande especie os Religiosos Sanctos, quando todos o erão; e mais a abundancia de exemplares deste genero, do que falta de acceitação entre os seus, he que podem explicar o silencio guardado com a pessoa do Abbade D. Fr. Domingos Martins, e de outros muitos, que seria enfadonho recensear.

V.

Sobre a parte, que tomou o Abbade D. Fr. Estevão de Aguiar nos successos deste Reino em a menoridade do Senhor D. Affonso V.

Sendo o Chronista Santos mui costumado a entremear a sua Historia Cisterciense de todos os factos da Historia do Reino, em que os Monges de Alcobaça tivessem parte, não sei por que motivo não referio, o que se passou com o Abbade D. Fr. Estevão de Aguiar, durante as bem sabidas contestaçoens da Rainha D. Leonor, viuva DelRei D. Duarte, e o Infante D. Pedro seu cunhado. He de presumir que o Chronista reservou estas noticias para a decima parte da Monarchia Lusitana; porem como esta se perdêo, e não convem defraudar nem os Cistercienses, nem o Publico de todas as especies tocantes aos Dons Abbades de Alcobaça, ahi vai o que descobri no Codex 455 da Livraria M. S. de Alcobaça, a fol. 52 e seguintes.

"No Livro dos recibos, e despezas do tempo do Abbade D. Estevão de Aguiar, no anno de 439, se acha huma addição, em que diz que a 19 de Dezembro de 1439 mandara a Rainha D. Leonor pagar ao Abbade 8 moios de pão, que lhe devia por esta via. Nas Cortes de Torres Novas, em que se repartio o governo, e tutoria de Affonso V. entre a Rainha, e o Infante D. Pedro, vendo elle que a Rainha o despresava, e lhe não dava a honra que merecia, e que a dava ao Arcebispo de Lisboa, e seus Irmãos, se resolveo por honra do Reino, e do Rei a ficar só com a Regencia, e assim se despedio da Rainha em Sacavem, e se veio preparar ás suas terras; passou então por este Convento, aonde o Abbade se lhe offereceo com sua gente, o que podia fazer sem perjurio, porque nas Côrtes de Thomar, ainda que assistio, não se achou presente no dia do juramento da Rainha. Os de Lisboa se alvorotarão contra a parcialidade da Rainha, e n'um dia derrubarão dez casas do Arcebispo, e intentárão mata-lo se o achassem. A Rainha tinha ElRei em seu poder, e com temor se foi então de Sacavem para Alemquer, onde se fortificou, e roldou; e sabendo da aliança do Abbade com o Infante lhe mandou tomar 8 moios de pão á granja de Otta, cujo paul abrirão naquelle anno, isto por conselho de Nuno Martins, Aio del Rei. O Infante mandou então sequestrar em Evora cincoenta moios de pão de Nuno Martins, e mandou que os dessem ao Abbade; porem, depois que se aquietarão as cousas, não quiz mais que o que se lhe devia, e foi a quantia, que a Rainha lhe mandou pagar no dia acima. Preparou-se o Infante, e voltou com suas gentes por Alcobaça; e o Abbade com a sua o foi esperar alem de Mayorga, e o acompanhou até Lisboa com quinhentos de pé, e de cavallo, que sustentou á sua custa por espaço de tres mezes, que se dilatou a jornada; e toda a outra gente comia á custa do Infante: partirão de Alcobaça em huma sexta feira 22 de Outubro, e chegárão a Lisboa n'hum sabado 30 do dicto mez, aonde foi recebido do Infante D. João, Conde de Arrayolos, Bispo de Evora, e do Povo de Lisboa, e de gentes de outras Cidades, e Villas do Reino, que forão convocados pelo de Lisboa; e logo no Domingo seguinte primeiro de Novembro foi jurado na Sé, por Tutor, Curador, Regedor, e Defensor DelRei, e de seus Reinos. Depois nos Paços DelRei outorgou, e jurou o Conde de Barcellos D. Affonso, e o Conde de Ourem seu filho, e o Conde de Arrayolos, que se não achou na Sé, e isso mesmo o Infante D. Henrique. Tractarão então de que o Infante D. Pedro tivesse em seu poder a ElRei, e assim o Infante D. Henrique fez vir a Rainha de Alemquer com elle a

Santo Antonio, aonde se conformarão, e fizerão pazes, e o Infante, Abbade, e outros Senhores a forão receber, e lhe beijárão a mão. O mesmo Infante, Abbade, e o Bispo levárão por mão a ElRei, e ao Infante seu Irmão a Lisboa, aonde foi recebido com muita solemnidade. Tornarão-no então a trazer á Rainha, a qual voluntariamente o entregou ao Infante, e se partio deste lugar de Sancto Antonio para a sua Villa de Cintra. O Infante o levou outra vez a Lisboa, e dahi por diante o teve sempre em seu poder."

VI.

Sobre a eleição do Bacharel Fr. Lourenço em Abbade de Alcobaça pelos annos de 1414.

Prescindio o nosso Chronista de mencionar, que por fallecimento do Abbade D. Fr. Gonçalo em 1414 fôra eleito para lhe succeder o Bacharel Fr. Lourenço, Monge affamado por letras e virtudes, e como tal já incluido na Bibliotheca Lusitana, e no Agiologio de Jorge Cardoso. Apparece o seu nome em todos os contractos do Mosteiro de Alcobaça por aquelles tempos; e assim como neste mesmo Seculo fez menção de hum eleito, e que não chegou a ser confirmado, muito mais deveria lembrar-se do outro, que, enjeitando huma das maiores Dignidades deste Reino, bem mostrou que o seu animo, embebido em outras maiores grandezas, tinha em pouco as deste mundo. A seu tempo farei especial memoria deste virtuoso, e sabio Monge, que foi hum dos principaes ornamentos do Mosteiro de Alcobaça no Seculo 15, e sirva esta pequena lembrança dos seus avultados merecimentos para estimulo de que os Leitores Christãos o busquem no corpo desta Obra, pois lhes parecerá o mesmo, que pareceo aos Monges seus irmaons, quando o elegerão seu Prelado.

TITULO I.

Sanctidade.

CAPITULO I.

Considerações Geraes sobre a Sanctidade dos Institutos Religiosos.

Começarei pela Sanctidade dos Monges de Alcobaça, que florecêrão no periodo de quatrocentos annos, que tantos são os que decorrem desde a fundação daquelle Mosteiro, até ser instituida a Congregação de S. Bernardo nestes Reinos, por ser a qualidade, que mais afformosêa, e ennobrece a Profissão Religiosa. Talhada como foi esta para o serviço de Deos, e proveito das almas, que a seguirem, por certo que seria de nenhum effeito, se lhe não assistissem as virtudes, que lhe devem ser inherentes, para que conserve o seu proprio nome, o qual indica a mais rigorosa observancia dos preceitos, e conselhos Evangelicos. Bem sei que no entender do Seculo perverso, e corrompido, a Sanctidade dos Monges he a ultima cousa, a qual pesa tão pouco na balança de suas considerações, que foge sempre de levar em conta aos Mosteiros, e Cabidos a larga assistencia aos Officios Divinos; e ainda que os veja primorosamente desempenhados em as Igrejas Cathedraes, e Monachaes, nem por isso afrôxará o seu clamor, de que os Monges, e mais Sacerdotes empregados no Culto Publico, são membros inuteis da Sociedade. Fugírão desta os antigos Solitarios, para se esquivarem da odiosa presença de huma geral devassidão de costumes, e no reconcavo das penedias, ou no emmaranhado dos bosques, gemião de contínuo sobre as desgraças públicas, e obtinhão do Ceo, que recolhesse na bainha a espada já prestes a desembainhar-se sobre as maldades dos Povos; e desta maneira trazião para seus irmaons a maior das utilidades, qual era, o serem ainda tolerados, e esperados pela Misericordia Divina, até cahirem em si, e renunciarem de todo os seus máos caminhos. Utilidades taes só parecerão nullas, e de pouca monta, a quem desconhece os ultimos fins do homem, e que rejeitando absolutamente a idéa de premios, e castigos futuros; se abalança a crer que nascêo para este Mundo, e para seguir o mesmo destino dos brutos irracionaes. Dado pois que nenhuma outra cousa tivessem feito os Monges, mais do que abrilhantar os ermos com a prática das mais austeras virtudes do Christianismo, terião feito o melhor serviço ao genero humano; e este, que não recusa levantar Estatuas a quem soube acrescentar novas Provincias a hum Reino, ou Imperio, de melhor grado as deveria levantar a quem se esmera de dia, e de noite, para que os homens conquistem o Cêo, e para que nenhum seja excluido de tamanha felicidade. He claro, a quem pensa religiosamente, que os grandes crimes demandão necessariamente grandes expiaçoens; e, se eu quisesse, não me seria difficultoso desentranhar dos proprios sonhos da Mythologia este, como impulso natural de todos os Povos, para conhecerem aquella necessidade de expiação, quando as offensas chegão a ser de tal naturesa, que não bastão para elles os mais severos castigos da Justiça humana. Esta idéa porem só em o Christianismo apparece em todo o seu resplendor; e nunca huma licença desenfreada se apoderou das Naçoens Chris-

tãs, que não vissemos logo hum numeroso esquadrão de victimas dispostas, e aparelhadas para o sacrificio. Nos primeiros seculos era o sangue dos Martyres, o que, dando claros testemunhos de Sanctidade, e verdade do Christianismo, desarmava ao mesmo tempo a colera Divina, para que não perdesse inteiramente a Roma pagã, tão celebre por seus excessos, delirios, e atrocidades; e debaixo das ruinas espantosas desta Cidade, engolfada em todo o genero de torpesas, e maldades, já ia surgindo outra Roma, Cidade de melhor agouro, isto he, Roma Christã, onde supplantados, e demolidos os altares da Idolatria, succedessem outros, dignos do homem, e como degráos para a vida immortal que nos espera. Se o primeiro fervor dos Christãos se esmorece, e se entibia a ponto de rebentarem do proprio seio do Christianismo as Seitas mais contrarias ao seu espirito, e aos seus dogmas, então mesmo a Columna da Igreja, o grande Athanasio, vai dispôr-se no meio das solidoens para entrar em novos combates; e desses afortunados ensaios da vida Monastica sahirão novas palmas, e novos trofeos para a Igreja Militante. Perseguida esta por esse diluvio de Naçoens errantes, e ferozes, que inundárão toda a Europa, e que facilmente communicárão os seus vicios aos proprios, que tinhão sido victimas de sua crueza, e tyrannia; e quando por toda a parte se annunciava huma inteira subversão, não só dos principios Religiosos, mas até da Ordem Social, então mesmo he no amago das solidoens que se esconde o antigo fervor do Christianismo, e ahi se preparão as armas sempre vencedoras, que hão de render ao suave jugo de Christo a ferocidade do Gaulez, do Bretão, do Scyta, e do Scandinavo.... O primeiro facto notavel, que se apresenta na Historia destes Povos quando civilisados, he a apparição de hum Monge, que sem outras armas, e instrumentos, afóra huma Cruz, ha feito cahir a seus pés milhoens de barbaros, que então, e só então, aprendêrão a serem homens; que he esta a primeira sciencia, que falta aos que vivem nesse famoso estado de naturesa, e que sem a mais leve cultura do principal dos dotes humanos, que he a razão, correm desatinadamente apôs o estimulo de seus desregrados appetites. Se eu não temesse alargar demasiadamente este preambulo, faria ver que não se contém na Europa hum só Reino, hum só Estado, que não devesse aos Monges, quando não fosse toda, pelo menos a melhor parte da sua actual independencia, e grandesa; e que aos Benedictinos pertence tambem o melhor desta gloria que, se assim não fosse, já os nossos adversarios, que dia e noite movem todas as pedras a fim de nos envilecerem, e desacreditarem, nos terião esbulhado de tão eminente prerogativa; sendo-me porem necessario redusir a pouco, ou substanciar as verdades conhecidas, limito-me por agora a ponderar que as virtudes Christãs, em que sobresahião estes Monges, forão o primeiro movel de quantos beneficios se originárão de seus Institutos; e que, succedendo a outros males o da ignorancia, elles, como Professores de huma Religião, que não teme os Sabios, e que presa as Sciencias, salvárão estas de hum naufragio imminente, e nos guardárão os mais preciosos monumentos de Literatura Classica dos Gregos, e Latinos. Era a virtude da penitencia, quem os fazia lançar mão da enxada, e da charrua, para desbravar as terras incultas; pois lembrados da pena, que se comminára ao primeiro homem, querião leva-la em todo o rigor, adquirindo o sustento á custa de suores e fadigas. Era a virtude, quem dirigia os seus trabalhos de copiarem os antigos M. S., pois conhecendo o que he de terrivel a ociosidade, e que, por effeitos do barro, de que somos constituidos, nem sempre caminha para o Ceo, o que naturalmente se inclina para a terra, querião distrahir-se do mal, praticando

hum bem, que até os impios hoje lhe agradecem, e que nunca existira sem o grande principio Christão, de que o ocio he dos mais temerosos inimigos do homem, e de que todas as nossas acçoens se devem endereçar ao nosso fim ultimo. Era o desejo de terem muito, com que valessem aos pobres; era a Caridade, esta Rainha das virtudes Christãs, a que os fez cultivar terrenos immensos; e ao mesmo passo que em seus refeitorios comião o pão negro, e mal feito, davão nas Enfermarias, e Hospitaes hum pão alvissimo, e o mais saboroso aos pobres de Jesus Christo, que vinhão a enxames buscar nos Mosteiros toda a casta de remedios, e consolaçoens. Nenhuma Instituição, das que mais honrão a humanidade, se apontará, que deixe de pertencer exclusivamente aos Monges; e até hum certo andamento mais regular das Instituiçoens politicas he devido em grande parte ás Monasticas, onde por ventura se bebêrão as que de presente dão mais gloria aos seus Auctores. Levados desta certesa, e de que o bom Christão he sempre o melhor Vassallo, he que todos os Soberanos da Europa acolhêrão benignamente os differentes ramos da grande arvore do Monachato, de cuja sombra, e fructos achárão que resultarião as maiores vantagens para os seus Estados; e he bem para notar que os maiores homens, que cingírão a Corôa, e se immortalisárão pela espada, forão os mais decididos protectores da vida Monastica, de que apenas citarei hum Alfredo na Inglaterra, e hum Affonso Henriques em Portugal. Reis não só Conquistadores, porem Legisladores, e com todas as prendas, que caracterisão os Sabios, como favorecerião elles a bandeiras despregadas o Estado Religioso, como fundarião hum enxame de Conventos em seus respectivos Estados, se não conhecessem que importa não só engradecer os Reinos, mas principalmente conserva-los, e que para este ultimo fim quadravão maravilhosamente as Instituiçoens Monasticas, que, dando aos Povos o continuado exemplo de constancia, e assiduidade nos trabalhos de todas as Artes, e Officios, creavão insensivelmente nos Povos o amor a trabalhos semelhantes, e fazião Agricultoras Naçoens inteiras, ao menos em o tempo que lhes sobejava dos cançaços da Guerra? Sendo este mui frequente nesses Seculos chamados escuros, que seria dos Povos quasi diariamente forçados a despegarem-se dos trabalhos do campo, a fim de prestarem o costumado serviço aos pequenos Senhores, que os dominavão, se ao recolherem-se de campanhas não achassem trabalhos, ou feitos de novo, ou adiantados por industria dos Monges? Eu seria infinito se quizesse recensear os bens, que estes bemfeitores da humanidade trouxerão aos seus semelhantes, em o ponto de lhes serem os mais uteis, e até indispensaveis os seus serviços; e julgo ter ao menos delineado os principaes argumentos, que porei ao alcance de todos verem, que são applicaveis ás fundaçoens dos Cistercienses neste Reino, para o que será conveniente dar huma idéa geral do espirito desta Ordem, e de sua tendencia para alcançar em toda a parte os grandes fins de sua Instituição.

CAPITULO II.

Noticia abbreviada da Instituição da Ordem Cisterciense. Virtudes de seus primeiros Fundadores. Continuação do mesmo espirito sem quebra por espaço de 200 annos. Elogios, que lhe fizerão os Summos Pontifices. Razões principaes da sua decadencia. Bosquéjo dos seus principaes serviços.

Tem sido benção especial da Ordem de S. Bento, que nunca se vê em termos de acabar por injuria dos tempos, ou dos homens, que não appareça logo hum braço poderoso, que não só a preserve de cahir de todo, mas que a avivente, e restitua aqui, ou alli ao seu antigo estado. Sem cavar nas Memorias do que passou nas famosas Reformaçoens, já do Abbade Petronax, já na bem conhecida debaixo do nome de Cluni, talvez não appareça outra, que se ponha ao nivel da chamada Cisterciense, que tirou este nome da Solidão, em que foi plantada pelo Sancto Abbade do Molismo, e a que os seus immediatos sucessores S. Alberico, e S. Estevão, e mais que todos o sempre admiravel S. Bernardo derão tal impulso que, sem embargo das vicissitudes dos tempos, ainda hoje existem na França vivos retratos dos primeiros Monges de Claraval. Já os Chronistas Mores Fr. Bernardo de Brito, e Fr. Manoel dos Santos fizerão os devidos encomios a essa Obra prima do mais incendido fervor da observancia Monastica, quero dizer, á Carta de Caridade, que apenas cede á primeira neste genero, á Sancta Regra do Patriarcha S. Bento; e do *Exordium parvum*, e *Exordium magnum*, que forão escriptos na meninice da Ordem Cisterciense, muito bem se conhece que os seus primeiros seguidores só tinhão figura humana, e que em tudo o mais erão Anjos. Daqui veio a pressa, e ardor, com que se instituio hum sem número de Mosteiros do novo Instituto, e com que outros pedirão mudança do primeiro, que tinhão abraçado, para este, em que lhes parecia terem mais segura a felicidade eterna. Bem longe de quebrar pela successão dos tempos, ganhava diariamente novas forças; já tinha passado mais de hum Seculo depois da reforma de Cister; e os Capitulos Geraes ahi celebrados se propunhão á Ordem Cluniarense pelo S. Padre Gregorio IX., como verdadeira norma de Eleições, que todas cumpria se fisessem com os olhos em Deos, e sem o mais pequeno influxo dos respeitos humanos. Ainda mais longe, ou quasi mais hum Seculo adiante, (em 1303) o Sancto Padre Bonifacio VII. como que se desfazia em louvores de huma Ordem, que enchia as vezes de Sol no firmamento da Igreja Universal. Quasi não havia Mosteiro, que carecesse de reforma, onde não fossem mandados Cistercienses a planta-la; e quasi não havia na Igreja hum só negocio arduo, e espinhoso, onde elles não figurassem, ou como Juizes, ou como Arbitros. Pode affirmar-se que esta Luz se conservou por espaço de duzentos annos sem mingoa, e que, se dahi em diante apparecêo anuviada, nunca faltou diligencia para que ella recobrasse o seu antigo resplendor. São testemunhas desta verdade as Actas dos Capitulos Geraes de Cister, que perseguírão incessantemente o monstro da relaxação, que ganhou maiores forças, quando esses Varoens Apostolicos, vindos de longes terras após o unico interesse de salvação das almas, forão inhibidos da Visitação Pastoral dos Mosteiros da obediencia de Cister. O Poder secular, ora alheando os bens dos Mosteiros, ora entregando-os a quem só queria manter á custa delles o seu luxo, e por ventura as suas desordens, foi grande parte para que se murchasse, o que

pouco antes luzia, e como forçava os applausos do Mundo Universo; e este Mundo sem olhar para si, e para a sua espantosa decadencia, tractou de crimes imperdoaveis aquelles mesmos, que só elle havia fomentado, e produsido. E que melhor defesa para nós, do que esses longos, e horriveis desertos convertidos em deliciosos Jardins na França, na Allemanha, na Suissa, na Inglaterra, e nas Hespanhas, e que attestão ainda hoje que os Cistercienses, desempenhando á letra o preceito de entremear a Oração com os trabalhos campestres, merecêrão para os seus successores aquella justa consideração, que he devida aos filhos, quando seus Pais forão benemeritos da Patria? Os cuidados do terceiro Abbade de Cister, para que se fizesse huma cópia exactissima dos Livros Sagrados, por cujo motivo fez reunir naquelle Claustro hum grande número de Manuscriptos, e ouvio os pareceres dos mais doutos Hebraisantes do seu Seculo, forão huma especie de Lei transmittida aos mais Conventos da Ordem; fez levantar huma nuvem de aprimorados copistas, que enchêrão de seus trabalhos as proprias Bibliothecas, e as alhêas; genero este de serviço feito ás Sciencias, que só podião avaliar dignamente os A.A., que precedêrão ao maravilhoso invento da Arte Typografica. Não se pode affirmar que os Benedictinos, e Cistercienses dos Seculos 17 e 18 dormírão á sombra dos Louros, que seus Maiores havião ganhado. Os nomes de hum Mabillon, e de hum Martenne, e de hum le Nain, e de hum Perron, assás os defendem de tal censura; e, pelo que toca ás virtudes, quem as mostrará nestes ultimos tempos em gráo mais subido, do que ellas apparecêrão entre assombros de toda a Europa nos quasi inhabitaveis pantanos da Trapa? Ainda hoje, graças á virtude (e aprendão daqui os meus Irmãos, que tal he o seu Imperio!), ainda hoje vive inteiro, e sem quebra o espirito de S. Bernardo em hum crescido número de seus filhos; e tocando-se, para assim o dizer os dous extremos, quero dizer o Seculo 12, e o Seculo 19, ainda me será facil socorrerme deste, para mostrar o que forão os primeiros Monges de Alcobaça.

CAPITULO III.

Sanctidade dos Monges de Alcobaça considerada em geral na Epoca Affonsina.

Não tem faltado nestes ultimos tempos, quem se atreva a querer deslustrar o Mosteiro de Alcobaça, tractando de fabulas os prodigios, que se contão da estupenda maneira, por que foi fundado. Parece-lhes indigno de hum Rei Christão pagar tributos á Sanctidade; e cahindo todos á porfia sobre o Chronista Mor Fr. Bernardo de Brito, querem dar a entender que foi por elle sonhado o voto, que precedeo á tomada de Santarem, e o mais que corre escripto sobre a fundação do Mosteiro de Alcobaça. Mais alto do que estes calumniadores fallará sempre a Bulla do Sancto Padre Leão X. dada em Roma a 30 de Novembro de 1514, em que se mandão guardar intactas de qualquer desmembração as rendas dos Archimosteiros de S. Cruz de Coimbra, e de S. Maria de Alcobaça; as daquelle por ser Jazigo dos primeiros Reis de Portugal, e as deste por ser *fundado e dotado por voto, que fez ElRei D. Affonso Henriques em razão da tomada de huma Praça então de Infieis, o que divina, e celestialmente lhe foi concedido* (1); e na falta deste argumento não faltarião os Historiadores Galvão, Christovão

---

(1) Cartorio da Mesa da Consciencia e Ordens — 3.ª Parte das Escripturas da Ordem de Christo fol. 75. —

Azinheiro, e o Controversista D. Manoel de Almada; dos quaes os primeiros florecêrão muito antes de Fr. Bernardo de Brito, e o terceiro imprimia este facto no anno de 1566, isto he, dous annos primeiro que nascesse aquelle Chronista.

De tão glorioso principio devião seguir-se as melhores consequencias, mormente quando sahião da escola do Mosteiro de Claraval os que devião presidir á nova fundação de Alcobaça. He lastima que esses primeiros, e ditosos Monges mais estudiosos da vida occulta em Deos, que de nos deixarem memorias de seus virtuosos procedimentos, nos roubassem á força de humildes, o que seria hoje especial adorno desta narração. Imitando nesta parte os primeiros Christaons, que erão mais sollicitos de fazerem boas obras, que de as transmittirem á posteridade, elles me obrigão a chamar testemunhas de fora, que sendo felizmente menos suspeitas, deverão communicar huma força indestructivel ás minhas asserçoens. Independentemente da doação amplissima, que lhes fizera o Sr. D. Affonso Henriques, e já depois que elles tinhão redusido á cultura huma boa parte do Ermo, que lhe fôra doado, acudirão muitos particulares a fazerem-lhes Doaçoens, que conservadas até hoje de hum modo authentico fazem ver, que tal era o conceito merecido pelas virtudes dos primeiros Monges de Alcobaça. Humas vezes são tractados de homens Sanctos (1) outras de pobres de Christo: (2) e que elles merecião este derradeiro, e honrosissimo titulo, se verá mais adiante quando se patentear o desmedido número de esmolas, em que se despião a si proprios, para cobrirem a nudez de seus proximos. Dous factos ambos escolhidos de entre milhares, que eu poderia citar, hão de pôr em toda a luz o bem merecido da opinião de virtuosos, que elles tinhão grangeado por todo este Reino. Paio Gonçalves Presbytero de Lisboa queria tomar o habito de Monge em Alcobaça, fallecendolhe porem a robustez necessaria para huma vida a mais penitente, e mortificada entregou-se a si, e as suas cousas nas maons do Abbade, e Convento de Alcobaça, esperando que por esta acção elle mereceria o premio destinado para os Monges, e alcançaria perdão dos seus peccados: (3) succedia isto pelos annos de 1219; porem ainda he mais notavel o seguinte por acontecido em 1276, e aos 129 annos depois da fundação de Alcobaça. Abril Pires, que seguia a profissão das armas, como executor que era do Testamento de sua Irmã D. Gontina Pires, juntamente com sua Irmã Sancha Pires davão ao Abbade D. Pedro Nunes huma boa Herdade no Termo de Santarem debaixo da obrigação de Missa Quotidiana. Recusarão o Abbade, e os Monges tal condição, que não era do costume da Ordem. Elles porem certos, como diz a Escriptura de Doação, que não poderião doar aquella Herdade a Mosteiro, que *fosse mais Sancto*, entregarãolha sem dependencia de outro encargo, do que incluirem os doadores nas Oraçoens, e Suffragios de todas as Missas, que se dissessem no Altar de S. Salvador. (4) Tanto se maravilhavão, e confundião estes, e outros innumeraveis doadores da perpetua abnegação, e mortificação destes Sanctos Monges, que forão elles as principaes causas, de que os Monges pelos fins do Seculo 13, e começo do seguinte affrôxassem nos trabalhos da Lavoura, o que adiante se verá mais ao largo, e o confessão os proprios A. A.

---

(1) Livro 3.° Dourado fol. 4. — Eisdem Sanctis viris de Alcobatia do et concedo — Palavras de huma doação de Dordis Pires em 1179.
(2) 2.ª Doação delRei D. Affouso Henriques — em 1183.
(3) Livro 3.° dos Dourados fol. 5.
(4) Livro 5.° dos Dourados fol. 22.

desaffectos á Ordem Cirterciense. (1) Era tão rigorosa naquelles dias a abstinencia que, não se limitando sómente ao uso de carnes, estendia-se ás comidas de peixe, do que nos convence huma doação de Estevão Fernandes, e sua mulher Maria Pires de Torres Vedras, que doárão huma Horta ao Abbade D. Fr. Pedro Gonçalves na era de 1281, debaixo da condição que os seus rendimentos se applicassem para pitanças de peixe, que se darião no Convento, nas Vigilias da Paschoa, e do Pentecostes, e na Festividade da Purificação de Maria Sanctissima. Habitado como era o Mosteiro por mais de 600 Monges, (2) que trabalhavão á porfia em a propria sanctificação, para melhor supplicarem a Deos a de seus proximos, que muito era que o cheiro de suas virtudes recendesse mui longe da sua propria morada, e conseguisse de hum Povo Catholico os mais seguros indices de veneração, e respeito? Assentava alem disto o edificio de tão alta perfeição sobre o mais firme alicerse, que he o conhecimento proprio, não á maneira dos Gentios, porem á dos Christaons que, fundando-se nelle, achão os mais fortes incentivos para buscarem no Ceo, o que lhes falta em si mesmos. Daqui se tira a melhor explicação da falta de Memorias domesticas daquelle tempo sobre dous factos importantissimos, e que muito convinha serem explanados neste lugar. Apenas hum Escriptor Inglez nos conservou o primeiro, que, sendo o mais lastimoso para as consideraçoens humanas, he por outra parte o maior brazão dos Claustros Alcobacenses; e vem a ser a cruel morte, que padecêrão os Monges de Alcobaça na invasão do Tyranno Miramolim, que Capitaneando hum dos maiores Exercitos, que se tem visto nas Hespanhas, e que mal cedia ao famigerado de Xerxes, entrou e devastou as Provincias deste Reino, chegando á Estremadura, e ao Mosteiro de Alcobaça, onde executou quanto lhe pedia o seu entranhavel odio ao nome Christão. (3) Quaes innocentes cordeiros forão os Monges colhidos por estes ferocissimos Lobos; e de bom grado fizerão o sacrificio de suas vidas, entregando submissa, e alegremente as suas cabeças aos fios dos alfanges mauritanos. Muito desejava poder verificar o número destas gloriosas testemunhas da verdade do Christianismo; foi-me porem absolutamente impraticavel, pois no recinto do Mosteiro apenas o titulo = *Hic requiescunt* = desperta a conjectura, de que os nossos Maiores terião cuidado de pôr em devida separação, os que pertencessem a essa Legião de Martyres; ainda que por outra parte se deve ter como certo, que na trasladação da Abbadia velha, situada no lugar, em que ainda hoje existe huma Igreja da invocação de Nossa Senhora da Conceição, para a Abbadia nova, tractarião os Monges de levar comsigo os mortaes despojos desses Varoens Sanctos, e discipulos de seu grande Pai S. Bernardo, que até depois de mortos lhes ensinarião os caminhos da vida Religiosa, que elles tinhão vindo plantar no Mosteiro de Alcobaça; e quem sabe a grande estima, e apreço, que os bons Christaons fizerão sempre das reliquias dos Sanctos, não acha por certo desarrazoadas as minhas reflexoens. Tendo pois, como fora de toda a dúvida, que os Martyres Cistercienses, que forão sacrificados pelo impio Miramolim, tem o seu Jazigo em Alcobaça, não passarei de aventurar-me a huma simples conjectura,

---

(1) Viterbo — Elucidario etc. Tom. I. pag. 245 — Col. 2.

(2) Entre a diversidade de opinioens domesticas sobre o número dos Monges de Alcobaça nos fins do Seculo doze, busquei o meio termo sem propender nem para o número certo, e fixo de 999, nem para outro abaixo de 600, ao que me indusio o ver que no Mosteiro de Alcobaça, já em tempos de ser muito menos povoado, fallecêrão de contagio de peste dentro em dous mezes 150 Monges.

(3) Monarch. Lusit. 4.ª Parte — fol. 26 v.ª — onde se podem ler as palavras de Rogerio Hoveden sobre este caso.

de que serião mais de 400 as victimas; pois encostando-me á opinião do Chronista Mor Fr. Antonio Brandão sobre o número fixo, e inalteravel de 999; (1) nem por isso deixarei de crer, que fosse então mui avultado o seu número. Ainda que deste a maior parte era residente no Mosteiro, onde se dedicava aos Officios Divinos, outra parte vivia espalhada nas Quintas, e Granjas da Ordem, o que faz concluir que muitos se escaparião, visto não podêr chegar tão desmedida força de gente inimiga, sem haver alguns indicios de sua approximação. Já o Chronista Mor Fr. Manoel dos Santos advertio, como se evadira deste perigo o Abbade D. Fr. Mendo; e como não ha indicios, de que o Mosteiro de Alcobaça fosse então povoado de Monges de outro Mosteiro, o que já deixamos provado em a Introducção desta Obra, he claro que sobreviverão os necessarios para instaurar a observancia, e encher novamente o antigo número. Ora: este foi em o primeiro Seculo da Ordem, e por differentes causas, maior do que nunca, e pelo andar dos tempos, como he natural em as cousas humanas, foi quebrando, e diminuindo progressivamente, mas entretanto pelos fins desta epoca (em 1348) succedendo grassar a peste no Mosteiro de Alcobaça, levou no curto espaço de dous mezes 150 Monges; e como ainda ficárão muitos (pois não consta que desta vez se renovasse a Casa pela introducção de Monges de outras), já se vê quantos serião em 1195; (2) e que levar até 400 o número dos mortos, nem he temeridade nem exageração. Não me foge todavia hum certo escrupulo, que facilmente ha de occorrer aos Leitores Christaons, e he que, se os Monges de Alcobaça presentirão o iminente perigo de vida, e tendo livre a sahida, ou para Santarem ou para Lisboa, deverião ter aproveitado este meio de escaparem á furia dos inimigos, no que tinhão por modelo o proprio Remidor dos homens, que não se pejou de illudir, por meio de fuga, as pesquisas, e diligencias de Herodes. A satisfação, que importa eu dê a este reparo, vai abrir-me o passo para inteirar os meus Leitores do que se passava no recinto do Mosteiro de Alcobaça. Achando-se muitos em número aquelles Sanctos Monges, e conhecendo que hum dos seus principaes deveres consistia em acudirem, quanto nelles fosse, ás necessidades espirituaes de seus proximos, e lamentando que hum crescido número de Christaons ou passava dias inteiros, sem dedicar hum só minuto á devida lembrança dos ineffaveis beneficios da Creação, e Redempção, ou empregava, não só os dias communs, porem, o que he mais estranhavel, os dias reservados para a honra, e gloria de Deos em obras de peccado, e só agradaveis ao demonio, acordárão entre si, que não se passasse hum só instante entre dia e noite, sem que assistissem no Coro hum certo número de Monges, o que por identidade de razoens já se praticára no Mosteiro Bencorense na Irlanda, em o tempo de S. Columbano, (3) e por isso instituirão o justamente Lausperenne, a fim de que perennes louvores compenssassem, quanto era possivel á fraquesa humana, as perennes injurias, e aggravos, que dia, e noite se fazem á Magestade Divina. Sobre o amor

(1) 3.ª Parte da Mon. Lusit. fol. 181, onde, sem excluir a possibilidade de que o número dos Monges subisse alguma vez a 999, nem por isso approva a pontualidade, que alguns imaginárão de não chegar nunca o número a mil etc.

(2) Este successo de que já fiz, e ainda farei menção, consta de hum Missal antigo do Mosteiro de Ceiça.

(3) Dimanou dos antigos Monges Acemetas a Sanctissima observancia do Lausperenne, que foi introduzido no Occidente pelos Monges Benedictinos, do que nos dá testemunhas, e provas o erudito Haeften nas suas Disquisiçoens Monasticas — Tomo 1.º L. 1.º Tractado 5.º Disquisição 9.ª e seguintes.

innato da Clausura, que era tida por estes Monges, como verdadeira imagem do Paraiso, assistia a estes Monges, como valorosos Soldados de Jesus Christo, hum aferro invencivel a guardarem os seus postos a despeito das maiores contradicçoens, e perigos; e assaz fortalecidos de constancia Christãa, por certo que não largarião as armas, nem voltarião as costas, somente por noticias vagas de estar proximo o inimigo; e se ainda em nossos tempos ao chegar-se do Mosteiro de Alcobaça a invasão Franceza não menos formidavel, que a do impio Miramolim, houve Monges, (e forão os mais virtuosos do Mosteiro) que ao mesmo passo, que outros fugião da Clausura, elles partirão em demanda do Coro, onde ajoelhados, e de maons postas, aguardárão o momento da chegada dos inimigos, não he de admirar que em tempos de maior apuro na observancia Religiosa, do que os nossos, ficasse immovel no Coro, e sem forças para se desapegar deste Sancto asylo a maioria dos Monges de Alcobaça, para os quaes só a lembrança de que serião obrigados a respirarem, ainda que involuntariamente, os ares do Seculo, era huma especie de morte, mil vezes mais assustadora, que a já pendente sobre as suas cabeças. Em fim: para julgar as acçoens destes Monges he necessario hum bom quinhão do espirito, que elles tiverão, e por falta deste he que as minhas palavras sahem tão frias, e tanto abaixo do que elles fizerão. Não se deve encobrir que os primores desta observancia forão em grande parte effeitos da sollicitude pastoral de todos os Abbades Cistercienses, reunidos annualmente na Casa, que era Mãi e regra viva de todos. Os nunca assás louvados Monges da Congregação de S. Mauro, Fr. Edmundo Martenne, e Fr. Ursino Durand, tirárão do pó de varios Archivos essas admiraveis Definiçoens dos Capitulos Geraes (1); donde se vê, o que elles attentavão para que o fervor da observancia não arrefecesse nos Mosteiros das Hespanhas. O Abbade D. Fr. Pedro Nunes, deposto em Capitulo Geral da Abbadia de Alcobaça, he hum argumento da justiça, que observarião com os subditos, os que não a poupavão, quando se tractava de punir os excessos dos Prelados: e os castigos, que durante aquelles venerandos Congressos se infligirão a muitos Abbades Cistercienses deste Reino, assaz provão que esta união das Filhas com sua verdadeira Mãi era hum laço fortissimo, que, segurando a observancia, dava cada vez mais vigor ás nossas Instituições. Sinta cada hum o que quizer, e melhor lhe parecer destas unioens, que se derivavão da propria unidade Christã, eu olharei para ellas com a mais viva saudade; e não duvidarei trazer como prova da Sanctidade do Mosteiro de Alcobaça o grande número de Casas Religiosas de ambos os sexos, com quem elle tinha communicação de suffragios; (2) donde se vê o que seria de massiço, e impenetravel o todo de oraçoens, que alli se fazião diariamente pela Igreja Catholica. Dava isto nos olhos ás pessoas de todas as condiçoens; das quaes, podendo citar muitas, apenas citarei huma testemunha maior de toda a excepção, e he o Sr. D. Pedro I. Rei de Portugal, que, doando ao Mosteiro de Alcobaça huns Moinhos em Leiria, usa destas palavras "*em que eu ey grande devação e singular affeição pelo muito serviço que hi se faz a Deos.*" Esta doação feita em 25 de Julho do anno de 1364 fechando opportunamente, o que diz respeito á sanctidade dos Monges de Alcobaça

---

(1) Vista a importancia destas sabias Definições, e por andarem impressas em huma Collecção de grossos volumes em folio, assentei que as devia lançar nas Provas; e com as outras Definições relativas a Estudos fazem hum todo, que incluí debaixo do N. 2. e 3.

(2) Erão mais de sessenta os Mosteiros deste Reino, e da França, e da Italia, com quem o de Alcobaça tinha confraternidade; e acha-se a Memoria de todos elles no Cod. 300 da Livraria M.S. do qual farei uso em muitos lugares.

nesta Epoca, he signal de que he de força entrarmos em outra, que prouvera a Deos fosse tão copiosa em virtudes, como esta, que tão summariamente descrevemos.

CAPITULO IV.

Da Sanctidade dos Monges de Alcobaça na Epoca Joannina, que corre desde 1385, até 1580.

Sendo-me forçoso, pelos deveres de Historiador, o contar a verdade pura sem atavios, nem refolhos, que a escureção, ou lhe diminuão a sua força natural, confessarei de plano que a observancia das Leis Monasticas já em o Seculo 15 era muito abaixo, do que fôra no começo da Ordem, porem não tanto, que succedesse ao Mosteiro de Alcobaça, o que foi necessario praticar-se com outros deste Reino, que ou forão extinctos por serem relaxados, ou chamárão as attenções dos Summos Pontifices, para que elles os pozessem no antigo pé de observancia, e regularidade. (1) Creio que não serei estranhado, se de antemão propozer as verdadeiras causas de tal decadencia; pois alem da sorte ordinaria das cousas humanas concorrêrão muitas, e assaz ponderosas, sem cujo exame nunca a sentença dada pró, ou contra poderá ser imparcial, e bem fundada. Adiante veremos a grande parte, que coube aos Monges de Alcobaça, na restauração de Portugal, ameaçado de Rei Estrangeiro por morte do Senhor D. Fernando, cuja prole unica, e feminina laborava em muitos impedimentos, que por ventura a Lealdade Portugueza avolumou mais do que convinha para o fim de seus intentos. (2) Ninguem pode ignorar o que he de contrario o estrepito das armas ao sancto repouso dos Claustros; e que se o amor da Patria, aliás bem nascido, e merecedor de encomios, transforma os proprios Monges em Soldados, ou consente que as moradas do silencio se convertão em arraiaes de hum exercito, nem por isso deixará a observancia Religiosa de padecer notaveis quebras, e prejuisos. Tudo isto porem se remedeará facilmente dentro em alguns annos, que não são poucos os necessarios, para que as cousas tiradas de seus eixos voltem para elles, e se firmem e avigorem como d'antes succedia; quando porem no melhor destes cuidados, e ao mesmo passo que entre os Monges apparece cópia de sujeitos idoneos, não só para conservarem, mas até para adiantarem a Obra começada, e neste mesmo ponto se encomenda o regimen do Mosteiro a hum Religioso de outra Ordem, que seguira antes disso a profissão das armas, e que de sua nova Dignidade espera tirar não menos honra, do que lucro, necessariamente hão de affligir-se, e dissaborear-se os Monges, que privados do seu direito da eleição, e succumbindo á força externa, que lhes impoem o que elles menos querião, nem por isso hão de ficar mais robustos, e alentados na observancia. Ainda esta se poderá manter no meio destes contratempos, e desgostos, mas recrescendo novamente circumstancias mais ingratas, e mais pesadas, como por exemplo achar-se o Abbade a 300 legoas do Mosteiro, e governar-se este por Seculares mais avidos de riquesas, que da conservação do Mosteiro, que el-

---

(1) No Real Archivo existem varios testemunhos desta verdade, que eu poderia allegar, se por ventura não fosse melhor, segundo a Charidade Christã, o deixa-los em silencio.

(2) Nunca me pude livrar de certo receio de que fossem algum tanto encarecidas as razoens, que neste tempo se allegárão, já contra a honestidade da Rainha D. Leonor Telles, já contra a validade do Matrimonio delRei D. Pedro com sua segunda mulher D. Ignez de Castro.

les vexão, e dilapidão por infinitos modos, que hade seguir-se? Nada menos, que o acontecido no Mosteiro de Alcobaça desde o meado do Seculo 15 até outro igual prazo do Seculo 16; e tenho para mim, que foi benção especial do Ceo, o não ter cahido inteiramente a disciplina religiosa no Mosteiro, a ponto de ser convertido em Abbadia puramente Secular, fado porque tiverão de passar outras naquelle mesmo periodo, e de que nunca mais podérão livrar-se. Bem sei que os Soberanos deste Reino, e com especialidade o Senhor D. Affonso V., o Senhor D. Manoel, e o Senhor D. João III. curárão singularmente da reformação do Mosteiro de Alcobaça; (1) nestas resoluçoens porem influia poderosamente, alem da justa consideração pelo Inclito Fundador da Monarchia, o perpetuo clamor dos Monges zelosos da observancia, que no meio das contradicçoens, que lhes suscitava de quando em quando o irresistivel poderio de Authoridades superiores, elegião na forma antiga os seus Prelados, reclamavão e protestavão contra as exorbitantes alienaçoens da fazenda do Mosteiro, e entregues a si mesmos, nem por isso deixavão de guardar o que perante Deos, e seus Anjos havião promettido. Nunca o veneravel Fundador do Mosteiro de Penhalonga teria commercio epistolar com os Monges de Alcobaça, nem lhes endereçaria palavras de tanta edificação, e honra para elles, se não soasse longe a Sanctidade do Mosteiro de Alcobaça; nem os proprios solitarios da Serra de Ossa procurarião anciosamente a Cogulla de Cister, se ella fosse nesses tempos hum signal da decadencia do Espirito Monastico. (2) Não faltárão alem disto por todo o Seculo 15 as Visitaçoens, não só feitas por Monges de Alcobaça os mais illustres em sciencia e sanctidade, mas tambem pelos Abbades de Cister; e hum destes, que corria todos os Mosteiros Cistercienses deste Reino em 1492, deixou providencias as mais capazes de accenderem novamente o fervor antigo, que dormia em alguns Mosteiros debaixo das cinzas, que os máos tempos fizerão amontoar sobre elles. Como era possivel que o Sancto Padre Nicoláo V. instituisse o Abbade de Alcobaça Visitador Geral de todos os Mosteiros Benedictinos, e Cistercienses destes Reinos, se lhe constasse que naquelle Mosteiro não subsistia ainda o espirito do Grande Patriarcha S. Bento? Não se conferia esta graça nomeadamente a este, ou áquelle, em razão de especiaes merecimentos, porem era perpetua, e só veio a perder-se no meio do Seculo 16, por ommissão dos Commendatarios; (3) donde se vê claramente, que ainda era grande a reputação do Mosteiro; que se elle não fosse por aquelles tempos o mais regular de toda esta Monarchia, não se concedera por certo aos seus Prelados huma jurisdicção de tal porte, e que só de per si mostrava a excellencia do Mosteiro sobre todos os mais do seu Instituto. Ora: que os Monges de Alcobaça, deputados para o fim de promoverem, quanto nelles fosse, a observancia religiosa nos Mosteiros de Religiosas, cumprião exactamente os seus deveres, colhe-se manifestamente do succedido antes das reformas, que nos vierão trazer os Monges de outras Ordens, por mandado do Senhor D João III. Tirava-se de Arouca por ordem do Senhor D. Manoel huma Religiosa, que governasse, e

---

(1) No Corpo das Provas entrârão muitas, que afiançâo de hum modo especial o quanto deveo o Mosteiro de Alcobaça a estes Soberanos, e particularmente ao segundo.

(2) Chamava-se Martim de Barbora o Eremita, que desejoso de maior perfeição trocou o ermo pela vida cenobitica, fazendo-se Monge de Alcobaça, e que consta do Livro 3.° delRei D. Duarte no Real Archivo, a fol. 188.

(3) Foi no tempo destes Commendatarios, que cessou a grande prerogativa dos Abbades de Alcobaça, que erão Visitadores natos da Ordem de Christo, e muitas vezes presidirão em Thomar aos Capitulos desta Ordem.

reformasse o Benedictino de Tarouquella, absolutamente desfigurado pela relaxação; e quando este, e outros mais de Religiosas Benedictinas forão extinctos, e as suas rendas encorporadas no grandioso de S. Bento da Cidade do Porto, nesta fundação, tanto do empenho delRei D. Manoel, tornão a apparecer Monjas de Arouca, feitas Preladas, e Officiaes do novo Mosteiro. (1) Não dissimularei todavia a objecção, que neste lugar me podem fazer, e he contra o Mosteiro de Alcobaça, pois dahi a poucos annos se encontra ora hum Monge de S. Jeronymo, ora hum Monge Benedictino encarregado da reformação dos Mosteiros Cistercienses deste Reino, o que parece mostrar de hum modo incontrastavel, que elles careciāo da mesma reforma, que se applicára ao Mosteiro Benedictino de Tarouquella. Ainda sem insistir em huma reflexão obvia, qual he não excluir o melhor a existencia do que he bom, e que os Soberanos deste Reino, penhorados da Sanctidade deste, ou daquelle Monge estranho, podião confiar mais nelle, que nos de Alcobaça por melhores, que estes fossem, eu notarei a differença dos casos. Da Carta Regia do Senhor D. Manoel sobre o Mosteiro de Tarouquella se vê quanto elle carecia de reforma, e nunca se apanhará outra semelhante sobre o Mosteiro de Alcobaça, que contava nesse tempo Monges Sabios, e Virtuosos, do que a seu tempo farei especial memoria; e se os nossos Principes encommendavão a reforma de Alcobaça a hum Fr. Antonio de Sá, e a hum Fr. Antonio Moniz, quasi ao mesmo tempo os Abbades de Cister a encommendavão, juntamente com a de todos os Mosteiros da Ordem, a hum Monge de Alcobaça, que foi o Doutor Fr. João Claro. Longe todavia está de mim o lastimar-me, ou doer-me de que nos fosse trazida a reformação por Monges de outro Instituto; porem como havia muito que se determinara, que os Mosteiros Cistercienses só por Monges da propria Ordem fossem visitados, e reformados, seria talvez esta a causa de não medrarem, quanto convinha, algumas das reformaçoens intentadas no Seculo 16. Só huma dêo melhores fructos, e foi a disposta pelo Cardeal Infante, depois Soberano destes Reinos, o Senhor D. Henrique. Teve este Principe o acôrdo de eleger dos proprios Monges de Alcobaça os principaes instrumentos da tantas vezes appetecida, e outras tantas malograda reforma. A idêa de se melhorar a Casa, pelo menos em o que tocava ao espiritual, foi devida aos Monges Anciaons do Mosteiro; os quaes apertárão com o seu Prelado, que os fisesse independentes em o necessario para a sua subsistencia, visto que a desmedida avareza da parte dos Commendatarios, pela qual os Monges havião chegado a extremada penuria, tivera feito cahir de todo a observancia nos Mosteiros Cistercienses deste Reino. Deferio o Cardeal a tão justas rogativas, e tomando agora novo arbitrio, que se fosse abraçado pelo Cardeal Infante seu Irmão D. Affonso, mais cedo começaria o lusimento do Mosteiro de Alcobaça naquellas eras, dentre os Monges do proprio Mosteiro elegeo Fr. Gaspar de Beça para Prior Crasteiro, e Fr. Antonio Bernardes para Subprior, e Mestre de Noviços. Estranhárão alguns Monges, como sempre acontece em taes casos, o rigor da observancia, que se lhes queria introduzir, e a estes foi livre demandarem outras casas da Ordem, em que não fosse tão apertada a observancia. Acceitárão Noviços, que fossem nutridos com o bom leite desta reforma; e tanto progredio em breves annos esta Obra do Senhor que o Mosteiro de Alcobaça se fez o exemplar de todo o Reino. De tão boa escóla sahirão Fr. Pe-

(1) Documentos do Cartorio de Arouca, referidos pelo Chronista Mor Fr. Antonio Brandão no Codice 1,° dos seus apontamentos fol. 273. v.ª

dro de Rio Maior, Fr. Bartholomeu de Santarem, Fr. Guilherme da Paixão, Fr. Francisco de S. Clara, Fr. Lourenço do Espirito Sancto, e outros Varões illustres em sanctidade, dos quaes a seu tempo se fará a devida lembrança; e, para que me não tenhão por suspeito nesta materia, aqui lançarei as formaes palavras de hum grave Historiador daquelles tempos, e que, sendo assaz conhecido pela independencia do seu caracter, a ninguem parecerá demasiado, ou encarecido. (1)

Ainda em 1585, (como depoem testemunha ocular, e desapaixonada) subsistia o primeiro ardor desta Reforma; e as bem sabidas alteraçoens do Reino desde 1578 até 1580, em que o Mosteiro de Alcobaça teve de figurar como se vê na 1.ª parte desta Obra, não conseguirão amortece-la. Ainda se guardava pontualmente o silencio; e os noviços erão educados em tal aperto, que apenas ião do Noviciado para o Côro; e nas horas da refeição se lhes guindava por huma abertura praticada no alto do Refeitorio, o que era necessario para a sua comida. (2)

Na Historia particular de cada hum dos Mosteiros se verá como esta luz de observancia, derramada pelos outros Mosteiros da Ordem, dissipou as trevas, que o flagello dos Commendatarios perpetuára em todos elles, a ponto de serem alguns outros tantos covis de feras, ou monstros de peccados; havendo tal, que deixava a Commenda a seus filhos naturaes, e outro que pedia ao Soberano o deixasse tractar por mulheres dentro da Clausura, por ser velho e enfermo. O principal fim de toda a Reforma dos Mosteiros he a sanctificação de todos os moradores do Claustro; e por isso os Monges Sanctos, que florecêrão nas duas Epocas Affonsina, e Joannina, hão de servir, cada vez mais, de clara demonstração do que até agora tenho produzido.

CAPITULO V.

Em que se tracta do mui virtuoso Monge Converso Fr. Pedro Affonso, mostrando-se que foi Irmão delRei D. Affonso Henriques.

Florecendo em Sanctidade o Mosteiro de Alcobaça, como deixamos escripto, não he desacertada a conjectura, de que naquelles afortunados tempos bastaria nomear qualquer Monge de Alcobaça, para se ficar entendendo que era hum Varão seguidor do caminho estreito, que leva em direitura ao Reino dos Ceos. Entretanto poderia ser fatal qualquer erro, que nesta parte se comettesse, visto o perigo de se darem os louvores da Sanctidade a este, ou áquelle, que os não merecesse; e na idêa deste perigo he que eu me retrahi de contar entre os Varoens Illustres em Sanctidade todos os Monges de Alcobaça, que apparecem nas Escripturas, e Doaçoens daquelle tempo; e se o lugar de Abbade, que feito por eleição do Mosteiro se conferia sempre a hum Monge, que no seu estado particular, ou nos Officios menores do Convento luzira em pontualidade no cumprimento de seus deveres, assim mesmo não deixou de ser algumas vezes mal servido, e até manchado pela espantosa mudança, que as honras fazem nos sujeitos, que esquecidos do peso, que tomão a seus hombros, só

---

(1) Damião de Goes na Chronica delRei D. Manoel. 1.ª Edição fol. 33. = Provido do Mos„teiro Dalcobaça, ho qual achou mui falto em tudo, entendêo nisso de maneira, que está agora „huma das melhores observancias da Ordem de S. Bernardo, que se pode achar a ho presente. Ha „hi já mui boa copia de Religiosos, e muita observancia de ceremonias sanctas, e necessarias.

(2) Roman. Historia M. S. do Mosteiro de Alcobaça Cap. 6 e 8, cujas palavras substanciou o Chronista Mor Fr. Francisco Brandão no Codex 15 fol. 34 e seguintes.

poem o fito nos lucros, ou grandezas, que lhes são annexas; por ventura succederia o mesmo a este, ou aquelloutro Monge, o que nem admira, tendo-se em vista a fraqueza humana, nem era facil de discernir em tal distancia de tempos, e escassez de noticias, que bem poucas daquella Era chegárão até nós.

Alem disto os Chronistas Mores Brito, e Santos apontárão assim os Abbades do Mosteiro de Alcobaça, que sobresahirão em virtudes, como outros Monges, que por este lado merecem o primeiro lugar em nossas Chronicas; e bem claro se vê que seria hum trabalho inutil historiar no meu estilo rude, e desalinhado, o que já escrevêrão outras pennas mais cultas e aparadas, do que a minha. Não tira isto que eu repita de quando em quando algumas especies; pois quantas repetio Fr. Antonio Brandão das já escriptas por Fr. Bernardo de Brito? Mas neste caso he meu costume, ou substancia-las, ou toca-las de passagem; e se em outras me acontece demorar-me, he por ter havido discrepancia entre os citados Chronistas, do que he forçoso, que eu dê alguma satisfação ao Publico. Eis a circumstancia verdadeiramente apertada, em que me põe o Monge Converso do Mosteiro de Alcobaça Fr. Pedro Affonso, que Fr. Bernardo de Brito reputa Irmão, e o Chronista Fr. Antonio Brandão filho do Senhor D. Affonso Henriques. Figurou novissimamente nesta disputa o Chronista meu predecessor Fr. Manoel de Figueiredo, que imprimio huma Dissertação singular, para discernir ós dous Pedros Affonsos, hum Irmão, outro filho do Senhor D. Affonso Henriques. Colloca elle nesta bem trabalhada Dissertação os successos respectivos a cada hum dos Pedros Affonsos, porem he facil de conhecer, á primeira vista, que os tocantes ao Monge de Alcobaça não se revestem daquelle número de provas historicas, que sobresahem no outro, e que importava desfazer primeiro as objecçoens do Chronista Brandão; algumas das quaes, e talvez as mais fortes, ainda não forão completamente destruidas. Verei pois se encontrando algum fio, que me condusa neste labyrintho, eu posso acertar na verdadeira opinião, que deve seguir-se em hum ponto essencial, não só á Historia da Congregação de S. Bernardo, porem á Geral destes Reinos, vista a qualidade da pessoa, de que tractâmos.

Fr. Antonio Brandão, que só munido de tradiçoens, ou monumentos incontrastaveis, affirmava as cousas positivamente, e que sempre ficava suspenso, quando não achava aquelles dous requisitos nas noticias, que pertendia divulgar, achou sim tradiçoens, e escriptos impressos, que davão ao Senhor D. Henrique, primeiro Soberano deste Reino, hum filho bastardo chamado D. Pedro Affonso; porem confessa que, tendo revolvido copia de Doaçoens feitas pelo dicto Senhor D. Henrique, não achára nunca esse nome de D. Pedro Affonso, achando todavia assignadas não só as Pessoas Reaes, porem outras, que seguião a Côrte. Infere pois deste silencio, que custa muito a provar de hum modo, que exclua a menor hesitação e dúvida, que existisse hum D. Pedro Affonso, filho bastardo do Senhor D. Henrique.

Reforça ainda mais esta suspeita com a advertencia de que, usandose, quasi geralmente naquelles dias, os Sobrenomes Patronymicos, não era de crer que hum filho do Senhor D. Henrique abandonasse o nome de seu Augusto Pai, a fim de obsequiar seu Irmão, principalmente quando vemos que hum filho deste Soberano se chama D. Pedro Affonso, o que encontraria visivelmente o nome de seu Tio, e produsiria algumas equivocaçoens, de que os antigos se costumavão guardar, por serem mais cautelosos de que nós somos em taes materias. Se lhe oppoem o exemplo do

Senhor D. Affonso Diniz, que tomou o apellido de seu Irmão, deixando o nome do Senhor D. Affonso III., responde que havia mais liberdade nos fins do Seculo 13, relativamente ao uso dos apellidos; e que no Seculo 12 se observava como religiosamente o uso dos Patronymicos. Ora: como a letra do Epitafio gravado sobre a Sepultura do Monge Fr. Pedro Affonso em 1293 só poem a letra F., que he indifferente para exprimir *filius*, ou *frater*, e por outra parte achou cópia de noticias de hum D. Pedro Affonso, filho do Senhor D. Affonso Henriques, que em 1183 assigna em a 2.ª Doação daquelle Soberano ao Mosteiro de Alcobaça; e que, dando mostras de singular affeição aos Monges, poem as balisas dos Coutos por suas proprias maons; e que em 1206 faz doação do que possuia no Termo de Thomar ao Mosteiro de Alcobaça, assignando se = Petrus *Alfonsus filius magni Regis Alfonsi*, = no que tambem mostra subir de ponto a sua antiga affeição aos Monges, conclue que he este filho do Senhor D. Affonso I., o que no ultimo quartel da sua vida se recolhêo ao Mosteiro de Alcobaça, para melhor segurar a eterna felicidade.

Confesso que, sem me deixar prevenir de minha predilecção pelo mais critico dos nossos Historiadores, eu abraçaria sem hesitar a sua opinião, se não achasse outra cousa mais do que as authoridades domesticas de Fr. Bernardo de Brito, e Fr. Manoel de Figueiredo em contradicção com elle. Faz-me todavia grande peso a Carta de meu Pai S. Bernardo a ElRei D. Affonso Henriques, e que nas ediçoens do doutissimo P. Mabillon he a 308, e sobre cuja authenticidade não me consta haver a menor dúvida. Nesta Carta se lê = *Petrus Celsitudinis vestræ frater, et omni gloria dignus* = e á vista de taes palavras, e de tão authorisada testemunha, quem poderá negar que o Senhor D. Affonso Henriques tivesse hum irmão chamado D. Pedro? Allude immediatamente á profissão das armas, que seguia este D. Pedro = *Et Gallia armis pervagata in Lotharingiam militat, proxime militaturus Domino exercituum* = Daqui se tirão duas especies, que muito dizem para o meu caso = 1.ª Este D. Pedro Affonso, talvez esperando melhor gasalhado em seus parentes Francezes, do que em sua patria, no meio das bem sabidas altercaçoens entre o Senhor D. Affonso Henriques, e a Senhora D. Teresa, viuva do Conde D. Henrique, passou a França, e ahi se demorou no serviço dos Reis Francezes, entrando em varias campanhas, e obrando grandes gentilesas de valor; e, como tudo isto levaria seu tempo, não he de admirar que elle não assigne em as Escripturas, e Doaçoens dos primeiros annos, em que o Senhor D. Affonso Henriques governou este Reino; e á objecção de que elle não assigne em as Doaçoens de seu Pai o Senhor D. Henrique, facilmente se acode, pela reflexão de que poderia nascer nos ultimos annos de vida de seu Pai; o que he mais natural, considerando-se o anno de seu fallecimento em Alcobaça, se he que não succedêo alguma equivocação, que não he de admirar nos Epitafios, mormente gravados muitos annos depois daquelle, em que mais convinha se gravassem. 2.ª Este Principe, irmão do Senhor D. Affonso Henriques, he o proprio, que, no entender do Sancto Padre, militará cedo em obsequio do Senhor dos exercitos, no que se involve huma profecia bem clara da sua mudança dos trajes de Soldado pelos de Monge; e eu só por este indicio, se mais nenhum tivera, certo e mui certo ficaria de que D. Pedro irmão do Senhor D. Affonso Henriques he o Monge Converso de Alcobaça; pois creio mais em meu Pai S. Bernardo, contando os futuros, do que nos mais criticos Historiadores contando estes o passado; e a quem notar de fraqueza este meu pensar, tambem respondo que me gloriarei sempre em nosso Senhor, que me deixa ser fraco em taes assumptos.

Já não fica em pé nenhum dos fundamentos, em que se estribava o Chronista Mor Fr. Antonio Brandão, afora o deduzido da prática usuál daquellas Eras no tocante aos apellidos; pòis o que respeita ao silencio das Escripturas se desfaz pelas Chronicas antigas, que elle proprio affirma trazerem hum D. Pedro, filho bastardo do Conde D. Henrique; e huma daquellas, tirada por Duarte Galvão de outras existentes na Torre do Tombo, e mui antigas, menciona em o Capitulo 29 a falla de D. Pedro Affonso irmão bastardo do Rei sobre os milagres de S. Bernardo, e outros particulares, que antecedêrão a tomada da Praça de Santarem. Tive pois de examinar as assignaturas de mais de 50 Doaçoens daquelles tempos, a fim de encontrar alguma assignatura, que mostrasse a verdadeira filiação deste D. Pedro, Monge de Alcobaça, e creio que foi infructuoso o meu trabalho, como poderão julgar os meus Leitores. Observarei primeiramente, que os Senhores dos primeiros tempos da Monarchia assignavão por tres modos, ou com os nomes de seus Pais, ou com seus nomes proprios sem mais nada, ou com seus empregos. De tudo ha exemplos nas antigas Escripturas; e, passando ao meu caso, achei no Foral de Lisboa, dado em Coimbra pelo Senhor D. Affonso Henriques, esta assignatura. *D. Petrus Arici*, que devia ser pessoa muito qualificada, e principal, visto assignar primeiro, que Gonçalo Egas Governador de Lisboa; e mui chegado ás Pessoas Reaes, sem designação do posto civil, ou militar, que elle occupasse. Mais Pessoas deste apellido se encontrão nas Doaçoens, e Escripturas daquelle tempo. V. G. Fr. *Arici* no Foral da Covilhã, e *Fernandus Arici* na confirmação de D. Sancho I., do que cedera o Bispo de Coimbra D. Miguel em beneficio das juridicçoens do Mosteiro de S. Cruz em 1186. Ora: o Chronista Mor Fr. Antonio Brandão traduz por Ayres, ou filho de Arias este apellido; eu porem inclino me a que he outro, e equivale ao de Henriques, ou filho de Henrique; ao que me impellem as confrontaçoens seguintes. A fol. 27 do Livro de mão do Mosteiro Benedictino de Pombeiro em huma Doação, feita pelo Conde Gomes Nunes em a era de 1179, se lê a assignatura *Menendus Arias*. Na Era de 1222 hum Fr. João Arias, ou filho de Aires vendêo huma herdade chamada de Ortigueira a Fr. Pedro Abbade de Maçaneira; e no testamento do Senhor D. Sancho I. se lê huma verba = que começa = *Filiabus quas habeo de D. Maria Pelagii e de D. Maria Arias* = ou filha de Aires. He conhecido que ainda no Seculo 16 se escrevia D. Anrique, e não D. Henrique; e por tanto nada obsta para que o apellido *Arici*, se entenda filho de Henrique; mormente se o A. tivesse alguma risca em cima, que o tempo facilmente apagaria, se por ventura ainda hoje não apparece. (1)

---

(1) Não cançarei os meus Leitores apontando-lhes hum cento de exemplos, em que os filhos de Arias se assignão pelos dous modos = *Arias* e *Arii*; = nem citarei muitos, em que o nome de Henrique apparece na forma de *Arriquus* e *Anrichus*; devo porem citar huma assignatura revestida de taes circumstancias, que parecem mostrar com o dedo a personagem, de que se tracta. Vem no authorisado Livro, que debaixo do nome de Memorial do Prior D. João Theotonio se guarda no Archivo do Real Mosteiro de S. Cruz de Coimbra. Quando o Bispo D. João de Anaia veio ao Mosteiro de S. Cruz para desistir das demandas, que movera aos Conegos Regrantes, e fez a desistencia, e ajustes, que se colhem da *Oratio Episcopi Conimbricensis ad Canonicos S. Crucis*, trouxe na sua companhia as pessoas mais authorisadas do seu Cabido, que assignárão com elle, e o quarto na assignatura foi = *Petrus Arici qui erat maximus inter eos et archidiaconus* = expressoens estas mui notaveis; pois quem seria este maior que todos os mais, e que assignou depois do que era *Prior Sedis*, e de outro Arcediago talvez effectivo, quando este apenas seria honorario? Se me disserem que não quadra o titulo de Arcediago a hum filho do Conde D. Henrique, devo responder que aquelles tempos não se devem medir pelos nossos; e que havendo então hum Rei, que assistia aos Officios Divinos, como se fòra Conego, e não enjeitava este nome, antes se honrava com elle, não era muito, que huma Pessoa Real tivesse o nome de Arcediago em huma Sé naquelle tempo, inda mais

Basta de questoens de nome, que nestas circumstancias não deixão de influir hum pouco na realidade das cousas; e resumindo em breves palavras, o que tenho dicto, concluirei que muito bem fez o Genealogico Alvaro Ferreira de Vera em a plana 29, chamando a este filho bastardo do Conde D. Henrique pelo seu nome de *Pedro Henriques*, e que só me importa a existencia de hum D. Pedro, que foi irmão do Senhor D. Affonso Henriques, e que desenganado do mundo, e suas vaidades se condemnou á vida penitente dos Monges de Alcobaça, em cuja doce, e virtuosa companhia se esmerou na prática da mais sublime perfeição, até fechar a sua carreira no osculo do Senhor.

Por tres vezes tem sido trasladados os ossos de Fr. Pedro Affonso: a primeira nos fins do Seculo 13, em que passárão do Claustro para a Capella Mor da Igreja do Mosteiro: a segunda em 1678, em que se fez mudança de Epitafio: e a terceira em 1766, em que, por motivo de se altear o pavimento da sobredicta Capella Mor, forão mettidos em hum caixão forrado de seda branca, e repostos no lugar, que se lhes assignára em o Seculo 13. Das contestaçoens, a que tem dado lugar os Epitafios, se vê claramente que este Monge não podia ser filho delRei D. Affonso Henriques; pois não se estendendo a sua vida alem de 1175, como poderia ser o que fazia Doaçoens ao Mosteiro de Alcobaça muitos annos depois?

CAPITULO VI.

De Fr. Lourenço Bacharel em Leis, muitas vezes Procurador, e Regedor do Mosteiro de Alcobaça, e Abbade eleito da mesma Casa.

Ainda que se ignora a Patria, e anno de entrada na Ordem, e o do fallecimento deste verdadeiro filho de S. Bernardo, de que já se queixou amargamente o A. do Agiologio Lusitano sobre o dia 6 de Março, ficamos todavia assás indemnisados, com o que existe authenticado por memorias e documentos; e, constando-nos por muitas vias que elle foi insigne em Sanctidade, mal poderemos arguir de mesquinhos os seus contemporaneos, que nos disserão o melhor, que tinhão para dizer de tão exemplar, e acreditado Monge. He de presumir que a sua graduação de Bacharel em Leis fosse trazida do seculo, e recebida na Universidade de Lisboa; e o caso he, que foi ella de grande prestimo para o Mosteiro de Alcobaça, cujos Livros de Prazos, e Sentenças offerecem continuas provas da aptidão, e serviços deste Monge. (1)

Prompto em acudir ao seu Mosteiro todas as vezes que este lhe demandava o auxilio dos seus conhecimentos juridicos, perdêo frequentemente o socego dos Claustros, que tanto amava, para se metter no estrepito forense, onde alem da justiça das Causas, que o Mosteiro intentava, se pôz em toda a luz o merecimento do Procurador, que as dirigia. Ainda elle con-

---

authorisada do que hoje, visto ser então a Côrte dos nossos Soberanos. Entretanto fiz huma conjectura, a meu ver, algum tanto plausivel, e que sómente rejeitarei, quando me apontarem outra razão cabal da sobredicta preferencia de Pedro *Arici* a todos os mais, que assignárão com elle. Não he de admirar que, em obsequio a seu Augusto Irmão, elle mudasse o sobrenome quando entrou para Monge de Alcobaça; e bem pode ser que hum Fr. Pedro Affonso, Monge de Alcobaça, que em 1162 assignou a Cessão, que o Bispo de Coimbra D. Miguel fez dos Direitos Episcopaes em todas as Igrejas, de que consta o Isento do Mosteiro de S. Cruz de Coimbra, fosse o proprio, de que tractâmos.

(1) No Livro 6.° dourado fol. 8, 11, 69, 70, 97, 157, e no Livro quarto dos Foros fol. 267 se faz menção de Fr. Lourenço Bacharel, ora como Procurador, ora como fazendo parte do Governo do Mosteiro de Alcobaça.

tava poucos annos de habito, e já o Abbade perpetuo D. Fr. João Dornellas lhe comettia huma grande parte dos seus cuidados pastoraes, fazendo-o Visitador Geral de todos os Mosteiros Cistercienses deste Reino; e preenchêo tão dignamente as funcções deste Cargo, que ainda teve de o exercer mais duas vezes, sendo a ultima por commissão do Abbade perpetuo D. Fr. Fernando do Quental, passada a 22 de Agosto de 1423. Nestes differentes empregos a sua virtude dava tanto nos olhos ás pessoas seculares, que por si mesma as dispunha a favorecerem o Mosteiro, onde se creavão taes Monges; e quando entrava nos Mosteiros como Visitador pode-se affirmar que somente a sua presença era o melhor correctivo de todas as quebras, ou desmanchos, que houvesse na observancia Religiosa. Apezar de que os Monges seus coevos deixárão de escrever a Historia das suas acçoens, e grandes exemplos de virtude, guardárão todavia como preciosas reliquias, para instrucção da posteridade, algumas Cartas, que o veneravel Fr. Vasco, Fundador do Mosteiro de Penha-longa, endereçou ao que elle chama seu amigo, e empenhado na mesma carreira da abnegação propria, e da humildade. São com effeito estas Cartas a verdadeira pedra de toque para avaliarmos a perfeição, a que tinhão chegado as virtudes Christãs de Fr. Lourenço; e sem embargo de que o Licenciado Jorge Cardoso as copiou em o Arichivo de Alcobaça, e as fez imprimir em o primeiro tomo do seu Agiologio, eu as considero de tal honra para o Mosteiro de Alcobaça, que não posso resistir ao desejo de as dar aqui aos meus Leitores, contando por certo que muitos hão de tirar dellas grande proveito.

I. CARTA.

De Vasco, pobre morador em Penha-longa a Fr. Lourenço dito Bacharel.

Louuado seja Jezu Christo, e a Virgem Maria para sempre. == Ao muito amado, e desejado Padre amigo Fr. Lourenço desejador de ser verdadeiro monge per o lume, e graça que Deos vos deu, *iuxta id: Omne datum optimum* etc. Ainda chamado Bacharel nas leis, ao qual Deos que deu a primeira graça, dê esta, para que vos faça digno de ser dotor na sua lei, humil, deuota recommendaçon.

Sabede Padre, que dezejo muito de ver em vós o ardor, e feruente fogo do Spiritu Sancto, que queime, e destrua toda a maça das espinhas dos peccados, as raizes das tentações, em tal guisa, que nõ uiuifiquem, nẽ façõ frutto. Dezejo outrosi ver em vos a paz do repouso quietimental; a qual cousa he forte, mas he mui marauilhosa. Forte disse, cá forte he posidela aquelles, que viuẽ entre as marteladas da cõgregaçõ; mas mui marauilhosa disse, câ marauilhas grandes faz em aquelles que a possedem; *iuxta illud: Beati mundo corde, seu mites vel pacifici*, etc. Disse outro si, que o fogo do Spiritu Sancto queima, e destrue, que couza outra he dezarreigar as más raizes da praua terra, saluo para plantar as plantas das virtudes? Que couza he plantar a sperança das boas plantas? senon esperar de colher os bõos doces fruttos. E quaes fruttos, son taes, que he a humil paciencia, entre as pedradas das adversidades da congregaçon. E quem he aquelle tam nobre caualleiro, que mereça deuer o paleo da mui nobre vitoria da caualleria monastica; senon se he aquelle, que pelo amor daquelle, que nasceo na stala pobremente, e humilmente entre animalias brauas com a simples innocencia da pequenice do manso cordeiro, *iuxta id: Nisi efficiamini sicut paruuli* etc. Caro amigo não nos será a nós demandado,

como reuoluemos as muitas terras, mas como fizemos as saãs obras? Nõ he dado ao verdadeiro monge adepartir o falamento das grandes consolações os ais de padecer sobre as muitas perseguições. Nosso P. S. Bernaldo diz, que non achou a Christo, saluo na Cruz: eu com reuelencia digo, que primeiramente foi achado na humil do presepe entre as animalias, e então desde presepe atá Cruz, em que se fundou a regra do B. Bernaldo. Bem assi, creo eu que o bom monge siga o seu bom padre, e dotor, trilhando desda la pequenice do grão Senhor, para merecer de ver a Transfiguraçon do Mõte Thabor; seguindo sempre a ministraçon da limpeza da uida, atá a persecuçon do monte caluario, onde foi fixada a Cruz, exaltada a verdade; e para vir a receber o fogo do Spiritu Sancto (como susodito he) ha mister o verdadeiro monge, sarrar-se na caza com as portas trancadas, com humil silencio, padecendo entre o medo dos Judeos, esperando a fortaleza do ardor, para alumiar com lume do exemplo Sancto a verdadeira congregaçon. Perdoadme Padre, ca estas cousas não vos escreuo, porque vos non o sabedes mui melhor, e mais compridamente, que nos outros, mais pela consciencia do grande amor, que eu hei a vossa alma, presumi presumptuosamente de escreueruos esto. Bẽ creo que aueriades por melhor exẽplo, se eu tivesse silencio, assi como homem não sabedor. Rogonos que uos seja encommendado este pobre nosso parseiro, que esta carta vos dá, e recordadeuos de mandarnos o nosso livro, quando uos já ouueredes a vossa consolaçon e se já mais mister no o auededes, dadeo a este pobre, quando por hi tornar de Coimbra: Outro si vos sauda muito Fernando nosso irmão, rogade a Deos por elle, cá bem confio en sá graça, que lhe dá o bom principio, lhe dará o bom acabamento. Estes pobres se encomendão nas vossas sanctas, e devotas orações. = Vasco, pobre morador em Penha-longa.

II. CARTA.

A Fr. Lourenço, Monge de Alcobaça.

Louuado seja Jezu Christo. = Ao muito honrado Padre, e dezejado caro amigo em o Senhor, humil, deuota recomendaçon em Jezu Christo, Rei, e defensor de nossa milicia. Façouos saber em como eu, i estes pobresinhos, moradores em Pedra-longa, uossos seruidores, e oradores em o Senhor, estamos sãos, e alegres em muita paz dos corpos, ministrada pelo bom Senhor Christo. Rogouos que lhe roguedes, que el se digne pela muita sá piedade de ministrar a paz de dentro de nossas almas, em tal guisa, que mereçamos dalcançar aquel seguro porto, ao qual temos olho. Irmão muito amado sabede que desejo mui muito de ver em vos arder o fogo do Spiritu Sancto, que queime, e destrua toda a mata das espinhas, as quaes a nossa esteril terra, continuadamente vai gerando, para que seja creado, e renouado em nós o nouo homẽ. Sabede que depois que de ló vim eu, e Fernando, me foi ditto, que vieredes a Lisboa, e marauilhome muito por non virdes auer o vosso pobre lugar, e seus moradores, quá bem creo, que vos prazeria mais, que o outro lugar da Matta da guerra, onde veriades nosso bom irmão Fr. Lourenço e se al non prouera a nos outros de vossa vista, assi compraze aos doentes da vista do bom fizico, mais bem creo, que a culpa dos nossos doeres o nom merecem. Outrosi sabede, que o livro que nos emprestastes, que se treslada, quãdo se pôde, non creo, que se vos poderá mandar ao termo, que entre nos foi posto, conuem a saber ao entrudo, desto non vos marauilhedes quá duas cousas ha hi, porque non se fez. A primeira pela tardança do mao escriuão, e a se-

gunda porque o dia de entrudo pertence mais ao dia, que a alma, e por ende, porque o corpo faça o frutto mentiroso non vos marauilhedes quá sigue o seu dia, isso he segundo com os seus ramos, mais virá o dia da verdade, em o qual resurgiremos com o Senhor pela sua mizericordia, i entonces creo que será digna couza, que se tenha a verdade, pois que o tempo d'antes celebrou a terra para semear o frutto, queimadas as espinhas com o ardente fogo, como susoditto he; e o laurar da terra seja a penitencia da Sancta Quaresma, como quer que aos elegidos de Deos sempre he Quaresma consinada; e al non vos escreuo por ora, que pela mingoa do saber, creo, que he melhor o bom silencio. E rogouos que me perdoedes a muita confiança, que de vos tomo escreuendouos com muita presunçon. Saudade muito a nosso irmão Fr. Diogo o piqueninho, que Deos o faça grande de suas muitas virtudes. E Fr. Domingos de Leiria, e a todolos outros frades em Jezu Christo, que Deos os faça em no Claraual das virtudes, pois que já merecerão de morar no valle das muitas aguas, i estades fortes in bello impunhade com o antigo serpente, quá chegasenos o tempo, e abreuiãose os dias, em os quaes cessarão as nossas batalhas, e contrariedades, e darnosha o benigno Christo o grande gualardon, que he esse mesmo por a pequeninha victoria de Amalec. Outrosi nos saudade muito Aluaro Dornellas, e dezedelhe de minha parte, que Deos o adorne de melhor ornamento quá muito lhe he compridouro.

Vasco pobre, e todos outros vossos irmãos em Jezu Christo se encomendão muito nas Sanctas, e deuotas uossas orações.

Destas Cartas, que ambas respirão huma lhaneza toda sancta, que he como o verdadeiro espelho da alma, de quem as escrevia, se tirão duas consequencias, a qual dellas mais honrosa para o Mosteiro de Alcobaça; não he só Fr. Lourenço o que recebe de hum tão veridico escriptor os mais bem merecidos applausos, por ter em mais que todas as grandezas humanas o seguimento da estrada para o Calvario, porem outros seus Irmãos participão de iguaes louvores, que dados por quem aborrecia figadalmente as minimas sombras da mentira, e da lisonja, mostrão invencivelmente que o Mosteiro de Alcobaça ainda conservava nos principios do Seculo quinze o espirito de seus Fundadores. Novos argumentos desta verdade nos offerece o proprio Licenciado Jorge Cardoso, que, assim como trasladou por inteiro as referidas Cartas de Fr. Vasco, bem podia transmittir-nos outra, que se presume ser de hum Monge Cisterciense, e que principiava assim = *Venerabili erga seruos Dei charitatiuo F. Laurentio charissimo Patri, F. Martinus suus, ut operibus satis comprobatur, dilectus filius amorem, et amplexum cum dulcedine, et suauitate cordis per Spiritum Sanctum Spiritualis in Christo, etc.* = Era assumpto da Carta o pedir ao seu Mestre, ou Director, que lhe mandasse hum fio de ferro, para concertar o seu copo de vidro, que se quebrara no labio; a cujo proposito mui acordadamente exclama o A. " Oh admiravel pobreza, e maior singeleza daquelle bemaventu-"rado tempo, em que todos erão Sanctos!"

Por isso mesmo que o erão, quando se tractou de eleger successor a D. Fr. Gonçalo, de quem he mais facil assignar o obito, do que a sua posse da Cadeira Abbacial, todos pozerão os olhos em Fr. Lourenço, sem discrepancia de hum só voto; que tão claro, e patente era a todos os Monges de Alcobaça, o primor das virtudes, em que a todos sobresahia este Monge! Ainda lhe faltava mais esta occasião para se mostrar superior a todas as honras e dignidades; pois enjeitou o que outros cobiçavão, e não houve forças humanas, que o podessem convencer de que era talhado pela Providencia para o bom desempenho de hum Cargo, em que a sua humildade

só via grandes motivos de temor, e desalento. Prevalecêo nesta parte sobre o desejo de todos os seus Irmãos, que parece advinhavão successos futuros, de que o proprio Fr. Lourenço talvez fosse testemunha, e de que logo tractaremos. Sobre as diligencias, que se fizerão para que elle acceitasse, e o mais que se passou nesta occasião, he digna de se lêr huma Carta, que o Mestre Escola de Coimbra, talvez Martim Martins, que o era no anno de 1422, isto he, sete annos depois da eleição de Fr. Lourenço, dirigio ao novo eleito; e he justo que o deixemos contar o succedido.

A Fr. Lourenço electo do Convento de Alcobaça o Mestre Escola de Coimbra.

Fr. Lourenço, electo. Mestre escola de Coimbra desejador de vossa salvação me encomendo em vossas boas orações.

Ex relato percepi como a Deos prouve serdes electo per esses monges unanimemente, *et nemine discrepante* em Abbade, *violenter et coacte, et vobis contradicente assumptus et in Cathedra regiminis collocatus.* Do que a mi prouve e prazer deve por assi ser feita vossa eleiçom que parece que a Deos prouve e praz de vos escolher pera regimento dessa Abbadia, per o que por vos a el prazera darvos graça e ainda pera lhe com ella fazerdes serviço e em alguns defeitos ser reformada assi no temporal como no spiritual. Esse medes me foi dito como forades a ElRei, e que queriades que fora posta em Fr. Fernando Monge, que hia em vossa companha, e que a ElRei nom prouve: e que o Infante D. Pedro *instabat apud Deum* que se a vos nom quisesedes que a fizesse aver ao Abbade de Bouro e que lho pedia el per merce. e que ElRei vos dissera que o visedes se queriades em ella consentir, seno que supplicaria pelo de Bouro, e que vos per entam diserades que se el queria fazer ao de Bouro, e nom ao P. Fr. F. que antes vos consentiades averde-la se sua merce fosse. e que consentistes na eleiçom do que fizestes gram bem, que como quer que mais segura vida tinhades em seer monge, e tal estado seja mui perigoso, *quia honor aufert illum spiritum quem nimis occupat, et quos multiplex actio occupat a semetipsis alienos esse monstrat et dicit Greg. et propter assistentium adulationem, et quia facit hominem obdormire et quia est quædam illusio* e per outras muitas razões, que a Deos graças ataqui en vos no ouve e el vos dara ajuda e graça ao diante no as aver. Pero por no vir a mão do dito Bouro que assi *ut audivi* aspirava per fas et nefas e per corrupçom de dinheiros aver essa Abbadia melhor he tomardes o regimento dela, que a deixardes a el aver per gram corrupçom e dano desse mosteiro, e por ventura o imputára Deos a vos. De mais *quia ut melius nosti S. rusticitas sancta sola ibi prodest* e agora aproveitaredes a vos e a outros muitos, e porem pera esto vir *ad debitum finem* faço a saber que Rui Gonsalves chegou a esta Cidade a poucos dias a recado do Mestre que levou a outra eleiçom, e não sei se foi por hi e vos fallou, ca eu lhe roguei que vos falasse, elle me disse como não fora feita a provição de Ceiça a Fr. Gonçalo por mingoa de dinheiros e que o Papa tinha modo no fazer provison de dignidade ou Abbadia, a menos devia ser logo pagada a Chancelaria, e que ante que proveja ante lhe fica o banqueiro que tem o cambio, pagasse aquelo que lhe montar da dita proviçon segun a taxa, e que porem cumpria a vos inviardes logo a presa al menos as suplicatorias Del-Rei ainda que logo nom vá o cambio, e esto pera empedirdes que o Papa no dê essa Abbadia a algum em encomenda que segun dizia se o Cardeal ou D. Fernando escrevessem primeiramente pedila-hião ao Papá e compriá pouco a vos, nem a esses monges,

nem a essa casa ser dada em encomenda a algum que logo era tornada em pobreza, e em destruiçom, e em disoluçom, e vos maltratados e porem consirade o que vos compre em esto, e assi o fazede *et Dominus vos dirigat*, e dizia que desta vez que ala foi si el no retivera as letras que levava ao Cardeal e a outros, as quaes no quis dar ata que a provisom foi feita, que fora em duvida de ser confirmada a vosso antecessor. Esso medes me dise que fossedes bem certo que o Papa nom fazia provizom a vos, nem a algum outro, salvo se lhe for satisfeito como dito he, no embargando que aprendia ca destes que forom a Corte que se alguma dignidade vaga duas vezes em hum anno que se no deve levar chancelaria mais que de huma vez, e esto lhe allegava eu pela vossa parte.

Se em alguma cousa das de sima vos escrevi de como foi vossa eleiçom e vosse feito, e assi no foi, perdoademe que assi como o ouvi asi vos escrevi. Por agora eu ando bem emfermo, e no sei o que Deos querera de mi ordenar, rogadelhe que o melhor que sabe que me mais compre, que esso faça, e se em alguma vos posso fazer prazer escrevedeme que o farei de bom talante. Deos aderense vossos feitos, e acabe em seu serviço. Escrita em Coimbra a 3 de Julho.

Scolasticus amicus vester.

Desta Carta se vê que muito melhor fizera este Monge se, guiando-se pelos conselhos do Mestre Escola seu amigo, mettesse os hombros á Cruz, na certeza de que seria auxiliado, por quem se paga muito dos humildes, e mansos do coração, e que não duvidou tomar sobre si huma bem pezada, não só para nos dar exemplo, mas tambem para aligeirar todas as nossas cruzes. Enganou-se Fr. Lourenço, com o que lhe parecia o mais digno de assentar-se na Cadeira Abbacial, e por certo que choraria lagrimas de sangue se presenceasse as dezastrosas consequencias da sua resistencia á vontade de seus irmãos; entretanto são estes dos casos, que fogem a todo o alcance da prudencia humana, e que nunca poderão fazer a minima quebra no assaz merecido conceito de virtude, que até o seu ultimo suspiro gozou constantemente este douto, e virtuoso filho de S. Bernardo. Attribue-lhe Jorge Cardozo, e Diogo Barbosa Machado (1) hum Tractado *sobre a Conceição Immaculada de Maria Sanctissima*, que se hoje existisse nos daria testemunho da sua piedade, e filial devoção para com a Mãi, e singular Patrona dos Cistercienses.

---

(1) Estes dous AA. escreverão que Fr. Lourenço não quizera ser Geral da Ordem de S. Bernardo nestes Reinos; azeda-se contra elles Fr. Manoel de Figueiredo nas suas correcções á Bibliotheca Lusitana, visto que o emprego de Geral da Ordem só teve principio no Seculo 16, e na pessoa do Cardeal Rei. Parece-me todavia que os citados Escriptores tem alguma desculpa, visto que a Abbadia de Alcobaça já nesses tempos figura como principal, e cabeça de outros Cistercienses destes Reinos; para o que tirarei argumento das proprias Commissões dadas a Fr. Lourenço, e a outros Monges de Alcobaça para visitarem os Mosteiros. = Venerabilibus in Christo Charissimis Domnis Abbatibus de S. Joanne de Tarouca, de Salzeda, de S. Christoforo, et eorum conventibus nec non et in Christo dilectis filiis coabbatibus suis de Seicia, de Burio de S. Paulo de Maceira Deom, et de S. Maria de Stella, et Abbatissis de Arouca, de Cellis, et de Lorbano, ac eorumdem monasteriorum conventibus Fr. Joannes de Dornellis Abbas Monasterii Alcobaciæ Cisterciensis Ordinis Ulixbonensis Diocesis, et Eleemosynarius maior Dominorum nostrorum Regis et Reginæ, Visitator et Reformator monasteriorum ac personarum dicti ordinis in regnis Portugalliæ et Algarbii consistentium etc. = E para maior prova de que já naquelles tempos muito bem dado era aos Dons Abbades de Alcobaça outro nome, que designasse a superioridade, que elles tinhão sobre os Mosteiros Cistercienses deste Reino, lançarei por extenso a forma da sujeição, e omenagem, que fazião os Abbades sujeitos ao de Alcobaça. — Provas N.° 4.

CAPITULO VII.

De Fr. João Francez, Fr. Pedro de Rio Maior, e Fr. Cosme Damião, aquelles Monges Sacerdotes, e este Converso do Mosteiro de Alcobaça.

A Hospitalidade, que o Mostèiro de Alcòbaça franqueou sempre aos naturaes deste Reino, tambem se estendia aos Estrangeiros a ponto de que muitos destes, ou perseguidos da fortuna, ou desejosos da perfeição monastica, ahi ficárão, sendo havidos como filhos da propria casa, que os tinha adoptado. Foi hum destes Fr. Fernando Abbade do Mosteiro de Sobrado na Galiza, que talvez por affeiçoado a ElRei D. João I. se vio precizado a expatriar-se; e o certo he que as Memorias de Alcobaça o dão empregado em serviço deste Mosteiro no lugar de Procurador da Cellaria de Santarem, (1) e n'outras commissões de mais ou menos importancia; e se houvesse mais noticia deste Monge se lhe daria lugar entre os abalizados em virtude, que assim o dá a entender a confiança, que nelle tiverão os Abbades do Mosteiro de Alcobaça, que não havião de preterir os filhos da propria casa em pró de hum Estrangeiro, se este não fosse revestido de circumstancias, que lhe assegurassem a preferencia. O que lastimâmos de falta em quanto a este Monge, que talvez fosse Portuguez de nascimento, nos he abundantemente resarcido pelo que toca a outro Monge tambem Estrangeiro, que, sendo natural de França, dahi veio attrahido pelo bom cheiro, que exhalava a Sancta Clausura de Alcobaça; e sem embargo de contar já quarenta annos de idade, que o fazião menos capaz das grandes austeridades do tyrocinio Religioso, mostrou pelo seu exemplo que são igualmente abençoados os chamamentos, que faz o Senhor da Vinha, quer os faça á primeira, quer á undecima hora; e o mais he que trouxe para o Mosteiro huma prenda a mais relevante, e do maior prestimo em huma casa, que nunca perdêo o ser agasalhadora dos pobres, e miseraveis em todas as circumstancias destes infelizes, e mormente quando a enfermidade lhes tira o penoso modo de ganharem o pão, batendo de porta em porta, e por huma, que se lhes abre se lhes fechão muitas, e pode ser que com desdem, e ignominia. Era Fr. João no seculo hum grande Farmaceutico, e apezar de que no Mosteiro de Alcobaça não faltavão os remedios necessarios para as doenças dos Monges, e dos pobres, ainda não havia huma Botica regular, e provida com a abundancia de todos os socorros, que a Medicina costuma prescrever; e por isso este Monge he chamado justamente o primeiro Boticario do Mosteiro de Alcobaça. Ora: quando hum Officio destes he acompanhado de huma caridade sem limites, quantos bens não trará elle á Sociedade? Se o proprio, que carinhosamente ministra ao enfermo os remedios corporaes, dahi tira occasião, e motivo para ministrar outros mais importantes, que são os remedios da alma, quem não vê que hão de seguir-se necessariamente deste passo as maiores vantagens? Assim procedia sempre o nosso Fr. João; e se apontava nos seus irmãos alguma doença da alma, e especialmente alguma sombra de rixa, ou desharmonia, tomava logo o caso a peito, e como trasladando para si o grande preceito de Nosso Senhor Jesus Christo, que não consente deixemos pôr o Sol, antes de nos reconciliarmos com os nossos irmãos, não parava, nem socegava em quanto os não fazia congraçar; e como ninguem podia resistir a

(1) Livro 4.° dos Foros do Mosteiro de Alcobaça fol. 287.

huma virtude tão insinuante, erão-lhe tão faceis como agradaveis os triunfos. Largo campo lhe traçou a Providencia do Senhor para este fim, pois lhe concedeo noventa e cinco annos de idade, findos os quaes a sua alma ditosa, soltando-se docemente das prisões da carne, subio ao Empyreo, onde (piamente o cremos) reina com Jesu Christo, ao lado de Maria Sanctissima, que elle venerou especialmente no grande Mysterio de sua Conceição Immaculada. He tradição do Mosteiro de Alcobaça que os Monges, ao passarem defronte do Altar de Nossa Senhora da Conceição, que fica no braço esquerdo do Cruzeiro da Igreja, não se puderão arrancar dalli com o feretro, onde levavão para a sepultura o corpo deste Monge; e que, parecendo lhe ser isto hum aviso do Ceo, alli mesmo o soterrarão. Eu, que reconheço e adoro o quanto o Senhor he admiravel nos seus Sanctos, nenhuma dúvida ponho em seguir esta respeitavel tradição, mormente quando vejo que tal excepção em o caso da sepultura deste Monge, quando o Claustro he o deputado para estes fins, argue huma cousa fora do ordinario, que lhe dêo principio. Quando o Geral Fr. Sebastião de Souto Maior, cubrio de talha, primorosamente lavrada, e dourada, o interior da Capella de Nossa Senhora da Conceição, o que tudo em 1811 havia de serredusido a cinzas e paredes nuas, que fazem horror e saudade, forão levados para mais perto do altar da Senhora os ossos deste seu especial devoto, fazendo-lhe novo Epitaphio mais singelo do que o antigo; e como este he o compendio das acções deste Monge aqui o lançarei, sem embargo de o ter já feito o Licenciado Jorge Cardoso em as notas ao dia nove de Fevereiro. (1)

> F. Joannes, natione Gallus, anno Dñi::::: natus, huiusque domus Pharmacopola primus, cum ad quadraginta ætatis suæ annos pervenisset, in hoc sacrum regaleque monasterium se contulit, ubi Conversorum habitu suscepto, eorumq: professione facta exemplar fratrũ erat, et in D. O. M. cultu comsumpsit vitam quietam, et tranquillam, tantæque deinceps sanctimoniæ plenus effulsit, ut non solum unquam minimã alicui offensionem præbuerit, sed nec discordiam ullã inter fratres oriri passus fuerit, quin prius ante solis occasum ad pristinam amicitiam eos magna cum humilitate, flagrantique caritate non restitueret, qui quidem 95 annis vitæ completis animoque sacris Sanctissimis expiato in cœlum migravit ubi Divorum numero (ut credere dignum est) ascriptus cum Christo regnat. In hoc tumulo cum reliquiis cujusdam Iberi Episcopi (ubi ab antiquis accepimus) conditus est anno Domini 1539.

Do exposto se vê continuada a benção de Deos sobre o Mosteiro de Alcobaça; pois ainda no tempo dos Abbades Commendatarios lhe não faltavão Religiosos distinctos em virtude, e muito mais havia de crescer o

(1) Tive muitos desejos de saber quem era aquelle Bispo da Iberia, cujas reliquias ahi se misturárão com o cadaver de Fr. João, porem não achei cousa, que me satisfizesse. Reparei sim que o Chronista Mor Fr. Antonio Brandão depois de transcrever o Epitaphio pôz a margem — forsan Hiberni — e he para lastimar, que não desse a razão desta conjectura, que basta ser de quem he para que se não tenha por fútil, ou mal achada. São bem conhecidas pelos Cistercienses as relações intimas de correspondencia, e amizade, que o nosso Patriarcha teve com S. Malaquias Primaz de Irlanda; e quem sabe se algum dos Fundadores do Mosteiro de Alcobaça, e por ventura o Bispo de Vizeu D. Fr. Gonçalo, que morrêo em Alcobaça, seria Irlandez de nascimento? Conjecturar não he decidir.

seu número, quando se aperfeiçoou a obra começada por Fr. Antonio de Sá, e Fr. João de Canones Benedictinos do mui exemplar Mosteiro de Monserrate; e o de Alcobaça offerecêo os grandes exemplos de virtude, que o Chronista Damião de Goes recenseou entre as obras de mais credito para o então Infante D. Henrique, Abbade Commendatario de Alcobaça. Pelo que tenho averiguado da Historia daquelles formosos dias, não he temeridade, ou exageração o affirmar-se, que todos os Monges daquelle tempo, que merecêrão a estima, e confiança do Cardeal, e sahirão de Alcobaça, ou a crear os estudos em Coimbra, ou a plantar em outros Mosteiros aquella Reforma, erão insignes em virtude. Muitos delles hão de ser mettidos na classe dos Escriptores, e ahi se verá, o que luzirão em virtude hum Fr. Antonio Soares, hum Fr. Chrisostomo da Visitação, hum Fr. Gonçalo da Silva, e hum Fr. Bernardo de Brito: outros muitos forçosamente hão de ser deixados em silencio, porque serião necessarios muitos volumes para se lhes escreverem ao menos os Summarios de suas virtudes; dous porem ainda terão aqui lugar, o primeiro he Fr. Pedro de Rio Maior, apellido que mostra o lugar da Provincia da Estremadura, donde era natural.

Foi este Monge hum dos mais zelosos propugnadores da Sancta Reformação, introduzida pelo Cardeal D. Henrique no Mosteiro de Alcobaça, e nos mais da Congregação, e que, de mãos dadas com Fr. Guilherme da Paixão, Fr. Francisco de S. Clara, e outros alumnos de huma Escola, que apenas cedia á de Claraval, foi grande parte, em que se arraigasse nos Claustros Cistercienses deste Reino o mesmo apuro de observancia, que, passados cem annos, se admirou nas solidões da Trapa. Não careço de me alargar muito sobre as heroicas virtudes de Fr. Pedro, ou de fazer o catalogo das differentes Prelasias, que occupou nos Mosteiros da nova Congregação, pois hum só acontecimento, ao mesmo passo que será hum completo mostrador daquellas virtudes, tambem fará vêr a grande conta, em que era tido pelo Auctor da Reforma. Quando este Principe se dignou Presidir ao Capitulo, então chamado Provincial, de 19 de Maio de 1567, fiava de Fr. Pedro de Rio Maior a Presidencia ás Sessões, a que não podia ser presente. Reservando algumas noticias deste Monge para quando se tractar dos Mosteiros, onde foi Prelado, fechará este Capitulo a de hum Converso chamado Fr. Cosme Damião, assim como por outro Converso principiei as que pude haver dos Monges virtuosos de Alcobaça. Em quanto os já louvados fazião, quanto nelles era, a fim de que medrasse aquella Reforma, suscitou a Providencia neste irmão Converso hum modelo de innocencia, singeleza, fervor na Oração, e sancta alegria no meio das práticas mais humildes, que, enlevando os corações de todos os que o vião e admiravão, concorria mais do que todas as exhortações de viva voz para confortar os animos, que de algum modo chegassem a desfalecer nos arduos caminhos da vida penitente. Huma das virtudes, em que era mais estremado, a saber a obediencia, foi causa de que se manifestasse hum dos maiores favores, que Nosso Senhor lhe fez; e que sem os influxos daquella, como Princeza do Estado Religioso, ficaria para sempre ignorado; e foi o caso, que pedindo o Cardeal Infante D. Henrique ao Prior do Mosteiro de Alcobaça, que então era Fr. Guilherme da Paixão, que rogasse a Deos por elle, e pelo desamparo deste Reino, pois aquelle Principe, que nunca levou a bem a fatal jornada de Africa, tanto que vio seu sobrinho ElRei D. Sebastião correndo para a ultima ruina de hum dos Estados mais florecentes da Europa, assentou que devia recolher-se ao Mosteiro de Alcobaça, para ver se á força de orações chegaria a desviar o flagello imminente sobre a Corôa de Portugal. Hum dos encarregados pelo virtuoso Prior de sollicitarem a

protecção do Ceo, foi o nosso Fr. Cosme Damião, a quem o Prelado mandou, em virtude de Sancta Obediencia, que lhe contasse fielmente, o que succedesse na Oração. Assim o fez este humilde subdito, pois começando logo de sentir grandes seccuras na oração, previo que a guerra de Africa havia de trazer comsigo huma das maiores infelicidades, que podia vir a estes Reinos. Era o dia 4 de Agosto pela tarde, (e note-se que foi o proprio da Batalha de Alcacer) quando Fr. Cosme todo alegre vem ter com o Prelado, e lhe annuncia, que no meio da oração se lhe representara, que se abrião as abobadas do Mosteiro; e que via hum luzido exercito de gente vestida de branco matisado de sangue, que lhe corria das feridas; porem que dous mancebos formosissimos, de cujos rostos sahia huma desmedida claridade, limpavão aquelle sangue, e que hum lhe dissera: *Nos somos os Martyres S. Vicente, e S. Sebastião, hum advogado deste Reino, e outro DelRei. Esta gente que vês ferida são os Martyres, que vão morrendo ás mãos dos Mouros nos Campos de Africa, a quem alimpámos o sangue de suas feridas para receberem do mesmo Senhor o premio de suas mortes.*

De tudo isto passou Fr. Guilherme da Paixão hum attestado, e mil vezes o repetio ao Chronista Mor Fr. Bernardo de Brito, que o guardou nos seus apontamentos para a Historia d'El-Rei D. Sebastião. Bem sei que estas mercês de Deos, feitas aos seus servos, não agradão ao meu seculo; e quando eu fizesse muito caso de estultas objecções, que só arguem a insipiencia dos seus Auctores, por certo que lhes mostraria o quanto era alheio da menor sombra de verisemelhança, que dous Monges, tão dependentes do Cardeal, inventassem o que de necessidade havia de fazer mais pezados os seus desgostos; porem eu que só escrevo para meus irmãos, e para Gente Christã notarei a grande harmonia desta revelação com outra semelhante, que, vinte annos primeiro, se fez á illustradissima, e virtuosissima S. Tereza de Jesus, e que vem mencionada por differentes Auctores, sem haver hum, que sendo Christão, se atreva a impugna-la. Depois do que deixâmos referido, ainda viveo muitos annos Fr. Cosme; e cheio de dias, e merecimentos fallecêo no principio do seculo 17. Queixa-se o Licenciado Cardoso de não ter podido adquirir mais noticias deste Monge, apezar de tão chegado ao seu tempo; e que farei eu obrigado a pesquizar noticias na distancia de seiscentos e mais annos? Que seria de mim, se os Chronistas Mores Brandoens me não tivessem aplanado o caminho, para eu entrar nas gravissimas discussões sobre os grandes beneficios, que a cultura, e povoação deste Reino obteve das laboriosas mãos dos filhos de S. Bernardo? (1)

---

(1) Cardozo — Agiol. Luzit. T. 2. pag. 443 e seguintes pag. 451 = Baião = Portugal cuidadozo, e lastimado com a vida e perda do Senhor Rei D. Sebastião pag. 688 e seg.

Para evitar digressões, que me chamarião para longe do meu principal sujeito, lancei nas Provas N.° 5 huma noticia dos Tumulos Reaes de Alcobaça; e se este Mosteiro por bem pouco não possuio o thesouro inestimavel do incorrupto, e sanctissimo Corpo da Rainha S. Izabel, conseguio todavia sinaes mui decisivos da protecção desta Soberana; e d'entre muitos separei hum, que vai lançado nas Próvas N.° X, Artigo 10, e se guarda no Archivo do Mosteiro de Alcobaça, em original, e cópia authentica.

TITULO II.

AGRICULTURA.

CAPITULO I.

Serviços feitos nesta parte pela Ordem de Cister em differentes Reinos da Europa.

HUM dos maiores serviços, que a Ordem de Cister apenas instituida fez a toda a Europa, foi o melhoramento da Agricultura em todos os Reinos, e Estados, que lhe permittirão fundar Mosteiros. Para que ninguem cuide, que eu me deixo arrastar de huma cega paixão pelos meus, e que talvez, em menoscabo de outras Corporações Religiosas, me proponho dar á minha o que lhe não compete, darei por extenso as reflexões de hum Escriptor moderno a este proposito. Primeiramente devemos observar que os Monges, para que nenhum estrepito secular lhes perturbasse a piedade, e o socego proprio de seus Institutos, escolherão os lugares mais desertos, e solitarios, onde, sequestrados de todo o tracto com os homens, vivessem só para Deos, e para as observancias regulares; nestes lugares todavia, que mais parecião destinados para lobos, do que para homens, erão obrigados a trabalhar em cousas uteis; pois de outro modo terião de morrer á fome; e os seus trabalhos muito bem se conciliavão com o seu primario intento, que era o exercicio das virtudes. (1) Assim os primeiros Fundadores da Ordem de Cister fixarão o seu assento em hum lugar de horror, e vasta solidão: a saber, em hum valle profundo e sombrio. (2) Dizem que Claraval fôra antigamente couto de ladrões, e que fôra chamado Valle de Absintio, por causa da amargura dos que cahião em poder dos ladrões; (3) os Cistercienses pois merecem os maiores louvores por terem restaurado, e observarem a regra de S. Bento. Assim, por exemplo, hum Cisterciense fallava para hum Cluniacense " *O trabalho de moer ouro, e de pintar com elle depois de moido letras iniciaes, que he senão obra inutil e ociosa? Nós aplicamonos á Lavoura que Deos instituio.* (4) O mesmo Cisterciense n'outro lugar. *Como não temos escravos nem reditos de dinheiro que se chamão censos, he necessario que nós mesmos ponhamos em venda o que se deve vender, e compremos o que se deve comprar.* " (5) He pois claro para todos, que examinarem a Historia daquelles tempos que, longe de deverem ser reputados como pezo inutil os Monges deste jaez, antes deverão ser reputados benemeritos da Republica. Converterão elles espaçosos terrenos em a França, Alemanha, Suissa, Pomerania, e Prussia cheios de bosques, e pantanos, ou que mettião medo por constarem só de areas, e pedras, em paizes mui amênos, agradaveis, e abundantes pela fertilidade dos campos, e variedade dos fructos. Sendo isto verdade (como realmente he), importava que

(1) J. H. Regenbogen Commentatio de Bello Sacro. Lugduni Batavorum 1819, pag. 347 et seq.
(2) Alteserra — Ascet. ed. Paris L. 9. C. 6. pag. 464 465.
(3) Vej. Math. Paris Hist. mas. pag. 49 ao anno 1128.
(4) Vej. Chronic. G. de Nangis, em Achery Tom. 3. p. 1.ª
(5) No Dialogo referido em Martenne T. 5. pag. 1623.

nunca mais nos voltassemos nem contra os Monges, nem contra os Cruzados, que lhes doarão terras. Podêmos facilmente confirmar isto com alguns exemplos. Fr. Agostinho Sartorio Historiador dos Cistercienses attesta que, por elles terem preferido lugares êrmos e fragosos para as suas fundações, os reduzirão a campos ferteis á força de trabalho. (1) Gerardo de Claraval, escrevendo sobre o Mosteiro Claromarisco da Ordem de Cister, explica-se desta maneira = Nós registamos com os nossos olhos aquellas terras, e he certo que, situadas no fundo do mar, nunca tiverão cultura humana, excepto agora, em que os nossos irmãos forcejão contra o mar com grandes trabalhos, e despezas a fim de apparecer alguma terra enxuta. (2) O Rei de França dêo ao Mosteiro Columbense humas terras situadas no districto de Chartrense com os bosques, aguas, e pastagens, e com todas as pessoas de ambos os sexos, para cultivar e reedificar, pois estavão quasi reduzidas a huma solidão. (3) Ludgerio explica-se assim: de quanto aproveitárão nos êrmos, he boa testemunha o bosque chamado Bocauno, que era quasi todo inculto e deserto, e agora do Oriente para o Occidente, e do Septentrião para o Meio dia o enchêrão de Igrejas do Senhor e de Vergonteas escolhidas de Monges. (4) Nem faltão exemplos de terem pedido, e alcançado dos Principes os lugares desertos para arrancarem, e desarraigarem arvores e troncos, prepararem campos, abrirem vallas, fazerem marachões, e aqueductos para moinhos, e buscarem pedras, e barro para os edificios. (5) Os Romanos Pontifices, para auxiliarem os esforços dos Cistercienses, determinarão que elles fossem isentos de pagarem dizimo daquellas terras, que agricultassem por suas proprias mãos, ou á sua custa. (6)

O mui douto Historiador da Suissa João Muller nos declara o muito que trabalharão estes, e outros Monges para a cultura dos valles, e montanhas da Suissa, e nos conta por exemplo, que na Ochtandia muitas terras, por diligencias dos Monges forão tiradas aos lobos, e convertidas em ferteis campos, em que abunda toda a variedade de fructos, os mais uteis para a vida humana: (7) da mesma sorte na Provincia de Neufchatel extensissimos valles, e lugares pantanosos principiárão de ser cultivados por mão dos Premonstratenses. (8) Assim os Monges do Mosteiro de Hautecreste, que se diz, vivião de seu trabalho, se esmerárão na cultura das vinhas; (9) ahi lemos tambem (10) que acima de todos os mais forão os Cistercienses do Mosteiro de Bommont, quando cultivárão com grande fructo as terras desertas dos Alpes tão bravas, que mui difficultosamente cedião á cultura. Sabemos outro tanto dos Monges estabelecidos na região da Frisia, pois era costume de todos estes Monges o cultivarem as suas terras, e granjas, e alodios por mãos de frades conversos, e de leigos. (11)

Levaria desmesurado tempo contar o que fez a diligencia dos Monges em cada hum dos Reinos, e mais Estados da Europa. Com toda a razão se

---

(1) Cistercium bistertium. pag. 513 — Pragæ 1708.
(2) Martene Thesaurus Tom. 1. pag. 599.
(3) Martene et Durand. Collectio tom. 1. pag. 652.
(4) Apud Fischerum — geschichte des teutschen handels. T. 1. pag. 81.
(5) Fischer ibid pag. 847.
(6) Vej. Epist. de Alexandre III. em Martene Tom. 2. pag. 1009 e de Urbauo III. em Pepiothes. tom. 5. parte 2. pag. 42,
(7) Geschichte der Schweizerischer Eidgenossens chaft. Joh. von Muller — 1. theil. 1 Buch. C. 14 pag. 384 — Lipsiæ 1806.
(8) Ibid. pag. 414.
(9) Ibid. pag. 35.
(10) Ibid. pag. 354.
(11) Mathæi. Anal. vet. Ævi tom. 3. pag. 553.

tem dicto da Allemanha, que parecia em muitos lugares outra Siberia deserta e medonha, e que os Monges chamados á observancia da Regra de S. Bento, isto he, ao trabalho de mãos, transformárão os seus desertos extensos, e horriveis, e as suas terras de má qualidade, e infructiferas, em paizes agradaveis, e férteis. (1) Não se pode explicar a grandeza de seus trabalhos na Belgia, ora na abertura e direcção das vallas, e na construcção de estradas, que não ha cousa mais util para o commercio; ora em reprimir a violencia das ondas a poder de marachões, e pôr em sêcco vastas lagoas; ora finalmente em altear a planicie dos valles, em levantar moinhos, e fornos de cozer tijolo. Todos estes, e outros mais serviços, que as Corporações religiosas fizerão ao genero humano, se devem apreciar tanto mais, quanto excedião de ordinario as possibilidades dos particulares, ou erão despresados, e tidos todos em pouco, por quem os podia fazer, sem embargo de nos mostrar a experiencia o quanto elles influem na felicidade pública. Bem ponderadas que sejão estas cousas, não se podem negar os merecimentos dos Monges; e tão longe está de nos devermos azedar contra os Cruzados, os quaes transferião os seus Predios a titulo de doação, penhor, ou qualquer outro modo que fosse para uso dos Monges, que antes, sem obstar a isenção de tributos, sem obstar o poder do Clero, e o luxo, que acompanha as riquezas, nos devemos alegrar, porque deste modo a Agricultura, que he o fundamento da Sociedade, até ahi lastimosamente descahida, e desprezada começou então a ser tida por cousa de algum valôr. Se a Agricultura pois, que he o seu maior brazão, adoçou a ferocidade dos costumes, e influio nos homens sentimentos de humanidade, quanto devemos aos que de bom grado se quizerão encarregar della, preserva-la das injurias dos tempos, e ajuda-la com seu exemplo? Muitas calamidades nascêrão, como todos sabem, daquella isenção dos tributos, as quaes todavia não levaremos a mal, se ponderarmos que todos esses privilegios erão tão accommodados ao melhoramento da Agricultura, que por meio delles podia florecer aquella arte bemfazeja, e saudavel, que sem elles estaria ainda mui largo tempo destruida. A primeira condição, que se exigia para o dicto melhoramento, era que não fosse gravada do mais leve onus de tributos, ou encargos públicos, ou de invasões, que cheirassem a hostilidade, o que muitos eruditos de animo mui avesso ao Clero, e medindo aquelles tempos pelos nossos, me parece não terem attendido quanto devião. Quando huma cousa está inteiramente desfigurada, e perdida, que melhor partido se pode tomar, do que, não sendo possivel acudir a tudo por desgraça dos tempos, ajudar huma parte com grandes privilegios, para que assim pouco a pouco se restitua o todo ao seu antigo resplendor, e inteireza? Todas as vezes pois que lermos os Diplomas, em que se concedem Servos, e Predios aos Monges, e principalmente aos Cistercienses, que pelo seu cuidado da Agricultura são chamados *boni homines*, monumentos estes, que se encontrão em seiscentos lugares nos Escriptos de Martene, Durand, D'Acheri, Pesio, e Leibnitz; quantas vezes, torno a dizer, que nós lermos que se lhes davão homens, casas, terras, matas, prados, vinhas, pedreiras, aguas, moinhos, pousagens, pastagens, pasnagens, doens, e outras cousas semelhantes, e se diz que não pagarão tributos, e encargos públicos, outras tantas nos devemos congratular, de que a Agricultura recebesse em tudo isto auxilio, engrandecimento, e proveito. (2) Em conclusão, quem hade levar a mal que a Igreja concedesse benignamente á Agricultura

(1) Fischer na Obra citada tom. 1. pag. 80.
(2) Vej. Marten. Thesaur. 1. pag. 646 ou Leibnitz rerum Brunsv. Script. Tom, 3. pag. 692.

aquelle arrimo necessario, que a Republica civil lhe negou cruelmente? Sei que os Monges depois de ricos já não trabalhão no campo, e costumão ser accusados de passar huma vida repousada e silenciosa; porem não succede o mesmo a muitos homens de todas as condições, que, chegando a enriquecer, passão fora do Mosteiro huma especie de vida Monastica, e que nem por isso devem ser expulsados da Sociedade?

Assaz nos consta da Historia que os Mosteiros, assim adiantados em riquezas, e fortunas, a principio cercados de casas, celeiros, adegas, e outros edificios derão comêço primeiramente a Aldeias, e depois a Cidades; (1) já deixámos advertido, por testemunho de Orderico Vital, que os Abbades dos Mosteiros chamavão a si todos os artifices, Carpinteiros, Ferreiros, Escultores, Ourives, Pintores, Pedreiros, e outros, parte a fim de satisfazerem as necessidades dos Mosteiros, parte a fim de darem aos artifices hum asilo seguro contra as perseguições dos Baroens, e dos Nobres, que não só pelo seu continuo esforço de reduzirem tudo á mais pezada escravidão, mas tambem por affeitos á rapina, e ao latrocinio, tractavão de se apoderar violentamente dos fructos da industria alheia; assim, por exemplo, em a Chronica dos Bispos Mindinenses se lê do Mosteiro Lucense da Ordem de Cister, que todos os officiaes mechanicos ahi tinhão habitações distinctas; a saber, Alfaiates, Sapateiros, Ferreiros, Fabricantes de pannos, e tambem se faz menção de huma grandiosa casa dos fabricantes de Cervêja. (2) Na propria Regra dos Conversos da Ordem de Cister se faz menção dos irmãos Boieiros, Pastores de ovelhas, Sapateiros, Teceloens, Surradores, Forneiros, Lavandeiros de pannos, e Ferreiros. (3)

Acautelemo-nos todavia de julgar, que somente devemos agradecer aos Monges o terem guardado os monumentos das Sciencias em seus Mosteiros, e o terem dahi sahido pelo andar do tempo Colonias de homens sabios, que se derão ao estudo das Humanidades, e Filosofia, em consequencia do que as Sciencias conseguírão a final a honra, que lhes era devida, e dimanárão excellentes fructos para as Republicas Civil, e Ecclesiastica: não me parecem menos benemeritos de ambas, porque applicando-se á Agricultura, e ás Artes mechanicas forão causa de que os Povos sacudissem a barbaridade, e se fizessem mais humanos e tractaveis. Não ignoro que aquelles principios da Agricultura, e dos officios mechanicos forão apoucados, e que não se devem medir pelos nossos tempos; estou porem que se devem ter em alguma conta, se repararmos bem na má condição daquelles tempos. Consta-nos pois que os lugares Sagrados forão azilos benignos, a que as pessoas desgraçadas de ambos os sexos se acolhião, para attentarem de algum modo pela sua conservação; lamentem agora certos Escriptores, quanto lhe aprouver, que a opulencia do Clero subisse a hum ponto excessivo; lastimem as discordias domesticas, que procedêrão daquella mudança de cousas; temos para nós que todos estes males sobremaneira, e largamente encarecidos forão assaz compensados pelos bens, que temos referido. Se mais tempo durasse aquella antiga ordem de cousas toda a Europa, tornando-se preza dos Tyrannos, e theatro de guerras eternas, só nos mostraria a semelhança triste, e horrivel de hum deserto da Tartaria. Até aqui hum Auctor que, nem era Cisterciense, nem apaixonado de Instituições Mo-

---

(1) Altaserræ Asceticum L. 9. Cap. 6. Muratori Antiq. Ital. tom. 5. col. 400 dissert. 65. Fischer tom. 1. pag. 81.

(2) Leibnitz na Obra citada tom. 2. pag. 176.

(3) Vem esta Regra no tom. 4. do Thes. de Martene pag. 1649, 1651 donde tirei alguns Capitulos, que vem na Prova N. VI.

nasticas; mas que não se pejava de sahir pela verdade, e pela justiça. Examinemos agora, se os Cistercienses deste Reino degenerárão de seus Maiores, ou fielmente lhes seguírão as pizadas.

CAPITULO II.

Em que se averigua se as terras doadas pelo Sr. D. Affonso Henriques a meu Pai S. Bernardo erão cultas, ou incultas.

Nada mais vulgar neste Reino do que taxarem-se de exorbitantes as Doações Del-Rei D. Affonso Henriques, no que se mostra bem claramente a má fé, ou a ignorancia de taes detractores. Quantos, ao seguirem a estrada, que vai de Coimbra para Lisboa, por entre os grandes olivaes, que pertencem ao dito Mosteiro, se lastimão de que o Rei mais piedoso, que discreto posesse em mãos de Frades tão productivas, e excellentes porçoens de terreno, sem advertirem que esses mesmos olivaes não existião ha duzentos annos, e que a certeza de que esses sitios estereis, e pedregosos não cedião a qualquer outro genero de cultura, foi quem determinou os Monges a lançarem mão da que mais convinha ao seu Mosteiro, e ao público! Entretanto o melhor caminho para taparmos a bôca a estes homens tão superficiaes, como perversos he mostrar-lhes, em que figura estavão no Seculo doze as terras, que hoje parecem, e realmente são as mais bem cultivadas do Reino. Não disfarçarei que tenho contra mim o testemunho do Chronista Mor Fr. Antonio Brandão; e como tractarei de o refutar, segundo o meu principio *magis amica veritas*, importa adduzir as suas palavras formaes, que são como se seguem. "Todas estas terras, e outras muitas " erão já habitadas em aquelle tempo, porque a terra, posto que menos po- " voada então, que no presente, não estava de todo erma, como alguns " imaginão, e a mesma razão o persuade, pois os Mouros, que tinhão feito " assento por estas partes havião de cultivar, e habitar pelo menos as mais " abundantes. Temos, alem da conjectura, o testemunho de Escripturas, que " convence, e confirma bem esta verdade. Em a doação das terras de Al- " cobaça, feita por ElRei D. Affonso a Sam Bernardo em o anno de 1153, " se nomeia já Aljubarrota, bem afamada depois pela insigne Victoria Del- " Rei D. João o Primeiro, a Pederneira, Sélir, e outros Lugares. E do Cas- " tello de Alcobaça consta ser lugar mui forte quando o Mosteiro se funda- " va, pois ElRei D. Sancho o Primeiro, filho DelRei Dom Affonso Henri- " ques tinha alli depositada parte dos seus thesouros, como elle diz em seu " Testamento, do qual daremos razão em outro lugar." (1) Aqui se vê que os nomes de terras especificadas na primeira Doação Del-Rei D. Affonso Henriques ao Mosteiro de Alcobaça, e particularmente o nome de Aljubarrota deu azos ao nosso Chronista para dahi concluir, que erão povoadas aquellas terras, e que o testemunho Del-Rei D. Sancho primeiro, que morrêo cincoenta e oito annos depois daquella primeira Doação, lhe pareceo argumento demonstrativo da existencia do Castello ao mesmo tempo, em que os Monges começavão de fundar o Mosteiro. Não sendo todavia o fim deste sabio Historiador escrever a Historia particular do Mosteiro de Alcobaça, não he de estranhar que elle fosse menos exacto em cousas, que, a serem por elle profundamente examinadas, o farião entrar na mesma opinião, que eu sigo, e que se fundamentará em Doações, e Escripturas; a que ficou citada he a primeira, que se deve attender, e da qual tiro argu-

(1) 3.ª P. da Mon. Lusit. L. X. Cap. 34. fol. 185.

mentos, que não duvido chamar intrinsecos, e talvez indestructiveis. Quando o Rei Doador designa o territorio diz, apenas, que elle ficava entre Obidos, e Leiria, porque o ermo destes lugares o redusia a assignar balizas, não pouco distantes do terreno doado; e se a Villa de Aljubarrota já existisse naquelle tempo muito mais cómmodo lhe seria pôr nas cimalhas, ou alturas desta Villa huma das principaes balizas daquelle terreno. Impoem-lhe o Rei Doador a condição de que, deixando aquelle terreno (por incuria) deserto, nunca mais o hajão de recuperar; e como poderia seguir-se o inconveniente de ficar deserto hum lugar, que já d'antes era povoado? Não me foge, que a Doação falla de terras cultivadas, hortas, casas, e vinhas, o que sómente prova o serem desta condição as terras desmembradas de Porto de Mós, e Obidos; e sendo certo que os Mouros tivessem algum Presidio em Alcobaça, que muito era se cultivassem algumas porções de terreno para as suas primeiras necessidades, e que a este pouco se desse o nome de terras cultivadas? E não succedêo outro tanto ao Castello ou antes Villa de Coruche, que foi largo tempo dominada, e presidiada de Mouros, que certamente cultivavão as terras adjacentes á mesma Villa, sem embargo de que ElRei D. Affonso Henriques, dando-lhe Foral em 1182,[1] declara o seu intento de povoar, e instaurar a mesma Villa, que por duas vezes havia tomado aos Mouros? São de sua natureza assoladôras e sempre fataes para a Agricultura todas as guerras, ainda entre Povos civilisados: quanto mais, sendo Mouros, os que nesse tempo no-la fazião, os quaes por certo que não se esqueceriáo de inutilizar e destruir tudo quanto houvesse em roda dos seus Castellos, para que não cedesse em beneficio dos sitiadores? E quem não vê que hum terreno assim tractado fica certamente pouco menos de inculto e deserto? Concédido pois que os Mouros dos Castellos de Alfeizarão, e Alcobaça tivessem cultivado algumas terras, nem por isso ficarião mui adiantados esses trabalhos de Agricultura, por que tiverão de passar os Monges de Alcobaça. Usei da palavra concedido, porque tenho grandes dúvidas sobre a existencia do Castello de Alcobaça no tempo, em que o Mosteiro se fundava. Fr. Antonio Brandão, fiado nas Chronicas antigas, que no meu entender são guias bem pouco seguras em pontos essenciaes da Historia destes Reinos, põe a tomada do Castello de Alcobaça depois da conquista de Lisboa, ou do anno de 1148; e he bem estranho, para lhe não chamar contradictorio, *primo* que o Rei promettesse a S. Bernardo em 1147 o que ainda não era seu; *secundo* que na Doação lavrada em 1153 não mencionasse o Castello recem-tomado aos Mouros, quando em outras muitas Doações, e Foraes apparecem notadas cuidadosamente todas as circumstancias historicas, que realção o merecimento do Rei Doador ou Legislador. Existía sim, como já vimos, o Castello de Alcobaça em 1211; isto porem não he prova concludente de que já existisse em 1147 ou 1148; e se me fôr perguntado, em que anno se fundou este Castello, responderei o que tenho por mais provavel, e he que os Monges escarmentados da invasão do Miramolim pelos annos de 1195 tractárão logo de fazerem á sua custa huma Fortaleza, que os abrigasse ao menos do primeiro impeto das agressões Mauritanas, que tão frequentes erão naquelles dias. A conjectura, que se tira do nome de Aljubarrota, como se fosse já naquelle tempo huma Villa ou Povoação notavel, he insubsistente, e mal fundada, alem de ter já por vezes induzido pessoas mal aconselhadas a que se voltassem contra os seus senhores, e bemfeitores. A expressão *ad ipsas cimalias de Aliumarrupta*, que vem na Doação, longe de mostrar a existencia de huma Villa, só mostrará completamente a verdade do contrario. Primeiro que tudo he necessario entrar na força daquellas palavras: *cimalias* he huma das infinitas, que esca-

párão a Fr. Joaquim de S. Roza de Viterbo, que faria melhor se examinasse a verdadeira significação de todas as palavras antigas exaradas nas Doações feitas pelos Soberanos deste Reino, do que alargando-se, e demasiando-se a cada passo contra as Ordens Monachaes. A palavra, de que tractâmos, quer dizer na sua primeira significação as pontas das arvores, que forão cortadas, ou cahírão por algum incidente, que assim o escreve o douto Carpentier Supplementador do Glossario de Ducange. Outro tanto significa a palavra *Cimeiæ*, de que pára o diante farei grande uso, e he certo responder a huma, e outra a Franceza antiga *Cimeaulx*, que significa o mais alto dos ramos das arvores. Sem excluir todavia as summidades das outras couzas, por exemplo, serranias, e montanhas, o que he proprio do sentido translato, bem se conhece que esta palavra em as nossas Doações antigas nos dá a entender simplesmente as alturas deste, ou daquelle sitio. Não me falta, em que apoiar este meu juizo; e por ventura a Doação do Castello de Leiria ao Mosteiro de S. Cruz de Coimbra em 1142, ao mesmo passo que me hade servir para se fixar de huma vez a significação da palavra *cimalhas*, tambem concorrerá para nos dar novas, e importantes especies sobre o que nesse tempo era o districto de Alcobaça. Na Doação pois do sobredicto Castello notei as palavras seguintes. *Placuit quoq mihi Regi Alfonso, et firmiter statui dare terminos eidem castello Leirenæ per circuitum, incipiens à mari atque Occidentali parte, et á parte meridiana per venam de Alcobatiæ, et peruenìens ad fontem de Soõ, et inde ad Austrum pertransit per Taigiam, et inde vadit ad Lombam, quæ est in medio de Mendiga, et inde ad Cimalias de Aluardos, et inde ad Cimalias de Serra de Maede, perueniens ad fonte de Sentor, quæ est in Orientem. Ab Orientali vero parte diuidens per Castellum Carapatosum per Stratam, et inde ad portum de Ourem, et inde ad Antas vergens ad Aquilonem, et ab Aquilonari parte diuidens per reiuem de Alcten, quomodo intrat in Cabremeas, et inde ad Cartizoó, et inde ad Souereiro de Brahamino, et inde descendit ad Occasum, et ad mare per lumbam, quæ est intra viam quæ vadit de Laurizal per Comaga ad Leirenam, et alteram viam quæ vadit ad Coruagiam, et inde quomodo vadit ad Lacunam, quæ dicitur Erncdoza, et ferit in mare.* (1)

Convinha primeiro que tudo fixar o sentido das palavras *per venam de Alcobatia* o que he mui difficultoso, para lhe não chamar impossivel. O sabio Ducange, citando esta propria Doação, entende por *vena* o mesmo que *via*; e a significação do diminutivo *venula*, donde sahio o nosso *viella* ou caminho mui estreito, parece authorizar aquelle significado. Entretanto na propria Doação achamos *strata via* e *vena*, donde eu concluo que *vena* mal pode ter-se como synonymo de via; e como por esta ultima palavra se entende hum caminho seguido e frequentado, o que se conhece melhor á vista da Doação, porque tanto Leiria, como Louriçal, erão povoadas de Christãos naquelle tempo, só resta entender-se por *vena* o lugar, por onde se pode vir de huma terra para outra; o que me parece denotar por si mesmo hum caminho menos seguido e frequentado, qual se deve suppôr em terras despovoadas e montanhosas. Bem sei que o douto Carpentier entre varias accepções desta palavra conta as de *alveo* ou *canal*, que, vista a posição dos Coutos de Alcobaça, mal podem ajustar-se com as demarcaçoens feitas em aquella Doação.

No tocante ás *cimalhas* he bem facil de provar que ellas não arguem a existencia de Povoação, pois nunca se provará que *cimalhas* das serras de Albardos, e Maede, indiquem a existencia de Povoaçoens com estes

---

(1) Provas da 3.ª p. da Monar. Lusit. Escriptura XVIII.

nômes; e se a palavra *cimalhas* nos mostra neste lugar sitios ermos, e despovoados, porque arte deverá significar huma Povoação, quando acompanha o nome de *Aliumarupta*? Se eu não temesse deitar-me ao procelloso mar das etymologias, que abunda em cachôpos e baixos, onde tem naufragado os melhores engenhos, dissera que, encontrando-se na lingua Arabe as palavras *aliumma* e *aliamma* nas significaçoens de tanque receptaculo de agua, ou lugar profundo, para onde correm, e se ajuntão as aguas; e achando-se a meia legoa de distancia da Villa de Aljubarrota hum receptaculo de aguas, a que chamão vulgarmente *pôco do soão*, que he profundissimo e que no inverno se enche descompassadamente, a ponto de romper e abrir caminho por entre as montanhas, que o cercão, fazendo-se então hum rio caudaloso, fenomenos estes que não podião escapar á noticia dos Mouros, quando se communicassem de Alfeizarão para Leiria, ou Porto de Mós, aqui tinhamos a verdadeira explicação do nome de Aljubarrota, mormente quando temos na Lingua Castelhana a palavra *algibi*, que quer dizer cisterna d'agua, e que sahio immediatamente da Arabiga *aljubb*, que significa poço alto e profundo. Contentando-me porem só de apontar estas conjecturas, a que os meus Leitores darão o peso, que lhes parecer, e reduzindo toda esta controversia, concluirei este por ventura já enfadonho Capitulo com as seguintes observações. Primeira: Na propria Doação Del Rei D. Affonso Henriques apparecem muitos nomes de Lugares inda hoje desertos, e veja se, por exemplo, o que he ainda hoje a povoação de *Moher* ou *Esmoel* depois de terem já passado quasi setecentos annos que se fez aquella Doação. Advirto aqui de passagem que não ha de presente hum só ermo ou baldio nestes Reinos, a que os Povos não tenhão dado algum nome; e quem poderá concluir deste nome que todos elles são povoados? Segunda: Reparo que nas Doações antigas o nome Castello não costuma omittir-se naquellas Povoações, ou ainda lugares fortes de natureza que os tinhão; e o nome *Castrum* de *Leirena* da-se continuamente a esta Povoação, ainda depois de arrazada pelos Mouros, e antes de se construir novamente o seu Castello; e seja-me permitido inferir daqui, apezar das Chronicas, que tenho por mui duvidosa a existencia de povoadores e defensores de hum lugar baixo e encovado, ao mesmo tempo que os sitios altos e desasombrados erão os que de ordinario servião para este fim. Terceira: Nunca foi do meu animo impugnar a existencia de Mouros, que presidiassem o Castello de Alfeizarão; porem tenho para mim, que lhes vinha a subsistencia dos fertilissimos Campos de Santarem, e outros banhados pelo Tejo; e quem me lançar em rosto que os Campos de Alfeizarão convidarião os Mouros para os trabalhos da Agricultura, só mostrará ignorancia, pois naquelle tempo não erão Campos, erão praias do mar; e depois que este se recolheo mais para dentro, deixando todavia alagadas aquellas terras, apenas servião estas para Salinas, como ainda succedêo correndo o Seculo 16. Quarta: Estão cheios os Coutos de Alcobaça de antiguidades Romanas, e a cada passo se encontrão vestigios de que permanecêrão ahi largo tempo aquelles Conquistadores do Mundo; e porque não aparecêrão outras tantas antiguidades do tempo dos Mouros? Faltão ellas por ventura em outras terras, que forão por elles habitadas? Mas para que me demoro tanto nestas averiguações, quando a verdadeira causa da povoação dos Coutos de Alcobaça está nos grandes trabalhos dos Monges Cistercienses, sendo mui facil mostrar o berço, a infancia, e a idade adulta daquella Povoação? (1)

---

(1) Guardei para aqui o exame da palavra *Cemeiœ* a qual he synonyma de *Cimáliœ*, e o que hoje chamão *Cumeira de Aljubarrota*, que já lho chamavão antes do Reinado do Senhor D. João

CAPITULO III.

Dos primeiros trabalhos de Agricultura emprendidos pelos Monges de Alcobaça. Examina-se qual foi a primeira Villa fundada nos Coutos de Alcobaça, e confirma-se huma antiga tradição de que a primeira e por muitos annos unica Parochia dos Coutos foi a Igreja do proprio Mosteiro.

Bastava a certeza de que os Fundadores do Mosteiro de Alcobaça tinhão vindo de Claraval, e que erão filhos de hum Pai, cujo maior dissabôr nos principios da sua vida monastica foi o achar-se muito debil para os trabalhos do campo que a Santa Regra lhe exigia; e sem outros argumentos de novo podiamos concluir que, apenas chegados ao sitio de Alcobaça, tractárão com o maior fervor, e diligencia de haver pelo trabalho de suas mãos o que era necessario para se manterem naquelles desertos Não passárão de balde os quarenta e tantos annos desde aquella Fundação até o comêço do Seculo treze, pois neste pequeno intervallo conseguirão desbravar a maior parte das terras, que ficavão até huma legoa de distancia do Mosteiro, e que erão capazes deste beneficio; como porem o grande concurso de hospedes e peregrinos, que a Sancta Regra nos manda acolher de hum modo, que faria corar as faces dos nossos inimigos, se elles podessem ter vergonha, tornava indispensavel que os Monges, alem de pão, hortaliças, e legumes, que erão o seu ordinario sustento, se provessem de outras cousas melhores e mais substanciaes com que podessem regalar os seus hospedes, pelo que inda hoje succede nos Mosteiros reformados se vê que as comidas de peixe erão a melhor iguaria, que entrava nas suas mesas; e como os dous regatos, que outros chamão rios Alcoa e Baça nem são abundantes de peixe, nem o que trazem nas suas aguas he de boa qualidade; e por outra parte elles tinhão á sua disposição algumas legoas de Costa maritima, daqui vem, no meu entender, a causa de se fundar mais cedo, de que as outras, a Villa da Pederneira, que já figurava como existente pelos annos de 1190; e o caso he que, podendo marcar-se o anno da instituição de todas as Parochias dos Coutos de Alcobaça, só desta se ignora absolutamente o principio, do que nasce á primeira vista hum signal certo da sua antiguidade sobre todas as mais. Bem sei que lhe pode ser, e de facto lhe he disputada pela Villa de Aljubarrota; e sem que eu pertenda negar aos habitadores desta Villa o ter alli existido huma Povoação consideravel em o tempo, que os Romanos dominarão a Provincia da Estremadura, nem por isso lhes concederei que seja anterior ao anno de 1230 a Fundação de huma Villa, cujo maior titulo de immortalidade he o successo da peleja travada em seus arredores, pelos annos de 1385.

Não disfarçarei comtudo que, se por acaso fosse verdadeira a data de 1170, a qual se encontra debaixo do numero 38 das Doações, Cartas de emprazamento, e Foraes incluidos no Livro 6.° dourado, terse-hia mostrado que Aljubarrota era a mais antiga das Povoações, que nos consta serem fundadas pelos Monges de Alcobaça; involve porem aquella data muitas, e insuperaveis difficuldades. Bem sei que he hum dia de galla para os chamados Criticos modernos aquelle, em que se lhes offerece alguma Doação, ou Escriptura com erro de data; como se os Escrivães antigos não esti-

---

I., e que só denota as alturas visinhas de Aljubarrota, e sahio daquella origem, que sendo primitivamente Grega, dêo principio ao *cacumen* dos Latinos, e ao nosso *cume*, e *cimo*, ou *cima*.

vessem sujeitos a distraçoens, ou lapsos de penna; e que, se as taes Doações ou Escripturas pertencem a Mosteiros, fazem logo soar por toda a parte os clamores de que he falsa, apocryfa, e sonhada pelos Monges, para manterem o tyranico e monstruoso *Feudalismo*; porem eu, que nunca me aterrarei de taes clamores, e que por outra parte forcejo, e forcejarei constantemente por ser exacto, e verdadeiro, não ponho dúvida em affirmar que pertence ao anno de 1230 aquella Escriptura, que se diz feita na era de 1208, ou anno de 1170, ao que me induz não só o argumento extrinseco e fortissimo da authoridade do Chronista Mor Fr. Francisco Brandão, que lêo na Escriptura solta, e original a data da era de 1268, e o nome claro do Abbade D. Pedro Egas, que não podia ser Abbade em 1170; mas tambem o argumento, que chamarei intrinseco, por ser tirado das pessoas, que assignarão aquella Escriptura — Foi huma dellas, e servio de Notario *Dominicus Petri cognomine Pinel ejusdem loci Monachus.* Ora: este Fr. Domingos Pires Pinel vem assignado em muitas Escripturas que chegão mui adiante do meado do Seculo 13: e quem acreditará que elle fizesse, e assignasse Escripturas por mais de noventa annos? Acresce mais a isto, que em outras Escripturas do anno de Christo de 1230, como he por exemplo a que se lê a folhas 127 do 3° Livro dourado, apparecem os nomes do Prior do Mosteiro de Alcobaça Fr. Pedro Pires Entrega, do Subprior Fr. Domingos Martins, do Celleireiro Mor Fr. V. e dos Celleireiros menores Fr. Pedro Gonçalves Moreira, e Fr. Gonçalo Gonçalves, que são igualmente os primeiros assignados em a Carta de Couto, e de Aljubarrota. Do teor desta Escriptura se vê o que era a Villa de Aljubarrota, antes de 1230: era simplesmente huma herdade do Mosteiro, que o Abbade e Monges de Alcobaça entregão *illis qui eam colere voluerint*, debaixo da condição de plantarem vinhas; que já os Monges conhecião de experiencia, que o terreno era o mais accomodado para o mesmo, em que ainda hoje mostra sobresahir aos mais dos Coutos de Alcobaça. Sendo pois certo que a Igreja da Pederneira já existia pelos annos de 1224 (1), e que, alem de não ser incluida em o número das que forão instituidas pelos annos de 1248, figura pelos annos de 1253 em huma Cessão feita pelo Bispo de Lisboa, como adiante se verá mais ao largo, pode assegurar se que he a Parochia mais antiga dos Coutos. He igualmente certo que não só os Monges distribuidos pelas granjas do Mosteiro, mas tambem os serviçaes, que os ajudavão em seus trabalhos, acudião nos Domingos e dias Sanctos á Igreja do Mosteiro em satisfação do Preceito Ecclesiastico, e que da mesma Igreja lhes erão levados os Sacramentos, se por ventura algum caso repentino os impedia de serem conduzidos para o Mosteiro. He desnecessario amontoar provas disto, quando sabemos que os serviçaes erão Christãos; e daqui se vê que a Igreja de Sancta Maria a Velha foi a primeira dos Coutos de Alcobaça, onde se cumprirão deveres parochiaes, o que he tão certo que, resolvendo o Commendatario Cardeal Infante D. Henrique instituir em Alcobaça huma Vigairaria Secular pelos annos de 1565, encontrou a mais viva opposição da parte de Fr. Bartholomeu de Santarem Prior Crastreiro, e de todos os Monges de Alcobaça, que allegárão em seu favor a posse antiquissima de ser esta Igreja Curada por Monge do proprio Mosteiro, e insistírão em que os Abbades Commendatarios não podião innovar cousa alguma tocante ao espiritual sem licença do Mosteiro. (2)

(1) Livro 2.° dourado fol. 87 v.° Destes Livros, como feitos durante o governo do Commendatario Infante D. Affonso, já se dêo noticia em a primeira parte desta Obra; e para se conhecer qual seja a sua authoridade consultem-se as Provas N.° VII.

(2) Apontamentos do Chronista Mor Fr. Francisco Brandão no Codex N.° 455 fol. 24.

CAPITULO IV.

Augmentos da População dos Coutos em o Seculo treze comprovados pelas Cartas de fóro dadas a varias terras dos Coutos: mostra-se que estas Cartas, e Foraes não tinhão nada de contrario aos progressos da Agricultura. Privilegios e isenções, que forão concedidas aos novos colonos por motivo de serem vassallos do Mosteiro.

Se as Villas dos Coutos de Alcobaça já fossem povoadas ao tempo, em que ElRei D. Affonso Henriques fazia a primeira, e a segunda Doação ao Mosteiro, como se deixarião passar quarenta, sessenta, cem, e mais annos, sem que os moradores daquellas terras soubessem o que havião de pagar ao Mosteiro? Ainda que os Contractos, ou Escripturas particulares tenhão supprido algumas vezes a falta do Foral, como succedêo, por exemplo, em a Villa de Alcobaça, que já era povoada muito antes de se lhe conceder o primeiro Foral, que ella teve, nem por isso devemos affirmar outro tanto das Cartas de Povoação, que pelas formaes palavras, em que são concebidas, mui claramente denotão que forão dadas ao mesmo tempo, em que começavão de existir as Povoaçoens respectivas. Importa que eu dê alguns exemplos do que erão as Villas dos Coutos de Alcobaça, antes de lhes serem expedidas Cartas de Povoação. Que era a Villa de Cóz antes de 1241? Huma Charneca, no meio da qual estavão situadas as casas das Freiras, ou irmans de Cóz. (1) Que era a Cella nova antes de 1286? Huma Granja, ou Herdade do Mosteiro, que o Abbade D. Fr. Martinho, e os seus Monges concedêrão para se fazer huma Povoação, a que mandárão pôr aquelle nome, sendo as principaes condiçoens, a que se obrigavão os novos Colonos as seguintes. Que pagassem o quarto do pão, e legumes na eira; o mesmo do vinho no lagar, com tanto que fosse das vinhas já plantadas pelos Monges, porque das plantadas de novo só pagarião o quinto. Que tambem pagarião quarto do linho no estendedouro, da azeitona em o olival, e o quinto do fructo das arvores, que houvessem de plantar. (2) Daqui se vê o quanto elles animavão a lavoura, pois fazião a justa differença das terras cultivadas para as incultas; e se a isto se accrescentar que elles provião os Lavradores de instrumentos e utensilios necessarios, adiantando sementes, administrando-lhes gratuitamente os Sacramentos, e acudindo-lhes com tudo o preciso em suas enfermidades, só quem estiver cego os tractará por oppressores, e inimigos daquelles Povos. Que era a Villa de Evora antes de 1285? Huma Herdade, ou Quinta do Mosteiro, que assim lhe chama o Abbade D. Fr. Martinho em a Carta de Povoação datada daquelle anno debaixo das mesmas condiçoens da precedente. (3) Que era a Villa de Alfeizarão? Hum Castello

---

(1) Damus et concedimus hereditatem nostram quam habemus in Charnéca nostra quæ est circa domos sororum nostrarum de Cóz versus meridiem. São estas palavras formaes da Carta de fôro da Villa de Cóz. Documento original do Cartorio de Alcobaça.

(2) Nesta Carta de Povoação dada em Alcobaça a 26 de Maio de 1286 taxa-se o número de 60 moradores. A erecção de huma Capella, donde se lhe administrassem os Sacramentos, só teve lugar em 1297. (Livro 2.° dour. fol. 56 134) As esferas esculpidas no frontespicio da sua actual Igreja mostrarião ser obra DelRei D. Manoel como tutor de seu filho o Infante D. Affonso Commendatario de Alcobaça, ainda que isto não constasse do Livro 15 das Sentenças do Cartorio do Mosteiro a fol. 252. — Veja-se a Prova N.° VIII.

(3) Fr. Martinus dat herdamenta sua de Chaqueda, de Elbora, de Cortizada, de Marrondos, de Refeturario, omnibus populatoribus et moratoribus residentiam facientibus personaliter in eisdem, et successoribus suis. São palavras formaes desta Carta. He porem necessario advertir que não faltão

e nada mais. Foi tomado aos Mouros por ElRei D. Affonso Henriques; (1) sabe-se que era grande, porque nelle se hospedárão ElRei D. Diniz, e a Rainha S. Izabel, a 9 de Junho de 1288 (2); porem só a 21 de Outubro de 1342 he que lhe foi dada a Carta de Povoação pelo Abbade D. Fr. João Martins. Que erão finalmente as Villas de S. Martinho, e Selir do Mato? Granjas do Mosteiro, como lhes chama o S. Padre em a Bulla de confirmação de todos os Bens doados ao Mosteiro de Alcobaça, ou por elle adquiridos (3) Para tirar de huma vez todas as dúvidas, que possão occorrer sobre a unica, e verdadeira causa dos augmentos da lavoura, e conseguintemente da Povoação em os Coutos de Alcobaça, parece-me que vem a proposito, o que succedêo em tempo Del-Rei D. Affonso IV. sobre Jurisdicções do Mosteiro. Mandou este Soberano, por Edicto geral, que todos os que tivessem Cartas com Honras viessem mostrar perante elle como as havião. Allegou o Procurador do Mosteiro que de tempo immemorial tinha este a Jurisdicção Real em Alfeizarão, Cella, Ramalhosa, Truquel, Evora, Póvoa de S. Catharina, e de Borrantes, e de Selir, e outros Lugares do seu Senhorio; mostrando porem o Procurador Del-Rei que alguns Lugares então povoados o não erão ao tempo da Doação feita por ElRei D. Affonso Henriques, se julgou pertencer a ElRei a Jurisdicção delles, e ficou-lhe pertencendo até o Reinado Del-Rei D. Pedro I. Este Soberano *por affeição que tinha ao Mosteiro como lugar de grande hospitalidade e devação* (guardo as palavras formaes desta Carta Regia) *e como tivesse proposto de se mandar hi deitar, e a D. Ignez de Castro sua molher, e seus filhos*, concede ao Mosteiro todo o Direito Real, e toda a Jurisdicção civel, e crime, com mero e mixto imperio, sem dar a entender, nem ao longe, que se lhe provára o serem já habitadas no tempo Del-Rei D. Affonso Henriques as Villas, e Aldêas dos Coutos de Alcobaça. (4)

Assaz me tenho demorado neste ponto, o que me obrigará a ser conciso em outros, por ventura, de maior interesse. Largando os Monges aquellas terras, que já tinhão cultivado por suas proprias mãos *propriis manibus et sumptibus*, frase ordinaria das Bullas Pontificias, não he muito que exigissem quartos, ou quintos de seus Cazeiros; o que ainda hoje fazem, e debaixo de condições mais duras os Proprietarios, quer sejão grandes, quer pequenos, e ninguem se lastima de que o dar huma Fazenda de meias seja contrario ao direito natural, ou gravemente lesivo da felicidade dos Povos. Seria esta a occasião de recensear todas as graças e privilegios, que os Soberanos deste Reino concedêrão aos moradores dos Coutos, por attenção, e só por attenção ao Mosteiro de Alcobaça. Quem sabe que este Reino foi conquistado aos Mouros, que apezar dos esforços reunidos de tantos Principes Catholicos se mantiverão por muitos Seculos na posse, ou de toda, ou de parte das Hespanhas, tambem sabe que o estado de guerra foi permanente, e raras vezes interrompido nos primeiros Seculos da nossa Monar-

---

exemplos de se terem renovado as Cartas de Povoação, e isto por differentes causas, já por não acudirem os moradores ao primeiro convite, já por fallecimento do Abbade, que os convidava, já porque a mudança dos tempos assim o fez necessario. Paredes era huma Villa florescente quando foi Doada ao Mosteiro de Alcobaça, e he hoje hum deserto; e quem duvida que, se algum dia podesse ser instaurada, se lhe havia conceder novo Foral, ou Carta de Povoação?

(1) Mon. Lusit. 3.ª p. liv. 10 Cap. 23.

(2) Liv. 1.° dour. f. 17 e 18. Este Castello foi reedeficado pelos annos de 1468, e arruinou-se por incuria dos Abbades Commendatarios, que succederão ao Cardeal Rei.

(3) Bulla do S. Padre Honorio 3.° passada a favor do Mosteiro de Alcobaça em 1227, como se vê no *Liv. 2.°* dour. f. 2.

(4) Liv. 1.° dour. f. 4.

chia; e se algumas vezes cessava a guerra com os Mouros vinha em seu lugar a guerra com os Principes Christãos nossos visinhos; e não sei se lhe chame inda mais fatal e perigosa do que a outra, por isso mesmo que se voltavão contra irmãos as proprias espadas, que só devião tingir-se no sangue dos inimigos. Quando estes depois de escarmentados da lição, que o valôr Portuguez lhes dêo nos memoraveis Campos do Saládo, já tinhão perdido toda a esperança de conquistarem o Reino de Portugal, este como bellicoso por essencia tractou de ferir no coração o poder dos Mouros, e daqui nascêrão as expediçoens Africanas, que cobrindo de gloria ElRei D. João I. com seus valorosos filhos, e ElRei D. Affonso V. com seus famosos Capitães, por bem pouco não sepultárão em as ruinas de Fez, e Marrocos os ultimos restos do Despotismo Africano. De todas estas guerras, e expedições ultramarinas erão dispensados os moradores dos Coutos de Alcobaça. Ainda que a maior parte destes privilegios são datados do Seculo quatorze, pelo seu theor se vê que erão mais confirmaçoens, do que novos privilegios. ElRei D. Pedro I. em data de dezoito de Setembro de 1359 isentou os Cazeiros de Alcobaça de irem á guerra, isenção esta de hum preço inextimavel para aquelles tempos, e que ElRei D. João I. confirmou em duas Cartas, a primeira datada a quatorze de Agosto de 1397, e a segunda a vinte e tres de Maio de 1400; e este proprio Soberano em o maior calôr das expediçoens Africanas, isto he, a onze de Janeiro de 1417 dispensou generosamente os pescadores da Pederneira de servirem nas Armadas. Outro tanto fez ElRei D. Affonso V., em data de vinte e hum de Outubro de 1450, declarando que confirma o privilegio dos Cazeiros de Alcobaça de não serem obrigados a terem armas, e cavallo, para irem ás guerras, e assim o mandou por Nuno Martins da Silveira, Rico Homem de seu Conselho, Escrivão de sua Puridade, e Coudel Mor de seus Reinos. Não só erão dispensados do trabalho effectivo da guerra, mas tambem de qualquer outro, que fosse tocante á guerra; hum destes, e mui principal he sem dúvida o reparo das Fortalezas; e quando os Portuguezes de outras Villas acudião de vinte ou trinta legoas de distancia para servirem na *Aduana*, erão dispensados os moradores de Alcobaça do trabalho nas Fortificaçoens de Santarem pelos annos de 1374. Esse mesmo Soberano (1), que obrigára todos os seus vassallos a pagarem jugada, isentou della os Cazeiros de Alcobaça por Carta Regia de 24 de Agosto de 1381, confirmando outra mais antiga Del-Rei D. Diniz em data de 28 de Setembro de 1309, e declara que, não querendo suas Justiças deferir ao Mosteiro, elle os obriga com graves penas não prosigão em tal Mandado, antes lhe entreguem tudo o que lhe havião filhado, e assim o mandou por D. Juda seu Thesoureiro; e todas estas disposiçoens assaz vantajosas para os moradores dos Coutos de Alcobaça forão novamente confirmadas por ElRei D. Affonso V., que o mandou por Gomes, e Annes de Zurara, pelos annos de 1457. Não foi menos importante o privilegio, que isentou dos encargos do Concelho a todos os Lavradores das Quintas de Alcobaça, e a seus criados, expedido a 26 de Novembro de 1386, a que se deve juntar a declaração, e confirmação deste privilegio, a qual foi lavrada a 5 de Dezembro de 1387. Julgo ter provado o meu intento; e só, para que eu não pareça fazer odiosos outros Proprietarios, he que deixo de referir muitas servidoens, de que estavão isentos os moradores dos Coutos de Alcobaça; e quando eu fosse perguntado qual das Villas, Aldeias, ou quaesquer outras Povoaçoens he mais devedora ao Mos-

---

(1) D. Fernando; e constão as suas mercês de Documentos Originaes, e copias authenticas nos Livros dourados.

teiro eu responderia, sem hesitar, que a Villa de Alcobaça. Habitão e pizão os seus moradores o proprio terreno, que foi desbravado, e cultivado pelos Monges; e ainda nos fins do Seculo 14, o que hoje he Villa, era Cerca do Mosteiro; o que não só depoem os successos, e Escripturas antigas, mas tambem se colhe dos nomes, que ainda hoje conservão as ruas desta Villa. Movidos de compaixão para com os seus moradores fizerão os Monges sustar o effeito de Cartas Regias, que, em attenção ao socêgo, e observancia do Mosteiro, os fazião despejar o sitio, em que tinhão vivido alguns annos, para se transferirem a outro mais distante do Mosteiro, o que lhe faria perder quasi toda a consideração, de que ella goza entre as mais Villas do Reino, e até perderia o seu nome, que só devia pertencer ao Mosteiro. A' custa dos Monges se fizerão as suas Igrejas Parochiaes antiga e moderna. Se tem Casa de Misericordia, aos Monges o devem, que não só doárão terreno, e concorrerão para a sua fundação; mas, por lhe ter sobrevindo grande ruina motivada de hum terremoto em 1563, do Mosteiro he que sahirão os materiaes, e dinheiro para a sua reedificação. Se tem bons Mercados annuaes he tão certo que o devem ao Mosteiro, que já nos principios do Seculo 16, a instancias delles, se mudavão para esta as Feiras das outras Villas dos Coutos. (1) Não se poupou em fim a trabalhos, diligencias, e intervençoens para com os Soberanos deste Reino, levando em tudo isto por seu fito unico a grandeza, e o esplendor da Capital do seu Senhorio, e sendo ella a mais favorecida de todas as Villas dos Coutos será por ventura a mais agradecida?

CAPITULO V.

Instituição das primeiras Parochias dos Coutos de Alcobaça. Memoria de algumas Doaçoens dos nossos Reis, que comprovão o quanto os Cistercienses erão de insignes e bem succedidos na cultura das terras. Bullas Pontificias, que os ajudárão nestes bons intentos. Breve digressão sobre o muito, que os Cistercienses deste Reino devem á Sé Apostolica.

ACUDINDO pelas sobredictas causas hum grande número de Lavradores ás terras, que o Mosteiro lhes doava, seguio-se necessariamente crescer por tal arte a População dos Coutos, que ainda não erão passados trinta annos depois da maior parte daquellas Doações, e já não era possivel que o Parocho de S. Maria a velha partoreasse hum tão numeroso rebanho. Em consequencia disto pelos annos de 1248 supplicou o Abbade de Alcobaça D. Fr. Fernando Annes ao Bispo de Lisboa D. Ayres Vasques a erecção das Igrejas Parochiaes de Alvornia, de Aljumarrota, e de Cóz, o que lhe foi concedido por Carta lavrada na Casa do Cabido de Lisboa a 28 de Maio de 1248 debaixo das seguintes condiçoens: Que, succedendo vagarem, o Abbade de Alcobaça as apresente em Clerigos seculares, que sejão Vigarios perpetuos; que depois de se recolherem fielmente e sem quebra os dizimos e mortuorios, e satisfeita por estas Igrejas a terça Pontifical, e o que o Bispo arbitrasse para sustento dos que servissem nas mesmas Igrejas, o que restasse de tudo isto fosse para beneficio do Mosteiro, salvas comtudo as *procurações* usadas em tempo de Visita. (2) Quasi o mesmo tinha elle dis-

---

(1) Como succedêo com a Feira do S. André, que ElRei D. Manoel transferio de Villa da Cella para a de Alcobaça.

(2) Liv. 2.° dour. fol. 74.

posto em o anno precedente sobre a Igreja da Pederneira, que de aprasimento do seu Cabido, por favorecer o Mosteiro, e pelo muito que lhe era agradavel a pessoa do Abbade D. Fr. Fernando, a quem professava hum especial affecto, e o concede ao Mosteiro para a obra da Enfermaria debaixo das restricçoens, que ficão acima. (1) Não deixa de vir muito ao caso o que determinou, passados quarenta e oito annos, o Bispo de Lisboa D João, e he datado em Coimbra a 8 de Agosto de 1296, pois mandando que Affonso Paes seu Clerigo, e Gomes Lourenço fizessem a demarcação das Igrejas dos Coutos, elles a concluirão em Alcobaça a 9 de Novembro daquelle anno. (2) Primeiramente limitárão á Igreja de Aljumarrota a Cella nova, Bairro, e os Lugares de Valbom, e Furoquel, e Ebora, e o Carvalhal dos Villaons com todos seus termos. Item á Igreja de S. Martinho (pouco antes fundada) a Torre de Framondo, e o Alfeizarão, e o Bacello com todos seus termos. Item á Igreja da Pederneira a Serra da pescaria, e a Granja do Valado, com seus termos. Item á Igreja de S. Afemia a Granja das colmêas e o lugar de Vestiairo, e Adega do Estar, e a Cornaria, e a Granja de Cóz, e a Poboa da Bemposta com seus termos e a Ferraria da Dona, e as Dizimas do azeite dos olivaes da Abbadia, daquelles que o colherem por seu preço, e as dizimas da Almuinha de Pay Rapáz. Item á Igreja de Alvornia com a Granja do Vimieiro, e a Ferraria, e a Granja, nova e o Carvalhar, e a Motta, e Celir e Almafalaçon, todos seus termos e os outros lugares usados. Daqui se vê quam rápida e maravilhosamente ia crescendo a população dos Coutos; e quem deixaria de elogia-los ainda que elles não tivessem feito mais nada? Ao mesmo passo que eminentemente se destinguião no cultivo das terras doadas por ElRei D. Affonso Henriques, lutavão com os pantanos de Muje, de Otta, de Valada, e de Salvaterra; fazião renascer a lavoura nas Cercanias da Fortaleza de Abemeneci junto a Montemór na Provincia do Alemtejo (3), e lavravão por suas mãos hum grande terreno proximo á Cidade de Beja. Não foi para alargarem o já extenso dominio do Mosteiro de Alcobaça que os Soberanos deste Reino parecião quererem doar-lhe tudo quanto possuião. Estou certo que os ponderosos motivos de Religião, e Piedade influírão muito na generosidade, e munificencia verdadeiramente Real, com que tractavão o Mosteiro de Alcobaça; não se me leve porem a mal que nestes lances de affeição para com os Monges, eu os admire por grandes Politicos, e sabios Legisladores. Mãos occupadas sempre no manejo das armas, forçosamente deixarião enferrugentar as enxadas, as fouces, e os arados, se outras mãos não tomassem a seu cargo os exercicios da lavoura: e que melhor arbitrio se podia tomar do que pôr em exercicio hum dos principaes deveres exigido pela Regra de meu Pai S. Bento, qual era o trabalho de mãos? Cuidavão huns na defensa, e outros na subsistencia, e conservação da Patria, e creio que a huns e a outros se devem iguaes louvores. Chegando-nos todavia para mais perto de cada huma destas Doações, e de seus ultimos destinos, cada vez mais claro, e palpavel se hade fazer o que deixamos apontado.

Remonta a Doação do Paul de Otta aos primeiros annos do Reinado Del-Rei D. Sancho I; pois em 1195 apparece confirmada pelo S. Padre Celestino III. (4) Sahio immediatamente do Mosteiro de Alcobaça huma Colonia de Mònges para o intento de seccarem e redusirem a cultura aquelles

(1) Ibid. e vai lançada nas Provas N.º 9.
(2) Ibid. foi. 89.
(3) E o Reguengo de Aramenha perto de Marvão.
(4) A Doação de Otta foi feita em Março de 1189.

pantanos, e forão tão bem succedidos, que já em 1248 existia huma Povoação consideravel, onde foi necessario fundar huma Igreja (1) Parochial. Começarão logo os Soberanos de privilegiar os Lavradores; e ElRei D. Pedro I. por Carta Regia dada naquelle Mosteiro a 24 de Outubro de 1366, isentando-os de pagarem jugada, de que lhe apraz fazer-lhes esta graça por attenção ágrande hospitalidade, que se usava no Mosteiro, e ás instancias, que por parte deste se lhe fizerão, para que alliviasse os Lavradores. (2) Passados annos se fez emprasamento destes Campos a hum João da Costa; no que já he para notar a sorte vulgar de muitas fazendas do Mosteiro, por aquelles tempos; e como pela insufficiencia de tal Proprietario se estragárão os Campos de maneira, que só braço Real os podia restituir ao estado florescente, em que os Monges os havião deixado *Et per alium quàm per Regem ipsum ad culturam reduci non possit*, se fez escambo deste grande Paul e Igreja de Otta pelo Padroado da Igreja de S. Tiago de Alemquer, pela forma que se publicára em Alcobaça a 4 de Junho de 1473 perante o Abbade D. Fr. Nicoláo Vieira, apresentando-lhe Pero Gomes Capellão do Senhor Principe, e Notario da Sé Apostolica, hum Breve Pontificio, que authorisava o escambo, e do qual erão Juizes o Arcebispo de Lisboa D. Jorge da Costa, e o Bispo de Lamego D. Rodrigo de Noronha. (3) em conformidade do que se ajustára com ElRei D. Affonso V. que por Carta dada em Cintra a 7 de Janeiro de 1472, havia ultimado aquelle escambo. (4) Bem claro argumento he este de que os Monges de Alcobaça, que recebêrão o Paul de Otta, por certo estragado, e menos facil de reparar, do que o Soberano o recebia agora das mãos do cazeiro João da Costa; e que o fizerão assaz productivo, a ponto de ser necessario fundar-se alli huma Povoação, e huma Igreja, conseguirão por muitos seculos o mesmo, que no decimo quinto se dizia caber sómente nas forças de hum braço Real. Ainda melhores provas acharemos do que os Monges de Alcobaça concorrêrão para o engrandecimento, e prosperidade destes Reinos, em o succedido com o Reguengo de Aramenha, de que ElRei D. Affonso II fez Doação ao Abbade D. Fr. Pedro Egas, pelos annos de 1217. (5) Ficava Aramenha perto de Marvão, e por effeito das guerras com os Mouros tinha sido inteiramente demolida, a ponto de que o Soberano Doador se explica assim = *Et damus vobis quantum muri villæ, quæ ibi fuit, circumdaverant* = Dêo pois ao Mosteiro de Alcobaça montões de ruinas; e a que estado passárão estas em poder dos Monges de Alcobaça? Responda ElRei D. Affonso III., que confessa ter doado ao Mosteiro o seu Reguengo de Beringel *pro hereditate vestra de Aramenia quam mihi dedisti pro adampliatione sive alargamento regni mei et castri mei de Marvão.* Palavras formaes são estas da Carta deste Soberano dada em Lisboa a 2 de Julho de 1259; e tão penetrado ficou da boa vontade dos Monges para com elle, que não duvida accrescenta-los com o seu Reguengo chamado de Sueiro Beringel, como se vê da sobredicta Carta. Houve alguma contradicção da parte das Justiças de Béja, sem embargo de huma Carta Regia de 4 de Julho de 1259, que mandava metter de posse os Monges de Alcobaça, e foi

---

(1) Foi huma das quatro, que se erigirão á instancia do Abbade D. Fr. Fernando Annes.

(2) Esta Carta Del-Rei D. Pedro he mui notavel em razão dos louvores, que dá ao Mosteiro, e acha-se na Torre do Tombo no Liv. 1. Del-Rei D. Pedro a fol. 125.

(3) Liv. 4. dour. fol. 180.

(4) Torre do Tombo Liv. 4. de Estremadura fol. 157, e para que as Ordens Religiosas, e mais Corporações Ecclesiasticas, avaliem o muito que são devedoras a este Soberano, pareceo-me justo lançar no fim das provas huma Ordenação, que elle fez sobre os bens das Igrejas.

(5) Monarq. Lusitana 4. p. L. 13 Cap. 16.

necessario expedir-se outra dada em Coimbra a 15 de Janeiro de 1262, para que os Monges fossem inteirados na posse do tal Reguengo (1), que foi coutado, e demarcado, por ordens expressas do mesmo Soberano datadas, huma em Santarem a 3 de Outubro de 1263, e outra em Lisboa a 20 de Abril do mesmo anno. (2) Na primeira Doação de Beringel feita em 29 de Março de 1255 se vê claramente, que o fim principal do Soberano foi que o sobredicto Reguengo fosse cultivado, e povoado, no que os Monges cuidárão com tal prestesa, que passados seis annos foi necessario fundar-se alli huma Igreja Parochial, para o que D. Martinho Bispo de Evora, e o seu Cabido derão licença, (3) em data de 24 de Março de 1261. Alem do Padroado da nova Igreja concedido ao Mosteiro, que a levantou á sua custa, forão-lhe dados outros muitos privilegios, quaes forão apresentar Justiças, presidir o Ouvidor dos Coutos de Alcobaça a estas eleiçoens (4), usar da Jurisdicção Real, (5) e ter livre a exportação dos fructos, que aquellas terras produzissem. Qual foi por tanto a origem desta Villa, senão a Carta de Foral dada aos seus Povoadores pelo Abbade do Mosteiro de Alcobaça em Setembro de 1269? Quando porem foi necessario que o Soberano desse hum galardão aos distinctos e multiplicados serviços de Ruy de Souza, hum dos mais claros ascendentes da Nobilissima Casa dos Marquezes das Minas, foi insinuado, ou antes determinado ao Mosteiro de Alcobaça que cedêsse do que possuia em Beringel, o que se executou pelos annos de 1477, indemenizando-se o Mosteiro com o Padroado da Igreja de S. Miguel de Torres Vedras. Ninguem presuma que, ao contar estes ajustes feitos no Reinado Del-Rei D. Affonso V., eu seja movido da mais leve desaffeição para com este Soberano. Que tanto elle, como os seus Augustos Predecessores aproveitassem de quando em quando os nossos Bens, para com elles remunerarem grandes serviços feitos á Patria, he hum dos melhores brazoens, que pode ter a Ordem de S. Bernardo nestes Reinos; e muita generosidade mostrárão elles quando nos cedião, por essa causa, as melhores Igrejas do seu Padroado. Houve porem alguns (de boa vontade o calaria se os meus deveres me não obrigassem ao contrario) que, sendo mesquinhos para com o seu proprio sangue, não he muito que o fossem para com as Igrejas, e Mosteiros. Daqui veio a necessidade por vezes urgentissima de nos soccorrermos da authoridade dos Summos Pontifices para conservarmos, por entre mil dissabores, e violencias, o que era nosso, e que por certo não pertencia aos validos, que mais instados da propria cobiça, que das necessidades públicas, enganavão os Soberanos; que os deste Reino todos, sem excepção, só por effeitos de intriga, ou de surpreza, he que podem ser nossos inimigos.

Quantas vezes nos veriamos precisados a largar as terras logo no principio da sua cultura, se as pertençoens de alguns Senhores, e o que he mais para lastimar, de alguns Prelados fossem avante? Sem a poderosa, e eficacissima protecção dos Vigarios de Christo, nem chegariamos a contar hum seculo de existencia; e, antes de se concluir o Edificio do Mosteiro de Alcobaça, talvez acabassemos de todo. Pouco se me dá que o meu seculo goste, ou não goste de certas verdades, que lhe parecem mui duras. Muito devêo á Igreja de Roma o Throno Portuguez em a maior parte desses fa-

---

(1) Liv. 3. dour. fol. 137.
(2) Ibid. fol. 138.
(3) Ibid. fol. 136 e 139.
(4) Ibid. desde fol. 139 por diante.
(5) Por Carta Regia do Rei D. Pedro I. a 18 de Novembro de 1359,

ctos hoje taxados de hostilidades, que os Papas fazião aos Reis! Muito lhe devem os Cistercienses deste Reino! Depois de terem confirmado debaixo de expressoens as mais affectuosas, e as mais honradôras, a posse de todos os Bens, que nos doárão os nossos primeiros Soberanos, como se pode vêr largamente na primeira parte desta Obra, explicárão a nosso favor hum dos Canones de hum Concilio Geral, que parecia diminuir o preço de nossos trabalhos. (1) Ficou pois assentado que os Cistercienses não pagassem dizimos das terras, que fossem roteadas por suas proprias mãos, ou á sua custa; e dando isto lugar a muitas reclamaçoens dos Bispos de varias partes da Christandade, que por ventura querião ampliar em demasia as forças daquella determinação, foi lhes intimado que não quizessem esbulhar os Cistercienses da sua antiga posse, e dos seus assaz merecidos privilegios. No que toca porem a esta isenção de pagar dizimos em taes circumstancias, ninguem se explicou mais arrazoadamente, do que o S. Padre Gregorio IX. em huma resposta, que dêo ao Cabido de Arles, que o consultára nestas materias, pois confessa de plano que a indulgencia, com que os Monges forão tractados nesta parte, lhes foi algumas vezes mais prejudicial do que proveitosa. (2) Sobresahio porem a todos os Bemfeitores do Mosteiro de Alcobaça o S. Padre Urbano IV., que movido das representaçoens, que se lhe fizerão por parte do Mosteiro, escrevêo ao Arcebispo de Braga, que não consentisse levarem-lhe dizimos das terras, que lavrassem *propriis manibus aut sumptibus*, conforme seus privilegios; e que, se os Bispos limitavão aquella graça, tomando a *quantum ad novalia*, era sem fundamento; *nam si de novalibus* (continua o S. Padre) *voluissemus tantum intelligi ubi ponimus de laboribus de novalibus poneremus*, *sicut in privilegiis quorundam ponimus aliorum*. (3) Assaz comprovão estas ultimas palavras, o quanto era de entranhavel, e subida a affeição deste Pontifice para comnosco; e felizmente nunca deslizárão delle nem hum só apice os seus immediatos Successores, que nos cobrírão todos com o impenetravel escudo de sua authoridade, e de huma paternal vigilancia sobre os nossos interesses, a ponto de que hum Cisterciense, inimigo das preeminencias da Igreja de Roma, seria huma especie de monstro, ainda mais hediondo na ordem moral, do que podem ser os que apparecem de quando em quando na ordem fisica.

---

(1) He o Lateranense IV, celebrado em 1215 que, para obviar queixas até certo ponto bem fundadas, determinou o seguinte = Decerminus ergo ut de alienis terris et amodo aquirendis, etiamsi eas propriis manibus aut sumptibus excoluerint decimas persolvant Ecclesiis, quibus ratione prædiorum antea solvebantur, nisi cum ipsis Ecclesiis aliter duxerint componendum. (Labbé Coll. Conc. T. 22 Col. 1042 Ed Mansi). Para se fazer idêa mais clara do muito, que os Cistercienses devem á Sé Apostolica, rematarei as provas com o disposto pelos SS. Padres Honorio III. e Sixto V. em favor dos Cistercienses.

(2) Fragmenta Decretorum Gregorii IX Tom. 23 de Collecção de Concilios já citada, Col. 111. Art. 9 ad Arilatensem Capitulum.

(3) Documento original do Cartorio de Alcobaça. Veio esta graça mui a tempo de obviar contendas com os Bispos de Lisboa, que em diverssos tempos fizerão algumas Concordatas com o Mosteiro sobre Dizimos, e todas ellas fazem ver que os Dizimos, de que então se tractava, erão mui differentes dos quartos, ou quintos já impostos, havia muito, na concessão das Terras.

CAPITULO VI.

Examinão-se outras causas, que fizerão povoar os Coutos de Alcobaça, quaes forão a hospitalidade, e bom tracto dos enfermos. Pericia dos Monges 1.° em tirar ferro das Minas, e trabalha-lo de maneira, que podessem ter á mão copia dos instrumentos da Agricultura: 2.° em seccar Pantanos: 3.° em dirigir Moinhos: 4.° na boa arrecadação dos Fructos: 5.° nos differentes modos de animar a industria de seus Colonos. Responde-se a algumas objecçoens.

Depois de se ter visto, e como palpado a immensa quantidade de Pão, que os Monges de Alcobaça recolhião de tantas, e tão grandes possessoens, he natural que os meus Leitores perguntem, que consumo se lhe dava, ou para que longas terras era transportado? Não sahia dos Coutos hum só grão, menos que fosse para sustentação dos nossos Exercitos, quando empenhados em guerrear ora com os Mouros, ora com os nossos visinhos Castelhanos. Era necessario que o Pão colhido em outras partes, como por exemplo em Beringel, e Otta, viesse reforçar o que se colhia nas terras adjacentes ao Mosteiro, sob pena de morrerem os Monges á fome, visto não chegar este nem para seis mezes dos gastos ordinarios do Mosteiro. A Hospitalidade absorvia tudo a ponto de que muitos dos nossos Soberanos, compadecidos da falta de Pão, que se experimentava no Mosteiro, lhe fizerão, por este motivo, algumas Doaçoens, como foi a da Igreja da Gollegã por ElRei D. Affonso III; (1) a de cincoenta moios de Pão annualmente por ElRei D. Diniz. (2) ElRei D. Pedro I. em Carta datada a 24 de Outubro de 1366, depois de inteirado da mingoa de Pão, que o Mosteiro padecia, *por grandes encargos de custa de pão que era necessario assim para os Monges como* (são palavras formaes) *a quantos quer que a esse Mosteiro ueerem a que de sempre se costumou e costuma de darem de comer, e receber esse Mosteiro despezas grandes em compras de pão que muito ameude compra pera mantimento delle; por releuar taes despezas muito damnozas a esse Mosteiro hi e hi auer auondamento de pão pera mantimento del, mando ora abrir e refazer as abertas do campo que este Mosteiro ha em Otta.* etc. (3) E que as despezas dos Monges já nesse tempo erão nada, em comparação das que se fazião com os hospedes, se pode ver em outra Carta Regia do mesmo Soberano datada em Leiria a 18 de Setembro de 1359, onde confessa que respeitando a grande Hospitalidade do Mosteiro de Alcobaça, e como sempre no Convento comem peixe liberta os moradores dos Coutos, e em particular da Pederneira, que não vão nas Gallés, nem em *oste*, nem *afossado* per mar nem per terra. (4) Não deslizou ElRei D. João I. destes generosos sentimentos de seu Augusto Pai, e no meio do crescido número de Privilegios e Graças por elle concedidas ao Mosteiro, apparece huma, que nos tira para sempre quaesquer dúvidas sobre a existencia, e grandeza da Hospitalidade, que se usava no Mosteiro, e vem a ser o declara-lo isento de

---

(1) Liv. 1.° dour. fol. 2.

(2) Documento original do Cartorio do Mosteiro de Alcobaça, onde se declara que hão de ser trinta de trigo, e vinte de milho *per mensuram Villæ de Leirenæ de* 16 *alqueriis in quartario* e para satisfação delles applica o seu Reguengo de Magueira; e, faltando alguma cousa, *o* seu Reguengo de Ulmar.

(3) Torre do Tombo Liv. 1. Del-Rei D. Pedro I. fol. 125.

(4) Liv. 1. dour. fol. 5.

dar tudo o que fosse necessario aos Reis, Rainhas, e Infantes, quando por alli passassem, e por espaço dos tres dias, (1) o que faz por ser o Mosteiro fundado pelos Reis seus antepassados, e ser lugar de grande devação e hospitalidade, que era bem fosse favorecido. (2)

Não me demoro com huma infinidade de Doaçoens, e Legados, que muitas pessoas de differentes condiçoens, e jerarchias fizerão ao Mosteiro por attenção á Hospitalidade, que forçosamente havia de chamar para as visinhanças do Mosteiro o facil consumo até dos proprios generos, que n'outras circumstancias se deverião transportar para longe, visto serem prohibidos no Mosteiro; insta-me o desejo de passar a outra melhor Hospitalidade, que recahindo sobre os Discipulos mais parecidos com o Mestre, que sendo infinito em grandeza, e magestade, nascêo em hum Presepio, e morreo em huma Cruz, por certo que honra, e acredita o Mosteiro de Alcobaça acima de tudo que eu tenho referido. Ao mesmo tempo que se edificava o Mosteiro para habitação dos Monges, construia-se igualmente dentro de seus muros hum grande Hospital, onde fossem curados gratuitamente os pobres, não só dos Coutos, porem de toda a parte do Reino, que alli viessem pedir gazalhado, e auxilio; erão servidos, e curados pelos Monges, que aos mais officios de caridade ajuntavão n'aquelles tempos o exercicio da Medicina. Hum dos Empregos de maior consideração no Mosteiro, como se vê das Escripturas, e Doaçoens antigas, era o de Mestre ou Director da Enfermaria dos pobres, o qual se distinguia do de Mestre, e Director da Enfermaria dos Monges. Ponho agora de parte muitos argumentos, que podia trazer em confirmação desta verdade, e apenas citarei o Foral da Villa de Aljubarrota, onde vem assignados "*M. Petri magister infirmitorii pauperum, e P. Petri magister infirmorum*" o que mostra claramente a distincção d'aquelles Empregos. Não obstando o terem-se reunido em huma só pessoa, como se vê do Seculo 15 por diante, nem por isso deixou de continuar em mais ou menos esplendor aquella Instituição. Sustentou-se no meio das mais dezastrozas circumstancias, em que se vio o Mosteiro de Alcobaça, durante o periodo de quatrocentos annos contados desde a fundação do Mosteiro até á irrupção dos Commendatarios. Para estes se distrahia a maior parte das Rendas do Mosteiro; e quando hum Viajante Imparcial (3) admirou a caridade, com que se agasalhavão os hospedes francamente, cada hum conforme a sua qualidade, orçava-se a despesa annual, que se fazia com elles, em mil e quinhentos cruzados. Pagou-se muito da esmola, e sustento diario, que vio repartir pelos miseraveis, que em grandes chusmas acudião ao Mosteiro; e o que mais o edificou nesta parte foi, que da mesa do Abbade sahia diariamente huma porção de comida, sem differença da que lhe tocava em razão de Prelado, e que se dava impreterivelmente a hum pobre da escolha do Abbade. Seria necessario dividir em muitos este Capitulo, se eu intentasse referir quanto havia deste genero em huma Casa, especialmente dedicada a tudo quanto influir podesse no bem dos Portuguezes, e especialmente da classe, que por indigente costuma ser a menos attendida desses proprios, que motejão da opulencia dos Mosteiros.

Não parão todavia só nestes grandes serviços aos seus compatriotas, (que era de força movessem os animos a buscarem o abrigo de huma Casa tão sancta como hospitaleira) os que fizerão os Monges d'aquelle tempo. Ha outros de grande vulto, e pode ser que no conceito de muitos sejão

---

(1) Que tantos erão os de obrigação de hospedar os Reis.
(2) Liv. 1. dour. fol. 8.
(3) Fr. Jeronymo Roman. já citado.

tidos na conta de mais valiosos, que os precedentes. Não sendo possivel que medrasse a Agricultura sem o uso dos instrumentos, que lhe são proprios; e não prevalecendo então o costume de se mandar vir de fora, o que tinhamos em casa, tractárão aquelles Monges de explorar o terreno, que cultivavão; e descobertos felizmente em mais de hum lugar os indicios de Minas de ferro, por ventura já trabalhadas sob o dominio dos Romanos, tiverão arte, não só para o extrahirem da terra, mas igualmente para o fabricarem, e converterem para os usos ou domesticos, ou da Lavoura. Temos disto hum claro testemunho em o Foral de Rio de Moinhos nas visinhanças da Aldêa do Vallado, em que o Mosteiro reserva para si, alem de outras cousas, *Minariam ferri* (1), e os nomes de outras Povoaçoens dos Coutos assaz mostrão que não era só deste Lugar, que o ferro se extrahia. Nem pareça estranho que os Monges tivessem esta habilidade, porque alem de ser cousa evidente pela já citada Regra dos Conversos, que para maior desengano se lançará nas provas, ainda se conserva no Mosteiro de Alcobaça o louvavel uso de admittir á Profissão Religiosa Pintores, Encadernadores, e Entalhadores, a fim de se repartirem entre os Exercicios Religiosos, e os destas prendas; e, se N. Senhor me continuar a vida, creio que terei ainda occasião de louvar alguns, que, sobresahindo nas suas respectivas Artes, de mais a mais forão insignes cultores da Observancia Monastica; nem levemente se oppõem a esta que os Monges sirvão o Publico, ainda em cousas que parecem hoje mui estranhas á sua Profissão. Quando ElRei D. Diniz, em desempenho do seu glorioso titulo de Lavrador, quiz redusir a cultura o Paul de Ulmar de Leiria, e reparti-lo, depois de enxuto, por quem o quizesse lavrar, encarregou de huma, e outra cousa o Monge de Alcobaça Fr. Martinho seu Esmoler, que ambas cumprio muito á satisfação Del-Rei, e dos Lavradores; e no Cartorio de Alcobaça existe a Carta do Soberano, e a execução fiel de seus Mandados; (2) e muito menos se admirará destas provas de confiança nos Monges, quem os encontrar dirigindo Fortificaçoens de Praças, e Castellos, durante o Reinado do mesmo Principe, (3) o qual não duvidou entregar a administração dos seus Celleiros a hum Fr. João Monge de Alcobaça (4); assim como entregára a dos Celleiros da Provincia da Beira a hum Fr. Geraldo Monge de S. João de Tarouca (5); e para se conhecer a final que sendo como era tão diligente, e cuidadoso pela felicidade dos seus Povos, por isso mesmo achou os Monges de Alcobaça capazes de tudo, o que era serviço de maior importancia, e consideração, não será preciso mais do que apontar a *Gafaria* de Coimbra, que o mesmo Rei confiou de hum Monge de Alcobaça (6), bem certo de que em taes Empregos deve o espirito Religioso acompanhar de mãos dadas os talentos proprios para huma boa administração de Fazenda.

No meio de cousas taes, como as que ficão expostas, nem se faria aqui menção de que varios Moinhos forão doados aos Monges de Alcobaça, se isto mesmo não concorresse para verificar mais e mais o intento deste Capitulo. He notavel que os antigos Estatutos de Cister prohibião os Monges de que acceitassem estas Doaçoens; porem he de crer que houve dis-

(1) Caderno pequeno dos Foraes fol. ultima. Este foi dado por D. Fr. Estevão Martins na era de 1259.
(2) Veja-se a Prova N. X. Art. 3. e Elucid. de Viterbo pag. 260.
(3) Provas N. X. Art. 4., e 5.
(4) Papel avulso do Cartorio de Alcobaça.
(5) Documentos de Aguiar da Beira citados no Elucid. de Vit. pag. 260.
(6) Torre do Tombo Livro das Honras, e Devaços Del-Rei D. Diniz da leitura nova fol. 292.

pensa para estes Reinos, a qual he bem de presumir, quando se nota grande empenho da parte dos nossos Soberanos, para que os Monges tomassem conta de varios Moinhos, e especialmente de hum situado em Leiria, do qual affirma ElRei D. Affonso III. o seguinte = *Bene scitis quod ille molendinus qui dicitur de Rege quod fuit fratris mei et quod fuit mollendinus primus qui fuit factus in Leirena.* Na propria Carta, onde se lêm estas palavras, he mui recommendado ás Justiças de Leiria, que não estorvem os Monges de beneficiarem, quanto lhes aprouver, os taes Moinhos; argumento este de quanto interessava ao Publico, que até os proprios Moinhos estivessem a cargo dos Monges de Alcobaça. (1) Recheado está o Cartorio deste Mosteiro de novos argumentos, que fação ver o que os Monges erão de cuidadosos em promover, e adiantar as Pescarias, de que acima já se tractou; em aproveitar as Salinas de Alfeizarão, as quaes se conservárão até o fim do Seculo 16, e em concorrer para o edificio de huma Fabrica de Papel, (2) correndo o anno de 1537: não passarei todavia de os indicar, sem a explanação que lhes he devida, porque he necessario responder em conclusão a certos argumentos, e reparos, que talvez parecem dignos de attenção, a quem nunca revolvêo as nossas Historias, ou guiado muitas vezes de huma simples apparencia se julgar forte para combater as mais seguras realidades. Vem no Elucidario de Fr. Joaquim de S. Roza de Viterbo hum facto, que parece mostrar que os Monges do Instituto de Cister não erão taes, como os tenho pintado; e que, bem longe de serem os mais diligentes no cultivo das terras, que lhes erão doadas, fugião desses trabalhos, mostrando a mais reprehensivel incuria. Tinha-lhes doado ElRei D. Affonso Henriques o Couto de Mouraz no Bispado de Vizeu = *Testamentum et cautum feceramus quibusdam fratribus Claravallensis cenobii*; estes Monges porem indo-se embora tinhão deixado aquelle lugar deserto, e quasi perdido, por incuria; o que moveo o Soberano a que o doasse a D. Odorio Bispo de Vizeu, e á Cathedral de S. Maria. (3) Ainda que estes Monges não erão certamente de Alcobaça, como se vê do anno de 1152 anterior á primeira Doação, que ElRei D. Affonso Henriques fez a S. Bernardo, erão todavia filhos deste Sancto; e he de pasmar que não se encontre vestigio algum desta fundação de Cistercienses neste Reino; e supposto que esta se deva reputar verdadeira, por ser apoiada em Documentos antigos, he de presumir que ou a condição do terreno fizesse desmaiar aquelles Monges, ou que se lhes suscitassem algumas contradicçoens, que os levassem a ponto de abrirem mão daquelle Couto. Em quanto se acreditar no mundo que os primeiros filhos de S. Bernardo erão insignes em virtude, tambem se acreditará que estes Monges de Claraval tiverão causas urgentissimas para se exonerarem de cultivar aquelle ermo. Alguns indicios tenho achado de que elle não era docil aos trabalhos da Agricultura, pois em 1198, isto he, perto de meio Seculo depois da retirada dos Monges Claravallenses, o Abbade de Lorvão Fr. Affonso com Ayres Ra-

---

(1) Não deve ficar em silencio, o quanto elles se derão ao plantio de arvores; no que por tantas vezes forão prestaveis aos Soberanos, e a todo o Reino, subministrando excellentes madeiras já para serviços da Casa Real, já para construcção de vasos de guerra, que levassem os nossos valentes, e briosos guerreiros ás Costas da Asia, e da Africa, chagando a construir-se de huma só vez no então Porto de Alfeizarão quatro navios: como deixou escripto Fr. Antonio Brandão em o Cod. 456 fol. 155, citando o Livro 1. da Estremadura na Torre do Tombo a fol. 14.

(2) No sitio da Fervença junto a Alcobaça houve huma Fabrica de Papel, para a qual o Infante D. Affonso, e os Monges afforárão as aguas a Manoel de Goes, debaixo do Fôro annual de duas resmas de papel L. 6. dos Prazos fol. 127.

(3) Elucid, 1.ª Parte pag. 77.

mires, e Elvira Paaes, fazem Carta aos Povoadores de Mauraz. *Faciat cartam hominibus qui populare volunt in Villa quæ nominatur Mouraz.* (1) Em quanto não vejo aquella Doação Del-Rei D. Affonso Henriques por inteiro, mal posso entrar bem na força de todas as suas palavras; (2) e por certo que me sobejão motivos para assentar que Fr. Joaquim de S. Roza levou diante de si, como fito principal de suas obras, o mais entranhavel odio ás Corporaçoens ricas, e especialmente ás Ordens Monasticas. Daqui vem as suas continuas, e amargosas invectivas contra os chamados gravames dos Povos, que desta maneira se alliciavão gradualmente para os fins, que ha muito se premeditárão, e que só por milagre especial da Providencia, e nova demonstração do succedido no Campo de Ourique, deixárão de produzir neste Reino os dezastrosos, e nunca assaz chorados effeitos, que já produzirão na França; e de que certos aventureiros não se escarmentão, nem se podem escarmentar, visto que o saque geral das Igrejas, e Mosteiros he o alvo das suas pertençoens, e sobremaneira infames projectos. Pouco lhes importa que corrão em Portugal rios de sangue, com tanto que elles cheguem a cevar-se nas riquezas do Clero Regular, e Secular. Lastima he que hum Religioso de hum Instituto reformado, que conta grande número de sujeitos abalisados em saber, e em adhesão á Igreja, e ao Throno, se fizesse a trombeta dos revolucionarios modernos; o que he tão certo que, ao lêr as suas reflexoens sobre a palavra Bulla, fui tentado a crer que lia Voltaire, ou Pigault de Brun, que nessa parte são talvez mais comedidos. Hum dos nossos mais acreditados Jurisconsultos, que não era Frade, nem Celibatario, condoêo-se de vêr os Monges tão insultados, e enxovalhados, por quem só os devia respeitar, e sahir por elles a campo. Ainda que as Obras de Manoel de Almeida e Souza, mais conhecido pelo nome da terra, em que vivia, donde veio chamarem-lhe commumente o L*obão*, como tiradas a Lume ha poucos annos, facilmente se possão consultar, por agradecido á memoria deste Jurisconsulto, eu me soccorrerei das suas palavras formaes no tocante ás usurpaçoens lançadas em rosto por Fr. Joaquim de S. Rosa aos Monges deste Reino.

"O Sabio Fr. Joaquim de S. Rosa no seu Elucidario, a cada passo de-
"clama contra estes foros, foragens, direituras, e serviços, com que as Cor-
"poraçoens Ecclesiasticas gravavão os seus Foreiros; a cada passo declama
"contra os seus regalos, opulencias, etc. etc. Não me admira que hum
"perfeitissimo Religioso da Ordem Serafica, que professa a maior pobre-
"za, e a ella habituado, olhe com horror encargos taes, como os que temos
"visto (§. 8); devia porem pensar que estas Corporaçoens nunca professá-
"rão pobreza em commum; que as riquezas não erão oppostas ao seu Ins-
"tituto: que quando convencionavão essas clausulas, e prestaçoens, ti-
"nhão alguma desculpa nos costumes, e exemplos das Naçoens successi-
"vamente transmittidos; que erão essas prestaçoens e encargos, como par-
"te de foro aliàs compensavel, tudo com os vantajosos lucros dos Fo-
"reiros, nada repugnante ao Direito Natural (§. 11.); e que o superfluo
"o distribuem em esmolas.

"O Antiquario Fr. Joaquim, averso (pela habitual pobreza, que pro-
"fessou) ás riquezas das Ordens Monachaes, empregou parte de seus tra-

---

(1) Documento original do Cartorio do Mosteiro de Lorvão.

(2) Não se pode negar a existencia de Frades em Mauraz, que assim o declara hum assento do Livro das Kalendas de S. Cruz de Coimbra; porem como he possivel que no assento de todos os Mosteiros Cistercienses, que servia para a convocação dos Capitulos Geraes, se passasse por alto hum Mosteiro da Filiação immediata de Claraval?

"balhos em expôr ao Publico algumas das suas antigas usurpaçoens, e
"ampliaçoens de territorios, quando davão, e depois que davão, as Cartas
"de Povoação; assim quanto a *Gradis*, largamente, debaixo da palavra
"= *Herdade.* = Assim quanto a huma herdade em *Villarinho* de *Tarouca*
"debaixo da palavra = *Jazedores.* = Assim quanto a huma usurpação de
"terras do Concelho, pelo Mosteiro de *Pedrozo*, no Supplemento debaixo
"da palavra *Claustro*, e em outras partes: louvo lhe o zelo, *se o he do Bem*
"*Commum*, mas nem se deve condemnar alguem sem ser ouvido; nem hoje,
"depois de tantos Seculos, seria facil apurar a injustiça das usurpaçoens,
"e ampliaçoens de limites. Lá está a Ordem de Christo possuindo hoje o
"muito que usurparão os *Templarios*, e se relata no mesmo *Elucidario*,
"debaixo das palavras = *Incenssoriar-se*, *Vontades* = etc. Mais presump-
"ção de usurpaçoens está contra esta Ordem a mais poderosa, e por fim
"comdemnada em hum Concilio, que contra os Monges, tanto mais re-
"gulares, quanto mais antigos. Nesses primeiros tempos os Bens das Igre-
"jas se chamavão *Verdades*, como justamente, e com verdade adquiridos:
"assim no Concilio de Coyança Cap. 9. transcripto no mesmo Elucid. de-
"baixo da palavra *Verdades*: assim em huma Escriptura do Seculo IX. re-
"ferida nas Memor. de Litterat. Portug. Tom. 7. pag. 140. Not. 159: as-
"sim em outros Documentos, que refere o Elucid. no Supplemento debai-
"xo da palavra *Verdade.* (1)

Bem se conhece que o Sabio Jurisconsulto, diante de quem o Padre Sancta Roza era hum pigmeo, assim mesmo o tractou com demasiada attenção, e polidez; mas que nem por isso deixou de entrever, e denunciar modestamente aos seus Leitores os fins, que o movêrão a ser o Campeão dos inimigos do Clero; e por ventura não faltará quem me estranhe de ser menos soffredor de que o citado Jurisconsulto, sem levar em conta, que as feridas doem mais ao que as recebe, do que á simples testemunha do facto; e por isso he necessario declarar-lhes, que o *Parce sepultis* he que estorva a minha penna de correr livremente; e que se o A. do Elucidario ainda vivesse, eu de certo escreveria huma completa demonstração de que, só a beneficio desses fragmentos satyricos, e mordazes, em que não poupa os Soberanos deste Reino, he que a sua Obra tem gozado huns creditos superiores ao seu merecimento. Desafogarei pois a minha indignação por outro modo, que tambem quadra ao meu assumpto. Nós os Monges de Alcobaça temos sido Usurpadores!! Felizes e ditosas usurpaçoens, que nos derão, com que podessemos segurar a Corôa destes Reinos sobre a Cabeça do Senhor D. João I., e com que sustentassemos, e provessemos de tudo o necessario a nossa Gente vencedora nos memoraveis Campos de Aljubarrota! Felizes e ditozas por certo as usurpaçoens, que nos derão com que podessemos contribuir largamente para a fundação da Universidade de Lisboa; com que podessemos concorrer para que se formassem nas Universidades de *Lovaina*, e *Paris*, esses esclarecidos Varoens, que honrárão o nome Portuguez durante o Seculo 16! Felizes e ditozas por certo as usurpaçoens, que nos pozerão em termos de auxiliar poderosamente a Restauração de Portugal pelo Senhor D. João IV! Felizes e ditozas usurpaçoens, que tendo, ha trinta annos a esta parte, feito correr para o Erario de Lisboa mais de hum milhão de cruzados, de que procede necessariamente o alivio dos que se dizem, e se apregoão victimas da nossa tyrannia! Assim mesmo parecem accender cada vez mais contra nós o insaciavel Minotau-

---

(1) Appendice Diplomatico Historico ao Tractado Pratico do Direito Emphiteutico, Lisboa 1814 pag. 30, e 57.

ro, que não socega em quanto nos restar huma fatia de pão negro para comermos!

Se parecer aos meus Leitores que passei as balizas da gravidade historica, só lhes digo que he para invejar o compassado de suas reflexoens, e o sangue frio de suas medidas, que por ventura lhes faltaria de todo em negocio, que lhes tocasse tão de perto como este a mim toca. Verei se por lhes fazer a vontade consigo mostrar aquella serenidade de animo, de que elles tanto se pagão.

Se os Monges forão tão uteis á Lavoura; se em conformidade das suas regras devião ter certas horas destinadas, como já se tem visto, para o trabalho de maons, quem lhes tirou a fouce, e o arado? Quem os condemnou a huma vida sedentaria, e ociosa? Porque não renovão elles neste Seculo esses prodigios de trabalho, já roteando matos, já cultivando serras, já abrindo canaes, para assim melhor zombarem de seus inimigos?

Responderei brevemente: largámos os instrumentos da Lavoura, porque os Seculares nossos bemfeitores assim o quizerão, e exigirão de nós. (1) Lavramos os Coutos de Alcobaça por espaço de 150 annos; e que muito he que sendo filhos de huns Pais, que tanto se afadigarão para que nós tivessemos mais descanso do que elles, desfrutemos agora esses Bens, que elles nos transmittirão? Não deslizamos da Santa Regra, quando interrompemos as nossas Lavouras; a pena succedêo á enxada; os antigos M. S. fizerão as vezes dos Campos, que deixámos de lavrar: essas horas dedicadas ao trabalho de maons continuárão a encher-se, ainda que por differente genero de trabalho. Escreviamos, copiavamos, e tradusiamos nestas horas os Livros, que, por falta de prelos, costumavão então sahir dos Claustros; que, se estes não fossem, padeceriamos hoje huma falta irremediavel de Monumentos antigos.

---

(3) Viterbo = Elucidario. T. 1. pag. 245.

TITULO III.

Letras.

CAPITULO I.

Tendencia dos Monges de Cister para a Litteratura Sagrada desde os tempos da fundação daquelle Mosteiro: Providencias dos Capitulos Geraes de Cister em pro dos bons Estudos. Provas de consideração dos homens Letrados no Mosteiro de Alcobaça, já em os Seculos 12 e 13. Serviços, que os Dons Abbades perpetuos de Alcobaça fizerão ás Letras, considerados em Geral.

Depois de tão recommendada pelo nosso grande Patriarcha S. Bento a Luz da Sabedoria a todos os seus filhos, pois quando tracta da eleição dos Decanos do Mosteiro, requer nelles o merecimento de huma vida ajustada aos deveres de Christão, e de Monge, e a doutrina da Sabedoria, (1) pareceme escusado renovar agora as disputas, que fervêrão no Seculo 17 entre o piedoso Abbade da Trapa, e o doutissimo Padre Mabillon, quando este ficou Senhor do Campo; e se aquelle não fôra versado nas Sciencias mal poderia lutar peito a peito com hum adversario, que no proprio Seculo de Luiz 14 foi tido por muitos na conta do maior Sabio, que possuia a França. Tambem he desnecessario que eu faça o Catalogo dos nossos Maiores, ou Benedictinos que sobresahírão nas Letras Divinas, e Humanas, quando me importa fugir de prolixidades de narração, que por certo causarião fastio aos que tem lido o famosissimo Tractado dos Estudos Monasticos, que o doutissimo Padre Mabillon dêo á luz, por occasião daquellas disputas. Separarei todavia de tão illustrado Escriptor duas provas, huma de Direito, e outra de Facto, donde se conclua que o estudo das Sciencias acompanhou desde o berço a Ordem Cisterciense, e que nunca elle foi desprezado, ou posto de parte em alguns Mosteiros que não clamasse toda a Ordem representada em o Capitulo Geral, pondo todos os meios para serem inteiradas as Sciencias do lugar distincto, que sempre lhes coube em todas as Corporaçoens Religiosas.

Ninguem, que aprecie o Estado Religioso, deixa de conhecer que hum Monge dado aos Estudos somente para luzir na Sociedade, ou para ser preferido a seus irmãos, e que, enchendo-se de arrogancia, e fatuidade, vem a perder aquelle espirito, que o melhor de todos os A.A. mysticos definio bem pelo *Ama nesciri et pro nihilo reputari*; ninguem, e posso acrescentar, ainda que seja dos proprios que interessão em que os Monges se estraguem e dissipem na frequencia das Universidades, deixará de conhecer que hum tal Monge he huma nodoa para o Mosteiro donde veio; e que para huns taes como este lhe seria melhor a obscuridade do Claustro, que o resplen-

(1) Cap. 21 da Sancta Regra; a que se podem ajuntar os Capitulos 48, e 64, e ainda què os A.A. como Ricardo de S. Angelo, e Haetfen, se dividem sobre a intelligencia daquelle, pouca ou nenhuma dúvida poderá ficar aos que lerem este sabiamente commentado pelo Doutissimo Padre Martenne no seu Commentario sobre a Regra de S. Bento, da Edição de Paris 1690 a pag. 836 onde mui a proposito chama o decantado texto de S. Jeronymo = Sancta rusticitas quantum ex vitæ merito edificat ecclesiam Christi, tantum nocet, si destruentibus non resistat.

dor de hum credito mais apparente que verdadeiro; contra estes he que meu Pai S. Bernardo, e outros Sanctos Doutores, pregárão com a vehemencia do seu costume, e ainda mais com a solida instrucção de seus exemplos; porque, sendo os melhores talentos das suas respectivas eras, tambem forão os mais humildes; recomendárão porem, e amiudadas vezes aos Monges que tractassem de se preparar com os auxilios da Sciencia para sahirem, quando fosse necessario, pela Causa de Deos, e da sua Igreja. Succedêo que o meu grande Pai tocasse no exordio do seu Sermão 36 sobre os Cantares a especie, de que muitos Sanctos, e nomeadamente os Apostolos, havião feito muitas, e estupendas maravilhas, por meio da palavra, e sem o minimo socorro dos Estudos Humanos, e prosegue "Parecerei talvez demasiarme na censura das Sciencias, e com reprehender os "doutos, e prohibir os estudos das letras. Longe de mim que eu tal ensine, pois não ignoro o quanto aproveitárão, e ainda hoje aproveitão á "Igreja os homens de letras, quer seja para refutar os que se declarão contra nós, quer seja para instrucção dos simples; por quanto se lê na Escriptura = Porque tu rejeitaste a sciencia, tambem eu te heide rejeitar "para não exerceres as funcções do meu Sacerdocio = em outra parte = "Aquelles, que tiverem sido doutos, esses resplandecerão como os fógos do "Firmamento; e os que tiverem ensinado a muitos o caminho da Justiça, "esses luzirão como as Estrellas por toda a eternidade. (1)

Descendo agora a casos particulares, he facil de provar que o meu grande Pai trouxe do Mosteiro de Cister, alem do primor da observancia religiosa, hum intimo affecto ás Letras, de que fez o melhor uso possivel, em defensa da Religião, e do Estado. O proprio Sancto Abbade Estevão, que lhe deitára o habito de Monge, foi o que não se poupando a trabalhos, e diligencias, sendo huma destas o consultar alguns Rabbinos, como sabedores da Lingua Hebraica, para haver hum texto correctissimo da Vulgata das Sagradas Escripturas, conseguio o que tanto desejava; e quatro Volumes em folio, escriptos pelos seus Monges, se guardavão em Cister pelos fins do Seculo dezoito, fazendo a justa admiração dos viajantes instruidos, pela estremada belleza dos caracteres, e pela exactidão critica, que transluzia de qualquer das paginas de tão preciosos Manuscriptos. (2)

A mesma herança trouxerão comsigo para este Reino os Discipulos de S. Bernardo Fundadores de Alcobaça, *que nelle dilatárão as luzes, e virtudes de tão Santo Mestre* (3); e como na Historia da Instituição da Ordem Militar da Ala se encontra hum Mestre nas Letras Sagradas, chamado Fr. Ranulfo, a quem ElRei D. Affonso Henriques ouvio para aquelle fim, só do titulo, de que usava este Monge, que o era d'Alcobaça, se pode concluir o apreço, em que erão tidas as Letras neste Mosteiro. Deve-se confessar que nestes primeiros tempos da nossa existencia em differentes Reinos da Europa, erão mais conhecidas do Publico as nossas virtudes, do que as nossas letras, sendo mais facil ás primeiras, do que ás segundas, o romperem os ambitos da Clausura. Bastava huma simples assistencia aos

(1) Veja-se Mabillon no seu Tractado dos Estados Monasticos: Primeira Parte Cap. 10.
(2) Ibid., e Buttler na vida de Sancto Estevão terceiro, Abbade de Cister, a 17 de Abril.
(3) Guardei aqui as formaes palavras do doutissimo D. Fr Manoel do Cenaculo em as suas *Memorias Historicas do Ministerio do Pulpito* a *pag.* 97; e por analogia de razões, e da qualidade dos testemunhos, aqui me protestarei agradecido, em nome da minha Congregação, ao Reverendo José Agostinho de Macedo, que repetidas vezes tem affrontado toda a colera dos nossos maiores, e mais poderosos inimigos, em circumstancias de lhe ser ainda mais precisa a coragem, do que a sabedoria, e erudição immensa, de que he dotado, para metter pelos olhos de todos os Portuguezes o que muitos ignorão, e outros tantos escurecem, e desprezão.

Officios Divinos em Claraval, ou em Alcobaça, para se derreterem os proprios corações de bronze, e para soar muito ao longe o brado de existirem alli outros tantos Sanctuarios de virtude: militava porem outra razão no tocante aos Monges sabios, que temendo os horrendos precipicios da soberba, que oxalá fossem mais cautelosamente evitados pelos que se dão ao estudo das letras, involvião-se em huma sancta obscuridade, e era para elles hum genero de morte o verem que a luz escondida *debaixo do alqueire*, ou no interior do Claustro, se derramasse para fora, e os fizesse conhecidos. Sahirão alguns para Bispos de grandes Dioceses, e ahi mostrárão claramente que erão tão sabios como virtuosos. Foi hum destes (como adiante se verá) hum Fr. Gonçalo, Monge de Alcobaça, e talvez hum dos Fundadores da Casa; deixou-nos involuntariamente, e só por fazer bem ao proximo, alguns testemunhos, de que era sabedor da Lingua Latina, muito acima do que era vulgar no seu tempo; mas deixou-nos em a desistencia ou renuncia, que fez do Bispado, huma certeza de que mais queria arder, e luzir dentro, do que fora do Claustro. Não he pois de admirar que os mais vivos resplendores da Litteratura Cisterciense começassem de alumiar toda a Christandade pelos annos de 1244, em que de ordem do Capitulo Geral de Cister se fundou o Collegio de París, a que devião concorrer todos os Cistercienses, que se mostrassem mais capazes de sobresahirem algum dia na profissão das Letras. Desde a sua Fundação merecêo este Collegio, em razão de seu alto destino, a flor dos mais extremosos cuidados dos differentes Capitulos Geraes da Ordem, cujo empenho he manifestado por tantas, e tão solemnes provas, que julguei a proposito colligi-las, e da-las separadamente aos meus Leitores. Respondêo fielmente o novo Collegio aos extremos, que se fazião por elle, tornando-se hum viveiro de homens sabios; e não tardou hum seculo que se visse merecidamente assentado na Cadeira de S. Pedro hum dos seus Alumnos, a saber, o Sancto Padre Benedicto XII., não menos versado na Sciencia Juridica, do que na Theologica, que depois de recebido o gráo de Doutor pela Universidade de París, e felicitadas com hum Governo verdadeiramente Pastoral as Dioceses de Pamiers, e Mirepoix, vestio, e honrou a Purpura Romana; até que por fallecimento do Sancto Padre João XXII. foi eleito unanimemente seu successor. Foi bem curto em duração o seu Pontificado; porem os sete annos, e quatro mezes que elle durou, forão cheios de tal número de acções illustres, e nascidas, ora de huma coragem Apostolica em manter os Direitos da Igreja, ora de hum zelo imperturbavel, e bem regulado pela conservação da antiga Disciplina, ora de hum louvavel desapego de tudo que fosse carne, e sangue, isto he, dos parentes, que deixou eterna saudade ao Rebanho de Jesu Christo. Ainda mais que ás outras ovelhas deste immenso rebanho compete aos Cistercienses presentes, e futuros o possuirem-se daquella justissima saudade; pois como se fora mui pouco o haver melhorado, e reedificado o nosso Collegio de París, de que o seu coração nunca se desprendêra, exarou, e como pintou a vehemencia do seu extremoso affecto para comnosco em a Bulla, que começa: *Fulgens sicut stella*, com que sahio logo no primeiro anno do seu Pontificado.

De todas as providencias dadas, ou pelos Capitulos Geraes de Cister, ou pelos Summos Pontifices, em ordem á continuação, ou melhoramento dos nossos Estudos, participava o Mosteiro de Alcobaça, esmerando-se, como era do seu dever, em cumpri-las exactamente. Quando os extremos de humildade, que se praticavão no Mosteiro de Alcobaça, me escondessem todas as provas da cultura das Sciencias dentro do Mosteiro, bastaria o grande número de Commissões dadas pelos Summos Pontifices aos Abba-

des, e Priores de Alcobaça, para decidirem as causas mais arduas, e espinhosas, que se tractavão neste Reino, e em todos os mais das Hespanhas, para eu ficar certo de que nunca serião nomeados taes Juizes, e por taes Pontifices (de que apenas citarei o Sancto Padre Innocencio III.), se por ventura não fossem doutos, e versados nas Sciencias. (1) Nos proprios muros de Alcobaça se vê patente, e demonstrada a certeza do quanto alli era apreciada a qualificação de Mestre, já desde os principios do Seculo decimo terceiro; pois no meio de grande número de Epitafios de Infantes, ricos homens, e outras pessoas principaes daquelle Seculo, apparece o seguinte

E. MCCLXXVIII—17 Kalendas Augusti obiit magister Gundisalvus monachus alcobatiae. (2)

No mesmo Seculo apparecem revestidos de igual condecoração outros Monges de Alcobaça, como por exemplo, o Mestre Fr. Pedro, que foi mandado a Torres Novas pelo Abbade D. Fr. Fernando Annes em 1250 para acceitar a Doação, que huma certa Maria Fernandes fazia de todos os seus Bens ao Mosteiro de Alcobaça; e, o que he ainda mais notavel, para lhe deitar o habito da Religião de Alcobaça. (3) Este Fr. Pedro he provavelmente o mesmo, que vem assignado em as Doações do Mosteiro da Osseira, para onde talvez se mudou, por acompanhar o sobredicto Abbade. (4)

Mais adiante, ou pelos annos de 1260, começa de apparecer em varias Escripturas o Mestre Fr. Bartholomeu, Monge de Alcobaça, que á Sciencia Theologica ajuntou a profissão da Medicina, chegando por esta causa a ser Medico D'ElRei D. Affonso III., como adiante se verá no Titulo dos Bispos. Não devia ser hospede nas Sciencias Juridicas hum Fr. Domingos Fernandes, Superior, e Ouvidor dos Feitos do Mosteiro de Alcobaça pelos annos de 1338 (5); e pelos fins deste Seculo, e principios do seguinte, erão tractados os maiores negocios do Mosteiro pelo seu Monge, e Procurador Fr. Lourenço, Bacharel em Leis, do qual já se fez larga memoria por titulos mui superiores ao de Jurisconsulto.

Prescindindo agora de amontoar casos particulares, que os referidos muito bem chegão para se conhecer o que valião os homens Letrados no Mosteiro de Alcobaça, passemos a outros maiores, e que mais contribuírão para o augmento das Sciencias neste Reino; e deverei conta-los summariamente, visto acharem-se já referidos na primeira Parte desta Obra, e na sexta da Monarchia Lusitana. Corria o anno de 1269, quando se abrírão no Mosteiro de Alcobaça Estudos públicos de Grammatica, Logica, e Theologia *ad communem utilitatem monachorum nostrorum et omnium appetentium incomparabilem scientiae margaritam*, como se lê na Carta expedida pelo Abbade perpetuo D. Fr. Estevão Martins, de cujo theor se conhece que este Prelado, ao instituir huma Cadeira de Latim, o sabia melhor do que a maior parte dos seus coetaneos, que he tanto mais para lou-

(1) Aguirre Collect. Conc. Hisp. Tom. 3,° pag. 11, 12, 410, 439, 441.
(2) Em beneficio dos curiosos transcrevi estes Epitafios, que se podem ler nas Provas N,° XI. Art. 3.
(3) Liv. 4.° Dour. fol. 167. *Et inpresenti recipio habitum Religionis Alcobatiae per manum Magistri Petri monachi Alcobatiae quem ad instantiam precum mearum D. Fernandus Abbas Alcobatiae ad hoc mihi misit.*
(4) Peralta na Obra já citada pag. 151.
(5) Liv. 4. dour. fol. 126.

var, quanto era de trivial o *uso da latinidade rustica naquelles Seculos em todos os Paizes.* (1) Abrio caminho a Instituição Alcobacense a outra de maior vulto, que foi a traçada, e executada pelo Bispo de Lisboa D. Domingos Jardo pelos annos de 1291: fundou o Hospital, e Collegio da invocação dos Sanctos Paulo, Eloy, e Clemente na Freguezia de S. Bartholomeu em Lisboa. No fim da Carta de Instituição se recommenda que neste Collegio sejão admittidos alguns Regulares, que ajuntem aos mais Estudos proprios da Casa o exercicio da prégação *ut Catholicae fidei funiculus augeatur*; e como os Religiosos, a quem se dêo entrada neste Collegio, forão os Monges de Alcobaça, que o possuirão por muitos annos, já se pode concluir com toda a segurança que se lhes fez esta Doação, por serem distinctos em Litteratura. (2) Tudo isto não era mais do que hum preludio do maior serviço, que se podia fazer ás Sciencias neste Reino, qual foi a erecção de huma Universidade, que foi a de Lisboa, depois trasladada para Coimbra; e que não dataria a sua fundação desde o anno de 1290, se por ventura os Prelados Regulares, os mais considerados neste Reino, que vem a ser o Abbade de Alcobaça, e o D. Prior de Sancta Cruz de Coimbra, não se pozessem á frente de muitos Priores, e Reitores, para sollicitarem do Sancto Padre Nicoláo IV. aquella Fundação. Como todos os requerentes da Bulla dada em Civita Vechia a 9 de Agosto de 1290 promettêrão concorrer das *suas rendas, e Igrejas para os salarios dos Lentes da futura Universidade, taxando logo o que cada hum havia de dar*, bem claro se vê, sem embargo de se contarem entre os Priores o de S. Vicente de Lisboa, e o de Sancta Maria de Guimarães secular, que os dous primeiros nomeados na supplica forão os que mais contribuírão para o salario dos Lentes; e que, exceptuando somente o Mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra, he sem questão o de Alcobaça, quem nestes pontos leva a palma a todos os mais deste Reino.

Ao mesmo passo que os nossos Monges tanto promovião os Estudos de fora com a generosidade, que temos visto, era natural que se apurassem cada vez mais nos que ha muito florecião dentro do seu Mosteiro. Excitados pela determinação de hum Concilio Geral, que foi o de Vienna, celebrado em 1311, derão-se ao estudo das Linguas Orientaes, que pouco antes reverdecêra entre os Hespanhoes Catholicos, por instancias, e exemplos do sabio Dominicano Fr. Raymundo Martins. Sendo melhor, e mais seguro fallar nestas materias, tendo as provas (para assim me explicar) diante dos olhos, deixo-as em reserva para os Capitulos seguintes; porque he necessario fechar este com outras provas do quanto os Abbades de Alcobaça se empenhárão pelo adiantamento dos Estudos. D'entre muitos, que podia escolher, parecêo-me acertado escolher somente dous, que pertencendo hum ao Seculo 15, outro ao Seculo 16, sustentão, e não deixão quebrar a cadêa de provas, que principiou na Fundação de Alcobaça. Foi o Abbade perpetuo, D. Fr. Gonçalo de Ferreira, quem se lembrou de instituir em Alcobaça Estudos, a que concorressem os Monges dos differentes Mosteiros da Ordem; e a pezar de que esta sabia providencia entrou, como devia entrar, e largamente na primeira Parte desta Obra, he com tudo necessario que eu acrescente humas cousas, e emende outras. Huma Copia fiel do Instrumento original da Instituição me dêo toda a luz para eu conhecer, o que se devia emendar, ou supprir em a narração do nosso

(1) Cenaculo Memorias Historicas do Ministerio do Pulpito, pag. 104.
(2) L. 2.° dour. desde fol. 84 até fol. 87.
(3) Primeira Parte desta Obra, pag. 110.

Chronista. (1) Não era só de quatro mil reis satisfeitos por doze Mosteiros da Ordem que se devia tirar o sustento de doze Collegiaes, e seus Mestres. Destinavão-se quatro mil reis brancos para pagarem, e darem dalli ao Mestre; e bem se vê que das rendas do Mosteiro de Alcobaça sahia o que era necessario para a sustentação dos Collegiaes, o que cede em maior gloria para o Mosteiro, do que se elle fosse hum simples economo, ou distribuidor de rendas alheias. Deve-se notar além disto que a somma de quatro mil reis brancos avultava muito mais, que a dos quatro mil reis da moeda corrente do Seculo 18. Ainda que não he indifferente para mim o podêr liquidar estas miudezas, muito mais folgára eu de apurar outras de maior interesse, como serião as noticias exactas, e seguidas do proveito, que se tirou de taes Estudos; e nem a certeza de que Fr. Bernardo de Alcobaça, e o Doutor Fr. João Claro sahírão desta Escola, chega a consolar-me de se terem perdido aquellas noticias. Apenas huma fraca luz, que sahe de dous Documentos originaes, hum he allusivo ao escambo do Paul de Otta pela Igreja de S. Tiago de Alemquer (2); outro he hum emprazamento, que se fez em Elvas, quando era Abbade de Alcobaça D. Fr. Jorge de Mello (3), e nos deixão inteirados de que a 4 de Junho de 1473 hum Gomes Soares Escudeiro Del-Rei, e Bacharel em Grammatica, era Lente no Mosteiro de Alcobaça; e a 10 de Novembro de 1515, hum Lopo da Costa, Bacharel, era Mestre de Grammatica no proprio Mosteiro. D'aqui podemos vêr que ainda em tempo dos Commendatarios proseguio a Constituição, que fizera D. Fr. Gonçalo Ferreira, ainda que foi necessario ao Cardeal Infante D. Affonso reanima-la, e augmenta-la, quanto exigia o adiantamento de taes Estudos, principalmante depois que os Andrés de Resende, e os Ayres Barboza lhes derão huma especie de nova existencia; e por isso aquelle Infante, como quem lançou os fundamentos da gloria Litteraria dos Cistercienses no Seculo 16, deveria ter dado mais que fazer aos nossos Chronistas. Não lhe faltárão todavia os Monges de Alcobaça seus contemporaneos com a Justiça, que se lhe devia; o que he tanto mais de apreciar, quanto he certo que os Monges erão de ordinario mui avessos de quem possuia, a titulo de Commendatario, o melhor das rendas do seu Mosteiro. (4)

CAPITULO II.

Idéa geral da Livraria M. S. de Alcobaça. Quando principiárão os trabalhos dos Monges para este fim, e quando se interrompérão.

Por duas causas, e ambas importantissimas, convem que eu dê huma noticia succinta da Livraria M. S. de Alcobaça; pois alem de ser hum testemunho vivo, e permanente do quão grande, e pezado foi o trabalho dos Monges para haverem tanta cópia de Livros, ha de mostrar ao mesmo tempo que a nossa Litteratura abunda em thesouros, ou ignorados, ou mal conhecidos. He certo que o *Index Codicum Bibliothecæ Alcobatiæ*, que sahio impresso em Lisboa no anno de 1775, parecêo ter mostrado de sobejo até

(1) Provas N.° XI.
(2) Torre do Tombo Livro 1.° dos Direitos Reaes fol, 17.
(3) Livro 3. dos Prazos do Mosteiro de Alcobaça fol. 149.
(4) Veja-se o que intitulei *Chronicon* Alcobacense 11. = em o anno de 1540 = Provas N. XII. art. 2.

que ponto chegavão as nossas riquezas litterarias; porem seja dicto em obsequio da verdade, antes que o digão bôcas estranhas, e talvez inimigas, que não obstante o singular cuidado, que merecêrão ao A. do Index as Biblias, e Escriptos dos Sanctos Padres, sobre o que fez muitas observações dignas de hum consummado Theologo, e de hum Critico tão apurado como diligente, elle deixou todavia de cotejar com as Ediçoens mais acreditadas alguns dos M. S. dos Padres, e Escriptores Ecclesiasticos. Podendo trazer muitos exemplos desta verdade, os quaes reservo para quando fizer as mui precisas correcçoens ao sobredicto Index, apontarei hum só. Quando nos dá noticia do Cod. 207, fundando-se no Pseudo-Juliano, nomeia por Abbade de S. Leocadia hum certo Scarila, que nunca o foi; e se tivesse lido com attenção huma Carta deste Scarila, que vem no principio do Cod. e que não tem a mais leve differença da que se imprimio na melhor Edição das Obras de S. Fulgencio, nem tiraria semelhante consequencia, nem seria justamente censurado pelo doutissimo Peres Bayer nas suas addicçoens á Bibliotheca Hespanhola de D. Nicolao Antonio. (1) Nada chega porem ao que elle foi de precipitado no exame dos M. S. em Linguagem, e dos tocantes ao estudo das Humanidades. Igualmente queixosas devem estar delle algumas traducçoens latinas de Aristoteles, que apenas forão ligeiramente comparadas com a Edição de Paris de 1538 (2), quando somente a publicada por Guilherme Duval em 1619 deveria ser a que se consultasse, para se fixar de huma vez o merecimento do Codex. Encarregou-se mais o A. (como elle diz no Titulo da Obra) de apontar o que lhe parecesse notavel nos quatrocentos e setenta e seis M. S. sujeitos ao seu exame: deixando porem de fazer o que promettêra, guiou-se muitas vezes pelos apontamentos de Fr. Benedicto de S. Bernardo, e do Chronista Mor Fr. Manoel dos Sanctos, dos quaes já se tinha seguido que o A. da Bibliotheca Lusitana cahisse em muitos, e graves erros, no que tocava aos Cistercienses. Não disfarçarei aos meus Leitores, e nomeadamente aos meus irmãos Cistercienses que, ao lançar por escripto estas verdades, eu sinto apertarse-me o coração; e a certeza de que, sendo eu tão apoucado em tudo, me ponho a censurar homens tão conspícuos, e tão dignos de memoria, faz cahir no chão a penna... e nunca mais a levantaria, se não fôra o justo receio de que poderá vir algum estranho, que nos argua de que não tivemos, nem olhos para ver, nem capacidade para avaliarmos os nossos thesouros. São estes muito maiores do que cuidão os A. A. Estrangeiros, o que basta para ser este hum Artigo, de que depende a gloria nacional. Haverá dous annos que se imprimio hum Diccionario Bibliografico, em cuja aliàs erudita Prefação se lê *que as Livrarias de Portugal tem alguns M. S., e que destes os mais preciosos dizem respeito á Historia natural das Indias, e à do Paiz.* (3) A' vista pois do conceito, que os Estrangeiros fazem actualmente de nós, cumpre que todos os Particulares, e Corporaçoens, que tiverem M. S. sobre materias differentes de Historia natural, acudão pelo seu credito offendido: entrementes vou tomar sobre mim a defesa do Mosteiro de Alcobaça. Compoem-se a Livraria M. S. de copias, traducçoens, e originaes escriptos pelos Monges; e com effeito, alem de huns poucos de Codices, ou comprados pelo Abbade perpetuo D. Fr. Estevão de Aguiar, ou adquiridos pelo Mos-

---

(1) V. Tomo 1. da Bibliotheca Hesp. Ed. de Madrid. de 1788 em a nota a pag. 311 — Sancti Fulg. Ed. de Prez Pariz 1684 pag. 212.

(2) Confesso que havia só esta Edição das Obras de Aristoteles no Mosteiro de Alcobaça ao tempo que escrevia o A. do Ind. porem vejão os Criticos se isto he bastante para o desculpar.

(3) Dictionnaire Bibliographique, ou nouveau Manuel de Libraire et del'Amateur de livres, par M. P***. Tom. 1. pag. 38 Ed. Pariz 1824.

teiro nos Seculos 17, e 18, os mais todos são o fructo da applicação, e trabalho dos Monges; e o caso he que dos M. S. mais antigos, e que fazem o maior número, apenas hum precedêo, e talvez muitos annos, á Fundação do Mosteiro de Alcobaça. He este o Cod. 38, intitulado

Liber questionum Sancti Gregorii super
vetus Testamentum 4.°

São os caracteres deste Livro perfeitamente gothicos, que he prova certa da sua antiguidade, porque os Monges de Alcobaça não escreverão hum só Livro, que não fosse em caracteres Francezes. Não he composição original de S. Gregorio Magno, como parecêo ao A. do Index, he sim hum extracto mui simples, e mui bem feito das Obras daquelle Sancto Doutor, que não tem semelhança, nem com a Obra de Paterio, nem com a do Monge Alulfo, que se encontrão no tomo 4.° da Edição Maurina. Todas as mais copias dos Escriptos dos SS. Padres não tem maior antiguidade que o Seculo 13, como se vê, alem de outros indicios, pelas assignaturas finaes dos seus Copistas, do que citarei hum exemplo tirado do Cod. 142, onde vem o Tractado de *præcepto et dispensatione* escripto por meu Pai S. Bernardo

Explicit (eis-aqui o final) *liber de præcepto*, *et dispensatione domini Bernardi Abbatis de Claravalle Era* 1269. *Explicit liber iste sit gloria Christi per manus stephani martini.*

Não direi o mesmo das copias da Sagrada Escriptura, que, vista a intrinseca dignidade da Palavra de Deos, forão as primeiras, de que se tractou no Mosteiro de Alcobaça; e já disse que nesta parte merece grandes louvores o A. do Index; e só acrescentarei que os Monges se distinguião não só pela continuação do trabalho, mas tambem pelo modo, com que o desempenhavão. Que formosos ensaios de Calligrafia! Fica o animo suspenso, e arrebatado ao abrir-se hum destes Codices, que contando 400, 500, e mais annos de antiguidade, parecem escriptos de hoje; quero dizer, em quanto ao bem conservado das tintas; que no mais podem hombrear até com as Ediçoens mais nitidas de Livros impressos nas mais acreditadas Officinas da Europa; o que melhor conhecerá, quem pozer o Livro intitulado, = Officium Beatissimæ Virginis Mariæ = que sahio impresso em pergaminho dos prélos de Christiano Preller em Napoles a 15 de Novembro de 1487 diante do Cod. numero 1.° cuja letra he miuda, porem nitidissima, e de outros muitos, que he desnecessario apontar. Tenho visto a famigerada Biblia do Real Mosteiro de Belem, e o Missal da Livraria do Convento da 3.ª Ordem em Lisboa; porem confesso que o Missal Codex N.° 152 he obra perfeita, e acabada; e que as letras em ouro, principalmente as do Canon da Missa, provão a assombrosa habilidade do Escriptor. Outra que tal se admira no Codex 174, que he pelo mesmo gosto da ha pouco citada Biblia, e que nas tarjas de cada huma das folhas apresenta huma delicadeza de artificio, e huma variedade, e boa escolha de typos, e côres, que não se pode ver sem a mais profunda veneração dos antigos. Estas cousas porem são muito pequenas, se attendermos a outras maiores. He farta a Livraria de Biblias, e Escriptos de Padres, que muito poderião auxiliar as Ediçoens, que se tem feito; pois he cousa assentada entre os eruditos que, á porporção de maior número de M. S. consultados, he que podem sahir as Ediçoens, mais ou menos correctas; o que se mostra dos exemplos de Velleio Paterculo, e de Terencio, sendo este mais feliz do que aquelle, por

terem apparecido mais exemplares do Comico, que do Historiador. Tive muitas occasioens de me inteirar desta verdade; e confrontando o Cod. 219 escripto por Fr. Balthazar de Villa Franca Monge de Alcobaça, e que contem os vinte Livros das Etymologias, e alguns Opusculos de S. Izidoro de Sevilha, com a ultima edição das Obras deste Sancto Padre, que por ser feita em Madrid, e trabalhada por homens egregios, durante o Reinado de Carlos III, sahio accuradissima, achei que muitos subsidios se podião tirar da copia Alcobacense, que he por extremo correcta, e nitida, para sahir ainda mais perfeita aquella Edição. Provêrão-se de mais a mais os laboriosos Monges de tudo o que podia auxilia-los na interpretação das Sagradas Escripturas. Grande número de Diccionarios, Concordancias, Commentarios proprios ou alheios, afóra muitos que se extraviárão, e que perecêrão por injuria do tempo, ainda hoje attestão os seus cuidados e fadigas; e he bem para notar que o Diccionario dos nomes hebraicos, tirado de S. Jeronymo, e que vem appenso ao Cod. 394, tenha muitas differenças do que se encontra na mais ampla, e mais correcta Edição das Obras de S. Jeronymo. (1)

Não he menos abundante dos textos, glossas, e explicaçoens as mais acreditadas do Direito Canonico. He bem para sentir a mutilação do Cod. 303, que só conserva dez Livros dos vinte, de que devia constar toda a Obra, que foi composta por Burchardo Bispo de Wórms pelos annos de 1026, e que desfructou huma singular estimação dos sabedores destas materias, em quanto não apparecêo o Decreto de Graciano. No fim desta copia, que he em letras maiusculas, e nitidissima, e mui parecida com a de hum Homiliario do Seculo 13 (Cod. 106), vem huma Nota, que se fizer enjôo aos iscados da *tolerancia filosofica*, assim mesmo servirá para mostrar o que os nossos antigos Monges erão de recatados, e sollicitos na conservação dos seus Livros; e he a seguinte:

Iste liber est Sancte Marie de Alcobacia. Et ego Martinus eiusdem loci Abbas dico et confirmo ut quicumque eum auferre aut extra domum istam dare presumpserit auctoritate dei omnipotentis. et eius genetricis et beati benedicti. et beati bernardi. et omnium Sanctorum anatema sit. et indignationem domini nostri ihesu Christi et beate marie se incurrere non dubitet.

Seria longo referir, ainda que não fosse mais do que os titulos das Obras que tractão da Historia Ecclesiastica, e Secular, e que forão copiadas pelos Monges desde o seculo 13 até o seculo 15. Temos hum formoso, e correcto Exemplar da traducção da Historia Ecclesiastica de Eusebio Cesariense pelo celebre Rufino Presbytero de Aquilea. (Cod. 212) Não lhe cede em nenhuma daquellas prendas, nem o que desde folhas 52 até folhas 146 contem os sete Livros das Historias de Paulo Orosio, nem o Cod. 302 que contem muitas Obras de Sulpicio Severo. He bem para lastimar a perda dos Codices 350, 351, 352, que forão escriptos pelos fins do Seculo treze, ou principio do quatorze, e que continhão huma versão completa das Obras de Flavio José. Erão de letra excellente, e a versão Latina diversificava das que correm impressas. Foi vista, e examinada pelo A. do Index, que nos deixou memoria de que no fim do Cod. 351 se lia huma breve discussão sobre as passagens daquelle A., que dizem respeito a Jesu Christo, e a S. João Baptista. Daqui se vê o que erão de importantes estes Codices, e presumo que forão roubados pela Divisão Franceza, que incendiou o Mosteiro de Alcobaça. Não me podem consolar desta perda os Co-

(1) He a Edição Valarsiana.

dices 347, e 348, que contem a Historia Ecclesiastica Sagrada de Pedro de Troyes, e os muito mais preciosos Codices 295, 296, e 297 em folio magno, que contem as Flores das Chronicas, e outros Escriptos do Bispo de Tuy, e Lodeve Fr. Bernardo de Gui, que tem de notavel, alem da belleza dos caracteres, a variedade das tintas, pois alguns Capitulos são escriptos com tinta verde mui luzente, e bem conservada. Ora: se estes derradeiros M. S. são dos estimados na Bibliotheca Real de Paris, (1) e merecêrão huma analyse especial de M. de Brequigni, porque não se gloriará de os possuir a Livraria de Alcobaça? E quem duvidará que, ao fazer-se alguma Edição das Obras Historicas d'aquelle sabio Dominicano, fosse mui a proposito que se consultassem os nossos M. S.? Copiados como forão estes por Monge da propria idade do A., e que pode ser tivesse á mão pelo menos as primeiras copias, deverão elles gozar de menos credito, que os Parisienses? Quem vê estes, e outros que taes M. S., e admira a sua extremada belleza conclue, que necessariamente se havião de gastar muitos annos nestas copias, o que não era assim, porque ás vezes dentro de hum anno escrevião grossos volumes em folio; e ainda se fará melhor idêa da assiduidade de seus trabalhos, se marcarmos bem o tempo, em que forão começados, assim como o outro, em que forão interrompidos. Foi desde o meado do Seculo treze por diante, que já desbravadas, redusidas a cultura, e entregues aos seus respectivos Povoadores as terras dos Coutos, começou, pelo menos, a maior força deste novo, porem utilissimo trabalho de mãos, que tomou grande calôr desde os principios do Seculo 14, em que os proprios, que havião de cingir a Mitra Abbacial do Mosteiro, sobresahião nestes exercicios de Calligrafia, e ao mesmo passo de obediencia, como se lê no fim do Codex 28 em 4.° grande, e de primorosa letra, que contem algumas Obras dos S.S. Padres Ephrem, João Chrysostomo, Agostinho, e outros.

Anno Domini 1309 *Domnus petrus nunii Abbas Alcobacie Abbaciatus sui anno XII fecit notari hec opuscula per manus fratris Johannis martini monachi sui quorum anime post eorum obitum cum animabus omnium fidelium defunctorum cum domino requiescant. amen. Consideratio premii minuit vim flagelli.*

Não só copiavão deste modo os Livros antigos, para o que se valião de Exemplares, ou da propria idade de seus A.A. ou dos mais chegados a ella, mas tambem os de A.A. contemporaneos, de que citarei, como ditosos preludios da restauração das letras, alguns Tractados de Petrarcha inseridos nos Codices 261, e 265; e só interrompêrão os seus trabalhos depois da invenção da arte Typografica, e ao entrar o Seculo 16; (2) como porem não basta o ajuntar grande copia de Livros para merecer os creditos de erudito, ou de sabio, importa examinar separadamente o uso, que os Monges de Alcobaça fazião de seus Codices, e o proveito, que tiravão de os lêrem, e meditarem.

---

(1) Notices et extraits des M, S. de le Bibl. du Roi. Paris 1789 T. 2. pag. 1, 18.

(2) Digo que os interrompêrão, porque nunca cessárão de todo, pois dahi em diante proseguirão as Traducções, e Obras originaes, de maneira que do Seculo 16 a esta parte não se encontra, pelo menos, espaço notavel de tempo, em que os Monges de Alcobaça deixassem de escrever Obras utilissimas, e especialmente as que tocão ás Historias, e Antiguidades do Reino; e ainda no que pertence aos ensaios de Calligrafia, terei muito que notar, e admirar em o Seculo 18.

CAPITULO III.

Estudo das Sciencias das Letras humanas, e especialmente das Linguas Hebraica, e Grega, comprovado pelos M.S. de Alcobaça.

Ninguem disputará que fossem versados em Theologia, e Canones huns Monges, que commentavão os differentes Livros da Sagrada Escriptura, e as Decretaes dos SS. Padres Bonifacio VIII., e Gregorio IX.; e sabendo-se que houve Monges Ouvidores dos Feitos do Mosteiro de Alcobaça, bem se vê que não erão alli ociosos os M.S. 323, e 324 respectivos á legislação do nosso Reino, e do Castelhano (1); e ainda que de todas as provas do seu estudo nas Sciencias ja se podia concluir que se terião dado á Filosofia usada nos seus respectivos seculos (pois creio que ninguem se lembrará de impor-lhes a obrigação de terem sido huns Descartes, ou huns Mallebranches), e que não terião desprezado as letras humanas, cumpre todavia que nos demoremos hum pouco no exame das provas, que os Monges de Alcobaça nos deixárão de quanto era o apreço, que fazião de taes estudos. Não apparecem os textos dos melhores Tractados de Aristoteles (2), nem das Obras do famozo Raimundo Sollo (3) em absoluta desnudez, porem marginados de reflexoens, e advertencias, que mostrão o saber dos Monges, que lhas acrescentárão; e hum dos Exemplares foi do uso de Fr. João Claro quando estudava no Collegio Cisterciense de Paris, e que depois foi Lente de Prima de Theologia na Universidade de Lisboa (4). Tractados de Geometria, (5) da Esféra (6), e os antigos Mappas (7), que d'alli forão ou emprestados ou roubados, dão bem a conhecer que as Sciencias exactas não andavão fugitivas do Claustro Alcobacense. Differentes Artes de Rhetorica (e por signal que o A. do Index não conhecêo a melhor de todas quantas existem entre os Codices de Alcobaça) (8), ainda que não apparecessem muitos Sermoens Latinos dos Monges de Alcobaça, e oxalá fossem antes Portuguezes, mostrarião que a Arte de fallar bem entrava no Curso regular dos Estudos Alcobacenses, assim como os extractos de varios Classicos Gregos, e Latinos, como por exemplo, de Diogenes Laercio, e Valerio Maximo, se de hum lado nos fazem sentir a perda dos Originaes, de que os Monges se valião, por outro nos certificão de que esses *Veteranos da Litteratura* erão continuadamente revolvidos, e meditados. Do que porem ficou maior abundancia, por isso mesmo que a necessidade indispensavel fazia crescer o número dos Exemplares, foi dos subsidios para o estudo da Lingua Lati-

---

(1) Contem o 1.º destes Codices as Ordenaçoens Del-Rei D. Affonso V., e o 2.º contem o Livro 1.º das partidas de Castella posto em Linguagem do Seculo 14.

(2) Cod. 376, e 377.

(3) Cod. 385.

(4) No fim do Cod. 377 vem o seguinte — Este Livro he do Mosteiro de Alcobaça ho qual tinha no estudo emprestado Fr. João Claro, Monge do dicto Mosteiro — Fr. Joh. Clarus. e esta assignatura he da propria letra deste sabio Monge.

(5) Ha hum brevissimo, que he do Seculo 15, e que o A. do Index argue de tractar perfunctoriamente o seu assumpto; porem, não o tendo eu por oraculo nestas materias, creio que ainda se deverá fazer mais apurado exame sobre o A., e merecimento da Obra.

(6) Vem no Cod. 883 o Tractado da Esfera per Mag. Joannem a Sacro Bosco, que me parece mais largo que o impresso.

(7) Consulte-se a 2.ª Parte do 8.º Tomo das Memorias de Litteratura Portugueza.

(8) He a que vem appensa ás Obras de Cicero, e foi escripta para instrucção de hum certo Herennio.

na, e do grande número de Artes, e Diccionarios desta Lingua, que se contão desde o Codex 392 até o Codex 404: separarei alguns, que me parece havião de ser mais estimados, se por via da Imprensa fossem mais conhecidos. Sei que os trabalhos de Papias, e Hugucio, Diccionaristas Latinos da meia idade, são hoje tidos em menos conta depois dos melhores, e mais aprimorados trabalhos dos Calepinos, Gesneros, Facciolatis, e Forselinos, porem naquelles dias erão os Principes deste genero de Litteratura, e por isso cabe muita gloria aos infatigaveis Cistercienses, que copiárão espessos Volumes em folio para adquirirem os precisos conhecimentos da Lingua Latina. Tres Exemplares do Grecismo de Eberardo Bethuniense (1) illustrados de grande copia de annotações, e hum Commentario largo, e erudito a cada hum dos Versos do tal Grecismo, assás nos deixão inteirados do quanto florecêrão em Alcobaça os Estudos da Lingua Latina; porem o que nesta parte deverá merecer huma especial attenção dos eruditos, he a Grammatica Latina do celebre Prisciano de Cesarea, de que ha dous Exemplares inteiros, e bem conservados, e hum Diccionario de Preteritos, e Supinos, escripto originalmente no Seculo treze, e addicionado de significações Portuguezas, parte no Seculo quatorze, e parte no Seculo quinze. Deste Manuscripto pareceo-me justo dar huma pequena amostra em o lugar competente (2); mas d'aquella tractarei mais ao largo.

Queixa-se o douto Fabricio de que não se fizessem as Edições da Grammatica de Prisciano com a sufficiente copia de Exemplares inteiros, e correctos á vista; pois que em muitos por effeito da barbaridade dos Seculos se havião mutilado, ou cortado absolutamenre as passagens dos Auctores Gregos; e adverte judiciosamente que a apparição de Codices, onde se lessem por inteiro as passagens de Homero, Euripides, Sofocles, Apollonio, e outros mais Classicos Gregos, citados em Prisciano, serião hum achado precioso para se restituir ou authorizar cada vez mais em alguns lugares a verdadeira lição d'aquelles Auctores. Escapou o Mosteiro de Alcobaça á cénsura, que se fez justamente aos outros, que mutilárão as Obras Grammaticaes de Prisciano, pois hum dos nossos Exemplares conserva em toda a inteireza, e em formosos caracteres Gregos, a lição do Auctor; e accrescem de mais a mais certas notas, que fazem dobrar o merecimento deste Codex que, sem embargo de pertencer ao Seculo 14, mostra ser copiado de outro, que sahira de hum Discipulo de Prisciano. Vejo com effeito huma rubrica no fim do Livro onze, que diz assim:

Teodorus memorialis sacri scrinii epistolarum, et adjutor questoris scripsi manu mea in urbe Roma, constantinopoli mensis februarii mavortio consule.

Ao que se acrescenta no fim do Livro, debaixo do nome de Lucilio Theodoro = *Scripsi manu mea artem prisciani viri dissertissimi grammatici doctoris mei in urbe Roma constantinopoli*, etc. Quem escreve os caracteres Gregos tão perfeitamente como os Latinos, dá bem a conhecer que versou os Exemplares Gregos, e por isso eu já antecipei os indicios da litteratura Grega, que me escapárão em hum Tractado, ou Memoria particularmente endereçada ao fim de se avaliar, o que tem merecido os Portu-

(1) Quem ajudava o Auctor do Index na leitura dos caracteres antigos escreveo Guasimo, em ar de sobrenome de Eberardo, quando se devia ler — Grecismo — que he o titulo desta Grammatica, assim chamada, por ter hum Livro ou Capitulo, onde vem as raizes Gregas de muitos verbos latinos.

(2) Provas N.° XIII.

guezes dos estudos desta Lingua. No Diccionario de Papias, debaixo da palavra *Formatae epistolae*, vem hum nitidissimo Alfabeto Grego, a que se ajuntárão os caracteres puramente numericos; e hum dos mais ordinarios divertimentos dos Monges de Alcobaça do Seculo quatorze era usarem de caracteres Gregos na escripta de palavras latinas, como se vê no fim do Codex 252, que he huma traducção do Castelhano, e só por isto se conhece que o *Graecum est non legitur* não prevalecia entre os Monges d'aquella idade.

Muito mais claras provas nos deixárão elles de suas erudições hebraicas, o que já mostrei em hum Tractado, ou Memoria, que se imprimio no Tomo nono das Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa. De então para cá ainda não achei especies, que me obrigassem a desistir da opinião, que me fez ter a Fr. João, Monge de Alcobaça, por Auctor dos Codices 239, e 240, o primeiro dos quaes foi tido pelo Auctor do Index por Obra moderna do Seculo 16. De ambos estes Codices se vê claramente que forão escriptos pelo mesmo Auctor antes do meado do Seculo 14, e he cada vez mais para sentir a progressiva damnificação destes preciosissimos Codices, que provavelmente nunca terão de sahir á luz; e por certo que a merecião de sobejo, não só pelo continuo uso, que fazem do Original Hebraico, para desmascararem, e confundirem os erros da Synagoga, mas tambem pelo excellente methodo, com que he levada até o fim esta nervosa refutação do Judaismo. Passou até agora por cousa firme, e assentada entre os doutos, que a nossa Litteratura carecia nesse tempo de quem soubesse a Lingua Hebraica, afóra os Judeos Portuguezes, que sempre a cultivárão; e por tanto segue-se que o Mosteiro de Alcobaça podendo vingar para si, como temos visto, huma gloria, que nenhum dos outros Mosteiros do Reino ousará disputar-lhe, offerece mais hum titulo de recommendação a todos os Sabios da Europa, justos apreciadores da Lingua Sancta. (1)

CAPITULO IV.

De huma traducção da Historia Escolastica de Pedro Comestor em linguagem. Mostra-se que algumas das Obras, que o Index Codicum Bibl. Monosterii Alcob., impresso em 1775, attribue a Monges do proprio Mosteiro, são de outros Auctores. Noticia de algumas traducções do Latim, Francez, e Castelhano.

NÃo me pertencendo agora discutir o merecimento da Historia Escolastica, nem argui-la ou de falta de critica, ou de etymologias falsas, e desvairadas, contento-me de que este Livro gozasse no tempo, em que se publicou, de hum credito, pelo menos, igual ao que merecião o Decreto de Graciano, e o Mestre das Sentenças, e que fosse tido na conta de hum Tractado excellente de Theologia positiva. Assim o reputárão os Monges

(1) Farei aqui menção do Codex 403, que se intitula *notabilia in Grammaticam Latinam*, e consta de advertencias sobre os nomes, e verbos latinos, e dando a força de muitos em romance, ou linguagem. Lê-se no fim deste Codice — *Finitus fuit iste Liber in 6.ª feria in primo die mensis Septembris anno 1427 a nativitate Christi.*

Et ista notabilia sunt Johanis Roderici de Caracena filius melendi roderici diocesis cequntie, et hoc est in reyno Castelle prope aragonem. Daqui se infere que este Caracena era o dono, e quando muito o copista da Obra; e tractando ella de assumptos Grammaticaes, he argumento de possuirmos cousa anterior neste genero á Grammatica de João Pastrana.

de Alcobaça, que desde o Seculo 13 se fizerão Senhores delle, transcrevendo-o da Lingua Latina, em que fôra composto; e julgando que esta lição, como de obra tecida de consideraveis fragmentos da Sagrada Escriptura, e muitas vezes illustrada com as devidas explicações, havia de ser util ás pessoas mingoadas em saber, e que o não tinhão da Lingua Latina, cuidárão logo em a traduzir debaixo do titulo

Historias d'abreviado testamento velho segundo o meestre das Historias scolasticas e segundo outros que as abreviarem e com dezeres dalguns doctores e saberores.

Sendo o titulo por letra diversa do texto, e assim mesmo do Seculo 15, he de presumir que a traducção da Obra de Comestor fosse completa, e que dos dous volumes, de que ella devia constar, pereceria o segundo. Vem aquelle numerado em 349 dos Codices manuscriptos do Mosteiro de Alcobaça, e não tem falta no que pertence á Historia do antigo Testamento, pois dá hum resumo da Historia dos Macabeos; e no ultimo lugar põe huma parte consideravel do Livro de Job, que me lembrei de extractar por inteiro; porém eu, que nunca presumi de saber mais que os successores de S. Pedro, vi claramente que muitas passagens de hum Livro tão sublime carecião de alguma explicação para serem lidas de pessoas devotas, mas apoucadas em saber, e por isso me limitei aos primeiros Capitulos, e ás Lições do Officio de Defuntos, para serem hum indice da habilidade, e fidelidade do traductor (1). Debaixo dos mesmos intentos separei o reconhecimento de José no Egypto por seus Irmãos; o pranto de David na morte de Saul, e Jonathas; a Historia de Susanna, e outras passagens meramente historicas, que não duvido causem grão prazer aos amadores da nossa linguagem, e os obriguem a lastimar-se de que os Monges de Alcobaça não fizessem huma traducção completa do Texto Sagrado, que certamente havia de ser preferida, á que hoje corre entre nós do Apostata João Ferreira de Almeida, que debaixo da capa de termos velhos, e antiquados, não se esquece de propinar o veneno das heresias, que professava. Tornando á Historia Escolastica, eu pasmei de que o Auctor do Indice dos Manuscriptos de Alcobaça chame a esta versão feita no Seculo 16, ou ainda mais tarde, porque lhe parecêo que a letra era moderna. Entretanto não he preciso ser *oculatissimo* para ver que as letras iniciaes vermelhas em grande numero de Capitulos, e que o descorado da tinta, a côr do pergaminho, e a falta absoluta de virgulas, substituidas pelos pontos no alto das regras, assás indicão hum trabalho anterior ao Seculo 15. O talhe da letra he Francez, qual se usava naquelles tempos, e de huma certa semelhança, que ella tem com algumas letras modernas, he absurdo concluir que he obra mui recente. Não me descuidei de empregar todos os recursos da Arte Diplomatica, sem exceptuar a lavagem do pergaminho, para ver se erão fingidos os signaes de sua antiguidade; porém tudo me convenceo de que he obra antiquissima, e que certamente não passa do começo do Seculo 14; e bem certo de que, alem d'aquella reunião de indicios, assim mesmo podem falhar as regras, e por ventura olhar-se como antigo, o que realmente o he menos de que todos os signaes juntos parecião denotar, forcejei quanto em mim era por descobrir algum signal intrinseco da antiguidade deste Livro, e pareceo-me te-la encontrado em hum pedaço da ultima Lição do Officio de Defuntos, que se lê em huma Tra-

(1) Provas N.° XIV.

ducção Portugueza dos Dialogos de S. Gregorio Magno, que foi do uso de Fernam Affonso, Prior da Arruda, e depois comprado por D. Fr. Estevão de Aguiar, que foi Abbade de Alcobaça desde 1431 até 1446. Ora: aquelle Fernam Affonso era Conego Regrante de Santa Cruz, donde sahio para aquella Igreja, do então Arcebispado de Lisboa, e residia nella em 1414, quando os Conegos de Santa Cruz de Coimbra se dividirão no tocante á eleição de D. Prior, seguindo muitos a voz daquelle Fernam Affonso, que tinha sido seu Prior Crasteiro. (1) Não he pois temeridade fixar no Seculo 14 o tempo, em que se fez aquella versão; e quando appareça outra, que dê a conhecer mais antiguidade, por certo que não se deverá resistir a este novo, e, ao que me parece, indestructivel argumento. Porei ambas as versões diante dos meus Leitores para sua maior commodidade, pois bastaria que no pertencente á versão Historica Escolastica os remettesse para o Artigo das Provas.

Versão mettida nos Dialogos de S. Gregorio.

Senhor Deos (dizia Job) dame espaço que eu chore huũ pouco minha dor antes que vaa e nam torne, aa terra chea de treuas e cuberta descuridam de morte terra de myzquin dade e de treeuas, onde he sombra de morte e nenhuã hordenança mes terror sem fim mora.

Versão do Traductor da Historia Escolastica.

Pois Senhor leixame que eu faça planto huum pouco pela minha alma ant que me vaa e nom me torne aa terra treeuosa e cuberta descuridom de morte terra de myzquindade e de treeuas em que he soombra de morte e hu nom ha ordenança nemhuã mas mora em ela espanto perdurauil.

Deste parallelo se conclue que ambas são antiquissimas; e quando os meus Leitores não queirão ter por mais antiga a versão do Monge de Alcobaça, ao que me fazem inclinar muitas cousas, e nomeadamente aquelle, *onde* muito mais recente que o *hu* tirado immediatamente do *ubi* dos Latinos, hão de pelo menos concordar todos em que he muito anterior ao Seculo 16, pois até os proprios titulos de muitos Capitulos são de letra do Seculo 15, o que só ainda sem outros argumentos provaria que o Manuscripto era mais antigo, pois onde conserva primeiros titulos são todos de letra vermelha, e muito mais viva que a do Texto, a qual em partes se vai apagando de tal maneira, que já seria difficultosissima a impressão desta Obra.

Assim como hei sido prompto em dar por Auctores de muitos Livros Manuscriptos de Alcobaça os Monges do proprio Mosteiro, que assim o provão tradições respeitaveis, a propria indole dos Estudos Monasticos, e até a semelhança com outros trabalhos do mesmo genero (2), tambem darei mostras de maior imparcialidade no tocante a outras Obras, que o Auctor do Index classificou de originaes de Auctores Cistercienses. Corre este Index por toda a Europa; já o doutissimo Bayer em as suas notas, e addições á Bibliotheca de D. Nicoláo Antonio, bastantes vezes o cita, e o impugna; e antes que venha alguem de fora lançar-nos em rosto que usur-

---

(1) D. Nicoláo de Sancta Maria, Chronica dos Conegos Regrantes, etc. Liv. 9 Cap. 25 pag. 248.

(2) Ha muitas Obras Latinas, que de certo forão postas em linguagem, como temos visto, pelos Monges: e que cousa mais natural do que ser algum delles o que traduzisse hum Livro, que ha muito possuião, e que era de tanta consideração, e utilidade para tantos Monges Conversos residentes no Mosteiro, e suas Granjas?

pâmos as glorias alheias, convem que hum filho do proprio Mosteiro declare francamente o que lhe parece roubado, e dos menos custosos deverá ser este sacrificio, mormente sendo tão grande a affluencia de bens proprios, que nos dispensa até de invejarmos, quanto mais de querermos possuir o alheio. Começarei pelo Manuscripto N.° 231, que he do Seculo 14, e que, sendo nada menos que hum Compendio de Theologia, se attribue ao Monge de Alcobaça, Fr. João de Paredes, que de ordem do Abbade perpetuo, D. Fr. Estevão Paes, o colligira, e ordenára, valendo-se dos Escriptos dos melhores, e mais acreditados Theologos, e acrescentão-se as palavras *est originalis*, donde se conclue que na opinião do Auctor do Index está longe de ser huma copia. Infelizmente não he outra cousa: digo infelizmente, pois que honra não dava ao Mosteiro de Alcobaça o ter produzido hum filho, que, possuindo a vastissima Sciencia Theologica, fizera hum Compendio, *perpolita*, *et eleganti methodo*, para uso dos seus Irmãos, que houvessem de applicar se á mais nobre de todas as Sciencias? Por isso mesmo que o Auctor do Index se alargou muito no exame deste Codex, publicando huma resenha das materias dos sete Livros, de que elle consta, me vi mais poderosamente influido para aclarar quanto podesse este sujeito, e não tardou muito que eu não descobrisse que a chamada Obra original he simplesmente huma copia de hum Escripto de merecimento, que muitas vezes tem sido impresso, e que já foi alvo das indagações dos Sabios Dominicanos Quietif., e Echard. Houve primeiramente quem o attribuisse ao Dominicano Inglez Fr. Thomaz Sutton, porque no Livro segundo Cap. 10 se lem estas palavras = Cœpit in AEgypto, postea fuit in Graecia, post hoc Romae, deinde in Francia, et in Inglia = e só destas palavras, que se encontrão sem a mais leve differença nos Codices de Alcobaça, eu devia concluir que Fr. João de Paredes não era o seu Auctor, porem ficava-me salvo o partido de suspender o meu juizo, quando não encontrasse outros argumentos de maior pezo, quaes são os referidos por aquelles Sabios, quando tractão de Fr. Hugo Argentinense.

Encetado como foi este Capitulo com a noticia da versão de parte da Historia de Pedro Trecense, abrio-me o caminho de pôr aqui algumas noticias de outras versões, que não sendo de igual preço em quanto á materia, sobre que versa aquella Historia, talvez a excedão em quanto á forma, isto he, em quanto á elegancia, e pureza de estilo. Parece que a Sancta Regra Benedictina devia ser hum dos primeiros Livros, que fossem postos em linguagem, vista a necessidade, que tinhão os Irmãos Conversos, e as Freiras de a lerem, e ponderarem; e por isso eu tive huma especie de alvoroço, quando vi notar pelo Auctor do Index sob o Codice 300 a versão Portugueza daquella Sancta Regra, e a sua exposição *brevi methodo* feita, pelos annos do Senhor de 1207, por Fr. Martinho de Aljubarrota, de mandado do Abbade perpetuo de Alcobaça, D. Fr Fernando Mendes; porem não durou muito este meu alvoroço, pois ainda que no fim do Codex se diga que a traducção foi feita por ordem de D. Fr. Fernando, Abbade de Alcobaça, dahi não pode concluir-se que fosse o primeiro do nome; e bastará o mais pequeno sabôr da nossa antiga linguagem para se conhecer que a deste Livro pertence ao Seculo 15; e o proprio nome do traductor, Fr. Martinho de Aljubarrota, que vem por entre linha, e por letra, e tinta diversa, ainda mais confirma este meu parecer, visto que no fim do Codex 330, que encerra o Livro dos usos de Cister, e aquella Sancta Regra, tudo em latim, achei o seguinte:

Istam Litteram scripsit frater martinus de aliubarrota cum esset magister nouitiorum Anno Domini MCCCCX mensis iunii die 27.

Melhores provas de antiguidade nos deparão os Codices 251, 252, e 276, que separei de entre muitos dos Seculos 14, e 15, por serem os mais accommodados para o fim, a que me tenho proposto. Dos Codices 251, e 252 tenho eu larga noticia, pois encho as horas vagas em os correr palavra por palavra, distinguindo, e apontando as que me parecem estar mais longe do uso actual. São dous Tomos em folha, primorosamente escriptos, cujo Titulo he o seguinte:

Começasse o pobre Libro das confissões dicto assi per que he fecto e compilado pera os clerigos mingoados de sciencia e per que he assi como mendigado e apanhado dos liuros do direito e da Sancta Theologia.

E no fim do Cod. se lê

Explicit secunda pars hujus libri translata ab ydiomate castelanense. etc. Anno Domini MCCCXCIX mense martii incepta cum prima parte, et expleta cum eadem anno predicto. eræ. revoluto. mense iulii. deo auxiliante. cuius ideo nomini bene dico in secula seculorum amen.

O Cod. 276 he huma traducção de Francez acabada de escrever em dia de Paschoa do anno de 1362, a que não advertio o A. do Index, nem os mais, que lhe precedêrão, e por isso na Bibliotheca Lusitana debaixo do nome de Fr. Victorio de Braga, se dá o Castello Perigoso, Obra ascetica, por Obra original deste Monge, quando he simples traducção do Francez, como se vê no fim Cap. 67 do Cod. 275 (Copia fiel do 276), onde notei estas palavras

Aquy fallecem as oras da Cruz que nom foram tornadas em portuguez porque eram em rromanço em francez e nom parecceriam bem ssem rrima.

e continuando as minhas indagaçoens descobri ser composição original de hum Monge Cartucho, a qual existe na Bibliotheca do Rei em Paris. São excellentes as versoens das Obras de João Cassiano, e ainda nos fins do Seculo 17 possuiamos tradusidos por Fr. Fernando de Santarem os Tractados seguintes:

Maneira de como se devem lêr os Livros:
Collação do Abbade Sereno:
Maldades do Demonio:
Collação sobre as qualidades da Oração:
Collação do Abbade Severino sobre a perfeição, e graça de Deos, e livre alvedrio:
Collação da Sciencia Espiritual:
Collação sobre a amizade, e não lançar juizos temerarios:

Ora: estas versoens como já apagadas pelo uso, e pelo tempo, forão mandadas copiar de novo pelos annos de 1440, e daqui se manifesta o quanto he para lastimar a perda destes Codices, que talvez fossem agora os mais importantes subsidios, para entrarmos no verdadeiro conhecimento do estado da Lingua Portugueza em os Seculos 12, e 13; e não poderá ser resarcida com a posse, que gozâmos do Cod. 257, que he devido á industria de Fr. Lopo de Santarem, e Fr. Baptista de Alenquer novos traductores de Cassiano.

He nesta parte mui rico o Thesouro das nossas Antiguidades; e sem que os Codices Portuguezes da Livraria de Alcobaça pertencentes aos Seculos 14, e 15 sejão compulsados, não se levará nunca á devida perfeição o Diccionario da nossa Lingua, que já nos principios do Seculo 14 nos apresenta em os Escriptos dos Monges de Alcobaça hum aspecto mais agradavel do que esse, em que a deixárão os Lopes, os Azuraras, os Pinas, e os Galvoens. Se he forçoso omittir agora a noticia de algumas traducçoens do maior interesse para os amadores da nossa Linguagem, e que tomo a peito adiantar-lhes todos os dias o seu já sobremaneira abastado patrimonio, nem por isso deixarei de lembrar huma, que he do Seculo 16, e por certo a mais accurada, e elegante que tenho visto. He a que se encontra no Cod. 292, e oxalá que eu a podesse reduzir ao Seculo 14, conforme o que parecia ao A. do Index; he porem notoriamente do principio do Seculo 16 ou quando muito dos fins do Seculo antecedente; e se alguns indicios de maior antiguidade me não estorvassem de a attribuir a Fr. Bernardo de Brito, eu por certo a julgára mui digna deste eximio cultor, e aperfeiçoador da nossa Lingua. (1) Tambem he credora de especial memoria huma traducção da vida de meu Pai S. Bernardo, que escripta por differentes AA. se incorporou na Edição Maurina; e sendo talvez Monge de Alcobaça o Traductor vejo que he attribuida, não sei com que fundamento, a hum Monge do Mosteiro de Bouro; o que me estorva de fazer por ora o devido conceito da sua exactidão, e merecimento.

CAPITULO V.

Das differentes causas, que trouxerão comsigo a perda de muitos Codices M.S. da Livraria de Alcobaça.

Como este assumpto foi, (haverá trinta annos) largamente debatido entre hum Socio da Academia Real de Lisboa, e o Chronista da Ordem de S. Bernardo; pareceo-me justo reforçar agora os solidos argumentos, com que o meu antecessor vingou a fama, e credito do A. do Index *Codicum Bibliothecæ Alcob.*, acrescentando-lhe novas especies, que a meu ver são capazes de terminarem para sempre esta disputa. Antes de propôr o estado da questão, eu sou o primeiro em confessar que nem sempre os encarregados de conservarem, e guardarem Livros, tem o cuidado e zelo, que he necessario para que se não extraviem as riquezas litterarias, que se lhes confiárão; e por outra parte não duvidarei affirmar que o proprio desejo dos Monges sempre faceis em subministrarem os seus Livros, a quem delles necessita, foi grande parte em que muitos se desencaminhassem, e perecessem; e desta arte os beneficios ao Publico se voltárão contra as pessoas que liberal, e officiosamente acudião aos necessitados das luzes escondidas nos Claustros. Ainda hoje me seria facil mostrar que nada escapa á malicia humana, e que nas Livrarias mais recatadas, e mais vigiadas por ex-

(1) Este Cod. 292 contem a vida de S. Roberto primeiro Abbade de Cistér, e he traducção da que vem no Cod. 288, e foi impressa em additamento ao que referem os Bollandistas daquelle glorioso Sancto festejado a 29 de Abril. Nas Provas N.° XV. acharão os meus Leitores hum pedaço da narração da morte de S. Jeronymo, que tirei do Codex 266, não tanto pelo merecimento da Obra, de que os doutos não fazem muito apreço, como pela suavidade, e graças do estilo, que, ao menos em o pedaço que transcrevi, me parece responder fielmente ao que se passava dentro do coração de S. Jeronymo em a hora do seu felicissimo transito.

cellentes Bibliothecarios desapparecem muitos Livros, e outros são mutilados no essencial, ou por curiosa estupidez, ou por malicia reflectida, sem que dahi se possa tirar argumento, nem contra os Bibliothecarios, que nem ainda que tivessem hum cento de olhos, como se fingio de Argos, poderião obviar a perda, ou mutilação dos Livros, nem contra a boa nomeada das Corporaçoens, onde succedem taes cousas; e por tudo isto não serei largo em defender a minha Congregação, do que pode acontecer a todas, e que nenhum desar, ou nota lhes deve imprimir. Só entrarei na averiguação dos motivos, por que esta perda dos M.S. de Alcobaça dêo tanto nos olhos, que se arredarão cuidadosamente de algumas cousas obvias, para admittir só aquellas, que fação cahir sobre o Mosteiro de Alcobaça o labeo de ter desperdiçado os seus Thesouros Litterarios. He porem odiosa, e bem odiosa a causa deste empenho, com que os modernos fogem de admittir as causas verdadeiras daquelle desperdicio. Admittidas ellas, ficará sendo crivel a existencia de muitos Livros citados, e allegados por Fr. Bernardo de Brito; e he este o tremendo escolho, de que desejão livrar-se a todo o custo; pois quando se prove que muitos Codices de Alcobaça forão transportados para o Escurial, e outras Livrarias Castelhanas, nada mais crivel, do que terem entrado naquelle número os A.A. citados por Fr. Bernardo de Brito, os quaes, por tocarem especialmente á Historia das Hespanhas, e serem da ultima raridade, erão os que mais facilmente accenderião a cobiça dos amadores de taes preciosidades; e por outra parte ninguem ignora o quanto os Castelhanos forcejavão nesses dias por menoscabarem a nossa reputação, e diminuirem a nossa gloria. Caso Fr. Bernardo de Brito não fundasse a narração de muitos factos importantes em o testemunho de AA. rejeitados pela Critica moderna, então passaria muito em salvo a noticia do roubo dos M.S. de Alcobaça, tudo se perdoaria aos Cistercienses, e nem ideas haveria de se tractar semelhante questão. Reduzida ella ao seu verdadeiro estado, será bem facil tirarmos huma conclusão favoravel ao *A. do Index Codicum.* Quando pois eu leve a pontos de evidencia que no periodo de nossa sujeição ao dominio Castelhano se distrahirão alguns Codices da Livraria de Alcobaça, creio ter satisfeito a minha promessa.

Comecemos pela Visita, que pelos annos de 1586, e 1587 fez o Augustiniano Fr. Jeronymo Roman ás Livrarias principaes deste Reino, quaes erão a de S. Cruz de Coimbra, e a de Alcobaça. Encarece nas Historias M.S., que deixou, de ambos os Mosteiros, a preciosidade dos M.S., que possuião; e no Capitulo decimo da Historia da primeira daquellas Casas "y asi dando yo (diz elle) noticia a S. Magestade quando le llevê algunos "libros peregrinos. le dixe que este monasterio tenia mui buenos originales "de Dotores antiguos; perque deseava traer al Escurial semesantes anti-"quarios" *Transcreveo* estas palavras o Chronista Mor Fr. Francisco Brandão, e acrescentou = *Por estes alvitres se destruírão Alcobaça, e as mais Livrarias, que se fiarão deste Castelhano.* O nome de Fr. Francisco Brandão dispensa-me de provar que elle foi coevo do governo Filippino, e tractou com os proprios Monges, que mostrárão a Fr. Jeronymo Roman a Livraria de Alcobaça, pois he tal o credito merecido pelos seus Escriptos, que a maioria dos meus Leitores não recusará admittir como prova concludente e demonstrativa hum testemunho desta qualidade; he porem necessario descer a exemplos; e quando hum só appareça de Livro importante, que fosse do Mosteiro de Alcobaça, e hoje adorne alguma das Livrarias Castelhanas, julgo que se terá verificado plenamente a minha asserção. Hum dos Codices M.S., de que mais se valêo o Sabio Fr. Henrique Flores em mui-

tos lugares da sua Hespanha Sagrada (1), he o que elle chama *Complutense*, por ser dos que hoje pertencem ao Collegio Maior de S. Ildefonso em Alcalá de Henares: foi escripto no Seculo 13, e contem hum summario de Chronicas de Eusebio de Cezarea, de Sulpicio Severo, João Biclarense, Idacio, Victor Tunense, e outros; e de tal prestimo foi para aquelle Sabio, que por elle teve a gloria de ser o primeiro Editor de alguns Escriptos attribuidos a Sulpicio Severo, (2) e outros, e corrigio as Ediçoens atehi vulgares na Hespanha, como por exemplo a da Chronica de Izidoro Pacense, que o Augustiniano D. Fr. Prudencio Sandoval fizera imprimir em Pamplona, correndo o anno de 1615 (3). Chama repetidas vezes o Padre Flores a este Manuscripto precioso, insigne texto bem conservado; (4) e humas noticias breves, que elle tem no principio, forão publicadas debaixo do nome de *Chronicon Complutense*; e ao dar conta da publicação deste inedito advertio que fôra escripto por algum Portuguez, visto ser a materia principal de cousas tocantes a este Reino. Guiados por esta luz, vejamos se os caracteres do M S. de Alcalá se ajustão perfeitamente com os de hum, que ainda vio o Chronista Mor Fr. Antonio Brandão, e do qual fez alguns extractos no principio de seus estudos Historicos. Conserva-se da propria letra de Fr Antonio Brandão a primeira Escriptura, que vem no Appendix da 3.ª parte da Monarquia Lusitana, e sobre o qual fez estas advertencias. 1.ª *Existe em Alcobaça em hum Livro de mão, que tem por Titulo Summa Chronicorum Eusebii Cæsariensis o qual eu vi, e ha poucos annos, que desappareceo.* 2.ª *Alcob. In Codice Magno cui titulus Summa Chronicorum Eusebii Cæsariensis; contem o Tunense, o Abbade de Valclara, Severo Sulpicio Idacio, e outros. = Em Santa Cruz de Coimbra = In Codice magno, que contem algumas cousas desta Chronica, assim como tambem o de Alcobaça, porem não tudo.* Achâmos pois nesta copia de Fr. Antonio Brandão notadas algumas variantes do Codice Alcobacense, que são as mesmas do chamado *Complutense*; e se entre o impresso por Fr. Henrique, e o que vem nas Escripturas, ou Provas da terceira parte da Monarquia Lusitana, ha mui pequenas differenças, estas mesmas cessão de todo para quem examinar o M.S. de Fr. Antonio Brandão. (5) A propria noticia dos Bispos, e outras personagens, que vierão com ElRei D. Fernando Magno á conquista de Coimbra, e que não vem na *Chronica Gottorum*, forão copiadas por Fr. Antonio Brandão de hum Codice de Alcobaça, que devia ser o mesmo, de que tractâmos, e desta copia se aproveitou o A. da Benedictina Lusitana, assim como desta o Chronista Mor Fr. Manoel da Rocha no seu Portugal renascido; e se por ventura se notão igualmente algumas pequenas differenças entre esta copia, e a do chamado *Chronicon Complutense*, ainda resta para saber quem lêo melhor, se Fr. Antonio Brandão, se Fr. Henrique Flores; e algumas palavras demais, que parece ter a copia do primeiro, conhece-se á primeira vista, que forão mettidas no texto, como explicativas. v. g. onde estava — *Iriensis* — acrescentou Fr. Antonio Brandão *S. Jacobi.* Descoberto pois na Livraria do Collegio Maior de S Ildefonso de Alcalá de Henares hum Livro importantissimo, que se parece em tudo com outro, que Fr. Antonio Brandão tinha visto em Alcobaça, e assen-

(1) E nomeadamente em o Tom. 4.º
(2) Ibid pag. 431, da 2.ª Edição.
(3) Tom. 8.º da mesma Obra, e Edição pag. 182.
(4) Tom. 4.º pag. 417.
(5) Vem no Cod. 3.º dos seus Apontamentos em 4.º

tando o Padre Flores, que mostra ser Obra de algum Portuguez, em que sou eu temerario se disser que he o mesmissimo Codice Alcobacense, que não fôra visto pelos Chronistas de Hespanha do Seculo 16, nem pelos do começo do Seculo 17, que nunca poderão ser justamente arguidos de se pouparem ás mais exactas diligencias para haverem as antigas Chronicas de Hespanha? Nem faça especie usar o Chronista Mor da palavra desapparecer; pois quando taes Livros fossem pedidos de Hespanha, assim como o forão muitos pelo Cisterciense D. Fr. Angelo Manrique, não era este hum negocio, em que fossem ouvidos os Monges particulares, assim como o não forão, quando já em meus dias foi arrebatado da Livraria de Alcobaça por Ordem superior hum Livro importantissimo, e que a meu ver nunca mais tornará para d'onde sahio. Advirta-se mais, que já temos hum Livro de consideração, que foi visto por João Vaseu, por Mestre André de Resende, e por Fr. Antonio Brandão, e que pelos annos de 1620 já tinha desapparecido de Alcobaça; e assim como a este Chronista ninguem pede contas dos Livros, que se perderão, para que se hão de pedir só a Fr. Bernardo de Brito? Que todos os citados por elle existírão na Livraria de Alcobaça, he para mim de igual evidencia, á que tem os axiomas, e por esta materia ser tão analoga á outra da perda dos MS., de que vou tractando, começarei de longe a defender o Pai da Historia Portugueza, e o que escreveo a parte mais difficultosa, qual foi a Historia antiga. Ha certos homens, cuja palavra he para mim de mais valor, que a de hum cento de Escripturas. Hum destes homens foi o Geral da minha Ordem Fr. Francisco de Santa Clara, Religioso exemplarissimo, que em nenhum caso se prestaria a defender com apparato judicial os embustes, e sonhos de Fr. Bernardo de Brito. Hum Religioso adornado, como este foi, das mais heroicas virtudes Christans, não engana os outros homens, nem induz hum Magistrado a fazer hum juramento falso. He pois evidente para mim que os Alladios, os Mendes Gomes, os Laimundos, e outros da mesma farinha existirão em Alcobaça. Se me dizem que o Chronista devia rejeita-los em muitas cousas, (pois he certo que concordão em algumas com os mais acreditados Historiadores de antiguidade), e tê-los por indignos de todo o credito, responderei que este he mui differente daquelle, que tem sido o meu principal objecto na defensa de Fr. Bernardo de Brito, pois huma cousa he ser credulo, e outra, e bem outra o ser Fabricador de Livros, e Documentos falsos: e que estes A.A. em questão o fossem das Obras, que se lhes attribuem, colhe-se de que o Sabio Muratori achou a Obra de Mestre Menegaldo, que principia quasi sem differença, da que existia em Alcobaça; e os Criticos modernos devião ter respondido a este argumento, antes de proferirem á boca cheia que Menegaldos, Alladios, e outros mais tinhão sahido da penna de Fr. Bernardo de Brito. Creio que não irei longe da verdade, se comparar os destinos do nosso Chronista com os do erudito, e malfadado João Annio de Viterbo; e que o juizo feito pelos maiores Sabios da Italia sobre as Antiguidades, que elle publicou, deveria ser o mais a que se abalançassem os Criticos Portuguezes, quando escrevessem de Fr. Bernardo de Brito. João Annio publicou em 1498 huma Collecção de Antiguidades, que não tardou muito a ser combatida; e hum Portuguez não foi dos que menos luzirão nesta disputa; assim mesmo teve por si homens de vulto na Republica Litteraria, quaes forão Bernardino Baldi, Guilherme Postel, Alberto Krantz, Sigonio, Leandro Alberti, e outros; e quando já depois da morte de Fr. Bernardo de Brito se renovou esta controversia, de que erão os principaes Corifeos o Dominicano Mazza, e Sparavieri de Verona, este contra, e aquelle a favor de Annio, bandeou-se com este no-

vo defensor daquellas Antiguidades o assombroso Padre Macedo (1), que ninguem terá na conta de homem falto de instrucção necessaria para avaliar os Escriptos, e Documentos antigos; e o mais he que ainda no meado do Seculo 18 sahirão apologias (2) desse Annio, tão agramente censurado, por outros Varoens abalisados em Litteratura, quaes forão os Hespanhoes Antonio Agostinho, e o Padre Mariana; e dos estrangeiros Casaubono, o Cardeal Norris, Hanxia, Fontanini, e outros. Acalmadas as paixoens entrou-se mais seriamente no exame do Livro, e das qualidades do Auctor, ou Editor; e o que hoje corre entre os sabios, que não se pejão de citar como textos hum Apostolo Zeno, e hum Tiraboschi, he que João Annio descobrio effectivamente aquellas Obras condecoradas com os nomes de Auctores, que nunca as escreverão, porem que nesta parte se deixou levar de hum vivo desejo de illustrar muitas Cidades de Italia, prevenção esta, que não o deixou ponderar quanto devia o que as Leis da boa critica exigem como necessario para se authorizarem humas semelhantes publicaçoens. Dous argumentos principaes tem posto em toda a luz esta famigerada questão, e vem a ser: 1.° Que as passagens de Beroso, e Manethon citados por Flavio José, diversificão do que se lê nestes Auctores publicados por Annio, o que prova que não foi elle o inventor de taes Livros; que, se o fosse, não deixaria de encabeçar aquellas passagens citadas por Flavio José com o mais, que lhe aprouvesse acrescentar ou fingir; e ainda não lembrou a ninguem que João Annio, versadissimo na lição dos Escriptores antigos, deixasse de ter lido, e examinado as Obras de Flavio José, que ao tempo de se publicarem as Antiguidades de Annio já contavão nada menos que tres Ediçoens Latinas, huma em 1470, que he a primeira, e as outras duas em 1475, e 1480. 2.° Entre os M.S. de Colbert, que passárão para a Livraria dos Reis de França, existia hum do Seculo 13, entre 1220, e 1230, que dava noticia de Beroso, e Megasthenes, como de A.A., cujos Escriptos ainda se podião ler em outra parte, que não fosse nas Obras de Flavio José, o que certamente exclue da pessoa de Annio as injuriosas suspeitas de que elle os fabricasse. Apostolo Zeno insiste especialmente no caracter, e mais prendas de Annio, que á força de merecimento subio ao lugar de Mestre do Sacro Palacio, e tem por impossivel que elle forjasse, ou inventasse aquellas Obras; e seguindo o meio termo, que se deve guardar nestes casos, nem o julga impostor, nem estupido, e só o taxa de credulo, e enganado de apparencias as mais lizongeiras, para quem se affadigava por exaltar o Paiz, onde nascera. (3) Mui faceis de applicar são estes argumentos á pessoa, indole, e empenhos do Chronista Mor Fr. Bernardo de Brito, e dos mais, que figurarão nesse abono da existencia dos Laimundos, e Menegaldos na Livraria do Mosteiro de Alcobaça. Não era menos incendido no Viterbense, do que no Monge de Alcobaça, o desejo de engrandecerem as suas respectivas Patrias; ambos erão dotados de perspicacia necessaria para se evadirem dos laços da impostura; ambos porem já como prezos de outro mais forte, que era o amor da Patria (que muito mais devia carregar sobre Fr. Bernardo de Brito, ocular testemunha das humilhaçoens, por que via passar, a que, havia menos de hum Seculo, fôra a primeira de todas as Naçoens da Europa), e por ventura arrastados d'aquella

---

(1) No Opusculo intitulado — Responsio ad notas nobilis critici anonymi in apologiam Rev. P. Fr. Thomæ Manæ pro Johanne Annio Viterbensi — Veronæ 1674.

(2) Florchen (P. A.) apologia pro Beroso Anniano. Hildes. 1759.

(3) Zeno — Disertazione Vossiane — T. 2. p. 189, 192 Tiraboschia Storia della Litter. Ital. T. VI. Parte 2. pag. 16, e 17, da primeira Edição de Modena, em 4.

idêa do Principe dos Historiadores Latinos, que em pontos de Antiguidades remotissimas se deve ter como verdadeiro, o que pareça verosimil, derão ambos muito que fazer á critica, que propendendo de seu natural á exaggeração maltractou indevidamente, os que só deveria accusar de nimia credulidade. Melhores provas com tudo favorecem o nosso Fr. Bernardo de Brito, do que as produzidas a favor de João Annio. Temeo Fr. Bernardo que o Publico desconfiasse dos A.A., que elle citava; e por isso chamou em seu auxilio o então Geral da Ordem de S. Bernardo nestes Reinos, o mui virtuoso Padre Fr. Francisco de S. Clara, tido, e reputado na Ordem, em quanto viveo, (e a sua vida foi larga) como Varão exemplarissimo na pratica de todas as virtudes Christans, que o fizerão digno de apparecer no Agiologio Lusitano. Hum Prelado deste jaez não apadrinharia nunca ficçoens, e embustes de Fr. Bernardo, por melhores que se lhe antolhassem as suas ideas, e tençoens; e para mim, que serei nesta parte demasiadamente credulo, (mas que tenho gloria de o ser nestes casos) prevalece o testemunho de Fr. Francisco de S. Clara ao do proprio Fr. Bernardo de Brito; e quando me posessem á escolha em qual destes dous assentaria melhor a suspeita de fingir A.A., quando me fosse absolutamente necessario decidir-me, eu pronunciaria affoutamente a sentença contra Fr. Bernardo de Brito; mas o caso he, que nenhum fingio o que já existia em outros Lugares da Europa. O Sabio Muratori descobrio hum Menegaldo Escriptor de Annaes, ou Chronicas; refere o principio da Obra de Menegaldo, que se parece com o outro, que faz objecto da attestação de Fr. Francisco de S. Clara: o erudito, e laborioso Abbade de Sever tocou este argumento na Bibliotheca Lusitana; (1) porem os nossos eruditos julgárão que muito mal havia de ficar-lhe o retrocesso nas suas opinioens; e deixado por mais de sincoenta annos sem resposta aquelle argumento, pozerão como de tarifa o menoscabo de Fr. Bernardo de Brito, offerecendo sempre como unica resposta a quanto se diga em abono de tão esclarecido Portuguez aquelle riso desdenhoso, que em muitos suppre as vezes da Sciencia, que absolutamente lhes falta. He porem necessario colher as velas, o que faço, não por medo de naufragio, mas para que não se fatiguem os meus Leitores da antecipação, com que tracto hum sujeito, que occupará longas paginas em a conclusão desta Obra. Codices antiquissimos, quando não houvesse muito cuidado de os transcrever, facilmente acabarião de todo; nem era de esperar que só os d'Alcobaça gozassem de hum privilegio a nenhuns outros concedido; o tempo he hum dos maiores inimigos destas Antiguidades, e por isso em Alcobaça foi necessario renovar muitas vezes certos Codices, o que se praticou no Seculo 15 com as Collaçoens de Cassiano, especie notavel para que se conheça o preço inestimavel de huma traducção de Latim para Linguagem, que seria feita pelo menos em 1350; e ainda mais antigo era hum Vocabulario em 4°, que fôra escripto pelos annos de 1170; ordenado por alfabeto dava as significaçoens dos nomes Latinos em Portuguez; e quem reparar na sua data forçosamente se lastimará da sua perda. Outro tanto succedêo á Concordancia da Sagrada Escriptura por Fr. Innocencio Monge de Alcobaça, que dizem as Memorias antigas ser obra insigne, em que deveria gastar muitos annos. Igual sorte corrêrão as Poesias de Fr. Mendo Vasques de Britteiros, (2) e o Tractado dos Climas pelo Astronomo Zacuto, que depois de relegado para o Paiz das chimeras, em

---

(1) D. Nicoláo Antonio na sua Bibl. Hispana vetus menciona hum Menegaldo existente na Livraria do Escurial.

(2) Hum precioso fragmento destas vai lançado nas Provas N. XVI.

odio a Fr. Bernardo de Brito, já entrou no da realidade por beneficio de hum Academico tão douto como imparcial. (1) O que tenho agora diante dos olhos me confirma ainda mais nas minhas idêas. Por ventura o mais precioso M.S. de Alcobaça, o que mostra os progressos da Litteratura Hebraica neste Reino, durante o Seculo 14, acha-se tão damnificado, que me parece já impraticavel o faze-lo conhecer perfeitamente dos Sabios, que prezão como devem a Litteratura Sagrada: outro do mesmo Seculo, e não menos importante, de que lançarei alguns extractos no fim desta Obra, tem as letras mui apagadas, e está em partes illegivel, fado este que cedo, ou tarde vem cahir sobre taes Livros: e porque não imitão agora os Monges de Alcobaça a curiosidade, e fadigas dos seus Maiores, transcrevendo os Livros de maior estima guardados na sua Bibliotheca, antes que pereção? Eis huma reflexão, que pode occorrer aos meus Leitores, e a que he necessario que eu dê alguma satisfação, que será breve, e completa. Não o fazem porque os seus Maiores, que assim o praticárão no Seculo 16 de Ordem dos seus Prelados, só merecêrão á Critica moderna o labeo de impostores; não o fazem porque deste modo se evitão dissabores, e contradicçoens gravissimas, aos que vierem depois de nós, e que, se mostrassem as nossas copias, longe de merecerem credito serião tidos como divulgadores, e assoalhadores de fraudes, e imposturas. Que difficuldade porem haveria de se imprimirem agora esses preciosos Livros, que sendo facil cotejarem-se com os M.S., de que fossem tirados, nenhuma suspeita deixarião aos criticos mais apurados, e melindrosos? A maior possivel, que he a falta de meios. Desde 1640 até hoje temos entornado nos Cofres do Estado muitos milhões de cruzados, o que a seu tempo mostrarei com a maior individuação, que couber nas minhas forças, e diligencias; vimos arder o Mosteiro de Alcobaça, no que se perdêrão, só em quanto ao material do edificio, os trabalhos de mais de seiscentos annos; e quem soffre taes perdas não se abalança a huma empreza Litteraria, que só em Paris, e Londres, seria coroada de bom successo. Já que assentei a penna em questões desta natureza, não a largarei sem responder aos argumentos, que dizem fortes para se mostrar: 1.° que nunca existirão os A.A. allegados por Fr. Bernardo de Brito: 2.° que não houve descaminho dos Codices de Alcobaça, ao menos para a Livraria do Escurial. Quem vio depois de Fr. Bernardo aquelles A A? Porque os não vio Fr. Antonio Brandão? Porque os não achou na Bibliotheca do Escurial hum erudito Portuguez, que foi mandado expressamente para trazer noticias dos Codices alli existentes, que dissessem algum respeito á nossa Historia? Estes = *porques* = terão em resposta outros tantos. Porque Fr. Bernardo tinha em seu poder todos os M.S., de que necessitava, assim como eu tenho agora em meu poder os necessarios para esta Obra; porque Fr. Bernardo de Brito, morrendo fóra do Mosteiro, não dêo lugar a que os seus Prelados tomassem logo conta dos seus Livros, e Papeis; e porque succedendo o mesmo com a 7.ª, 9.ª, e 10.ª partes da Monarquia Lusitana, que o Chronista Mor Fr. Manoel dos Santos escrevêra, e pozera em limpo, ninguem se lembrará de affirmar que taes Obras nunca existissem, apezar de que hoje lhe defendemos a existencia com o testemunho de seu proprio Escriptor. Não vejo que o exame dos M.S. do Escurial, que podessem dar luz para a Historia deste Reinos, se extendesse aos A A., que escreverão antes da fundação da Monarchia; e para se examinarem todos os Codices de huma Livraria tão farta de M.S. como a do Escurial, he mui curto o espaço de alguns mezes; nem obsta o

---

(1) Antonio Ribeiro dos Santos já citado, e louvado por mim em outros lugares.

silencio dos Catalogos, pois quem duvida, que os ha, e muito bem feitos das Livrarias de Italia? E onde estava hum dos Escriptos mais importantes de Cicero, e que se julgava perdido? Não se terião feito bons Catalogos, não teria havido excellentes Bibliothecarios antes que o erudito Angelo Maio nos patenteasse a sua felicissima descoberta? Já basta de Livros perdidos, entre os quaes desgraçadamente se conta a versão Latina das Obras de Flavio José, que era mui diversa de todas quantas se imprimirão até hoje. Fez o A. do Ind. o recenseamento dos que ainda existem, e que passando de quatrocentos, só me derão lugar, a que eu me encarregasse dos mais notaveis, e que os repartisse em tres classes, Sciencias, Letras humanas, e Traducçoens. Como depois destas não mencionei alguns trabalhos dos Monges de Alcobaça sobre a Historia destes Reinos, talvez se espere de mim a confissão de que, ou nunca existissem, ou infelizmente se perdessem. Nenhuma destas opinioens hei de seguir pelo que toca ao trabalho dos Monges, porque não he do meu animo enfraquecer a authoridade dos Codices allegados por Fr. Bernardo de Brito. Importa fazer-se distincção de trabalhos a Memorias, ou Apontamentos historicos. Entendo por aquelles a Historia seguida de hum Reino, ou de alguma época mais notavel, ou o que chamamos Chronicas dos Reis. Tenho para mim que aos Monges de Alcobaça repartidos entre a Lavoura, a assistencia aos Officios Divinos, e ao estudo das Letras Sagradas, nunca sobejou o tempo necessario para escreverem Historias seguidas; no que toca porem a breves Memorias, e Apontamentos Chronologicos, he mui farta a Livraria de Alcobaça, como se verá de duas breves Chronicas, que denominei Alcobacense 1.° Alcobacense 2.°: acha-se a primeira junto ao fim do Cod. 183 por letra do Seculo 14; e, ao menos, em a generalidade dos factos, he coherente com a Historia das Hespanhas: a segunda foi apanhada de muitos, e differentes Codices; e por serem os apontamentos da letra propria do Seculo, em que os factos se dizem acontecidos, he para mim de grande authoridade, e por isso me condemnei a esta reunião do que estava mui disperso, e a tudo isto juntei a Collecção dos Epitafios, e Memorias do Claustro maior de Alcobaça. (1)

Assaz me tenho demorado no exame de cousas, ou especies, que a meu ver tem mostrado sufficientemente o que a Ordem Cisterciense ha sido de animadôra, e cultora dos bons estudos; convem pois que eu me demore outro tanto no exame dos Monumentos de Sabedoria, que nos deixárão os Cistercienses mais doutos, que, ou por viverem mais chegados ao nosso tempo, e na ditosa época do restabelecimento das letras, ou porque se tirárão a lume as suas Obras, adquirirão muito mais nomeada, que os seus Maiores.

---

(1) Provas N.° XII. Seja-me permittido accrescentar mais huma palavra. Onde estará o Cod. Alcobacense, de que nos dão noticia Fr. Antonio Brandão Mon. Lusit. L, 10 Cap. 13, e D. Rodrigo da Cunha. De primatu Bracharensis Ecclesiæ Cap. 24 n. 14? Onde estará outro, que o erudito João Vasques classificou desta maneira. *Annotationes marginales Alcobaciensis Codicis, quo multum usus sum, quas constat Minachi fuisse non parum eruditi, et multæ lectionis, quique antiquioribus usus sit Hispanicarum rerum monumentis, quam quæ hodie reperiuntur?* (Hisp. Illustrada T. 1.° pag. 581.) Destas annotaçoens feitas sobre Livros, e Monumentos antiquissimos, por certo que se poderião tirar muitos argumentos a favor de Fr. Bernardo de Brito, se ainda hoje as possuissemos. Ainda me occorre o Livro de Martim Pires, que o Infante D. Fernando, vulgarmente chamado o Santo, mandou pedir emprestado aos Monges de Alcobaça, como se pode ver na Prova X. art. 8., e que debalde se procurará hoje entre os M.S. de Alcobaça; e he para notar que os Monges não só emprestavão os seus Livros ás Pessoas Reaes, mas tambem lhos davão como se pode concluir de huma das Verbas do Testamento da Rainha S. Mafalda (Provas da Hist. Geneal. da Casa Real Tom. 1.° pag. 32) e que erão os Livros n'aquellas Eras os mais seguros penhores quando se emprestavão alguns trastes preciosos dos Mosteiros, como se prova do referido na Chronica da Ordem Dominicana por Fr. Luiz de Sousa 1.ª p. L.° 2. Cap. 5.

CAPITULO VI.

De Fr. Bernardo de Alcobaça affamado Traductor da Vita Christi *de Ludolfo de Saxonia.*

Vista a celebridade, que este Monge tem adquirido no presente Seculo, e mormente depois da Memoria Academica trabalhada por quem sabia conhecer-lhe, e apreciar-lhe o merecimento; (1) e depois do uso, que a Academia Real das Sciencias de Lisboa ha feito da versão de Ludolfo de Saxonia para auxilio do copioso, e malogrado Diccionario da Lingua Portugueza, he necessario applicar toda a minha diligencia, para que muitas especies tocantes a este Monge, e que até hoje corrêrão ou viciadas, ou confusas, se restabeleção naquelle gráo de clareza, que hum tal sujeito demanda. Sobre a Naturalidade, ou Patria concordão todos que foi a Villa de Alcobaça, e que assim o mostra o appellido, conforme o estilo desses tempos, e ainda hoje guardado em algumas Corporaçoens Religiosas; porem no que respeita ao lugar, em que professou o Instituto de Cister, acho em todas que fôra Monge do antigo Mosteiro de S. Paulo, junto a Coimbra. Passando á traducção da Obra de Ludolfo, tambem acho em todos, principiando em Fr. Francisco Brandao, e acabando em o douto Academico Antonio Ribeiro dos Santos, que os Codices autografos existem no Cartorio, ou Livraria do Mosteiro de Alcobaça. Descubro alem disto huma variante assaz digna de reflexão sobre o anno, em que se imprimio aquella Obra; pois sendo corrente a noticia da Bibl. Lusitana, que aponta huma só Edição em 1495, hum dos mais laboriosos Escriptores das Antiguidades, usos, e privilegios da Congregação de S. Bernardo destes Reinos, affirma em dous lugares que a Obra se imprimira em 1554. Destes preliminares se vê, que tenho de examinar tres pontos. He o primeiro, se Fr. Bernardo era Monge de Alcobaça, ou de S. Paulo: he o segundo, se os Codices 279, 280, e 281, reputados autografos, pelos quaes se regulou a Edição de 1495, offerecem algumas Notas em contrario do que se disse, e publicou em differentes lugares: he o terceiro, se esta Obra foi reimpressa. Começando pelo primeiro devo fazer algumas observaçoens indispensaveis. Os Monges de Alcobaça, que vivêrão no Seculo 16, e 17, não erão obrigados a tocar na perfeição da Arte Diplomatica, a que a levarão os tão mal pagos trabalhos dos Monges Benedictinos da Congregação de S. Mauro; e o exemplo de hum Fr. Antonio Brandão, que falto dos principaes subsidios, que hoje apparecem em tanta copia, assim mesmo dêo passos de gigante na boa critica, e apurado exame dos antigos Documentos, he huma especie de fenomeno litterario, assim como o tem sido a apparição de hum Aristoteles nos tempos antigos, e a de hum Newton em os modernos. Segue-se daqui a devida contemplação que he justo se guarde com os Monges antigos, se por ventura deslizarão algumas vezes do bom caminho, em que por si mesmos se terião mettido facilmente, se outros, e mui diversos cuidados não os chamassem para outra parte. Concebêo Fr. Benedicto de S. Bernardo que estando os Mosteiros Cistercienses deste Reino sobre si, antes de haver Congregação, escolhião para seus Abbades os Monges das proprias Casas; e firme neste principio dêo por filho do Mosteiro de S. Paulo ao Monge Fr. Bernardo de Alcobaça; e para que a sua illusão fosse mais completa, achando nos titulos modernos de huma Obra do mesmo Fr.

(1) O ja citado, e louvado Antonio Ribeiro dos Santos.

Bernardo, que elle fôra Monge de S. Paulo, assim o transmittio ao Jesuita P. Francisco da Cruz, que traçava huma Bibliotheca Lusitana, e deste se communicou a mesma noticia para o Abbade Barboza. Tenho-a por falsa, e mostrarei invencivelmente que o Fr. Bernardo Traductor da *Vita Christi* (ao menos da existente em Alcobaça) foi Monge do proprio Mosteiro. No Codice 282 lê-se o seguinte:

Livro segundo das Vidas, e Martyrios dos Apostolos escripto por ordem de D. Estevão de Aguiar D. Abbade perpetuo do Real Mosteiro de Alcobaça Monge Cisterciense do antigo Mosteiro de S. Paulo junto a Coimbra, o qual escrevêo desde o principio do Livro, em que se refere a Eleição do Apostolo S. Mathias, até á morte de Simão Mago; e por Fr. Nicolao Vieira Monge de Alcobaça, que continua desde a prizão de S. Pedro, e S. Paulo até ao fim em que se refere a apparição do Archanjo S. Miguel no Monte Gargano.

Ora: que esta Inscripção, ou Titulo, não he do Seculo 15 facilmente o conhecerá quem tiver algum sabôr da linguagem desses tempos, que era outra, como se vê no interior do Livro, e especialmente das formaes palavras: donde tiro que este Fr. Bernardo era Monge de Alcobaça.

No fim do Capitulo, que tracta: *De como os Diabos deixarão cahir SSimon Mago, e foi partido em quatro partes, e morréo* = tem separada esta *advertencia*

Eu rogo a todos aquelles que me lerem, que roguem por o ditto dom Estevam de Aguiar Abbade do ditto Mosteiro de Alcobaça ao Senhor Deos, que lhe dé aquella folgança, que dá aos seus amigos, porque me mandou trasladar á sua honra, e dos beatos Apostolos. E por o muito indigno de todo bem religioso Fr Bernardo, Monge do ditto Mosteiro *ata aqui. E foi começado no primeiro dia de Outubro na era do nacimento de Nosso Senhor Jezu Christo de mil IIIIc X II e acabado no de X III (ou XL) graças a Deos para sempre amen.*

Não se descuidou mão estranha de pôr entre linha sobre o nome de Fr. Bernardo — Abbas S. Paulli — e como esta letra he mui antiga; e demais, o proprio Fr. Bernardo escreve que he Monge de Alcobaça, creio que não he preciso tecer longos arrazoados para se concluir que Fr. Bernardo era Monge de Alcobaça; e já se concluiria tambem que o Traductor passára a ser Abbade de S. Paulo, se a confrontação dos M.S. com o Impresso me não levassem ao conhecimento de especies novas, e que me parecem attendiveis, para quem tiver algum amor á nossa Litteratura. Bastava a simples inspecção do que se aponta na Bibliotheca Lusitana, como tirado do original da primeira parte da traducção, e do tambem final em a primeira impressa, para se entrar em suspeitas de que havia differenças entre o autografo, e o impresso.

" No fim da primeira parte (assim escreve o A. da Bibl.) estão escri- " ptas da propria mão do Traductor estas palavras = Aqueste livro man- " dou trasladar á honra de Jezu Christo ao mui indigno, e pobre de virtu- " des Fr. Bernardo Monge do Mosteiro de S. Paulo anno de 1445. o Abba- " de de Alcobaça D. Estevão de Aguiar que mo mandou fazer se finou no " anno do Senhor 1446, Idibus Februarii em dia da Septuagessima.

Acrescenta logo o final da impressa, tambem primeira; de que só basta colhêr o seguinte (*o qual mandou tresladar de latym em lingoagem a mui-*

to alta Princeza Infanta Dona Izabel Duqueza de Coimbra, e Senhora de monte moor.)

Temos pois duas personagens differentes, que encarregão Fr. Bernardo de traduzir a *Vita Christi*; o que, não mostrando absolutamente que houve duas traducções, convida pelo menos a examinar de perto, e com madureza este assumpto. Primeiro que tudo restabelece-se o transcripto pelo Abbade Barboza na sua verdadeira lição, que he esta.

Aqueste Livro mandou trasladar aa honra de ihũ Xpõ (seguem-se raspadas, e de todo illegiveis boas quatro linhas) ao mui indigno prove de virtudes Fr. Bernardo Monge do ditto Mosteiro des os sete cadernos e ata aqui e foi acabado XV dias de Junho do anno de 1445 annos.

Continua de letra antiga, porem não muito semelhante. *O Abbade que me mandou trasladar se finou no anno do Senhor de* 1446 *em o mez de Fevereiro em dia de septuagessima o qual foi muito pasionado em sua vida e jaz em S. Bento de enxobregas.*

Deste acabamento da primeira parte M.S. se vê que as palavras, que Fr. Benedicto pôz á margem do Relatorio mandado para o Padre Cruz, se introdusirão no texto, o que he bem facil de acontecer; nem eu criminarei por isso hum homem applicado a examinar, e apurar tantas, e tão diversas noticias; vejamos porem se o Codice M.S. he, ou não semelhante á Obra impressa. Ainda que eu levei a confrontação á maior distancia, que me foi possivel, a ponto de já incluir nelle a 4.ª parte, nem por isso cançarei os meus Leitores, bastando por agora apontar algumas differenças de menos entidade, até chegarmos á que entre todas me parecêo mostrar mais claramente a differença, que eu procurava. Note-se porem, e não se deixe escapar, que os primeiros sete cadernos do autografo N.° 279, forão trasladados por outro Monge, que eu presumo ser o desgraçado Fr. Nicoláo Vieira, cuja memoria os nossos antigos Monges quererião ver inteiramente apagada, o que talvez seja a verdadeira explicação das quatro linhas raspadas, e de todo illegiveis. Bem legiveis, e formosos são os caracteres dos autografos Alcobacenses da *Vita Christi*; o que alem de conciliar para Fr. Bernardo, e para quem quer que fosse o companheiro desta empreza, os creditos de hum aprimorado *Calligrafo*, me facilitou sobremaneira o cotejo dos M.S. com os impressos. Começando pelo Próemio, achei estas differenças, na Col. 1.ª

Impresso		M.S.
Col. 1.	L. 7. daquelle	daquel
—	L. 12 fallecida	falida
—	L. 20 Carga	Carrega
	L. 21 folguança.	folgança
	L. 22 Oiça o Senhor Deos dizendo vi inde a my etc.	Ouça o SSenhor Deos que convida os pecadores á perdoança Dizendo viinde a my.
	L. 24 carga	Carrega
	L. 28 Vynr	vyr
	L. 29 elle	el

L. 31	aredar	arredar
L. 34	elle	el
—	grande	gram
L. 35	cheguar	chegar
L. 36	aver a sua	aver sua
L. 37	delle	del
—	devoçom	devaçom
L. 41	piadossa	piadosa.

Nos Capitulos seguintes continuão as variantes, e algumas notaveis, como por exemplo: acha-se na Oração do Cap. 3.° cinco vezes a palavra = frol = e no M.S. sempre = flor = e na Oração do Capitulo tem o impresso = Compla = onde o M.S. *cumpra*, e na Oração final do Tomo primeiro impresso = L. 6.ª = onde se lê *de todas beãventuranças* tem o M.S. de *todas graças* tradução litteral, que he do *omnium gratiarum* de Ludolfo, assim como na L. 11 tem o impresso, *bondade* e o M.S *vontade* que responde ao *voluntatem* do original, e onde Ludolfo tem o adjectivo *anxius*, he traduzido no impresso por *mesquinho*, e no M.S. por = coytado =

Na 2.ª parte são notaveis as differenças, porem a outro respeito, e vem a ser na Ordem dos Capitulos, e ainda continua a das palavras; porem não he tão grande como a que se nota em a primeira; e não levo mais adiante a confrontação, por me não fazer pezado aos Leitores, (1) e porque julgo ter notado o que era precizo para os meus fins. Sabe-se que a traducção de Fr. Bernardo de Alcobaça foi corrigida, e revista com muita diligencia por os Reverendos Padres da Ordem de S. Francisco de Enxobregas; o que até certo ponto será huma razão mui plausivel das já citadas differenças; porem não deixa de me fazer alguma estranheza que a linguagem escripta em 1443 seja menos antiquada que a de 1494; e ou se hade conceder que houve dous Traductores da *Vita Christi*, ambos Monges de Alcobaça, ou que, sendo hum só, e mesmo Traductor, este corrigio, e aperfeiçoou a Obra, quando lhe foi encommendada pela Infanta D. Izabel.

Fiz tantas diligencias para dezatar este nó gordio, que por fim cheguei a descobrir algumas especies, que não deixão de vir muito a proposito. No Codex 453 da Livraria de Alcobaça, tudo ou quasi tudo escripto da propria letra do Chronista Mor Fr. Francisco Brandão, a fol. 283 vem o seguinte:

---

(1) A beneficio dos que se quizerem inteirar melhor do assumpto lançarei aqui huma differença, por ventura a mais notavel do M.S. ao impresso. He na quarta parte, e Capitulo 34 = De pentecoste = ou o texto de Ludolfo et sic in multis hodie, qui optimus in eis est, quasi palinurus et rectus, quasi spina de sepe. No Impresso (fol. 164 Col. 2.) *E assy em muitos agora aquelle que he melhor destes he como palver ou cardo, em respeito dos outros páos fortes, e aquelle que he direito he como Spinha de Sebe* = No M.S. *E assy em muitos* = *id* = *palvirus derecto* (aqui se lê á margem) *aquesta palavra palvirus não entendo, ou stá o latim viciado* = Tem abaixo, de outra letra, porem do mesmo Seculo, esta nota = *Não sta, mas pór ventura o translator não leeo o ppapias, o qual dis que palvirus he paáo de Sebe, a que chamamos strea ou tancham, o qual tem esta propriedade, sempre sta atado, e cercado com verguas e spinhas. Quer ergo dizer o texto: E assy em muitos agora aquelle que he melhor destes, he tal como palviro ·S. tal como o paáo de Sebe ·S. que assy como o paáo da Sebe sempre esta cercodo com verguas e spinhas assy os sobreditos, posto que tenhão alguma graça sempre estão cereados com alguns vicios, e peccados* = Segue-se mais outra nota de letra antiga, porem differente das mais. Leese em Jsaias 34 = *Et orientur in domibus ejus spinæ et urticæ et paliurus in munitionibus ejus etc. Segue-se que o sobredicto vocabolo não estava viciado no original. Unde nota que não hade dezer palvirus mas paliurus segundo o Catholicon, e ainda segundo o texto de Isaias.* = A tudo isto só acrescentarei que os Monges de Alcobaça possuirão o Diccionario de Papias, onde se lê palvirus, herdado este erro de Servio, Commentador de Virgilio que não leeo bem esta palavra (Virg. Ecloga 5.ª v.° 39.)

Este Livro mandou trasladar doutro Livro a muy illustre Infanta D. Izabel ao pobre de virtudes Fr. Bernardo D. Abbade do Mosteiro de S. Paulo, e foi acabado no anno do Senhor 1462 *a VIII de Novembro.*

Aqui se acaba a primeira parte da vida de Christo.

Completum est presens opus videlicet secunda et tertia pars de Vita Christi compilatum, et compositum per quendam Carthusianum devotum, et fuit scriptum et finitum in civitate Colimbriensi in curia serenissimi Principis Infantis Domini Petri Gubernatoris Regnorum Portugalliæ et Algarbii, et anno Domini MCCCCXLIIII ultima die mensis Aprilis per manus Joannis de Colonia servitoris cameræ Illustrissimæ Dominæ Elisabeth uxoris dicti Principis.

Aqui se acaba a ultima parte do Livro da vida de Jesu Christo contheuda no Evangelho, a qual contem a mui amargoza paixão sua — Deo gratias para sempre.

Aqueste Livro mandou tresladar a muito alta Princeza Infante D. Izabel Duquesa de Coimbra, e Senhora de Montemoor ao muy pobre de virtudes = D. Abbade do Mosteiro de S. Paulo á honra, e louvor de N. Senhor Jesus Christo, e foi acabado a 22 *de Janeiro an. MCCCCLIX.*

Até aqui o sabio Chronista Mor, da sua propria letra, que para mim he de tanta força, como se eu visse os taes M.S. Não aponta elle onde os achou; mas presumo do que se segue que foi no Mosteiro de Odivellas; e apresso-me a exhibir os argumentos, que nascem immediatamente de tão authorisada noticia. Se Fr. Bernardo Traductor da *Vita Christi*, por ordem do Abbade perpetuo D. Estevão de Aguiar, foi o proprio Abbade do Mosteiro de S. Paulo, que, passados 16 annos depois da morte de D. Estevão, traduzio a mesma Obra, á instancia da Senhora D. Izabel, então he claro que fez duas traducçoens, e que na 2.ª emendaria alguns defeitos da primeira; o que era bem natural por mui graves razões. A primeira traducção era Obra da sua mocidade; e sobre o preceito, ou rogativas de huma Princeza, accrescia a madureza dos annos, e dos estudos, para que a novamente emprendida fosse melhor, e mais acabada; a Princeza tomou esta Obra tanto a peito, que fez por haver originaes correctos da Obra de Ludolfo, e os mandou copiar por João de Colonia seu Moço da Camara; e quem duvida que tendo Fr. Bernardo á mão outros originaes mais correctos, do que os primeiros, de que tinha usado, podesse emendar muitas passagens, que talvez em razão do original menos correcto fossem da primeira vez mal traduzidas? Tudo me leva a crer que assim aconteceo, pois datando de 1451, ou talvez antes, a nomeação de hum Fr. Bernardo Monge de Alcobaça para Abbade do Mosteiro de S. Paulo, onde se conservou até 1478, que foi a meu ver o anno de seu fallecimento, para que he multiplicar os Traductores, se tudo se explica admiravelmente pelo modo acima dicto? Se eu tivesse achado entre os M.S. de Alcobaça algum Traductor Fr. Bernardo, que se empregasse em trasladar Livros no mesmo tempo, em que Fr. Bernardo de Alcobaça regia o Mosteiro de S. Paulo, deveria assentar que erão dous, e não hum só; porem nenhum vestigio ha em Alcobaça de Traductor, que se chamasse Fr. Bernardo desde 1448 por diante; o que mostra, ou, pelo menos, induz a crer que Fr. Bernardo de Al-

cobaça foi hum só, e unico Traductor de duas versões da Vida de Christo. (1)

Não me foge que ainda poderia haver hum meio seguro de liquidar este ponto, qual era, no caso de existir ao menos hum fragmento, de que eu chamo segunda versão, o comparar este com os autografos existentes em Alcobaça, porque da semelhança ou differença das letras se concluirá seguramente, se forão dous Traductores, ou hum só, como tenho querido mostrar; porem a incertesa do lugar, onde o Chronista Mor achou estas noticias de Fr. Bernardo, e por outra parte os estragos ordinarios do tempo, que tudo gasta, e consome, fazem-me perder toda a esperança de satisfazer por este modo a curiosidade dos meus Leitores. Assaz os tenho demorado em cousas, que me parecêrão de algum interesse para a nossa Litteratura; e farei por ser mais resumido no que tenho ainda para dizer neste assumpto.

Os Portuguezes mais lidos no que toca ás Edições antigas dos nossos Auctores, huma só apontão da *Vita Christi*, posta em linguagem pelo nosso Fr. Bernardo, e he a de 1495, sobre cujo merecimento Typografico citarei as palavras formaes do grande Fr. Manoel do Cenaculo. " No anno de " 1495 sahio á luz em Lisboa a Traducção da *Vita Christi* de Ludolfo de " Argentina, por mandado Del-Rei D. João II., e da Rainha D. Leonor, " em dous grandes volumes de folha. He rarissima esta Obra, e della se " conservão nesta Corte, que eu saiba, dous Exemplares: hum na Bibliotheca dos Padres da Divina Providencia, e outro na dos Padres Francis- " canos da observancia da Provincia de Portugal. Ella he estampada ma- " gnificamente *per hos horrados Mestres e parceiros Nicolau de Saxonia e* " *Valentim de Moravia* em papel grande, bem compacto, e muito limpo. " O Jogo dos Padres observantes tem parte de hum dos volumes impresso " em pergaminho. Os caracteres são de texto, meio gotico muito claro, " desempedido, e de hum mecanismo regular, de sorte que he huma das " Obras mais asseadas que sahirão dos prelos naquelle Seculo. (2)

No que pertence á raridade desta Obra, já o douto Academico Antonio Ribeiro dos Santos deixou advertido, que dentro em Lisboa se contavão quatro Exemplares, e outros quatro nas Provincias, que vinhão a ser: hum do Bispo de Beja, e os outros em Lorvão, Arouca, e S. Cruz de Coimbra. A estes accrescentarei mais hum, que era o segundo de Arouca, e que foi mandado para a Livraria de Alcobaça pelo D. Abbade Geral Fr. Nuno Leitão; e advertirei que o de S. Cruz de Coimbra não he incompleto, como parecêo ao citado Academico; e não sendo possivel descobrir-se em as melhores Livrarias deste Reino a segunda Edição desta Obra, que Fr. Benedicto de S. Bernardo suppõe feita, e publicada em 1554, eu já concluiria que o aliàs erudito Cisterciense, ou se enganara, ou fôra enganado

---

(1) Na ultima parte da Vita Christi (Cod. 281) se lê = *Aqueste livro mandou traslladar a honrra de Jhũ X°. o muito honrado Senhor D. Gonçalo de Ferreira Dom Abbade do Mosteiro de Alcobaça, e por Auctoridade apostolica padre abbade da Ordem de Cister em este Reino. Ao pobre de virtudes frei Bernardo Monge d..... hordem..... ano do Senhor m..... decembris.* = Não se pode ler toda a nota, por estar cortada a folha, mas tem o necessario para se ver que a Obra continuou, sendo Abbade D. Gonçalo Ferreira, que o foi depois de D. Estevão de Aguiar, e não he natural que estivesse parada cinco annos, que tantos correm desde a morte de D. Estevão até Fr. Bernardo ser eleito Abbade do Mosteiro de S. Paulo.

(2) Memorias Historicas do Ministerio do Pulpito pag. 118. Tenho chamado, e nunca mais deixarei de chamar grande a Fr. Manoel do Cenaculo, porque tenho para mim, que foi em Portugal o maior homem do seu Seculo; e ainda ha pouco me estomaguei de huma certa Geografia Universal, que, contando-o por homem abalizado em Litteratura, poem a seu lado o erudito Algarvio Damião Antonio de Faria.

a este respeito, se por ventura eu não achasse a mesma especie repetida pelo mesmo A. no Livro dos Obitos de Alcobaça; e como a experiencia já me tem mostrado que ás vezes certas Ediçoens notaveis, como, por exemplo, as primeiras tem escapado ás indagaçoens de homens *oculatissimos*, não me atrevo a negar absolutamente a existencia da segunda Edição de tal Obra; e assim como o transporte de muitos Exemplares da primeira para as nossas conquistas d'Alem Mar, e nomeadamente para o Reino de Congo, foi a causa principal de sua raridade entre nós, poderia ser que huma causa semelhante distrahisse a maioria dos Exemplares da segunda; e antes quero ser acanhado nestes pontos, do que sujeitar-me depois ás Censuras bem merecidas pela audacia de certos Criticos.

Não se limitou Fr. Bernardo só a esta Versão, pois teve de figurar em outra, que se intitula =

Livro segundo das vidas e martyrios dos Apostolos.

Chamarão-lhe segundo, por ser huma continuação *da Vida de Christo*, pois sendo materia do ultimo Capitulo da quarta parte a narração de como Jesu Christo subio aos Ceos, bem se conhece, logo por entrada, no segundo a connexão, que elle tem com o primeiro, pois concluido o indice dos Capitulos, que são por todos 265 = prosegue desta maneira.

Aqui se começa o segundo livro, que fala de todo o feyto, e de todaslas vidas e das paixões dos Apostolos.

Depois que o nosso Senhor Jesu Christo sobyo aos Ceos, segundo o que avemos contado compridamente em o primeiro livro. Estavão os Apostolos, e todolos outros decipulos em Jerusalem muy tristes e muy desconfortados etc.

Traduzio pois, e escrevêo Fr. Bernardo desde o primeiro Livro, em que se refere a Eleição de S. Matheus, até á morte de Simão Mago; e parece-me que não será ingrato aos Leitores ver posta em linguagem a falla de S. Pedro aos mais Apostolos na sobredicta Eleição.

Baroens irmãos convem que seja cumprida a escritura que ante disse o espirito Santo pela boca de David o propheta, de Judas que foy cabedel dos que prehenderão Jesu. e foy contado entre nos e recebeo sorte daqueste nosso officio. e aqueste manteve o campo do Galardom da maldade e enforcou-se, e quebrou permeo e espargeram-se as sas entradanhas. E foi causa conhecida a todollos que moravam em Jerusalem, que chamassem aaquel campo em sa linguagem achel de mach. que quer tanto dizer como campo de sangue. E sabede que deste Judas he escrito em no livro dos psalmos = ffiat = que quer dizer a sa casa seja deserta, e nom seia nẽ hum dos seus que more en ella, e o seu bispado delle receba-o outrem pois convem que enlegamos alguũ outro que seia conosco testemunha da resurreiçom de ihu Xpõ. entrou e sahyo e steve antre nos des o começo do baptismo de Sam Joham atá o dia que ihu Xpõ subyo aos Ceeos. (1)

---

(1) Grande Thesouro acharião os Estudiosos da Lingua Portugueza na impressão destas vidas dos Santos Apostolos; mas cumpre advertir-lhes que huma Edição correcta de taes M.S. não he empreza de pouco momento; o que he tão certo, que já me assistem gravissimas razões de crer, que muitos erros comettidos pelos Impressores estrangeiros da Traducção da *Vita Christi*, passão agore por muito boas palavras Portuguezas. Sobre isto pois he necessario proceder-se com estremada cautella; e sería para desejar que a mesma guardada neste Seculo com os M.S. se extendesse aos Impressos, que por este meio se obviarião muitos, e mui torpes erros das segundas Edições, arvorados

Entre os Codigos Alcobacenses ha muitos, em que Fr. Bernardo de Alcobaça figura não como Auctor, (no que se enganou o A. do Index) porem como simples copista, o que eu conheci, pelo menos, em grande parte do Codex 335, que se intitula.

Definições antigas e novas da Ordem de Cister tradusidas do Latim em Portuguez por mandado de D. Estevão de Aguiar D. Abbade do Real Mosteiro de Alcobaça.

A estas Definições trasladadas do Latim em linguagem por Estevão Vasques natural de Cós, e de que adiante farei menção, seguem-se outras mais cousas pertencentes á Ordem de S. Bernardo neste Reino, e ás Militares de Christo, e Calatrava, de que não será ocioso transcrever os titulos.

Estatutos do Papa Benedicto em Lingoagem. Letra Apostolica (de João 22) *de como a Ordem de Xpõ novamente foy ordenada, e a esta Ordem emcorporada ; e como pertence ao Abbade de Alcobaça assy como a padre Abbade.*

Estromento de como a Ordem de Xpõ novamente foy creada em Santarem no Paço Del-Rei D. Diniz (*anno de Xpõ* 1319).

Stormento da ordenaçom sobre o stado e regimento da Ordem de Xpõ.

(Era de 1464)

Stormento de como huũ meestre de Xpo foy elegido, e como foy comfirmado pelo Abbade de Alcobaça, (*em Thomar* **a** 9 *de Novembro da era de* 1395).

Carta delRey per que mandava ao Abbade de Alcobaça que fosse a Thomar visitar o mestre e frades de Christo (foi datada em Coimbra aos 17 de Novembro da era de 1366).

Statutos dos da Ordem de Calatrava. Por Fr. Alberto de Cister e Fr. Hugo de Morimundo Abbades anno do Senhor 1315.

Forão acabadas de trasladar de Latim em Linguagem todas as cousas acima scriptas per ..... o dito Stevam Vaasques ouvidor a 26 *dias de Março anno do nascimento de Nosso Senhor Jesu Xpo* 1440.
Qui scripsit scribat, semper cum domino vivat amen.

Fr. Bernardo me fez.

Até aqui não he Fr. Bernardo, senão mero copista do que ou lhe dictava, ou já tinha escripto o Ouvidor Estevão Vasques; mas seguem-se:

Privilegio da Ordem de Calatrana dado por Innocencio Papa terceiro.

---

hoje em palavras de bom cunho, e de que se usa em boa fé, mas que são desmentidas completamente nas primeiras Edições: são por certo indispensaveis estas, a quem se dedica a este importantissimo, porem o mais trabalhoso de todos os Ramos da nossa Litteratura.

Carta de Johane Bispo de Lisboa sobre o Mosteiro de Odivellas que exime da sua jurisdiçom mas estabelece hum regulamento pera o sobredito Mosteiro.

Começa-se outra Letera em que são mudadas, e corregidas algumas cousas da Letera sobredita acima scripta.

No fim do Livro = *Fr. Bernardo me fez* = e não diz nada sobre quem fosse o Traductor; porem a letra destas ultimas Versões he a que mais se asemelha á da *Vita Christi*; e não será grande temeridade o presumir que pertenção a Fr. Bernardo de Alcobaça.

Como terei ainda occasião de escrever sobre este tão exemplar, como estudioso Monge de Alcobaça, em a serie dos Abbades do Mosteiro de S. Paulo, ahi lançarei tudo o mais, que eu possa descobrir a este proposito.

CAPITULO VII.

De Fr. Nicoláo Vieira Monge, e Abbade dos Mosteiros de Maceiradão, e Alcobaça; e Traductor de varias Obras Latinas.

Ainda que o nome de Fr. Nicoláo Vieira ficou sendo objecto de horror para os Monges de Alcobaça, desde a funestissima resignação da sua Abbadia, em favor do Cardeal Arcebispo de Lisboa D. Jorge da Costa; eu não duvido agora tomar a meus hombros até certo ponto a sua defensa; e experimento huma verdadeira consolação em fazer justiça ao merecimento litterario deste Monge para que, decahido em quanto ao mais na posteridade, se levante ao menos por este lado, e a sua memoria seja menos pezada aos que vierem depois de mim! Quem sabe até onde chegou a privança do referido Cardeal com ElRei D. Affonso V., e o que elle era de pouco escrupuloso em amontoar Beneficios, não estranha que o Valido pozesse o fito na maior Abbadia destes Reinos, e facilmente aplanasse os caminhos, para entrar na posse do que tanto desejava. Huma Abbadia, qual era nestes tempos a de Alcobaça, não se renuncia por 150$ de pensão desfructada longe do Mosteiro, sem ter havido causas poderosissimas, que fizessem necessario este passo tão violento, como prejudicial em extremo a huma das Partes contractantes. Que havia de fazer o Abbade Fr. Nicoláo Vieira, se lhe fosse intimado, ou insinuado (palavras synonymas em taes circumstancias) que desistisse da Abbadia, e que a seu tempo seria remunerado da promptidão, e boa vontade, com que fizesse tal sacrificio? Não se vio succeder outro tanto no Reinado do Senhor D. Manoel, quando Fr. Jorge de Mello, que antes queria seguir a Côrte como Esmoler Mor, do que pastorear as Ovelhas do Bispado dá Guarda, foi necessitado a desistir da Abbadia? E que tirava Fr. Nicoláo Vieira de resistir á vontade do Cardeal D. Jorge da Costa? O mesmo que tirou o Mosteiro mais adiante, depois da eleição de Fr. João Claro para seu Abbade. Porem os Monges de Alcobaça dérão ao menos hum testemunho público, e solemne, de que não era de sua vontade, que as cousas andassem de hum modo contrario ás Instituições de Cister; e, perdendo tudo, ao menos salvárão a honra; ou ainda cousa melhor do que a honra, a saber, o desejo da observancia, que muito se deteriorava pela introducção de Abbades Seculares. Por este lado tambem eu censuro o procedimento de Fr. Nicoláo Vieira, pois huma cousa he absolver hum Réo, outra cousa he desculpa-lo; e querer minorar-lhe o crime; e só nestas

vistas he que eu reputo encarecido o azedume dos Monges, que expulsárão do Mosteiro (se assim foi) o proprio, que ainda ha pouco era seu Prelado; e que, por mais criminoso que fosse, nunca deixava de ser filho do Mosteiro de Alcobaça; e desejaria que fossem menos carregadas as negras côres, com que o Chronista Mor Fr. Manoel dos Santos pintou o quadro deste Monge; pois faltando-lhe o abrigo de seus irmãos para o saberem desculpar, e ao menos para lhe relevarem a sua queda, onde achará elle quem tome a peito, ou revindicar a sua memoria, ou tirar ao menos alguma parte do odio, que a acompanha? Em fim, e nisto direi, ou encerrarei tudo que podia trazer-se em abono deste Monge, não havia forças humanas, que impedissem o Mosteiro de Alcobaça de ser dado em Commenda; e se o não fosse por desistencia de Fr. Nicoláo Vieira, por certo que o seria irremediavelmente por sua morte. Passemos ao que he simplesmente litterario, que de sua natureza requer certas declarações sobre este Monge, que não apparecem na Bibliotheca Lusitana. Ahi se escrevêo que fôra natural de Miranda de Coimbra, e se lhe attribue a já citada Versão das *vidas, e paixões, dos Santos Apostolos*; o que se deve corrigir, pelo que apontei sobre Fr. Bernardo de Alcobaça; mas importa accrescentar que elle nascêo em 1418; que foi primeiramente Abbade de Maceiradão, emprego este, que não seria conferido pelo Abbade perpetuo D. Fr. Gonçalo de Ferreira, se por ventura não houvesse dado muitos signaes de que o merecia; e que em 1461, quando contava 25 annos de habito, foi eleito em Abbade no Mosteiro de Alcobaça, e confirmado em Roma a 20 de Maio do mesmo anno.

Além da grande parte, que elle teve na citada Versão da 2.ª Parte, ou antes continuação da *Vita Christi*, pode-se crer que elle foi o que dêo principio á traducção desta Obra; pois já se advertio que os primeiros sete Cadernos do Autografo Alcobacense não forão tradusidos por Fr. Bernardo. Em quanto se não dêo ao mister de Traductor, foi empregado por D. Estevão de Aguiar na copia de muitos Livros; e bastará apontar o seguinte final de hum já mencionado em o Capitulo antecedente.

Forão acabados de trasladar de Latim em Lingoagem por Stevão Vaasques natural de Coos antre os mais pequenos Bacharel em Leis, ouvidor do Abbade D. Estevão de Aguiar, que a ditta Obra mandou fazer aos sinco dc Março de 1439. *As quais escrevêo por sua mão Fr. Nicoláo Vieira.*

Daqui se tirão nada menos que tres consequencias importantes: 1.ª Que os Abbades de Alcobaça, e nomeadamente Fr. Estevão de Aguiar, erão incansaveis em fazerem copiar, e tradusir por pessoas de dentro, e fora do Claustro, todos os bons Livros, que apparecessem; o que, antes da invenção da Arte Typografica, foi hum dos mais eminentes serviços, que o Monachato fez ás Letras, e á Europa: 2.ª Que Fr. Nicoláo Vieira encetou este glorioso trilho dos nossos Monges antigos, quando contava pouco mais de 20 annos de idade: 3.ª Que o Traductor Estevão Vasques se deve accrescentar aos A.A. referidos na Bibliotheca Lusitana.

Pouco sobreviveo Fr. Nicoláo á sua desistencia da Abbadia; pois fallecêo na Parochia de S. Justa em Lisboa no proprio anno de 1475, em que renunciára. Jaz no Convento de S. Domingos d'aquella Cidade, cujos Frades tiverão de litigar com o Parocho da referida Parochia sobre Offertas proprias do Funeral; circumstancia esta, que escapou ao Chronista Mor Fr. Manoel dos Santos, e que deixou o quadro, que elle traçara, despido de hum dos seus melhores, e mais expressivos rasgos.

CAPITULO VIII.

De Fr. João Claro Monge de Alcobaça, Doutor Parisiense, e Lente de Prima de Theologia na Universidade de Lisboa.

Consta das Memorias de Alcobaça, que este insigne Professor de Theologia fôra natural da Cidade de Lisboa. (1) Apezar de que se ignora qual fosse o anno do seu nascimento, pode-se conjecturar sem visos de temeridade, que seria no meado do Seculo 15; apenas findou os estudos do Claustro, que por esses dias tiverão especial augmento, que já ponderámos em outro lugar, destinou-se a conclui-los, e aperfeiçoa-los na Universidade de Paris, onde affluião nesse tempo os Monges Cistercienses das Hespanhas; daqui veio ser elle chamado algumas vezes Fr. João de Paris, signal este que, faltando outros, provaria que foi este o lugar dos seus Estudos. Voltando ao seu Mosteiro foi eleito Prior, quando era Abbade Commendatario, por desistencia do Cardeal Dom Jorge da Costa, D Izidoro Tristão Conego secular do Evangelista, que, ao tomar posse da Commenda, foi obrigado a professar o Instituto de Cister, podendo chamar-se dahi por diante, Fr. Izidoro Tristão, como apparece em varias noticias daquelle tempo: acho que em 1488 já era Prior, Dignidade esta sempre de consideração em tal Mosteiro; porem nesses dias muito mais, por ser a mais alta, a que podião chegar os Monges de Alcobaça, desde a introducção dos Abbades Commendatarios até á morte do Cardeal Rei, o que vem a ser mais de hum Seculo depois da infausta renuncia, que o Abbade perpetuo Fr. Nicoláo Vieira fizera no Cardeal D. Jorge da Costa. Tanto á satisfação dos Monges se houve Fr. João Claro neste Emprego, que por falecimento de D. Izidoro Tristão foi unanimemente eleito Abbade de Alcobaça, e como tal figura em differentes actos do governo temporal da Casa, desde 1492 até 1495, que tanto levou a decidir a contenda do Mosteiro, e novo eleito, com o sobredicto Cardeal, que, allegando o direito de reversão da Abbadia, conseguio invalidar o que tinhão feito os Monges, e outra vez se apossou do Mosteiro contra vontade dos Monges, que encostados ao seu direito primitivo, e ás graças Pontificias, que eximião o Mosteiro de ser Commenda, sustentárão a peleja até se verem necessitados a largarem o campo. Não tardou muito que o Sr. D. Manoel o Venturoso, então Soberano destes Reinos, indemnizasse largamente o Doutor Fr. João Claro do prejuizo, que tivera com a ultima decisão daquelle negocio; pois, correndo o anno de 1503, o provêo na Cadeira de Vespera de Theologia na Universidade de Lisboa, com expressões de tanta honra para o nosso Monge, que me parece melhor inseri la no Corpo da Historia, do que tirar-lhe a substancia.

---

(1) O Chronista Mor Fr. Manoel dos Santos, no seu Catalogo dos Monges de Alcobaça, que forão Lentes nas Universidades de Lisboa, e Coimbra, diz que não tivera certeza, nem da Patria, nem da Geração do Doutor Fr. João Claro; porem a tradição de Alcobaça, que Fr. Benedicto de S. Bernardo apontou na sua Collecção de noticias dos Escriptores da Ordem, he de muito pezo, visto que este laborioso Monge tractou com outros, que tinhão entrado para a Ordem nos fins do Seculo 16, que he o proprio, em que falecêo o Doutor Fr. João Claro. Sobre a sua geração creio que pode dar bastante luz, o que se encontra no Livro 5.° dos dourados fol. 10; pois entre as testemunhas, que assignão huma Escriptura de Praso feito a 22 de Maio, apparecêo hum Pedre Annes Escudeiro, Irmão do dicto eleito, que era Fr. João Claro. Parece-me todavia, que foi a Villa de Thomar, e não a Cidade de Lisboa, Patria deste Monge, porque no fim do Codex 317 achei hum apontamento dos Noviços, que se acceitárão para o Mosteiro de Alcobaça pelos annos de 1469; e que he de letra propria do Seculo 15, e entre os dezenove alli nomeados se conta hum *Fr. João Claro de Thomar.*

"Dom Manoel por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves
"daquem, e dalem etc. A quantos esta nossa carta virem fazemos saber,
"que havendo nós respeito ao virtuoso viver, e leteratura do Padre Mestre
"Fr. João Claro, Mestre em Theologia, e como por seus merecimentos, e
"bons costumes he digno, e merecedor de honra, e mercê, o ordenamos
"por Lente da Cadeira de Theologia da hora de Vespera, que ora nova-
"mente ordenamos no estudo desta nossa Cidade de Lisboa, na qual elle
"pelo Reytor, Lentes, e Conselheiros do dito estudo foi elegido, segundo
"vimos por hum publico estromento feito por João Afonso, Bedel, e publi-
"co Notario do dito estudo aos 19 dias do Mez de Outubro do anno passa-
"do de 1503, em que dava fé de se fazer presente elle pelo dito Reytor,
"e Conselheiros, e Universidade do dito estudo a dita eleição, e aprova-
"rem todos o dito Mestre Fr. João Claro ser mui suffeciente para ler, e re-
"ger a dita Cadeira, e nos pedião por mercê, como a protector do dito es-
"tudo quesessemos-lhe confirmar, e haver por boa sua eleição; e visto por
"nós seu pedir; e por fazermos graça e mercê ao dito Mestre Fr. João Cla-
"ro temos por bem, e o confirmamos na dita Cadeira de hora de Vespera
"de Theologia, que ora novamente ordenamos: com a qual queremos, que
"elle haja em cada hum anno em quanto della for Lente os vinte mil reis,
"que de seu salario á dita Cadeira ordenamos por esta guisa = Doze mil
"reis, que haverá pelas rendas do dito estudo, e os oito mil reis que lhe
"serão em cada hum anno pagos por nossa fazenda; donde tirará carta pa-
"ra alegar, que lhe sejão pagos: e porem mandamos ao dito Reytor, Len-
"tes, e Conselheiros, que o hajão daqui em diante por Lente da dita Ca-
"deira de Theologia da hora de Vespera, e lhe mandem em cada hum an-
"no pagar os ditos doze mil reis, e os Vedores da nossa fazenda que os
"oito mil reis lhe dezembarguem, onde lhe sejão bem pagos, e lhos man-
"dem acentar nos nossos Livros della, como dito he. Dada em Lisboa a
"cinco de Janeiro. Vicente Carneiro o fez no anno do nascimento de nos-
"so Senhor Jesu Christo de 1504. = REY.

Deste honroso testemunho se vê qual era a nomeada dos talentos, e bons estudos de Fr. João Claro; e quem sabe o estado da cultura das letras neste Reino, por aquelles tempos, não deixará de persuadir-se que mui avultado era o merecimento de hum sujeito, que apezar de graduado em huma Academia Estrangeira, e amante como sempre foi do socego do Claustro, era chamado para reger a segunda Cadeira da Faculdade de Theologia na Capital do Reino. No meio das suas Funcções Litterarias o elegêrão os Monges de S. João de Tarouca para seu Abbade, lugar que exerceo até á sua morte, e como tal vem assignado em os Papeis, e Documentos da Universidade de Lisboa. Já era Abbade em 1513, e o foi até 1519, em que o achâmos no começo de varias Escripturas; onde até ás qualificações de Mestre de Theologia em Paris se lhe accrescenta a de Padre Abbade de S. Pedro das Aguias, e S. Maria de Fiaens: o que denota não o governo actual destas duas Casas, porem o ser o Mosteiro de S. João a Casa Mãi das duas nomeadas. Não obstante a falta de noticias do seu governo alcancei duas assaz importantes, visto serem decretorias para ajuizarmos do que elle foi no temporal, e espiritùal do seu Mosteiro. Colhe-se a primeira do Livro da Visitação, que Fr. Bernardo de la Fonte, e Fr. Thomas Longa, Monges do Mosteiro Cisterciense de Piedra em Aragão fizerão nos Cistercienses deste Reino em 1536; pois no de S. João de Tarouca se allegou contra o Commendatario D. Diogo de Vilhegas Bispo de S. Thome, e Daião da Capella Real que, desfrutando a Abbadia de S. João, havia já dez annos, não fizera Obras como seus antecessores, Fr. João Claro, e Fr. Alvaro de

Freitas. Tirei a segunda de hum Documento, que o Chronista Mor Fr. Francisco Brandão achou na Torre do Tombo, e he huma Carta de Fr. Edimundo Abbade de Claraval para Fr. João Claro, em que lhe diz que instado por ElRei de Portugal, para que attentasse pela reformação dos Mosteiros Cistercienses deste Reino, aos quaes o sobredicto Rei mostra em suas expressões cordeal affecto; e, não podendo satisfazer desde logo ás piedosas intençoens do Soberano, confia do zelo, prudencia, e sabedoria delle (Fr João Claro) que supprirá as vezes de quem está impossibilitado de fazer pessoalmente aquella Visitação, e o encarrega de lhe dar conta fiel, e exacta de quanto lhe parecer conveniente, para se levar ao fim o projecto da reformação, e preencherem-se desta maneira os desejos do Soberano. Ainda que não ha memorias da Visita emprendida por Fr. João Claro, podemos assegurar que elle satisfaria plenamente ao que se esperava do seu conhecido prestimo, e grandes virtudes. Nunca estas laboriosas occupaçôes o distrahirão dos seus Empregos Academicos, pois em 1515, por morte do Lente de Prima de Theologia Fr. João da Magdalena, foi provido nesta Cadeira, que segundo as noticias Chronologicas do Beneficiado Leitão occupou até 1518; porem como apparecêo a certesa de viver ainda em 1519, he natural que ainda conservasse o Emprego. Daqui em diante são mais escassas as noticias deste Abbade, e Lente de Prima; e só quando eu revolver o Cartorio de S. João de Tarouca he que poderei fixar o anno de sua morte, ainda que he de presumir fosse em 1525; porque Fr. Alvaro de Freitas era Abbade em 1530, e não me consta porora que de 1519 por diante houvesse outro algum até 1526, em que o B. de S. Thome foi provido nesta Commenda. Vem apontado como Escriptor na Bibliotheca Cisterciense de Fr. Carlos de Visch; e o erudito Padre Fr. Benedicto de S. Bernardo affirma que as suas Prelecções de Theologia Especulativa se conservavão na Livraria M.S. de Alcobaça, onde se dizia já não existião em 1775, quando se trabalhava no Index Codicum etc. (1) Ainda vi o seu Re-

---

(1) Assim as palavras do Cisterciense Fr. Carlos Visch em a sua Bibl. Cisterciense a pag. 203. = *Fertur præclara doctrinæ suæ monumenta reliquisse* = Como as de outro Cisterciense ainda mais illustre, a saber, D. Fr. Angelo Manrique, em o 2.° Tomo dos Annaes Cistercienses pag. 11 do Catalogo dos Abbades de Alcobaça = *Rex Emmanuel tunc recens institutam Theologiæ Cathedram Fr. Johanni Cognomento Claro, Monacho Alcobaciensi, tanquam viro totius Regni doctissimo regendam tradit* = me fizerão empenhar sobre maneira em o descobrimento dos preciosos M.SS., que existião na Livraria de Alcobaça em 1690. Logo vi que não serião baldadas as minhas diligencias; pois nos Codices N.° 63, e N.° 267, que são do mesmo A., e que forão intitulados, o 1.° = *Fr. Nicolai de Lira Commentarium in aliquos Psalmos* = e o 2.° = *Anonymi Miscelanea Ascetica* = principiei de entrever, o que tanto desejava; o exame porem de mais tres Codices, que ao fazer do Index se pozerão de parte, como inuteis, e escusados, o que, para desculpa dos AA. do Index, se deve attribuir ao estado deploravel, em que os posera a tinta, com que forão escriptos, me levou a completar o meu descobrimento. Assim o creio em virtude dos quatro argumentos seguintes: 1.° A certeza de que forão escriptos de 1461 por diante, como se mostra do fragmento de huma Carta ingerida no meio de hum dos Codices.

2.° A ordem, por que se dispoem varias materias de Theologia Especulativa, que ahi se tractão, constando algumas de apontamentos para subsidio da memoria, de quem tinha de fazer Prelecções.

3.° A semelhança da propria letra de Fr. João Claro, que eu vi, não só em as Obras de Aristoteles, que lhe forão emprestadas de Alcobaça, quando estudou em Paris, mas tambem nas Decretaes do S. Padre Gregorio IX. (Codex 308), que enriquecêo de varias notas, e que muito se parece, ao menos, com a letra miuda dos taes Codices, de que vou tractando.

4.° Os proprios Extractos de Nicoláo de Lira para a explicação dos lugares difficeis, em que os A.A. do Index acharão alguma differença dos Impressos; porque Fr. João Claro só tractava de colher a substancia, e as forças daquelle Auctor para o fim já apontado.

Ainda que me faltassem todos estes argumentos, sobejava-me a certeza de ser Obra escripta por Monge Cisterciense, e nos proprios dias, em que florecêo o Mestre Fr. João Claro, para que eu lhos attribuisse, sem o mais leve receio de ser contrariado, ou desmentido.

A maior parte dos Codices, como já adverti, acha-se em tal figura que, ao abrir das folhas des-

trato em meio corpo no Dormitorio do Collegio do Espirito Santo em Coimbra, e foi hum de muitos, que perecerão na Invasão Franceza. (1)

CAPITULO IX.

De Fr. Antonio Soares de Albergaria, Monge de Alcobaça, e Auctor de hum elegante, e copioso Itinerario, ou Peregrinação á Terra Santa.

MUi cedo foi chamado este douto, e virtuoso Monge para a vida Religiosa, pois contava apenas oito para nove annos de idade, ou pouco mais ou menos de nove, como elle proprio affirma, quando sentio inflammar-se em vivos desejos de vestir a Cogula Cisterciense no Mosteiro de Alcobaça. Tractou immediatamente de os dar á execução, para o que obteve licença de seus Pais, que forão nobilissimos, a saber: Lourenço Soares de Mello, da familia dos Abreus, Senhores de Regalados, e D. Isabel Ortiz. Occupava Lourenço Soares o Lugar de Mordomo Mor do Cardeal Infante D. Affonso; e como este Principe foi por muitos annos Commendatario do Mosteiro de Alcobaça, onde se empenhou pela regularidade, e observancia de tão grande Casa, não sou temerario, se das noticias, e informações, que lhe daria seu Pai no tocante ás virtudes, que se praticavão em Alcobaça, tiro huma das razões principaes, que decidírão o ainda tenro Noviço a cometter huma empreza, que faria desmaiar outros annos mais adiantados, e forças mais robustas. Conheceo-se logo que o chamamento fôra do Ceo, pois tal era o empenho, que Fr. Antonio Soares mostrava em seguir pontualmente o que as Constituições da Ordem, e seus Mestres lhes prescrevião, que em breves annos sahio hum grande modelo de penitencia, e de humildade. Sem perder o minimo gráo destas virtudes, aplicou-se ás Sciencias proprias do seu Estado, e teve por Mestre nas erudições sagradas a Fr. João de Canones, Monge Benedictino do Mosteiro de Monserrate, que viera na companhia de Fr. Antonio de Sá, que fôra chamado daquelle Mosteiro, onde era professo, para governar a Abbadia de Alcobaça, por commissão do Cardeal Infante D. Affonso. Não aprendeo Fr. Antonio Soares a Sciencia condemnada pelo Apostolo S Paulo, a qual desgraçadamente nos incha para nos perder, e estragar, porem outra, que edifica para nos instruirmos no que mais importa saber. Affeito em consequencia dos seus estudos, e ainda mais dos seus piedosos exercicios, que nunca soube diminuir, ou interromper com estranhas aplicações, a meditar de continuo em os maravilhosos excessos de amor, que Jesu Christo, durante a sua vida mortal, obrára em beneficio do genero humano, accendeo-se em taes desejos de visitar tão Santos Lugares, que não cabendo em si, nem havendo meios de os desvanecer, pedio, e alcançou licença dos seus Prelados, que bem conhecião que neste louvavel intento não entrava a minima sombra, ou de vã curiosidade, ou de espirito menos recolhido,

---

fizerão-se muitas, e outras se tornárão illegiveis. Não tocou igual destino aos Opusculos Portuguezes daquelle Varão doutissimo; e assim pelas materias, sobre que se versão, como porque os vi ameaçados de perecerem mui preste, julguei que devia lançar no fim desta Obra, ao menos huma parte delles, para que tirados a lume consolem os amadores da nossa Linguagem, e de hum modo mais seguro, e proveitoso ás almas verdadeiramente Christans.

(1) Fr. João Claro era Monge de Alcobaça, e a elle, e outros cometteo o *Generalissimo* de Cister D. Diogo que visse as causas, que tinhão as Monjas de Odivellas, pera não serem visitadas pelo Abbade de Alcobaça. *Absque præjudicio tamen auctoritatis paternæ Abbatis de Alcobatia*, (He advertencia do Chronista Mor Fr. Antonio Brandão, que de sua letra vem no Codex 447 fol. 399 ỷ.)

e por ventura indocil, e contrario ás observancias da Regra Benedictina. Partio de Alcobaça em Novembro de 1552; e já na Quaresma de 1553 residia na Capital do Mundo Christão, onde foi benevolamente recebido dos Portuguezes de maior distincção, que por aquelles tempos existião em Roma. Era hum destes o Cardeal D. Miguel da Silva, que, por assentar á primeira vista que o desejo de secularização levaria aos pés do Sancto Padre hum Monge de vinte e nove para trinta annos de idade, se lhe offerecêo para tudo que elle desejasse nesta parte, ao que logo acudio Fr. Antonio Soares, que estimava tanto o Capêllo de Monge, como sua Senhoria o de Cardeal; resposta bem a ponto, e que deixou mui edificado o nosso Portuguez. Outro de elevada Jerarchia, a saber, o Commendador Mór da Ordem de Christo, D. Affonso de Alemcastro, então Embaixador de Portugal na Curia, tambem lhe queria prestar algum serviço; porem o nosso Monge só de hum Cardeal Estrangeiro, D. Bartholomeu de La Cueva, pôde conseguir o que mais desejava em Roma, e foi o aquartelar-se no Hospital de S. Tiago, não só para viver em retiro absoluto de communicações perigosas, mas principalmente para se empregar em actos de caridade com o proximo. Serião estes bem meritorios, e agradaveis ao Senhor, ainda que não passassem de assistencia aos enfermos, e de lhes procurar, quanto nelle fosse, toda a casta de allivios, e soccorros temporaes; mas endereçavão-se a outro fim de mais alta monta; e ao passo que se dava á cura das enfermidades do corpo, tomava sempre mais a peito as enfermidades da alma, que, sendo tantas vezes as menos sentidas, por isso mesmo se devem ter na conta de mais lastimosas. Tanta efficacia pôz Deos nas admoestações de Fr. Antonio Soares que houve dia, que foi o do Espirito Sancto, em que sessenta e tres meretrizes, deixando os máos caminhos, se voltárão para o unico, que nos leva ao Ceo, depois de o termos offendido, e que he o da penitencia, e mortificação. Deste modo se preparava o Sancto Monge para entrar nessa terra de prodigios, em que os da conversão da Magdalena, e da Samaritana abrírão o mais ditoso, e saudavel exemplo ás mulheres de má vida; e tomando por companheiro hum dos Instituidores da Companhia de Jesu, o Padre Simão Rodrigues, sahio de Roma para Veneza, depois de alcançada do Sancto Padre Julio III., além da consolação de lhe beijar os pés, a licença de fazer a promettida viagem. Tirou-lhe Deos em Veneza o conforto espiritual de tão proveitosa companhia; mas felizmente lhe sobejavão para tudo, não só os alentos do seu abrazado espirito, mas tambem as importantes commissões para o Patriarcha dos Maronitas, de que Sua Sanctidade, justo avaliador dos seus merecimentos, se dignára incumbi-lo. Embarcou em Veneza a 22 de Julho de 1554; e sendo bem natural que appareção cruzes, e trabalhos a quem demanda longes terras, para ver o lugar, onde foi plantada a Cruz, donde todas as mais tirão o seu preço, e valia, teve de passar por muitos, e grandes trabalhos, primeiro que tocasse a meta de seus desejos. Com a Sagrada Biblia na mão, que he o Livro, que mais pode servir na Palestina a hum viajante Christão, vio, e adorou esses lugares, em que Jesu Christo nasceo, viveo, e foi crucificado; e não só nos deixou huma conta exactissima de quanto observára, porém até nos transmittio huma copia do que sentira, entermeando de incendidas, e devotissimas reflexões a historia de tão sanctas viagens. Não se limitárão estas á Cidade Sancta, porem estendêrão-se ao resto da Palestina, Samaria, Gallilea, Syria, Antelibano, e Libano, o que lhe dêo occasião de tractar com diversas gentes, e de apontar mui cuidadosamente os seus costumes, e superstições; e se por este lado não faltou ao nosso viajante larga materia de padecimento, e lagrimas, que

mal podem conter-se, quando se note que o berço do Christianismo he agora o assento da mais hedionda superstição, nem por isso deixou de ter grandes consolações, visto achar entre os Maronitas o devido reconhecimento da primazia da Sé Apostolica de Roma sobre todas as Igrejas do Mundo; e por ter satisfeito em grande parte ao que o Summo Pontifice lhe encarregára, que nunca os Cistercienses perderão a memoria de quanto devem á Cadeira de S. Pedro, que os creou, e que os tem cumulado de honras, e privilegios. Desembarcou em Veneza a 8 de Dezembro de 1555; e antes de sahir para Roma, visitou o Padre Simão Rodrigues, então residente em Padua; e como, para se indemnizar do que perdêra, ahi se demorou por alguns mezes, que bem curtos lhe parecerião no meio das sempre deliciosas communicações de almas, que se esforção mutuamente para servirem a Deos, e ganharem o Ceo. No principio de Fevereiro de 1556 chegou a Roma, onde se lhe renovárão os antigos obsequios, nomeadamente da parte do Embaixador D. Affonso de Alemcastro. Em nome do Patriarcha dos Maronitas dêo obediencia ao Santo Padre Paulo IV., e foi grande parte em que se concedessem especiaes graças aos Catholicos daquellas Regiões, que, por isso mesmo que mais distavão da fonte, padecião maior sêde, e erão mais dignos de compaixão do que outros, a quem era mais facil acudir ao Supremo Pastor. Entre os cuidados, que merecia ao Padre Soares a verdadeira felicidade de seus proximos, fervia sempre no seu coração o desejo de subir, e crescer nos dons espirituaes, de que todavia se julgava por indigno; e para tão santos fins se entregou á direcção do veneravel Padre Simão Rodrigues, a quem se confessou repetidas vezes, e cujas instrucções, e sólidos documentos lhe adornárão, e enriquecêrão o espirito de tal maneira que, se a humildade o não impedisse, confessaria de plano que foi este o maior proveito das suas longas, e cançadas peregrinações. Já elle contava seis annos, que tão gostosamente se havião consumido em obras tanto do serviço de Deos, e do proximo, quando assentou que era necessario voltar para o Mosteiro de Alcobaça, que pezando mais em seu coração do que a suavidade do espirito, que a Cidade de Roma lhe offerecia a toda a hora, o fizerão sahir desta Cidade a 5 de Março de 1558. A 28 de Julho deste anno já elle visitava o Sanctuario de Monserrate, e no proprio dia se confessou com Fr. João de Canones seu antigo Mestre, que muito se pagaria nesta occasião dos trabalhos, e cuidados, que tivera com este Discipulo, a quem vio tão adiantado nos caminhos da perfeição Evangelica. Dahi a poucos dias se lhe deparou a occasião de tractar com hum dos maiores engenhos do seu seculo, a saber, com o Doutor Navarro; e talvez que então formasse o projecto de se aperfeiçoar nas Sciencias em a Universidade de Salamanca. O caso he que, passando em Valhadolid, beijou a mão á Princeza D. Joanna Mãi d'ElRei D. Sebastião, que encantada do virtuoso peregrino lhe encommendou huma Romaria a Çamora por alma de seu Augusto Pai, e lhe dêo huma carta de recommendação para o Bispo de Salamanca D. Francisco de Lara, a fim de que este Prelado o protegesse, e amparasse nos seus estudos. He bem de crer que os não levou ao fim, porque o apertavão as saudades do seu Mosteiro de Alcobaça.

Aqui, em todo o tempo que lhe sobejava dos Exercicios Religiosos, se dêo a escrever ou limar o seu Itinerario, obra por certo mui digna de vêr a luz pública; e, quando não tivesse muitos abonadores assim dentro como fora da Ordem, bastaria o conceito, que formou delle o Chronista Mor Fr. Bernardo de Brito, que tractava de a compendiar, a fim de que chegasse a maior numero de Devotos. Impedido porem ou de mais rigoro-

sas applicações, ou talvez da morte, deixou incompleto este resumo, que, por ser da mão de tal Mestre, assim mesmo se deveria tirar a lume, caso fossem outras as circumstancias actuaes da minha Ordem.

Ainda vivêo nesta por largos annos o Padre Fr. Antonio Soares, cujas memorias chegão ao anno de 1592; e se neste espaço de tempo deixou a carreira Litteraria, que tão gloriosamente havia encetado, e proseguido, foi por seguir inteiramente a das Virtudes, em que sobresahio de tal maneira, que em vida foi o exemplar de hum Mosteiro por ventura o mais reformado de Portugal nesses dias; e depois da morte ficou em tal veneração o seu nome, e tão fresca a lembrança de suas virtudes em alguns Monges, que lhe sobrevivêrão quarenta, e mais annos, que o seu artigo, a ser escripto no Agiologio Lusitano pelo seu A. Jorge Cardoso, seria mais abundante, do que o exarado no Tomo 4.° desta Obra pelo Padre D. Antonio Caetano de Souza, que por lhe faltarem os documentos, e noticias, que o sobredicto ajuntára para os ultimos seis mezes do anno, se vio obrigado a contentar-se com a succinta memoria, que deste Monge se alcançou no Livro dos Obitos do Mosteiro de Alcobaça. Não morrerá porem a lembrança de suas virtudes em quanto possuirmos o Itinerario, que he hum verdadeiro espelho da alma de seu Auctor.

Cumpre que devemos aqui dar noticia mais circumstanciada desta Obra, começando pelo seu titulo, que he o seguinte, e que pertence a outra mão.

Itinerario, e peregrinação do mui Reverendo Padre Fr. Antonio Soares de Albergaria, Monge professo do Real Mosteiro de Alcobaça, e visto na Sagrada Escritura com muita pratica della, e que alcançou indo á Casa Santa Palestina, Samaria, Gallilea, Syria, Ante Libano, e Libano conversando fieis e infieis de diverssas Nações, vendo, e notando todas as suas superstições. Pelo que este livro he proveitozo a toda a pessoa de qualquer condição e profissão, que seja.

Vai dirigido ao Cardeal Infante D. Anrique seu senhor e Prelado com muitos avisos para proveito das almas; e á Santa Inquisição debaixo de cujo castigo e correcção se somette em quanto disser, como seu filho muito obediente.

Consta de oito Livros, e de varias Cartas sobre os Maronitas, entre as quaes se deve notar, a que vem a fol. 338, porque, sendo do A. para o Patriarcha dos Maronitas, he escripta em Italiano, o que mostra que não lhe forão estranhos os idiomas dos varios Paizes, onde se demorou, circumstancia esta, que não deve ser omittida no seu Elogio. (1)

---

(1) Em certa Memoria Academica, que vem no Tom. 5.° das de Litter Port. parece dar-se huma repartição mais exacta das materias do Itinerario de Fr. Antonio Soares, porem a seu tempo se desvanecerá a illusão, do que, tendo-se como Segunda Parte, não he mais do que a Primeira repetida, e que só tem de novo outra Dedicatoria.

CAPITULO X.

De Fr. Francisco Machado, Monge de Alcobaça, Doutor Parisiense, e Auctor de huma Refutação do Judaismo, e ultimo Abbade Perpetuo de S. Maria dos Tamarens. De Fr. Gonçalo da Silva, Licenciado em Theologia pela Universidade de Paris.

Ainda que os Escriptores domesticos varião no tocante á filiação Religiosa deste Sabio, nem por isso deixão de concordar com os estranhos, assignando-lhe por Patria a Villa de Soure na Comarca de Leiria: corre entre os mesmos que elle fôra irmão do Licenciado Fr. Gonçalo da Silva, de quem adiante se tractará; porem o Chronista Figueiredo não admitte que fossem ambos filhos do mesmo Pai; e já antes delle Fr. Benedicto de S. Bernardo escreveo que Fr. Francisco Machado era meio irmão do sobredicto Fr. Gonçalo; e não he o ponto de tal naturesa que obrigue a cortar o fio da Historia.

Tomando o Habito de Cister no Mosteiro de Alcobaça, e não em S. Maria dos Tamarens, como alguem suspeitou levado de razões frivolas, começou logo a dar taes mostras de engenho, que merecêo ser contado entre os mancebos de esperanças, que ElRei D. João III. mandava estudar ás Universidades estrangeiras; e parecia de razão que, contribuindo o Mosteiro de Alcobaça para a sustentação desses Candidatos de Theologia, contasse entre elles hum, e mais Monges do seu Instituto. De A. Estrangeiro nos consta o que elle aproveitou nos Estudos Parisienses, onde conseguio a Borla Doutoral com applauso de todos os Cathedraticos, que erão mui abalizados na Sciencia Theologica. Apenas restituido ao seu Mosteiro de Alcobaça, se dêo tanto a conhecer pela sabedoria, e maduresa de seus conselhos, e mais que tudo pelos exercicios de verdadeiro Monje, cujo espirito não afroxara em tantas viagens, e tractos seculares, que os Prelados do Mosteiro, succedendo vagar a Abbadia de Tamarens, Mosteiro Cisterciense na Ribeira de Ourem, o nomeárão, e confirmárão em Abbade desta Casa, que por injuria dos tempos, e dos homens tinha chegado ás maiores necessidades temporaes, que facilmente promovêra as espirituaes; que deste modo se quebrantão as mais bem fundadas observancias. Não se pode fixar o anno desta eleição, porem não he temeridade conjecturar que seria de 1545 em diante, pois a 29 de Abril de 1543 D. Jorge Bispo Liridinense, e Abbade do Mosteiro de S. Paulo junto a Coimbra, benzeo a Fr Antonio Abbade dos Tamarens por Commissão do Cardeal Infante Dom Affonso; (1) e como este Principe já era fallecido, e só em 1545 se provêo a Commenda de Alcobaça no Infante D. Henrique, e he necessario dar algum tempo ao eleito Fr. Antonio, daqui se vê claramente que, sendo este o antecessor de Fr. Francisco Machado, he necessario buscarmos a data da nomeação em tempo, que seja anterior a 1559, em que o nosso Doutor Parisiense renunciou a Abbadia para se annexar ao recem-fundado Collegio de S. Bernardo da Cidade de Coimbra, o que só veio a ter lugar depois de 1570, em que dêo posse do Mosteiro de Tamarens ao Reitor do Collegio Fr. Filippe de Sion.

Figura elle como Abbade de Tamarens em todos os successos, que ou a tradição, ou os escriptos dos Monges de Alcobaça nos conservavão

---

(1) Documento original do Cartorio do Real Collegio de S. Bernardo da Cidade de Coimbra.

desde aquelle tempo, sendo o principal de todos a publicação de huma Obra contra os Judeos, que sahio dos prelos de João Barreira Impressor em Coimbra, debaixo do titulo:

Veritatis Repertorium per Fratrem Franciscum Securum, Doctorem Parisiensem omnium minimum, editum in Hebræos, quos vulgus novos vocitat Christianos, Ad Lusitaniæ Cardinalem Dominum Henricum Illustrissimum Principem omnium Portugalliæ regnorum moderatorem, et fidei Orthodoxæ indagatorem a latere etiam Legatum, et Ullissiponensem Metropolitanum, insuper et totius Ordinis apud Portugalliam Cistersiensium Præsulem Optimum.

He Volume em 4.°, consta de 78 folhas, e ainda que não he farto de erudição Hebraica, que se deve esperar em Obras taes como esta, nem por isso deixa de responder aos Judeos de hum modo igualmente sólido, e persuasivo. Tem no principio huma licença de Fr. Bartholomeu de Santarem, Prior de Alcobaça, para o dar á luz; novo argumento este de sujeição dos Abbades de Tamarens á Casa, donde recebião toda a sua authoridade; e pelo contexto da Dedicatoria se vê que o A. lastimado assim da cegueira, e obstinação, como dos asperos castigos, que se infligião aos professores da Lei velha nestes Reinos, fez quanto era de sua parte, a fim de os allumiar, e dirigir; projecto sem dúvida o mais Christão, e louvavel; e do tom de moderação, que respira em toda a Obra, he facil conhecer o espirito, que animava o Auctor, tão desvelado pelo bem espiritual de seus irmãos errantes, como inaccessivel ao contagio dos respeitos humanos. Vio-se no maior apuro diante do Senhor D. Sebastião, quando este Soberano quiz ver em Alcobaça os cadaveres dos seus Maiores; curiosidade esta, que a muitos parecêo fora de proposito, e mui reprehensivel. Succedeo por esta occasião haver algum reparo sobre levantar-se a campa do soberbo, e delicado Tumulo Del-Rei D. Pedro I.; e não faltou quem temesse grande ruina para esse monumento do amor, e da grandeza deste Soberano. A tudo satisfez ElRei prescindindo absolutamente da inspecção dos cadaveres de dous Monarchas, em o que (dizia elle) *não havia que perder, visto que hum delles por amar mulheres, e outro com as perseguir* (1) *derão assas trabalho, e deixárão pouco exemplo aos seus descendentes.* Assistia a esta prática o Abbade de Tamarens que doendo-se principalmente ao que lhe parecia injuriar a memoria do Senhor D. Pedro I. especial bemfeitor de Alcobaça, e que mostrou com o seu exemplo serem menos damnosos os extremos da justiça, que os da clemencia, revestio-se daquella sancta liberdade, que muito bem assenta em Monges sabios, e virtuosos, e não hesitou em fazer a apologia dos Reis defuntos, mesclada de censura ao Rei vivo, que dêo logo a mostrar no carregado do semblante o que lhe fôra de estranho, e desagradavel este encontro; e ainda que o Cardeal Infante D. Henrique já nesse tempo (1570) assaz desgostoso de certas privanças, que ameaçavão a proxima desgraça destes Reinos, folgou de que o Doutor Machado notasse a inconsiderada reflexão do sobrinho, exigio com tudo que no mesmo dia sahisse do Mosteiro de Alcobaça, para que a sua vista não accendesse a colera Del-Rei; e assim teve de castigar a propria acção, que desejaria ter praticado. (2) He certo que a estimação do Cardeal Infante não teve por este incidente a menor quebra, pois dahi a pouco vemos Fr. Fran-

(1) Alludia ás contendas Del-Rei D. Affonso II. com suas Irmans.
(2) Baião Portugal Cuidadoso e Lastimado pag. 169.

cisco Machado em diligencia muito do serviço de Deos, e da Ordem, que lhe foi incumbida pelo mesmo Cardeal Infante, que de Evora, em data de 15 de Agosto, o mandou averiguar em Lorvão o que se dizia dos Milagres das Santas Teresa, e Sancha, ao que elle satisfez plenamente, como se vê de huma Carta datada em Tamarens a 19 de Outubro, a qual guardou, e transcrevêo o Chronista Mor Fr. Bernardo de Brito. (1)

Dom Nicolao Antonio, e seguindo este o A. da Bibliotheca Lusitana, escrevêrão que o Doutor Machado compozera hum Relatorio latino das vidas, e milagres das referidas Sanctas; porem não ha nem vestigios em Alcobaça de ter lá existido este M.S., o que todavia não he prova, que desfaça o que affirmão tão graves A.A.; e só entre os M.S. de Alcobaça debaixo do N.º 64 se encontra huma Parafrase aos sete Psalmos Penitenciaes, que o A. dedicou ao Prior, e Monges de Alcobaça, em data de 20 de Agosto de 1565, e que he tão erudita, como cheia de sentimentos de piedade. Muito maior gloria, do que a adquirida pelos mencionados Opusculos, tocaria ao nosso Doutor Machado, se elle fosse A. do Codice 239; pois he Obra de mais vulto, e substancia, que o *Veritatis Repertorium*; e mostraria que o nosso Monge de Alcobaça era, pelo menos, igual, quando não fosse superior aos Oleastros, Figueirós, Foreiros; e o caso he que, se eu lha quizesse attribuir, poderia facilmente sustentar por muitos seculos esta impostura; mas prevalece em mim o amor de verdade, e por isso já tractei de a manifestar, quanto em mim era, em differentes lugares; pois o estado dos M.S., a letra, e outras circumstancias já ponderadas, destroem completamente ainda a minima suspeita, de que o Doutor Machado os escrevesse.

Não se sabe nem o anno, em que fallecêo, nem o lugar onde jaz. He crivel que o seu obito fosse pelos annos 1570, a 1580, e que na Casa onde era Abbade tenha sepultura, hoje desconhecida; porque sendo elle o ultimo Prelado da Casa, e passando logo esta a ser huma Administração temporal, não he muito que faltem as ultimas noticias deste Monge; e como a natureza, e o habito, cada qual a seu modo o fizera irmão do Licenciado Fr. Gonçalo da Silva, incluirei no mesmo Capitulo as poucas memorias, que tenho deste ultimo.

Era filho natural de Gonçalo Gomes da Silva, Alcaide Mor de Soure, e (talvez em companhia de seu irmão Fr. Francisco Machado) sahio de Alcobaça, onde fizera a Profissão Religiosa, para a Universidade de Paris, onde recebeo o Gráo de Licenciado em Theologia; não querendo talvez por modestia, e humildade, prendas mui vulgares nos Monges daquelle bom Seculo, aspirar aos Gráos superiores daquella Faculdade. Voltando para o Mosteiro de Alcobaça se fez tão agradavel aos dous Infantes D. Affonso, e D. Henrique, successivos Commendatarios do Mosteiro, que ambos o elegerão Prior Conventual da Casa; o que, attendida não só a consideração annexa ao Emprego, que devia ser o maior de Casa para os Monges, quando os Prelados Maiores erão tirados de fora, mas principalmente em razão de estar mui fresca a santa Reformação alli introdusida pelos cuidados verdadeiramente paternaes do Sr. D. João III., assaz fundamento nos dão para crermos que Fr. Gonçalo não sobresahia menos em as sciencias, do que nas virtudes, sem as quaes não se lhe entregaria huma Casa tão observante como authorisada. Não se pode fixar o anno certo, em que foi Prior do Mosteiro de Odivellas; se bem que devia ser anterior ao de 1544, em que se publicou a Vida do Mellifluo Doutor S. Bernardo; e por isso, o que

(1) Chronica de Cister. L. 6. Cap. 3.

na Bibliotheca Lusitana parece ser o ultimo dos seus Empregos, devia ser o primeiro nomeado. De Prior do Mosteiro de Alcobaça teve de passar a outro Emprego creado de novo, e que pedia singularmente a profissão das letras em o que houvesse de occupa-lo. Foi este o de Abbade Reitor do novo Collegio de S. Bernardo de Coimbra, onde a 28 de Maio de 1550 assignou huma Approvação do Ordinario do Officio Divino segundo a Ordem de Cister impresso em Coimbra naquelle anno.

Consta das Memorias da Ordem que fallecera durante esta Prelazia; (1) e por isso he destituida de fundamento a data de 1596, em que o douto Fr. Chrysostomo Henriques assigna o seu obito. (2) A instancia das Religiosas do Mosteiro de Odivellas, e nomeadamente da Superioreza D. Guiomar de Castro, escreveo, ou antes colligio, e traduzio de varios A.A. Francezes a *Vida de S. Bernardo* (3), que por ordem da Senhora D. Catharina mulher do Senhor Dom João III. sahio á luz em 1544, e he hum dos Livros estimados, que nos restão daquelle, o melhor seculo da nossa Litteratura.

CAPITULO XI.

De Fr. Chrysostomo da Visitação Monge de Alcobaça, Doutor Theologo pela Universidade de Coimbra, Procurador Geral da Congregação de S. Bernardo em a Curia Romana, e imperterrito defensor da Serenissima Casa de Bragança, sem embargo de todo o poder, e artes de Filippe II. e seus Ministros.

Nos primeiros annos da minha infancia Monastica succedeo-me repetidas vezes invejar a sorte de varias Corporações Religiosas deste Reino, que, durante a controversia da successão á Corôa por morte do Cardeal Rei, contárão sujeitos zelosos de nossa independencia, os quaes affrontando os maiores perigos levarão até aos carceres de Hespanha os seus corações livres, e desassombrados de qualquer affeição ao jugo Castelhano. De todos estes, o que me enchia mais as medidas, era Fr. Heytor Pinto, Monge de S. Jeronymo, contra o qual não podérão nada nem instancias, nem seducções, nem a propria imagem da morte, que ha sido tantas vezes fatal para certas resoluções, que parecião as mais firmes e provadas; e nunca me lembrava o nome deste inclito Heroe de lealdade Portugueza, que me não sentisse da falta de outro semelhante na minha Congregação. Em nenhum dos A.A. Portuguezes, que eu consultava, achei outra cousa relativa ao Doutor Fr. Chrysostomo da Visitação, mais que o seu afferro á Causa do Sr. D. Antonio Prior do Crato, o que, se arguia sentimentos de desaffeição a todo o Rei, que não fosse natural, estava mui longe de me contentar, visto que no meu sentir, encostado ao dos maiores Juris-Consultos daquella idade, só dous oppoentes á Coroa, quaes erão, a Senhora D. Catharina Duqueza de Bragança, e ElRei Filippe de Hespanha, offerecião argumentos, que merecem attenção. (4) Quando porem comecei a examinar os Codices de Al-

(1) Fr. Benedicto Collecção curiosa T. 1. fol. 202.

(2) No seu *Phœnix reviviscens* L. 2. Cap. 46.

(3) Não estou agora em circumstancias de averiguar se foi esta a primeira vida do nosso Santo Patriarcha, que appareceo em lingua das usadas nas Hespanhas; de huma anterior porem M.S. já dei noticia a pag. 69.

(4) *Defender com a voz, e com a penna o direito, que á Corôa Portugueza tinha o Senhor D. Antonio filho do Infante D. Luiz contra a injusta pertenção de Filippe II.* (que são estas as pala-

cobaça descobri logo que fôra outra a causa das perseguições, que teve de soffrer o nosso Fr. Chrysostomo, da parte de Filippe II., e de seus Agentes na Curia Romana; e se elle tivera seguido a voz do Sr. D. Antonio com a publicidade, e estrondo, que se diz lhe forão causa das sobredictas perseguições, he certo que não deixaria de ser nomeado por aquelle Senhor entre muitos Religiosos de differentes Ordens, que elle tinha em lembrança para lhe fazer mercê, no caso que subisse ao Throno destes Reinos; e só este argumento negativo, quando me faltasse copia de outros mais fortes, e positivos, era de sobejo para mostrar que a lealdade do Fr. Chrysostomo se empregou em melhor objecto, qual era demonstrar a descendencia legitima dos nossos Reis. Destes preludios se vê claramente que homem foi o nosso Fr Chrysostomo; e a fiel exposição, do que tenho achado em Memorias authenticas, provará que elle não cedêo em lealdade ao grande Fr. Heytor Pinto; e á consideração do Leitor deixarei a escolha do que lhe pareça ter levado a palma neste genero de combates.

A Bibliotheca Lusitana o faz natural de Vizeu, e filho de Pedro Affonso, e Maria Matheus; porem o Chronista Mor Fr. Manoel dos Santos no seu Catalogo dos Monges Escriptores não se fez cargo, nem de Patria, nem dos Progenitores de Fr. Chrysostomo; e só aponta a sua filiação Religiosa no Mosteiro de Alcobaça, correndo o anno de 1562. Achava-se então no maior auge de fervor a Sancta Reforma, que o Cardeal Infante D Henrique, seguindo a vontade de seus Augustos Pai, e Irmão, e as pizadas do Cardeal Infante D. Affonso, introduzira nos Claustros de Alcobaça; e nenhum tempo, á excepção dos seculos 12, e 13, acharia Fr. Chrysostomo da Visitação, que mais accommodado fosse para lhe imprimir no fundo da alma as Instituições de Cister, que tão gostosamente abraçára. Consta de seus Escriptos que ouvira as lições Filosoficas do Doutor Fr. Gerardo das Chagas, tão capaz de o instruir nas sciencias humanas, como de lhe avivar com o seu exemplo todas as lições de virtude, que pouco antes recebera com a Noviciaria de Alcobaça.

Ficou-lhe tanta predilecção por este seu Mestre, que nunca mais a perdêo; e no meio dos tumultos de Roma ainda o veremos suspirar por este Magisterio, que havia sido a sua maior felicidade nos seus primeiros annos de Profissão religiosa. Ainda que não foi possivel conseguir-se a certeza do tempo, que gastou nos seus estudos, basta conhecermos que forão de mui boa estrêa, e que até conseguirão a Borla de Doutor Conimbricense.

Nesta carreira destinava elle passar os seus dias, quando a Santa Obediencia o fez abandonar todos os seus projectos; pois quem disputará a huma boa Mai o converter em seu proveito os talentos distinctos de hum filho? Tractava-se naquelle tempo hum negocio de tal porte, que foi levado á Curia Romana, por ser o unico Tribunal, que poria silencio ás Partes litigantes. Erão ambas mui poderosas, o que tornava mais difficil o ajuste de interesses os mais encontrados, e discordantes. A pezar do Breve de Xisto 4.º, que prohibira expressamente que o Mosteiro de Alcobaça fosse dado em Commenda; e, o que he mais, da opposição, que mostrára o Cardeal Infante D. Henrique aos Commendatarios, que muito impedião a por elle tão desejada Reforma dos Cistercienses deste Reino, o Mosteiro de Alcobaça, de cuja isenção pendia o successo da Reforma em outros Mosteiros

---

vras, de que usou o Abbade Barboza T. 1. da Bibl. Lusit. pag. 566) não seria grande materia de louvor para o nosso Cisterciense, pois tudo, que neste tempo se ordenava a enfraquecer o Partido da Senhora Duqueza de Bragança, era hum desacerto mui prejudicial aos verdadeiros interesses deste Reino.

de sua filiação, e dependencia, nem por morte do Cardeal Rei se vio desembaraçado do que mais temia; e houve de continuar o seu triste fado, não lhe valendo nem as decisões formaes do Concilio Tridentino. Foi grande, e nunca vista a prerogativa, que o nosso Geral fosse ao mesmo tempo nosso Soberano; porem foi grande infelicidade, para lhe não chamar outra cousa, que o Arcebispo de Lisboa ficasse herdeiro nesta parte do Cardeal Rei, que o designou para que lhe succedesse na Commenda! Porei agora de parte as miudezas da renhida controversia, que teve lugar depois do fallecimento do Sr. Dom Henrique, para insistir no que mais pertence ao meu sujeito

Vio-se a Congregação perplexa, e aturdida com as exorbitantes pertenções do Arcebispo Commendatario; e achando que lhe era necessario hum Procurador tão idoneo como zeloso, que na Corte de Roma promovesse huma Causa de tal natureza, poz immediatamente os olhos em Fr. Chrysostomo, bem persuadida que elle não duvidaria sacrificar o seu repouso, e todas as suas esperanças Academicas para attentar pelo bem commum dos Cistercienses de Portugal. Não offerecêo o designado Procurador, da sua parte, a menor duvida, ou resistencia, antes se poz logo a caminho; e, chegando ao seu destino, achou em Roma esse benigno acolhimento, que sempre caracterisou o Pai commum de todos os Fieis; e não tardaria muito que preenchesse os fins da sua missão, e voltasse para os seus como em triunfo, se o modo franco, e denodado, com que se exprimio sobre os direitos de Filippe II. á Corôa de Portugal, lhe não acarretasse immediatamente huma furiosa perseguição. Tal foi ella, que nem todo o respeito do S. Padre Clemente VIII., e, o que he mais, nem a cordeal affeição, que este successor de S. Pedro lhe professava, o eximirão de fugir, e buscar abrigo na Cidade de Veneza. Tremeo o filho e successor de Carlos V. o vencedor em S. Quintino, o Rei de toda a Hespanha, e das vastissimas regiões Americanas, e que tinha debaixo do seu dominio hum Imperio, diante do qual era huma sombra o Imperio de Alexandre, e o proprio dos Romanos: tremeo sim de hum pobre Monge de Alcobaça, que perguntado em Roma sobre quem tinha direito a Corôa de Portugal respondia affouto nos lugares mais públicos de Roma, que era a Serenissima Casa de Bragança! O certo he que nesta inquietação, e desasocêgo da Côrte de Madrid, se encerra o maior elogio de Fr. Chrysostomo, que se fosse homem vulgar, e de pouca monta, não faria tanta especie aos Hespanhoes, nem haveria tantas diligencias para o estorvarem de apparecer em Roma, onde a sua presença lhe era tão damnosa, como se fôra hum exercito de duzentos mil homens em armas. Deixemos contar ao proprio Fr. Chrysostomo, quaes forão os seus trabalhos.

" Não decorreo muito tempo depois da minha chegada a Roma, onde
" vim tractar os negocios da Congregação Cisterciense de Portugal, que se
" não levantasse contra mim huma tão grande tempestade de perseguições,
" que logo me foi necessario desamparar os negocios da minha Religião, e
" ausentarme de Roma. Chegado pois a Veneza (para o que tive licença
" de vossa Sanctidade), á imitação dos que tendo passado grandes tormen-
" tos, e feito longa viagem pelo mar alto, assim que chegão a porto segu-
" ro, colhendo as velas, e largando os remos, desembarcão á vontade, e
" refeitos com o sono se previnem de maiores alentos para mais larga na-
" vegação, eu da mesma sorte, achando me livre de tantas ondas, e tor-
" mentas, e encontrando naquella Cidade hum como socegado e tranquillo
" porto, comecei a inclinar-me para huma negociação mais importante, qual
" he a lição das Santas Escripturas, que embaraçado de negocios interrom-

" pêra largo tempo. E succedendo que nesta lição eu désse com as pala-
" vras de Maria Mãi de Deos, e Virgem Sacrosancta; e porque não achei
" (quanto me podia lembrar) que de todos os Escriptores antigos, e mo-
" dernos houvese algum, que de proposito commentasse as palavras da
" Senhora, começou a penetrar-me hum desejo mais que mediano de es-
" crever alguma cousa neste sujeito.... Principiei logo em Veneza o Tra-
" ctado *(de Verbis Dominæ)*, que não pude levar então ao fim, porque de
" ordem de Vossa Sanctidade voltei para Roma, onde assim por causa da
" multidão de negocios, que ou sóme, ou risca absolutamente dos mais
" agudos engenhos as sementes de qualquer erudição, como por occasião
" de outra nova perseguição, que outra vez principiou como a ferver em
" cachão, e de maneira temerosa contra mim, desprezando maior furia do
" que antes, e não afrôxando hum só momento por todo o tempo que al-
" li me demorei, mal pude concluir estes dous Livros, que se versão so-
" bre as palsvras de Nossa Senhora ao Anjo, e a sua Prima Sancta Isa-
" bel. (1)

Do contexto pois desta Dedicatoria se vê que a segunda perseguição foi maior que a primeira; e por esta occasião teve elle de se retirar para a Cidade de Parma; e no Convento de S. Martinho, situado fora de seus muros, achou quietação, e paz de espirito, que era bem para desejar depois de tantas contradicções, e fadigas. Foi grande parte, para que elle ahi vivesse com segurança, o alto patrocinio de Rainucio Farnese Duque de Parma, e Sobrinho direito da Serenissima Senhora D. Catharina Duqueza de Bragança; assim o confessa na Dedicatoria da segunda Parte do seu Tractado *de Verbis Dominæ.* " Tal quietação (diz elle) tenho achado
" á tua sombra que, bem como se eu gozasse do melhor descanço possi-
" vel, dentro em seis mezes (de que tres forão gastos em corrigir os meus
" primeiros Escriptos) comecei, e levei ao fim esta segunda Parte *De Ver-*
" *bis Dominæ*, que consta de tres Livros. Tendo eu pensado sobre a De-
" dicatoria, não me ficou lugar para hesitações, e dúvidas, pois me oc-
" correste primeiro de todos, e que sendo como es verdadeiro Principe
" Portuguez, ha muito que tens o primeiro lugar, e assento em meu co-
" ração: e com toda a justiça o tens, visto a seres adornado pela mão Di-
" vina com tanto esplendor de virtudes.

Deixemos agora o nosso Fr. Chrysostomo no sancto repouso dos Claustros de S. Martinho, e voltemos a nossa attenção, para o que se passou em Madrid, e Alcobaça no tocante á sua expulsão de Roma. ElRei Filippe II. requereo-a formalmente ao Geral, o Doutor Fr. Gerardo das Chagas, que, respeitando as Ordens do Soberano, congregou o Definitorio a 2 de Janeiro de 1592, e ahi se lhe revogou solemnemente a Procuração, que se lhe dera para tractar em Roma os negocios da Ordem. Passo foi este que seria o mais violento para hum Prelado, que fora Mestre de Fr. Chrysostomo, que lhe conhecia melhor que ninguem os merecimentos religiosos, e litterarios, e que dentro em seu coração, opprimido de magoa, conservava os mesmos sentimentos Portuguezes, que motivavão a desgraça de tal subdito. Valêo a este em lance tão apertado a suprema authoridade do Sancto Padre Clemente VIII., que o dispensou de obedecer a hum mandado, que fôra extorquido violentamente aos que o lavrárão, e assignárão; e Fr. Chrysostomo bem inteirado de qual era o motivo de tão furiosas determinações, e sentindo redobrar-se-lhe o affecto á propria Mãi, que só apparentemente o insultava, e desprezava, fez então sahir á luz a sua Obra

(1) São palavras da Dedicatoria da primeira Parte do Tractado *de Verbis Dominæ.*

intitulada = *Privilegia Congregationis Sanctæ Mariæ de Alcobatia* = *Pars prima Venetiis.* Apud Geo. Dominicum de Imbertis 1593.

He dedicada ao proprio Mestre, e Prelado, que nesses dias o expulsava de Roma, e concebida em taes expressões, que fazem metter pelos olhos a grande sanctidade de seu Auctor; nem eu tenho visto Obra alguma de Cisterciense Portuguez, onde brilhe mais o estilo do Sancto Patriarcha Bernardo de Claraval. A mais feliz applicação dos Textos da Sagrada Escriptura, e o inflammado dos sentimentos faz descobrir á primeira vista hum retrato do Pai nesta obra do filho; e ainda que ella, como succede em todas as Versões, perderá muito da graça, e força de seu original, não me soffre o coração que eu deixe de pôr em linguagem as suas clausulas mais notaveis.

" Deos sabe que eu amo a nossa Religião Cisterciense ainda mais
" que os olhos da minha cara, e que nunca lhe quiz faltar em tudo, que
" eu julgava pertencer á sua honra, utilidade, e quietação. V. Paternida-
" de Reverendissima tambem sabe (se me não engano) com que estudo
" e diligencia curei sempre de ser util á mesma Religião, e que em quan-
" to a pude servir, e cuidar em seus negocios, nunca fugi ao trabalho.....
" Pezando estas cousas comigo mesmo, e outras semelhantes, preferi sem-
" pre (não o digo por jactancia) a utilidade commua ao meu proprio so-
" cêgo; e conforme o dicto do Apostolo busquei mais a utilidade de muitos
" que a minha propria..... Julgo porém que não fiz nada, ou que foi
" quasi nada o que eu fiz, pois muito maiores me pedia o coração; e quan-
" do se espera o mais, parece o menos pouco agradavel: e he o que me
" tem succedido mórmente neste vosso triennio, em que folgará muito mi-
" nha vontade de dar huma prova mais solemne da promptidão de não só
" a quem eu respeitarei sempre como Prelado amabilissimo, em quanto
" me durar a vida, e reverenciarei como saudosissimo Mestre, que foi meu,
" porém igualmente á nossa Religião, que eu terei sempre na conta de
" Mãi docissima..... Deos he poderoso, e dignar-se-ha de tirar o oppro-
" brio, e de abençoar os meus desejos, concedendo-me a graça de que eu
" possa verificar, e estabelecer o que muitas vezes hei traçado para utili-
" dade, e proveito da Congregação, pois eu tenho só este gosto, só esta
" corôa de meus trabalhos, que vem a ser o bem da Religião, pelo qual
" de muito bom grado applicarei todas as forças de minha industria, e de
" minha vida..... Guardemos pois valorosamente o nosso Posto, e sendo
" necessario peleijemos com denôdo, até perdermos a vida pela nossa Re-
" ligião Cisterciense; empreguemos todavia as armas, que nos são permit-
" tidas. Nem sejão escudos, nem espadas, sejão orações, e lagrimas ao
" Senhor, que, ainda que he impassivel, nem por isso he imcompassivel,
" antes he proprio delle usar sempre de misericordia, e perdoar..... Quan-
" to a mim, todas as vezes que se me põe diante dos olhos, não quem fez
" a perseguição, mas quem a permitte; e quando faço reflexão, em que a
" Sabedoria, que tudo governa, tem disposto as cousas de tal maneira,
" que os successos da vida temporal andão em continua alternativa para
" os seus escolhidos por tal arte, que nem as desgraças os quebrantão,
" nem as prosperidades os derrancão: quando se me põe estas cousas dian-
" te de meus olhos (torno a dizer), e as considero em silencio, não posso
" deixar de ter grandes esperanças, que em proporção da tristeza, que pa-
" deço agora pelos trabalhos actuaes da Ordem, ha de ser o meu contenta-
" mento pelas venturas, que hão de seguir-se.

Do corpo da Obra, que he vulgar em todas as Livrarias da Congre-

gação de Alcobaça, se conclue o que se desvelou este Procurador Geral para encher dignamente o seu Officio, e que em realidade foi muito o que á sua humildade parecia tão pouco. E que teria a Congregação, com que lhe pagasse tantos cuidados, e extremos? Vio-se obrigada novamente a ser hum instrumento passivo das novas diligencias de Filippe II., que talvez para dar maior calor ao negocio, e remover por huma vez o que lhe parecia frieza da Congregação, mandou pôr em sequestro alguns Mosteiros Cistercienses, debaixo do pretexto de lhe tocarem os seus Padroados, e conseguintemente a nomeação de quem os havia de governar. Era este hum annuncio formidavel de se perpetuarem as Commendas, e de se tirar aos Monges a liberdade das eleições dos seus Prelados; o que por ser de maior consideração fez logo pôr em campo o D. Abbade Geral sobredicto, que se dirigio á Côrte de Madrid, aprompiando hum douto Memorial impresso, de que adiante farei especial menção, assim como de todas as mais occorrencias deste ponderoso negocio; e por agora me limitarei ao que he forçoso lembrar-se no assumpto, de que vou tractando.

A primeira resposta, que derão em Madrid ás vivas solicitações do Doutor Fr. Gerardo das Chagas, foi que seria tudo inutil em quanto não fosse expulso de Roma o Padre Fr. Chrysostomo da Visitação, o que reduzio outra vez os Cistercienses deste Reino á dura necessidade de renovarem as suas diligencias, para que o innocente fosse tractado, como se deveria fazer ao Apostata mais escandaloso.

Foi nestas idéas que se celebrou em o 1.° de Dezembro hum contracto, que fazendo levantar o sequestro dos Mosteiros, e incluindo a cessão de tudo, que o Rei dizia pertencer-lhe, pendia com tudo essencialmente de hum Artigo secreto, em que o D. Abbade Geral se obrigou novamente a fazer sahir de Roma aquella antiga pedra de escandalo para o Governo Hespanhol. Tudo isto porem foi baldado; pois, como já vimos, Fr. Chrysostomo, soccorrendo-se da authoridade Pontificia, annullou as tentativas do Rei Castelhano, que embravecido de tal porfia escreveo, em data de 14 de Abril de 1597, ao immortal Bispo de Coimbra, D. Affonso de Castello-branco, mandando lhe positivamente que acceitasse a Commissão do Colleitor Apostolico para presidir no Capitulo Geral de Alcobaça, e que ahi fizesse assignar por todos os votantes hum Auto Derogatorio de Procuração de Fr. Chrysostomo da Visitação. Tudo se fez em Alcobaça segundo a vontade do Rei; e dado o primeiro passo de se derogar a Procuração a 2 de Junho do referido anno, deo-se outro ainda mais decisivo a 2 de Janeiro do anno seguinte pela nomeação do Bacharel Theologo Fr. Domingos de Assumpção para nosso Procurador Geral na Curia Romana. Foi por estes tempos que o illustre perseguido buscou asilo, ora em Parma, ora em Veneza; porem quanto a este ultimo parece-me que não falta materia de correcção, para o que escrevêrão a este proposito assim os estranhos como os domesticos. Affirma o Abbade Barboza que Fr Chrysostomo elegêra para acabar a carreira de sua peregrinação o Convento = *Vallis Ecclesiarum* = da Ordem Cisterciense, e situado em Castella, o que á primeira vista se denuncia por si mesmo de contradicção, e falsidade: pois como era possivel que Fr. Chrysostomo, buscando todos os meios de se evadir á prepotencia Castelhana, se fosse lançar espontaneamente nos braços de seus maiores inimigos? Para fugir de taes inconvenientes, he que o Chronista Fr. Manoel de Figueiredo seguio outro norte, explicando-se assim = *Não se sabe o lugar, em que foi prezo por ordem da Côrte de Madrid, que o fez conduzir a Hespanha, e reteve prezo neste Mostei-*

ro de Valle de Iglesias até á sua morte. (1) Assentado pois que o encerramento em *Valle de Iglesias* não foi voluntario, mas coacto, era para desejar que soubessemos do lugar, em que foi colhido ás mãos dos espias, que em toda a Italia andavão sollicitos, e ajustados a livrarem o Rei Castelhano desta barreira inexpugnavel, e cada vez mais prejudicial aos seus interesses.

O Chronista Mor Fr Manoel dos Santos apenas dá noticia de que Fr. Chrysostomo voltára do Mosteiro de S. Martinho para Roma, *aonde finalmente* (são palavras formaes do Chronista) *veio a cahir no laço, não sei o modo, e derão com elle os Ministros d'ElRei de Castella prezo no Mosteiro de Valle de Iglesias.* He notavel que existisse dentro das paredes da Livraria de Alcobaça o fio, que podia tirar os Chronistas daquella especie de labyrintho, e que nenhum delle o achasse, quando passárão mais de huma vez pelos Codices de Fr. Antonio, e Fr. Francisco Brandão, como se vê das notas marginaes, que ambos lhe puzerão. He esta mais huma prova de fraqueza humana, em que elles cahírão algumas vezes, e eu cahirei milhares, como se espera de quem lhe he tão inferior em diligencias para conhecer a verdade, e em talento para a discutir.

Tendo Fr. Francisco Brandão, Chronista Mor, notado judiciosamente que o Mosteiro de *Valle de Iglesias* parece ser destinado para recolhimento dos que se desenganão do mundo, o que prova com o exemplo do celebre Cortezão Fr. Christovão de Castillejo, que depois de desengano de 30 annos, que seguio a Côrte, veio alli nutrir melhores esperanças, e buscar melhores premios debaixo do habito Religioso, accrescenta que no proprio Mosteiro mandára Filippe II. recolher o nosso Fr. Chrysostomo, que sendo Procurador Geral em Roma passou a Veneza com D. João de Castro, e D. Christovão, filho do Senhor D. Antonio, que tractavão de libertar o prisioneiro, que se dizia ser ElRei D. Sebastião; e daqui se tira que por occasião desta viagem, que pelo seu objecto he mui differente de todas as mais, seria prezo o nosso Fr. Chrysostomo, que por ventura, menos acautelado que os seus companheiros, não se resguardaria, quanto convinha, dos Soldados Castelhanos.

He sabido o grande estrepito, que fez não só em Veneza, mas em toda a Europa aquelle prisioneiro, e nunca pudérão satisfazer huma critica judiciosa os varios pretextos, e sahidas, que os Auctores Castelhanos tomárão para se evadirem dos argumentos, que neste caso lhe oppoz, e ainda hoje lhe oppõe, a lealdade Portugueza; e acima de tudo he miseravel, e indigno de hum Historiador (2) o subterfugio de artes magicas, em que divulgárão sobresahir o prisioneiro. Coincidem alem disto as datas da apparição daquelle Rei, ou aventureiro com aquella, em que o nosso Fr. Chrysostomo foi encerrado no Mosteiro de *Valle de Iglesias*, e não distante de outra, em que fez imprimir em Veneza as suas Obras.

Hum dos seus companheiros de viagem, a saber, D. João de Castro, affirma que no dia 14 de Julho de 1600 sahíra de París, dirigindo-se a Veneza, a fim de libertar o prisioneiro (3); e na mesma data se imprimio o Tractado *de Verbis Dominæ*, que fora escripto nos annos precedentes; e nas Dedicatorias se menciona a primeira, e segunda perseguição, assim como a necessidade, em que o puzerão de fugir da Cidade de Roma, o

(1) Nas Addições, e Correcções á Bibliotheca Lusitana.

(2) Porque tendo á mão causas obvias, recorrião ás sobrenaturaes, que mal podião trazer-se para este caso.

(3) Veja-se a Bibliotheca Lusitana Tom. 2.° pag. 632.

que tudo he anterior a esta viagem, e aos novos, e cada vez maiores perigos, a que elle não recusou abalançar-se, que tal era o seu odio á dominação estrangeira. Mostrão os successos posteriores o quanto huma constancia heroica, e inabalavel he respeitada, e admirada pelos proprios inimigos, quando estes são homens, e sabem apreciar o que he a firmeza de caracter, e o total desvio de respeitos, e contemplações humanas. Quem não esperaria que Fr. Chrysostomo, logo que fosse preso, tambem fosse justiçado, mormente depois de se ter visto que outro tanto succedêra a outras victimas de lealdade Portugueza? Houve-se nesta parte o Rei Catholico de maneira, que até certo ponto o faz merecedor de elogios, pois o Claustro não he desterro para quem prometteo solemnemente residir nelle até ao ultimo suspiro; e Monges taes como Fr. Chrysostomo reputão, como S. Jeronymo, as Cidades carceres, e as solidões Paraisos Bem foi Paraiso para elle a de *Valle de Iglesias*, pois ainda que fosse grande tortura para elle o viver longe do seu Mosteiro de Alcobaça, e ficar privado de que os seus ossos se confundissem com os dos seus Maiores, suavisava tudo não só a lembrança dos bens futuros, mas tambem o estar cercado de irmãos, que de certo adoçarião os rigores do seu captiveiro, se por ventura fossem apertadas as ordens da Côrte de Madrid. Dos proprios Monges de *Valle de Iglesias* constou a noticia, que se conserva no Menologio Cisterciense, e n'outros lugares, e vem a ser que, recitando a passagem do Psalmo: *Cum dederit dilectis suis somnum*, lhe foi revelado que dentro de hum mez elle dormiria aquelle felicissimo sono, do qual se acorda já em presença de Deos remunerador da virtude, o que realmente assim aconteceo, e nos deixou inteirados de que a prizão de *Valle de Iglesias* foi para elle o começo da sua maior felicidade, e como a porta, por onde elle entrou no Ceo; (1) e por serem notaveis as expressões de Fr. Chrysostomo Henriques, assim no texto como em nota, pareceo-me que as devia trasladar " In Hispania. " O Veneravel Padre Chrysostomo da Conceição " (enganou-se no apellido) que de padecer muitos trabalhos com paciencia, e humildade passou felizmente para Christo em o Mosteiro de *Valle de Iglesias*. Estando a lêr as Horas Canonicas, e chegando ao Verso = " Quando der o sono aos seus amados; eis a herança do Senhor, = " mereceo ouvir huma voz do Ceo, que havia de alcança-la dentro de hum " mez; e no praso assignado, dormindo em o Senhor, foi introduzido na " sua herança. Já descrevemos em *o Thesouro da Perfeição Monastica* liv. " 1.° Cap. 49 a vida deste venerando Padre, como nos foi dicto pelas pes- " soas que o tractárão.... Foi instruido em todas as Sciencias, viveo san- " ctissimamente, e a sua morte foi preciosa.

Em hum dos Dormitorios de Alcobaça ainda existe o Retrato deste esclarecido Monge, onde se vê representada a visão Celestial, de que ha pouco tractámos.

---

(1) Menologium Cistersiense, pag. 353.

CAPITULO XII.

De Fr. Bartholomeu de Santarem, e Fr. Diogo de Castilho, Monges de Alcobaça, e Escriptores, de que faz menção a Bibliotheca Lusitana, a que se accrescentão mais seis omittidos na mesma Bibliotheca.

Foi o primeiro destes Monges hum dos mais firmes apoios da Reformação introdusida pelo Cardeal Rei no Mosteiro de Alcobaça; e muito haveria que dizer, se o considerassemos sómente por este lado; mas por ter sido Escriptor não deverá separar-se dos mais, que tem figurado nesta Classe. Ainda era simples estudante na Universidade, e dos primeiros Collegiaes, que povoárão o Collegio do Espirito Sancto, quando escrevêo o Ordinario do Officio Divino segundo os ritos de Cister, para cuja Obra se demandavão muitos conhecimentos Liturgicos, e tambem alguns preliminares de outras Sciencias, em que se vê não fòra hospede. Não dedicou a Obra a Fr. Antonio Mòniz, Reformador do Mosteiro de Alcobaça, porem no tão douto como elegante Prologo, endereçado aos Leitores Cistercienses faz honrosa memoria daquelle Padre, augurando o bom successo da empreza, que o Cardeal Infante D. Henrique lhe comettêra. Consta das Actas dos Capitulos então chamados Provinciaes da Ordem, que elle occupára os lugares mais honorificos da mesma, quaes forão Abbade de Salzedas, e Prior do Mosteiro de Alcobaça, a que por decisão de 17 de Setembro de 1565 foi annexo outro de mais consideração, a saber, o de Reformador de toda a Ordem, o que bem declara o alto conceito, que os seus irmãos fazião do seu prestimo, e de suas virtudes: já deixei notado que elle, como Prior de Alcobaça, dêo licença ao Doutor Fr. Francisco Machado para imprimir a sua Obra Anti-Judaica; e vê se da pureza, e correcção do seu Latim, que era homem lido nas Humanidades, condição indispensavel para se lograrem creditos de verdadeiro erudito.

Não os desmereceo Fr. Diogo de Castilho, que pelo serviço de fazer vulgar nas Hespanhas, o que se podia colligir então de varios A.A. sobre o Imperio Turco, he mencionado na Bibliotheca Lusitana, e o seu Retrato se guarda entre os dos Varões Illustres, que forão Monges de Alcobaça. Muitas vezes tenho posto os olhos neste signal de estima, que os antigos Cistercienses fizerão deste seu irmão; e como representa bons dous seculos de antiguidade, só de per si era argumento para se concluir que Fr. Diogo era Monge de Alcobaça, e que nunca pertencêo a outra Familia Religiosa, que possuindo os Foreiros, e Oleastros, e Bartholomeu dos Martyres, não carece do alheio, para ser das mais ricas de Portugal. (1) Não devo omittir o nome de Fr. Custodio do Rozario Monge de Alcobaça, e Auctor de hum M S. Historico, que se guarda na Livraria do Convento de S. Francisco da Cidade; porem he necessario que eu me demore hum pouco mais sobre os que escapárão á noticia do Abbade Barbosa, e seus antecessores no trabalho diamantino de colligir, o que era necessario para a Bi-

(1) Das Memorias da Ordem não consta nem a Patria, nem a geração de Fr. Diogo de Castilho; he crivel que o A. da Bibliotheca Lusitana se fundasse em prova, quando lhe deu por Pai a João de Castilho famoso Architecto do seu tempo; e por sobrinho a D. Pedro de Castilho Governador deste Reino. O Chronista Figueiredo nas correcções da Bibliotheca Lusitana o faz entrar na Ordem pelos annos de 1550, o que não he mui coherente com a data de 1538, em que se publicou o Epitome dos Turcos, e seus Imperadores, ainda que poderia ser Escriptor antes de professar em Alcobaça.

bliotheca Lusitana. " Fr. Ayres Monge de Alcobaça = compôz = *Tractatus de Incarnatione Verbi Divini juxta mentem Doctoris Angelici*

De Adoratione in communi.
De Adoratione debita Christo, ipsius humanitati, Virgini Sanctissimæ, et reliquiis Sanctorum.
De Adoratione debita Cruci, Imaginibus Christi, et Sanctorum.

Conserva-se no Arquivo de Alcobaça escripto em papel no Seculo 16 = 4.°

Eis a noticia, que deixou o Chronista Figueiredo, qual a bebera do Index Codicum, para se addicionar á Bibl. Lusitana. Entro porem na maior desconfiança de que este A. não seja nosso, porque nesse mesmo seculo tenho achado hum Ayres da Luz, que se intitula Abbade Theologo; e que, para satisfazer a devoção das Religiosas de Odivellas ao Sanctissimo Nome de Jesu, ordenou hum Officio proprio desta festividade, que se imprimio em Coimbra (1566); e não deixa de me fazer grande reparo que Fr. Benedicto de S. Bernardo nunca tivesse noticia deste Escriptor. (1) He mais liquido pertencerem-nos Fr. Antonio da Castanheira, e Fr. Hilario das Chagas: do primeiro escreve o Chronista Figueiredo (2) que, sendo Prior do Mosteiro de Odivellas pelos annos de 1480, a instancia de D. Catharina Teixeira Religiosa do sobredicto Mosteiro juntára as Antifonas, Lições, e mais partes dos Officios da Visitação, Conceição de Nossa Senhora, do Anjo Custodio do Reino, S. Braz, S. Dionysio, e seus Companheiros, e S. Jeronymo, os quaes D. Feliciana de Milão, sendo Prioreza em Odivellas, fizera reimprimir em Lisboa na Officina de Domingos Carneiro; (1691) tenho em meu poder huma Edição destes Officios, que mostra ser a primeira com este titulo

Officia Ordinis Cisterciensis.

Nunc denuo diligenter a Reverendo Patre Fratre Antonio de Castanheira Priore Monachorum Commorantium in Capellis Serenissimi Regis Dionysii in Monasterio de Odivelas ad petitionem devotæ Religiosæ ejusdem Ordinis, et Monasterii Catharinæ Teixeira collecta, et debito ordine composita. etc.

Conimbricæ Apud Joan. Alvares Typogr. Reg. Anno 1568.

Nesta Collecção ha mais Rezas que as apontadas pelo citado Chronista; (3) e destas só lhe falta a do Anjo Custodio. Remata com hum Hymno a S. Miguel, donde se vê que o Collector era versado na Poesia Latina, e o que melhor se vê dos seguintes distichos.

Angelus est Custos, nostra est tutela Michael
Nos telis tutos reddit ab hoste suis
Divina arma gerit, Lorica insignis et hasta
Fulget et Æthereo totus ab igne rubet.
Mentes ille hominis sanctis hortatibus implet

(1) Reforção-se ainda mais as minhas suspeitas, ou antes se convertem em certeza de que este Escriptor não foi nosso, á vista do Cod. 230 onde se lê = dictavit p. Ayres fr. = e donde mal se pode concluir que fosse Monge Cisterciense.
(2) Nas addicções, e correcções já citadas.
(3) He natural que designasse a Obra por huma parte do seu conteudo.

Atque inconcussam suadet habere fidem
Insidiatorem figit per cola draconem
Qui sævi miseras appetit ore animas
Illum horret Pluto, diræ metuentque phalans
Quæ tenebras Orci, tristia regna tenent. (1)

Quasi no fim desta composição se lê o verso,

Ipsa tuas princeps Bernarda Celebrat honores.

que me parece alludir a huma neta do Senhor D. Manoel, e filha do Cardeal Infante D. Affonso, chamada D. Bernarda de Lencastre, que em 1564 era Abbadeça de Lorvão; e he mais hum argumento de que estes Officios forão colligidos muito depois de 1480. No que toca a Fr. Hilario das Chagas, só me consta pelos A.A. domesticos que foi Monge de Alcobaça, e que escrevêo em 1575 = Memorias da fundação de Alcobaça = Memorias de todos os Mosteiros de S. Bernardo, que o Senhor Rei D. Manoel mandou visitar, e saber das suas rendas, e fundações = Lembrança de como foi fundado o Mosteiro de Cister = Catalogo dos primeiros 20 Abbades de Alcobaça. = 8.°

Conserva-se entre os M.S. debaixo do N.° 273: já o examinei todo, e o caso he que, promettendo muito, logo a pequenhez da Obra annuncia que dirá pouco em tão grandes assumptos. (2)

CAPITULO XIII.

Do Chronista Mor Fr. Bernardo de Brito. A sua vida, e Apologia escripta pelo Chronista Mor Fr. Manoel dos Santos.

Não me seria difficultoso mudar o estilo do que escrevi neste assumpto, e que sahio impresso no Tomo 7.° das Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa; julgo porem que será de mais utilidade para os meus Leitores a copia fiel do que Fr. Manoel dos Santos havia preparado para a segunda parte da Alcobaça Illustrada; e assim dou mais huma prova solemne, tanto de minha affeição entranhavel ao Chronista Fr. Bernardo, pois confio de melhor penna o seu elogio, quanto de minha fidelidade em cumprir o que promettêra desde o começo desta Obra; isto he, que não me pejaria de transcrever as palavras formaes, dos que só podião authorizar, e recommendar os meus Escriptos, dando-lhes aquelle realce, que nunca poderião ter, se fossem compostos inteiramente por mim. Começa pois Fr. Manoel dos Santos.

Dos nossos Monges de Alcobaça não foi o Doutor Fr. Bernardo de Brito o primeiro Escriptor; porem a excellencia das suas Obras merece o primeiro lugar entre todos: e eu, já que não posso fazer lhe outro obsequio, gravára (se podesse) o seu nome com letras formadas de estrellas no lugar mais precioso do Firmamento; quanto mais dar-lhe a precedencia entre os Escriptores da nossa Ordem: acceite pois o espirito do mesmo Fr. Bernardo o meu animo, que sempre tive de levantar huma honrosa Estatua á

---
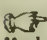
(1) Depois de ter dado como primeira a Edição destes Officios em 1568, achei outra que sahio dos prelos de Germão Galhard em Lisboa 1544.
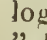
(2) Falta para encher o número dos omittidos na Bibliotheca Lusitana o Monge de Alcobaça Fr. Duarte de Sam Fins, que em 1575 ordenou, e compoz, — Varia officia secundum Breviarium Cisterciense fol.

sua memoria; dado que não poderei passar de bons desejos, porquanto para Escriptor competente seu, só elle, e nenhum outro.

Nascêo o Doutor Fr. Bernardo de Brito na Villa de Almeida, Praça de Armas fronteira a Ciudad Rodrigo no Reino de Castella; e nasceo em vinte de Agosto de 1569, sendo Pontifice São Pio V.; e Rei de Portugal o Senhor Dom Sebastião: na pia chamou-se Balthasar. Seu Pai foi o Capitão Pedro Cardoso de Andrada, filho de Sebastião Fernandes Cardoso, terceiro neto de Gonçalo de Sousa, Commendador Mor na Ordem de Christo: sua Mai foi Maria de Brito de Andrada, filha de Francisco Garces de Andrada, quarto neto de Nuno Freire de Andrada, Mestre da Ordem de Christo; e, supposto nascêo em Almeida, seus Pais erão oriundos da Provincia do Minho, aonde se vê o Solar da sua Familia entre o Rio Ave, e a Portela dos Leitões na Ribeira de Brito. Seguio seu Pai as armas, e foi Capitão de nome em Italia, e Flandes no serviço dos Archiduques Alberto de Austria, e Izabel Clara Eugenia, filha de Filippe II. Rei de Castella; foi presente no grande Cerco de Anvers; aonde, e na batalha que alli se deu, levou nove feridas de pelouro de escopeta, e cinco lançadas, prova do seu grande valôr, e esforço; em remuneração dos quaes serviços a Infanta Izabel Clara Eugenia deu a Pedro Cardoso, entre outros accrescentamentos, huma patente de Sargento para seu filho, que serviria com o Pai em tendo idade: assim o diz o mesmo Fr. Bernardo de Brito na Dedicatoria da terceira Parte da Monarchia Lusitana, que ainda conservâmos, e elle offerecia á mesma Infanta Izabel Clara; e como sua Mai morresse sendo elle menino, o mandou buscar o Pai de Flandes aonde militava, e o mandou a Roma para lá aprender as Humanidades, e a Politica, porque o Pai o encaminhava para viver no Seculo herdeiro dos seus serviços militares. Com a boa doutrina dos Mestres Romanos aproveitou muito; e tornando para o Reino, quasi a furto do Pai, veio ornado de todas aquellas prendas, que são proprias de hum Mancebo nobre; porque sabia a Lingua Latina; falava a Franceza, e Italiana, e tinha alguma noticia da Grega; da Historia fazia estudo particular; e da lição dos Poetas tambem participava; por onde ao depois compoz com boa elegancia algumas Obras em verso, que eu vi impressas em oitavo; e a todas estas prendas accrescentou a maior perfeição, que foi dedica-las a Deos em habito religioso. Reconhecia elle a nosso Padre S. Bernardo seu Protector como Astro Soberano, debaixo de cujo auspicio fez a primeira entrada neste mundo; pelo que movido de superior impulso tomou o habito de Monge no Real Mosteiro de Alcobaça no anno de 1585; e com a mudança do novo estado mudou tambem de nome, chamando-se Fr. Bernardo de Brito. Como Flandes era longe não soube o Pai da nova vida do filho, senão a tempo que já estava professo: e quando o soube, chorou a = *que elle chamava* = desobediencia de seu filho, sem advertir que se teria por huma grande fortuna, acceitarem-lhe o filho no seu Palacio, e serviço domestico os Archiduques seus amos, ou outro algum Principe da terra, quanta maior felicidade foi entrar elle a servir como domestico ao Principe supremo da Gloria, de cuja Magestade Sacrosancta são Palacio os Mosteiros das Religiões, e os Monges os seus domesticos, e familiares da sua Casa; porem como o Pai queria deixar a este filho na milicia herdeiro dos seus grandes serviços, nascêo a sua magoa de ver, que feito Monge o filho se desvanecia o seu primeiro intento, e se malogravão os seus trabalhos, e quanto havia despendido do proprio sangue em todo o discurso da sua vida: por esta razão, não desistindo do primeiro intento, impetrou hum Breve Apostolico para que o seu novo professo podesse despir o habito de Monge, e commutar a Profissão Monastica na outra Pro-

fissão dos Cavalleiros de Malta, e mandou o Breve a Alcobaça, pedindo com instancia ao filho usasse logo delle; e, despindo o habito de Monge, cingisse a espada, e fosse para elle a Flandes, aonde o esperava com alvoroço. Offende-se muito Deos de intentarem os seculares perturbar as vocações dos seus servos; e como não queria que o Doutor Fr. Bernardo de Brito fosse famoso pelas armas, mas as armas famosas por elle, em breve tempo, depois de mandar o Breve para este Reino, fallecêo em Flandes Pedro Cardozo, e ficou livre seu filho de dar-lhe segundo desgosto, não acceitando, como não acceitou, nem querendo usar da graça: pelo que, logo que foi certo da morte do Pai, entregou o Breve ao Dom Abbade Geral seu Prelado, fazendo novo sacrificio a Deos da sua Profissão, e obediencia.
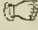
Em Alcobaça achou Mestre na Noviciaria ao veneravel Fr. Francisco de Santa Clara Monge Sancto, do qual foi instruido na via espiritual, e tornado outro novo homem, como elle proprio depoem. Na Dedicatoria da primeira parte da Monarchia, que offerecêo ao mesmo Reverendissimo Padre em justa lembrança de haver sido seu Mestre, quando noviço, diz assim: ☞ Ao Reverendissimo Padre Fr. Francisco de Sancta Clara Dom Abbade "do Mosteiro de Alcobaça etc. Se conforme a sentença de Aristarcho não "ha especie de ingratidão mais notavel, que o esquecimento da creação, e "doutrina, como cousas, a cuja gratificação nos obrigão as leis da nature- "za, eu proprio me condemnára a rigoroso castigo, quando em cousas tão "essenciaes me notárão algum defeito: pois devendo a Vossa Paternidade "Reverendissima a creação, e costumes sanctos, com que me fez tão outro, "do que o mundo me tinha principiado; e aos Padres desse sagrado Con- "vento a sancta doutrina, com que alcancei novo conhecimento das cousas, "que antes não sabia; notavel ingratidão fôra mostrar-me pouco lembrado "de tão importantes dividas: e posto que até agora não mostrasse o conhe- "cimento, em que vivo, foi mais a falta de occasiões, que de animo agra- "decido. etc."

Da Noviciaria passou em breve tempo aos estudos; porque no anno de 1589 o mandou ouvir Artes o Reverendissimo Fr. Guilherme da Paixão no Real Mosteiro de S. João de Tarouca, e foi seu Mestre o Doutor Fr. Theodosio de Lucena, varão insigne naquella idade, e sempre memoravel pela gloria destes dous discipulos, o Doutor Fr. Bernardo de Brito, e o Doutor Fr. Bernardino da Silva defensor da Monarchia Lusitana contra o chamado *Exame de antiguidades*: e acabado o seu curso foi mandado para o Collegio de Coimbra, aonde ouvio Theologia, e ao depois a lêo, e dictou a materia: *De Scientia Dei*: e sendo no Capitulo Geral de 1603 lhe derão licença, e dinheiro para tomar o Gráo de Doutor, que em effeito tomou com applauso da Universidade, por já ser venerado neste tempo por seus Escriptos, e já haver impresso a primeira parte da Monarchia, e a Chronica da nossa Ordem; e supposto a profissão monastica o levou aos estudos especulativos, nunca deixou a lição das Historias, a que sempre o inclinou o proprio genio desde os primeiros annos; mas ouçamos ao mesmo Fr. Bernardo no Prologo da sua primeira Monarchia: diz assim: ☞ A consideração desta ver- "dade (falla da Historia, e Auctores della), merecedora de lugares mais "authorisados por sabedoria, e annos me acompanhou desde o principio "dos meus, em forma que, não passando de doze, me afrontava de ver to- "das as Nações da Europa engrandecidas com a multidão de Historiadores, "que celebrão suas cousas, sem no meio de todas ellas achar huma peque- "na relação das de Portugal; sendo ellas em si taes, e tantas que as me- "nores suas podem escurecer as que outros tem por milagrosas: e como "naquella tenra idade me não sahissem das mãos Livros de Historias, e
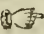
" me levasse a inclinação natural a buscar cousas antigas, ia-se-me ac-
" crescentando com os annos huma vontade entranhavel de vêr algum
" Portuguez, a quem o conhecimento desta falta désse animo para em-
" prender a composição de huma Historia geral de sua Patria, não dei-
" xando de assentar comigo que se o tempo, e occasião me favoreces-
" sem, suppriria á conta do meu trabalho a divida deste desejo. Mas
" tudo se desbaratava, quando me considerava tão falto das cousas ne-
" cessarias, e o que mais era de esperança dellas, vendo que a ordem
" da minha vida se guiava mais á soldadesca, e cousas de guerra, que
" meu Pai exercitava havia muitos annos; e a mim quasi por herança
" me cabia gosar no proprio exercicio o premio de suas obras, que ao
" das Letras, e sabedoria, por cujo meio se havia de dar fim a tão pro-
" veitosa empresa. E deliberado já no primeiro intento me fiz na volta de
" Italia, mais acompanhado de pensamentos que de annos, notando no
" discurso deste caminho algumas antigualhas, que então me accendião o
" desejo, e agora me servem de muito lume no que faço. E como Deos
" guiava minha vida para melhor soldadesca, ordenou as cousas de modo
" que, tornando-me ao Reino, vim no remate de tudo a tomar o habito
" de Religioso no insigne Mosteiro de Alcobaça, onde a quietação, e en-
" cerramento da Claustra me renovárão com dobrada força o desejo, com
" que me criára. E assim as horas, que me ficavão livres das obrigações
" essenciaes, gastava em lição perpetua de Livros antigos, notando em
" cada hum delles o que achava tocante aos Lusitanos, de maneira que
" vim em algum discurso de annos a ter boa quantidade de cousas co-
" tadas; mas foi necessario abrir mão de tudo, por me mandar o Reve-
" rendissimo Padre Fr. Guilherme da Paixão, Dom Abbade (que então
" era) do Mosteiro de Alcobaça, e Geral dignissimo da nossa Congrega-
" ção ao estudo da Filosofia, e Theologia Sagrada, cuja lição pede hum
" animo desoccupado de todas as cousas de materias differentes. E ven-
" do-me no fim desta carreira em idade de vinte e sete annos, tornei a
" pôr mãos na Obra começada com melhor claridade, e desenvoltura do
" entendimento; porque assim a noticia de mais cousas, e a lição de mais
" Livros, como a communicação de homens doutos, me tinhão allumia-
" do muito neste caso. E communicando com alguns delles meu desejo,
" mo accendêrão de modo que vim a limpar os rascunhos, e annotações
" de minha primeira idade, e dar a ultima mão a esta Obra, para que
" visse o Mundo as Obras da Nação Portugueza, e deixassem as Es-
" trangeiras de nos tractar com o affrontoso nome de Barbaros, etc. =
Até aqui o mesmo Doutor Fr. Bernardo.

Em effeito pois deste seu desejo, e inclinação natural, como achasse as Historias do Reino, que já havia no seu tempo, insulsas na frase, e na forma, se resolveo a dar principio a huma nova Historia de Portugal desde o principio do Mundo, e lhe dêo o nome de *Monarchia Lusitana*, pelas razões, que se verão no Prologo da segunda Parte; e havendo posto na primeira a ultima mão, a mostrou a seu Mestre o Reverendissimo Fr. Francisco de Sancta Clara, Dom Abbade Geral naquelle tempo, o qual a louvou muito, e muito mais a seu Auctor; em sinal do que condecorou a sua pessoa com o titulo de Chronista Geral da Ordem. Logo fazendo vir de Lisboa para Alcobaça huma Officina, ou Prelo, mandou imprimir dentro no Mosteiro o Livro, e depois de impresso o offerecêrão ambos a El-Rei Dom Filippe 2.° de Castella, e primeiro de Portugal. Recebeo ElRei o Livro com particular agrado, e benevolencia, por ver que o Padre Mestre Fr. Bernardo de Brito lhe offerecia graciosamente em Portugal o mes-

mo Dom, ou Historia que em Castella com muita despeza da Fazenda Real trabalhava de seu mandado Ambrosio de Morales: por tanto agradecêo muito ao Auctor a Obra, e o trabalho della, e lhe escreveo huma Carta assignada da sua mão, do theor seguinte: diz assim ☞ *Padre Fr. Bernardo de Brito. Eu ElRei vos envio muito saudar. Recebi a vossa Carta com o Livro, que vós compuzestes chamado* Monarchia Lusitana, *e folguei muito de o ver, e vos agradeço o trabalho de o compor, e o serviço que me fizestes em mo dirigir. Encommendo-vos que acabeis o mais, que desta Obra falta; porque se assim o fizerdes me haverei por servido. Escrita em Madrid a* 3 *de Abril de* 1597 = *REY.*

Para escrever a primeira Parte da Monarchia não foi necessario a seu Auctor ver Cartorios, nem pergaminhos; porque daquelle tempo tão antigo não havia outras Memorias, salvo as que se achão nos Historiadores Gregos, e Latinos já então impressos; porem para continuar a Obra, conforme o preceito d'ElRei, era necessario andar, e ver mais terras que Alcobaça; e para tanta fabrica he evidente que não bastavão as forças limitadas de hum pobre Monge: nestes termos os Reverendissimos Padres do Governo lhe derão tudo o necessario para poder ver, e medir a palmos a Hespanha inteira; e com tanta maior liberalidade, e louvor delles, quanto nesta idade o Real Mosteiro de Alcobaça era pobre, porque os Commendatarios tinhão em si o grosso das rendas; com tudo supprio a sanctidade do Governo a falta dos cabedaes; e o Padre Mestre Fr. Bernardo ajudado, louvado, e assistido de dentro, e fora da Ordem pôde continuar a sua Obra em quanto lhe durou a vida. Imprimio a primeira Monarchia no anno de 1597: a primeira Parte da Chronica de Cister no anno de 1602, Historia tão elegante, que por ella lhe deo o titulo de Escriptor insigne o Padre Mestre Fr. João Marques nas suas Chronicas de Sancto Agostinho; e o nosso famoso Yepes a traduz inteiramente nas suas Centurias; e Gaspar Jongelino nas suas noticias das Abbadias Cistercienses. Depois da Chronica de Cister imprimio no anno do 1609 a segunda Parte da Monarchia, e a offereceo a ElRei de Castella D. Filippe 3.º: imprimio mais os Elogios dos Reis de Portugal no anno de 1603, e mais estampára se mais vivesse, porque ainda escreveo as Obras seguintes: a terceira Parte da Monarchia Lusitana; hum Tomo intitulado *Republica antiga da Lusitania*: tractava dos Costumes, Religião, e Governo Politico dos nossos antigos Lusitanos, e o dedicava á Serenissima Infanta Isabel Clara Eugenia, no anno de 1596: outro Livro, *Historia de Nossa Senhora de Nazareth*; contava os milagres da Sancta Imagem de Nazareth no sitio da Pederneira; a Historia da sua invenção, e peregrinação; e no fim de cada milagre a geração do sujeito, se era conhecido, em quem a Senhora o havia obrado; e dedicava este Livro á Rainha de Hespanha, e Portugal a Senhora Dona Margarida de Austria no anno de 1611; mais outro Livro, ou Historia da nobreza, e antiga geração dos Manoeis, de cujo tronco nobilissimo procede a Casa de Atalaia: mais hum Tomo em Lingua Latina sobre os Profetas menores; outro *de duabus hebdomadibus*; isto he, da primeira semana da criação do Mundo, e da segunda da sua redempção, e restauração; porem de todos estes Manuscriptos não temos hoje mais que a terceira Parte da Monarchia, a qual se não imprimio pelas razões, que aponta o Doutor Fr. Antonio Brandão no Prologo da primeira sua: eu tenho o primeiro caderno da Historia dos Manoeis: contem o titulo da Obra, a Dedicatoria, o Prologo, a Taboada dos Capitulos, e a arvore da geração.

Por todas estas Obras justamente foi seu Auctor digno dos maiores premios, a que não dêo lugar a brevidade da sua vida; porem sempre foi

venerado dentro, e fora da Ordem; na Ordem lhe imprimírão a Chronica de Cister, e as duas primeiras Monarchias, aonde he de advertir que para imprimirem a Chronica tomárão a razão de juro seiscentos mil reis, que fez de gasto, e os pagárão em moios de trigo, por não abrangerem então a mais as rendas de Alcobaça: consta da mesma Escriptura do juro, que ainda conservâmos, e dos recibos dos trigos nas costas della: tambem lhe derão a ajuda de custo necessaria para ir, e vir muitas vezes á Côrte de Madrid, e para outras muitas jornadas, que fez em quanto viveo; e sobre os Requerimentos, que tinha com ElRei, escrevião os Geraes ao mesmo Senhor, como em cousa propria nas occasiões opportunas, o que se vê das Reaes respostas, que ainda conservamos: baste esta de Filippe 3.° : ☞ Por el Rey. Ao Padre frei Antonio da Conceição Geral da Congregação de São Bernardo. Padre Geral. Eu el Rey vos envio muito saudar. Recebeo-se a Carta, que me essrevestes em 7 do mez passado; e tudo o que nella dizeis ácerca da apresentação que fiz do Infante Dom Fernando meu muito amado, e presado filho para essa Commenda, he mui conforme ao que de vós, e dessa Congregação se deve esperar: e assim me pareceo dar-vos por esta, como faço, as graças disso; e dizer-vos, que em tudo o que a esse Convento, e Congregação se offerecer de seu bem, e augmento, folgarei sempre de lhe fazer a mercê, e favor, que houver lugar: e que conforme a isto mandarei tractar das pertenções de Frei Bernardo de Brito, de que pela mesma Carta me fazeis lembrança. Escripta em Madrid a 22 de Junho de 1611 = REY. O Conde de Miranda.

Fóra da Religião foi bem visto das Pessoas Reaes, estimado dos Grandes, dos Titulos, e Ministros; e entrando a premia-lo, lhe deo ElRei D. Filippe 3.° pela Dedicatoria da segunda Monarchia quatrocentos mil reis para papel, e tinta, e huma pensão no Bispado de Leiria de cento e dezesete cruzados, da qual lhe passou as Bullas o Pontifice Paulo 5.° aos 6 dos Idus de Fevereiro de 1615. E os Governadores do Reino em Lisboa, querendo tambem desempenhar-se, o consultárão para Bispo de Angra na Ilha Terceira; mas, indo a Consulta a Madrid, ElRei não o quiz nomear, e a razão o proprio Rei a dêo ao mesmo Fr. Bernardo de Brito por estas palavras formaes: *No os hago Obispo, por no os haser pereçoso*; mas dêo-lhe o Officio de Chronista Mor, que succedeo vagar naquelle tempo por morte de Francisco de Andrada, no anno de 1616; gosou da mercê pouco menos de hum anno, porque falleceo na Villa de Almeida voltando de Madrid para Alcobaça aos 27 de Fevereiro de 1617: tinha de Monge 32 annos, e de idade quarenta e oito, e meio; foi sepultado no nosso Mosteiro de Sancta Maria de Aguiar, distante de Almeida tres legoas; e sendo ao depois Dom Abbade Geral de nossa Congregação o Doutor Fr. Luiz de Sousa fez trasladar os seus ossos para Alcobaça no anno de 1649; e na casa do Cabido do mesmo Mosteiro lhe derão segunda sepultura entre os Abbades, e na campa este Epitafio:

Condita Lusiadum tumulo, qui gesta revelat
Bernardus Brito conditur hoc tumulo
Inter Scriptores magnus, Chronistaque maior
Regius; et stylo maximus ipse fuit.
1617.

Morto o Doutor Fr. Bernardo, louvárão as suas Obras, e celebrárão a sua memoria por toda a Europa. O Chantre de Evora, Manoel Severim

de Faria, que o tractou, e conhecêo de vista, imprimio hum elegante Elogio da sua vida; Manoel de Faria e Sousa tambem o louva, e defende no seu Epitome das Historias Portuguezas: diz assim no Prologo ao Leitor. ☞ En estas primeras dos partes sigo a fray Bernardo de Brito en las que
" escribio de la historia general del Reyno despues de averlas conferido con
" los Autores que cita; quito, y anado adonde me parecio, que lo devia
" haser. Facilmente diran muchos, que se oposeron a sus escritos, contra
" los nuestros. De toda suerte de Apologia me ha librado doctissimamente
" el Doutor fray Bernardino da Silva respondiendo a unas censuras, que
" contra fray Bernardo compuso antes la embidia, que el zelo. Dirè solamen-
" te dos cosas; una que la mayor culpa, que se dá a fray Bernardo es ale-
" gar con Laymundo Escritor Portuguez hallado en la libraria de Alcoba-
" ça, que quieren sea apocrifo, y inventado por fray Bernardo: esta contra
" esso, que primero que el escriviesse ya havia alegado con el un Varon
" docto grave, y lleno de virtud. Otra, que fray Bernardo de Brito Doctor
" en Theologia Chronista de su religion de San Bernardo, y del Reyno
" fue versado grandemente en toda suerte de historias, el hombre mas de-
" ligente para escrivirlas, que conocio Espana, apenas en toda ella le que-
" do lugar, o ruina, que no viesse; en Portugal ny monte, ny valle, que
" no mediesse a palmos, archivos, o piedras, que nó rebolviesse, dando
" noticia a los proprios Portuguezes de sy proprios: Quien tuviesse dezeo
" de escrevir sin fundamentos no tenia para que fatigar-se desta suerte.
" Bolvieron-le algunas afrentas por esta gloria: Escrivio aquellas primeras
" dos partes, que llamô *Monarchia Lusitana*, dignas de toda a estimacion;
" La Chronica de San Bernardo, historia de las Eclesiasticas la mas bien
" escrita, que tien Espana. En Portugues no tenemos alguna con estylo si-
" nó las suyas: las otras son unas relaciones desnudas, y algunas peyor.
" Nó le falto a fray Bernardo sino haver nascido en Roma siglos antes, que
" no le excedieria Tito Livio en ser venerado. Nascer en Portugal para es-
" to, es desventura. Ingenio Portugues bien lo pueden procurar todos; mas
" alabanças Portuguezas nadie las procure. Edefica el gran Alonso de Al-
" buquerque en la India una fortaleza; e mandó esculpir en una piedra de
" ella los nombres de algunos, que havian com mas valor ganado la ciudad.
" Unos se quexavan, que los pusieron postreros, otros, que no los ponian:
" hiso el Capitan famoso bolver la piedra, y de la otra parte esculpir estas
" letras: *Lapidem quem reprobaverunt ædificantes.* Todos quieren ser alaba-
" dos, y que ninguno lo sea. Y no escrivo en la Patria, ny para ella. Sê que
" necessitan desto los estrãnos; sy desta manera por ventura, puedo librar-
" me de los proprios naturales.

A Bibliotheca Hispana de Dom Nicolao Antonio, e a nossa Cisterciense celebião o seu nome com veneração, e louvor; e agora no tempo presente Dom Agostinho Sartorio no seu Cistercium bis Tertium, seu Historia Elogialis Cisterciensis: tit. 20. pag. 521. diz assim ☞ Bernardus Brito
" Alcobaciensis, ingenio valens, vastissimaque præstans memoria, scien-
" tias propemodum omnes absorpsit. Ob doctrinæ excellentiam creatus Sa-
" cræ Theologiæ Doctor, ingenii sui fæcunditate plures edidit Tractatus
" Theologicos: memoratur fuisse in Philosophia summus, atque in Theolo-
" gia adeo perspicax ut nihil unquam ipsi occurrerit tam abstrusum, quod
" nôn adsequeretur: in antiquitatibus tamen, et cinere veluti, et busto,
" ad novum splendorem eruendis, fuit præcipuus; cum que historicis virum
" magnum delectari adverterent Optimates regni Lusitaniæ, magnis votis
" eundem publico decreto totius regni Historiographum inauguraverunt.
" Satisfecit is publicæ de se expectationi abundantissime, evulgata Monar-

"chia Lusitana; quo grandi volumine Philippum Hispaniarum Monarcham "sibi in tantum devinxit, ut novis honoribus virum dignissimum ornaret "suumque Archi-historiographum institueret; non potuit tamen Bernardus "per publicos eos labores á Cistercio tam abstrahi, quo minus celeberrimi "calami gratissimum pignus eidem exhiberet; ut pote qui jam nuper á Ca-"pitulo generali anno 1597. celebrato, nominatus fuerat Ordinis Historio-"graphus; ea propter daturus optimæ matri suæ solatium, et decus, his-"toriam Cisterciensem sex libris distinctam, Ulissipone anno 1602: publici "juris fecit: floruit circa annum 1627 etc. Imprimio este Auctor *Vetero=* "*Pragæ*: *typis Archiepiscopalibus*, anno de 1700.

Em Metro tambem houve quem celebrou a sua memoria com poesias elegantes, das quaes baste este Soneto de seu condiscipulo o Doutor Fr. Bernardino da Silva; diz assim:

Gosando ja da eterna melodia
em que os Anjos a Deos vivem louvando
estava o primeiro Affonso praticando
com Capellam mimoso de Maria

Sinto, Bernardo insigne, lhe disia
ver, que se vai com o tempo sepultando
o que obrastes do mundo triunfando,
e o que eu fiz quando os Barbaros vencia.

Perdei, lhe diz o Santo, esse cuídado
que outro Bernardo vive ja na terra,
em quem fiquei ao vivo retratado

E o que de nossa fama o tempo encerra
cantará por estylo tam louvado,,
que viva minha paz, e vossa guerra.

Ainda vivendo elle, chegarão á India as Monarchias Lusitanas; e de la lhe escrevêrão alguns Fidalgos o devido louvor de Obra tão excellente; conservâmos cartas de Goa com data de 13 de Dezembro, anno de 1603.

Mas como seja propriedade da luz segui-la sempre a sombra, não faltou esta circumstancia ao nosso clarissimo Chronista: fez-lhe ElRei Mercê do Officio por morte de Francisco de Andrada; este deixou hum filho chamado Diogo de Paivá de Andrada, o qual pertendêo com empenho público succeder ao Pai, Chronista; e, porque ElRei não defferio, se embravecêo contra o Doutor Fr. Bernardo de Brito, e tanto se deixou arrastar da inveja, quanto mostrou o effeito: lêo com paixão a primeira Parte da Monarchia Lusitana, e escrevêo contra ella hum caderno, a que chamou: *Exame de antiguidades*, no qual foi o seu animo arguir ao Doutor Fr. Bernardo de menos douto, e a ElRei notar de fazer Chronista Mor do Reino pessoa menos sufficiente para Officio tão importante. Eu não posso julgar, por ser suspeito, se tinha o Paiva a necessaria capacidade para Chronista; porem entende-se que não, porque o Officio vagou tres vezes em vida do mesmo Paiva, e em nenhuma das tres vacaturas quiz ElRei fazer-lhe a Mercê: vagou a primeira vez por morte do Doutor Fr. Bernardo de Brito, que fallecêo pouco mais de hum anno de Chronista do Reino; vagou segunda vez por fallecimento de João Baptista Lavanha, e a ultima por morte de D. Manoel de Menezes, a quem succedêo o nosso Chronista Fr. Anto-

nio Brandão; signal evidente de que não havia no Diogo de Paiva outro talento para Historiador, mais que a sua presumpção, e arrogancia.

Imprimio o dicto Paiva o seu chamado: *Exame de antiguidades*: por Outubro de 1616, e logo no mez de Fevereiro seguinte de 1617 levou Deos para si ao Doutor Fr. Bernardo de Brito, voltando de Madrid para o seu Mosteiro de Alcobaça; pelo que não pôde responder ao Paiva, nem ainda teve tempo para ver o seu caderninho, divertido naquella Côrte com requerimentos, que sempre canção: porem respondeo por elle o Doutor Fr. Bernardino da Silva tambem Monge de Alcobaça, e fez a resposta em dous Volumes, que intitulou: *Defenção da Monarchia Lusitana*: o primeiro imprimio-se em Coimbra no anno de 1620; o segundo em Lisboa anno de 1627; e em ambos o Doutor Silva convencêo, confundio, e envergonhou ao Paiva de ignorante, falto de noticias, malevolo, contrario ao Sagrado texto, e dos erros crassos, em que cahio, e tudo com huma tal evidencia, efficacia, verdade, erudição, doutrina, elegancia, e noticia de Auctores exquisitos, que admira a quantos o tem; nem pareça hyperbole minha affectada, porque o mesmo Paiva convencido foi o primeiro, que mais se admirou, esturgido, e aturdido da sabedoria, e vastissima lição de tão douto Monge; e se entende ser isto assim, porque no *interim*, que sahio a público a primeira Parte da *Defenção* escrevêo o dicto Paiva segundo caderninho para tambem imprimir, jactancioso sem dúvida do seu engenho; porque mostrou o caderno a seus amigos antes de o levar aos Tribunaes das Licenças: porem lendo elle a primeira Parte da *Defenção* recolheo o caderno, e o sepultou onde não fosse visto, temendo justamente ser examinado, segunda vez, por tão douto, e sabio apurador de antiguidades, o Padre Mestre Fr. Bernardino da Silva: hum dos que virão este segundo caderno foi o Chronista dos Eremitas de Sancto Agostinho, Fr. Antonio da Purificação: elle mesmo o escreve no seu Livro: *De viris illustribus Eremitarum Sancti Augustini*: Lib: 1: Cap: 18: fol: 23: ibi: *Quæ quidem secunda Pars* (do Exame de Antiguidades) *cito exibit in lucem*: diz elle: mas até hoje ainda não apparecêo.

Publicada a *Defenção da Monarchia Lusitana* com louvor bem merecido de ambos, do insigne Chronista defendido, e do Doutor Fr. Bernardino da Silva defensor, nenhum outro se atrevêo em todo aquelle seculo contra o Doutor Fr. Bernardo de Brito; e já ao menos pela posse, mais que centenaria, esperavamos que descançarião em paz tão honrados ossos: porem erecta em Lisboa a nova Academia Real, se poz em questão se era verdadeiro o primeiro Concilio de Braga impresso na segunda Parte da Monarchia; e em ambas fizerão parte litigante ao mesmo Auctor para impugna-lo: as duas questões vem a ser; se na verdade ha no Archivo de Alcobaça o Codex manuscripto, donde copiou o Doutor Fr. Bernardo de Brito aquelle Concilio: a segunda questão he se o dicto Concilio he verdadeiro, ou apocrifo? Na primeira questão, examinado o Archivo, se achou o Codex; e nada mais era necessario para defeza do Auctor da Monarchia; por quanto como bem se adverte na *Defenção* do Doutor Fr. Bernardino da Silva, Parte: 1: Cap: 22: fol: 80: não está o ponto (são palavras formaes suas) em ser a Historia, que se conta conforme a boa razão, pois acontecerão muitas mui fora della: este bem tem a Historia, que está livre quem a escreve de a provar com argumentos; e não tem mais obrigação o Historiador que conta-la, segundo a verdade do Auctor, que segue; se he assim, ou não, não he seu julga-lo, nem de outrem reprehende lo etc. Isto entende-se em Historias antigas de successos, que não vio o Chronista, nos quaes cumpre com a obrigação do seu Officio, referindo-se aos antigos Au-

ctores, que segue; porque se houvesse de disputar sobre a fé, que elle dá a esses antigos, passaria de Historiador a Apologista: o Doutor Fr. Bernardo de Brito achou no Archivo, e Codex de Alcobaça o Concilio, que imprimio, e não achou Escriptor algum, que o impugnasse; nestes termos não fez aggravo aos curiosos em ter por verdadeiro o dicto Codex, e confiado nelle em publicar aquelle Concilio: a outra questão, que devia ser sobre se o Concilio he verdadeiro, pertence á Critica, e seja com Deos que se controverta se houve, ou não houve o dito Concilio; mas sem offensa do Historiador, que dá razão de si, dizendo o lugar onde achou o Concilio.

E se quizerem que tambem na questão deva ser parte o Historiador, damos huma, e muitas vezes graças ao doutissimo Beneficiado Francisco Leitão Ferreira, porque logo como Academico defendeo a verdade do mesmo Concilio, tão douto, magistral, e noticioso, que nada deixou que possâmos addicionar-lhe, nem o fariamos no caso negado, que fosse necessario em veneração, e respeito da sua tão elegante, e fecunda Apologia.

No mesmo tempo outro Critico entrou a censurar os Historiadores todos do Reino; e chegando ao Doutor Fr. Bernardo de Brito, diz assim " ☞ Tractarei em primeiro lugar da Monarchia Lusitana, a qual Obra " principiou o Doutor Fr. Bernardo de Brito, Religioso da Ordem de Cis" ter, e antecessor de D. Manoel de Menezes no cargo de Chronista Mor: " este Auctor venceo no estilo por ser mais limado, e corrente a todos os " que lhe precedêrão, e a alguns que se lhe seguírão: na verdade com " que compoz lhe desejão muitos mais sinceridade, e prudencia, o que " não duvido que alcançaria com os annos, se o amor da Patria lhe po" desse desculpar as imperfeições de crer levemente, e seguir opiniões " menos bem fundadas, de sorte que, a pezar do credito, que lhe deo a " continuação da mesma Obra, e o vulgo dos eruditos, se atrevem alguns " Criticos mais austeros a tirar da primeira classe das nossas Historias os " primeiros dous Tomos da Monarchia Lusitana, etc. Assim este Critico; mas, antes que vamos adiante, lembro que os eruditos não são vulgo, e os que são vulgo não se dizem eruditos: tambem que, se ha quem ouse tirar as duas primeiras Monarchias Lusitanas da classe das nossas Historias, he obrigado a pôr outras mais bem feitas no lugar dellas; de outra sorte diremos a esses Criticos austeros, ou fleumaticos:

Haec mala sunt, sed tu non meliora facis.

No mesmo seu Livro pag. 348, diz assim o Critico, ibi ☞ " As pa" lavras, que no fim do Prologo do *Exame das Antiguidades* escreve Dio" go de Paiva de Andrada hum dos nossos mais illustres Escriptores, etc. E pag. 349 reprova a Beroso Chaldeo, suppondo ser fingido por João Annio de Viterbo.

Da sua censura contra o Doutor Fr. Bernardo de Brito; do louvor, que dá a Diogo de Paiva; e de condemnar a Historia de Beroso, se mostra que este Critico não tem noticia da *Defenção da Monarchia Lusitana*, escripta pelo Doutor Fr. Bernardino da Silva; por quanto, se a tivesse, confio eu do seu bom juizo que havendo defendido as opiniões da Monarchia o Doutor Silva, e mostrando serem verdadeiras, elle se absteria do que escreve, ao menos por não fazer lembrada a injúria, que padeceo Diogo de Paiva, sendo convencido pelo mesmo Fr. Bernardino da Silva; alem de que, por direita razão, não devia, nem podia fallar na materia sem

primeiro responder ao Doutor Silva, e sem primeiro despicar a Diogo de Paiva da affronta, em que está, em quanto existir em pé a *Defenção* da Monarchia.

Não declara o Critico as opiniões da mesma Monarchia, que nota de menos bem fundadas; porem das suas premissas acima bem se entende que são as mesmas opiniões contradictadas por Diogo de Paiva no seu *Exame de Antiguidades*, e as que fundou o Doutor Fr. Bernardo de Brito sobre a authoridade de Beroso Chaldeo. Sendo assim, offereço em resposta as razões da primeira instancia, como faz o douto Advogado, quando o seu contrario nos embargos á Chancellaria allega materia velha; mais claro: lêão os modernos a *Defenção*, ou Apologia do Doutor Fr. Bernardino da Silva; respondão-lhe se podem, e depois censurem quanto quizerem as opiniões, que chamão menos bem fundadas da Monarchia.

Contra Beroso Chaldeo se oppôz Gaspar Barreiros; e dado tambem que tem resposta na sobredicta *Defenção* da Monarchia Part 1.ª Cap. 2.°, eu quero amplia-la mais; e para que separemos o certo do duvidoso não negão os contrarios que houve na antiguidade hum Historiador Chaldeo chamado Beroso; mas os seus Livros diz Barreiros que se perdêrão; d'onde he que este Beroso, que hoje corre, diz Barreiros, he fingido por João Annio de Viterbo. Nem eu, nem Gaspar Barreiros podêmos affirmar, salvo por conjecturas, se fingio João Annio o Livro de Beroso, porque nascemos muitos annos depois delle morto; porem estando pelas conjecturas, e por bom discurso, não parece que João Annio fingisse a Beroso: a razão he manifesta; porque muitos seculos antes de nascer Annio citão a Historia de Beroso os mais doutos, e graves Escriptores, que teve o Mundo, a saber: cita a Beroso Josefo, Sacerdote da Synagoga, contemporaneo dos Sagrados Apostolos nas Antiguidades Judaicas, Liv. 1. Cap. 4. Liv. 10. Cap. 11.; e *contra Apionem Alexandrinum* Liv. 1. na Versão de Sigismundo Gelenio; tambem o cita Eusebio Pamphilo, Bispo Cesariense do tempo de Constantino Magno, no seu Livro de *Præparatione Evangelica*, liv. 9. cap. 4. num. 3., e liv. 10. cap. 3. num. 7.: *Ubi agit de antiquitate Moysis, ac prophetarum: ibi: utar autem testimonio Chaldeorum; Berosus enim vir Babylonius, Sacerdos Beli, multo antiquiorem Troyano bello Mosen fuisse scripsit*, etc. Plinio na Historia Natural liv. 7. cap. 37: o maximo Doutor S. Jeronymo Tom. 4. das suas Obras, commentando o Capitulo 37. de Isaias o cita ibi: *Et una nocte juxta Hierusalem* 185 *millia exercitus Assyrii pestilentia corruisse narrat Herodotus, et plenissime Berosus Chaldaicæ Scriptor Historiæ, etc.* E no Commento sobre Daniel Cap. 5. ibi: *Sciendum est non hunc esse filium Nabuchodonosor, ut vulgo legentes arbitrantur, sed juxta Berosum Chaldæum, et Josephum qui Berosum sequitur, post Nabuchodonosor successisse in Regnum ejus filium, de quo scribit Jeremias, etc.* Elio Antonio de Nebrissa na Historia dos Reis Catholicos Dom Fernando, e Dona Isabel, *in exhortatione ad lectorem*, na primeira pag: Fr. Heitor Pinto no seu Commentario sobre Ezequiel Cap. 8. pag. 75. e Cap. 12. pag. 103. e Cap. 27. pag. 217.; tambem no Commentario sobre Daniel Cap. 11. pag. 183. O Cardeal Caetano expondo o Cap. 4. do Genesis, in verbo, fuit Abel pastor ovium, ibi: *Berosus namque refert homines ante diluvium, etc.* Bento Pereira sobre o Genesis Tom. 2. Lib. 12. disput. 12. pag. 251 num. 60 ibi: *Laudat præterea Berosum Seneca, hujus ipsius sententiæ auctorem*, etc., e assim outros muitos antigos, e modernos; agora *sic assumo.*

Sendo assim que S. Jeronymo, Eusebio Cesariense, Plinio, Flavio Jozefo, Nebrissa, e outros anteriores a João Annio citão, e trasladão a

Beroso, he certo que lêrão a sua Historia, e que a tinhão no seu tempo; d'onde claramente se segue que esta tal Historia, que vio S. Jeronymo, e os mais, não a fingio, nem a podia fingir o Annio, que nasceo muitos seculos depois no tempo dos Reis de Castella D. Fernando 5.°, e D. Isabel chamados Catholicos. Responde Barreiros que essa Historia de Beroso, que cita S. Jeronymo, e os sobredictos se perdêo, e só ficou o nome do Auctor nos Escriptos antigos, que fazem delle lembrança, e que dahi tomou occasião o Annio para fingir este Beroso, que hoje corre impresso. Eu não duvidaria admittir esta resposta, porque muitas Obras de outros se tem perdido, sem que escapassem, nem ainda os Livros Sagrados, dos quaes muitos se perdêrão; (1) porém quanto a Beroso está em contrario: que em effeito temos a sua Historia, e somente se duvida se he a verdadeira, que elle escreveo. Se nada aparecesse do mesmo Beroso, como não apparece de outros muitos, nada teriamos que replicar; porem, havendo a sua Historia, não vejo razão para dizer que se perdeo a verdadeira; porque se essa tal verdadeira se conservou por tantos seculos de annos, quantos passárão da morte de Beroso até o tempo de S. Jeronymo, que razão se pode dar, para que tambem se não conservasse da morte de S. Jeronymo até o tempo do Cardeal Caetano, e de Nebrissa, contemporaneos de João Annio? Aperta-se mais a instancia. Porque maior difficuldade houve em se conservar aquella Historia no tempo antiquissimo antes de S. Jeronymo, do que no tempo seguinte? No tempo anterior a S. Jeronymo, sem dúvida alguma foi o Mundo mais rude, mais inculto, e mais barbaro, e depois de S. Jeronymo era já melhorado com a boa politica dos Romanos, e Letras dos Sanctos Padres da Igreja; pelo que, dem-nos a maior razão, porque não se perdendo a Historia de Beroso no tempo antiquissimo, e mais inculto, se perdeo ao depois no tempo mais polido, mais sollicito das Letras, e das Sciencias, qual foi o tempo de S. Jeronymo para nós; e, dada esta razão, cederei sem mais violencia.

Descendo aos argumentos contrarios de Barreiros: por todos em commum disse Fr. Heitor Pinto no seu Dialogo *de vita solitaria* Cap. ultimo, ibi: *Unde vester Hispanorum Rex adeo antiquum nomen Tagi accepit, quod Berosus affirmat in suo Libro; licet quidam Lusitanorum dicat hunc librum non esse Berosi, et adversum ipsum, nonnullosque alios, quasdam animadversiones proponit, quæ meo judicio censoriæ limae deberent subjici.* (2) Quiz dizer, que as Notas de Barreiros contra Beroso se devem limar por outro melhor juizo que o delle; porem esse não he o meu, nem do meu assumpto aplicar-lhe a lima: com tudo direi brevemente o que entendo sobre as suas duas primeiras Notas, que são as de maior vulto, para que não passe sem algum exame.

Em primeiro lugar argue Barreiros que o Livro de Beroso commentado por João Annio, a que elle chama Beroso Junior, ou moderno, conferido com o antigo, que cita Josefo, se contradizem no que escrevem da Rainha Semiramis fundar, ou ampliar a Cidade de Babylonia; e desta contradicção tira por consequencia ser fingido o segundo Beroso de Annio: *Omnia, quæ in ea Historia Berosi continentur, jam profecto multa contraria, pleraque recentiora, et a notitia illius ætatis, qua vixerit Berosus, disjuncta: nam Junior Berosus negat; ait namque Semiramim Reginam, etc.*

---

(1) Allude o Chronista Fr. Manoel dos Santos neste lugar a varios Livros Historicos, e Filosoficos, de que se faz menção em os Livros Sagrados do Testamento Velho.

(2) Obras escriptas originalmente em Portuguez nunca devem citar-se em as Versões Latinas.

Respondo, que Beroso escreveo na sua lingua Chaldea, da qual foi traduzido na Grega, e desta na Latina; e como escreveo tantos seculos antes de haver Imprensas, os seus Volumes, que corrião, erão copiados por mãos de muitos; pelo que necessariamente houve de padecer erros, tanto dos Copiadores como dos Traductores; porque ser traduzido direitamente sem algum vicio, foi privilegio especial somente concedido aos Livros Sagrados por serem Obra Divina; em todas as mais Versões, e Copias tem havido erros, até nas Obras dos Sanctos Padres; por esta razão, que ninguem nega, seria necessario hoje o Livro Original de Beroso para vermos por elle se a contradicção, que oppõe Barreiros, he do Auctor, ou dos Traductores; e, visto que falta o Original, resulta a presumpção contra os Traductores, e Copiadores: dou estes exemplos entre muitos, que podia referir. Dion, e Onufrio escrevêrão os Fastos dos Consules Romanos; mas achou o Cardeal Baronio que não concordavão nos do terceiro anno de Christo Senhor nosso; porque Onufrio dizia serem naquelle anno Consules Caio Cesar filho de Augusto com L. Emilio Paulo; e Dion punha a Augusto Cesar Pai de Caio, suppondo-o Consul quatorze vezes; no que reparando o doutissimo Critico Pagi, e não se accommodando a que Dion errasse os Consules, buscou os mais antigos Manuscriptos, que pôde haver do mesmo Dion, e descobrio que Dion em verdade escreveo Caio Cesar, e não Augusto; porem os Copiadores, por menos praticos na Ortografia da Lingua Grega, viciárão o Original, escrevendo Augusto em lugar de Caio: veja-se a Critica de Pagi a Beronio Tom. 1. pag. 2. O Doutor Bernardino Montanha de Monserrate, Medico da Camara de Carlos 5.°, no Livro, que imprimio em Valhadolid anno de 1551, e tracta *de la Anathomia del hombre*, diz assim Part. 2. Cap. 1. fol. 70 ibi = *Podria ser, que alguno se maraville de mi, como no sigo la sentencia de Hipoorates, ni de Aristoteles, ni menos de Avicena acerca de la generacion del hombre: y porque no quiero, que nadie me tenga por tan discuidado, que no haja visto lo que cada uno dellos disse, querria que supiessen todos la rason, que me ha movido para no seguir a niguno dellos; y es ansi, que los libros de todos ellos estan tan corruptos, que no se puede sacar dellos summa ninguna cierta y a cada passo se contradisen assi mismos*, etc.

Ambrosio de Morales, excellente Historiador em Castella, cahio em hum erro notavel sem culpa sua, porque disse que houvera Reis de Guijon em Hespanha, e que o Infante D. Pelayo foi o primeiro; o que he falso, e cahio neste erro por se fiar na copia de huma Escriptura viciada pelo Amanuense: assim o nosso insigne Yepez Tom. 3. Centuria 4. da sua Historia Geral de S. Bento fol. 275: a Escriptura he do Mosteiro de Obona 12 legoas distante de Oviedo, fundado pelo Infante Adelgastro filho d'ElRei Silo; porem dizendo a Escriptura original da fundação = *Adelgaster filius Silonis Regis*, o copiador escreveo: *Filius Gegionis Regis;* e dizendo em outro lugar: *Adelgaster Silis*, escreveo o copiador: *Adelgaster Scilicet.* Veja-se a Escriptura no Appendix ao Tom. 3. Escriptura 17.

He noticia vulgar entre nós que o Conde D. Pedro escrevêo hum Nobiliario de Familias; e commentando-o João Baptista Lavanha achou que por vicio de copiadores se contradizia, e errava muitas vezes: e assim outros muitos innumeraveis exemplos, que deixo por brevidade. Agora digo assim: se as Obras de Aristoteles, e os mais referidos andão viciadas, e corruptas das muitas mãos, por onde passárão, antes de haver Imprensas, porque não seria o mesmo na Historia de Beroso tantos seculos mais antiga, que o Nobiliario do Conde D. Pedro? Digo mais: e senão bastão as contradicções, que se descobrem no mesmo Nobiliario, e nos mais Auctores

sobredictos para se duvidar de serem verdadeiras as suas Obras, que maior razão póde haver para não ser o mesmo nas de Beroso?

Mas dado, e não concedido que a contradicção opposta por Barreiros seja do Auctor da Historia, nem por isso he boa consequencia que o Livro seja fabuloso, porque se achão nelle algumas contradicções; a minha razão vem a ser, porque tambem se achão em outros muitos Auctores antigos, e modernos, dos quaes ninguem duvida serem verdadeiros: dos antigos Flavio Josefo nas suas Antiguidades Judaicas se contradisse muitas vezes; veja-se o Cardeal Baronio no primeiro Tomo dos seus Annaes Verbo *Josephus.* No Index dos modernos Manoel de Faria e Sousa na sua *Europa Portugueza* Tom. 2. Part. 2. Cap. 4.: no fim diz, que a Mãi d'ElRei D. João 1.° foi Maria Pinheira; e Part. 3. Cap. 1. pag. 233, diz que foi Teresa Lourenço: o Padre Fr. Luiz de Souza nas suas Chronicas da Ordem de S. Domingos Tom. 2. liv. 2. cap. 4. fol. 55., diz que o seu Fr. Vicente de Lisboa morreo no anno de 1401; e fol. 65 diz que foi a sua morte no anno de 1405, e assim outros muitos Historiadores; e com tudo destas, e semelhantes premissas ninguem inferio que Josefo, Faria, Fr. Luiz de Souza, e os mais são Auctores suppostos, porque todos conhecem que semelhantes defeitos nascem da memoria, em todo o homem fragil, *labilisque*: por tanto a conclusão deve ser que, se na Historia de Beroso se acha alguma contradicção, não he delle, mas por descuido dos copiadores; e caso negado que seja delle, nem por isso se deve dizer que o seu Livro he fabuloso.

Em segundo lugar oppõe Barreiros que no Beroso moderno se lê: ibi = *Apud Tuiscones regnat Hercules*, *apud Celtas Lugdus*, *a quo provincia, et homines cognomenta sumpserunt*; e esta clausula, diz Barreiros, he impossivel que a escrevesse Beroso; porque no seu tempo ainda a Provincia de França, que hoje se chama Lugdunense, não tinha este nome; e sobre mostrar que o dicto nome he mais moderno, escreve huma cançada, e dilatada arenga; e a João Annio, porque entrou a commentar a mesma clausula, insulta de hum homem leve, e ignorante na computação dos tempos.

Respondó o que por bom discurso se deve dizer, que a sobredicta clausula não he do Auctor, mas de algum douto, que copiando o Livro, ou traduzindo-o na Lingua Latina, quiz pôr, sem tocar na verdade do Auctor, a sobredicta clausula mais ampla, e ajustada ao tempo, em que escrevia, para maior clareza da Historia; por quanto tenho por hum impossivel moral que sendo traduzida, e copiada a Historia de Beroso por tantas mãos, e tantas vezes, se cingissem todos á letra do Auctor; quando sabemos que até nos Livros Sagrados teve Esdras que expurgar das copias, que achou no seu tempo. Veja-se Silveira *Opuscula Varia.*

O mesmo Esdras apurando, e copiando os Livros de Moyses, quando foi no fim do Deuteronomio accrescentou no ultimo Capitulo, para maior perfeição da Historia, as ultimas palavras, com que acaba o Livro: *Mortuus est ibi Moyses servus Domini*, *etc.*; d'onde, e de outros muitos exemplos, que ha na materia, tiro por final conclusão que visto ser uso pratico, até por inspiração do Espirito Sancto, accrescentar nos Auctores antigos quando cabe, se não deve duvidar isso mesmo na Historia de Beroso, nem condemna-la de fingida por capricho de homens, que poem a sua gloria em motejar dos seus visinhos: e se nada do que digo contentar aos Criticos modernos, *Unusquisque suo sensu abundet*, elles tenhão, *si placet*, que João Annio fingio a Beroso; e eu porque não sou Thomista, nem elles Doutores Angelicos, terei o contrario com os nossos

insignes o Doutor Fr. Bernardo de Brito, e o Doutor Fr. Bernardino da Silva.

E porque eu disse acima, que o Doutor Fr. Bernardino da Silva na sua *Defenção* da Monarchia Lusitana convencêo a Diogo de Paiva de Andrada de falso, malevolo, contrario ao Sagrado texto, e falto de noticias, parecêo-me apontar aqui alguns lugares da *Defenção*, aonde se vê. Na primeira Parte Cap: 7: fol: 20: mostra que o Paiva nega a Jared a idade, que lhe dá a Biblia no Cap: 5: do Genes: na mesma primeira Parte Cap: 9: fol: 26: mostra que contradisse a Escriptura ácerca do Sacrificio de Noé no Capit: 8 do Genesis: ahi mesmo que o Paiva levanta testemunho falso ao Doutor Fr. Bernardo de Brito sobre a materia do proprio sacrificio de Noe: no Cap: 10: fol: 32: que lhe levanta outro testemunho sobre Tubal fundar a Villa de Setubal: e fol: 33: o mostra arrogante, e temerario, e que tambem a Josefo levanta outro testemunho; e outro testemunho falso ao mesmo Josefo no Cap: 5: fol: 14: no Cap: 8: fol: 23: outro testemunho ao Doutor Brito: no Cap: 17: fol: 60: convence de malicioso, e malevolo ao dito Paiva; o mesmo no Cap: 22: fol: 80: e que por malicia trunca a authoridade que alli allega; o que tambem usa em outros muitos lugares; porque se eu houvesse de pôr aqui os defeitos todos do Paiva seria necessario trasladar inteiramente os dous volumes da *Defenção*.

CAPITULO XIV.

Tocão-se outras especies apologeticas de Fr. Bernardo.

ATE aqui o extrahido da segunda parte de Alcobaça Illustrada, a que só deverei accrescentar a substancia do que já expuz em Memoria impressa no Tomo 7.° Parte 2.ª das Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa. Dos Codices M.S. de Fr. Bernardo de Brito, que se guardão com a devida estimação na Livraria M.S. de Alcobaça, se vê claramente que o Auctor escrevêo duas Obras differentes relativas á Historia de Portugal. Foi a primeira começada em 1590 quando o seu Auctor contava vinte e dous annos de idade; pois ainda que se imprimio na Bibliotheca Lusitana, e em outros lugares, que nascêra a 20 de Agosto de 1569 creio que se deve preferir a todos os mais o testemunho do proprio Auctor, que no fim do 4.° Livro da terceira Parte da Monarchia juntou estas palavras. " *Acabei este quarto Livro aos 22 dias do mez de Setembro do proprio anno de mil e quinhentos e noventa e tres annos, havendo 9 dias que acabára vinte e cinco da minha idade.* " Daqui se infere que n'uma idade tão verde já tinha quasi levado ao fim a sua primeira Historia deste Reino, de que existe em Alcobaça a primeira Parte debaixo do nome de Monarchia Gentilica; e a terceira debaixo do nome de Monarchia Catholica, porem incompleta, havendo-se perdido ou extraviado a segunda, que se intitulava Monarchia Gotica ou Sarracenica, è era dedicada ao Principe filho Del-Rei Filippe II. de Castella, que então dominava nestes Reinos. Sendo a terceira a maior pedra de escandalo, que tem achado os Criticos modernos em tudo quanto escrevêo este verdadeiro Pai da Historia Geral destes Reinos; he bem a proposito que eu me demore nestes assumptos. Começando elle no ponto, que já vimos, prosegue até ao Reinado do Senhor D. Affonço IV. sem todavia chegar ao anno da morte deste Soberano; e he bem natural que Fr. Bernardo ao ponderar que o sujeito da terceira Parte era vastissimo, razão esta que logo o determinou a formar o projecto de huma quarta

Parte, de que farei menção no Catalogo das suas Obras, mudasse esse plano, e se désse inteiramente a melhorar o que já tinha escripto da Monarchia Gentilica, e Sarracenica, parecendo-lhe melhor abandonar a idéa hum pouco gigantesca, que em seus primeiros annos concebera, e insistir absolutamente em hum espaço menos largo, onde poderia levar ao cabo os seus intentos. Daqui procedêo que a primeira, e segunda Parte da Monarchia Lusitana impressa, se desvião em muitos lugares das opiniões, que seu Auctor defende nas M.S.; nem he de admirar que a madureza dos annos, e dos estudos produzisse mudanças essenciaes, que fazem diversas, ao menos em grande parte, as duas Obras, que até hoje se reputárão semelhantes. Alguns Monges Cistercienses, menos versados do que devião ser em pontos Historicos, assustárão-se de que a terceira Parte da Monarchia Lusitana trouxesse mutilada a Carta de meu Padre S. Bernardo para ElRei D. Affonso Henriques, onde se lê a Clausula = *Et in divisione* etc. = e não fizesse menção do Juramento do Senhor D. Affonso Henriques sobre a vizão do Campo de Ourique, e desacreditarão a Obra suppondo-a já mui posterior á Chronica de Cister; e ainda que a data de 1609 foi dolosamente substituida á de 1593, que he a verdadeira, nunca esta se poderia encobrir quando se colhe de muitos lugares da sobredicta Obra. Muitos se tem levantado contra a terceira Parte; e visto que a justa defeza he de direito natural, e eu tenho como feita a mim proprio toda a injuria, que se fizer á minha Congregação, que devidamente se ufana de contar entre os seus filhos o Chronista Mor Fr. Bernardo de Brito, confesso ingenuamente, que me custará muito a guardar a moderação propria de todo o homem sisudo, e Christão, pois ás vezes se manifesta com tal evidencia o descaramento, e má fé, que se torna mui difficil poupar semelhantes adversarios, deixando de lhes apontar desvios, e tropeços muito maiores, do que os lançados em rosto ao nosso Chronista....

Hum dos maiores inimigos, que elle teve em nossos dias, foi o aliàs douto, e laborioso Auctor do Elucidario das palavras, termos, e frazes, que em Portugal antigamente se usarão etc., e que tomou para a sua alma ao Chronista Brito para o enxovalhar, e insultar quantas vezes lhe parecesse. Desde a primeira Letra do Alfabeto encetou a sua campanha para o deprimir, e menoscabar. Debaixo do nome Alcobaça fez o primeiro ensaio das suas armas, que felizmente para os Monges de Alcobaça estão muito longe de se parecerem com as de Achilles = Na terceira parte (diz elle "a pag 77 Col. 2.ª) da Monarchia Lusitana, que Brito não chegou a publicar, e que se conserva entre os M.S. daquelle Mosteiro, Codice 359, "se acha huma nota de Fr. Diogo de Castello Branco, que tractou, e sobreviveo a Brito pela qual nos desengana que elle accrescentára as tres "palavras na dicta Carta" Ora: quem dúvida que o testemunho de hum A. coevo, e grave, he de muito pezo em materias historicas? Se estes requisitos pois se verificassem na pessoa de Fr. Diogo de Castello Branco, então, e só então, poderia ter força o argumento, que se tira de huma nota feita por este Monge contra Fr. Bernardo de Brito; porem falha tudo isto na testemunha produsida por Fr. Joaquim de S. Roza de Viterbo. Podia facilmente este critico examinar o que ha muitos annos corre impresso na Bibliotheca Lusitana, onde acharia que o Chronista Fr. Bernardo de Brito faleceo em 1617, e que Fr. Diogo de Castello Branco faleceo em 1707, havendo entrado na Ordem de S. Bernardo a 16 de Maio de 1663, isto he, quarenta e seis annos depois da morte de Fr. Bernardo, com quem se affirma que elle tractara!! *Risum teneatis amici?* Passemos a outra consideração. Nos Escriptos modernos se tem levado até ás nuvens o merecimento

litterario de Fr. Diogo, porem na Bibl. Lusit. elle apenas se diz Auctor de huma Historia Alcobacense, que estava compondo; e de que o Chronista Mor Fr. Manoel dos Santos affirma engraçadamente, que lhe ficára no tinteiro. Vejamos se, apezar de não existir parto algum do seu engenho, elle poderá fazer authoridade nestes pontos. Já o meu antecessor no Chronistado da Ordem, o mui douto e virtuoso, e nunca assaz chorado Fr. Francisco Robalo, que por humildade enjeitou o Bispado de Mariana, vendo-se nos apertos de condemnar a Fr. Diogo, sem descobrir os creditos, que elle tivera na Ordem, contentou-se de recensear os differentes Empregos, que elle tivera, e exercitara desde o anno de 1687, em que foi nomeado Chronista até ao de seu fallecimento; como por dar a entender, que não lhe sobejou tempo para se dar aos cuidados historicos da maneira que convinha: ficando pois nulla e pulverizada a objecção, que se tira das palavras de Fr. Diogo contra o nosso Chronista, examinemos agora se foi possivel que este ultimo escrevesse a Carta do nosso Padre em 1593 de hum modo, e em 1607 de outro. Nada he mais factivel do que valer-se o Historiador, hoje da substancia de hum Documento, que vio citado em parte, e á manhã descobrir o seu original, e transcreve-lo então como elle fôra, desde o seu principio; visto o que, não implica, nem ainda levemente, que Fr. Bernardo escrevesse em 1593 a Carta de meu S. Padre sem a Clausula, que accende a bilis dos criticos modernos; e que pelo andar do tempo descobrisse a original, que publicou em 1602 ou 1607: entremos porem nas razões mais directas, que o proprio texto de Fr. Bernardo nos offerece, para dissiparmos a tormenta. Vem a carta no L.° 1.° Cap. 14 precedida destas palavras " E tirando (os Monges de Claraval) huma Carta de nosso Padre "S. Bernardo, que por ser breve, e pouco sabida, e não andar em suas "Obras, porei aqui ao pé da letra, segundo a tem Luiz de Vasconcellos "no 7.° Capitulo de sua Historia." Se Fr. Bernardo achou a Carta em hum A. Portuguez, he claro que não a inventou, ou forjou de sua cabeça; e importava que os criticos mostrassem primeiro, que nem existira Luiz de Vasconcellos, nem escrevera tal Obra, para que deste modo convencessem a Fr. Bernardo de falsario, e de impostor: eu não tracto agora de mostrar que fosse genuina a Carta de meu S. Padre; se o foi ou não, os factos alli comminados o digão; porem insistirei em affirmar que nunca Fr. Bernardo a inventou; e assim como os doutos Padres da Congregação de S. Mauro, já depois da morte de seu confrade Mabillon, achárão varias Cartas ineditas do Sancto, que se encontrão na Edição Venesiana de 1750, outro tanto poderia acontecer a Fr. Bernardo; e para os homens, que fossem lidos na Historia Portugueza, não será estranho que Luiz de Vasconcellos supprimisse a clausula, quando o Chronista Duarte Galvão, levado de respeitos humanos, foi muito apoucado em relatar os successos do Campo de Ourique. No que toca ao Juramento sobre a memoranda victoria, que se ganhou neste Campo, só direi que o facto he incontestavel, mormente depois que o doutissimo D. Fr. Manoel do Cenaculo o fez chegar ao ultimo ponto de evidencia; e que as objecções contra a genuinidade daquelle Documento, estão mui longe de serem victoriosas, e decisivas. He a pag. 329 do Elucidario que se lèm mais insultos, do que argumentos oppostos a Fr. Bernardo de Brito. O Documento não he do Seculo 16, nem da mesma letra, que exarou o fragmento do Concilio Bracarense, para o que bastará olhar sem prevenção para estes dous objectos, que nunca se negarão em Alcobaça a quem de novo os queira examinar: tenho muito, e assiduo tracto com as Obras do nosso Chronista, e sei que elle distinguia perfeitamente a era de Cesar, do anno de Christo; e he inverosimil que, fin-

gindo elle hum documento, lhe quizesse logo imprimir o ferrete da falsidade. Entretanto não he desusado tomar-se era por anno, assim como ha documentos verdadeiros, e antiquissimos, que apontão a era (1) confundindo-a com o anno do nascimento de Christo. O Chronista Mor Fr. Antonio Brandão, que sobre materia de datas, e sellos foi por ventura o mais entendido de nossos Historiadores, achou muitas datas erradas nos proprios documentos da Torre do Tombo, sem duvidar com tudo de que sejão verdadeiros, e genuinos: os sellos pendentes ou se desfazem com o tempo, ou cahem facilmente dos pergaminhos, a que forão appensos; e como nem todos os Cartorarios sabem Diplomatica, haverá tal que, vendo qualquer documento antigo sem elle, pense fazer huma Obra meritoria, se lhe ajuntar outro, que se use actualmente; o que pode sim mostrar a ignorancia de quem assim o fez, porem nunca mostrará a falsidade do documento, se elle tiver os mais requisitos de verdadeiro. O proprio A. do Elucidario não nega que alguns doutos Hespanhoes, e nomeadamente o Augustiniano Fr. Henrique Flores, alleguem documentos do Seculo 11, onde se diz éra, o que he anno do nascimento; e só isto era de sobejo para que a assignatura do Juramento podesse entrar na excepção indicada, sem que seja necessario armar grandes Castellos sobre hum fundamento, que o proprio A. do Elucidario tem por mal seguro, e ruinoso. Mas o que tira toda a duvida (continua elle pag. 329) "he a propria confissão de Fr. Bernardo de Brito, que "no terceiro Tomo da Monarchia, que alli se conserva do seu proprio punho N. 356, redondamente nos desengana L. 1. Cap. 8., que o tal Juramento constava de huma Chronica, que algum dia estivera em S. Cruz "de Coimbra. Não havendo logo em Alcobaça semelhante Juramento em "tempo de Brito, alli se formalizou depois com as notas insanaveis de falsidade." Ora: este argumento de propria confissão dos interessados, que he o Achilles do A. do Elucidario, teria muita força, caso aquella terceira parte fosse escripta em 1609, isto he, dous annos depois de impressa a Chronica de Cister; porem já mostrámos que foi outra a sua data; e que repugnancia ha de que ainda em 1593 não se tivesse achado o Juramento em hum Cartorio, onde existião milhares de documentos, e que só em 1596 o descobrisse? Achou citado o Juramento em huma Chronica M.S., veio depois a encontrar o original; conta o primeiro, e segundo caso; e onde poderá aqui firmar-se a suspeita de impostura? Ao menos, destas especies, conclue-se que houve o Juramento, porque os seus impugnadores devem mostrar, que tal especie nunca existio na Chronica M.S., o que nunca chegarão a provar de modo que seja ao menos plausivel. Não me foge que em certa Memoria Academica se tira grande argumento de que no original da Chronica de Cister se veja hum 3 cortado, ou riscado, a que se segue hum 6 bem claro, e legivel. Já o Chronista Fr. Francisco Roballo respondêo cabalmente a esta objecção; porem deve-se accrescentar que este Codice M.S. não he o autographo, que servio na impressão da Chronica de Cister; e que, tractando o mesmo sujeito, he mui diversa em varios Capitulos; e por signal que no Capitulo 6.° do Livro 2.° se encontra huma justificação de Fr. Bernardo de Brito sobre a censura, que lhe fizerão alguns Monges, de ser apoucado em as noticias de Salzedas; o que não apparece nas duas Edições da Chronica. (2) Em fim, para desenganar os Censores de

---

(1) Como se vê na Doação apontada a pag. 410 Col. 2 do Elucidario.

(2) E deixo de me alargar mais nesta materia por entrar na fundação do Mosteiro de Santa Maria de Salzedas, que quasi nestes annos teve seu principio, do qual direi o mais que poder, e sempre será o menos que se deve á sua grandeza, carregando a culpa de ficar curto em seus louvores aos Padres da propria Casa, que indo eu no anno de 1597 ver os Cartorios das Casas por mandado do

Fr. Bernardo de Brito, eu lhes apontarei hum exemplo, que lhes metta pelos olhos dentro, o que era de facil ter em 1593 huma noticia do Juramento dada em Chronicas de mão, e descobrir mais adiante o proprio original. Hum dos mais criticos, e laboriosos Chronistas de minha Ordem (Fr. Manoel de Figueiredo) sendo perguntado, se no Archivo do Mosteiro de Alcobaça existiria algum Documento, que provasse o facto da Forneira de Aljubarrota, que se conta haver morto com a pá do seu Officio huns sete Castelhanos, que fugirão da batalha, que tirou o nome daquella Villa; respondeo com esta segurança. " Contemplou Vossa Senhoria que as pro-" vas respectivas á gloriosa acção da Forneira de Aljubarrota, Brites de Al-" meida, estavão guardadas no Archivo Monasterial de Alcobaça. Pensou " Vossa Senhoria erradamente: nem provas, nem memorias de tal facto exis-" tem dentro das paredes do mesmo Mosteiro. (1) Ora: não foi o consulente quem pensou erradamente, foi o consultado, pois revendo eu alguns papeis avulsos do Cartorio de Alcobaça encontrei o autographo lavrado em 1642 de justificação tirada de pessoas, que contavão oitenta, e noventa annos, por diligencia do Doutor Fr. Francisco Brandão: foi visto e allegado por Fr. Manoel dos Santos em a 8.ª parte da Monarchia Lusitana, como affirma o proprio Chronista Figueiredo a pag. 10 da referida Carta; e nem por isso eu me levantarei agora contra este ultimo, arguindo-o de não ter visto o que facilmente podia vêr; mas que tambem ainda mais facilmente, vista a condição miseravel de todos os homens, sujeitos ao erro, e ao engano, podia escapar lhes, por mais indagadores, e diligentes que elles sejão. (2) Muito mais cousas podia eu trazer em abono de Fr. Bernardo de Brito, porem tenho por mais conveniente deixar nas mãos do proprio Chronista huma boa parte da sua justificação, até para se conhecer que os modernos forão encostados ao que os antigos já tinhão dicto, e maquinado contra elle. Apenas correo impressa com todas as licenças a Chronica de Cister, logo se assestárão as baterias contra o seu A., e conseguirão nada menos, que fazer sobr'estar na venda da Chronica. A este proposito he que Fr. Bernardo escrevêo ao Conselho d'Estado de Castella a Carta seguinte.

" Inda que a novidade de se impedir esta Chronica era para estranhar; como o premio, que della esperei sempre, foi o que o tempo costuma a dar nesta idade, não fiz os extremos, que se lhe devião: só confesso que me deixárão confuso duas cousas; huma, ver que depois de apurada, e qualificada esta Obra pelo Conselho Geral da S. Inquisição, pela Mesa do Paço, que a mandou revêr com grande curiosidade em tempo que se pudera riscar as cousas, que parecessem impertinentes, sem damno da Obra, achárão todos nella cousas mui conformes ao serviço de Deos, e de Sua Magestade; e hoje que estão feitas tantas despezas, e que qualquer alteração basta para destruir hum Livro, sem mais informação que a da pessoa, que, pode ser, não seja melhor intencionada que o Auctor do Livro, mandão sobr'estar na venda delle: a outra, ler huma Portaria de Sua Magestade, onde se manda não communique o Livro ao seu serviço, sem apontar os pon-

Capitulo Geral, não sei por que razão não derão ordem para eu ver os papeis que havia; e assim me convirá passar neste particular com as relações, que tenho, dado que mui breves, lastimado do muito que podéra dizer de Casa tão celebre.

(1) Principio da Carta, que sahio impressa em Lisboa na Officina de Filippe da Silva de Azevedo. (1776)

(2) A quasi todos os inimigos de Fr. Bernardo de Brito se deve applicar o que diz Mr. Chateaubriand (Itineraire de Jerusalem) Tom. 2.° pag. 152 2.ª Edição, Un tres habile homme peut se tromper, mais celui que en avertit le public sans egard, et sans politesse, prouve moins sa science que sa vanité.

tos, que nelle o desservem, para o remediar, e tirar totalmente da Obra; pois he impossivel ser tudo, quanto se diz nella, causa de sua condemnação. Mas se acaso podem minhas conjecturas dar em algum dos pontos, que o zeloso da honra de Sua Magestade, e de minha deshonra, tomou por motivo para me fazer este damno, responderei a Vossa Senhoria o que entendo.

Quanto ao primeiro de ser o Juramento d'ElRei D. Affonso materia, de que podem recrescer inconvenientes contra a quietação destes Reinos, eu o tenho por cousa indigna de quem tem noticias de cousas do mundo, pois hum papel antigo, que reconta cousas passadas, nenhum damno faz ás presentes; nem as palavras, em que se fundão opiniões sem fundamento, de haver Deos de pôr os olhos de sua Misericordia até á decima sexta Geração, trazem esperança de novidades, antes de males para este Reino, pois nella promette Deos pública Misericordia até ao Rei 16, e dahi por diante encobre o que será, dizendo, que elle porá os olhos, e verá; mas não nos descobre o que; e bem se deixa entender serem castigos, pois promettendo vêr todos os outros com olhos de Misericordia, e só a este 16 exceptua, e deixa reservada para sua determinação; e Sua Magestade, que está em gloria, entendendo bem os poucos inconvenientes deste Juramento quando lhe foi mostrado, e lhe parecêo digno de se communicar a todos, e se realmente era inconveniente andar impresso, muito ha que se podéra atalhar, pois em huns Dialogos, que se imprimírão em Coimbra, compostos por hum Estudante curioso, se imprimio ha 4, ou 5 annos, sem parecer tão feio em seu Tractado, como na minha Chronica; e mais pensamentos de novidades deve ter o animo de quem tal advertio, que o de quem o imprimio; pois hum não achou que temer; e o outro filosofou o que deve desejar, por onde me parece que ainda he mais prejudicial ao serviço de Sua Magestade dar ouvidos a semelhantes Zeladores, que dar a entender ao Mundo se teme de palavras profeticas, entendidas ao sabôr de cada hum, que terá mais que entender, quando vir que hum Monarcha de Hespanha se teme de huma Escriptura antiga; e lembro a Vossa Senhoria como Conselheiro d' Estado o que a este fim diz Josefo: que mais se alvorotou o Povo Judaico em ver que se temia Herodes das Profecias, que promettião novo Rei, que os annos de Hircano; e mais inquietação lhe causarão seus Conselheiros em lhe fazer destruir o Zeneclrim, que erão os 70 D.D. da Lei, que a explicavão ao Povo, que em lhe fazerem matar Aristobulo, seu cunhado: pois como elle conclue = mal faz ao Rei quem lhe aconselha se tema do que imagina, e não do que vê, e experimenta.

E se acaso foi tambem inconveniente a Escriptura do feudo, que o Senhor Rei D. Affonso fez ao Mosteiro de Claraval, e ao nosso Padre S. Bernardo em reconhecimento de lhe haver a investidura do Reino, he cousa bem para admirar, digo, bem para rir, e indigna de se lhe dar reposta; porque eu não vejo desserviço, que daqui possa redundar a Sua Magestade, pois hum Mosteirinho de Frades, posto no coração de França não ha de tomar as armas para constranger ao Rei a lhe pagar cincoenta cruzados, que se lhe promettêrão de esmola, nem porá acção na Curia Romana, para juridicamente haver aquillo, que se lhe promettêo só por devoção; que havendo se de pagar promessas semelhantes, com mais razão se pagarão as 4 onças de ouro, que se promettêrão de tributo á Sé Apostolica, e não se pagão, que os Maravedis de Claraval, pendentes da devoção de quem os quiz prometter por agradecimento, e devoção de S. Bernardo; e se me disserem que, sendo o Mosteiro de Claraval do Padroado Real, poderá ElRei de França metter mão nisto, e querer cobrar este feu-

do de ElRei N. S., e virem por esta occasião a rompimento, respondo, que o entendimento de quem tracta estas filosofias deve de andar muito occupado em desejos de rompimento, e novidades, esperando melhorar por ellas; porque nem Claraval he do Padroado Real, nem em caso que o fôra ElRei tinha dominio em mais que naquillo, que o Mosteiro possue nas terras de sua Corôa, e no que lhe dotárão os Reis seus Antecessores; e quando o tivera fôra naquillo, que o Mosteiro tivera comprado, ou lhe fôra dotado em pessas nomeadas por dote ou voto, e não em esmola dada por devoção, que se dará somente em quanto parecer bem ao que a prometteo.

Em quanto aos Assignados, e Quitações, que dizem arguir posse, e pôrem-se na Chronica para este fim, he materia de graça, pois nem a forma delles he tal, nem o modo, em que eu os trasladei, encaminha para tal effeito, antes se vê que os davão aos Thesoureiros d'ElRei para lhe levarem aquelle dinheiro em conta; e eu os puz para mais authoridade, e exageração da Historia, e prova da piedade, e devoção dos Reis daquelle tempo.

Quanto ao outro ponto, que podem notar da Carta de S. Bernardo para ElRei D. Affonso sobre a fundação do Mosteiro de Alcobaça, onde lhe diz que, partida a sua renda, se partiria a Corôa de Portugal, antes me parece cousa do serviço de Sua Magestade, que contra elle; pois se a partilha das rendas fez que se acabasse a Corôa de Portugal, advertencia he boa para Sua Magestade para a ter segura em sua mão, conservar a renda dividida; quanto mais, que a Profecia de S. Bernardo não se ha de entender da maneira que alguns querem, que a causa da divisão seja de se acabar a Corôa deste Reino, pois seria cousa mui fora de razão que se acabasse hum Reino tão opulento, e Catholico por se dividirem as rendas de hum Mosteiro; mas quer dizer que o signal, que haverá de se mudar o Reino, e sua successão, será dividir-se aquella renda de maneira, que fique sendo a Profecia indicio, e signal, e não causa; e o mostrão as mesmas palavras do Sancto, quando diz que naquelle Mosteiro terá ElRei hum signal do tempo, que ha de durar seu Reino; e quando lhe dividirem as rendas então se lhe apartará a Corôa de Portugal; e que fosse qualquer outro o entendimento verdadeiro não vejo desserviço, que daqui possa redundar a Sua Magestade, senão he admittir semelhantes lembranças, para dellas recrescer algum effeito público, qual foi mandar-me sobr'estar na venda desta Chronica, onde, fora do credito, que se perde, se aventurão 700$ reis, que são effeitos de gasto na impressão.

Veja V.S. se ha mais inconvenientes; porque estes, que (a meu vêr) devem ser os principaes na materia, eu os tenho de nenhum momento, e indignos de em Conselho d'Estado se fazer effeito por elles; e, quando se me não deferir ao que digo, porei silencio a meu escrever, porque me não aconteça com as outras Obras o que me tem acontecido com esta, e com a Monarchia, que me tambem entertiverão alguns mezes; e para pessoa, a quem Sua Magestade mandou ha tão poucos dias huma Portaria tão favoravel sobre a continuação da Monarchia, condiz mal este desfavor tão sem causa.

Peço a V. S. me avise neste particular o que farei; porque dando-me huma quebra tão grande como esta, e vindo-se a saber, recolher-me hei em Coimbra, onde farei a Deos os serviços, que puder em Estudo de Theologia, pois os que se fazem a Sua Magestade são tão mal galardoados. Nosso Senhor, etc.

Traslado da Portaria.

Per hora ha Sua Magestade por seu serviço que venda V. R. os Volumes da Chronica de S. Bernardo, não obstante a primeira Portaria em contrario, etc.

Em virtude desta Carta se expedio segunda Portaria, em que lhe concedeo licença para vender os Exemplares da Chronica, e por esta vez cessou a tormenta. (1) Receando que os meus Leitores já estejão fatigados de tantas discussões, e guerras litterarias, vou agora offerecer-lhe duas Taboas ambas Chronologicas: a primeira dos successos mais notaveis da vida do Chronista Mor; e a segunda dos seus Escriptos, que será mais ampla, e mais correcta do que outra, que fiz em 1820.

TABOA CHRONOLOGICA

Da Vida, e principaes acções de Fr. Bernardo de Brito.

1568 Nasceo a 13 de Setembro, e no Baptismo se lhe pôz o nome de Balthasar de Brito; e seu Pai, o Capitão Pedro Cardozo de Andrade, descendia de Martim Affonso de Souza, Senhor de Mortagoa, que foi seu sexto Avô; e por sua Mãi, Dona Maria de Brito de Andrade, descendia de Rodrigo Affonso Garcêz, Donzel d'ElRei D. Diniz, e que vinha a ser seu setimo Avô.

1585 Entrada na Ordem de S. Bernardo, correndo o mez de Janeiro deste anno, e foi seu Mestre de Noviciaria o mui Religioso Padre Fr. Francisco de Sancta Clara.

—— A 17 de Agosto foi morto seu Pai Pedro Cardozo de Andrade em Anvers, depois de ter feito prodigios de valôr. Daqui se póde concluir que não he bem fundada a noticia de que o sobredicto alcançára licença Pontificia para que seu filho transitasse da Ordem de S. Bernardo para a Militar de S. João de Jerusalem, excepto se Balthasar de Brito professasse aos seis mezes, o que não consta pelos documentos, e noticias de Alcobaça.

1589 Começa a ouvir as Lições de Filosofia, que lhe forão dictadas pelo Doutor Fr. Theodosio de Lucena em o Mosteiro de S. João de Tarouca.

1591 Faz huma viagem a Madrid, talvez a fim de obter licença do Rei Catholico para lhe dedicar a Monarchia Gentilica.

1593 Em Janeiro deste anno principia os Estudos Theologicos no Collegio do Espirito Sancto em Coimbra, onde teve por Mestre o Doutor Fr. Francisco Carreiro.

1597 He nomeado Chronista Geral por Provisão de Filippe segundo.

—— Por esta occasião he eleito em Capitulo Geral para Chronista da Ordem de S. Bernardo nestes Reinos.

(1) Nenhuma destas particularidades eu sabia, quando remetti para a Academia Real das Sciencias de Lisboa a minha Memoria; e não havendo em quantos papeis tenho revolvido assim no Mosteiro de Alcobaça, como em outros mais da minha Congregação, o menor vestigio destes successos, eu teria de os ignorar toda a minha vida se da preciosa, e mui selecta Livraria do Excellentissimo Senhor Duque do Cadaval me não tivessem subministrado este Documento; e só a certeza de que elle se guarda em huma Casa de tamanha consideração, e que tanto se avisinha das principaes Reinantes da Europa, me dispensa agora de entrar em discussões criticas sobre a sua genuinidade, aliàs patente, ainda que não houvesse mais razão que o estilo.

1603 He mandado com obediencia para concluir os seus Estudos na Universidade de Coimbra.

1606 Recebe o Gráo de Doutor em Theologia a 12 de Abril pelo Vice Cancellario Dom Antonio das Chagas, e as Insignias Doutoraes da mão do Doutor Christovão Gil, que fazia as vezes de Lente de Prima.

1611 Por Alvará de 25 de Agosto, e Postilla de 6 de Dezembro de 1613, se lhe dá huma ajuda de custo (400$ reis) para os gastos, que fizera com a Primeira, e Segunda Parte da Monarchia Lusitana.

1614 A 12 de Julho se expede a Carta de nomeação de Chronista Mor do Reino.

1615 O S. Padre Paulo 5.°, por Breve datado a 19 de Janeiro, lhe confirma huma Pensão annual de 117 cruzados imposta nas rendas do Bispado de Leiria.

—— He crivel que por estes annos fosse proposto pelos Governadores do Reino para Bispo de Angra.

—— Por Carta Regia, em data de 31 de Março, se lhe dá Privilegio por dez annos para fazer imprimir as Chronicas dos Reis, que se guardavão na Torre do Tombo.

1616 Viagem a Madrid sobre dependencias do seu Officio.

1617 Fallece a 27 de Fevereiro na Villa de Almeida sua Patria, e he sepultado na Capella Mor do Mosteiro de Sancta Maria de Aguiar.

1649 São trasladados os seus ossos para a casa de Capitulo do Mosteiro de Alcobaça, por determinação do Geral o Doutor Fr. Luiz de Souza.

TABOA CHRONOLOGICA

Das Obras do Chronista Mor Fr. Bernardo de Brito, assim impressas, e manuscriptas, como das começadas, intentadas, e duvidosas.

Impressas.

1591 Elogio de Filippe II. de Castella, em outava Castelhana.

Em huma Carta escripta a hum Grande, seu amigo, e que (o proprio Fr. Bernardo de Brito) lançou no fim da Monarchia Gentilica, que foi acabada, como já vimos, em 1592, elle se lastíma de vêr que entre nós se cuide tão pouco de favorecer os Sabios, e imprimir suas Obras, que sahindo á luz em outro Paiz, e linguagem, tinhão geral acceitação. Pondo o exemplo em si, com a rara modestia de que foi dotado, faz menção de quanto fôra applaudida em Castella huma Obra, que fizera ao Rei em outava Castelhana, e que certamente foi impressa; e não obstante ignorasse o anno, posso affirmar, sem visos de temeridade, que elle na jornada feita a Madrid em 1591 teria commodidade de a offerecer ao Soberano, e faze-la imprimir. Já se vê que era Obra differente do disfarce de amor, que se diz ficára manuscripta na Livraria do Escurial.

1591 Elogio a D. Christovão de Moura, primeiro Marquez de Castello Rodrigo, em prosa Portugueza.

As mesmas razões, que militão no caso antecedente, me fazem crer que esta Obra sahio á luz no sobredicto anno.

1597 Monarchia Lusitana, composta por Fr. Bernardo de Brito, Chronista Geral, e Religioso da Ordem de S. Bernardo, professo no Real

Mosteiro de Alcobaça. Parte primeira, que contem as Historias de Portugal desde a creação do Mundo até o Nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo. Dirigida ao Catholico Rei D. Filippe II. do nome, Rei da Hespanha, Imperador do novo Mundo. Impressa no insigne Mosteiro de Alcobaça por mandado do Reverendissimo Padre Geral Fr. Francisco de Sancta Clara. Com Licença, e Privilegio Real Anno de 1597. fol.

Na ultima pag. do Liv. 4., e tambem ultimo, se lê que foi impressa por Alexandre de Sequeira, e Antonio Alvares, e acabada aos 10 de Janeiro do referido anno.

Foi impressa com a segunda Parte em Lisboa por Pedro Craesbeeck, e offerecida a ElRei D. Pedro II. em 1690, fol. 2. Vol.; e com varias addições do Padre Baião se tornou a imprimir na Officina Ferreiriana, Lisboa 1725. Foi quarta vez impressa em Lisboa de ordem da Academia Real das Sciencias, e começou a sahir, o que pertence da Monarchia a Fr. Bernardo de Brito, em 1806 em Volumes de 8.°, que fazem parte da Collecção dos principaes Auctores da Historia Portugueza.

1597 Geografia antiga da Lusitania. Alcobaça. Por Antonio Alvares, 1797, fol.

1602 Primeira Parte da Chronica de Cister, onde se contão as cousas principaes desta Ordem, e muitas antiguidades do Reino de Portugal. Lisboa, por Pedro Craesbeeck, fol.

Sahio reimpressa em fol. ibi por Pascoal da Silva em 1720.

1602 Elogios dos Reis de Portugal com os mais verdadeiros Retratos, que se puderão achar. Lisboa, por Pedro Craesbeeck, em 4.°

Sahírão reimpressos, e addicionados por D. José Barboza em Lisboa na Officina Ferreiriana, 1726 em 4.°; e de então para cá tem havido mais tres Edições.

1609 Segunda Parte da Monarchia Lusitana, em que se continuão as Historias de Portugal desde o Nascimento de Nosso Salvador Jesu Christo, até ser dado em dote ao Conde D. Henrique: dirigida ao Catholico Rei D. Filippe II. do nome, etc., e composta por seu mandado pelo Doutor Fr. Bernardo de Brito, Chronista Geral, etc. Impressa em Lisboa no Mosteiro de S. Bernardo, com Licença, e Privilegio Real, por Pedro Craesbeeck, em fol.

1613 Officium Feriale Rosarii Beatissimæ Virginis Mariæ, compositum a P. Fr. Bernardo de Brito, Oppido de Almeida oriundo, Ordinis Sancti Bernardi. Folheto em 12.

O do meu uso tem rasgada a primeira folha no lugar, em que se põe o nome do Impressor, e do lugar, aonde se fez a Impressão.

1723 Carta a D. Fr. Agostinho de Castro, datada em Alcobaça a 29 de Outubro de 1606.

Sahio impressa a pag. 207, e 208 da Collecção dos Documentos, e Memorias da Academia Real da Historia Portugueza, que pertencem ao anno de 1723, e vem encorporada na Dissertação do Beneficiado Francisco Leitão Ferreira sobre o primeiro Concilio Bracharense, em fol.

1814 Historia da Fundação de Arouca, em 12.

Sahio no fim das minhas Memorias para a vida da Beata Mafalda, impressa em Coimbra naquelle anno (1).

---

(1) Guardão-se na Livraria manuscripta de Alcobaça em muito bom estado os Autographos da

Manuscriptas:

1591 Historia de Sertorio, e sua Mulher Rorea: Fundação da Cidade de Evora, e derivação do seu nome. Escripta em quatro cantos, e acabada neste anno.

1592 Monarchia Gentilica, em a qual se contão as Historias de Portugal, que acontecêrão até á vinda de Christo. Nesta primeira parte vem encorporadas as Obras seguintes:

Algumas advertencias necessarias para entendimento desta Monarchia Gentilica: Opusculo este cheio de erudição, e que tracta em grande parte o mesmo objecto da Geografia antiga da Lusitania.

Relação dos Officios e Magistrados de Roma, em especial dos que importão para se entender esta Monarchia Gentilica. Este Opusculo tem 9 pag. em fol.

Carta curiosa escripta do Auctor a hum grande seu amigo, respondendo a outra, em que lhe pedia se não cançasse tanto no escrever, pois no tempo de agora tão mal se agradecia; e lhe perguntava porque tão pouco estimão os Grandes as letras, e pedialhe desse relação das letras, e sua antiguidade, e de quem forão mais estimadas: em fol. consta de 28 pag., e ahi dá noticia de huma Traducção Italiana dos Lusiadas, do grande Camões, que he mui anterior á que vem citada na Bibliotheca Lusitana Tom. 3. pag. 75.

1592 Monarchia Gotica ou Sarracenica: em fol. Principiou a escrever-se neste anno, pois sabe-se dos M.S. que a primeira parte se concluio aos 19 de Agosto de 1592, e o segundo Livro da terceira foi acabado a 3 de Agosto de 1593; e he necessario assignar o restante de 1592, e talvez parte do anno seguinte para se escrever a segunda parte.

1593 Monarchia Catholica, que Fr. Bernardo de Brito interrompêo neste anno, e a que poz o titulo de terceira parte da Monarchia Lusitana, em a qual se contão as cousas succedidas em o nosso Reino de Portugal desde o Conde D. Henrique até ao famoso Rei D. João I. de boa Memoria.

1596 Republica antiga da Lusitania, em que se tracta dos ritos, e costumes dos antigos Portuguezes. Estava escripta em 10 Capitulos, e foi acabada em 21 de Março daquelle anno.

1598 Carta, que parece dirigida a Gaspar Alves de Lousada, e foi escripta a 12 de Novembro. Vem nos Manuscriptos, ou Collecções de apontamentos do Chronista Mor Fr. Antonio Brandão: em 4.°

1598 Apologia a certas dúvidas enviadas pelo Arcebispo de Braga D. Fr. Agostinho de Castro em pontos pertencentes á primeira Parte da Monarchia Lusitana, etc. Esta Obra não existe manuscripta na Livraria de Alcobaça; e, seguindo nesta parte o Auctor da Bibliotheca Lusitana, apenas tenho como verosimil que se escrevesse no anno seguinte á publicação da Monarchia. (1)

---

primeira, e segunda Parte da Monarchia Lusitana, e da Chronica de Cister; e no Mosteiro de Arouca a Historia da sua Fundação, tambem da propria letra de Fr. Bernardo de Brito; porem todos estes M.S. alem do ultimo, que se imprimio sem a mais discrepancia do seu original, tem algumas variantes dos impressos, de que algum dia farei menção quando chegue a publicar as minhas addicções, e correcções do Ind. Cod. Bibl. Alcobac.

(1) Depois desta Obra, tinha eu apontado em o anno de 1599 Prælectiones de visione beata, fiando-me no Index Codicum Bibliothecæ Alcobacensis que debaixo do N.° 236 attribue ao nosso

Prælectiones de scientia Dei = consta ser esta a materia, que dictou no Collegio de S. Bernardo de Coimbra, e desejára eu mais provas em quanto ás duas Obras seguintes. Commentaria in Prophetas minores.

De duabus Hebdamadibus, Creationis una, Redemptionis altera.

1600 Collecção dos Privilegios, que os Summos Pontifices concedêrão á Ordem de S. Bernardo.

Infere-se do Prologo da segunda Parte da Monarchia Lusitana que esta Obra foi escripta no principio do Seculo 17.

1606 Carta do Doutor Fr. Bernardo de Brito para hum Senhor deste Reino, que lhe mandou perguntar algumas dúvidas á cerca das materias, que se tractão na primeira Parte desta Monarchia: he Carta que envolve algumas antiguidades notaveis: em fol.

Vem appensa ao autographo da segunda Parte da Monarchia Lusitana, e consta de 14 paginas, em que o Auctor se defende de tres accusações das cinco, que os seus emulos lhe fazião, das quaes a primeira era roubar a Romulo a gloria de Fundador de Roma: a segunda querer persuadir aos Portuguezes que havia dentro na Lusitania grande copia de minas de ouro, e prata: a terceira (de que alguns fazião muito caso) era a historia das egoas conceberem do vento: a quarta erão as guerras, que conta entre o Porto, e Braga: a quinta e ultima, que o nome de Monarchia foi improprio nesta Obra. Respondeo á primeira, e segunda, e não acabou de responder á terceira; e assim faltão neste Opusculo as respostas á quarta, e quinta, se bem que a esta se podem dar cabaes respostas pelo que escrevêo no seu Prologo á segunda Parte da Monarchia Lusitana, que corre impressa; e visto ser a segunda a mais importante de todas pela materia e estilo, parecêo-me conveniente lançar aqui hum extracto, não só para satisfazer os estudiosos destas antigualhas, mas tambem para salvar das injurias do tempo hum tão precioso fragmento.

»He pois de saber que huma das cousas, que fez o nome de Hespanha celebre no mundo, e que trouxe tantas Nações á sua Conquista foi a grande copia de minas de ouro, e prata, que em si encerra, em que tem tanta fertilidade, que mui poucas Provincias do Mundo a ignorão, fazendo ella conhecida vantagem ás que se tem por mui ricas. A primeira demonstração, que houve de sua riqueza, foi quando se queimárão as Brenhas dos Montes Pyrenéos; onde com a efficacia do incendio se derretêrão as minas de prata, e ouro, que havia nas entranhas da terra em tanta copia que dizem os Auctores se vírão correr rios de prata; e como gentes de Phenicia aportassem em Hespanha, e tivessem relação dos naturaes daquella maravilha, alem de carregarem as Embarcações das riquezas, que podérão levar, fizerão as ancoras, e mais instrumentos nauticos de prata fina, e podérão em varios caminhos enriquecer sua Patria; porque estes metaes erão naquelle tempo tão pouco estimados em Hespanha, que os naturaes se espantavão de ver o gosto, e diligencia, com que os Estrangeiros se desvelavão pelos haver; e a trôco de mui

---

Chronista; succedendo-me porem examinar este Codex já depois de impressa a Memoria Academica, achei que era sim Obra da letra de Fr. Bernardo de Brito, porem originalmente composta pelo Doutor Fr. Francisco Carreiro, que dictou aquellas materias aos seus Discipulos, em cujo número entrava o nosso Chronista, que por certo não carecia deste monumento litterario, a ponto de que se julgasse necessario, pospôr as datas, e mudar nomes.

pouco interesse lhes mostravão os lugares, em que as havia: e como sua navegação era sempre pela Cidade de Carthago por ser Colonia de Phenicia, e alli se divulgarem os grandes Thesouros de Hespanha, armou a Republica sua frota, em que lhe veio o mesmo retorno que aos Phenices, com que se empenhárão não só no tracto, mas na Conquista de Hespanha, em que vierão a ser mui poderosos, e a possuir tantas riquezas, que ellas forão causa de se intrometterem os Romanos na empreza de Hespanha, e romperem as guerras, que tiverão com Carthago até os lançarem fora do que cá possuião, e depois lhe apossarem sua mesma Cidade: e os grandes Thesouros de Hespanha forão o nervo da guerra, com que Roma se fez Senhora do mundo, como claramente diz a Escriptura Sagrada no primeiro dos Machabeos (1): como se dissera que ouvio Judas Machabeo o nome dos Romanos, como erão de forças invenciveis, e as cousas que fizerão na Região de Hespanha, e que houverão em seu poder as minas de ouro, e prata, que alli ha, e possuírão toda a terra com seu conselho, e paciencia. Plinio affirma, como pessoa, que teve Officios em Hespanha, que não ha em Hespanha Montes estereis, e incapazes por sua sequidão de dar fructo, a que não sirvão de entranhas ricas minas de ouro, e prata; (2) e era tal o rendimento dellas que só em Portugal, Galliza, e Asturias, se tirava cada hum anno em barras de ouro vinte mil pezos, que vem a ser, conforme a computação, que faz Ambrosio de Morales (3), trinta mil marcos do nosso peso ordinario, e redusido á moeda são tres milhões de cruzados; e muitas vezes se tiravão das minas pedaços de ouro tão fino, e apurado, que era escusada fundição mais que a da propria natureza, alguns dos quaes passavão de dez arrateis de pezo: nos Rios se colhia entre as arêas infinita copia de ouro, que se tinha em Roma pelo mais puro, e de maiores quilates. Conta Strabo, Polibio, Diodoro Siculo, Tito Livio, Josepho, e outros, tantas particularidades da riqueza de Hespanha, e Justino nas abbreviações de Trogo Pompeio, (4) que me parece cousa indigna de homem lido em antiguidades referir as palavras de cada hum em materias de tão pouca dúvida, pois vemos hoje os vestigios claros das minas em muitas partes de Hespanha, em particular neste Reino, como são os de Val Longo, 4 legoas do Porto, as que ha junto ao Rio Mondego, e Alva, Ceira, e de huma, e outra parte do Minho; e ainda o Lima conta Silio Italico (5) ser hum dos que correm sobre arêas de ouro, sem tirar sua prerogativa ao Tejo tão celebrado pelo rico Thesouro, que encerra entre suas arêas; e não ha rio, que desça das quebradas da Serra da Estrella, cujas margens não estejão cercadas de minas de ouro, e prata; donde a continuação da corrente, quando he mais forçosa pelas enchentes do inverno, vai quebrando quantidade de terra, e com ella pedaços das minas, que desfaz, e converte nas arêas de ouro, que se apanhão na corrente de cada hum delles, tão puras já e refinadas, que mettendo-as no fogo fazem mui

---

(1) Et audivit Judas nomen Romanorum... et quanta fecerunt in regione Hispaniæ, et quod in potestatem redegerunt metalla argenti et auri, quæ illic sunt, et possederunt omnem locum consilio suo et patientia Machab. 1. Cap. 8 v. 1 e 3.
(2) Plin. L. 33 Cap. 4.
(3) Morales L. 9 Cap. 5.
(4) Strabo L. 3 Polyb. Lib. 3 Josephus de bello Judaico L. 2 Justinus L. 44.
(5) Silius L. 1.

pequena quebra, como eu experimentei algumas vezes em hum Relicario, que mandei fazer deste ouro, e depois em huma Cruz de maior pezo, cujo ouro se colheo todo no Rio Alva, em que mandei engastar as pedras preciosas, que se crião na nossa Lusitania, que para os duvidosos em materia tão clara, como he haver entre nós ouro, será de maior espanto fallar-lhe em pedraria, e dizer-lhe que em Bellas junto a Lisboa ha grande copia de jacintos de maior dureza que os Orientaes, inda que menos abertos na côr; e que em Bucellas, e outras partes, ha ametistas mui finas, inda que mais claras, e abertas na côr que as do Perú; que temos junto ao Crato crystal mais vivo, de maior dureza, e mais quilates que o da India, e Alemanha; e entre elles se achão alguns pedaços de topazio, que, a ter mais dureza, lhe não fazião vantagem os que vem de Ceilão: parecer-lhe-hião fabulas as turquezas de Bragança, de que ha tanta copia, entre as quaes se achão ás vezes pedaços tão verdes, e transparentes, que bem se podem trazer por esmeraldas; e eu vi já enganarem-se Lapidarios com ellas, tendo-as por pedras nascidas no Perú. As granates do Algarve, e outras pedras como robacas, que se no tempo de agora não são de muito preço, não se lhe pode negar todavia sua fineza, e serem contadas entre as preciosas. Fora destas ha outras, que para edificios, e obras grandes, forão mui estimadas dos antigos, como he o alabastro finissimo, que se tira em Estremoz, o jaspe de Setubal, e do Algarve, os porfidos de Cintra, a lioz de trigachẽ, que por sua multidão, e grande copia não estimâmos entre nós tanto como os antigos estimárão. Minas de prata ha em varios montes de Portugal tantas, que se os Reis permittissem benificiarem-se, houvera em Hespanha maior copia, que em toda outra parte do mundo; e o vimos bem na mina, que se achou na Serra da Estrella ha poucos annos, que ElRei mandou cegar, a qual segundo sua grandeza era bastante a enriquecer muitos Reinos: outra perto de Nossa Senhora da Lapa, que descobrio hum homem que veio do Perú, a quem Sua Magestade fez mercê e mandou com cargo para as Filippinas; e tinha tão grande proveito que poucas se virão de tanto rendimento, como se experimentou do ensaio, e se vio que a escoria era cobre mui fino, donde se seguião dous proveitos. Finalmente ha disto tanta copia que, para quem busca cousas curiosas e tracta antiguidades, fica sendo de pouca reputação, e importancia o entendimento, que duvida nellas, e muito mais o que repara nas causas, porque os Reis de Hespanha buscão com tanto trabalho de seus Vassalos a riqueza, que tem das portas a dentro, não vendo que se elles consentírão beneficiarem-se as minas, que ha no Reino, ninguem se aventurava a descobrir novos mundos, attrahidos do interesse, e assim não forão elles Senhores de tantos Reinos como se lhe conquistão por esta causa: alem disto cessára hum proveito tão grande como se segue da Fé de Christo, que se prega aos Barbaros em varios Climas, e Reinos do mundo, onde não chegárão os Hespanhoes, se o interesse das riquezas faltára, e se as tivérão a menos custo seu dentro na terra, em que nascêrão. Accresenta-se a isto o grande perigo, a que está offerecida a terra, em que ha tanta riqueza, porque assim como nós navegamos tão compridos mares, e conquistamos Nações tão diversas, por sabermos que tem entre si minas de ouro, e prata, e outras riquezas semelhantes: assim, havendo-as em Hespanha, e beneficiando-se minas, tractará o

Turco, e outros Principes poderosos de sua conquista, como nos mostra a experiencia do tempo antigo, em que as havia, pois Phenices, e Carthagineses a vierão conquistar; e aos ultimos a ganhárão os Romanos, os Godos a elles, e a estes os Mouros, e só agora vivemos quietos, que tractando-nos como pobres, imos buscar riquezas a Reinos estranhos. Pode-se tambem crer que os Reis não permittem beneficiarem-se as minas, porque como as tem em seu Reino, e lhes he possivel descobri-las a todo o tempo, não ha para que usar dellas, em quanto outras Provincias do Mundo mandão tantas riquezas a Hespanha; d'onde costumava dizer ElRei D. Fernando de Castella que a duas enxadadas, que désse no mais esteril monte de Hespanha, descubriria riquezas bastantes a conquistar o Mundo; e ElRei D. Diniz de Portugal, aconselhando-lhe que mandasse descobrir as minas, que tinha em seu Reino, respondeo que d'outra parte lhe ensinassem a fazer thesouso, e a ajuntar dinheiro, que quanto esse certo o tinha para tempo de necessidade extrema. Assim que esta dúvida eu a tenho por indigna de se gastar tempo em a justificar, nem tractar della como cousa estranha, e merecedora de espanto por ser cousa palpavel, e que temos entre mãos, para a experimentar cada dia, por onde passaremos a tractar a terceira, etc.

Geração antiga dos Silvas, tirando sua origem de Eneas.

Vem no mesmo lugar, e consta de oito paginas, e meia em fol.

1611 Historia de N. Senhora de Nazareth, em que se tracta da invenção desta Sancta Imagem, privilegios, e graças, que lhe concedêrão os Reis, e milagres, que a Senhora tem obrado, e no fim a familia, e descendentes daquelle, em quem fôra obrado o milagre.

Chronica d'ElRei D. Sebastião.

Já dei noticia desta Obra (1), que sendo trabalhada depois de se pu-

(1) Assim o fiz no Corpo da Memoria Academica; porem devo accrescentar aqui algumas especies, e corrigir outras. A Collecção de varios Documentos para a vida d'ElRei D. Sebastião, e que he o Codice 443 da Livraria Manuscripta de Alcóbaça, foi escripta em grande parte por quem no talhe da letra se pareceo muito com o que depois seguio o Chronista Mor Fr. Francisco Brandão, e esta semelhança me enganou a ponto de a querer attribuir a este Chronista; porem as datas, que tem no principio de algumas copias, assás mostrão que foi outro o seu Escriptor; e não duvidarei affirmar que fossem ou escriptas, ou mandadas escrever pelo Chronista Mor João Baptista Lavanha, para o que tenho duas provas. 1.ª He huma Carta de Parabens de eleição de Chronista Mor, escripta em Moura a 3 de Março de 1613, que nesta data forçosamente havião de ser escriptos para o Successor do Fr. Bernardo de Brito, ainda que a mesma Carta o não declarasse nestas palavras — Lembro mais que ouvi dizer ao Padre Fr. Bernardo, em cujos papeis v. m. he herdeiro, etc. 2.ª A fol. 296 da dita Collecção vem hum apontamento de lembranças, que o Auctor da Carta sobredicta. Rui Barreto de Moura, fez sobre a Chronica d'ElRei D. Sebastião ao Successor de Fr. Bernardo de Brito, que basta ler a primeira para se conhecer a parcialidade, com que forão escriptas. „ Primeiramente o estilo do Chronista passado não me parece a proposito; excluíra „ eu tudo o que estava escripto, e fiara-me antes do cabedal de v. m. pois Deos lho deo, e os homens o approvão. „ Quem sonhou jámais que o estilo de João Baptista Lavanha podesse hombrear com o de Fr. Bernardo de Brito?

O Padre Baião no seu Portugal Cuidadoso, e Lastimado, etc. O terceiro he huma Collecção de Memorias indigestas, que em Madrid faz o Chronista Mor Fr. Bernardo de Brito, e accrescenta que depois do fallecimento deste grande homem (a quem tracta de merecedor de adornar com a sua estatua todas as Praças deste Reino) passou a dita Collecção para o Marquez de Castello Rodrigo, d'onde a houve Manoel de Faria e Souza, que se aproveitou muito, segundo costumava, do trabalho alheio. Entretanto he necessario distinguir esta Collecção indigesta da Chronica, que se por ventura não chegou a concluir-se, não deixou de abraçar muitos annos do Reinado de D. Sebastião, pois na citada Collecção se fez esta lembrança. „ A propria miudes peço nas vistas de Guadalupe,

blicar a segunda Parte da Monarchia Lusitana, pertence aos ultimos annos da vida do Auctor.

Não se podem reduzir a ordem Chronologica nem o Livro de familias, que o Padre D. Antonio Caetano de Souza vio em podêr de Luiz Vieira da Silva, nem o Titulo da familia dos Manoeis, que por letra de Fr. Bernardo de Brito se conserva no Cartorio de Alcobaça. Advertirei porem que este chamado titulo da familia dos Manoeis he mais propriamente a Historia desta familia ; o que se convence pela Dedicatoria a D. Francisco Manoel, Conde de Atalaya, extensão do Prologo, que he tão sabio como bem escripto, e ainda mais pela divisão dos Capitulos, que erão dezeseis, e que, tractando dos Varões Illustres desta familia desde o Bispo da Guarda D. João Manoel até ao sobredicto Conde, se espraiava por muitos successos notaveis da Historia daquelles tempos. He bem para lastimar que na Invasão Franceza perecesse inteiramente o corpo desta Obra, ficando apenas o que deixo apontado, e faltando todavia huma folha do Prologo.

Obras começadas, e intentadas.

Geografia particular da Lusitania.

Consta o projecto desta Obra, pelo que escreveo o Auctor no Prologo da Geografia antiga da Lusitania.

Historia Ecclesiastica do Reino da Lusitania.

No Cap. 3. do Liv. III. da Monarchia Catholica, fallando do Mosteiro de Arouca, diz que tractará delle na Historia Ecclesiastica ; que tem começada.

Serguas Lusitanas.

No Liv. II. Cap. 14. da Obra citada diz que tractará nas Serguas dos Principes, e Infantes, que não forão Reis.

Collecção das Chronicas dos Reis de Portugal intentada em 1615, de que atraz démos noticia.

Relação da Terra Santa, conforme a vio o P. Fr. Antonio Soares, Monge da Ordem de S. Bernardo, etc.

Vem no fim do Codex 369 da Livraria manuscripta de Alcobaça, que he o Itinerario de Fr. Antonio Soares; consta de 3 Capitulos, e 22 pag. em fol., he da propria letra de Brito, que se propunha compilar o que tivesse apparecido de melhor sobre viagens á Terra Santa.

Quarta parte da Monarchia Lusitana, composta pelo Doutor Fr. Bernardo de Brito, Chronista Geral, e Monge da Ordem de S. Bernardo, professo no Real Mosteiro de Alcobaça. — Dirigida a D. Francisco Gomes de Sandoval, e Roxas, Duque de Lerma, Marquez de Denia, Cea de Ampudias.

Desta Obra só apparece o titulo seguido de muitas folhas em branco, donde se vê que não passou de intentada.

Embaixadas, Conselho de Estado, e Guerra com as acções, e voto de cada hum; como se não exceda, que nisto tinha o Chronista morto feito grande emprego, e com muita razão.„

E mais abaixo em outra advertencia dá bem a entender que Fr. Bernardo já tinha escripto a segunda Jornada de Africa, o que mostra quanto elle adiantou a Obra, e o que se devia esperar da sua conhecida diligencia, e maravilhosa promptidão de escrever.

Obras duvidosas.

Segunda Parte da Chronica de Cister.

Não faz tanto peso a authoridade de Fr. Jacinto de Deos no Escudo das Ordens Militares pag. 175 *in fine*, que eu possa attribuir esta Obra a Fr. Bernardo de Brito; e não apparecendo em muitas Memorias manuscriptas de Alcobaça, sobre a sua vida, e Escriptos, a mais ligeira menção desta Obra, ao menos debaixo de outra authoridade, tenho para mim que fiz muito em lhe chamar duvidosa.

Disfarse de amor. Vej. Bibliot. Lusit. Tom. I. pag. 528.

Seria bem para desejar que apparecesse algum exemplar do Elogio de Filippe II. em outava Castelhana, pois talvez o Disfarse de amor seja o Autographo, que Fr. Bernardo de Brito deixasse no Escurial, quando fez imprimir em Madrid aquella Obra; e quando seja huma Obra distincta, não me basta o nome, e authoridade de Franknau, para que eu tenha a Fr. Bernardo de Brito por Auctor della, mórmente não apparecendo ella no accurado exame, que de ordem da Academia Real das Sciencias de Lisboa se fez na Bibliotheca do Escurial para se apurar tudo o que pertencesse á Historia de Portugal, e Escriptos de Auctores Portuguezes.

O Auctor da Vida do Chronista Mor Fr. Bernardo de Brito, que se imprimio no primeiro Tomo da já citada Collecção dos Historiadores Portuguezes, affirma que o Magistrado Hespanhol D. João Lucas Cortes he o verdadeiro Auctor da Bibliotheca Heraldica, que sahio debaixo do nome do Cavalheiro Franknau; o que, sendo assim, corroboraria mais a existencia do tal Manuscripto na Livraria do Escurial, visto que a asserção de hum Estrangeiro, quando nenhum Auctor Castelhano désse Fr. Bernardo de Brito por Auctor do Disfarse, nunca deveria parecer de tanto peso, que só por ella arguissemos a Fr. Bernardo de traidor á Serenissima Casa de Bragança. Eu todavia, que na Bibliotheca nova de D Nicoláo Antonio, da ultima Edição não acho tal Obra entre as que compôz o Magistrado D. João Lucas Cortes, e que no Tomo 4.° do Diccionario de Moreri da Edição de Paris de 1753, verbo Franknau, leio que George Ernesto de Franknau era filho do celebre Medico Jorge Frank; e que, seguindo a carreira Diplomatica, fôra empregado em Madrid como Secretario do Senhor de Ehrencrona, Embaixador da Dinamarca naquella Côrte, onde adquiríra tal copia de noticias, e conhecimentos do estado politico, e litterario de Hespanha, que o habilitárão para escrever duas Obras, quaes são = *Sacræ Themidis Hispanæ arcana* = Hanover 1703; e = *Bibliotheca Hispanica*, *Historica*, *Genealogica Heraldica*, *Lipsiæ*, = 1724; e que a final, consultando as Actas dos eruditos desta ultima Cidade, encontro no Volume, que responde ao anno de 1724, não só a noticia da publicação desta Obra, mas tambem hum grande Elogio ao seu Auctor, que já pela primeira das suas Obras conciliára o respeito, e admiração dos Castelhanos, fiquei desejoso de saber em que Historia Litteraria, ou em que Auctor de nota se fundou o Padre D. Antonio da Visitação Freire para se desviar das authoridades, que tenho produzido.

Silvia de Lizardo. Veja-se a citada Bibliotheca pag. 527.

Perdoe-me o Historiador, e Critico Manoel de Faria e Souza, já sufficientemente desmentido em cousas, que melhor cabião na sua alçada, do que esta de que tractâmos (1). Quanto eu pude alcançar nas indaga-

(1) Veja-se o Prologo á Descripção de Portugal pelo Chronista dos Cistercienses Fr. Manoel de Figueiredo.

ções, que fiz sobre a genuinidade desta Obra, digo, e direi sempre, que Fr Bernardo de Brito não he o seu Auctor; pois que elle cortando na flôr dos seus annos pelas mais lisongeiras esperanças do Mundo, para se enterrar nos Claustros de Alcobaça, e dahi até á sua prematura, e nunca assás chorada morte, desvelado sempre de noite, e de dia em preencher exactamente os seus deveres monasticos, e colligir, e ordenar quanto fazia para o seu intento de escrever a Historia de Portugal, ou fizesse, ou mandasse publicar Versos Amatorios por mais honestos que elles fossem, ou parecessem a Manoel de Faria e Sousa: *Credat Judœus Apella non ego.*

Nem admittirei o subterfugio de ser Obra dos seus primeiros annos, pois o Lizardo, que se imagina ser de Fr. Bernardo de Brito no Soneto 11, diz que nascêra em Agosto; mas Fr. Bernardo nasceo em Setembro de 1568, como deixámos provado pelo seu proprio testemunho: logo Fr. Bernardo não he Auctor da Silvia, que quanto eu saiba tem sahido impressa cinco vezes: 1.ª em Lisboa por Alexandre de Sequeira, em 32: 2.ª em Lisboa por Pedro Craesbeeck, em 1626 em 16: 3.ª em Lisboa pelo mesmo, em 12: 4.ª em Lisboa, por João da Costa, em 1668 em 12: e 5.ª *ibídem*, por Francisco Luiz Ameno, em 1784 em 12: e he notavel que as Edições, que tenho consultado se chamem recopiladas por Lourenço Craesbeeck, que na Dedicatoria da Segunda Edição dá alguns indicios de ser Auctor da Obra, e como tal vem na Bibliotheca Lusitana Tom. 3.° pag. 27, onde he citada a Edição de 1668, que o Abbade Barbosa omittíra nas que vem debaixo do Artigo de Fr. Bernardo de Brito; e como não vi a primeira Edição de 1597 (1) para ver se era a mesma recopilada por Lourenço Craesbeeck, ou differente, ponho esta Obra entre as duvidosas do Chronista Mor.

CANÇÃO

De Francisco Rodrigues Lobo ao Doutor Fr. Bernardo de Brito nesta segunda Parte da Monarchia Lusitana.

Honra, e louvor da terra Lusitana,
Que em vosso douto estilo resuscita
De seus triunfos a immortal memoria,
Trombeta com que a fama soberana
O nome Portuguez honra, acredita,
Dando-lhe tanto lustre, e tanta gloria
Nesta famosa Historia
Thesouro tão facundo,
Que agora abris ao mundo,
Que cantarei de vós espirito raro,
Senão que justamente
Com premio differente
O Reino para vós estreito, avaro
Esquecendo os seus fortes vencedores,
De vós cante louvores;
Que com igual razão, e amor os deve
A quem o engrandeceo pelo que escreve.

---

(1) Depois do que deixo escripto neste lugar tive notictas da primeira Edição, que de modo nenhum se póde attribuir a Lourenço Craesbeeck por ser feita dous annos antes de nascer este Impressor.

A vossa pena illustre, e eloquente,
Que lança avantajou, e braço forte
Dos nôssos Portuguezes tão validos,
Que se vencer souberão ferro, e gente,
Vós soubestes vencer a propria morte,
Que os tinha sepultados, e esquecidos;
E atrahindo os ouvidos
Das Nações mais alheias,
Tendes d'espanto cheias
Não só a ellas, mas a Patria vossa,
Que está os longes vendo,
Pintando, e conhecendo
Do que já foi nesta memoria vossa,
E esta tomando a gente Portugueza
Valor, e fortaleza
Vendo-se em vosso estilo retratada
Naquella idade celebre dourada.

Mais mereceis á Patria esclarecida,
Que esses mesmos Heroes que a ganhárão
Ao barbaro poder da Mauritania;
Que se com peito, e força tão valida
Offerecendo as vidas pelejárão,
Tinhão em preço a propria Lusitania;
Vós inveja, e zizania
Dos que com gloria tanta
Vossa pena levanta,
Voando já immortal sobre as estrellas:
Porem nesta contenda
Pera que o mundo entenda
Que tem a vossa luz o effeito dellas,
Estais fazendo claros, e famosos
Esses mesmos ingratos, e invejosos

Já do estreito lugar dessa clausura
Enchei o mundo, e igualai a fama
Vossa, e dos valorosos que illustrais,
Abri ao grande Affonso a sepultura,
Que por se levantar vos busca, e chama,
E a seus brados ha muito que tardais;
Seus feitos immortaes
Dignos de igual espanto,
Outro Bernardo Sancto
Com favores do Ceo foi sustentado,
E o Rei com sancto exemplo
Nesse famoso Templo,
Que a pagar começava, foi mostrando:
E elle que se obrigou deste desenho,
Lhe deo o vosso engenho,
Que nesse mesmo Templo hoje fabrique,
Outro que de seu nome eterno fique.

Elle com santo espirito divino
Procurava os successos e a victoria
Do tão devoto Rei como esforçado,
Vós com estilo douto e peregrino
Agora eternizais a sua historia,
E de novo o tornais ao Reino amado;
E com igual cuidado
Seguindo sabiamente
Hum pay tão excellente,
Fazeis a Lusitania mais formoza:
E se ella como ingrata
Com invejoso trato
Negar o preço a Obra tão custoza;
De que vós mereceis e eu bem conheço
Fazei mais alto preço,
Que a virtude encontrada da ventura
Em sy tem sempre a paga mais segura.

Canção, se acompanhada
Daquella historia ao mundo fores,
E a vires encontrada
Da turba maldizente,
Dize-lhe que a invéja
Aqui tem tudo aquillo que deseja.

TITULO IV.

Dos Bispos neste Reino de Portugal, e suas Conquistas, ou in partibus infidelium, *que forão Monges de Alcobaça.*

CAPITULO I.

Causas de não ser grande o número destes Bispos. E de D. Fr. Gonçalo Bispo de Vizeu.

Entrando nesta materia o Chronista Mor Fr. Manoel dos Santos tracta logo de acudir ao reparo de que, sendo a Real Abbadia de Alcobaça desde a sua Fundação venerada dos nossos Principes, e os seus Monges bem vistos dos Soberanos deste Reino, e muitos delles insignes em letras, assim mesmo fossem tão poucos os Bispos da nossa Ordem em Portugal, e que nessa parte as Ordens Mendicantes nos levem conhecida vantagem. Aponta diversas causas mui plausiveis, que se redusem a ser o modo, por que então se conferião os Bispados do Reino, mui differente do actual; pois os respectivos Cabidos tinhão direito de eleger, ao que depois accedia a Confirmação Real, do que ha repetidos exemplos até ao Reinado do Senhor D. Affonso V.; e tambem a que os Bispados, e nomeadamente os que vagavão na Curia ás vezes erão providos pelo Summo Pontifice; de que temos exemplos em D. João Cordolaco, Arcebispo de Braga, que era Francez, em Agapito Colona; Bispo de Lisboa, que era Italiano, e em D. Pedro Gomes, Bispo de Coimbra, que era Castelhano. Daqui se vê que, sendo tão apertada como foi a Clausura do Mosteiro de Alcobaça desde os primeiros tempos de sua Fundação, nem era de esperar que os Monges se fizessem tão conhecidos dos Povos, como erão os Mendicantes, nem seria facil que os Cabidos tivessem com elles o tracto indispensavel para se inteirarem de seu merecimento; ao que se deve ajuntar que os Religiosos Mendicantes, alem do seu maior tracto com os Povos, a quem pregavão, e ensinavão de continuo, erão obrigados a frequentarem a Curia, ao mesmo passo que os Monges de Alcobaça só tinhão de fazer, de quando em quando, huma viagem a Cister, onde se costumava celebrar o Capitulo Geral de toda a Ordem. Chamei a todas estas razões plausiveis, e não lhes dou melhor qualificação, porque me agrada seguir outro caminho. Já deixei apontadas muitas, e gloriosas Condecorações dadas aos Monges de Alcobaça pelos nossos Soberanos; e a preeminencia como intrinseca da Abbadia era bastante para nos consolar, ainda que nenhum Bispo tivessemos naquella Epoca. Sabido he que a Abbadia de Alcobaça, e Priorado Mor de S. Cruz de Coimbra, emparelhavão com os Bispados do Reino; e se pozermos de parte a Instituição Divina, e insistirmos em outras prerogativas, he certo que ambos aquelles Empregos se tinhão em maior conta, do que os Bispados; e he este o motivo, por que ainda neste titulo acharemos hum Bispo da Guarda mui pesaroso de lhe terem feito largar a Abbadia de Alcobaça. Sobre este Emprego accrescerão muitas vezes outros conferidos pelos Summos Pontifices, e pelos Senhores Reis deste Reino: hum D. Fr. Estevão Martins duodecimo Abbade, que foi Vigario Apostolico, e Governador do Bispado de Lisboa pelo Papa Alexandre IV.: hum D.

Fr. Estevão Paes decimo nono Abbade, que foi Nuncio Apostolico neste Reino pelo Papa João XXII.: hum D Fr. Pedro Nunes decimo terceiro Abbade, que foi Capellão Mor Del-Rei D. Diniz, e por elle nomeado Regente da Monarchia em o seu primeiro Testamento: hum D. Fr. Martinho IV. do nome, e XXII. Abbade, que foi Embaixador do Senhor D. Fernando por duas vezes, huma ao Rei de Aragão D. Pedro IV., e outra ao Summo Pontifice Gregorio XI.: hum D. Fr. Estevão de Aguiar vigesimo sexto Abbade, que foi Conselheiro d'Estado, eleito pelo Infante D. Pedro Regente da Monarchia em a menoridade do Senhor D. Affonso V.; estes e outros mais, que se podião lembrar, tinhão por ventura cousa alguma, que invejassem aos Bispos, ao menos em o que tocava ás preeminencias Seculares? No meio de tudo isto ainda me occorre mais outro fundamento, com que possa explicar esta mingoa de Bispos, que tanto incommodou o citado Chronista. O Glorioso S. Bernardo deixou a seus filhos o mais claro exemplo de renuncia, e desapego de todas as felicidades, e grandezas humanas; e quem o seguiria de mais bom grado, que os seus Monges Fundadores do Mosteiro de Alcobaça? Já o Chronista Santos louvou esses antigos Monges, porque lhes era não só facil, mas até gostoso, trocarem a Abbadia de Alcobaça pela condição de subditos; e assim como ao proprio Chronista escapárão algumas destas renuncias, por ventura ficarião sepultadas no esquecimento mais outras da Dignidade Episcopal, que, se fossem conhecidas, mostrarião que não foi culpa dos Soberanos, porem humildade dos Monges, o que nos privou de contarmos grande número de Bispos nessa Epoca. Não se tenha por desasisada esta conjectura, pois quando no Seculo 18 já quebrantado, pela condição dos tempos, o antigo espirito de Observancia, que fizera do Mosteiro de Alcobaça nos primeiros Seculos de sua existencia hum Seminario de Sanctos, ainda contâmos dous Arcebispos, e hum Bispo eleitos, que renunciárão tão alta Dignidade; que farião os primeiros Monges de Alcobaça, quando se lhe offerecessem? Reforça-se ainda mais esta conjectura pelo exemplo do Bispo D. Gonçalo, que he a materia principal deste Capitulo.

Se elle foi ou não dos primeiros Monges, que vierão de Claraval, não ha Provas nem Documentos, que o assegurem. Bem sei que vulgarmente só dous Monges, a saber, Fr. Ranulfo 1.º Abbade, e o Converso Fr. Desiderio, se apontão nas Historias como vindos de Claraval, o que não tira que fosse maior o seu número, pois a chegada dos primeiros dous á presença do Senhor D. Affonso Henriques não obsta a que depois chegassem outros; e não me parece muito crivel que o Mosteiro de S. João de Tarouca recebesse na sua Fundação maiores provas de estima do Sancto Abbade de Claraval, do que o Mosteiro de Alcobaça, que era empenho de hum Rei tão piedoso, e tão affeiçoado ás Instituições de Cister. Já na Introducção a esta Obra toquei algumas especies, que facilmente se podem trazer para este lugar; e deixando para outro, o que podia illustrar mais e mais estes pontos, voltarei para o essencial, que he colligir as noticias deste primeiro Bispo Cisterciense: são ellas mui escassas; pois governando elle o Bispado de Vizeu desde 1166 até 1171, em que já era Bispo hum D. Godinho, só nos resta a memoria de huma das acções do seu Episcopado, que he o ser hum dos Bispos, que assistirão á Sagração da Igreja do Real Mosteiro de S. João de Tarouca: apparece o seu nome em varias Doações daquelle tempo, de que bastará nomear a do Couto de Midoens feita em 1169; e como de 1171 por diante figura o mencionado Bispo D. Godinho; e o nosso Cisterciense em Dezembro de 1176 figura nas Doações feitas ao Mosteiro de Alcobaça, principalmente na que fez Elvira Gonçalves, da

qual foi Notario, e se assigna deste modo = *Frater Gonsalvus Visensis dictus Episcopus notavit* et confirmavit, he claro que as saudades do Claustro o apertárão de maneira que, desistindo das honras Episcopaes, teve por mais seguro lançar-se outra vez nos braços da Mai, que o creára; signal este que bem nos affiança o quanto foi de acrisolado o seu amor á Clausura; e só esta abnegação, e desprezo das grandezas humanas vale, no meu conceito, por todas as acções de virtude, que os seus contemporaneos facilmente nos podião transmittir. Ignora-se o anno do seu fallecimento, e ainda que os Necrologios de S. Cruz de Coimbra, e do Convento de Grijó apontão o dia 13 de Janeiro = Idibus Januarii obiit D. Gonsalvus Visensis Episcopus Monachus Sanctæ Mariæ de Alcobaça = occultão o anno; o que, assim neste como em outros Varões Illustres ahi memorados, faz grande falta aos que desejavão inteirar se dos annos, e occorrer por este modo a varias dúvidas Chronologicas, que, mediando esta luz, serião completamente resolvidas.

CAPITULO II.

De D. Fr. Bartholomeu Bispo de Silves.

SENDO tão poucos os nossos Bispos na primeira idade da Monarchia Portugueza, assim mesmo querem tirar-nos alguns delles, e especialmente a D. Fr. Bartholomeu Bispo de Silves. Deixando o Chronista Mor Fr. Manoel dos Santos, encarregado desta renhida peleja, ou antes já em braços com o vigoroso Athleta, e sabio Chronista da Ordem Dominicana Fr. Luiz de Sousa (1), contarei as principaes acções deste Monge, assim no tempo, em que habitou o Claustro, como durante o seu Episcopado, que foi dos mais fartos de occasiões para mostrar a sua lealdade ao Throno, e a sua heroica firmeza em sustentar os foros, e regalias do Estado Ecclesiastico.

A qualificação de Mestre, com que Fr. Bartholomeu apparece disignado em varios Documentos daquella idade, bem mostra que elle, ou já dentro do Claustro dèo principio a maiores estudos, ou que já os trouxe de fora, o que parece mais natural, á vista da Sciencia, em que elle fez notaveis progressos. Naquelle tempo exercitavão a Medicina Clerigos, Monges, e Bispos; e daqui vem o crescido número de Medicos tirados destas

---

(1) Quanto ao douto Padre Fr. Luiz de Sousa (assim escreve o Padre Santos no seu Catalogo dos Bispos Cistercienses) assim he que diz no lugar citado (Primeira Parte da Historia de S. Domingos fol. 131) estas palavras formaes: » Achamos por este tempo no Algarve dous Bispos desta » Ordem, D. Fr. Roberto, e D. Fr. Bartholomeu, e cita á margem Duarte Nunes do Leão, que não » disse tal cousa. Tenho observado nos Escriptos deste Padre Fr. Luiz de Sousa, que seria bom Religioso, e pio; mas no officio de Escriptor mostra ser facil, porque devendo saber que a fé do » Chronista não passa do seu tempo, e que dando noticias antigas he obrigado a prova-las com Escrinturas ou Memorias authenticas, elle affirma o que lhe parece, sem do tempo antigo dar outra » prova mais que dize-lo elle; e se usasse este termo só em as noticias domesticas, que passárão da » sua Portaria para dentro, não o estranhariamos; porem em noticias de fóra, que terião contradi» tor, foi confiança de si demasiada; a que accresce que não poucas vezes em materias graves usa » de conjecturas levissimas, porque não lhe chamemos galantes; assim como no mesmo Capitulo 40 » em que estamos, porque diz que o Bispo de Lisboa D. Sueiro, depois de Bispo foi Frade de S. » Domingos; e sendo esta noticia de successo não vulgar, e mais antigo que o P. Mestre Sousa tres » Seculos, elle o prova com dizer, que o dicto Bispo jaz em Santarem no Convento de S. Domin» gos; e se esta premissa alguma cousa valesse, seguir-se-hia que quantos seculares jazem naquelle » Convento, e nos mais da sua Ordem, todos renunciárão o Seculo, e forao Frades de S. Domin» gos; e supposto cita a Fr. Gerardo de Fraque, e ao seu Chronista Castilho, são Escriptores Es» trangeiros, que sem authoridade de algum Escriptor Nacional nenhuma fé merecem,

differentes classes, e que o forão de nossos primeiros Soberanos; e este gosto pela Medicina, que era tão propria para se manifestarem os sentimentos de Caridade Christã, dimanou conhecidamente dos Arabes, dominadores das Hespanhas, e que no Seculo 13 ainda conservavão muitas, e florecentes Academias nos Lugares, que somente no Seculo 15 deixárão de possuir. A Cidade de Silves, antes de ser conquistada pelos nossos Reis, foi huma das que se distinguírão em Litteratura; e são bem decantadas as viagens de homens estudiosos, que, perdido aquelle pavôr, que inspirava o Turbante de Mafoma a todos os Christãos, vierão de longes Terras em demanda de conhecimentos litterarios, que não podião conseguir nos Paizes da sua naturalidade. He pois crivel que a Sciencia Medica do nosso Fr. Bartholomeu, quando não fosse bebida immediatamente nestas fontes, pelo menos fosse devida aos que já as tinhão aproveitado; e não he de pequena monta este achado de hum Monge de Alcobaça, e primeiro Medico do Senhor D. Affonso III. Tanto se pagou este Rei dos bons serviços deste Monge, que por attenção a elles accrescentou o Patrimonio de Alcobaça, doando-lhe o Padroado da Igreja de S. Maria da Gollegã; e por morte ou desistencia do seu Capellão Mor D. Egas Paes, Bispo de Lamego, o revestio de tão alta Dignidade. Não se contentando porem o Soberano com estas não vulgares demonstrações do singular apreço, que fazia do nosso Monge, e sendo nesta Epoca a Diocese de Silves huma das mais importantes desta Monarchia, em razão de continuas disputas com os Reis Castelhanos; o que exigia não só hum Prelado exemplar e virtuoso, porem igualmente hum sujeito dotado de firmeza, e lealdade a toda a prova, achou que na pessoa de Fr. Bartholomeu se reunião todas estas qualidades; e por isso o fez confirmar pelo Sancto Padre em Bispo de Silves; e como tal apparece em differentes Escripturas, e Doações. (1) Por estas se collige facilmente o anno, em que foi eleito Bispo. Em Abril da Era de Cesar 1306 (ou 1268 de Christo) nota-se a vacancia da Igreja de Silves por fallecimento do seu Bispo D. Garcia; e no Foral da Povoa da Rainha, dado em Lisboa a 4 de Julho do mesmo anno, se encontra = Bartholomeus electus Episcopus Silvensis confirmat. = Ora: que esta nomeação foi só Del-Rei, e de mais ninguem, consta-nos pela desavença, que no anno de 1254 tinha havido entre o Rei de Portugal, e o de Castella, sobre a nomeação, que este fizera de hum D. Fr. Roberto da Ordem dos Pregadores para Bispo de Silves; Documento este mui precioso, e que se pode consultar na 5.ª Parte da Monarchia Lusitana; e pouco mais de hum anno se passára desde que D. Fr. Bartholomeu havia tomado posse do Bispado, quando elle recebêo mui claros, e decisivos testemunhos da affeição, e generosidade Real para com

---

(1) Tenho achado a assignatura do Bispo D. Fr. Bartholomeu, nas Escripturas seguintes. = Foral da Villa Viçosa em Junho Era de 1308. = Carta de Doação de Pedrogão por ElRei D. Affonso a sua filha D. Leonor Affonso a 27 de Janeiro da Era de 1309. = Doação de Arronches, Portalegre, e Marvão, por ElRei D. Affonso III. a seu filho o Infante D. Affonso, Lisboa 11 de Outubro Era 1309. = Outra Doação á mesma, e a seu Marido dada em Santarem a 11 de Maio da Era de 1311. = Foral de Castro Marim Era de 1315. = Foral da Villa de Caminha 24 de Julho da E. 1322 = Foral da Povoa de Veiga em Terra de S. Maria (hoje Feira) a 11 de Janeiro Era 1322, = Foral da Villa de Rei, a 19 de Dezembro da Era de 1323. = O de Valbom a 11 de Março da Era de 1324. = O de Villa Frol Era de 1324 a 24 de Maio. = O de Miranda a 18 de Dezembro Era de 1324. = O de Vilarinho a 22 de Julho da Era de 1325. = O de Burgo Velho, a que se pôz o nome de Villa Nova Del-Rei, a 13 de Agosto da Era de 1326. = O de Villa Real a 4 de Janeiro de 1327. = O de Ourique a 8 de Janeiro da Era de 1328. = Doação ao Mosteiro de Alcobaça por ElRei D. Diniz a 12 de Junho da Era de 1318. = Ainda que na maior parte destas Escripturas, e Doações apparece = Bartholomeus Episcopus Silvensis; = apparece em outras, como por exemplo nos Foraes de Vilarinho, e Miranda, e Castro Marim; Fr. Bartholomeus, e D. Fr. Bartholomeus.

elle; quaes podem tirar-se de huma Doação do Padroado da Igreja de S. Tiago de Tavira feita á Igreja de Silves a 5 de Fevereiro de 1270, onde se notão estas palavras = Cathedralem meam Silvensem.... in Algarbio sitam quæ ab antiquo famosissima et ditissima rutilabat, meis temporibus volens reparare = (1) das quaes se vê o apreço, em que o Senhor D. Affonso III. tinha este Bispo, sua feitura; que por isso lhe dêo a Mitra, que nestes Reinos mais queria honrar, e amplificar: mostrando somente não ignorar o escrupulo, que vem á frente das Constituições do Bispado do Algarve, mandadas imprimir pelo Bispo D. Francisco Barreto, limito-me agora a ponderar, que a latinidade daquelle Documento he mui acima do que prevalece em outros Documentos da mesma idade, e he bem de presumir que fosse Obra do mesmo Bispo D. Fr. Bartholomeu; o que não só parece concluir-se do igual sabôr da latinidade, qne nos offerece outro Documento do mesmo anno, em que abaixo se deverá insistir, mas principalmente de huma noticia descoberta pelo grande D. Fr. Manoel do Cenaculo, que nos seus Cuidados Litterarios adverte que = *O latim do Bispo D. Fr. Bartholomeu no tempo de Affonso III. nas Constituições para o Cabido de Silves, tem melhor caracter que o rude mais antigo*: = (2) o que tudo confirma que o nosso Cisterciense não era hospede nas letras humanas; e quem excedia, como elle, o que era commum no seu Seculo, já pode acreditar ainda nesta parte o lugar, donde sahio para o Episcopado; razões com tudo mais fortes, e provas mais authenticas de outras melhores prendas, nos subministra a elegante, e nervosa protestação, que elle fez, contra tudo o que cheirasse a dominio dos Reis de Castella, e de Leão sobre o Reino do Algarve. Do começo desta protestação se colhe, qual era nesses tempos, e ha sido sempre até nossos dias a persuasão da Igreja Lusitana, ou de seus Prelados, sobre a authoridade Real, e sua origem; pois conhecerão todos que, se aquella authoridade não prendesse no Ceo, muito difficultoso, para não dizer impossivel, seria o conserva-la, e perpetua-la só por industrias, e meios humanos, depois do mais solemne reconhecimento de que só ao Rei Portuguez, e não ao Castelhano pertencia o direito de Padroado em todas as Igrejas do Reino do Algarve; nota de frivolas, e ociosas todas, e quaesquer Doações feitas pelo Rei Castelhano; e quando algumas parecessem revestidas de maior solemnidade, e por isso houvesse de entrar em dúvida se a Igreja de Silves poderia, ou deveria usar dellas, faz huma amplissima desistencia de todas em seu proprio nome, e de seu Cabido para todo sempre. (3) A' vista de tão exuberante prova do quanto D. Fr. Bartholomeu zelava os direitos de seu Principe, quem negará que elle desse ao Cesar, o que era do Cesar? Se o acharmos em controversia mui accesa com o proprio D. Affonso III. he porque entendeo que a obediencia ás leis divinas estava primeiro que o serviço de Cesar.

Digo que o entendêo assim, e venho nisto a declarar que não tomo partido nem por elle, nem contra elle; pois quem refere simplesmente a Historia dos factos, não he obrigado a expôr qual he a sua opinião sobre o que fizerão os antigos; entretanto não deixa de fazer honra ao caracter de D. Fr. Bartholomeu, que elle antes quizesse fazer o papel de Apostolo, que o de Cortezão. Sabido he pelas nossas Historias que o Senhor D. Affonso III. não foi mui favoravel, nem aos Mosteiros, nem ao Estado Ecclesiastico em geral; e por esta razão os Bispos deste Reino tractavão de

(1) Torre do Tombo L. 1.º das Doações, Mercês, e Foraes Del-Rei D. Affonso 3.º fol. 109.
(2) Pag. 86.
(3) Vejão-se as Provas da quarta Parte da Monarchia Lusitana.

buscar o desaggravo do que lhes parecia injuria, perante o Vigario de Jesu Christo na terra; que assim o fizerão desde os primeiros Seculos da Igreja todos os Bispos, que se considerárão aggravados, e opprimidos. Começárão estas desavenças, ainda em tempo, que o Summo Pontifice Clemente IV. governava a Igreja de Deos, e só vierão a concluir-se no Pontificado de Nicolao IV. pelos annos de 1289, sendo Procuradores do Estado Ecclesiastico em Roma o Arcebispo de Braga, e os Bispos de Lamego, e Coimbra, e o nosso D. Fr. Bartholomeu de Silves, no que prova a grande confiança, que poserão nelle os seus Collegas deste Reino, visto que o deputárão para huma Commissão, que de sua natureza era a mais ardua, e melindrosa; e os effeitos consignados em o Auto solemne da Composição entre o Senhor D. Diniz, e os Bispos, assaz declarão que não foi ociosa a sua estada em Roma. (1) Voltando para este Reino, e já desasombrado destas controversias, em que o rebanho padecêra não menos do que o seu Pastor, applicou-se inteiramente a cortar as raizes venenosas, que a sua ausencia fizera entranhar mais pela terra, e conseguintemente levára aos termos de ser mais difficil o extirpa-las. A Lei viva do seu exemplo, dando a maior força possivel ás outras Leis, que escrevêra em pró de sua Diocese, tornou esta huma das mais bem reguladas, e exemplares deste Reino; e assegurou, como piamente se deve crêr, ao Auctor destes bens a Corôa de immortalidade, que, segundo nos mostrão as Escripturas de 1292, neste anno se deve pôr a data do seu fallecimento, pois a 7 de Maio já era Bispo Eleito de Silves D. Fr. Domingos, que foi o seu immediato Successor.

CAPITULO III.

De D. Fr. Nuno Alvares, Monge de Alcobaça, Abbade Perpetuo do Mosteiro de S. Maria de Aguiar, D. Prior do Real Mosteiro de S. Vicente de Fora, e Bispo de Tangere.

Lastimão-se os A.A. domesticos de não apparecerem no Archivo do Mosteiro de Alcobaça noticias coevas deste Prelado; e se o Chronista Mor Fr. Francisco Brandão no exame, que fez de todos os Papeis, e Documentos da Real Casa de S. Vicente de Fora, não separasse o que tocava ao nosso Monge, não teria eu agora muito que dizer neste assumpto. Destas premissas já se vê que não he facil produsir outro argumento da sua filhação Monastica, afóra o que diz o Chronista Augustiniano D. Nicolao de S. Maria, que, mostrando-se menos avarento que os da Ordem de S. Domingos, cede o alheio, contentando se do muito, que tem de proprio.

As tradições de Alcobaça o fazem Monge da propria Casa, o que não impedia que os Monges de S. Maria de Aguiar em Riba-Côa o elegessem para seu Abbade, ainda que nesse tempo esta ultima dependia do de Morerola, sob cuja filhação a encontramos em Documentos do Seculo 16: (2)

---

(1) Quem desejar mais larga noticia destas cousas, pode consultar Gabriel Pereira de Castro no seu Tractado de *Manu Regia* 1.ª Parte pag. 430. Rainaldo continuador de Baronco T. 2. ad ann. 1289 pag. 409, Brovio nos seus Annaes T. 13. pag. 799 num. 8. e a quinta parte da Monarchia Lusitana.

(2) No Livro, que mandou fazer o Cardeal Infante D. Affonso, em que estão os Sinaes da Ordem, e modo de fazer as Visitas etc. Bem sei que esta noticia do Cartorio de Alcobaça parece encontrar alguns Documentos antigos, que dão esta Casa por filha do Mosteiro de Ubalboa; porem não he agora occasião de me demorar nestas cousas, quando instão outras de mais interesse. Tambem

Durante a sua Prelasia no sobredicto Mosteiro vio-se obrigado a sustentar as suas regalias, que sendo notaveis em ambos os Reinos de Portugal, e de Leão, repetidas vezes tem exposto os Abbades deste Mosteiro, como a arderem entre dous fogos; e, dirigindo-se á Capital do Mundo Christão, foi tão favoravelmente recebido do S. Padre Pio II., que não só lhe acudio em as necessidades do seu Mosteiro, mas por inteirado do zelo, virtudes, e sciencia do Abbade requerente, foi grande parte, para que se lhe conferisse o Priorado Mór de S Vicente de Fora, que tinha vagado por fallecimento do Prior D. João Gil. Logo que chegou á Curia esta noticia, o S. Padre elegêo em Prior Commendatario o Cardeal Rodrigo de Lenzoli, (que depois foi eleito Pontifice debaixo do nome de Alexandre VI.) ao que se oppôz, e mui justamente o Senhor D. Affonso V., que ainda melhor teria feito, se por ventura estendesse esta contradicção á pessoa do seu valido, o Cardeal D. Jorge da Costa. Foi necessario que o Cardeal Lenzoli desistisse do Priorado, o que fez, renunciando-o em D Fr. Nuno Alvares, debaixo de certa pensão; e tudo isto foi authorisado por Bulla do S. Padre Paulo II. dada em Roma aos 18 de Junho de 1465.

Voltando para o Reino quiz tomar posse do Priorado, ao que resistírão os Conegos Regrantes, seus destinados subditos. Maravilha-se o Chronista Mor Fr. Manoel dos Santos de que houvesse tal resistencia, quando pela Historia desses tempos se vê que os Priorados da Ordem Canonica de S. Agostinho se davão frequentemente a Presbyteros Seculares, e ainda a Leigos, sem exceptuar o de S. Cruz de Coimbra. Nesta parte advogarei a Causa dos Conegos de S. Vicente de Fora; e se devo estranhar algum excesso, he unicamente em o Monge, de que vou tractando. Poucos annos antes (em 1452) mandára o Papa Nicolao V. que nenhum Mosteiro deste Reino, que fosse das Ordens de S. Agostinho, S. Bento, e S. Bernardo se dessem a Commendatarios Seculares, porem sómente a Prelados Religiosos, que fossem do proprio Instituto, accrescentando razões mui ponderosas, e attendiveis. (1) No proprio Mosteiro de Alcobaça se tinha visto entrar para Abbade hum Monge Benedictino, e Abbade do Mosteiro de Pedroso, debaixo da condição expressa de vestir o Habito Cisterciense. Não era logo de estranhar que os Conegos de S. Vicente requeressem o mesmo, que se fizera no Mosteiro de Alcobaça; e se o nosso Monge, por affecto á Ordem, que professára não a queria deixar, buscasse o asilo de S. Maria de Aguiar, onde continuou a ser Prelado, e não impedisse os Conegos de elegerem

---

me parecêo questão verdadeiramente de nome, a que move o Chronista Figueiredo no breve Elogio deste Bispo em o Tomo 4 de seus M.S., notando o chamar-lhe Jorge Cardoso (1.° Tomo do Agiologio fol. 31.) Fr. Nuno Alvares, ao mesmo passo que o Padre D. Nicolao de S. Maria lhe chama D. Fr. Nuno de Aguiar; pois he claro que o primeiro o designou pelo seu apellido constante de huma Bulla de Paulo II., e D. Nicolao lhe poz apellído, da casa da Ordem de Cister, em que era Abbade.

(1) São mui notaveís as expressões desta Bulla dada em Roma a 12 de Junho. » *Qui non* (falla dos Commendatarios) *tamquam veri Pastores sed ut mercenarii non curantes de ovibus suis, monasterii, et prioratus hujusmodi illorumque fructus, redditus, et proventus, jura, et jurisdictiones dilabi, et deperdi permiserunt.* Não se pintão mais ao vivo os horrores da merecidamente chamada peste dos Commendatarios! Porem dirá algum Leitor prevenido, ou mal informado: se os damnos erão tão claros, para que vemos no restante desse mesmo Seculo, em todo o seguinte, e ainda no decimo setimo, perpetuar-se o uso das Commendas? Respondo que assim o pedião á Sé Apostolica os Soberanos deste Reino: e que havia de fazer hum Papa, a quem o Soberano representava, que sendo os Priores Mores de S. Cruz, e os D. Abbades de Alcobaça mui poderosos, Senhores de Terras, e de Portos do Mar, só queria nelles Pessoas de muita authoridade, e muito de sua confiança? Em tudo o que pertence aos antigos he necessario proceder com moderação; olhar para as causas, que os impellirão a certos procedimentos, que hoje parecem estranhas; e só assim he que se pode chegar ao conhecimento da verdade.

pessoa, que lhes fosse mais agradavel. Entretanto o nosso Fr. Nuno amoldou-se á vontade dos Conegos, e fez ao tarde o que logo deveria ter feito, pois a Bulla já citada lhe impunha a obrigação de mudar o habito; e somente no caso de que o seu desejo de conservar o habito Cisterciense fosse anterior á expedição da Bulla, he que elle não deverá ser arguido de resistencia aos Mandados Apostolicos.

Ainda que o seu Governo em S. Vicente de Fora não pareceo de todo mal aos Conegos de S. Vicente, por elle haver mostrado, não só grande zêlo da observancia regular, mas tambem por attender muito ao temporal do Mosteiro, e subsistencia dos seus Moradores, o que fez até com detrimento de seus proprios interesses, ora pagando muitas dividas, ora separando da Mesa Prioral, a beneficio do Conventual, os rendimentos da Igreja de Sancta Maria da Arruda, no que se houve mui alheio do que praticavão outros Commendatarios, nem por isso deverei occultar huma das principaes acções do seu Governo, em que, não havendo da sua parte a minima sombra de culpa, forçosamente havia de ser mal vista de seus subditos. Fallo da renuncia, que elle fez do Priorado de S. Vicente de Fora (conservados porem os seus rendimentos em quanto vivesse) em obsequio a ElRei D. João 2.°, que alcançára do S. Padre Innocencio 8.°; correndo o anno de 1488, a graça de metter Freiras Dominicas em o Mosteiro de S. Vicente, para onde queria se mudasse de Aveiro sua Irmã a Princeza D. Joanna, a fim de a ter mais perto de si, e livra-la das doenças, que grassavão naquella Cidade. (1) Chegárão com effeito a sahir os Conegos do seu Mosteiro, custando-lhes porem amargamente, como era natural, o perderem huma Casa tão illustrada desde o berço da Monarchia; appellárão desta, que lhes parecia violencia, para o S. Padre Innocencio 8.°, que nomeou seu Commissario para ouvir as partes, e dar a Sentença a D. Fr. Pedro, Commendador de Sancto Antão de Benespera, o qual inteirado da razão dos Conegos dêo Sentença por elles em 1491, e não foi avante o projecto do Soberano.

Tornando ao Prior D. Nuno: fôra elle nomeado Bispo de Tangere em 1468 (data esta, que bem mostra o engano do Chronista D. Nicoláo de Sancta Maria, que o faz eleito Bispo na tomada de Tangere succedida em 1471); e como por ser então Bispado em *partibus* achava elle contradicções sobre o exercicio de muitos officios proprios de hum Bispo, recorreo ao S. Padre Paulo 2.°, que o dispensou de residir em Tangere, visto ser occupada de Infieis, e lhe concedeo o exercicio das suas prerogativas, mediando a licença dos Ordinarios (2). Na qualidade de Bispo de Tangere, e como em presagio das venturas do Senhor D. Affonso 5.°, o acompanhou na expedição de Africa, e teve de assistir á expugnação de Arzilla, e á tomada de Tangere. He pois manifesta a equivocação de D. Nicoláo de Sancta Maria, que por esta occasião o suppõe eleito Bispo de Tangere, quando havia dous annos que elle fôra consagrado Bispo debaixo desse titulo; e o que lhe adveio foi simplesmente

(1) Fr. Nicoláo Dias. Vida da Princeza Sancta Joanna Cap. 16.

(2) Esta Bulla se pode consultar nos Apontamentos dos Chronistas Brandões Cod. 6.°, e foi em virtude della que este Bispo conferio Ordens Menores, e Sacras em a Diocese de Lamego pelos annos de 1472, por commissão do Bispo de Lamego D. Rodrigo de Noronha, que nesse tempo seguia a Côrte em razão dos empregos de Capellão Mor, e Regedor da Casa da Supplicação, Protector, e Governador da Universidade de Lisboa; (Caderno de Matriculas da Sé de Lamego) e do Archivo da Sé de Lamego consta que o mesmo Bispo D. Rodrigo escrevêo ao de Tangere para que exercesse as suas funcções naquelle Bispado; no que lhe resistio o Cabido; mas creio que este Bispo de Tangere foi o Successor de D. Fr. Nuno.

a facilidade de cumprir os deveres Pastoraes em huma Cidade, que até esse tempo só admittia os nefandos erros do Alcorão (1). Devia-se esperar que D. Fr. Nuno ficasse agora em Tangere, quando pouco antes sollicitára a dispensa de residir, que o Sancto Padre lhe concedêo pelas razões já ponderadas, mas teve por melhor o regresso em companhia do Soberano; e como não sei que tivesse outra Dignidade, que lhe estorvasse a residencia em Tangere, não calarei este procedimento mui alheio das regras Canonicas, para que seja relevado por Historiadores Christãos; e quem o encontra em 1472 pastoreando neste Reino Bispados alheios, mais embaraçado se vê para o desculpar de que não residisse no proprio. Consta que elle forcejou naquelle anno por annexar o territorio da Ilha da Madeira á sua Diocese de Tangere, e por isso nas Cartas de Ordens se assignava Bispo de Tangere, e da Ilha da Madeira; porém a Senhora D. Brites, que por Bullas Apostolicas era Administradora do Grão Mestrado da Ordem de Christo na menoridade de seu filho, o Grão Mestre D. Diogo, Duque de Vizeu, se lhe oppôz com tal força, que nunca o Bispo D. Nuno pôde conseguir huma jurisdicção espiritual, que se julgou pertencer á Ordem de Christo (2). Deste anno de 1472 por diante são bem raras as noticias do Bispo D. Fr. Nuno, que se houvermos de acreditar a D. Nicoláo de Sancta Maria, fundado no Livro dos Obitos de Sancta Cruz de Coimbra (3), falleceo a 15 de Junho de 1491; porem se elle he o Bispo de Tangere, e Prior de S. Vicente, e Provedor Mor da Redempção dos Captivos, a quem o Senhor D. João 2.° a 11 de Novembro de 1494 dêo authoridade de prender os Ministros daquella Redempção, caso lhe não obedecessem (4), he certo que se deve preferir esta data á dos Livros dos Obitos, e que pelos annos de 1494 ainda vivia este Bispo Cisterciense.

CAPITULO IV.

Do Abbade Commendatario de Alcobaça, D. Fr. Jorge de Mello, Bispo da Guarda.

DUvidei por algum tempo se havia de contar este Abbade Commendatario entre os Bispos, que forão Monges de Alcobaça; e persuadido, como eu estou, de que as virtudes são as principaes honras, que podem tocar a huma Communidade Religiosa, por certo que me não seria custoso deixar em silencio as acções de hum Bispo, que eu não poderei tractar com a indulgencia do meu costume, sem contravir a primeira obrigação de hum Historiador, que he o ser imparcial, e veridico. Nasceo D. Jorge de Mello na Cidade de Evora, e forão seus Pais Garcia de Mello, Alcaide Mor de Serpa, e Filippa Pereira da Silva, ambos da principal nobreza destes Reinos. Findos seus primeiros estudos sentio-se propenso ao Estado Ecclesiastico; e para melhor segurar alguma Dignidade, que respondesse ao lustre do seu nascimento, dirigio-se a Roma, onde foi benignamente acolhido do seu compatriota o Cardeal D. Jorge da Costa, que se lhe affeiçoou de tal maneira, que para o accomodar vantajosamente lhe cedeo a

---

(1) Chronica d'ElRei D. Affonso 5.° Capitulo 167 — Na Livraria Manuscripta de Sancta Cruz de Coimbra, he memoria do Mosteiro de S. Vicente, que fazem o nosso D. Nuno eleito Bispo de Tangere em 1468.

(2) D. Antonio Caetano de Souza no Catalogo dos Bispos do Funchal.

(3) Chronica de Sancta Cruz do Coimbra Liv. 11. Cap. 25.

(4) Torre do Tombo — Liv. 1.° de Extras fol. 29.

opulenta Abbadia de Alcobaça, debaixo da expressa condição de professar o Instituto Cisterciense. Não foi ella penosa a D. Jorge, que sahio de Roma, assaz contente de ter verificado as suas esperanças; e dentro em pouco tempo vio o Mosteiro de Alcobaça a entrada de hum Noviço, que depois de alguns dias desta mais apparente, do que verdadeira prova, fez Profissão solemne, e occupou immediatamente a Cadeira Abbacial, que se negava aos Monges da propria Casa, já encanecidos, e maduros para a grande arte de governar os homens. Encontro nas Memorias Manuscriptas deste Abbade, que elle fôra zeloso dos bens do Mosteiro, e fizera todo o possivel por mantêr as suas regalias, e que, sem a nodoa inherente ao nome de Commendatario, elle não deixaria nesta parte muito que invejar aos Abbades Monges. Não duvido que até certo ponto sejão verdadeiras estas noticias, pois a 13 de Novembro de 1516 era Administrador das rendas de Alcobaça, debaixo do nome de Veador, Fr. Alvaro de Olivença Abbade do Mosteiro de Sancta Maria de Estrella de Nave, o que faz conhecida, e mui notavel differença dos Administradores Leigos, que outros Abbades pozerão em Alcobaça; e como este Veador intimou naquelle dia a João de Souto, Corregedor por ElRei na Estremadura, e que estava em Aljubarrota, hum privilegio do Mosteiro, para que os Corregedores não se demorassem por mais de vinte dias nas terras dos Coutos de Alcobaça, hum só facto nos inteira de duas especies muito favoraveis ao credito do Abbade D. Fr. Jorge de Mello (1). Accresce mais a petição, que elle fez ao Senhor D. Manoel, de que havendo Couto na circumferencia do Mosteiro de Alcobaça, por essa causa se adiantára a povoação com gente homisiada, que perturbava os Moradores, e inquietava os Religiosos, se lembrava de arredar a povoação das visinhanças do Mosteiro, e fundar huma Villa, que se chamasse de S. Bernardo, para a qual desejava se transferissem as regalias do Couto, que se havia de extinguir, ao que o Soberano deferio por Carta de 16 de Março de 1506, concedendo o tal Couto, e especificando os crimes, para que elle valeria; e ainda que este bom intento nunca se chegou a effeituar pelo Abbade requerente, ao menos he prova do quanto elle attentava pelo repouso, e quietação dos Monges (2). Consta igualmente de Memorias fidedignas do Seculo 16 que elle fez limpar, e escodar da parte de dentro os Claustros, e Igreja do Mosteiro de Alcobaça por estarem já mui velhos, o que certamente não depoem senão a favor de quem mandou Obras tão uteis. Quando pois não houvesse outros factos senão estes, pedia a justiça que D. Fr. Jorge de Mello fosse contado entre os bons Prelados do Mosteiro de Alcobaça; temos porem Documentos daquella idade, que, se o não privão inteiramente dessa honra, pelo menos o confundem com outros Commendatarios, que arruinárão o Mosteiro de Alcoboça no espiritual, e temporal. Ha huma Sentença d'ElRei D. João 3.° dada em Santarem no anno de 1523 (3) contra Alvaro Pires, que trazia huma fazenda de Alcobaça, e queria provar prescripção, *que não foi admittida, porque nos quinze annos, que governára D. Jorge de Mello Bispo então da Guarda, elle como pessoa poderosa, contra vontade do Mosteiro, emprazava a creados, e parentes, destruia a fazenda, e até movel da hospedaria levava, e que em seu tempo estivera o Convento peior que vago, e que nos trinta annos pouco mais ou menos, que governára D. Isidoro,*

(1) Livro 6.° dourado fol. 44.

(2) Torre do Tombo, Livro das Extravagantes do Reino tiradas dos Livros da Casa da Supplicação, e lançadas na Torre an. 1566 — a fol. 307. —

(3) Livro 2.° dourado fol. 154.

e o Cardeal D. Jorge fora o mesmo, porque assistindo este em Roma tivera Administradores leigos, que fazião o que querião, por cuja razão ElRei D. João II. veio ao Convento, e os tirou, e déo o governo a Religiosos, que o governassem conforme direito. (1)

A' vista pois de tal Documento, quem louvará as acções de D. Fr. Jorge de Mello na administração de sua Commenda? Nem os proprios Cistercienses disfarção que existia defronte do Mosteiro huma D. Ignez de Mesquita, com quem o Abbade tinha commercio illicito; e de que procedêo ter elle nada menos de tres filhos naturaes; e que seria da fazenda do Mosteiro, havendo taes inclinações, e seguindo-se necessariamente consideraveis desperdicios, que só este nome podem merecer huns gastos de tal natureza? He pois fora de toda a dúvida que nenhum proveito colhêo a Abbadia de Alcobaça quando foi regida por este Commendatario, e que nos mencionados acontecimentos, que lhe parecem favoraveis, elle attenderia mais aos seus proprios interesses, que aos do Mosteiro, que, no meu entender, ganhou muito em se transferir a Abbadia para o Cardeal Infante D. Affonso.

Se pareci até agora mostrarme infenso ao Abbade D. Fr. Jorge, por certo que eu folgaria muito de que me fosse possivel a mudança de linguagem, quando o considero eleito, e confirmado Bispo da Guarda em 1518; porem aqui mesmo, longe de se diminuirem, recrescem os motivos de censura. Nem chega a ver a sua Cathedral, nem quer contribuir para as despezas da sua reedificação. Aperta com elle o seu Cabido; e obtem rescriptos Pontificios, para que elle cuide no alinho, e decencia de sua verdadeira Esposa, e a tudo se ensurdece, e só depois de sequestradas as suas rendas, por Ordem Regia, he que elle cedendo á força cumprirá o que ha muito deveria ter feito de bom grado; e nesta serie de procedimentos a qual delles mais alheio da sollicitude pastoral, que posso eu dizer em seu abono? Não faltará quem o desculpe em attenção aos Officios, ora de Capellão Mór da Rainha D. Leonor, terceira mulher Del-Rei D. Manoel, ora de Esmoler Mor, em que fez notaveis serviços a Ordem de S. Bernardo, sendo o maior de todos a legal revindicação de tão alto Emprego, que D. Diogo de Almeida exercia por Mercê Regia, a qual por industria deste Abbade foi cassada, restituindo-se aos Prelados de Alcobaça a maior de suas regalias; (2) no meio porem de tudo isto, muito embora elle figure de assignalado bemfeitor da Ordem Cisterciense nestes Reinos ainda menos pelos soccorros, e melhoramentos do Mosteiro de Coz, que sahião todos das rendas do Mosteiro de Alcobaça, do que pela fundação, e larga dotação de hum Mosteiro de Religiosas Cistercienses na Cidade de Portalegre, onde elle fixou a sua residencia, nem por isso eu me declararei seu panegyrista. Louvarei com tudo o entranhavel affecto, que elle mostrou sempre á Immaculada Conceição de Maria Sanctissima, affecto este que herdára do seu protector o Cardeal D. Jorge da Costa, (3) e que reluz ainda hoje na invocação do referido Mosteiro; e esta Obra piedosa, e meritoria na presença de Deos, he hum argumento de que, já entrando em annos, quiz expiar as desordens de sua mocidade, chorando-as amargamente no proprio Sanctuario, que destinou para seu Jazigo, o qual ainda hoje con-

(1) Resende Chronica de D. João 2.° Cap. 58.

(2) Por Sentença, que se guarda entre os Documentos mais preciosos do Archivo do Mosteiro de Alcobaça.

(3) Esquecia-me de advertir que no Baptismo se chamára Simão; e que em Roma trocou este nome pelo de Jorge em obsequio ao seu protector. Nunca eu deixarei o nome de hum Apostolo, só por considerações humanas.

serva o seguinte epitafio, por certo de muita honra para elle, se he que foi aberto depois da sua morte, succedida a 5 de Agosto de 1548.

Georgius de Mello Episcopus Egitanensis, vir et generis nobilitate, et animi virtute clarissimus, qui hoc templum augustissimasque ædes in quibus indotatæ virgines Cisterciensis ordinis institutis deditæ alerentur, ob insignem adversus ipsum ordinem, religionem pietatemque fecit ac Divæ virginis Matris Conceptioni dicavit. Vasa, vestes, pecuniam, prædia, et ad sacra, et ad Sacerdotum virginumque victum de suo statuit, dum ad suarum virtutum præmia capessenda profectionem parat (ut quod ex se terra erat, terra deponeret) hoc sibi sepulchri monumentum vivens posuit.

Escreveo = Os Estatutos para o sobredicto Mosteiro da Conceição de Portalegre, por elle assignados a 19 de Agosto de 1531, e de que se guarda hum Exemplar na Livraria M.S. de Alcobaça Cod. 331.

Carta ao Senhor D. João III. sobre Foraes, e outros pontos, que mostra o seu empenho pela reforma dos Mosteiros de Religiosas Cistercienses deste Reino. (1)

CAPITULO V.

Do Mestre Fr. Jorge, Monge de Alcobaça, Abbade do Mosteiro de S. Paulo de Almasiva junto a Coimbra, e Bispo Titular de Lindia.

Este Bispo Cisterciense, que passou por alto ao Chronista Mor Fr. Manoel dos Santos, ficaria sem o lugar que lhe compete nesta Obra, se eu não revolvesse o Cartorio do Real Collegio de S. Bernardo de Coimbra. Bastou a noticia, que o Laborioso Cisterciense Christovão Jongelino tirou das Actas Consistoriaes de Roma, para que eu me não poupasse á mais activa diligencia para liquidar este ponto. Assim o referido Auctor, como o proprio Chronista Figueiredo, que já por fim dos seus trabalhos nesta parte fez memoria do Bispo D. Gregorio, lhe errarão o nome, que o primeiro certamente lêo mal nas Actas mencionadas, pois em vez de Gregorio, he certo que se deve lêr Jorge, porque assim o depoem grande número de Escripturas do tempo, em que Fr. Jorge era ao mesmo tempo D. Abbade do Mosteiro de S. Paulo, e Bispo titular de Lindia. Não consta o anno da sua entrada para a Ordem, o que naturalmente succederia pelos fins do Seculo decimo quinto; e apenas os instrumentos da desistencia da Abbadia de S. Paulo, que o Abbade Fr. João de Santarem fez nas mãos de D. Fr. Jorge de Mello, Abbade de Alcobaça em 1514, e da nomeação de Mestre Fr. Jorge, Monge de Alcobaça para succeder naquella Abbadia, que eu vi, e examinei, tirão qualquer dúvida, que possa occorrer sobre o lugar, em que fez a Profissão Religiosa, que só por engano se poderia affirmar que elle fosse Monge de S. Paulo. Passarão-me pelas mãos claros testemunhos de que o novo Abbade tractou logo de revindicar alguns bens do Mosteiro, que illegalmente se havião emprasado aos parentes do seu antecessor; e pelas confrontações que pude fazer, á vista de mudanças con-

(1) Provas N.° 17. N.B. Se algum dos meus Leitores me notar de menos justo para com a memoria deste Bispo, Fundador de hum Mosteiro Cisterciense, queira lêr o que se passou entre elle, e as Religiosas Dominicanas de Abrantes; o que mui atiladamente, segundo o seu costume, nos refere o Padre Sousa Part. 3.ª L. 3.° Cap. 13 da Historia de S. Domingos.

tinuas, em que muitas vezes se involvem até os nomes dos predios, ou terrenos, pude concluir que estas fazendas alienadas erão a melhor fazenda do Mosteiro, que ainda hoje se estende ao longo de huma estreita, porem fructifera assentada, em cujo centro estão collocadas as ruinas do antigo Mosteiro. Se as diligencias deste Abbade forão coroadas de hum feliz successo no tocante ás alienações do seu antecessor, não lhe succedêo outro tanto com os moradores de Alfarellos, no termo de Monte Mor o Velho; pois esquecidos de que o Mosteiro de S Paulo era o seu directo Senhorio, e talvez apoiados na Côrte por altas personagens, quiserão subtrahir-se de todo á solução dos dizimos, rações, e outros cargos, com que os seus maiores tinhão recebido aquellas terras. Citados pelo Abbade de S. Paulo de Almasiva, para mostrarem os seus titulos; e podendo alcançar por Sentença da Relação de Lisboa, que erão verdadeiros, e legitimos possuidores dos dezeseis Casaes e meio, que erão o pomo da discordia, prevalecerão-se deste juizo, para se negarem a tudo que havia mais de tres Seculos tinhão pago ao Mosteiro os seus avoengos. Como agora se tractasse de bens Ecclesiasticos, e especialmente de Dizimos, parecêo bem ao já então Bispo de Lindia usar das armas da Igreja, para metter no bom caminho os seus caseiros amotinados, e rebeldes. Interveio na Causa o Sancto Padre Paulo III., que por Breve de 5 de Agosto de 1539 cometteo a decisão delle a Fr. Affonso de Zurara Abbade de Maceiradão; e como este arbitrio não tivesse o effeito desejado, houve apellação do Abbade para a Rota Romana, onde se dêo sentença a favor do Abbade, e do Mosteiro, e se fulminárão Censuras contra os Moradores de Alfarellos, que immediatamente apellárão para os Tribunaes Seculares, onde se resolvêo a final, que a Jurisdicção Real fôra invadida, e postergada; e que, visto preceder a Sentença da Relação, em que se tocou acima, tudo o mais que se fizera neste caso fôra em detrimento da jurisdicção alhêa; e por este modo, fazendo-se huma só de duas acções distinctas, dêo-se ás tentativas do Bispo Lindenense huma côr, que ellas não tinhão, nem tiverão hum só instante, desde o principio da questão. Foi-lhe intimado que viesse emprasado á Côrte, e foi posto hum rigoroso sequestro nas rendas do Mosteiro; de que procedêrão gravissimos incómmodos assim para a Casa, como para o seu Prelado. Esmerou-se elle na sustentação dos seus direitos; e dando mostras de huma constancia inalteravel proseguio a demanda, que levou mais de doze annos, em que lhe derão grande auxilio os maiores Jurisconsultos daquella idade; e as assignaturas de hum Ayres Pinhel, de hum Bartholomeu Filippe, de hum Ruy Lopes, e de hum Doutor de S. Cruz ainda hoje concilião o maior respeito ás Allegações Juridicas, que o nosso Bispo fez subir ao Throno; e contando elle com a Justiça Del-Rei D. João III. não tremêo de averbar de suspeito o Regedor João da Silva, que por ser Alcaide de Montemor, e ter alguns creados involvidos na questão, era tido por menos affecto aos Monges de S. Paulo, e segurou da maneira a mais gloriosa para o seu nome a futura subsistencia do proprio Collegio, que dentro em poucos annos havia de produsir huma nuvem de Doutores, e egregios Lentes da Universidade de Coimbra. He de suppôr que as suas dependencias em Roma o fizessem ahi conhecido a ponto de se lhe conferir o titulo de Bispo Titular; pois no mesmo Seculo, e pouco antes de 1532, em que principiou a demanda com os Moradores de Alfarellos, encontrâmos hum Cisterciense do Mosteiro de Salzedas, por nome Fr. Braz Fernandes, sagrado Bispo de Biblion, para o que influírão muito os negocios da Ordem, que elle se vio obrigado a tractar na Curia Romana; tambem me occorrêo que elle poderia ter sido Coadjutor de D. Jorge de Almeida, Bispo de Coimbra; pois

Suffraganeo desta Cidade lhe chama o citado Jongelino ; e como aquelle Bispo chegou á provecta idade de 85 annos, que tantos contava no dia do seu fallecimento a 25 de Julho de 1543 , não he fóra de proposito lembrar-me que tivesse hum Coadjutor, e que fosse este o que residia em distancia de huma pequena legoa da Cidade Episcopal.

Não sei onde o Chronista Mor Fr. Antonio Brandão, o unico dos Auctores Cistercienses, que lhe acerta o nome, descobrio algumas noticias deste Bispo, que escriptas de tal penna tem para mim força de Escriptura authentica, e irrefragavel, e são estas" *D. Jorge Bispo de Elvidia,* (1) *Abbade de S. Paulo, fez muitas obras na dita Casa, a saber: a Igreja com seu forro, o Coro, Claustros, os Celeiros, e Lagares de azeite, as Ermidas, e Cruz acima do Olival, os Celleiros de Alfarellos, e Villa Franca; comprou geiras em Bolam, etc. Foi-se de S. Paulo para S. João de Tarouca a* 14 *de Abril de* 1548.

Daqui se vê que cumpridos trinta e quatro annos de Abbadia, e depois de ter feito renuncia do Emprego, a fim de se encorporar o Mosteiro de S. Paulo em o novo Collegio, que em 1547 se começára a edificar, tractou de se entregar todo á contemplação das verdades eternas, buscando para este fim talvez o mais recondito, e solitario dos Mosteiros Cistercienses deste Reino , donde se crê piamente que voaria para o eterno descanço ; e a mesma ignorancia do tempo do seu fallecimento, e do lugar do seu jazigo, he mais huma prova de que elle foi acabar entre seus irmãos, por se humilhar a todos elles, e para fugir de qualquer distincção, que podesse faze-lo memoravel na posteridade.

Digressão Historico-Critica sobre os chamados sonhos do Chronista Mor Fr. Bernardo de Brito, onde se tracta especialmente, e sem novidade, *contra o Padre Flores, do anno em que a Cidade de Coimbra foi tomada aos Mouros por D. Fernando Magno.*

Abrindo casualmente as — *Observações Historicas, e Criticas para servirem de Memorias ao Systema da Diplomatica Portugueza, por João Pedro Ribeiro, Parte* 1.ª *Lisboa* 1798, Li a pag. 82 o seguinte.

Omittindo muitos outros exemplos, que nos subministrão alguns Auctores, que andão nas mãos de todos, e passão como Textos authenticos, julgo desneccessario dizer alguma cousa ácerca de Fr. Bernardo de Brito, cujo caracter supponho já assaz demonstrado (2). *Com effeito: nem no Cartorio de Lorvão hoje se achão Originaes, nem nunca existírão a Carta de isenção de tributo por Alboacem, da era de* 772 ; *a longissima Escriptura d'ElRei D. Fernando de Leão, da era de* 1102, *com a relação da expugnação de Coimbra; as Memorias da fundação daquelle Mosteiro em vida ainda de S. Bento; as façanhas do Abbade João de Monte Mor, e outros sonhos deste Chronista.*

Sonhos do Chronista Mor! E como se prova que o fossem? Com o decantado *ipse dixit*, citando-se a Memoria sobre os Codices de Alcobaça, que vem no Tomo 5.° das de Litteratura Portugueza ; e o mais he que nenhuma ligação tem as nodoas dos Codices Alcobacenses com o que se imputa a Fr. Bernardo de Brito sobre a ficção de Documentos, que se diz

(1) No Codex 9.° dos seus Apontamentos.
(2) Cita a Memoria do Senhor Fr. Joaquim de Sancto Agostinho.

livremente nunca existírão no Cartorio de Lorvão, excepto se dos fingimentos praticados em Alcobaça se quer deduzir prova de que succedesse o mesmo em todos os Cartorios da Ordem de S. Bernardo nestes Reinos; porém como já tenho mostrado que as suppostas ficções achadas na Livraria de Alcobaça pertencem mais aos Successores de Fr. Bernardo de Brito, que para lhe salvarem o credito se valêrão de meios, que ainda mais lho diminuírão, e estragárão, o que alem de outros já advertio o doutissimo Peres Bayer (1), que se pejou de attribuir o Pseudo Laimundo, e outras miserias literarias a hum sujeito abalizado em saber, e virtude, qual era Fr. Bernardo de Brito, fica sendo mui ruinoso o alicerce da odiosa imputação de sonhador, que tão gratuita como desmerecidamente lhe querem fazer — Espreitemos os taes sonhos, até vêr se algum delles se torna em realidade.

Não ha cousa mais facil de que escrever = *he sonhada, he apocrypha a isenção de foro concedida por Alboacem Regulo de Coimbra aos Abbades de Lorvão* = porem só com isto não se decide a Causa: he necessario mostrar com argumentos ou intrinsecos, ou extrinsecos a falsidade do Documento, pois de não existir hoje não se póde tirar a abstrusa consequencia de que nunca existio. Se parece estranho que hum Rei Mouro se mostrasse tão humano, e liberal para com os que regularmente erão objectos de seu desprezo, e figadal odio, então deverá parecer estranho que os discipulos de Mafoma doassem, e vendessem terras aos Monges de Lorvão, e os acatassem, e respeitassem pelo modo, que se conclue de varias Escripturas feitas durante o maior pezo de nosso captiveiro.

Achou Fr. Bernardo de Brito huma Inscripção, donde se tirava que ainda em vida do Sancto Patriarcha dos Monges do Occidente se fundára o Mosteiro de Lorvão; sei que o douto Mabillon, e outros impugnão fortemente esta noticia, porém vai muito de impugna-la a destrui-la; e o meio competente de se alcançar este ultimo fim era apresentar a Carta de fundação do Mosteiro, assim como se apresenta a de outros antiquissimos, como, por exemplo, do de Arouca; e faltando até agora quem nos diga, ou informe como, e quando principiou o Mosteiro de Lorvão, fica-nos o direito salvo para lhe chamarmos antiquissimo; e as proprias trevas, que parecem escurecer-nos o seu berço, quasi nos mostrão a probabilidade de que elle se chegue muito para os dias de S. Bento; digo a probabilidade, pois nem o Chronista Mor se encarregou de provar que a Inscripção pertencesse ao Seculo 6.º, nem a Inscripção he outra cousa mais do que hum indicio de huma tradição, que remonta a Seculos mui anteriores ao do Chronista Mór (2). Quem poderá acreditar que as façanhas do Abbade João em Monte-mor o Velho fossem sonhadas, por quem encontrou firme, e arraigada naquelles Povos a tradição do prodigio? Estas façanhas já contadas pelos nossos Poetas em o Seculo 15, como poderião ser materias dos sonhos de hum Escriptor do Seculo 17? E para que mais? O Chronista Mor Fr. Antonio Brandão escrevêo de sua propria letra, como tirado dos papeis do celebre Antiquario Mattheus Peixoto, e que outra hora existíra em Lorvão, o que elle chama a notavel Sentença do Abbade João; teve-a por genuina, e para mim basta-me o voto deste Chronista para me convencer intimamente de que existio o Documento original, que verificava o prodigio.

---

(1) Em as Notas á Bibliotheca Hespanhola de D. Nicoláo Antonio.
(2) Veja-se o Portugal Renascido do Chronista Mor Fr. Manoel da Rocha desde o N.º 276 até ao N.º 284 da primeira Parte.

De proposito me resumi quanto podia sobre a materia dos tres sonhos, que foi necessario discutir mui brevemente para entrar na lide sobre o maior *sonho*, isto he, o da parte, que os Monges Benedictinos tiverão no glorioso successo da tomada de Coimbra por D. Fernando Magno; e tenho aqui por meus adversarios o já refutado *Auctor das Observações*, e o eruditissimo *Fr. Henrique Flores*, no Tomo da sua Hespanha Sagrada. Em quanto ao primeiro, eu lhe faço a justiça de me persuadir de que, se elle tivesse examinado o Cartorio de Lorvão, mudaria logo de parecer; e com effeito sendo a materia grave, e importante merecia a pena de se fazer mais apurado exame do Juramento *in verba magistri*; porem he tal o poder das illusões modernas, que se ingerio em principio incontestavel, que tudo o que escrever Fr. Bernardo de Brito he suspeito, e duvidoso. Não me custará muito a desembaraçar-me deste adversario, pois leio em huma Nota a pag. 142: *No Cartorio do Mosteiro de Lorvão se acha huma Carta do Senhor D. Sancho 1.°, confirmando a Doação ao mesmo Mosteiro de D. Fernando de Leão, em que se acha o Relatorio da tomada de Coimbra. Ainda que a mesma Confirmação careça de toda a suspeita, não exclue as provas, que mostrão a falsidade daquelle Documento; o mais que prova he que foi fabricado antes da mesma Confirmação, e que não foi então conhecida a sua falsidade.* Se o Documento fingido pertence ao Seculo 13, onde está o sonho do Chronista Mor, onde está a certeza de que nunca existio em Lorvão essa longissima Escriptura d'ElRei D. Fernando de Leão? = *Per te* = Existia no Reinado d'ElRei D. Sancho 1.° de Portugal, foi produzida em juizo pelos Monges de Lorvão, e neste caso parece incoherencia arguir de sonhador o Chronista, que a transcrevêo: ainda que o Documento laborasse em contradicções manifestas, quando muito poderia ser accusado de falto de critica, ou de enganado quem o allegasse. A qualificação de sonhador he mui forte, he injuriosa, e he nascida de principios, que, no meu entender, são todos honrosos para o nosso Chronista: mas porque me demoro em cortar este nó, tendo em minha mão a espada de Alexandre?

Existe no Cartorio de Lorvão o Documento original de que se tracta. Fr. Bernardo de Brito só vio, e transcrevêo a copia authentica; eu vi, e transcrevi, e apliquei todos os meios diplomaticos ao exame daquelle original, que, por isso mesmo que faz alguma differença da copia de Fr. Bernardo, he mais huma prova de que elle não o fingio. Dou por inteiro a minha copia; e alem de que a forma dos caracteres, e antiguidade do pergaminho, e outros signaes, a qual delles mais decisivo, me inteirárão completamente de sua authenticidade, condemnei-me ao trabalho de verificar as assignaturas, e achei em outros Documentos do Livro preto da Sé de Coimbra, nos do Cartorio de Arouca, nos do Cartorio do Mosteiro de Pedrozo, e todos do fim do Seculo 11, e principios do seguinte, huma perfeita coincidencia com os nomes das testemunhas. Como era possivel que os Monges de Lorvão possuissem tal conhecimento de todas as personagens assistentes ao cerco de Coimbra, que não lhes errassem os nomes? Achalos-hião por ventura em outros Documentos do seu Cartorio? Certamente não; e por isso adianta-se cada vez mais a prova de ser verdadeira a longissima Escriptura de Fernando Magno. Tomára eu que estes Diplomaticos modernos executassem melhor as regras dos eruditissimos Padres da Congregação de S. Mauro, que exigem toda a ponderação, e cautela nestes pontos, e que bastas vezes desapprovão a critica audaz, e impetuosa, que se tem adoptado em nossos dias.

Nem o Cartorio de Lorvão, onde ha centenares de Documentos anti-

gos, nem a Livraria M.S. de Alcobaça se pode examinar, e julgar em cinco dias; e em quanto os sabios Portuguezes se limitarem a estes exames ligeiros, e superficiaes, tudo sahirá disforme, e estorpeado; e por isso nesta parte são mais dignos de censura os informantes, que os informados. Hum destes, e de quem se pode affirmar *o qualis quantusque vir!* isto he, o Academico Antonio Caetano do Amaral, tambem se deixou levar da corrente da opinião moderna sobre o anno da tomada de Coimbra.

Sei que lhe fez grande peso a authoridade de Fr. Henrique Flores, e por isso he indispensavel que eu me encarregue de ponderar, e resolver as objecções do sabio Castelhano; e o mais he que por elle mesmo responderei a todas, e farei ver que se houve nestas indagações como assaz prevenido contra Fr. Bernardo de Brito, e que cometteo hum peccado irremissivel para os Castelhanos, defendendo, e sustentando a Primasia de Braga sobre as Igrejas, que lha disputão, ou tem disputado.

Quaes são as provas de que a Cidade de Coimbra foi tomada aos Mouros em Julho de 1064, e não em 1058, como pertende o Padre Flores, e outros modernos? São:

1.ª = Era 1102 = VIII.° Kal. Augusti feria 6.ª in vespera S. Christofori Rex D. Fernandus cepit colimbriam (Chronica Gottorum que he a primeira das Escripturas da 3.ª Parte da Mon. Lusit.)

2.ª = In Era 1102 presa fuit Civitas Colimbrie 9.° Kal. Augusti feria 6.ª per manus Fernandi Regis.
Era 1102 acepit Fernandus Collimbriam 8.ª Kal. Augusti vigilia S. Christofori (Livro da Noa de S. Cruz de Coimbra). (1)

3.ª = Era MCII.ª sic prendivit rex fredenandus civitas conimbrie, In die de Sancto Christoforo in mense iulius.
(Breve Chronica feita no principio do Seculo 12, e que vem na capa antiga do Livro dos Testamentos de Lorvão.)

4.ª = Collimbria capta fuit ab eodem rege (Fernando) IX Kal. Aug. E. MCII.
(Chronicon Lamecense appenso a hum Martyrologio que foi compilado pelos annos de 1262.)

5.ª = XIII. *Klarum* Februarii Era MCII Rex Fernandus cum conjuge ejus Sancia Regina, Imperator fortissimus, simul cum suis Episcopis Cresconio Iriensi Apostolicæ Sedis Vestruario Lucensis Sedis, Sisnando Vicensis Sedis, Suario Minduniensis, seu Dumiensis Sedis; Similiter Abbatibus Petro de Ascelerio Vimaranensi, cum suo præposito Arriano confratre, et Decomatio Cellæ novæ Arriano Abbate, et alii multorum filii bonorum hominum, obsedit Civitatem *Colimbriam*, et jacuit ipse Rex cum suo exercitu..... VI. menses: et capta fuit in manus

(1) Se podesse haver alguma suspeita de que no famoso Livro da Noa de S. Cruz de Coimbra vinha errada a era de 1102 que ahi foi posta pelo seu primeiro Escriptor Fernando em 1189, do que se encontra no mesmo Livro se tiraria argumento para convencer os escrupulosos. Na primeira Parte das Provas da Historia Genealogica da Casa Real por D. Antonio Caetano de Sousa consultem a pag. 379, L. 22. e acharão o seguinte. *Era MXXV cepit Almansor Ibennamer Colimbriam; sicut quidam dicunt, fuit derelicta annis VII. postea cœperunt ædificare illam Ismaelitæ, et habitaverunt in illa annis LXX.* Criticos Portuguezes juntai 77 a 1025, fazei a somma, e achareis o que se lê pouco abaixo, passadas sete linhas = *Deinde cœpit illam Rex Domnus Fernandus VIII°. Kal Augusti era MCII.*

Movido destas confrontações o Eruditissimo D. Gregorio Mayans e Siscar a pag. 71 da sua bem trabalhada Prefacção ás Obras Chronologicas do Marquez de Mondejar impressas em Valencia (1744) adverte alguns erros no tocante ao dia da tomada de Coimbra, porem não se atreve a negar que este successo pertença á era de 1102, ou anno de Christo 1063.

illius Regis per honorificentiam pacis, et cum presura famis. Et exierunt inde ad captivitatem V. millia L. Saracenorum, et fuit ipsa capta, et ipsa captivitas in Vespera S. Christophori, quæ est VII. Id. Julii Era quæ sursum resonat. Et obiit famulus Dei Fernandus Rex tertia feria, hora prima, VI. Kals. Januarii in die Sanctæ Eugeniæ Era M.C.III. intrante IIII. (Tirada de hum Livro M.S. de Alcobaça por Fr. Antonio Brandão, e assim esta como outra que vem no mesmo lugar, e he:
Era DCCCCII = VI idus Julii accepit Fernandus Rex Colimbriam. São apontadas por Fr. Henrique Flores, que as fez imprimir no chamado Chronicon Complutense = Hesp. Sagr. T. 23. pag. 316.)

6.ª = In era M.C.II. = Intravit Rex D. Fernandus cui sit beata requies in Civitate Collimbrie et prehendivit eam de tribubus Hismaelitarum. etc
(Livro preto das Doações da Sé de Coimbra a fol. 15 e vem estas palavras em a que fez o Conde Sisnando, de lugar ou terreno para o edificio da Igreja de S. Martinho do Bispo na era de 1118, ou 16 annos depois que se tomou a Cidade aos Mouros.)

7.ª = In era MCII. = In Dei nomine et ejus misericordia sic intravit Rex D. Fernandus, cui sit beata requies hic in Civitate Collimbria.
(Tirada do Testamentum de Villa, que dicitur orta quam testavit domus Sisnandus Sedi S. Maria Dat. 8.º Kal. Aprilis Era 1124, isto he, 22 annos depois da conquista.)

Não cito como prova a inscripção da Torre de Hercules, que pertencia ao Castello de Coimbra, e da qual muito se compraz o Doutor Fr. Manoel da Rocha; (1) porque esta inscripção nunca se deverá trazer para argumento naquelle estado, em que a lerão os modernos, sem que primeiro se confesse de plano, que certas palavras estão illegiveis, o que se vê mais claramente da exactissima copia, que se mandou para a Academia Real da Historia Portugueza, e que depois do *centessimo tricessimo*, em que se funda o Chronista Mor, tem falta de letras, e palavras inteiras. (2) Tambem seria necessario que eu tivesse lido a inscripção da Torre sobranceira á ponte de Coimbra, para tirar dahi novo argumento, que hombreasse com os já expendidos. São estes de tal número, e força, que me persuado não haverá Leitor sizudo, e desapaixonado, que se negue pelo menos á força das provas 6.ª, e 7.ª, que como tão immediatas ao successo fixão irrevogavelmente a sua data verdadeira. Foi por este motivo que eu deixo de recensear os testemunhos dos A.A. Castelhanos, e apenas citarei dous, *non infimi subsellii* que derão inteiro credito á *Longissima* Escriptura. He o primeiro, D. Rodrigo Ximenes Arcebispo de Toledo, que, talvez por sectario da Filosofia rançosa de Aristoteles, não se doêo de que huns Frades Bentos contribuissem efficazmente para a tomada de Coimbra; e vejamos a fiel companhia, que elle soube fazer ao sonhador Fr. Bernardo de Brito. = *Hi* (diz elle dos taes Frades Bentos de Lorvão) *laboribus manuum insistentes thesauros frumenti, ordei, et milii et siliginis, ignorantibus Arabibus, conservarant hæc omnia proprio victui subtrahentes. Verum quia protracto obsidio victualibus indigebat, de recessu ab omnibus tractabatur. Sed audientes monachi occurrunt et quæ a longis temporibus conservarunt, Regi et ob-*

(1) Memorias do Anno de 1724, no Catal. dos Bispos de Coimbra pelo Benef. Leitão Ferreira pag. 79.
(2) Portugal renascido pag. 120.

sidioni liberaliter obtulerunt. Et his victualibus exercitus confortatus longanimis est effectus, et cibis refocillati, impugnationi urbis de die in diem virilius institerunt donec obsessi fame et pugna coacti, e languidis animis marcuerunt. (1)

He o segundo, D. Fr. Prudencio de Sundoval, que apoiado nos sonhos do Chronista Mor Fr. Bernardo de Brito fixou em 1164 a tomada de Coimbra; (2) e se lhe pareceo estranho que o Mosteiro de Lorvão tivesse forças para sustentar hum exercito, poderia ter lido o Arcebispo Ximenes, que de antemão desfizera aquelle reparo, asseverando que os Frades Bentos, contando ha muito com a tomada de Coimbra, se tinhão preparado de longe para soccorrerem os Christãos, e o fazião com tal desinteresse, ou antes heroismo, que tiravão o sustento da bôca, para o terem guardado em vastos celleiros, donde havia de sahir a seu tempo essa prodigiosa quantidade de viveres, que, poupando ao exercito huma vergonhosa retirada, trouxe aos Christãos a mais importante, e gloriosa conquista.

De todas estas provas se desembaraçou o Padre Flores, annunciando tractar com alguma novidade da conquista de Coimbra em 1058, e por isso me importa examinar, e combater as suas objecções.

1.ª Não podia ser tomada Coimbra a 24 de Julho de 1064, porque a Vespera de S. Christovão nesse anno foi ao Sabbado, e não á Sexta feira.

Respondo. = E quem disse ao Padre Flores que S. Christovão era festetejado em Coimbra impreterivelmente no dia 25? Não podia elle advertir que, concorrendo esta festividade com a do Patrão das Hespanhas, era bem facil que a de S. Christovão se trasladasse para outro dia, ou antecedente ou subsequente? Digo antecedente, porque devendo festejar-se a trasladação de S. Izidoro de Sevilha a 21 ou a 23 de Dezembro pelas razões, que aponta o mesmo Padre Flores, parecêo todavia á Igreja de Leão que, para evitar a concorrencia da Festa de S. Izidoro com a de S. Thomé, devião antecipar aquella, e a puserão no dia 20. (3) Ora: que impedimento havia na Igreja de Coimbra, para que outra concorrencia de Festas não a movesse a antecipar huma, que era a menos principal? Alem de que; os que se lembrão de fixar o dia, nem são unanimes, nem enfraquecem as melhores provas, que são a 6.ª, e 7.ª, que não apontão a Vigilia de S. Christovão.

2.ª Desta variedade, em quanto ao dia, se pode concluir que he falsa a noticia, pois em hum lêmos VIII, e em outros VIIII. e em outros VI. idus Julii = e não falta a mesma variedade no tocante aos annos, pois a Chronica Complutense tem, Era DCCCCII o que tudo parece mostrar a pouca firmeza de taes noticias.

Respondo. = Muitas dessas variedades nascêrão de erros de copia, e desapparecem quasi todas á vista do Livro de Noa de S. Cruz de Coimbra; e como o Padre Flores achava no proprio Complutense a era genuina de MCII. por esta lhe seria facil emendar a outra; e demais, parece-me que as variantes, quando recahirem principalmente sobre o dia, em que o facto se diz acontecido, e são menos, ou quasi nenhumas pelo que toca ao anno, estão bem longe de mostrarem a falsidade de narração, pois foi sempre mais facil escapar da memoria a certeza do dia, que a do anno; e a distancia de huma Sexta feira para hum Sabbado não he tal, que sómente por ella taxemos de falso o acontecimento, que se diz acontecido á Sexta,

(1) Hispania Illustrata Tom. 2. fol. 99.

(2) Hist. de Los Reies de Castilla y de Leon etc, pag. 38, e seg. da Edição de Madrid em 1792.

(3) Hisp. Sagr. T. 9. pag. 235, e 236.

quando realmente, como prova o Padre Flores, acontecêo ao Sabbado. Para este fim deixàdas as Chronicas, onde vem 8.° Kal. encosta-se ao 9.° Kal. que em 1058 era o dia 24 de Julho; e para isto não lhe importa que as mais Chronicas digão o contrario, porque estas variedades são alguma cousa, quando se tracta de enfraquecer o testemunho de Fr. Bernardo de Brito; porem ficão nullas quando se tracta de estabelecer opiniões singulares do Padre Flores. Já que elle tanto insiste naquella variedade dos dias; o que se conclue do Silense, e outros he que a entrada de Coimbra foi ao Domingo; e daqui procedem novos impedimentos para ambas as opiniões, quer seja a da tomada em 1058, quer seja a da tomada em 1064.

3.ª ElRei Fernando Magno fallecêo a 27 de Dezembro de 1065; e se Coimbra foi tomada em Julho de 1064 penultimo do seu Reinado, não fica o tempo necessario para os acontecimentos, que o Silense põem após a tomada de Coimbra, hum dos quaes foi a trasladação do Corpo de S. Izidoro de Sevilha para a Cidade de Leão, que se fez em 1063; e outro a expedição da Betica, sem fallar ainda em outros mais, ou menos notaveis, que mal se poderião concluir no breve espaço de hum anno.

Respondo. = Se a Obra do Silense fôra Chronologica, por certo que devéria ser de grande peso, e authoridade no caso, de que tractâmos; he porem facil de conhecer pelo tecido da Historia que elle não apontou os factos á medida que lhe occorrião, e lembravão, porem que tractou de os enlaçar, todas as vezes que lhe era possivel. Depois de ter contado os successos das conquistas de Vizeu, Lamego, Haroca, e do Castello de S. Justo, nada mais natural do que o referir tambem a conquista de Coimbra; e se o Padre Flores assentou que esta série de conquistas exprimia a sua Ordem Chronologica, para que se affasta do proprio Silense, quando a sua Chronologia lhe parece errada? Não he o Silense o que põe a trasladação de S. Izidoro, e a consagração de Igreja destinada para as suas veneraveis reliquias = *Anno Dominicæ Incarnationis millesimo quinquagesimo secundo?* = E não he o Padre Flores que lhe pôz em nota = *Sexagessimo Legendum*, = o que nem assim mesmo responde ao anno de 1063, em que he certo haver-se feito aquella pomposa trasladação? (1)

Hei de obrigar o Silense a ser exactissimo em Chronologia, quando elle não aponta os annos, só porque da série dos factos, por elle narrados, se pode tirar alguma consequencia desfavoravel ao Chronista Mor Fr. Bernardo de Brito; e por outra parte, quando elle fixa a Chronologia, hei de emenda-lo sem trazer á memoria, o que tanto peso me havia feito ao tractar de Coimbra, onde por ser coetaneo foi proposto aos Leitores como infallivel?

4.ª Esta por ser a mais forte deverá ser exposta como vem no original.

" Outra proba se toma por dizer a Chronica Complutense que o Bispo " de Lugo Vestruario se achou com o Rei no assedio: e este (Bispo) não " vivia em o anno de 1064, que signalão os Portuguezes, porque na era de " 1100 anno de 1062 presidia já em Lugo o Successor Pedro, como consta " por Escriptura do Archivo daquella Igreja, Maço 10. num. 478 *de Escri-* " *pturas antigas*, e por o Livro de Bezerro N.° 78. O mesmo convence o " nome do Bispo de Mondonedo Sueiro, que tinha morrido em 1062, como " prova a citada Escriptura, em que o Bispo de Lugo trocou algumas Igre- " jas com o de Mondonedo, que era já o Successor de Sueiro, D. Alvito: " e assim de nenhum modo pode sinalar-se a tomada de Coimbra em o an- " no de 1064; e por tanto errão os que expréssão a era de 1102 (anno de " 1064) pois alem da inconstancia, com que propoem os números, os prin-

(1) Hisp. Sagr. T. 9. Apend. pag. 327.

" cipios allegados provão em como estão errados: e nesta supposição deve-
" se recorrer sómente á era de 1096 anno de 1058, em que foi Sexta feira
" o dia da conquista, e se seguio ás de Vizeu, e Lamego.

Respondo. = Que sem embargo de não militar esta objecção contra a prova, que dei em 5.° lugar, e não ferir nem ainda levemente as que me parecêrão capitaes, e decisivas, ella com tudo seria mui forte, e mui attendivel se por ventura lhe não faltasse o melhor dos requisitos, que he o ser verdadeira. = Que Leitor, medianamente versado nestas cousas, não se persuadirá, ao ler esta objecção, que o Padre Flores, como tão lido que era na Historia da Igreja das Hespanhas, e tão seguro na critica, destruira completamente huma das provas? Pois tanto não destruio, que elle mesmo vai subministrar-me huma resposta concludente, e incontrastavel.

Consulto a série dos Bispos Dumienses, ou de Mondonedo, e se ahi se faz memoria do Bispo Alvito, como presidindo a esta Igreja em 1042, e 1062, he debaixo da condição de se terem por authenticas as sobredictas Escripturas de Lugo; e accrescenta o Padre Flores " Deste D. Alvito não
" fazem menção os Escriptores, nem os Documentos da sua Igreja. A dif-
" ficuldade he que antes, e depois daquelle anno 1062 achâmos presidindo
" em Mondonedo a D. Sueiro, ou Suario 2.°, como se vai a dizer. E com effeito na mesma columna se põe

Suario II. *desde antes de* 1058 *hasta cerca de* 1070.

Já temos resuscitado este Bispo, que se dava por fallecido em 1064, e o mais he que a prova de ser elle Bispo em 1058 se tira da mesma Chronica Complutense, ou Alcobacense, de que me servi para fixar o anno da tomada de Coimbra. Assegura-nos que este D. Sueiro continuava a ser Bispo de Mondonedo em 1063, para o que nos aponta a Escriptura de Astorga, que vem por extenso a pag. 466 do Tom. 16; e, para crescer ainda mais a admiração dos Léitores, allega huma Escriptura, d'onde se vê que D. Sueiro 2° vivia em Setembro de 1064. " E por tanto (assim
" conclue) vivia este Bispo em Setembro de 1064, ignoramos porem o que
" sobreviveo, sabendo unicamente que não deitou muito alem do anno de
" 1070, pois começou por então o successor Gonçalo ... Creio que não se deseja mais neste ponto, e que assás hei manifestado o que podem certas prevenções ainda em aquelles, que por genio, e por estado lhes devião estar menos sujeitos. Passemos ao Bispo de Lugo Vestruario, e novo exemplo de huma *resurreição*, em tudo semelhante á que ficou apontada, nos offerece o Padre Flores. Tinha elle dicto que em 1100, ou anno de 1062, já era fallecido Vestruario Bispo de Lugo; e na citada Escriptura de Astorga lemos — *In Christi auxilio fretus Vestruarius Lucensis Episcopus*, e a data da Escriptura he em Dezembro de 1063; — e passão-se mais oito anos, chega-se a 30 de Julho da era de 1109, ou anno de 1071, e nesse dia ElRei D. Sancho 2.°, e sua mulher Geloisa, fazem huma doação amplissima á Igreja de Orense, e vem esta assignatura — *Vestruarius in Christi nomine Lucensis Ecclesiœ confirmo.* (1) Se Fr. Bernardo de Brito argumentasse desta maneira, dando por verdades em o Tomo 14 o que elle proprio havia de combater em os Tomos ou 17, ou 19, que tormenta de nomes injuriosos não desfecharia sobre elle?

Não he este o modo nem de se conhecer, nem de se apurar a verda-

---

(1) Hesp. Sagr. Tom, 18 pag. 114, e seguintes.
(2) Hesp. Sagr. Tom. 17 Apend. pag. 250.

de dos successos historicos ; e se eu censurei até aqui as prevenções do Mestre Flores, não o fiz sem temor, e huma especie de vergonha, por ser tal o meu Antagonista, que só de lhe ouvirem, ou lerem o nome ficarão pelo menos certos Leitores assentando que nem sahirei airoso, nem cantarei a victoria. Não he por esta que eu me abalancei aos perigos do combate; e para que este não pareça mais parcial do que completo, e decisivo, ainda insistirei em algumas especies sobre a tomada de Coimbra, e não disfarçarei que o Padre Flores foi a Ariadna, que me deparou o fio, para que eu me não perdesse neste labyrintho.

Acredita o Padre Flores os successos prodigiosos, e sobrenaturaes, qne precedêrão á tomada de Coimbra, dando nisto huma insigne prova da sua entranhavel devoção ao Apostolo S. Tiago Maior, do que muito se devem pagar os Christãos, especialmente em hum Seculo, que parece condemnar acinte o que possa ter alguns visos de milagre, ou de intervenção sobrenatural. Ora: sendo assim parece-me que não deve pôr-se de parte a narração de D. Rodrigo Sanches de Arevalo, que bebeo nas antigas tradições, e nas proprias fontes, de que se valêra o Tudense. He o caso: que a Praça de Coimbra era naquelles tempos hum dos mais fortes baluartes dos Mouros neste Reino; e quem sabe quantas vezes Coimbra foi tomada, e retomada, e que já em mão dos Portuguezes soube resistir ao poder dos Mouros por espaço de tres semanas em 1117, e que mais adiante foi o escudo impenetravel de lealdade Portugueza, durante o memoravel assedio, sustentado, e repellido por Martim de Freitas, não se persuadiria facilmente que as conquistas de Vizeu, e Lamego houvessem de trazer comsigo esta de Coimbra, e que em huma especie de passeio militar fossem arrancadas do poder dos Mouros tantas Praças, e Fortalezas. Conta Sanches de Arevalo a apparição de S. Tiago, e põe na bôca deste Patrão das Hespanhas o seguinte.

> Ecce jam equito laturus auxilia Regi
> Fernando, que per septem annos obsedit
> Colimbriam, et ut sis certior conspice claves,
> quibus cras hora tertia aperiam portas Civitatis Christianis.

Aqui temos pois assás marcada a distancia, que houve da tomada de Vizeu á de Coimbra; e não póde fazer embaraço que ElRei D. Fernando viesse em Janeiro de 1064 com os Bispos, e Abbades, que se nomeão em a Memoria Complutense, ou Alcobacense, antes se deve conjecturar que o Exercito Christão, já fatigado pela duração do cerco, fez indispensavel a viagem do Soberano a Compostella, d'onde trouxe reforços da terra, e outros melhores do Ceo pela intercessão, que esperava do Sancto Apostolo; e desta maneira se explicão melhor as circumstancias do successo referidas na Escriptura de Lorvão, pois hum assedio de seis mezes naquellas eras, em que a falta de meios de expugnação retardava muito a entrega das Praças de algum momento, longe de ser cousa estranha, seria o menos com que o Exercito Christão poderia contar; e por isso he de presumir que a falta de viveres nascesse da desmesurada prolongação do cerco. Ora: que no intervallo, que corre de 1058 a 1064 não eramos senhores de Coimbra, se mostra alem dos fundamentos já expendidos pelo silencio total das Escripturas, e Doações desse tempo; e quanto a mim só este argumento provaria de sobejo que Coimbra não foi tomada aos Mouros antes de 1064.

Tenho examinado muitas Doações dos Cartorios de Arouca, e Lor-

vão, e ainda não achei huma só dos annos de 1058 a 1064, que me desse algum indicio de que nesses tempos a Cidade de Coimbra já era dominada de Christãos. Vejo que as de Arouca costumão trazer os nomes dos que exercião jurisdicção quer temporal, quer espiritual em Coimbra, pois sabe-se pelos Monumentos dos Seculos 11 e 12 que esta ultima se estendia até ás margens do Douro, sendo Villa Nova de Gaia o Termo divisorio dos Bispados de Coimbra, e Porto; e que por determinação do S. P. Pascoal 2.° estiverão as Igrejas de Vizeu, e Lamego por muitos annos sujeitas á de Coimbra; e se huma Doação feita por Alvito Sandiz ao Mosteiro de Arouca em Abril de 1086 aponta = *In Collimbriæ Paternus Episcopus et Sisnandus Alvasir*, (e da feição desta se poderião allegar outras muitas) nem por isso as anteriores a 1064, e mais chegadas a este anno, rezão de tal Sisnando, que ElRei D. Fernando Magno pozera Governador em Coimbra logo que a entrou, e conquistou; e menos de Bispo, que então governasse a mui ampla Diocese de Coimbra: o que apparece em Doação de Toda Godiestes a F. Gudino, he outro Bispo, e outra ordem de cousas, que não suppõem Coimbra já rendida ás armas do Rei Leonez em 1060, que he a data de Escriptura, a qual principia deste modo.

> Ego famula Dei Tuta G. prolix deo vota in temporibus F. Regis, et regina S. et in presentia G. munionis et sub Dei gratia S. Episcopus, etc.

E que razão houve para se nomear este Bispo Sisnando, que o era do Porto, e omittir os que governavão Coimbra, senão o gemer ainda esta Cidade sob os ferros da tyrannia Mauritana?

Era tal a prevenção do Mestre Flores contra tudo, que o movesse a largar a sua querida opinião sobre o anno da tomada de Coimbra, que fechando os olhos á propria evidencia dêo por falsa, ou muito duvidosa, a Escriptura allegada por Fr. Antonio Brandão em a terceira Parte da Monarchia Lusitana Livro 8.° Capitulo 5.°, e transcripta por inteiro no Appendice a fol. 276 vers. debaixo do N.° 3.° Julga erradamente que ainda combate as opiniões de Fr. Bernardo de Brito, e accrescenta = *Não tenho por authentica a Escriptura, porque (alem de outros principios) suppoem feita a conquista de Coimbra na era de* 1102, *dizendo que ElRei D. Fernando morreo logo, o que não merece assenso sem provas mais urgentes.* = Como lhe faltavão estas, dá como primeiro Bispo de Coimbra depois da Conquista a D. Martinho, que fôra eleito em 1088; e quando na série dos Bispos de Vizeu não hesita em dar a esta Cidade, apenas conquistada, hum Bispo D. Sisnando, porque o intento principal d'ElRei D. Fernando era investir, e render as Cidades Episcopaes, a fim de lhes restituir huma prerogativa tão essencial ao Christianismo, tem o desamor de nos deixar Coimbra sem Bispo desde 1058 até 1088, o que lhe parece mais facil do que assentir ás opiniões do Sonhador Fr. Bernardo de Brito. He bem manifesta a causa, por que não me vali, para fixar o anno de 1064, de huma authoridade, que o meu adversario não admittia; ficou porem reservada para lugar mais commodo, em que deve entrar hum ponto importantissimo da Historia do Bispado de Coimbra. Assim como o Padre Flores teve de examinar os differentes Archivos das Cathedraes de Hespanha, o que lhe grangeou copia dos subsidios necessarios para escrever dignamente a Historia de cada huma das Dioceses, porque não se condemnou ao mesmo trabalho em quanto ás Dioceses de Portugal, se es-

tas cahião impreterivelmente debaixo do nome de Hespanha Sagrada? A escrever só por informações, creio que devia ser mais comedido, e menos absoluto nas suas decisões.... Que diria elle, que dirião os Sabios Castelhanos, se algum dos nossos Escriptores arguisse de falso este, ou aquelle Documento, que elle cita como extrahido desta, ou daquella Cathedral? Por certo que havião de rir-se, e motejar da insipiencia Lusitana. Estou bem longe de fazer o mesmo; porem quando hum Historiador dos creditos de Fr. Antonio Brandão allega huma Escriptura, que elle copiou do Livro das Doações da Sé de Coimbra a fol. 9, he necessario proceder com mais tento, pois o Livro de que foi tirada a Escriptura he o chamado Livro preto, que eu de especial mercê do Illustrissimo Cabido da Igreja de Coimbra tenho examinado com a possivel attenção, a ponto de não ser encarecido se pozer muita dúvida a que os Archivos das Cathedraes de Hespanha offereção muitas Collecções tão preciosas como esta, que he certamente hum dos grandes luminares da Historia antiga destes Reinos.

Da referida Escriptura pois conclue-se manifestamente que D. Paterno, Bispo de Tortosa, (onde não residia por estar em poder dos Mouros esta Cidade) concorrêra em S. Tiago de Compostella com ElRei D. Fernando, na volta de tomar Coimbra, e que ahi se lhe offerecêra o Bispado de Coimbra; e seguio-se prometter D. Paterno que se encarregaria da nova Diocese, o que não fez em tempo d'ElRei D. Fernando, *quia cito mortuus prædictus Rex cui beata sit requies.* Eis as palavras, que inquietárão o Padre Flores, como testemunhas, que immediatamente depois da conquista de Coimbra succedêra o desastre da morte do Rei conquistador, modo este de fallar, que seria absurdo se tomada Coimbra em 1058 se lhe pintasse como subsequente, *cito* a morte do Rei acontecida em 1065. Já que a digressão me trouxe ao ponto de quem fosse o primeiro Bispo de Coimbra depois da conquista, parece-me justo encher os desejos do Padre Flores, e dar-lhe provas de que será necessario corrigir para o futuro a Hespanha Sagrada em a maior parte das cousas, que diz respeito ao Reino Portuguez.

Que D. Paterno, ou Patrino fosse Bispo de Coimbra mostra-se pelos seguintes Documentos.

Do Livro preto da Sé de Coimbra.

1.º— Era MCXXI — Doação do *Famulus Dei* David, e outros, do que possuião em Vouzella ao Mosteiro de Vouzella — subtus montem aguto territorio Alahoens, discurrente riuulo vauga, etc. — Paternus Episcopus Confirmat. fol. 144.

2.º— Era MCXXII — Huma D. Susanna — spopondit coram Patrino Episcopo — que deixaria certa herdade á Sé de Coimbra — ibid.

3.º— Era MCXXIIII — 8.º Kal. Aprilis. — Doação da Villa de Orta, que fica debaixo do Monte Musaco, ao Mosteiro de S. Vicente da Vacariça — Patrinus Ep. Confirmat. fol. 49.

4.º— Era MCXXIV — 13 Kal. Maii — Doação de huns moinhos em Antanhol pelo Presbytero Sondomiro á Sé de Coimbra — In presentia D. Patrini Episcopi.

5.º— Era MCXXV — Testamento do Conde Sisnindo — Ego Patrinus Episcopus Confirmo — fol. 12.

6.º— Era MCXXVI — Kal. Martii, Sisnando Consul de Coimbra dá a Patrino Bispo de Coimbra, ou confirma o que lhe tinha dado, e accrescenta — Elegi te patrinum Episcopum quando eram in Cesarau-

gustam Civitatem , missus a Rege adefonso ut ad me venires , sicut prius cum Rege Domno Fredenando locutus fueras, sicut , et fecisti — ibid.

7.° — Era MCXLI — 17 Kal. Septembris , dá o Bispo D. Mauricio a Columba , parenta do Bispo Patrino, parte da Villa das Torres, que foi do mesmo Bispo — fol. 174.

Do Cartorio de Arouca.

Era MCXX — Doação de Gavino Froilaz de varias Herdades ao Mosteiro de Arouca.

Regnante Adefonsus Rex in Spania et in Gallecia, et in Colimbriæ Paternus Episcopus et Consulem domnus Sisnandus — (Documento Original).

Do Cartorio do Mosteiro de Pedroso.

Era MCXIX — Doação de Trustezindo trustezindex de todos os seus bens ao Mosteiro de Pedroso.

Habitante Episcopo domno Paterno in Collimbria (Documento Original.)

Parece-me que tenho dado as provas mais urgentes, de que muito carecia o Padre Flores para admittir este D. Paterno em a serie dos Bispos de Coimbra , e só me resta para allivio de muitos doridos , e por ventura estomagados do meu ardimento, o confessar-lhes ingenuamente que o meu adversario tambem me dêo armas para que eu rechaçasse o inimigo mais forte, que se levantava contra o que tenho expendido.

Pelo decurso das muitas , e cançadas averiguações, a que me foi necessario proceder, achei huma objecção, que mal se podia rebater, ao menos, completamente. He huma das Escripturas do Livro preto, em que El-Rei D. Fernando Magno — Idib. Martii Era MCII — confirma ao Bispo de Iria D. Cresconio a Doação, que ElRei D. Affonso , e sua mulher D. Ximena havião feito a S. Tiago, ou á Sé Iriense de varias terras sitas nos arredores de Coimbra : *Quas nuper Dominus de manu gentilium abstulit, et Sancta vestra intercessione dictioni meæ subdidit.* Da materia desta Doação, e daquelle adverbio *nuper*, concluia-se manifestamente que em 1101, ou em 1063 , já Coimbra era tomada aos Mouros; e ainda que eu, depois de bem fixos os lugares, onde ficavão as terras doadas , poderia ter para mim , e responder que tomada Vizeu não era difficultoso que o Exercito vencedor se estendesse pelas margens do Vouga até ao mar, nem por isso me contentava desta resposta , e atormentava-me com a lembrança de que não acharia outra mais cabal , e terminante. Desta anxiedade porem me vierão tirar as sabias reflexões do Padre Flores no tocante a huma Escriptura, que se diz fôra passada no mesmo anno de 1063. (1) Tractava-se de impedir os Administradores Reaes , que inquietavão em Portugal as pessoas de Correlham, Villela, e outros lugares, que em virtude de Privilegios pertencião ao Apostolo S. Tiago; e para este fim se lavrou aquella Escriptura a instancias de D. Pelagio, Bispo de Leão; e como este Bispo confessa haver começado o exercicio da sua Dignidade em o ultimo anno do Rei outorgante, e este fallecesse em 1065, ou era de 1103, he indis-

(1) Hesp. Sagr. T. 19 pag. 198 e seg.

pensavel que a Escriptura seja desta era, e não annos antes, em que não era Bispo de Leão D. Pelagio. Ora: este mesmo argumento milita contra a Escriptura do Livro preto de Coimbra, que, dizendo-se feita em 1101, tem a assignatura de D. Pelagio Bispo de Leão; e se a existente em S Tiago se deve emendar, outro tanto se deverá fazer á de Coimbra, substituindo-lhe as duas unidades que lhe faltão; e assim, longe de ser huma objecção fortissima contra a verdadeira época da tomada de Coimbra, novamente a reforça, e authoriza pela confissão do mesmo Rei vencedor, que em Março de 1065 nos assegura de que ha pouco se fizera senhor das terras de Coimbra, isto he, em Julho de 1064.

Sirva ao menos esta digressão de pôr em cautela os nossos exploradores de antiguidades, e nomeadamente os que se dedicarem ao ferreo trabalho de huma *Lusitania Sacra*, Obra, que nos falta, e que he da primeira necessidade, e que a meu vêr será ainda mais custosa de levar ao fim, do que a Bibliotheca Lusitana. Prasa aos Ceos que o emprendedor de tal Obra caminhe sempre desaffrontado de prevenções; e que, não temendo largar o testemunho dos Escriptores, quando os monumentos antigos lhe depozerem o contrario, denuncie affoutamente os erros dos homens grandes, que, por isso mesmo que ordinariamente nos fiâmos da sua authoridade sem mais averiguação, ou exame, costumão ser mui contagiosos; o que se poderia mostrar agora, se eu não tivera outro fim mais que este, com huma infinidade de exemplos antigos, e modernos. (1)

CHRONICON LAURBANENSE.

Ranemirus Rex. Sanctius Rex. Veremudus Rex.

Era DCCCC. IIII.ª Obiit ordonius Rex. et perhunctus est adefonsus in regno ipso die in Sancto pentecosten. —

Era DCCCC. VI prendita est portugale. ad vimarani petri. —

Era DCCCC. XI.ª venit rex adefonsus et......et in VI.º die vimara mortuus est. —

Era DCCCCXVI. prendita est conimbria ad ermegildo comite. —

In era M. C. II. sic prendivit rex domno fredenando. civitas conimbrie. In die de Sancto Christoforo. In mense julius. —

Era MCXLVIII. Obiit rex adefonsus III. Kalendas julii.

CHRONICON LAMACENSE.

Omnes anni ab Adam usque ad Christum sunt quinque millia centum nonaginta novem.

Natus fuit Christus in Bethleem Juda Era XXXVIII.............. 1
Decolatus fuit Sanctus Joannes Baptista Era LXVIII............. 30
Sanctus Jacobus Apostolus Era LXI............................. 53
Sanctus Petrus Apostolus Era CVIII............................ 70
Sanctus Cyprianus Era CC nonagessima nona..................... 261
Sancti Julianus et Basilissa Era CCCXXVII..................... 289
Sanctus Martinus Era CCCCXVII................................. 379
In Portugallia natus fuit rex Alfonsus Filius Regine Tharasie et comitis Anrici Era MCXVIII................................. 1110

(1) Accrescento a esta *diggressão* duas breves Chronicas; tirada a primeira do proprio original já citado; e a segunda dos apontamentos do Chronista Fr. Manoel de Figueiredo: e de mais tres Doações extrahidas dos Cartorios da Sé de Coimbra, e Lorvão.

Rex Almanzor cepit Montem Maiorem Era MXXIX............ 991
Civitas Lamecensis capta fuit per manus Fernandi Regis in die Saturnini Era MLXV.................................. 1057
Civitas Visensis capta fuit in die Sancti accufati a supradicto Rege Era MLXVI.. 1058
Collimbria capta fuit ab eodem Rege IX Kalendas Augusti E. MCII. 1064
Toletum captum fuit ab Alfonso Rege Filio Fernandi regis antedicti mense Julii Era MCXXII................................ 1084
Item in loco qui dicitur Sagralas fuit prelium magnum inter Christianos et Paganos Præside Supradicto Rege Alfonso Era MCXXV mense octobris. Ex parte vero paganorum regnante Jocifi........ 1087
Sanctarena capta fuit a Rege Alfonso VI. nonas Maii feria II hora tertia Era MCXXXI.. 1093
Item capta fuit Santarena a Rege Cir VI Kalendas Julii E. MCXIX. 1111
Sarraceni occupaverunt Castellum Sancte Eulalie Nonis Julii feria tertia hora nona Era MCLIIII............................ 1116
Hali Rex obsedit Colimbriam per tres septimanas X.° Kalendas Julii Era MCLV.. 1117
Rex Alfonsus Legionensis mortuus est Era MCXVII............ 1109
Annus malus fuit Era MCLX.................................. 1122
In loco qui dicitur Oric fuit prelium inter paganos et Christianos preside Rege Ildefonso Portugallensi ex una parte, et rege paganorum examare ex altera qui ibidem mortem fugiendo.......... evasit in die Sancti Jacobi apostoli mense Julii. Era MCLXXVII.... 1139
Item Santarena capta fuit per jam dictum Regem Alfonsum Era MCLXXXV.. 1147
Ulixbona capta fuit a jam dicto rege Alfonso Portugallensi et sintria, et almadana et palmela mense octobris Era MCLXXXV........ 1147
Obiit Imperator Yspanie mense septembris Era MCLXV......... 1157
Alcazar capta fuit a jam dicto Rege Alfonso Era MCLXVII...... 1159
Begia capta fuit a jam dicto Rege Alfonso Era MCC............ 1162
Natus est rex sancius Era MCLX............................ 1152
Elbora et Maura et serpa capte sunt a rege Alfonso Era MCCIIII. 1166
Geraldus alcaide intravit Badaloucium V. nonas maii Era MCCVII. 1169

Rex alfonsus illustris filius ordonii cepit Colimbriam et Portucalem et civitatem lamecensem e viseum et restauravit Bracharam et Egitaniam et regnavit annis XVIII.

Doação Del-Rei D. Fernando Magno ao Mosteiro de Lorvão (Documento original do Cartorio de Lorvão. Maço 1.° N.° 1 do que pertence a Coimbra.)

In honore dei et sancte marie et omnium sanctorũ suorum sancti mametis et sancti pelagii. Ego rex fernandus leionensium facio cartulam et confirmationem abbatibus et fratribus in monasterio Laurbano habitantibus de hereditatibus quas habuerunt ex diebus antiquis usque nunc et habere potuerint ex diebus meis usque in perpetuum ut habeant eas firmiter pro servicio bono quod mi fecerunt in obsidione et pro orationibus bonorum fratrum qui ibi deo et regulam sancti benedicti servierint. Ita ego fernandus notum facio regibus et comitibus qui post me futuri erint quoniam surrexit abbas laurbani et accepit consilium cum fratribus suis quod postea audietis. Dixerunt inter se secreté eamus ad regem fernandum et dicamus ei

continentiam colimbrie atque ita fecerunt. Fuerunt ad me inde II. fratres ipsi antea dixerunt ad sarracenos qui solebant venire ad montes occidere venatos suos et descendebant ad monasterium ut comederent ibi. volumus ire ad sanctum dominicum facere orationem pro pecatis nostris. finxerunt se ad orationem ire. Fuerunt ad me ubi ego eram in medio carrionis. Qui in consilio narraverunt mihi atque dixerunt. Domine noster rex venimus per aquas per montes per latebras ad te ut diceremus tibi continentiam colimbrie que si volueris faciemus eam tibi cognoscere quomodo est de ea vel quomodo sunt ibi sarraceni continentes quales sunt. quanti sunt. quomodo comedunt. et quomodo non vigilant civitatem. Ego dixique illis cum gaudio. Pro dei amore dicite mihi qualem continentiam habent. suscepi eos bene et honorifice. Recontaverunt mihi quomodo erat totum et pepegi cum eis phedus ut venirem cum meo exercitu super eam mense januario sine aliqua dubitatione. Quando ipsi ad me venerunt erat mense octobris feci milites meos preparare et anonam eis dare. Venit tempus apropinquat dies. Mandavi ad meos milites qui in terra sancte marie erant ut quantum potuissent vastarent eam. Quod ita fecerunt. Venique ego cum meo exercitu ad tempus constitutum. habitavi ibi super eam. Januario. februario. marcio. aprile. maio. Junio. Quandoque venimus ad julium non habebamus de pane nec de victa preter parum. tantum quia ego et milites meos preparavimus nostra sarcina de mancipiis et de bestiis nostris et mandavimus ut derigerent vias suas ad civitatem leionem. pene iam consumpseramus omnia que nobiscum ad manducandum portaveramus. Dedimus preconem in almafala. ut usque in quartum diem starent post quintum vero unusquisque in propria remearet. Fratres de Laurbano et abbas cum eis intra se consiliati sunt atque dixerunt. Eamus ad regem et demus ei omne quod habemus ad comedendum. tam de vacis. quam de bobus. et de ovelias. capras. porcos. panem. vinum. pisces. volucres. donec consumamus illud quod habemus. et inter tantum si civitatem non ceperint. demus ibi omnia que habuerimus ad comedendum. Quoniam non erit nobis hic opus ad standum. quod deus non mandet si civitas a christianis capta non fuerit. Interea dederunt mihi illud quod habebant ad edendum. oves. boves. porcos. capras. aves. pisces. et lecumina multa. panem et vinum sine numero. quia longo tempore observaverant eum propter hoc. Placuit deo Celi nondum erat vita consumpta. nec edomada completa. dederunt nobis Sarraceni civitatem. Dixerunt mihi boni homines qui mecum erant. certe dominus noster rex si non fuisset vita monasterii nobis data civitas in isto tempore a nobis non erat capta. Tunc iussi vocari abbas et fratres ad me quoniam semper fuerunt mecum in almafala. et dicebant mihi ipsi cotidie oras et missas in sancto andrea. et sepeliebant ibi et in suo monasterio omnes qui in obsidione mortui fuerant. tam de sagittis quam de lanceis aut ex infirmitatibus suis. Ipsi continuo ad me venerunt et letati sunt. Dixique eis modo letabimini. et accipite de civitate ista quantum volueritis. quoniam in adiutorio dei et in vestro consilio iam civitas deprehensa est. Ipsi responderunt. gratias deo et nobis et ad vestros parentes satis habemus et habebimus quando vestram mercedem habuerimus et cum christianis habitaverimus. Tantum si volueritis pro dei amore et pro remedio anime vestre. dare vobis unam ecclesiam in civitate cum domibus suis intro. et autoritate nobis vestros testamentos quos habuimus antea de parentibus vestris. et ex *bonis* hominibus quibus sit beata requies. Reversus sum ad filios meos et ad milites meos et dixi ei. Certe per creatorem homines dei sunt isti qui tam parvam cupiditatem habent. Volebam ego eis tribuere medietatem aut tertiam civitatis. et ipsi nolunt recipere *preter tantum* solum unam ecclesiam. Nunc quando ipsi plus

non querunt ex parte dei omnipotentis mandamus et autorizamus eis illud quod a nobis postulaverunt. in honorem dei et sancti mametis. Certe dico vobis in veritate quia ex eis et aliis bonis hominibus comperi quoniam ab antiquo tempore fuit monasterium illud edificatum et illi qui primitus venerunt ibi habitare nolebant hereditates populatas recipere nec habere. Postea venerunt parentes meos reges et principes qui terram mandaverunt et constrinxerunt eos ac dixerunt illis. Accipite hereditates quas vobis dederint quia nunquam poteritis in tali loco sine eas habitare. quando inter illos montes non habetis campos ad laborandum. Ipsi viderunt quod bonum erat consilium illud. receperunt quod eis dederunt. et dixerunt. Volumus esse merces regum et principum istius terre. Et tunc ceperunt recipere omnes hereditates. quas illis dabant tam de regibus quam de principibus et de bonis hominibus. Ipsi fratres ad me regem Fernandum cartas demonstraverunt. de rege ramiro. de rege vermudo. et de rege alfonso. et de gundisalvo *monis* qui fuit bonus miles. et sedit cum filia vermudi regis et alias cartas de bonis hominibus. Postquam ego vidi totum istum iussi eis ut scripissent scripturam de illa re que mihi evenerat in obsidione colimbrie cum eis. Ipsi scripserunt sicut fuerat a me imperatum. adduxeruntque mihi istam scripturam cum coronam argenti et auri. qui fuerat ex rege vermudo. et dederat eam gundisalvus moniz. in monasterio ad honorem dei et sancti mametis. Vidi ego coronam quomodo erat ornata cum lapidibus preciosis. dixi que illis. cur adduxistis huc hanc coronam. Ipsi responderunt. Volumus domine ut accipias eam propter hoc bonum quod super nos facis. Et ego respondi. Absit hoc a me ut signum quod alii boni homines in monasterio posuerunt. ego inde tollerem. sed vos accipite istam coronam cum decem marcos de argento unde faciatis unam crucem bonam et levate ad monasterium. et sedeat ibi usque perpetuum. Qui vos adiuvaverit sit adiuvatus a deo. Qui autem aut vos aut monasterium illum quod est in optimum locum constructum disturbaverit aut impedire voluerit. sit maledictus a deo vivo et a sanctis suis. Ego supradictus rex illud quod scribere iussi. cum manibus meis et cum manibus filiorum meorum roboravimus et coram idoneis testibus hos signos facimus. Ita dico filiis et nepotibus meis et omnibus generationibus meis qui post me venturi erunt quatenus semper teneant monasterium illum et omnibus fratribus in eo habitantibus in virtute. sed qui inde aliter fecerint. non habeant benedictionem meam integram. quoniam inveni eos meliores quam omnes alios fratres quos in regno meo erant. Ille qui de genere meo exierit. semper teneat illum monasterium pro hereditate sua ut habeat partem de orationibus bonorum fratrum qui illic in vita sancta perseveraverint et faciat ibi semper bene pro dei amore et pro anime sue et mee. et si hoc fecerit sit benedictus in secula seculorum amen. Consideret illud quod dominus deus noster dixit. Quod minimis meis fecisti mihi fecisti. Et apostolus paulus. Operemur bonum ad omnes maxime autem ad domesticos fidei.

Facta carta et confirmata mense iulio Era millesima C secunda. Qui presentes fuerunt et viderunt.

Nunus midiz = testis
Fernandus midiz = testis
Alvarus sandiz = testis

Meedus gunsalviz = testis
Didacus Truitezendiz = testis
Meendus diaz = testis

Gunsalvus transtimeriz = testis
Fernandus transtimeriz = testis
Suarius gaindiz = testis
Rudrigus diaz = testis
Ego alfonsus filius regis conf.
Ego sancius filius regis conf.
Ego garcia quod pater meus fecit

Paal gunsalviz = testis

Sesnando scriba not.

Egas meendiz = testis
Fruitezendo Fruitesendiz = testis
Gomes Egixas = testis
Didacus Fruitezendiz = testis
Gonsalvo Roupariz = testis

In nomine domini Adefonsus rex et exemena regina vobis patri domno Sisnando episcopo. in domino salutem. Inter ceteras acciones quas pro regni nostri utilitatibus pia miseratione exponimus! illud ad remedium anime peruenire confidimus. si sanctis ecclesiis largitionis munera prelargimur. et ideo inter cetera que donamus per huius serenitatis nostre preceptionem donamus atque concedimus vobis post partem patronis nostri sancti iacobi apostoli. ubi vos presul cognoscimini esse. In territorio colimbriense villas id est villam in ripa de fluvio viastor. cum ecclesia sancti martini. et villam crescemiri. et juxta fluvium certoma. villam cum ecclesia Sancti laurentii. et terciam porcionem de villa. travazolo inter agata et vauga. Omnes has villas cum terminis et adiacentiis suis. Et siquis de iure ecclesie vestre alienare presumpserit maneat sub anathema in eternum et hec scriptura plenam habeat firmitatem cum omni suo debito et censu. Dato dono nostro VII. Kal. octobris Era DCCCCXXI. Anno, gloria regni nostri feliciter. VIII. X.° — Adefonsus rex manu mea conf. Exemena regina conf.
Ermegildus episcopus conf. Sarracenus conf.
Naustus episcopus conf.
Ermegildus maiordomus conf.
Gavinus Conf.

Sub Christi nomine. Ego fredenandus rex. et sanctia regina vobis patri episcopo domno Cresconio. et omnibus ecclesie sancti iacobi apostoli canonicis tam presentibus quam futuris facimus hanc scripturam firmitatis de villis quas olim adefonsus rex bone memorie in suburbio colimbriense quas nuper dominus de manu gentilium abstulit. et sancta vestra intercessione ditioni nostre subdidit, id est villa in ripa de fluvio viastor. cum ecclesia sancti martini. et villam crescemiri. et iuxta fluvium villa cum ecclesia sancti laurentii. et tertiam partem de villa travazolo inter agatam et vaugam. Omnes has villas cum terminis et adiacenciis. seu cum omni prestancia sua et quidquid ad easdem villas pertinet, vel pertinere videtur. sicut adefonsus rex et eius uxor exemena regina ecclesie beati iacobi dederunt. vobis subditas tradimus iure perhempni. Quisquis vero spiritu rapacitatis deceptus hanc donationem olim a predecessore nostro bone memorie factam. et a nobis penitus confirmatam. usurpare vel infringere conatus fuerit sit ab omnipotenti deo confusus. et ab ecclesia dei in presenti seculo segregatus. et in eterna dampnatione cum iuda Christi traditore dampnatus. Noto die VI. idus marci E. M. C. I. Fernandus rex Conf. Sancia regina. Conf. Sancius filius regis. conf. adefonsus filius regis conf. Garseu filius regis. conf. Urraca filia regis conf. Elvira filia regis conf. Pelagio legionensis episcopus conf. Nunus velasquiz. conf. Egas venegas conf. Gunsalvus ordoniz conf. Tedon teliz conf. Sisnandus ihannis conf. anaia Soariz conf. Gunsalvus fromariguiz. conf. Petrus hernagiz conf. Petrus Palaiz. conf. Vermudus petri. conf. Eita gondezindiz conf. Telus alvitiz conf. Cresconius. testis. Vermudus testis. Ordonius testis. Didacus testis. Pelagius arias testis. Aloytus nuni testis. Arias didaz. not.

Catalogo Chronologico-Critico dos Abbades perpetuos do Mosteiro de Alcobaça.

D. Randol, ou Ranulfo. A noticia mais antiga, que pude encontrar deste Abbade, he a que vem no Martyrologio chamado vetustissimo (aliàs Cod. 300), que no meu entender pertence aos fins do Seculo 13, ou principios do 14. Em dous lugares se faz ahi menção deste Abbade, he o primeiro á margem das commemorações dos Sanctos do mez de Maio por esta forma.

XVI Kal. Maii obiit D. Randulphus primus Abbas Alcobatiæ.

He o segundo depois da commemoração, que se faz dos Mosteiros, com quem tinhamos confraternidade, por esta maneira:

III idus Januarii fit commemoratio Episcoporum, etc. et abbatum Alcubacie Randulfi, Martini Menendi, Petri Egee, Petri Gonsalvi, Egee Roderici, etc.

No primeiro lugar notei que a letra do assento do obito de D. Fr. Ranulfo he da mesma letra, que o assento do obito do Abbade D. Fr. Pedro Egas, fallecido bons setenta annos depois de D. Fr. Ranulfo; e o peior he ser letra do Seculo 15, especie, que tira grandes forças á prova, que dahi se poderia colher. A segunda memoria he de maior antiguidade, e por isso de maior pezo, falta-lhe todavia o ser coetanea, pois são excluidos nella os Abbades D. Fr. Bartholomeu, e Fr. Fernando Mendes, o que prova não ser feita em annos proximos ao fallecimento dos primeiros Abbades. O que tem pois de melhor esta commemoração do primeiro Abbade, he o ser da mesma letra do Martyrologio, que por muitos indicios se mostra ser do Seculo 13; e como parece incrivel que os Monges de Alcobaça vivendo em companhia de Anciãos, que terião recebido as Instituições Monasticas dos proprios, a quem as ensinára o primeiro Abbade, chegassem a perder até a memoria do seu nome. Deferindo pois unicamente as veneraveis tradições do Mosteiro de Alcobaça, tenho por seu primeiro Abbade este D. Fr. Ranulfo, sem com tudo poder fixar-lhe os annos do seu governo. Insisto novamente em que da Escriptura, que já citei do primeiro Livro dourado, não se podia concluir que o Abbade Randol ahi nomeado seja o primeiro de Alcobaça, pois antes dahi se póde tirar com Fr. Antonio Brandão, que o primeiro Abbade se chamou D. Fr. Fernando; e já posteriormente ao que deixei escripto nos meus retoques á primeira Parte desta Obra, achei nas Doações antigas do Mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra algumas especies illustrativas do que erão esses Abbades residentes em Lisboa, quando esta Cidade foi tomada aos Mouros. Hum destes chamado Raol — *Ego Raol presbyter una cum celeris sodalibus francorum in obsidionem Ulixbone veniens* — ao segundo dia depois da sua chegada foi residir em hum lugar solitario, onde se empregasse na Oração pelo bom successo das Armas Christãs — *Cotidianam expugnationem non oblitus*, e ahi construírão hum Ermitorio, e perto delle hum cemiterio, onde se enterravão os Inglezes mortos no cerco. Pelos annos de 1148 faz doação deste Ermitorio ao Mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra com authoridade de D. João Arcebispo de Braga. (1)

(1) Liv. 8.º das Doações do Real Mosteiro de S. Cruz de Coimbra fol. 9.

He para lastimar que as Doações mais antigas de Casas, e Predios em Lisboa ao Mosteiro de Alcobaça não tragão o nome do Abbade, que então era, pois humas duas, que forão authorisadas, e confirmadas pelo Bispo de Lisboa D. Gilberto pertencem aos annos de 1155, e 1157, bem proximos ao da fundação do Mosteiro. (1) D. Fr. Bartholomeu — He o primeiro Abbade de Alcobaça, de quem se prova com Documento irrefragavel que o era em 1163, data de huma Bulla Apostolica já citada (2); porém dahi não se conclue que neste anno principiasse o seu governo, como se dá a entender no Catalogo dos Abbades perpetuos, incluido nas Memorias deste Abbade a pag. 56 da primeira Parte desta Obra. D. Fr. Martinho — primeiro do nome. Se os Epitafios da Casa Capitular do Mosteiro de Alcobaça tem a força de provar, que lhes dá o Chronista Mor Fr. Manoel dos Santos, do que pertence a este Abbade, conclue-se que foi o terceiro, e não o quarto, no que se padecêo a illusão, de que só podem eximir-se os que não averiguão tàes antigualhas. Deste Abbade temos repetidas Memorias, sendo a principal tirada da segunda Doação feita por ElRei D. Affonso Henriques ao Mosteiro de Alcobaça em Fevereiro de 11 3. (3) Foi testemunha em a Doação de Abiul ao Mosteiro de Lorvão feita no mez de Setembro de 1175 (4), e não só apparece debaixo do seu nome em Doações de particulares ao Mosteiro como, por exemplo, em a que fez Elvira Gonçalves de todos os seus bens pelos annos de 1176, (5) mas tambem na Regia Doação do Paul de Otta, por ElRei D. Sancho 1.° em Março de 1189. Não he possivel fixar-se ao certo a data da sua eleição; porem succedendo a sua morte a 30 de Outubro de 1191, e não constando que elle renunciasse o Emprego, fica em maior clareza o fim, do que o principio do seu governo.

D. Fr. Mendo. Chama-lhe o Epitafio aberto na Casa Capitular V.° Abbade, o que prova tanto ser elle em realidade o 5.° na serie dos Abbades, como se prova ser D. Vicente Geraldes o XIII.° Abbade, conforme a letra do seu Epitafio.

De que já exercitava as funcções Abbaciaes em 1195, nos dá testemunho a confirmação de tudo o que os Soberanos, e particulares deste Reino havião feito em graça do Mosteiro, expedida a 16 de Maio de 1195 pelo S. Padre Celestino 3.° (6). Do mesmo anno he a Doação do Mosteiro de Ceiça feita ao proprio Abbade, da qual existe hum dos Originaes em França, e foi dado á luz pelos doutissimos Achery, e Martenne, em que só errárão o nome do Rei doador, pondo João em lugar de Sancho. (7) Fixa-se muito bem o principio do seu governo pela Doação, que D. Tello, e D. Thareja Pires lhe fizerão de humas casas na Freguezia de S. Bartholomeu em Coimbra (1192) (8), assim como a proximidade do fim delle se conhece pela Bulla do S. Padre Innocencio 3.°, que, em data de 9 de Dezembro de 1203, lhe renovou a citada confirmação do S. Padre Celestino 3.° (9); e o successo mais notavel do tempo do seu governo foi a mortandade de seus subditos pelo barbaro Miramolim, que assolou em 1195

(1) Liv. 1.° Dour. fol. 38.
(2) 1.ª Parte desta Obra pag. 51. Liv. 2.° Dour. fol. 22.
(3) Documento original do Cartorio de Alcobaça.
(4) Documento original do Cartorio de Lorvão.
(5) Liv. 5.° Dour. fol. 45.
(6) Liv. 2. Dour. fol. 19.
(7) Acheri Spicilegium, etc. Ed. Le Barre — T. 3.° pag. 558.
(8) Liv. 3.° Dour. fol. 171.
(9) Liv. 2.° Dour. fol.

a nossa Provincia da Estremadura, o que dêo motivo á commemoração seguinte, que se lê em o Necrologio do Mosteiro de S. Cruz de Coimbra.

3.° Kal. Julii. Commemoratio omnium Christianorum, qui interfecti sunt ab exercitu Almiramolim in Portugalliæ Regno.

Ainda sobreviveo dez annos a esta mortandade, como se vê do seu Epitafio.

E. MCCXIIII—IX Kal. Martii obiit Menendus quintus Abbas Alcobatie.

D. Fr. Fernando Mendes. — Sabe-se do principio do seu governo pela Doação, que a elle, e ao Mosteiro fez D. Pedro Affonso em Março de 1206, e ninguem se persuadirá que fosse este o Abbade vindo de Osseira para Alcobaça, para o que, alem de outros fundamentos, bastava o sobrenome de que usava. Foi varão de consummada prudencia, e mui distincta literatura, e já antes de ser Prelado merecêo que a Sé Apostolica o designasse para Juiz de Causas gravissimas. Juntamente com o Arcebispo de Braga tractou de cumprir as ultimas vontades d'ElRei D. Sancho 1.°, que ambos nomeára para seus Testamenteiros. Acabão as Memorias deste Prelado em 1215, que he natural fosse o anno da sua morte, provavelmente succedida fora do Reino, e talvez durante a celebração do Capitulo Geral de Cister, o que me parece a melhor sahida para se explicar a verdadeira causa de não apparecerem noticias do jazigo de muitos Abbades de Alcobaça. (1)

D. Fr. Pedro Egas, natural de Santarem, e de familia nobre, tomou o habito de Noviço em Alcobaça, quando apenas contava 12 annos de idade, e se fez logo tão veterano em os mais levantados exercicios da perfeição religiosa, que não passava de 30, quando os Monges o elegêrão em seu Abbade. Presenceou a gloriosa conquista da Praça de Alcacere do Sal, de que enviou huma bem concertada relação ao Summo Pontifice Honorio 3.°. Assim deste, como do S. Padre Gregorio 9.° obteve para o Mosteiro especiaes Graças, e Privilegios. Immortalizou-se pela creação do Sagrado Lausperenne em a Igreja do Mosteiro de Alcobaça, que chegou a vêr começado em 1233, pouco antes da sua morte. Da sua lapida sepulchral se deduz claramente o extremo de saudade, que elle deixou aos Monges, que derão neste Abbade o primeiro exemplo de huma Inscripção larga, e da maior honra, e credito para este virtuosissimo Prelado.

D Fr Pedro Gonçalves. — He para admirar que sendo eleito este Prelado em 1233, e continuando o seu governo até 1246, segundo escreveo Fr. Manoel dos Santos, sejão tão poucas, e de mais a mais confusas as Memorias, que delle conservâmos. Chamo-lhe poucas, visto não ter eu colhido, apezar de todas as minhas diligencias, senão tres Documentos, hum do anno de 1238 (2), outro de 1244 (3), e mais outro do anno de

---

(1) He de presumir que seja este Abbade o proprio D. Fr. Fernando Mendes, que juntamente com seu Sobrinho, Fr. Fernando Gomes, fizerão a ElRei D. Sancho 1.° tão relevantes serviços, que por elles concedêo ao Mosteiro de Alcobaça ametade, que lhe pertencia na Igreja de Seedelos. (4.ª Parte da Monar. Lusit. Liv. 12 Cap. 31.)

(2) Doação de Martim Vasques, e de sua mulher D. Susana, de todos os seus bens ao Mosteiro et Petro Gunsalvi Abbati.

(3) Doação, que D. Estevão Fernandes, e sua mulher D. Maria Pires fazem a este Abbabe, e ao seu Mosteiro, de huma Horta. Era MCCLXXXI no primeiro de Maio.

1243, em que se dá o seu nome por inteiro (1); e se apparece outra vez no Foral dado á Vila de Coz, he sem data (2), e conseguintemente sem as Notas, que mais dizem ao meu intento. Chamo-lhe confusas, porque ha outro Foral dado á mesma Villa de Coz, que remata deste modo = Dat. Alcobacie XV. Kal. Junii An. Domini 1241 era 1279, e tendo-se lançado em copia debaixo do nome de Fr. St., advertio opportunamente o Chronista Mor, Fr. Francisco Brandão, que se lia no Original = Nós Fr. F., donde concluio que mal podia morrer o Abbade D. Fr. Pedro Gonçalves em 1246, senão he que renunciou. Entretanto crescem as duvidas, pois caso tivesse renunciado em 1241, porque arte figura elle como Abbade em os Documentos do anno de 1243? Era Fr. Fernando o Abbade em 1243, e he Fr. Fernando o Abbade, que torna a apparecer de 1246 até 1251; e ou se hão de admittir dous Abbades differentes do mesmo nome em tão curto espaço, ao que resistem as Memorias domesticas; ou se ha de crer que a data de 1243 foi errada, ao que me inclinaria, pois era mais facil accrescentar hum X por erro de copia, do que haver engano sobre aquellas duas datas, huma regulada conforme a era de Cesar, e a outra pelos annos de Christo, se por ventura não existisse hum Documento de 1244, que he hum escambo feito em Leiria no 1.º de Maio, e outro de Janeiro de 1245, que he a Doação do Castello de Cezimbra á Ordem de S. Tiago, em ambos os quaes vem *Petrus Abbas Alcobatiæ*. He pois certo para mim que D. Fr. Pedro Gonçalves foi Abbade desde 1233 até 1241, e que foi este o que vem assignado em huma Doação feita ao Mosteiro de S. Cruz de Coimbra (3) pelos annos de 1236; e creio que o seu governo se estendeo alem de 1241; pois como só não erra em leitura de caracteres antigos quem nunca os leo, póde ser que Fr. Francisco Brandão tomasse hum P. como se fora hum F., letras estas, que nos Abecedarios antigos são ás vezes mui parecidas. No Livro dos obitos de S. Vicente de Fora se faz menção deste Abbade a 23 de Junho = Obiit Domnus Petrus Gunsalvi Abbas Alcobacie =, e a 12 de Março já fizerão menção de outro Monge de Alcobaça do mesmo nome = Obiit Petrus Gunsalvi monachus alcobatie. Concorda com a primeira destas datas o Epitafio do Abbade D. Fr. Pedro Gonçalves; e se foi esta *a unica lembrança*, *que nos ficou dos quatorze annos de seu governo*, como affirma o Chronista Santos, (4) parece qne o devia exarar na primeira Parte desta Obra, pois contem huma noticia das melhores, que nos podião ficar deste Prelado, qual he a de suas virtudes, e feliz transito.

> Anno Dominicæ Incarnationis MCCXLVI — IX. Kal. Julii bonæ memoriæ domnus Petrus Gonsalvi VIII Abbas Alcobatie feliciter migravit ad Dominum. Anima ejus requiescat in pace. Amen.

D. Fr. Fernando Annes. Não sei porque fatalidade esqueceo aos primeiros Auctores de Catalogos de Abbades de Alcobaça este, de quem possuimos tantas, e tão authorisadas Memorias. Huma das menos principaes já se tocou no paragrafo antecedente, porém ha outras, que grandemente o acreditão, e recommendão. A creação de quatro Freguezias em

---

(1) Livr. 6.º Dour. fol. 54. vers.
(2) Liv. 3.º Dour. fol. 54.
(3) Liv. 2.º das Doações do Mosteiro de S. Cruz de Coimbra. fol. 12.
(4) Alcob. Ill. 1.ª p. 88. col. 2.ª

as novas Povoações, que tocavão ao Senhorio do Mosteiro, e a especial consideração por elle, do que se moveo o Bispo de Lisboa D. Aires Vasques para augmentar o patrimonio do Mosteiro, são especies já recenseadas, e que succedêrão entre 1247, e 1250. Por estes annos são mui frequentes as Memorias deste Prelado, que o foi tambem do Mosteiro Cisterciense de Osseira, do que não permittem duvidar as Escripturas deste Mosteiro, onde tantas vezes apparece este Abbade com as suas qualificações, já de *quondam Ursariæ et Alcobatie Abbas*, já de *quondam Alcobatiæ Abbas*; e do appellido *Joannis*, que se encontra nas Doações de Alcobaça, se vê quanto andou de precipitado, ou menos advertido nesta materia o Chronista Fr. Manoel dos Santos. Acabou de governar antes de 1252, anno em que principiou o governo de D. Fr. Estevão Martins; ignora-se o do seu fallecimento, e he natural que tenha jazigo entre os seus irmãos de Osseira.

D, Egas Rodrigues. — Era Abbade de Alcobaça em 1252, como se vê da Doação, que lhe fez de hum moinho em Leiria João Salgado naquelle anno; e o que me faz mais peso para o incluir no numero dos Abbades, he o assento do Livro dos Obitos de S. Vicente de Fora a 15 de Novembro

Obiit Egas Roderici Abbas Alcobatiæ

ao qual se conformão os de Alcobaça, e o de S. Cruz de Coimbra. Duvido que chegasse a contar mais de hum anno de governo.

D. Fr. Domingos Martins = Concedendo que falte alguma unidade em a data de 1251, em que hum Documento de Alcobaça suppoem Abbade deste Mosteiro (1) a D. Fr. Estevão Martins, he todavia certissimo que o era em 1252 die Nativitatis Christi; (2) e tendo fallecido, como se tem visto, D. Fr. Egas Rodrigues a 15 de Novembro deste anno, fica só hum mez para o governo de D. Fr. Domingos Martins; e não seria estranho para mim que se viesse a descobrir, pelo exame accurado de todos os Livros antigos do Cartorio de Alcobaça, que a era de 1291 aberta no Epitafio deste D. Fr. Domingos nos mostra o anno de Christo.

D. Fr. Estevão Martins = Bem quisto assim dos Summos Pontifices, como dos nossos Principes, e singular protector dos bons estudos, foi este hum dos mais famosos Prelados do Mosteiro de Alcobaça, onde luzio a ponto de se lhe confiar a Administração do Bispado de Lisboa, argumento este o mas decisivo de que o brado das suas letras, e virtudes havia chegado á Capital do Mundo Christão. Acha-se pela primeira vez o seu nome em documento do anno de 1251, e dahi por diante se encontrão tantas, e tão repetidas memorias do seu governo, que seria fastidioso recensealas. (3) A este Prelado foi dirigida a confirmação de quanto nos doára ElRei D. Affonso Henriques, passada em Leiria a 22 de Novembro de 1255 por ElRei D. Affonso III., que lhe dêo provas ainda maiores de confiança, e de mais alta consideração, tomando-o para seu Confessor em lance do maior aperto, e ancia para as Magestades humanas, que, prestes a darem conta das suas acções perante a Magestade Divina, carecem de hum Piloto mui destro, mui sabio, e mui experimentado. Nesta occasião já D. Fr. Estevão Martins havia renunciado a Abbadia, e por isso em varios documentos daquella idade vem assignado desta maneira:

---

(1) Liv. 4. dour. fol. 70.
(2) Ibid. fol. 149.
(3) Liv. 4. dour. fol. 30, 60, 63, 70, 71, 72, 73, 76, 79, 82, 85, 125, 149, etc.

Stephanus Martini quondam Abbas de Alcobatia. (1)

Tendo pois renunciado em 1276, vio-se como filho, que era de obediencia, em os precisos termos de acceitar novamente o mesmo Emprego em 1282, do que nos dá bem claro testemunho a doação feita por Fr. André, Cellareiro de Alcobaça em Santarem, por Commissão do Abbade D. Estevão Martins a João Domingues em 1283: á vista do que importa riscar desta serie dos Abbades o D. Estevão II. do nome; e se por ventura não ha erro na data de huma Escriptura, que vem no Livro 6.° dourado = 3.° nonas Junii era MCCCXX. seguir-se-hia a necessidade de introduzir no Catalogo mais outro Abbade Martinho, ao que eu não me inclino, por ver a facilidade, com que se errão as datas, não só em copias, mas tambem em Documentos originaes; e como em todo o caso he mais facil errar os números, do que o nome inteiro de hum Abbade, por isso eu creio que D. Estevão Martins, expressamente nomeado nas Escripturas do anno de 1283, e que só fallecêo passados dous annos, he o proprio, de quem se vai tractando. Alem disto, a propria letra do seu epitafio ajuda poderosamente a minha opinião; e se D. Fr. Estevão Martins exercitou o Cargo Abbacial por espaço de 25 annos, e nove mezes, (qui abbatisavit in Alcobatia 25 annis et novem mensibus) e o Chronista Santos data a sua eleição de 1252, e a sua desistencia em 1276, pois em documentos deste anno vem assignado — quondam Abbas Alcobatiæ — (2) como se metterá neste intervallo o governo de 25 annos, e alguns mezes? He pois necessario recorrer á segunda vez que elle foi Abbade, para se encher a conta mencionada no Epitafio.

D. Fr. Pedro Nunes = Foi eleito Abbade pela primeira vez em 1276, e foi deposto de Ordem do Capitulo Geral em 1281, mas felizmente conseguio lavar todas as nodoas deste primeiro Governo com os acertos, e prestancia do segundo.

D. Fr. Martinho II. = Alem da memoria já referida, e que tenho por mui suspeita, começão a ser frequentes as deste Prelado em 1285, e parão em 1290. (3)

D. Fr. Domingos II. do nome = A 18 de Agosto de 1291 emprazou humas casas em Obidos, o que prova ter já começado o seu Governo, que se estendêo até 1297, em que fez desistencia nas mãos do Prior do Mosteiro, e vivêo ainda cinco annos até fallecer de morte preciosa em 1302 ainda mais illustre no meio da Santa obscuridade, em que se dispôz a gozar da vista de Deos, do que fôra pelos grandes, e importantissimos negocios, de que foi incumbido, e a que dêo inteira satisfação.

D. Fr. Pedro Nunes. Como fôra eleito da primeira vez naquella idade, em que mais se deve aprender do que ensinar, seguio-se o abuso, filho dos poucos annos, e da inexperiencia dos negocios temporaes; tudo porem se remediou cabalmente nesta segunda Prelasia, que durou assaz para se taparem as feridas da primeira; e o longo espaço de 22 annos que regêo o Mosteiro (desde 1297 até 1319) nos depara hum crescido número de acções, que segurão a este Prelado a veneração da mais remota posteridade.

D. Fr. Martinho III. do nome. = Foi eleito em dia de S. Catharina, (1318) como elle proprio affirma em Carta ao S. Padre João XXII., em data de 20 de Fevereiro de 1320, em que lhe dá conta da eleição do pri-

(1) Liv. 5. dour. fol. 103.
(2) Primeira Parte da Alcobaça Illustrada pag. 107 Liv. 6. dour. fol. 112.
(3) Liv. 4. dos Foros fol. 167 Liv. 1. dour. fol. 135.

meiro Mestre da Ordem de Christo, e do Juramento, que fôra dado nas mãos do Prior de Alcobaça Fr. Martinho; consta-nos que zelou os direitos, e privilegios de sua Abbadia, e que em consequencia dos seus poderes de Abbade, Pai do Mosteiro de Ceiça, elegêo Abbade desta Casa a Fr. Pedro de Antas Monge de Alcobaça, e Mestre dos Conversos, em lugar do Abbade Fr. Martinho de Parada, que fôra deposto no Capitulo Geral de Cister. Chegão-se as suas memorias até 1327; ignora-se porem o anno do seu fallecimento, e o seu Jazigo.

D. Fr. Estevão Paes. = Já contava quatro annos de Governo, quando em 1331 foi eleito pelo Capitulo Geral de Cister para Collector, nos Reinos de Portugal, Galliza, e Castella, do subsidio que a Ordem Cisterciense dêra espontaneamente ao Sancto Padre, que lhe escrevêo sobre esta materia, no que elle se houve como verdadeiro filho da Sancta Igreja Romana, enviando os Monges seus subditos aos Mosteiros mais distantes, para receberem as sommas, em que forão collectados. Figurou muito nas Eleições, e Estatutos da nova Ordem de Christo, não só por Mandados Apostolicos, mas tambem por Determinações Regias. Não passão as Memorias deste Abbade, do anno de 1332.

D. Fr. João Martins. = He este hum dos Abbades, com quem foi assaz mesquinho Fr. Manoel dos Santos, pois não sei que escrevesse delle, mais que estas palavras = *Succedéo-lhe Fr. João Martins ainda de familia dos Martins passados* (he muito saber!) *e governou* 17 *annos por sua morte que foi, segundo consta da pedra da sua sepultura*, *em Agosto de* 1348 *: vagou a Cadeira Abbacial até ao principio do anno seguinte*, *e quando foi no mez de Fevereiro de* 1349 *sahio eleito Abbade Fr. Vicente Geraldes.* Andou tão curto nas Memorias deste Prelado, por arder em desejos de nos contar, que *ainda hoje chorão as Nimphas ou Lymphas do Rio Mondego com huma fonte de perennes lagrimas tão malograda belleza*, *e ainda hoje mostrão enternecer-se da cruel morte de D. Ignez de Castro*, e respondendo este desastroso acontecimento ao Governo de Fr. Vicente Giraldes, foi esta a causa por que foi posto de parte D. Fr. João Martins, ao qual deverei restituir agora, pelo menos, huma parte dos successos, que competem ao seu Governo.

1.° Em Junho de 1341 provêo a Abbadia de Ceiça em Fr. João Martins Monge de Alcobaça; especie de algum interesse para se mostrar que naquelles tempos havia no Mosteiro Religiosos do mesmo nome, o que deve pôr de cautela os Historiadores para que muitas vezes não attribuão a huma só pessôa, o que pertence talvez a duas, e mui diversas.

2.° Em 1342 dá Commissão a Fr. Leonardo, Abbade de S. Christovão, para instituir Fr. Bartholomeu em Abbade de Maceiradão; e no proprio anno visitou este Mosteiro, chamando-o á inteira observancia dos Institutos de Cister, do que me parece justo conservar a Memoria, que o Chronista Mor Fr. Antonio Brandão escrevêo assim.

> Anno Domini 1342 7.° die mensis Maii Fr. Joannes Martini Abbas Alcobaciæ visitat Abbatiam Macenariæ de Dom filiam suam et præcipit multa salutaria. (1)

3.° Em 1334 a 28 de Janeiro residia no Castello de Alfeizarão, onde tractou com os povos de S. Martinho, fazendo apparecer a Carta de Povoação, para dar providencias, que, sem offenderem o Mosteiro, fossem conducentes para o alivio, e felicidade dos Colonos.

(1) Cod. 1. dos Apont. das Chron. Brandões, aliàs N. 446 fol. 374.

Pondo agora de parte outras Memorias de menos vulto, e que pertencem aos annos de 1334, 1337, 1342, 1344, 1345, e 1348. (1) insistirei neste ultimo, que foi o da sua morte, e o que consta de parte legivel do seu epitafio he o seguinte.

> Era MCCCLXXXI=XX....... Domnus Joannes Martini XII Abbas Alcobaciæ qui XVI annis et mensibus IIII..........
> ...... anno quo dira pestis devastavit humanum genus in toto orbe.

Sendo verdade o que se affirma nesta inscripção, forão incompletos os 17 annos de Governo, que o Chronista Santos dêo a este Abbade, que tendo começado a Governar por morte de D. Fr. Estevão Paes, succedida em 1332, não encheo os 17 annos, fallecendo em 1348, anno este bem fatal para o Mosteiro de Alcobaça, onde morrerão feridos de peste, e dentro em dous mezes, 150 Monges. (2)

D. Fr. Vicente Giraldes = Sem embargo de ser natural dos Coutos do Mosteiro, cahio tanto em graça ao Chronista Santos, que me dispensa de referir outra cousa mais, do que o estender-se o seu Governo de 1349 a 1368, em que fallecêo a 15 de Janeiro, como diz o seu epitaphio.

> E. MCCCCVII—XV die Januarii ob. domnus Vicentius Giraldi bonæ memoriæ XIII Abbas Alcobaciæ qui abbatisavit XX annis et diebus X, et licet incompos sui corporis ægritudine fuisset, bene et utiliter rexit monasterium sibi commissum, et ejus. etc.

D. Fr. Martinho da Cella = Esquiva-se quanto pode o Chronista Santos de lhe dar este appellido; talvez porque não lhe convinha augmentar as glorias dos Coutos de Alcobaça. Entre tanto este Abbade que fôra eleito contra as determinações do Sancto Padre Urbano V., o qual havia reservado para a Sé Apostolica a nomeação do Abbade, que houvesse de succeder a D. Fr. Vicente Giraldes, merecêo a confirmação da Sé Apostolica, e servio com igual zelo a Ordem conservando, quanto nelle era, a disciplina Monastica, e os Soberanos deste Reino, que lhe conhecêrão assaz dexteridade para lhe confiarem as negociações mais arduas, das quaes todas elle dêo a conta, que se esperava de seus grandes talentos. Governou Fr. Martinho IV. desde 1369 até 1381, em que fallecêo a 30 de Setembro

D. Fr. João de Ornellas = Era Esmoler Mor, e mui querido Del Rei D. Fernando; e para eleição onde se metêo o braço Real, como foi esta, nem por isso teve que censurar nos primeiros annos, que forão do maior contentamento para os Monges Eleitores. Entre tanto o Summo Pontifice Urbano VI, em vida de Fr. Martinho da Cella, havia reservado para si a eleição de Successor. Tudo se applanou com a poderosa intervenção dos Soberanos deste Reino; e D. Fr. João de Ornellas obteve o ser confirmado por aquelle Pontifice, debaixo de expressões as mais honrozas para o eleito. Não ha senão materia de louvor no que elle fez, para sustentar a Corôa destes Reinos em a cabeça do nosso inclito Restaurador ElRei D. João I.;

---

(1) Liv. 6. dour. fol. 124., Liv. 5. fol. 6., Liv. 1. fol. 93, e 101., Liv. 1. dos Prazos fol. 187., Liv. 4. dos Foros fol. 2.

(2) Cod. 446 fol. 384, por letra de Fr. Antonio Brandão; que diz ter achado esta noticia em hum Livro bem authentico.

ha porem, e muito que censurar nas alienações, que elle fez dos Bens do Mosteiro, o que já era argumento antecipado a favor das eleições Triennaes, que o Sagrado Concilio de Trento determinou, em grande beneficio das Ordens Religiosas.

Desgostoso do Mundo, e de suas falsas grandezas, renunciou D. Fr. João de Ornellas a Abbadia, depois de a ter governado por espaço de 32 annos, e alguns mezes, que se contão de 1381 a 1414, e pouco sobreviveo a este lance de prudencia, e humildade Christã, pois em Maio de 1414 dêo a alma ao Creador, tendo mostrado o mais heroico desapego da carne, e do sangue, qnando prescindio de que lhe succedesse na Abbadia seu Sobrinho Fr. Estevão Dornellas.

D. Fr. Gonçalo = Foi preferido ao antecedente Fr. Estevão, por ser de mais talento, que cultivara a ponto de se graduar em Canones; e de mais virtude, o que tudo consta da Postulação feita ao Sancto Padre João XXIII. por ElRei D. João I. Defirio o Sancto Padre a estas rogativas; porem o novo eleito apenas gozou por quatro mezes da sua Dignidade, e com a sua morte prematura dêo mais hum exemplo da vaidade das cousas humanas.

D. Fr Fernando do Quental. = Era da Pederneira, Coutos de Alcobaça. Foi eleito com grande applauso do Mosteiro, e especialmente dos Anciãos mais virtuosos, e experimentados. Infelizmente deslizou destes bons conceitos, que a principio se fizerão delle; e taes excessos cometteo na administração do temporal do Mosteiro, que chegou a ser deposto por Bulla Pontificia correndo o anno de 1427, successo fatal, não tanto pela ignominia do excluido, como por abrir caminho á entrada, pela primeira vez, de Monges de outras Ordens, e de Clerigos seculares no governo do Mosteiro de Alcobaça.

D. Fr. Estevão de Aguiar. = Monge Benedictino, e Abbade do Mosteiro de Pedroso merecêo Del Rei D. João I., que o proposesse ao S. Padre Eugenio IV. para Abbade de Alcobaça, e o foi desde 1431 até 1446, donde se vê que o seu Epitafio, que o dá por morto em 1461, ou está errado, ou allude somente á trasladação do seu Cadaver para outra Sepultura. Já tenho confessado em outros lugares desta Obra, quanto elle fez de bom, e util ao Mosteiro; porem não sei que o fosse na alienação, ou emprasamento do Mosteiro de Tamaraens a hum Vicente Vasques, como se fôra alguma Quinta, e não casa de Oração, e que só passados 15 annos (1457) he que voltou ao seu primeiro destino, por diligencia do Abbade D. Fr. Gonçalo de Ferreira, depois de gravissimas contestações. (1)

D. Fr. Gonçalo de Ferreira. = Foi provido nesta Abbadia pelo S. Padre Eugenio IV., e confirmado pelo S. Padre Nicolao V. em Março de 1446, donde se vê que os Summos Pontifices quando elegião per si, e sem dependencia das instancias dos Reis, folgavão de que o Prelado sahisse do proprio Mosteiro, que havia de governar; e por este se vio o que ellas costumavão ser de acertadas, sem que a distancia de Roma obstasse a que os Sanctos Padres conhecessem a melhoria dos Monges de Alcobaça. Tal era o conceito, que lá se fazia deste D. Fr. Gonçalo, que se lhe encommendou a Visitação, e Reforma dos nossos irmãos Benedictinos, durante a qual fallecêo correndo o anno de 1460.

D. Fr. Rodrigo de Porto de Moz. = Foi eleito pelos Monges, e confirmado pela Sé Apostolica, e não chegou a possuir a Dignidade por espaço de hum anno.

---

(1) Liv. 3. dour. fol. 125.

D. Fr. Nicolao Vieira. = He nome este de máo agouro; e, sem que se leve em conta a ordinaria prepotencia dos Validos, foi este infeliz Monge condemnado á revelia, e governou o Mosteiro de Alcobaça desde 1461 até 1475.

O Cardeal D. Jorge da Costa. = Como se lhe não bastassem os melhores Arcebispados, e Bispados deste Reino desejou, e conseguio a titulo de Commenda a Abbadia de Alcobaça, que ora desfrutava, ora largava, á proporção do que lhe parecia mais acertado. Gozou-a desde 1475 até 1488, e outra vez desde 1493 até 1505; e, deixando ordinariamente aos Monges o cuidado no Espiritual, fazia administrar o temporal por seus Sobrinhos D. Martinho da Costa, e Alvaro Vaz, o que não tira que os Monges do proprio Mosteiro não fossem algumas vezes encarregados de huma boa parte da administração temporal, como succedêo a hum Fr. Lopo da Costa, (1) nem que os muitos emprasamentos, que se fizerão naquelle tempo, venhão assignados pelos Priores Crastreiros Fr. Estevão, e Fr. João de Touraes. Consta que no primeiro anno do seu governo se apresentou muitas vezes no Mosteiro de Alcobaça, (2) onde não deixou muitas saudades, nem do seu governo, nem da sua Pessoa, não por esta ser menos respeitada dos Monges seus subditos, mas porque estes não podião ver de bons olhos a sua casa em mãos de estranhos, que mais lhe cobiçavão as rendas, do que o seu melhoramento, ou felicidade.

D. Izidoro Tristão. = Era Prior Secular da Collegiada de S João de Enxobregas, quando o Cardeal Costa renunciou nelle a Abbadia de Alcobaça, o que foi confirmado por Bulla do S Padre Innocencio VIII. em 1488. Fallecêo no Mosteiro de Odivellas a 7 de Maio de 1492, e por sua morte reassumirão os Monges a sua antiga faculdade de elegerem o seu Prelado, no que forão mal succedidos, prevalecendo contra elles o Cardeal D. Jorge da Costa.

D. Fr. Jorge de Mello. = Neste Mancebo illustre, e prendado renunciou o Cardeal Costa em 1505, intervindo a confirmação pelo S. Padre Julio II.: conservou esta Abbadia até ser eleito Bispo da Guarda em 1518.

O Cardeal Infante D. Affonso. = Foi Commendatario de Alcobaça desde 17 de Abril de 1519 até 1540 em que fallecêo. No seu tempo se encommendou o governo do Mosteiro a pessoas de alta Graduação Ecclesiastica, das quaes se guardão muitas noticias no Archivo do Mosteiro de Alcobaça. Darei só huma para exemplo. A 10 de Setembro de 1521 D. Francisco da Fonseca Bispo de Titopoli Regedor, e Governador do Mosteiro pelo Illustrissimo Senhor Infante D. Affonso, por Alvará Del-Rei D. Manoel emprasou o Campo de Vallado a Vasco de Pina Alcaide Mor, e Provedor do dito Mosteiro, e á Senhora Izabel de Andrade por Commissão, que ElRei tinha do Capitulo Geral sobre todos os Mosteiros da Ordem.

O Cardeal Rei. = Foi Abbade, ou Commendatario de Alcobaça desde 1545 até á sua morte, succedida a 31 de Janeiro de 1580. Por este Principe deverei começar a serie dos Geraes da Ordem de S. Bernardo, como se verá na 3.ª Parte desta Obra.

---

(1) Liv. 5. dour. fol. 20.
(2) Liv. 6. dour. fol. 75.

Abbades duvidosos.

D. Fr. Guilherme em 1164. == Sem que eu veja o Documento Original deste anno, e a forma da letra G .... não me posso declarar a favor da existencia deste Abbade.

D. Fr. Pedro Mendes. == O fundamento allegado por Fr. Antonio Brandão, (1) para o metter na classe dos Abbades, não he decisivo, porque lhe não dá o nome de Abbade; (2) e o outro de 1170, que parecia mais seguro, (3) e de que eu me deixei levar nos retoques sobre a primeira Parte desta Obra, he manifestamente errado na data, como já mostrei tractando da Villa de Aljubarrota.

Abbades sómente eleitos.

Fr. Lourenço Bacharel em Leis	1414
Doutor Fr. João Claro	1493

Extracto dos Opusculos em Prosa, e Verso de Fr. João Claro.

TITULO DOS PROPHETAS.

Moises foe o primeiro propheta e foe mil quinhentos V annos antes que Ihũ X.° nacesse E aarom seu hirmaaõ foe o primeiro bispo dos Judeos. mil 500 dous annos ante que Christo nacesse.

Item iosue que he chamado yesu filho de num foe cabedel dos filhos de israel des pos a morte de moises mil 287 anõs ante que ihũ Xpo nacesse.

Item david naceo em bethleem e foe o primeiro Rei dos judeos, e o primeiro rey do Linhagem de juda e foe alçado rei mil 62 annos ante de X.°

Item abdias que foe da terra de ... e micheas o do Linhagem de Efrajm prophetizarom novecentos XVI annos ante que ihũ nacese.

Item Ysayas filho de amos nom do propheta que foe pastor. mas do outro muj fidalgo que naceo em iherusalem e avia nome amos e jonas prophetizarom outocentos XII annos ante de ihũ X.° nacesse ✠ — aqui entra geremias.

Item abacu e ezechiel, e daniel o do Linhagem de juda que foe muj fidalgo, e veo de reis. e de Sacerdotes, e forom prophetas. e forom catiuos em Babilonia. e hi prophetizarom aos catiuos ante seiscentos annos que ihũ X.° nacesse.

Item Zorobabel do Linhagem dos reis. e yesu filho de josadeth gram Sacerdote foram cabedees dos judeos que tornarom a judea da captividade de babilonia e refezeram o templo e foram quinhentos II annos ante de ihũ X.°

Item ageo que naceo no cativeiro de babilonia. e zacarias o de terra de caldea que tornou mui velho daquel cativeiro. e malachias foram prophetas no tempo de Zorobabel e de Ciro e dario. e prophetizarom em iherusalem aos judeos que tornarom do cativeiro. quinhentos XVIII annos ante que ihũ nacesse.

Item ruth molher de bos. foe ante do nacimento de ihu X.° mil duzentos annos.

---

(1) 3.ª Parte da Monarchia Lusitana.
(2) Liv. 1. dour. fol. 139.
(3) Livro 6. dour. Escrit. 38. fol. 29.

Item iob foe gentil e ueo do Linhagem de hus que foe filho de nacor o irmão dabraaõ foe mil quinhentos XXX annos ante de X.°

Item balaaõ foe gentil do Linhagem de buz o filho de nacor o irmaaõ dabraaõ .e foe alquiado de rei balaac pera maldizer o poboo de israel e el benzeo. E isto foe no tempo de iob mil quinhentos annos ante de X.°

Item nabucodonosor rey de babilonia foe no tempo de Sedechias rei de iudea e de daniel e de ananias e de azarias que el meteo no forno e foe 608 annos ante de X.°

Item geremias e sofonias e baruch forom prophetas no tempo de josias rei de judea, e prophetizarom 666 annos antes de X.°

Provas de que J. Christo he o verdadeiro Messias.

Zacariæ nono.

Alegrate muito filha de Sion. toma prazer filha de Iherusalem que manifesto hé que teu Rey vinrá a ti = Asi que quando o rrey messias veesse. auia de vijr a este segundo templo e cidade estando em sua prosperidade. e asi o diz o propheta ageu. Vijnra o dezeiado a toda las gentes. e encherey esta casa de gloria. maior sera a gloria desta mui mais derradeira casa. mais que a da primeira e em este lugar darey salom que quer dizer paz ou pacifico ou Messias. e como ora aia mil CCCC. annos que o dito templo e cidade som destruidos. Seguesse que ante da sua destruiçam veo el. Jesu nazareno veo ante da dita destruiçam e comprio esta prophecia. ergo elle hé o uerdadeiro rey messia. Esse sse diser que Iherusalem ainda ha de seer rehedificada e que entom uinra o messias. Respondesse que a destruiçam em que ora hé durará pera sempre. E assi o diz Ysaias aos 29 capitolos. poseste a cidade de Iherusalem em gram temor. cidade forte em queeda. casa dalheos. en guisa que nom seia cidade. e para sempre nom sera hedificada. e geremias aos 23 cap. tiraruoshei da terra uosa e desempararvos hei e a cidade da minha face. e darvos ey em doesto sempiterno e em infamia eterna. que nunca esquecera. Et iterum aos 19 C. esto diz o Senhor asi quebrantarey este poboo e esta cidade. como se quebranta o uaso do oleiro que ia mais nom pode seer restaurado. ergo segundo estas autoridades Iherusalem nunca será reedificada. E diz mais. justo e saluador. asi que o rrey messias auia de seer. justo e saluador. e asi o diz Ysaias. nom fez maldade. nem foe achado engano na sua boca. e geremias diz. eu som o senhor. e nom he sem mim saluador. mas os judeos speram messias homem puro. o qual non pode seer justo e saluador e asi o diz Salomom. non he homem iusto na terra que faça bem e non peque. ergo que speram maao messias. E diz mais. elle pobre. asi que o Rey messias auia de seer pobre. mas os judeos speram messias rico. ergo que non speram uerdadeiro messias segundo a Ley. Ihesu nazareno. naçeo. uiueo e morreo mui pobre. ergo elle he o uerdadeiro messias.

E diz mais Vinra em cima de asna e de burro filho de asna. asi que o rey messias auia de vijr a Iherusalem e ao templo em cima de asna. mas os judeos speram que o seu messias uenha en carro douro com grandes caualarias como aquele que ha de pelleiar com gog e magog. ergo que non speram uerdadeiro messias. Ihesu nazareno ueo a Iherusalem em cima de asna recebido com gram alegria do poboo e comprio a dita prophecia. ergo elle he verdadeiro rrey messias.

E diz mais. e perderey quatregua de efraim e caualo de Iherusalem e sera destruido o arco da batalha. asi que quando o rrey messias veesse auia de destruir as caualarias de Efraim e de Iherusalem e seria destruido

o poderio da batalha E como aia mil CCCC annos que as caualarias de Iherusalem som destruidas. Seguesse que ante da sua destruiçam veo o messias. Ihesu nazareno veo a aquel tempo e comprio esto per titus e uaspasiano. ergo elle he o uerdadeiro rey messias. E se os judeos disserem que hé por vijr. Reposta que quando veer non podera esto comprir pois hi non ha caualarias de judeos que destrua. e como esto seia passado. non pode seer por seer. ergo que o messias he iá vijndo.

Item o propheta diz que Deos de grandes os fara pequenos. e elles speram de pequenos que ora som seerem grandes. ergo que non teem sperança uerdadeira.

E diz mais. e falara paz aas gentes. asi que rey messias avia de destruir a potencia judaica e falar paz aos gentios. das quaes gentes diz o propheta malachias. Des o nacimento do Sol ataa o poente grande he o meu nome nas gentes e em todo lugar he sacrificada e oferecida obraçam limpa ao meu nome. e como os judeos speram messias que salue a elles e mate os gentios. ergo que non speram uerdadeiro messias. E como Ihesu nazareno falasse paz aos gentios. tomandoos por seu poboo e os judeos destruisse per titus e comprisse a dita prophecia. Seguesse que elle he o rrey messias.

E diz mais que o seu poderio he de mar a mar e dos rios ataa os termos da terra. Este Senhorio ouve Ihesu nazareno per respeito de sua divindade. Seguesse ergo que elle he verdadeiro rey messias.

E diz mais. tu no sangue do teu testamento sacaste os teus presos do lago em que non era augua. asi que o rey messias per spargimento de seu sangue auia de sacar seus eleitos que no inferno iaziam. e os judeos speram que o seu messias as non derramara seu sangue por saluar gentes. mas que será matador delas. S. de gog e magog. ergo que non speram o uerdadeiro messias. Como ergo Ihesu nazareno na virtude do seu sangue spargido pera confirmaçom da sua nova Lei. Sacou os sanctos padres que jaziam nas treevas da morte e os levou aa sua cidade garnida. ergo elle he o verdadeiro rey messias. e asi o diz ysayas. 42. et educeres de conclusione vinctos de domo carceris sedentes in tenebris.

Em quanto este propheta diz que rrey messias he justo e saluador e senhor de mar a mar e dos rios ata as fyns da terra. e que sacara ai almas do inferno mostrasse que he Deos. E en quanto diz que he pobre e que vem sobre asna e que derramara seu sangue mostrasse que he homem. ergo este rey messias que os christaons creẽ e adoram he deos e homem. e non puro homem como os judeos speram. cuja sperança he uaã e asi o diz o Psalmo = Da nobis auxilium de tribulatione quia vana salus hominis =

Item este propheta diz que o Messias veo em cima dasna e o propheta daniel diz que o vio vijr nas nuvens do ceo asi come filho d'homem. e que o trouveram ante o antigo dos dias. o qual lhe deu poderio honrra e regno. e todolos poboos e tribus e lingua o seruiram. e o seu poderio. poderio eterno. que lhe non sera tirado. e seu regno non sera corrupto. per estas duas profecias se mostra que o rey messias hade vijr. mas hum diz que hade vijr em cima dasno e outro diz que hade vijr nas nuveẽs. mostrasse ergo que duas som as suas vijndas.

Traducção da passagem do Propheta Daniel, que respeita ás 70 Hebdomadas.

E ainda daniel falava na oraçom e o homem gabriel que uj na visom no começo auoa tom aa tangeo em mim taa ora da uespera e entendeo e

falou comigo e disse Daniel agora sabi por te fazer entender entendimento. em começo de teus rogos sayo palavra e eu vijm por recontar que homem de cobijças tu eende na palavra. e entende na visom Domaas LXX. seram talhadas sobre o teu poboo e sobr a uilla da tua sanctidade por atimar revello. e por *atimar* (1) peccado. e pordoar erro. e por trazer justiça de mundos e por seelar visom e prophecia. e por ungir santidade de santidade e sabe e entende des achamento da palavra por tornar e por fraugar a Iherusalem ataa ungido a Xarife domaas VII e domaas LXII tornaras e sera frauguda a praça e alcarcova com apertamento de horas. e depois das domaas LXII. sera talhado o ungido e non sera mais e a uila e a santidade danara o poboo e o yxarife que uinra e sua fim asolamento e ataa fim Lide talhamento e desoamento. e maiorgará firmamento aos muitos domaa huã e mea domaa baldara sacrificio e presente e sobrè aa de encoamentos derribará e ataa fim e talhamento chegara desoamento (2)

Oração.

O' Senhor Ihesu Christo verdadeiro Deos e homem ainda que a mim peccador desconhecido mais convem prostrado em terra com choro e gemido e jajuũ ante a vossa face perdoança de meus peccados pedir que com boca çuja vos louvar. porque segundo dito profetico aos diretos pertence de vos louvarem que vos non praz o louvor na boca do peccador como eu. nem por esto. confiando da vossa piissima bondade. louvarvos non cessarey. porque a toda creatura convem louvar seu creador, quale as virtudes do ceeo dignamente louvarvos non podem. quanto mais eu cadaver abominavel cujos beens non avees mester. mas a vosa superexcellente bondade tanto a nos manifestaaes. quanto aas nossas infermidades mais amerceando condescendees. e graciosamente de vossa soo liberalidade daaes. Porem graças e louvores faço a vos senhor meu deos e minha misericordia que tevestes por bem de me criar e remir e a vosso conhecimento trager. e per lavamento de vosso santo baptismo antre os vossos filhos adoptivos ajuntar. a vos louuo e glorifico que muitas vezes andando per muitos vicios pera emenda delles me sperastes. e de tribulaçoeñs e perigoos muytos me livrastes. a voos graças faço por as mercees que me fezestes. e vos rogo e peço que misericordiosamente as acabees e me enderencees na carreira da saude eterna e aa vossa visom bemaventuradamente me levees. amen.

---

(1) Não se póde ler bem esta palavra.

(2) Tenho para mim que o Doutor Fr. João Claro tirou esta passagem de alguma traducção antiga do Profeta Daniel, e por ventura seria então conhecida neste Reino a Versão em linguagem tantas vezes lembrada em as Obras do grande D. Fr. Manoel do Cenaculo; ainda que por outra parte se notão em todo este fragmento certas differenças de nossa Vulgata, que depois de melhor exame talvez induzão a crer que não se usou nunca em Portugal da Versão, d'onde foi tirado o fragmento.

HYMNO.

Já he nada a luzente.
 Strella resplandecente.
 A qual deu ao presente.
 Mundo Sancta sperânça.
Já per elle somos certos.
 Que os Ceeos nos som abertos.
 Porem andemos espertos.
 Por regnarmos onde el regna.
Preguiça de nos tiremos.
 Pois de certo já sabemos.
 Que servindo cobraremos.
 Por el o que desejamos.
Senhor de aquesto fazer.
 Sem ti nom teemos poder.
 Porem seja teu querer
 A nós fracos ajudar.
A' Trindade acabada.
 Muyta gloria seja dada.
 Que de nós seja lembrada.
 Em todos nossos mesteres.

Amen.

TE DEUM LAUDAMUS.

A ti louvamos Deos.
A ti Senhor confessamos.
A ti padre eterno nós.
E toda a terra honrramos.
Quando ben consideramos.
Tua gloria e magnificencia
Tua justiça e tua clemencia.
Sempre te glorificamos.
A natura angelical.
O Ceeo e as potestades.
De concordes vontades.
Te louvão deos eternal.
Oo padre celestrial.
A louvar tua excelencia
Tua gloria e gram potencia
Nom abasta lingua humanal.
A ti louvam cherubyns.
E com gram ardor te chamão
E os Sanctos Serafijns
Nunca cesando proclamam
Sancto, Sancto, Sancto chamam
Deos das hostes Senhor.
De cuja gloria e valor
Ceeos e terras se inflamam.
A ti coro glorioso.
De apostolos notavel
E o numero veneravel.
De profetas mui gracioso.
E o exercito muy gozoso.
Tua vijnda annunciando
E o coro que triunfando.
Te vio vitorioso.
A ti clara milicia.
De martires dá louvor
Porque contra a malicia.
Do cruel perseguidor
Deste constancia e vigor.
A soffrer grande crueza
Que a humana fraqueza
Que val sem teu favor
A ti a egreja Sancta
Confessa em toda a terra
Que medida nom cerra.
Padre tua magestade tanta
Honrra prega e canta.
Teu filho com doce canto
Com ho Spiritu Santo.
Inflamada se levanta

Tu Christo rei da gloria.
  Tu filho do padre eterno
  A ti seia in sempiterno.
  Onrra virtude e vjtoria
Senhor tua doce memoria.
  Infunde nos corações
  Dos fiees baroens.
  Cesse toda outra storia
Tu Senhor tanto quiseste.
  Livrarnos de dampno e mal
  Que o ventre virginal
  E sancto nom avorreceste
Por nos salvar descendeste.
  Do teu trono glorioso
  Quem podera Jesu precioso.
  De graciar quanto fezeste
Tu a morte venceste.
  E aos que em ti creerom
  E aa tua Ley obedeceram.
  O rregno do Ceeo abriste
Senhor tu nos remyste
  Sem nosso merecimento
  Tua paixom cruz e tormento.
  Foe gozo do poboo triste
Tu aa destra asentado.
  Do eterno padre estas.
  E creesse que vinras.
  A julgar do passado,
Condepnando o culpado.
  E ao justo dando gloria
  Apartando a escoria.
  Do ouro puro e cendrado.
Pois Senhor doce gracioso.
  Teus servos por quem spargeste
  Teu sangue sancto e precioso
  A corre como acorreste
Acordate que diseste.
  Chamade e abrivosey
  Demandade eu vos darey
  Compre o que prometeste
E sejam remunerados.
  Em a eterna alegria
  Com a Sancta companhia.
  De teus electos e amados
E sejam nosos pecados.
  Vencidos por tua clemencia
  Pois nom abasta penitencia.
  Tanto somos celerados
Salua o teu poboo Senhor.
  E benze tua herdade
  Rege-os com piedade.
  Exalça-os com amor

Pois eterno he teu ualor.
  Eterna seja tua graça
  Que o ben breue nunca farta.
  Nem o fijindo favor
Todos dias bendizemos.
  Teu nome e o louvamos
  Todo aquel tempo perdemos.
  Que em esto nom empregamos
Soomente aquel gaanhamos.
  Que louvamos a tua gloria
  E a ti rrey de vitoria.
  Nosas culpas confessamos.
Da Senhor este dia.
  De pecados nos guardar
  Prazendote de contar
  Huũ dia por toda uja
Pois continua sua perfia.
  O diaboo e sua maldade
  Tu Senhor por tua bondade
  Sey nosa continua via
Tua misericordia Sancta.
  Seia Senhor sobre nós
  Que en ty mui Sancto Deos
  He nosa sperança tanta
Toda a egreia canta.
  E te suplica humildemente
  Por a pobre humana gente
  A quem tua iustiça spanta.

F I M.

INDEX.

INDEX.

Pag.

INDEX.

ERRATAS.

N.B. As Erratas, a que se ajunta este signal *, procedêrão dos erros do Copista.

Erros.	Emendas.
Pag. XVIII L. 53. — Acções *	Lições.
Pag. XXVIII L. 11. — cousas	causas.
Pag. XXXIV L. pen. — D. Fr. Gonçalo *	D. Fr. Guilherme.
Pag. 1. L. 43. — elles *	ellas.
Pag. 3. L. 31. — este *	esta.
Pag. 4. L. 30. — Cluniarense	Cluniacense.
Pag. 6. Nota 1.ª L. 2. — Dordis *	Dordia.
Pag. 19. L. 40. — de Ló *	de Lá.
Pag. 27. Nota 3.ª — Hist. mas *	Hist. maj.
Pag. 28. L. 12. — de Chartrense	de Chartres.
— L. 27. — Ochtandia	Ochtlandia.
Pag. 33. L. 30. — Comaga	Cornaga.
— L. 31. — Corvagiam *	Cornagaia.
— L. 32. — Ernedoza *	Ervedosa.
Pag. 34. L. 9. — pôco *	pôço.
Pag. 39. L. 42. — Gomes e Annes	Gomes Eannes.
Pag. 41. L. 4. — e o concede *	e a concede.
— L. 11. — Faroquel	Turoquel.
Pag. 42. L. 5. — de que lhe apraz	diz que lhe apraz.
Pag. 44. L. 43. — Arilatensem *	Arilatense.
Pag. 45. L. 12. — Longas	Longes.
— L. 37. — afossado *	a fossado.
Pag. 49. L. 1. — faciat *	faciunt.
— L. 22. Pigautt de Brun	Pigault Le Brun.
Pag. 50. L. 49. — tirannia! Assim	tirannia, assim.
Pag. 52. Nota L. 6. — edificat *	ædificat.
Pag. 53. L. 12. — E com *	e como
Pag. 56. L. 4. — 1291 fundou *	1291 em que fundou
Pag. 57. L. 22. — Constituição *	Instituição.
Pag. 60, L. 7. — sahio accuradissima *	Devia sahir accuradissima. *N.B.* Quando escrevi estas palavras ainda não tinha lido o juizo que se faz desta Edição em o Tomo 2.º da Bibliotheca Hespanhola de D. José Rodrigues de Castro.
Pag. 62. L. 17. — Raimundo Sollo	Raimundo Lullo.
Pag. 67. L. 25. — In Inglia *	In Anglia.
Pag. 68. L. 19. — 1362 *	1368.
Pag. 70. L. 10. — cousas obvias	causas obvias.
Pag. 73. Nota 3.ª L. 1.ª — Tiraboschia	Tiraboschi.
Pag. 76. Nota L. 4. — João Vasques	João Vaseu.
Pag. 78. L. 9. — Mosteiro de Alcobaça Monge Cisterciense *	Mosteiro de Alcobaça por Fr. Bernardo de Alcobaça Monge Cisterciense.
Pag. 80. L. 19. — continua *	continúa.
Pag. 87. L. 38. — inserila *	inseri-las.
Pag. 89. L. 23. — 1530 *	1510.
Pag. 90. Nota L. 5. — ás almas	as almas.
Pag. 93. L. 20. — Cumpre que devemos aqui dar *	Cumpre que dêmos aqui.
Pag. 95. L. 4. — Securum	Securim.
Pag. 97. L. 41. — que merecem *	que merecessem
Pag. 98. L. 10. — demonstrar a descendencia *	advogar a causa da descendencia.
— L. 29. — com a Noviciaria *	em a Noviciaria.
Pag. 100. L. 12. — desprezando	despregando.
Pag. 101. L. 25. — Da promptidão de não so *	De promptidão, não só.
Pag. 105. L. 36. — Bartholomeu *	Bartholomeus.
Pag. 107. L. 4. — metuentque phalans *	metuuntque phalanges.
Pag. 126. L. 33. — Zeneclrim *	Zanedrim.
Pag. 129. L. 39. — ignorasse	ignorarse

ERRATAS.

Erros.	Emendas.
Pag. 130. L. 20. — 1797 *	1597.
Pag. 131. Nota L. 3. — sem a mais discrepancia *	sem a mais leve discrepancia.
Pag. 135. L. ultima — miudes *	miudesa.
Pag. 139. L. 42. — sustentado *	sustentando.
Pag. 145. L. 7. — e amplificar: mostrando *	e amplificar. Mostrando.
— L. 30. — e mais humanos, depois *	e meios humanos. Depois.
Pag. 146. Nota 2.ª L. 3. — Ubalboa	Valbôa.
Pag. 147. Nota 2.ª L. 12. — estranhas. *	estranhos.
Pag. 149. Nota 1.ª L. 2. — Hé memoria *	Há memorias.
Pag. 150. L. 36. — mandou obras tão uteis *	mandou fazer obras tão uteis.
Pag. 151. Nota 2.ª L. 3. — Nunca eu deixarei *	Nunca eu deixaria.
Pag. 156. L. 6. — No Tomo da sua Hespanha Sagrada *	No Tomo 14 da sua Hespanha Sagrada.
Pag. 157. L. 12. o que commeteo *	o qual commeteo.
Pag. 160. L. 23. — Htaroca *	Tharoca.
— L. 40. — outra proba. *	outra prova.
Pag. 161. L. 41. — Geloisa	Geloira.
Pag. 164. L. 21. — cite. *	cito.
— L. 30. — diz respeito. *	dizem respeito.
Pag. 165. L. 14. — Trustezindex *	Truitzindes.
— L. 27. — MCII *	MCI.
Pag. 166. L. 45. — MCXVIII	MCX'VIII.

E o mesmo signal se deve entender em muitos lugares da pag. seguinte.

Erros.	Emendas.
Pag. 168. L. 48. — autoritate	autorizate.
Pag. 170. L. 2. — Fruitezendo Fruitesendiz *	Truit. Truit.
— L. 4. — Fruitesendez	Truitesendiz.
— L. 11. — patronis *	patroni.
Pag. 171. L. 25. — E como parece *	e parece.
— L. 28. as veneraveis *	ás veneraveis.
Pag. 173. L. 8. — MCXIIII	MCX'IIII.
Pag. 183. L. 26. — messias as non *	messias non.
Pag. 184. L. 22. — quale *	qua se.
Pag. 188. L. 4. — fijindo	fijndo.

Erratas nas Provas, e Addicções, que vão juntas a esta Obra.

Erros	Emendas
Pag. 19. L. 18. — este he o fim	esta he a fim.
— L. 23. — em quanto assim	em quanto vivo.
Pag. 24. Nota L. 9. — perturbei a paz á ordem dos Successores	perturbei a ordem dos Successos.
Pag. 25. L. 17. — deligentiæ	diligentius.
— L. 18. — ratum habemus	ratum habens.
Pag. 31. L. 35. — de totus	f. de subtus.
Pag. 33. L. 23. — integræ	integre.
Pag. 60. L. 30. — Planto huũ pele	planto huũ pouco pela.
Pag. 67. L. 1. — a pag.	a pag. 146.
Pag. 68. L. 5. — contra o Prior D. Nuno este como	contra o Prior D. Nuno, como.
Pag. 69. L. 6. — a pag.	a pag. 57.
Pag. 70. L. 33. — continua	continha.
— L. 39. — que elle	que ella.
Pag. 74. L. 40. — 1776	1775.
Pag. 78. L. 4. edidi	condidit
Pag. 80. L. 11. — Maiens	Maians.
— L. 22. — Lempere	Sempere.

Os mais erros, e nomeadamente os de virgulação, deixão-se ao cuidado dos Leitores, que os emendarão facilmente.

PROVAS, E ADDICÕES.

N.° I.

Do Livro dos Obitos, que se guarda na Livraria Ms. do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, e foi trazido de S. Vicente de Fora.

29 de Janeiro — Donus Dominicus Martini Abbas Alchubacie.
21 de Fevereiro — Menendus Abas alcobatie.
12 de Março — Petrus Gonsalui monacus alcobatie.
8 de Abril — Magr. dominicus Colimbriensis electus.
18 de Maio — Pelagius Petri monacus alchubiẽ.
22 dito — Dñus petrus abbas alcobatie.
23 dito — Martinus conversus Sancti Johanis de taroucha.
15 de Junho — Ob. do. nunius episcopus tinginensis et prior maior monasterii Sancti Vicentii era de 491 =
23 dito — Dnus petrus Gonsalui abbas alcobacie.
7 de Novembro — Joannes pelagii monachus alcobacie.
15 — Egeas roderici Abbas Alchubatie.

Do Livro dos Obitos de Santa Cruz de Coimbra.

5 idus Februarii obiit D. Petrus Joannes Abbade de Seizia.
4 id. Febr. D. Martinus Abbas de Seiza.
8.° Kal. Martii Donus Menendus Abbas Alcobatie.
6.° Nonas Martii obiit Donus Joannes Abbas S. Christophori.
2.° idus Martii D Joannes Salvati Abbas de Maceira.
3.° Kal. Apr. D. Sancius Abbas de Salzeda.
11 Kal. Junii D. Petrus Egee Ab. Alcobatiæ.
8.° Kal. Aug. D. Rodericus Ab. S. Christophori.
18 Kal. 8br.is D. Egeas Roderici Abbas Alcobatiæ.
Kal. 8br.is D. Michael Abbas S. Christophori.

N.° II.

Col. 1267

Anno 1190

17 Abbas Turris — Aguilaris, qui protervè, et inhumanè loquutus est contra abbatem mortuum prædecessorem suum, tribus diebus sit in levi culpa, uno eorum in pane et aqua.

Col. 1302

Anno 1205

11 Abbas de S. Petro Aquilarum, cujus cessio ab abbate Claræ = vallis

contra formam ordinis, et absente patre, recepta est, restituitur: quia tamen de insufficientia et quibusdam aliis notatur, committitur domino Cistercii. Abbas autem Clarævallis, qui resignationem ejusdem abbatis contra formam ordinis suscepit, et monachum de Gratia = Dei ad januam ejici fecit, tribus diebus sit in levi culpa, et quadraginta extra stallum.

Col. 1307.

Anno 1209

7 Querela de rege Portugalliæ, qui in multis affligit ordinem, committitur domino Cistercii, qui procuret, ut personæ authenticæ ex parte ipsius regem conveniant, et inducant ad amorem ordinis, et reverentiam ampliorem; sed et domino papæ suggerat, ut sic dicto regi dignetur scribere, ut ab exactionibus jam dictis se compescat.

Col. 1316

Anno 1215

15 Abbates de Melensis et de Valle=ecclesiarum, qui cum visitatores essent in abbatia Sancti Johannis de Torracha, deposito abbate, priorem et subpriorem instituerunt ibidem, contra formam ordinis, sex diebus sint in levi culpa, duobus eorum in pane et aqua, et prior, et subprior deponantur, liceat tamen abbati, si voluerit, eos restituere.

Col. 1318

Anno 1216 Col. 1341.

8 Abbas de Alcobatia, qui non renunciavit capitulo generali quid fecerit de abbate Ceiciæ, tribus diebus sit in levi culpa, uno eorum in pane et aqua; et sequenti capitulo quid factum fuerit insinuare procuret. Abbas de Spina hoc ei denunciet.

Col. 1321

Anno 1217

15 De Abbatibus de Septia et de S. Petro de Aquilis de Hispania, qui apud Majus-monasterium hospitati, non erant contenti cæpiis, ovis, et oleribus, quæ sunt eis opposita, sed sicut dicitur, conversi eorum petebant aquam ad abluendas manus tamquam cæpia fæterent, et abbates in crastino fecerunt emi bonos pisces in burgo, et dederunt hospitati ut pararet eos sibi, quod ille noluit facere, nisi redderet eis nummos, sed dedit eis panem, et vinum ea ratione, ut longè ab abbatia comederent, sicut promiserunt: qui statim egressi comederunt in villa ad portam, ubi nullus monachus comedere solet, præceptum est à capitulo, quod dicti abbates in prædicto monasterio, uno die sint in pane et aqua, et conversi eorum ab abbatia quæ dicitur Eleemosyna ad prædictum monasterium pedites eant, ibidem in capitulo verberandi, ad illius nutum qui in ipso præsidebit capitulo, et tam abba-

tes quam conversi per annum unum á piscibus abstineant, nisi grandis necessitas, vel evidens infirmitas exegerit aliquam dispensationem, et ipsi abbates tribus diebus sint in levi culpa, uno eorum in pane et aqua. Injunctum est abbati de Oratorio, ut dictos abbates et conversos ad præfatum monasterium ducat, et hanc definitionem in capitulo legi faciat.

Col 1331.

Anno 1221

Auctoritate capituli generalis injungitur abbatibus S. Johannis de Taraucha, et de Horta, assumto secum tertio, quemcumque voluerint, ordinis zelatore, ut visitent filias et neptes Clarævallis et Morimundi, utriusque scilicet generationis, et digne corrigant quæ invenerint corrigenda; et quæ per se corrigere in Hispania non potuerint, sequenti capitulo referant.

30 De abbate Carrazeti, de quo dicitur quod ante promotionem suam conspirator fuerit manifestus, et quod abbatem suum diffamaverit coram rege, objiciens ei quod mediante pecunia obtinuerit abbatiam, et quod domum suam subtrahere nitatur ordini, et multa alia dicuntur, committitur abbati S. Johannis de Tarouca, qui assumtis secum abbatibus quos duxerit assumendos, deligenter de supradictis inquirant, et si ita invenerint, auctoritate capituli generalis ipsum in instanti deponant, et alium juxta formam ordinis instituant, non expectato capitulo generali.

Col. 1376.

Anno 1241

17 Abbas Sancti Joannis de Tarouca, qui abbatem de Salzeda proclamavit, quod monachum suum extumulaverat, cùm tamen confessus sit quod dictus monachus penes se haberet cucullam, et cx. solid. quadraginta diebus sit extra stallum abbatis, et sex diebus sit in levi culpa, duobus eorum in pane, et aqua.

Col. 1390

Anno 1249

6 Injungitur visitatoribus Morimundi cunctis ad Hispaniam, ut ad fratres Calatraviæ personaliter accedentes, super eo quod ab abbate sancti Johannis de Tarouca, et aliis abbatibus ordinis exigunt pedagia, moneat ipsos, ut desistant, et ad ea quæ pacis sunt modis omnibus inducant, de causæ meritis, de plano, et simpliciter inquirendo; et quid invenerint sequenti anno renunciare non differant capitulo generali.

Anno 1260

15 Abbatum de Portugallia, de Gallicia, de Legione, de Navarra et Catalaunia volens laboribus, et expensis præ locorum distantia parcere generale capitulum, statuit, ut abbates de Portugallia et de Gallicia

anno quarto, de Legione et Castella tertio, de Aragonia, Navarra et Catalaunia anno secundo ad capitulum generale venire deinceps teneantur.

Col. 1442.

Anno 1274.

12 Abbates filii Accubaciæ, de quibus constat capitulo generali quod diu est, ad capitulum non venerunt, nec se legitime excusaverunt, per patrem abbatem deponantur auctoritate capituli generalis.

Col. 1462.

15 Conceditur de Accubatia, de Superada, de Morolia et de Spina abbatibus, ut omnes abbates de Hispania in unum conveniant, et inter se statuant, et dividant, quod tertia pars dictorum abbatum singulis annis ad capitulum generale venire teneatur.

Col. 1473.

Anno 1280.

32 Abbas Alcubatiæ, qui protervè suis visitatoribus se opposuit, et eorum processum commissum a generali capitulo per se, et per alios impedivit, nec non bona abbatiæ suæ enormiter dilapidavit, deponitur in instanti.

Col. 1478.

Anno 1282.

Concedit Capitulum Generale, ut Abbas de Alcobatia anno præterito a Capitulo Generali depositus, cui sicut idem Capitulum Generale intellexit per Abbates ordinis fide dignos vitæ merita Suffragantur, eligibisli habeatur.

Col. 1529.

Anno 1395.

1 Reformationem omnium, et singulorum monasteriorum, aliorumque locorum conventualium utriusque sexus nostri Cisterciensis ordinis, in regnis terris et dominiis serenissimorum dominorum Castellæ, Aragonum, Navarræ, et Portugalliæ regum, ac in provinciis Narbonensi, Auxitanensi, Tholosanensi et Arelatensi situatorum et consistentium, in quibus prout ad capituli generalis audientiam pervenit, sunt plurima reformanda, domino abbati monasterii Morimundi ipsum generale capitulum committit per immediate præsens capitulum generale secuturos tres annos; in ipsius generalis capituli dicti ordinis, quantum potest, plenaria potestate committendo, firmiter præcipiens et injungens dictum capitulum, quatenus ad ipsa monasteria et loca conventualia, et alia personaliter accedant; et ibidem, cujuscumque generationis existant, corrigant, statuant, instituant, destituant, visitent, et reforment, tam in spiritualibus, quàm in temporalibus, tam in capitibus, quàm in membris, quæcumque in eisdem instituenda, destituenda, statuenda, corrigenda, visitanda et reformanda viderint, secundùm Deum, nostri ordinis papalia instituta, et generaliter omnia

alia et singula gerant, et exerceant, et faciant circa præmissa, quæ ad visitatoris et reformatoris officium pertinent et concernunt, invocato ad hoc, si opus fuerit, auxilio brachii sæcularis, et hoc ad expensas præmissorum monasteriorum, et ceterorum locorum dicti ordinis: quas expensas abbates et abbatissæ, ac præsidentes locis prædictis procurent, administrent, et solvant dicto domino commissario integraliter sine mora, et ad hoc compelli valeant per ipsum commissarium per censuram ordinis viriſiter et discretè. Universis igitur et singulis personis ordinis in virtute sanctæ obedientiæ, et sub excommunicationis sententiæ pœna, commissionis hujus tenore dat idem capitulum firmiter in mandatis, quatenus in omnibus et singulis supradictis præfato commissario et reformatoribus obediant humiliter et devotè, ipsique præstent consilium, auxilium, et favorem.

Col. 1547.

Anno 1405.

5 Cùm in regnis, et dominiis regum Castellæ, Legionis, Portugalliæ, Arragoniæ, Navarræ, et partibus eisdem convicinis, et adjacentibus, monasteria ordinis Cisterciensis utriusque sexus in personis, disciplina, et moribus sint, proh dolor! quam plurimum deformata, prout ad sanctissimi patris in Christo ac domini Benedicti papæ XIII. hujus nominis rumoribus innumeris pervenit auditum, quæ per vocis organum procuratori generali ordinis sacræ theologiæ professori generali capitulo detegenda præcipit, ut per idem capitulum super his de celeri, et opportuno remedio succurratur. Cujus domini præceptis, ut tenetur et debet, parere cupiens generale capitulum, statuit, ordinat, et definit, quod quam citius commode poterit, omnes abbates dictorum regnorum, et partium adjacentium, modo, loco, tempore, per dominum Cisterciensem sacræ theologiæ professorem specialiter ordinandis, in unum connominatum tamquam ad capitulum generale conveniant, in quo dictus dominus Cisterciensis, vel alter quatuor primorum, quem dictus dominus Cisterciensis eligere et ordinare decrevit, præsideat, et ibidem faciat, statuat et ordinet, corrigat et reformet, destituat et instituat, tam in capitibus quàm in membris, quæcumque secundùm Deum, papalia et ordinis instituta, viderit ordinanda, et reformanda agnoverit, auctoritate dicti capituli generalis, et omnia hæc fiant ad expensas dictorum monasteriorum, tantumque in præmissis faciat, quod gloriosus Deus in suis operibus glorietur, dictus dominus noster sanctissimus, sentibus criminum ab ipsius ordinis incolis penitus extirpatis, et virtutum insertis surculis, contentetur, et domini temporales in tali reformatione lætentur.

Col. 1564.

Anno 1417.

1 Committitur domino Morimundi reformatio per generale capitulum omnium et singulorum monasteriorum utriusque sexus, et cujuscumque generationis fuerint, existentium in regnis Castellæ, Aragoniæ, Portugalliæ, et Navarræ, nec non et in civitatibus Fuxi, Armeniaci, Provinciæ, et generaliter in tota Lingua-Occitana secundùm formam advisandam per dominum Cisterciensem, et alios patres secum in generali concilio existentes, cum plenaria ipsius ordinis potestate.

N.° III.

Anno de 1242.

5. Districté præcipitur patribus abbatibus, ut efficaciter laborent ad promovendos in abbates, qui, sicut scriptum est, sint vitæ laudabilis, ætatis legitimæ, et competentis litteraturæ: ita saltem quod in capitulo suo competenter sciant et possint ad ædificationem proponere verbum Dei, et in capitulo generali litteraliter loqui. Quod si aliter factum fuerit, institutus ab abbatis officio deponatur, et scienter instituens omni sexta feria sit in pane et aqua, usque ad sequens capitulum generale, petiturus super hoc veniam. Electores autem omni sexta feria sint in pane et aqua, et ultimi in ordine per annum, et in singulis electionibus et capitulis ante electionem hæc definitio recitetur.

Anno 1245.

3. Ad honorem Dei et ordinis decus et decorem sanctæ universalis Ecclesiæ, et ut corda nostra luce divinæ sapientiæ pleniùs illustrentur, præsertim cùm domini papæ mandatum et plurium cardinalium petitionem et admonitionem susceperimus, et præcipuè domini J. tituli S. Laurentii in Lucina presbyteri cardinalis, sic statuit capitulum generale, ut in singulis abbatiis ordinis nostri, in quibus abbates habere potuerint vel voluerint, habeatur studium, ita quod ad minus in singulis provinciis provideatur abbatia una, in qua habeatur studium Theologiæ: ita quod monachi ad studium deputati á Kalendis Octobris usque ad Pascha, statim postquam missam audierint extra terminos exeant ad studium, et studio vacent usque ad collationem. A Pascha autem usque ad dictas Kalendas Octobris exeant post Laudes, et usque ad prandium studeant, hoc salvo quod missas audiant vel celebrent. Iterum post Nonam usque ad cœnam revertantur in id ipsum. Ad dictas abbatias mittere poterunt de monachis suis quos ad hoc magis idoneos viderint: ita tamen quod ad id compelli non poterunt quibus facultas deerit vel voluntas, et abbati loci illius ad quem mittuntur, respondere teneantur qui mittunt de expensis transmissorum, nec clerici sæculares, nec alterius ordinis in ipsis scholis admittantur.

Anno 1250.

6 Pro magno favore, et gratia abbatis et domus Claræ-vallis conceditur auctoritate capituli generalis, ut provisor studii Parisiensis in omnibus abbatiis ordinis, ad quas venerit, stet in choro abbatis immediate post abbates, nisi fuerit ibi aliqua reverenda persona, quæ prius abbatizaverit, cui concessum fuerit esse ubique post abbatem.

Anno 1252.

18 Item, statuit et ordinat capitulum generale, quod abbas Vallis=magnæ in domo scholarium ordinis in Montepessulano studentium eamdem jurisdictionem, et auctoritatem in providendo seu absolvendo habeat, quam dominus Claræ=vallis in domo scholarium Parisius: maximè cùm dicta domus sit membrum proprium Vallis=magnæ: et insuper privilegiis, consuetudinibus, et indulgentiis omnibus gaudeant, quibus

dicti scholares Parisius gaudeant, et hactenus sunt gavisi, salva in omnibus hospitalitatis gratia, quæ in dicta domo de Montepessulano debet hospitibus exhiberi.

Anno 1280.

20. Petitionem nobilissimi viri comitis Cornubiæ, qui petit propriis sumtibus ædificare studium nostri ordinis Oxoniæ in Anglia, capitulum generale plenis gratiis prosequens, approbat et confirmat, committens executionem negotii abbati de Thama in plenaria ordinis potestate: ita quod eisdem libertatibus, juribus, et dispensationibus per omnia gaudeat ille locus, quibus gaudet studium B. Bernardi Parisii, et studentes monachi in dicto studio de diversis abbatiis congregati; et dictus abbas de Thama curam habeat dictæ domus, sicut et studii sancti Bernardi venerabilis pater domus Claræ-vallis.

Anno 1302.

5. Item, definitionem olim editam de studiis Tolosano, Stellensi, et Montis-pessulani sic temperat capitulum generale, quod abbates qui ad illa studia mittere tenentur, si XXV. monachos habeant, unum monachum mittere tenebuntur. Aliis autem abbatibus, qui minorem habent numerum, ut nullum mittere teneantur indulget capitulum generale.

Anno 1304.

5. Item, cum dictante justitia secundúm rerum venalium caristiam commutantibus temporibus quantitas pretii debeat augmentari, generale capitulum ordinat et definit, quod illi scholares qui ad Montis= Pesulani, et Tholosæ studia sunt mittendi, solvant de cetero pro bursa per annum integrum XIV. libras Turonenses, quamdiu duraverit moneta hæc quæ communiter modo currit.

Anno 1322.

1. In primis, quia Parisiensium scholarium honorabilis universitas, cujus est portio non modica studium S. Bernardi, tamquam quoddam virtutis, et sapientiæ fontale principium sui luminis radios ubique diffundens mundum illuminat universum: idcirco ut copiosiores radios luminis scientiæ possit effundere, universis nostri ordinis abbatibus præcipit capitulum generale, quod mittendo scholares ad dictum studium idoneos, antiquam definitionem super hoc editam implere nullatenus intermittant. Visitatores autem quos negligentes invenerint, ad hoc faciendum auctoritate capituli paterne compellant, et rebelles in hoc teneantur in sequenti capitulo generali proclamare.
2. Item, ut inter studentes, rejecta singularitate, concors unitas observetur, ordinat capitulum generale, quod omnes scholares de cetero, nisi infirmitate depressi lecto decumbant, magistris solummodo dumtaxat exceptis, tam in refectorio, quam infirmitorio ad communes expensas bursæ simul comedant; et ut omnia necessaria possint eisdem per cellerarium commodé ministrari, quilibet scholaris pro bursa sua quatuordecim libras Parisius annis singulis ministrantibus assignare teneatur.

Anno 1322.

8. Item, ne pro defectu reformationis, et ordinationis debitæ studia ordinis solemnia confusioni subjaceant, in eorumdem vituperium, et grave præjudicium plurimorum, eorum reformationem, et ordinationem per modum qui sequitur ducit capitulum generale committendum domino videlicet Cistercii et quatuor primis, adjunctis eisdem abbate Pruliaci, et magistro in actu regente Parisius in Sancto Bernardo, quicumque fuerit pro tempore committit generale capitulum reformationem studii Parisiensis in plenaria ordinis potestate, ut per se vel per alium, vel alios ad hoc idoneos, dictum studium reforment, necnon leges, et statuta ibidem faciant adeo salubria, proficua, et honesta, quod per hoc studium vigeat in honore, et studentes proficiant in scientia, disciplinæ regularis observantia non abjecta. Reformationem vero studii Tolosani committit idem capitulum de Bono-fonte, de Bolbona, de Bona=valle abbatibus doctoribus in sacra Theologia, et abbatibus Grandis-silvæ in plenaria ordinis potestate. Quod si omnes prædliti doctores adesse non potuerint, duo ex eis cum abbate Grandis=silvæ dictum reformationis negotium exequantur. Reformationem autem Montis-pessulani studii dictum capitulum de Fonte-frigido, de Mansiade, et de Valle-magna abbatibus committit in capituli potestate plenaria sub hac forma, quod si omnes interesse non potuerint, duo ex ipsis, alterò se debité excusante, negotium exequantur: hoc proviso in reformationibus singulis studiorum, quod universi studentes, qui singulis diebus legibilibus lectionem principalem theologiæ audire neglexerint, aut extra studia prædita ad audienda jura canonica exierint, et admoniti per provisorem non emendaverint, continuo ad domum propriam remittantur per eundem. Qui si taliter obedire renuerint, et per villam evagaverint, tamquam fugitivi ordinis puniantur. Quicumqne vero litteras, preces, aut minas à personis quæ non sunt de ordine nostro pro promotionibus ad magisterium, vel ad lecturas quaslibet impetrarit, aut impetratis usus fuerit, inhabilis sit omninò ad illum gradum, quem sibi habere voluit obtinendum de cetero, nisi de dispensatione capituli generalis, salvis aliis definitionibus editis, contra hujusmodi preces, minas, aut litteras impetrantes.

Anno 1395.

2. Virorum illustrium memoria, præsertim apud illos qui eorum beneficia susceperunt, nulla est dierum vetustate delenda, nullo fluxu temporis abolenda. Cùm igitur dudum domino (*) Guillelmo Curti felicis memoriæ cardinali Albo una missa alias promissa fuerit perpetua de Requiem post ejus obitum per generale capitulum, et pro eo quod ecclesiam S. Bernardi Parisius collapsam reparavit, quia et quinque millia florenorum et quingentos pro emendis reditibus de Alpeto et de Halis Parisius simul et semet misit, quia jocalibus, et ornamentis ecclesiam, librisque librariam S. Bernardi insignivit, reditus etiam Pilei ejusdem ecclesiæ legavit, de quo reditu tam dicta ecclesia, quàm ordo jam ultra quinque millia et trecentos florenos recepit: capitulum generale statuit, ordinat, et definit, præcipiendo districtius, quatenus prout jam consuetum extitit in dicto

(*) Is fuit nepos Benedicti XII.

S. Bernardi studio fiat unum anniversarium solemne in die sui obitus, videlicet XI. die Junii á cetero annuatim perpetuis temporibus cum pittantia sufficienti Scholaribus de et super proventibus ecclesiæ solvendæ, etiam aliter dicatur quod factum non fuerit. Atque dictum anniversarium in libris gradalibus ecclesiæ et aliis annotetur.

Anno 1402.

12 Annuit generale capitulum supplicationibus fratrum Fernandi, et Johannis monachorum de Malaplana, ut valeant per quinquenium studere in studiis Salamantico vel Vallisolitano, petita licentia, licet non obtenta, ut fructus uberes valeant in Dei ecclesia afferre, expensis suorum parentum, vel amicorum.

Anno 1403.

1. Abbates et conventus monasteriorum de Bello-prato in Lotharingia, de Valle-lucenti, de Noa, de Trapa, de Albis=fontibus, de Fonte=Johannis, de Tribus=fontibus, de Boheriis de Alto-fonte, de Begard, de Bonarequie, de Loco=regio, de S. Leonardo, de Pinnu, de S. Sulpicio, de Bonofonte, de Stamedio, de Altacrista, de Monte-Sanctæ-Mariæ, &c. et personas omnes et singulas ipsorum conventuum hortatur et monet capitulum generale et peremtoriè et canonicè tenore statuti præsentis, eis in virtute sanctæ obedientiæ, et sub excommunicationis latarum sententiarum, in ipsos abbates et singulares personas dictorum conventuum pœnis, præcipiens et injungens, quatenus infra XXX. dies post notificationem præsentis statuti eis factam seu faciendam immediaté secuturos, quorum dierum decem primos pro primo, decem secundos pro secundo, et reliquos decem pro tertio peremtoriè, et monitione canonica eis assignat dictum capitulum per præsentes, mittant ad studium S Bernardi Parisius, vel ad aliud generale studium ordinis secundùm formam papalium statutorum, ac in eodem continuè teneant (quod damnabiliter nimium distulerunt) unum de monachis suis monasteriorum quilibet prædictorum scholarem cum bursis et provisionibus debitis, et statutis per papalia, et nostri ordinis instituta. Alioquin dictis XXX. diebus elapsis, nisi præmissis paruerint cum effectu, ipsos abbates et prædictas personas singulares dictorum conventuum præmissis non parentes, propter hoc ex nunc prout ex tunc excommunicat in his scriptis dictum capitulum generale, nisi tamen causam, seu causas prætendere, proponere, et allegare voluerint; propter quam, vel propter quas, si quas habent et voluerint prætendendas, proponendas, et allegandas, citat ipsum generale capitulum, ipsos abbates, conventus, ac singulares personas ipsorum conventuum dictorum monasteriorum peremtoriè per præsentes coram venerando in Christo patre domino abbate monasterii Cistercii generali reformatori ordinis, et super his infra scriptis habenti plenariam potestatem ordinis, in ipso monasterio Cisterciensi ad diem ultimam dictorum XXX. dierum eisdem, ut præmittitur assignatorum, seu assignandorum, nisi fuerit feriata: alioquin ad primam diem post immediaté sequentem non feriatam et juridicam, prædictam causam, seu causas prætenturos et allegaturos, vel aliàs ulterius inde, et super præmissis et ea tangentibus processuros et facturos, procedi et fieri visuros, prout et quod fuerit rationis. Præsentem autem defini-

tionem sub dictis excommunicationum in eosdem abbates et singulares personas dictorum conventuum latarum sententiarum pœnis præcipit idem capitulum per presentes, si tradita fuerit eisdem ejus portitori per eosdem indilatè reddi copiam ipsius, si voluerit habere (*), tradita prius eis, et de die receptionis ejus per eosdem abbates et conventus idem capitulum certificari competenter, et dictum dominum Cisterciensem, si et prout fuerint requisiti per ejusdem portitorem.

Anno 1405.

1. In primis circa reformationem studiorum ordinis generalium, et maximè Parisiensium quod esse dignoscitur splendor, et speculum ordinis universi, eo lubentius vacat, et intendit generale capitulum, quo divinæ majestati, sanctæque Romanæ curiæ creditur acceptius, ac uberiores, et utiliores fructus honoris et honestatis exinde provenerunt, et meritò speratur eidem ordini provenire. Cum itaque felicis et sanctæ recordationis dominus BENEDICTUS papa XII. hujus nominis, materiam præbere cupiens, ut ordinis nostri professores per sacræ theologiæ studium erudiantur, et in Ecclesia Dei salutares fructus, agricola cœlesti rigante, producant, matura deliberatione statuerit, ordinarit, et disposuerit pro suo, et postero tempore, quod de quolibet monasterio prædicti ordinis cujuscumque provinciæ, seu generationis in quo forent, vel esse possent XL. monachi, in ipsum Parisiense studium duo mitti debeant, de quolibet vero monasterio in quo forent vel esse posent XXX. monachi ad idem studium Parisiense unus debeat mitti, et de quolibet monasterio in quo forent, vel esse possent XVIII. monachi, et supra usque ad XXX. exclusivè ad alia generalia studia vel Parisius, si mittere maluerint, debeat similiter unus mitti; quodque scholares prædictos cum bursis, ac provisionibus moderatis, et competentibus abbates ipsorum monasteriorum sumtibus eorumdem, et statutis terminis ad ipsa studia mittere tenerentur, et ut ipsi abbates, abjecta desidia, majorem adhiberent in præmissis diligentiam, voluerit, et ordinaverit idem Summus Pontifex, quod abbas quislibet ordinis ejusdem, qui statuto termino monachos, vel monachum, ut dictum est, cum provisionibus debitis ad studium non miserit, elapso mense post triennium, quo mittere debuit, duplum provisionum hujusmodi suis similiter sumtibus ad studium, quo destinandus erat monachus, mittere teneatur. Quod quidem duplum, siquis abbas infra sex menses termini, quo mitti debuerat monachus ad studium immediaté sequentes non miserit, eidem sit eo ipso dictis sex mensibus elapsis ingressus ecclesiæ interdictus. Si verò prædicti abbates pœnas hujusmodi per tres menses dictos sex immediaté sequentes animo pertinaci sustinuerint, eo ipso suspensi maneant á divinis. Capitulum etiam generale pro viribus satagens compellere abbates et personas ordinis ad tam salubrium statutorum observantiam, per definitionem, jam anni plures elapsi sunt, dictam statuendo præcepit abbatibus ordinis universi in virtute sanctæ obedientiæ, et sub excommunicationis latæ sententiæ pœna, quod scholares suos ab inde infra tempus debitum mitterent, ad Parisiense studium, et eos ibi tenerent secundùm formam hujusmodi statutorum. Quod si qui facere contemnerent, per patres et vicinos abbates eorum, qui præmissa

(*) Locus corruptus.

noscent, excommunicati publicè nunciarentur. Post etiam præmissa, videlicet anno Domini 1387 statuit, ordinavit, et definivit præfatum generale capitulum, et de quolibet ordinis monasterio cujuscumque provinciæ seu generationis, in quo forent vel esse possent XII. monachi, ad aliquod prædicti ordinis studium mitteretur unus, et missus teneretur cum bursa et provisionibus ordinatis; et quod qui mittendus fuerit anno quolibet mittatur infra festum Omnium sanctorum: alioquin abbates, priores, suppriores, cellerarii, bursarii et alii monasteriorum officiales et conventus eorumdem locorum in præmissis negligentes, et non parentes cum effectu, duobus mensibus post dictum festum Omnium sanctorum elapsis, duplum bursarum et provisionum hujusmodi suis expensis mittere teneantur ad studium supradictum: cujus dupli medietas secundùm eadem statuta papalia studenti, pro quo mitti debebant, pro libris applicetur emendis et in usus communes studentium, alia medietas per ipsius studii cellerarium convertatur. Et si dicti abbates et officiarii monasteriorum prædictorum præfatum infra sex menses, ut præfertur, non miserint, eo ipso dictis sex mensibus elapsis sententiam excommunicationis se noscant et noverint incurrisse: quam definitionem ultimo dictam generale capitulum anno tunc sequenti videlicet 1388, ratificavit, confirmavit, e approbavit, prout hæc plenius in præfatis apostolicis et ipsius capituli statutis ac definitionibus continentur; quæ tam apostolica quam ordinis præmissa statuta, sic ad Dei laudem et honorem totius ordinis, animarumque salutem salubriter edita plures, proh dolor! abbates ordinis et officiarii, quod horrendum est auditu, et infidelitatis cujusdem prætendit infamiam, in divinæ majestatis offensam, ecclesiarum clavium, ordinis totius, et ejus censuræ contemtum, ac enorme nedum propriarum, verum de subditorum eam eis participantium animarum periculum, grande præjudicium. et abominabile detrimentum, eisdem statutis non parendo contemnere non formidant: quorum temeritatem abhorrens, et ei quantum potest obviare, ac de salubri remedio providere cupiens generale capitulum, præfatas definitiones et statuta præcedentium capitulorum generalium, annorum videlicet 1387. et 1388.: ut superius est expressum, ne lapsu temporis oblivione tangantur, approbat, ratificat, et innovat, statuendo definiens idem capitulum, quod juxta formam et ordinationem in eis contentas in ipso ordine et á personis ejusdem perpetuis temporibus inviolabiliter observentur. Decernit insuper et declarat idem capitulum generale omnes et singulos abbates ordinis, qui secundùm ordinationem prædictorum statutorum, et prout debebant annis et temporibus præteritis scholares monachos cum provisionibus debitis ad studia non miserunt, nec missos tenuerunt, nec infra tempus ordinatum duplum hujusmodi provisionum, ut tenebantur, mittere curaverunt, secundúm eadem statuta papalia suspensionis á divinis, et secundúm definitionem ordinis supradictam á et pro temporibus, in quibus post ejus promulgationem ad hoc artabantur, ei debité non paruerunt, excommunicationis sententiam incurrisse, ipsosque suspensos et excommunicatos tenore præsentis statuti mandat et præcipit publicé nuntiari, et propter hoc dictos abbates, sicut præmittitur, suspensos á divinis et excommunicatos, ab administratione suorum monasteriorum tam spirituali quam temporali suspendit, et suspensos teneri mandat et præcipit ipsum capitulum generale. Prioribus igitur, et subprioribus, et aliis regularibus personis ejusdem ordinis, et in eodem capitulum tenentibus, vel in

ipsis capitulis, præsidentibus, de cetero in futurum, præcipit firmiter et injungit dictum capitulum in virtute sanctæ obedientiæ, et sub damnatione suarum animarum, ac excommunicationis sententiæ pœna, quod ad requestam quatuor primorum abbatuum, et cujuslibet ipsorum, vel commissariorum deputandorum ab eis, vel eorum altero, abbates omnes, et singulos quos noverint prædictis statutis papalibus, et ordinis non paruisse, et propter hoc prædictas suspensionis, et excommunicationis pœnas incurrisse, suspensos, et excommunicatos in suorum monasteriorum capitulis, et in conventuum eorumdem præsentia publicè pronuncient omnibus, et singulis diebus dominicis, ac solemnibus, et festivis, ipsis etiam prioribus et subprioribus, ac aliis omnibus et singulis tam monachis quam conversis ordinis universi consimiliter, et sub pœnis antedictis inhibet firmiter, et districté dictum generale capitulum, ne suis etiam propriis abbatibus sic propter præmissa suspensis et excommunicatis obediant, vel ab eis ecclesiastica sacramenta recipiant, aut cum eis in aliquo participent, nisi dumtaxat in casibus à jure permissis, quandiu sic suspensi et excommunicati permanserint, et donec eisdem personis regularibus ordinis constiterit, ipsos abbates suos á et super dictis sententiis absolutionis obtinuisse beneficium á domino Cisterciensi, qui nunc est, vel pro tempore fuerit, cui soli suisque successoribus, et nulli alteri præterquam in mortis articulo, à et super hujusmodi sententiis absolvendi, ac super prædicta dispensandi, pro præsenti et futuro tempore, plenariam confert ipsum generale capitulum potestatem.

2. Item, cum studium S. Bernardi Parisius inter alia sit flos, decus, et ornamentum speciale totius ordinis, providere cupiens, ut regente, baccalaureis, idoneisque personis et sufficientibus ad honorem Domini Dei, et ipsius ordinis, continuè fulciatur, ut decet, capitulum generale statuit, ordinat, et definit, quod ex nunc et in futurum, quicumque Bibliam, aut sententias legere voluerint in eodem, priusquam ad hujusmodi lecturas ordinentur, aut eis concedatur legendi licentia, juramentum solemne coram testibus, et publicis notariis præstare teneantur, et instrumentum super hujusmodi præstatione juramenti publicum dare et mittere domino Cistercii penes ipsum remanendum, quod nec ante, nec post adeptum in dicto studio quemcumque gradum, per se, vel per alium procurabunt, vel impetrabunt, nec procurari et impetrari consentient, vel acceptabunt absque licentia speciali domini Cisterciensis qui nunc est, aut fuerit pro tempore, ut promoveantur ad abbatatum, vel alium quemcumque statum, antequam regentiæ tempus compleverint in eodem studio consuetum, nisi tamen infra dictum tempus canonicè sint electi, et patrum abbatuum auctoritate promoti. Qui verò jam sunt ordinati actu legentes, et qui jam legerunt, nullatenus præsententur ad licentiam, nec aliquid pro lecturis ab ordine recipiant, donec prædictum juramentum præstiterint, et super hoc, ut dictum est, domino Cisterciensi publicum tradiderint instrumentum. Bachalarii autem cursores postquam cursum suæ lecturæ compleverint, nisi sint ad legendum sententias deputati, ad propria monasteria sub excommunicationis latæ sententiæ pœna redeant infra annum.

3. Nonnullorum ordinis se jactantium obtinuisse licentia á Romana curia, ut jura canonica studere valeant et audire, temerarium ausum refrænare satagens capitulum generale, districtius inhibet, etiam sub excommunicationis latæ sententiæ pœna, nequa de cetero præfati ordi-

nis persona , cujuscumque status aut conditionis existat jura canonica studere , vel audire præsumat , in quocumque studio, nisi prius de hujusmodi licentia dominum Cistercii reddiderit certiorem.

Anno 1410.

6 Domino Clarevallensi abbati sacræ theologiæ professori , de cujus circunspectionis providentia pleniorem fiduciam gerit generale capitulum, committit et injungit expresse ipsum capitulum , quatenus vocatis et assumptis secum duobus abbatibus magistris in theologia de ordine, quos eligendos decreverit, ad studium sancti Bernardi Parisiensis personaliter accedens, ibidem auctoritate plenaria præsentis capituli visitet et reformet, destituat et instituat, statuat et ordinet, in omnibus et singulis membris scholaribus et personis , quocumque gradu, conditione seu prærogativa gaudeant, quæcumque pro bono spirituali et temporali, ac pro honestate studii, ac personarum, visitationis, reformationis, destitutionis, institutionis, correctionis, et ordinationis beneficio noverit indigere. Universis autem dicti studii personis graduatis et non graduatis mandat et præcipit memoratum capitulum, sub suæ salutis incomodo , quatenus in omnibus præmissis ac ea tangentibus dicto homini Claræ= vallis obediant humiliter et devoté. Et est intentionis capituli, quod omnia et singula ad expensas studii compleantur.

Anno 1417.

1. Committitur domino Morimundi reformatio per generale capitulum omnium , et singulorum monasteriorum utriusque sexus et cujuscumque generationis fuerint, existentium in regnis Castellæ, Aragoniæ, Portugalliæ et Navarræ, nec non et in civitatibus Fuxi, Armeniaci, Provinciæ, et generaliter in tota Lingua-Occitana secundùm formam advisandam per dominum Cisterciensem et alios patres secum in generali concilio existentes, cum plenaria ipsius ordinis potestate.

Anno 1432.

4 Generale capitulum circa promotionem virorum litteratorum in ordine, omnem adhibere volens solicitudinem, omnes et singulos abbates ordinis, cujuscumque nationis existant , attente monet et hortatur, quatenus magistros habeant in suis monasteriis et teneant , qui juvenes ipsorum monachos in scientiis primitivis valeant erudire ; sed saltem inter se taliter conveniant , quod in aliquo monasterio ad hoc magis apto, in qualibet regione vel provincia unus magister ad ipsos juvenes erudiendos idoneus teneatur , ceterique abbates propinqui unum vel duos ex suis juvenibus monachis ad dictum monasterium destinent; de expensis tamen, quas facient juvenes sic missi abbati prædicti monasterii, in quo prædictus magister morabitur, integraliter et plenè satisfacientes. Per hoc tamen ipsum capitulum prædictos abbates ad mittendos suos scholares ad studia generalia nullatenus intendit eximere ; sed sub pœnis in papalibus et ordinis regularibus statutis ipsis præcipit et mandat, quatenus juxta eorumdem statutorum determinationem et tenorem ipsi ac quilibet ipsorum quibuscumque dilationibus, vel excusationibus rejectis, suos scholares ad prædicta studia generalia studeant destinare.

Anno 1443.

3. Quia ordinis honor maximè ex graduatis dependet, præsens capitulum dat omnimodam potestatem provisoribus collegiorum ordinis in generalibus universitatibus constitutorum , præsentandi , promovendi ad gradus habendos scholares ibidem studentes , secundùm modum , et formam in collegio sancti Bernardi Parisiensis hactenus observatis. Et tenebuntur abbates hujusmodi promotis et promovendis refundere expensas competentes, sub ordinis formidabilibus pœnis, supposito tamen, quod juramenta solita prius jurent.

Anno 1464.

2. Sacrum et venerabile S. Bernardi Parisiensis collegium quod est præcipuum decus et insigne speculum ac exemplar clarissimum ceterorum ordinis collegiorum, venerabiles patres nostri memoratu dignissimi continuis favoribus et largifluis muneribus jugiter sunt prosecuti, ac præcipuè felicis recordationis sanctissimus papa Benedictus XII., et reverendissimus quondam cardinalis Albus , qui tam solemnem et speciosam in eodem collegio ecclesiam inchoarunt, et ad perfectum quod nunc habet deduxerunt , multiplicibus et copiosis largitionibus suis augmentaverunt et dotati sunt: quorum imitatione et exemplo meritò induci deberemus ad succurrendum et consulendum piis, et compatientibus oculis indigentiæ et paupertati ejusdem collegii tam solemnis, ex quo tot insignes viri, sicut totus mundus novit, prodierunt; cujus fructus, reditus , et proventus per calamitates varias et multiplices clades, pestes, guerras, aliaque infortunia, quæ plusquam quadraginta annis circa regiones illas viguerunt, adeo sunt diminuti et exiles effecti, ut vix ad necessariarum et quotidianarum reparationum conductionem sufficiant. Jam verò, sicut ad præsentis capituli generalis devenit notitiam, inclyta Parisiensis civitas certum privilegium et mandatum á rege Franciæ obtinuit pro reparatione, et reductione cujusdam aquæductus, seu alvei, per quem quidam rivalus ante guerras intrans ipsam civitatem et suo transitu loca dicti collegii cœnosa irrigans , et mundans decurrebat: qui quidem aquæductus seu alveus per obductionem ipsius rivuli plurimis fæcibus, saxis , lignis et aliis immunditiis ad altitudinem non modicam diutino temporis successu impletus est: ipsum autem alveum evacuare et mundare pro portione et quantitate ipsum concernente, quæ non parva est , ad ipsum collegium spectat; quod perficere absque personarum ordinis pio juvamine minimè valeret. Quapropter idem capitulum ex præmissorum consideratione ejusdem collegii necessitati ex corde compatiens , eidem pro onere quod in ipso est succurrere volens, omnes et singulos ordinis abbates et abbatissas, et ceteras ordinis personas, idem generale capitulum in visceribus JESU-CHRISTI attente monet et hortatur, quatenus ad hujusmodi opus peragendum manus adjutrices eidem collegio favorabiliter et copiosè porrigere , ac de bonís sibi collatis secundùm possibilitatem suam conferre et largiri dignentur, sicque ipsum opus ad honorem et commendationem ordinis , præfatique collegii commodum et profectum valeat reduci ad effectum Ut autem prænominati abbates et abbatissæ et aliæ regulares ordinis personæ ad tam pium opus tanto liberaliores se reddant , quanto se viderint uberioribus gratiarum benedictionibus ab ipso capitulo generali prosecutos, omnibus et sin-

gulis qui ad hujusmodi opus manus porrigerint liberales, præsens generale capitulum concedit licentiam et facultatem eligendi confessorem de ordine, qui pro semel ipsos et quemlibet eorum, seu earum in foro conscientiæ dumtaxat, absolvat ab omnibus et singulis sententiis, casibus et peccatis eidem capitulo specialiter reservatis, dispensetque cum eis super irregularitate, si quam contraxerint, nisi talis foret irregularitas, propter quam sedes apostolica meritò foret consulenda. Datum, etc.

Anno 1482.

1. Statuitur ut ex monasteriis singulis XII. monachorum, unus studii causa ad collegium S. Bernardi Oxoniensis in Anglia, et ex viginti sex duo, et ut monasteria duorum vel trium monachorum simul associentur ad conflandam totam integram pro uno scholari pensionem.

N.° IV.

Forma da sugeição, e homenagem, que fazião os Abbades sugeitos a Alcobaça.

EU Fr. André Abbade do Mosteiro de S. Maria de Bouro da Ordem de Cister, filha sogeita sem outro alguun modo pertencente deste Mosteiro de Alcobaça juro em estes sanctos Evangelhos por minhas maons corporalmente tanjudos que desta hora em diante eu serei fiel e obediente a S. Maria de Alcobaça e a S. Bento e a S. Bernardo e a vós meu Senhor D. Estevão de Aguiar Abbade do dito Mosteiro de Alcobaça e Padre Abbade do dito Mosteiro de S. Maria de Bouro e a todos vossos successores que despos vós canonicamente entrarem e que nom serei em conselho consentimento ou feito que percaes a vida ou os membros ou a honra ou sejaes presos de má prisão. e se algum contra vós ou contra vosso estado algum máo conselho compessar logo por mi ou por meu mensageiro ou letra vo lo farei saber. Esso mesmo o conselho que por vos ou vossas letras ou mensegeiros me for manifestado, em vosso damno a nenhum o descubrirei e que serei ajudador a vós e aos sobreditos soccessores e a reter e defender contra todo o home a dita vossa Abbadia de Alcobaça e todas as jurdiçoens e direitos reaes e todas outras possissoens e cousas que por qualquer modo ao dito nosso Mosteiro pertencem, e que vos e vossos Visitadores e mensegeiros em hindo, e vindo beninamente e com toda a humildade receberei e tratarei em ho dito Mosteiro e onde quer que eu seia, e em vossas necessidades vos ajudarei e quando por vós ou por vossos mandados for chamado logo hirei em cada hum anno cada vez por minha pessoa em dia da Coroa do Senhor com o meu bago verei a vos salvo se dello per vós for escusado e que serei bem obediente e humildozo a toda vossa visitaçom e correiçom e reformaçom que em todo tempo per vós ou per vossos Visitadores me fizerdes ou mandardes faser. E juro que os bens e possissoens e cousas que ao dito Mosteiro de Bouro pertencerem nom venderei nem darei nem empenharei nem de novo enfeudarei nem emprasarei nem per outro algum modo emalhearei sem vossa autoridade e consentimento e dos Abbades que depos vierem, mais os ditos bens e possissoens e cousas que do dito Mosteiro de Bouro som emalheadas com todo o meu

poder e vontade sem outro mào engano os demandarei e tornarei a propriedade e direito do dito Mosteiro e os outros bens e cousas de que o dito Mosteiro he em posse aproveitarei repararei acrescentarei e farei residencia pessoal em o dito Mosteiro senom for escusado per vos ou per os ditos vossos soccessores. Assim Deos me ajude e estes santos Evangelhos.

Carta do Abbade de S. Paulo para o Abbade de Alcobaça D. Fr. Estevão de Aguiar.

Muito honrado Padre e Senhor. O Abbade do vosso Mosteiro de S. Paulo creado e feitura vossa com devida humildade e reverencia envio beijar vossas maons e comendar em vossa bençâo e mercê ao qual prasa saber que eu obedecendo a vosso mandado cheguei ao Mosteiro de Bouro com ho Abbade del o qual meti em posse do dito Mosteiro pelo modo e maneira que em vossas leteras me foi declarado e lhe ajudei a manter a dita posse quatro dias e escrevi todalas cousas que hi achei segundo vereis pelo estromento do auto e de todalas outras cousas que se hi fiserom, nom escrevi gado meudo vaccas eguas colmeas cubas e outra louça das granjas nem o que o dito Abbade trouve pera o Mosteiro por quanto me pareceo que lhe nom prasia dello e me disserom que nom era costume de se escrever. Muito virtuoso Senhor o Santo spirito cumpra vossos desejos a seu serviço e vossa honra. Escripta no dito Mosteiro doze dias por andar do mes de Dezembro. Vester Abbas Sancti Pauli Rodericns Orator.

N.° V.

NOTICIA

Dos Tumulos Reaes de Alcobaça.

Huma das immediatas consequencias da opinião de Santidade em que erão tidos os Monges de Alcobaça, foi que os Reis, Rainhas, e Infantes de Portugal quizessem ter jazigo em casa de tanta oração, e penitencia, contando serem muito bem aquinhoados destas obras meritorias, e que nunca padecerião mingoa de suffragios em quanto subsistisse o Mosteiro. Para este effeito mandou ElRei Dom Affonso 2.° edificar ao lado do Norte da Igreja de Alcobaça huma espaçosa gallilé, onde se houvessem de sepultar as Pessoas Reaes, sendo a primeira, que a estreou, a Senhora D. Urraca esposa daquelle Soberano, que faleceo em Coimbra a 3 de Novembro de 1220. Não tardou muito que o proprio Soberano lhe fizesse companhia depois de morto, pois em 1223 foi trazido de Coimbra, onde falecera a 25 de Março, para a referida gallilé, onde tambem quiz sepultar-se ElRei D. Affonso 3.°, que apezar de ter fallecido em Lixboa a 16 de Fevereiro de 1279, só em 1289 foi trasladado do Convento de S. Domingos daquella Cidade, onde estivera em deposito, para o de Alcobaça, onde, como se vê do seu Testamento, escolhera jazigo. Ambos estes o destinarão para muitos de seus filhos, que se exceptuarmos a Infanta D. Sancha, que morreo em Sevilha correndo o anno de 1302, mostrão na pequenez de seus tumulos a tenra idade em que falecerão. Importa distribuirmos por ordem todos estes epitafios, que tem dado lugar a muitas controversias, algumas

das quaes se terião poupado se o Copista, que os remetteo para D. Antonio Caetano de Sousa, fosse menos descuidado, e mais perito na leitura de inscripções antigas. He tambem necessario advertir que a Gallilé se veio a deteriorar, e a arruinar de maneira, que o Abbade Commendatario, D. Fr. Jorge de Mello, trasladou para o braço mais pequeno do Cruzeiro da Igreja aquelles tumulos, o que deo lugar a muitas reparações, e a fazerem-se novos epitafios, e daqui vem a classificação de antigos, e modernos, que porei naquelles quc admittirem ambas. DelRei D. Affonso 2.° dizia o Epitafio antigo

Conditur hoc tumulo donus alfonsus
Secundus ordineque tertius Lusitanieque
Rex. An. MCCXXXIII.

Já o Chronista mór, Fr. Antonio Brandão, (1) vingou este Epitafio contra os que o taxavão de erro crasso, visto fallecer ElRei D. Affonso 2.° em 1223, e não em 1233, mostrando que esta he a data da sua trasladação de Coimbra para Alcobaça; e não sei se os modernos, para se livrarem daquella censura, fizerão a verdadeira correcção do epitafio, substituindo-lhe o actual

Alfonsus secundus Portugallie Rex conditur hic ab Anno Domini 1224.

pois era necessario que primeiro tivessem mostrado que a referida trasladação se fizera no anno immediato ao em que fallecera este Soberano. O Epitafio antigo delRei D. Affonso 3.° dizia assim

Hic jacet sepultus dominus Alfonsus illustris Rex quintus Portugallie et Algarbii qui decessit apud Ulixbonam sub Era. MCCCXVI.

tendo porem fallecido este Rei na era de 1317, ou anno de Christo 1279, como provou o citado Chronista mór, (2) obviou-se este incommodo no Epitafio moderno, que he assim

Alfonsus tertius Rex Portugallie Comes Bolonie hic jacet ab anno 1279.

porem sendo certo que só em 1289 se fez a trasladação de seu cadaver para este jazigo, parecia mais acertado conservar o antigo só com a emenda que já se apontou, do que expôr o caso a novas duvidas, pois em rigor este Soberano jaz em Alcobaça desde o anno de 1289.

Nos Epitafios das Rainhas D. Urraca, e D. Beatriz, se deve estremar cuidadosamente o que he antigo do que he moderno. O da primeira = D. Urraca Regina Uxor Regis Alfonsi secundi jacet hic ab anno 1220, = he mui posterior á construição do tumulo, que se o não fosse, por certo que o Chronista mór, Fr. Antonio Brandão, o teria copiado. A singeleza da obra sem os costumados lavores, com que a arte costuma aformosear o jazigo dos Principes, faz lembrar que esta Soberana, possuindo as mais he-

(1) 4.ª Parte da Mon. Luzitana Livro 13 cap. 26.
(2) Ibid.

roicas virtudes Christãs, estava em circumstancias de dispensar qualquer outro adorno emprestado, ou accidental. Mais trabalhado he o jazigo da Sanhora D. Brites, onde aparecem de relevo algumas figuras não elegantes das chamadas pranteadeiras, que se usárão neste Reino, até muito depois do fallecimento, ou transito desta virtuosa Rainha. Dous Epitafios ambos modernos, porque são ambos posteriores a Fr. Francisco Brandão, forão abertos no tumulo desta Rainha. O da cabeceira do tumulo diz = D. Beatrix R. P. uxor Alfonsi 3. ab anno 1304; = e outro do lado esquerdo = D. Beatrix Regina Port. uxor Alfonsi 3. conditur hic ab anno circiter 1304. = Daqui se vê que o segundo Epitafio dá como duvidoso o que o primeiro havia dado como certo, circumstancia notavel, e das que fazem atormentar os curiosos destas antigualhas. Eu sem diminuição do respeito, que guardarei sempre aos incançaveis estudos do Chronista D. José Barboza, que fixou em 1303 o anno do fallecimento desta Soberana, (1) insistirei em defender o primeiro Epitafio, para o que me auxilia poderosamente certa memoria antiquissima, que descobri no fim de hum Codice Ms. de Alcobaça, e que me parece tirar todas as duvidas, porque não só indica o anno de 1304, porem até o dia do fallecimento desta Soberana. Destinou ella de commum acordo com ElRei seu marido a Gallilé de Alcobaça para jazigo de seus filhos os Infantes D. Fernando, e D. Vicente, cujos Epitafios são estes

Hic jacet sepultus Domnus Ferdinandus Infans filius Illustris Domni Alphonsi quinti Regis Portugallie et Algarbii. Decessit apud Ulixbonam sub era M CCC.

Hic jacet sepultus Vicentius Infans Filius Illustris Domni Alfonsi quinti Regis Portugallie et Algarbii qui decessit apud Ulixbonam.

Junto a seu Augusto Pai, e Irmãos descança a Infanta D. Sancha, de cujo Epitafio antigo mal se podem ler estas palavras

Hic jacet Sancia Infans Dom.......

Porem o moderno aclara as outras circumstancias desta Senhora — D. Sancia Infans filia Regis Alfonsi conditur hic ab anno 1302. — Não he facil decidir a quem pertencem tres pequenos tumulos, hum dos quaes offerece os cinco escudos das Armas deste Reino, sem os castellos, e remates do costume. Sabe-se das nossas Historias, que jazem no Mosteiro de Alcobaça, 1.° D. João Affonso filho illegitimo delRei D. Affonso 2.°, e do qual existe na parede da Casa de Capitulo, que responde ao Claustro, esta memoria

Era MCCLXXII = VII idus octobris Joannes
Alfonsi, filius inclite recordationis Domni Alfonsi tertii
Regis Portugallie. R. in pace.

2.° O Infante D. Diniz filho legitimo delRei D. Affonso 4.°, e da Rainha D. Brites.

3.° D. Miguel filho illegitimo delRei D João 3.° (2); e como a peque-

(1) Catalogo das Rainhas de Portugal.
(2) Brito, Elogios dos Reis de Portugal, 1.ª Edição p. 87. = e como este Chronista se refere

nez dos tumulos argue a tenra idade, em que fallecerão, bem pode ser que sejão de quem menos se cuida, sem embargo de se ter como certo que são de Pessoas Reaes. Pondo agora de parte estas duvidas, que mais pertencem a quem houver de escrever a Historia dos Infantes de Portugal (que ainda nos falta) do que a mim, só me demorarei hum pouco na descripção dos sumptuosos tumulos delRei D. Pedro 1.° , e da Rainha D. Ignez de Castro. Nenhum Epitafio os distingue dos mais, porem sobejão-lhe outras distincções melhores, que nunca permittirão que haja a menor duvida sobre quem alli está depositado. São ambos iguaes no tamanho, ainda que diversos na fabrica, por certo das mais delicadas neste genero, e que apenas cede á por ventura inimitavel do frontispicio, e Pantheon do Convento da Batalha. O do Senhor D. Pedro 1.° representado ao natural sobre a campa, tem 14 palmos de comprido, quatro e meio de largo, e cinco e meio de alto, e descança sobre leões, e outros animaes. Ahi estão abertos, com todo o primor de arte, varios acontecimentos referidos na Sagrada Escriptura, e os da vida, e martyrio do Apostolo S. Bartholomeo, de quem o Rei era especial devoto. Na cabeceira do tumulo se representa o Juizo Universal com a letra = Este he o fim do mundo = ; e para acharmos em a resurreição de hum morto, que alli se esculpio, mais huma prova do milagre, que as tradições de Alcobaça assegurão ter sido feito a ElRei D. Pedro, que tornára a viver por intercessão do Apostolo S. Bartholomeo, será necessario ter por falsa a especie vulgar de que o sobredito Rei mandára fazer em quanto assim, tanto o proprio tumulo como o de sua malfadada Consorte. Neste são iguaes os primores da arte, que figurou em marmore com maior perfeição, e delicadeza do que se fosse em madeira, os passos da vida de nosso Redemptor desde que foi annunciado pelo Archanjo, até ser pregado na Cruz. Na campa, ao longo da qual estão abertos vinte escudos das armas Reaes, e outros vinte das armas dos Castros de seis arruellas, se vê a estatua da Rainha, que bem mostra a mui rara formosura de que foi dotada; e mais claramente a deo a conhecer o pincel, que tirou deste marmore as feições do semblante, que fizerão esta Rainha tão admirada, como desditosa.

Não abrirei mão deste objecto sem contar as alternativas, por que tem passado estes tumulos, Forão todos abertos na presença delRei D. João 3.° correndo o mez de Setembro de 1524; e no 1.° de Agosto de 1569 (1) se começou a mesma deligencia por ElRei D. Sebastião, que prescindindo de examinar os cadaveres delRei D. Pedro 1.°, e delRei D. Affonso 2.°, teve muito que admirar nos das Senhoras Rainhas D Urraca, e D. Beatrix, que no bem organizado de seus corpos, e na incorrupção de seus vestidos, assaz declaravão o immenso poderio das virtudes christãs, que ellas ambas tinhão praticado. Foi por esta occasião que o tumulo de D. Ignez de Castro principiou a ser damnificado, em razão da pouca habilidade dos obreiros, que levantárão a campa, a fim de satisfazerem a curiosidade do Soberano; porem a quebra de algumas das arruellas das armas dos Castros,

---

simplesmente ao que ouvíra contar pelos Monges antigos do Mosteiro de Alcobaça, importa que eu dê mais larga noticia deste filho do Senhor D. João 3.° Dizem (são palavras do Chronista mór Fr. Francisco Brandão, Codex 453 fol. 11) que ElRei D. João 3.° teve hum filho bastardo em D. Antonia, Dama da Rainha D. Catherina, filha de Ruy Pereira de Berredo, a qual foi segunda mulher de Antonio Borges, Senhor de Carvalhaes, e de Ilhavo; outro filho bastardo teve do mesmo Rei, que se criou em Alcobaça, onde morreo menino, e está enterrado, como consta de hum maço, que estava fechado, e sellado com as Armas Reaes, assignado pelo Bispo Pinheiro na Torre do Tombo, e dizia no sobrescripto = Filhos bastardos delRei D. João 3.° =, o qual maço abrio Diogo de Castilho sendo Guarda mór da Torre.

(1) Barão, Santos, e mais Auctores, que escreverão deste Soberano.

não era nada em comparação de outros maiores estragos, que a ferocidade dos Vandalos modernos havia de fazer, não só na morada dos vivos, porem até no jazigo dos mortos. A idéa de sonhados thesouros, que se encerravão nos tumulos dos Reis, e que já tinha sido hum dos estimulos, que atiçárão a cubiça, não menos furiosa do que a impiedade dos Profanadores dos tumulos Reaes de S. Deniz, foi tambem a propria, que moveo os Soldados da Divisão do Conde de Erlon a incendiarem o Mosteiro de Alcobaça, a quebrarem, ou arrombarem os tumulos Reaes, e a servirem-se dos ossos dos nossos Principes como de objectos de irrisão, e de brinco; a ponto de nunca mais apparecerem os de muitos Infantes, que alli estavão sepultados. Fizerão hum grande rombo no tumulo de D. Ignez de Castro, que de hum lado ficou absolutamente perdido, e em termos de nunca mais se restaurar; e desenterrado o Regio, e incorrupto cadaver do Senhor D. Pedro I.°, que ainda conservava inteira a opa vermelha, de que o vestírão ha perto de quinhentos annos; parece que estremecerão deste assignalado triunfo sobre os estragos da morte, e por isso o depositárão aos pés do Altar da Resurreição de Nosso Senhor Jesu Christo, a quem não poderá nunca ser desagradavel a justiça praticada pelos Soberanos, que ás vezes castigando hum só crime obvião infinitos da mesma especie. Tornou-se a ver mui clara a santidade das Rainhas D. Urraca, e D. Beatrix; e por certo que era necessario presenciar-se esta isenção dos effeitos da morte, para que não morressem de pena as infelizes testemunhas de hum tão horrendo, e sacrilego desacato. Foi esta mais huma prova das luzes, que o grande seculo dezoito deixou por herança ao dezenove, que bem fiel ha sido ás ultimas vontades do seu tão infame, como perverso antecessor. Escapou todavia de tão lastimosa ruina o jazigo pobre, e humilde de huma Pessoa Real, que por ter vestido o habito de Cister mereceo que lhe dessemos o primeiro lugar entre os Monges, que florecendo em santidade attrahirão para o Mosteiro de Alcobaça os mais insignes, e repetidos favores dos Reis, e a justa veneração dos Povos.

N.° VI.

CAPUT V.

De magistro infirmorum.

Magister infirmarius in coquina sua cum omnibus solatiis loquatur, stans et sedens, et solatium cum eo si necesse fuerit. Pro aliquo gravi infirmo, etiam post completorium loqui permittatur tam ipsi infirmo, quàm solatiis propter eum. In loco determinato loqui potest cum uno infirmo tantum, utroque sedente, ita quod alii non audiant quid loquantur. Infirmi qui longè ab infirmitorio spatiantur locum habent determinatum, ultra quem eis convenire non licet, vel invicem signa facere.

CAPUT VI.

De fratribus textoribus.

Fratres in officinis suis silentium teneant, excepto quod novicio discenti artem ipsam conceditur loqui cum eo qui docet illum, secundùm quod magister eorum judicaverit satis esse.

CAPUT X.

De fratribus bubuleis.

A Festo S. Crucis usque ad festum S. Martini mox finitis matutinis, omnes fratres caputia sua suscipiunt, et occupantur usque ad diem aliquibus laboribus, ut non vacent. A festo autem S. Martini usque ad Purificationem totum illud spatium in frugibus exutiendis impendunt fratres bubulei. Omni tempore dicta prima jugunt boves ad carrucam suam bini et bini loquentes pariter in eodem loco. Longius procedentes silentium teneant, donec orare incipiant: quod cum inceperint, loqui possunt ineundo usque ad revolutionem carrucæ, ubi silentium ex consuetudiue tenent. Similiter etiam aliis obviantibus eis in arando cessent loqui, ne scandalum faciant audientibus. Ea verò postquam disjunxerint in silentio redeunt usque ad stabula sua, ubi locum habent determinatum, ubi magister eorum cum eis loquitur, stando tamen. Tempore messionis et secationis euntes et redeuntes ad vectigalia sua bini et bini loquantur ad invicem. Tacent tamen, ut dictum est, et colloquium intermittunt, quando ei ex adverso venientes occurrunt. Refectionem ibi accipiunt, ubi erant, habentes singuli pulmentum suum. Ab eo tempore quo boves mittuntur ad pastus, singuli bubulei per vices suas, ante bini et bini boves per noctes in pascuis servant, vigilantes vigilias noctium super eos, nec tamen ideo sequenti die prodeunt ad carrucam.

CAPUT XI.

De pastoribus ovium.

Fratres pastores ovium manè exeuntes á grangiis tempore quo non jejunant, accipiant singuli panem in pera sua, et vadunt in pascua ducentes oves. Hora competenti reficiuntur; siquid residuum fuerit de pane suo domum referunt. Nihil aliud manducare præsumunt, etiamsi eis mittatur à quoquam, nisi fortè fructus silvestres inveniant, quibus ei vesci permissum est. Euntes et redeuntes silentium tenent ad invicem, et ad omnes, nisi fortè viam alicui demonstrent, ut bestiam perditam indicent, vel de suis perditis breviter inquirent. Cum verò in pascua pervenerint, loquuntur sibi ad invicem et bini, secreto tamen, ut alii non intelligant. Reversi domum nullum habent locum assignatum colloquio: sed locum habent ubilibet, cum magistro suo sicut obedientiæ necessitas exigit.

CAPUT XIII.

De sutoribus et pelliipariis, et textoribus.

Sutores, pelliparii et textores ferè servent ordinem eundem; nemini autem omninò loquuntur, nisi abbati vel priori. Si aliquando aliquis fratrum interrogetur quid ageret, aut quomodo quid ageret, aut quomodo id agnoverit extra egreditur, et signo magistrum advocet, et qualiter agendum sit diligenter inquirat. Fratres autem de necessitatibus suis magistro eorum stant; stantes loquuntur, et hoc breviter et silenter. Si autem et aliter loqui voluerint, patienter expectent donec illo negotio expleto, vel sibi denegato, reversus fuerit. Modo verò qum sibi servientibus stando,

vel stando extra loquantur. Conversi autem extra domum propriam silentium teneant, excepto eorum magistro, qui de opere loquitur necessario.

CAPUT XIV.

De furnariis.

Furnarii autem cum magistro eorum ante molendinum, et in ingressu domus ad dextram vel sinistram stantes loquuntur. Ubi verò panis pinsatur, magister solus loquitur.

CAPUT XV.

De fullonibus.

Fullones quoque propter aquæ sonitum secreto cum magistro ipsorum intra domum propriam loquantur.

CAPUT XVI

De fabris.

Fabri cum fabris fabricas sibi deputatas habeant. Si verò frater aliquis ad alterius fabricam causa operis perrexerit, signo tantummodo petat quod indiget, et nihil dicens discedat. Illorum autem magister omnes fabricas sæpè videat, ut quid singuli operentur, agnoscat.

Determinações Pontificias relativas aos Mosteiros Cistercienses de Clermar.'s e Alcobaça.

I.

Alexander episcopus, servus servorum Dei, venerabilibus fratribus nostris Henrico Remensi archiepiscopo et Morinensi episcopo. S. etc. A. B.

Non ignorat, sicut credimus, vestræ discretionis prudentia, quomodo a patribus et prædecessoribus nostris Romanis Pontificibus universis fratribus Cisterciensis ordinis indultum sit, et a nobis etiam innovatum; ut de laboribus suis; quos propriis manibus aut sumtibus excolunt, sive de nutrimentis animalium suorum nulli decimas solvere teneantur. Verum sicut accepimus canonici Morinensis ecclesiæ, et præpositus de Losio et canonici sui, et abbas de Monte S. Eligii et sui canonici, et abbas et monachi ecclesiæ S. Johannis Morinensis, et abbas et monachi de Ham, et præpositus et canonici de Cassellis, et quidam alii in partibus vestris constituti, statutis apostolicæ sedis in hac parte contemtis, a religiosis viris de Claromarcisco, non solum de aliis, sed etiam de quibusdam novalibus et nutrimentis animalium suorum decimas exigere non verentur, quod nemini quantumcumque religioso liceret. Quoniam igitur neminem pati possumus vel debemus statutis sedis apostolicæ contraire, fraternitati vestræ per apostolica scripta præcipiendo mandamus, quatinus præfatos viros ab exactione decimarum de laboribus seu de nutrimentis animalium jam dictorum fratrum, contradictione et appellatioue cessante, apostolica freti auctoritate, districtione ecclesiastica compellatis, et cætera quæ prædictis fratribus sunt

privilegiis apostolicæ sedis indulta per episcopatus vestros faciatis inviolabiliter observari. Data Anagniæ XII. Kalendas Aprilis.

2.

Commissio Archiepiscopo Bracharensi et ei Suffraganeis Episcopis, ut prohibeant, ne de novalibus, et terris Monasterii de Alcobaça, seu cujusvis Monasterii Cisterciensis Ordinis, quas Monachi dicti Ordiuis propriis manibus vel sumptibus excolunt, vel de nutrimentis animalium Decimæ persolvantur.

URBANUS EPISCOPUS Servus Servorum Dei Venerabilibus fratribus Bracharensi Archiepiscopo et Suffraganeis ejus, Salutem et Apostolicam benedictionem.

Quia plerumque veritatis integritas per minorem intelligentiam aut malitiam hominum depravatur, non videtur incongruum, si ea, quæ manifeste dicta videntur, ad omnem ambiguitatis scrupulum amovendum evidentius exponantur, et turbatoribus veritatis omnis auferatur contradictionis occasio, quatenus ea quæ dicta sunt aliqua non valeant obumbratione fuscare.

Accepimus autem, quod cum Abbati et fratribus de Alcobatia, sicut aliis omnibus Cisterciensis Ordinis a patribus et Prædecessoribus nostris concessum sit, et a nobis ipsis postmodum confirmatum, ut de laboribus, quos propriis manibus aut sumptibus excolunt, nemini Decimas solvere teneantur, quidam ab eis nihilominus contra indulgentiam sedis Apostolicæ decimas exigere et extorquere præsumunt, et sinistra interpretatione Apostolicorum privilegiorum Capitulum pervertentes asserunt de novalibus debere intelligi ubi de laboribus est inscriptum.

Quoniam igitur manifestum est omnibus qui recte sapiunt, interpretationem hujusmodi perversam esse, et intellectui sano contrariam, cum secundum Capitulum illud a solutione decimarum tam de terris illis quas deduxerunt vel deducunt ad cultum, quam etiam de terris cultis, quas propriis manibus vel sumptibus excolunt sint penitus absoluti, ne ullus contra eos materiam habeat malignandi, vel quomodolibet ipsos contra justitiam molestandi, per Apostolica Scripta vobis præcipiendo mandamus, quatenus omnibus qui vestræ sunt potestatis Auctoritate nostra prohibere curetis, ne a memoratis Abbate et fratribus de Alcobatia, vel a fratribus aliorum Monasteriornm Cisterciensis Ordinis qui in Episcopatibus vestris consistunt, de novalibus, vel de aliis terris, quas propriis manibus vel sumptibus excolunt, vel de nutrimentis animalium Decimas præsumant quomodolibet extorquere; nam si de novalibus voluissemus tantum intelligi, ubi ponimus de laboribus, de novalibus poneremus, sicut in Privilegiis quorumdam ponimus aliorum. Quia vero non est conveniens ut contra Instituta Sedis Apostolicæ temere veniatur, quæ obtinere debent inviolabilem firmitatem, per Apostolica Scripta vobis præcipiendo mandamus, ut siqui Canonici, Clerici, Monachi, vel Laici contra privilegia Sedis Apostolicæ prædictos fratres Decimarum exactione gravaverint, appellatione remota, laicos excomunicationis sententia percellatis, reliquos autem ab officio suo suspendatis; et tam excomunicationis, quam suspensionis sententiam faciatis usque ad dignam satisfactionem, inviolabiliter observari.

Ad hæc præsentium vobis auctoritate præcipiendo mandamus, quatenus siqui in fratres præscriptorum Monasteriorum manus violentas injece-

rint, eos accensis candelis excomunicatos publice nuntietis, et faciatis ab omnibus sicut excomunicatos, districtius evitari donec congrue satisfaciant prædictis fratribus, et cum litteris Diocesani Episcopi rei veritatem continentibus Apostolico se conspectui repræsentent Dat. Veronæ tertio Idus Januarii.

3.

Privilegio do Papa Urbano, que a Ordem de Cister não pague primicias de Ortas, e Dizimos de moinhos, qne já possuião antes do Concilio Geral, etc.

URBANUS EPISCOPUS Servus Servorum Dei dilectis filiis Abbati Cisterciensi, ejusque coabbatibus et Conventibus Universis Cisterciensis Ordinis Salutem, et Apostolicam benedictionem.

Devotionis augmentum vobis Deo propitio provenire confidimus si super his, quæ pie cupitis nos benignos ad gratiam habeatis. Sane petitio vestra nobis exhibita continebat, quod licet vobis a Sede Apostolica sit indultum ut de terris ante Generale Concilium acquisitis, quas propriis manibus aut sumptibus colitis, seu de ortis et virgultis vestris aut vestrorum animalium nutrimentis nulli decimas teneamini exhibere, nonnulli tamen vestris libertatibus invidentes, de terris, ortis, etiam Virgultis predictis primicias, nec non et de molendinis vestras decimas exigunt in vestrum non modicum detrimentum. Quare nobis humiliter supplicastis, ut super hoc providere vobis paterna solicitudine curaremus. Vestris itaque supplicationibus inclinati, ut hujusmodi primicias et decimas illis contra quos de eis non solvendis legitima estis præscriptione muniti nullatenus solvere teneamini, vobis auctoritate præsentium indulgemus. Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostræ concessionis infringere, vel ex ausu temerario contraire. Si quis autem hoc attemptare præsumpserit, indignationem Omnipotentis Dei, et beatorum Petri et Pauli Apostolorum ejus se noverit incursurum. Dat. Viterbii. V idus Maii Pontificatus nostri anno primo. (1)

---

(1) Deve-se notar que o Auctor da I.ª Parte desta Obra, a pag. 115, affirma que o Santo Padre Urbano IV. concedera aos Monges de Alcobaça, e de outros Mosteiros Cistercienses deste Reino, a segunda das Graças Apostolicas, que deixo transcritas. Ainda que no Livro segundo dourado, a fol. 18, não se declare se a Graça Pontificia he de Urbano III., ou IV., as Collecções manuscritas das Bullas, e Breves Apostolicos, referem este ao Santo Padre Urbano III., e do proprio lugar onde se expedio, isto he, em Verona, residencia ordinaria de Urbano III,, assim como a Cidade de Viterbo o foi de Urbano IV., se poderia concluir facilmente quem era o auctor da Commissão endereçada ao Arcebispo de Braga. Daqui se vê a cautela com que se deve proceder em taes casos; e por eu ter seguido a Fr. Manoel dos Santos, perturbei a paz á ordem destes Successores, que todavia ficão repostos no seu lugar, tendo-se em vista huma Graça semelhante do Santo Padre Urbano IV.; e ainda eu transcreveria a do Santo Padre Bonifacio VIII. por ser a mais decisiva nestes pontos, se me não lembrasse de que vem impressa em o Bullario de Fr. Manoel Rodrigues, Bulla 11, pag. 52, e nos Privilegios da Ordem de Cister, colligidos por Fr. Chrysostomo Henriques, Privil. 89, pag. 131.

4.

Determinações Pontificias sobre as isempçoens, e Privilegios da Ordem Cisterciense.

1.

HONORIUS EPISCOPUS, etc.

Servus servorum Dei. Venerabilibus Fratribus Archiepiscopis, et Episcopis, ac dilectis filiis Abbatibus, Prioribus, Decanis, Archidiaconis, Officialibus, et aliis Ecclesiarum Prælatis, ad quos istæ litteræ pervenerint, Salutem, Apostolicam benedictionem.

Cum Abbates Cisterciensis Ordinis tempore Concilii generalis, ad commonitionem felicis memoriæ Innocentii Papæ prædecessoris nostri, statuerint, ut de cætero fratres ipsius Ordinis, ne occasione privilegiorum suorum Ecclesiæ ulterius gravarentur, de alienis terris, et ab eo tempore acquirendis, si eas propriis manibus aut sumptibus colerent, decimas persolverent Ecclesiis quibus ratione prædiorum antea solvebantur, nisi cum eisdem Ecclesiis, aliter ducerent componendum, idem prædecessor noster, quia sperabat, ut Ecclesiarum Prælati proniores et efficaciores existerent ad exhibendum eis de suis malefactoribus justitiæ complementum et eorum privilegia diligentiæ et perfectius observarent, Statutum hujusmodi, ratum habemus et gratum, hoc ipsum ad alios regulares, qui gaudent similibus privilegiis extendi voluit, et mandavit.

§. 1. Sed quod dolentes referimus, in contrarium res est versa, quia, sicut ex allata querela Abbatum ipsius Ordinis frequenter audivimus, nonnulli Ecclesiarum Prælati, et alii Clerici, eorum privilegia temerè contemnentes, et contendentes, malitiose ipsorum pervertere intellectum, eos multipliciter inquietant. Nam cum sit ipsis indultum, ut de novalibus, quæ propriis manibus, aut sumptibus excolunt, sive de hortis, virgultis, et piscationibus suis, vel de suorum animalium nutrimentis nullus ab eis decimas exigere, vel extorquere præsumat; quidam perverso intellectu conficto, dicentes quod non possunt intelligi, nisi de his quæ sunt ante dictum Concilium acquisita, ipsos super his multiplici exactione fatigant.

§. 2. Nos igitur eorum quieti paterna sollicitudine providere volentes universitati vestræ per Apostolica scripta mandamus, quatenus Abbates et fratres ejusdem Ordinis, á præstatione decimarum, tam de possessionibus habitis ante Concilium memoratum, et de novalibus sive ante, sive post idem Concilium acquisitis, quæ propriis manibus, ac sumptibus excolunt, quàm de hortis, virgultis, piscationibus suis ac de suorum animalium nutrimentis, singuli vestrum omninò serventur immunes.

Datum Lateranen. 5 Idus Novembris, Pontificatus nostri Anno Nono.

2.

SIXTUS PAPA V.

Ad futuram rei memoriam.

Pontifex Romanus primarias Christi Dei et Domini nostri in terris gerens vices, sicut totius Domini gregis pascendi curam et onus sustinere dignoscitur ita in eos, quos gravius laborare, et suo præcipuo auxilio indi-

gere perspexerit, propensius et favorabilius incumbere debet. Cum primis verò Religiosorum Monachorum, qui mundanis adjectis illecebris in spiritu humilitatis Altissimo famulantur, paternam curam gerere, nutantemque illorum statum quantum ex alto conceditur, celeri ac salubri munimine fulcire.

§. 1. Sanè sicut pro parte dilecti filii Edmundi á Cruce Abbatis Monasterii Cistercii Cabilonensis Diœcesis totius Ordinis Cisterciensis Generalis, necnon dicti Ord. Capituli generalis Nobis fuit expositum, quod Cisterciensium Monachorum Ordo á Divo Ruberto institutus, et a Divo Bernardo illustratus, ceterisque eorum successoribus propagatus, multorum virorum sanctimonia præcellens, tam á Prædecessoribus nostris Romanis Pontificibus, quam etiam ab Imperatoribus, Regibus, Ducibus, et aliis Principibus, tot et tantis privilegiis, gratiis, et favoribus meruit decorari, ut nullo quovis temerarió ausu, nullaque temporis diuturnitate, privilegia, exemptiones, et gratias hujusmodi, á quoquam violari, aut modo aliquo infringi posse viderentur. Sed tamen eá est quorumdam hominum improbitas, talisque rerum humanarum conditio, ut nisi sæpius eadem iterentur, et legum pœnis fulciantur, hujusmodi hominum audacia, et temporis injuria, optimæ leges et privilegia conculcentur. Quo factum est, ut quemadmodum eadem expositio subjungebat, multi piæ mem. Prædecessores nostri, præcipue verò Paschalis Secundus, Callistus etiam Secundus, Eugenius Tertius, Alexander Tertius, Lucius similiter Tertius, Honorius etiam Tertius, Gregorius Nonus, Innocentius Quartus, Alexander etiam Quartus, Urbanus Quartus, Clemens Quartus, Gregorius Decimus, Nicolaus Quartus, Bonifacius Octavus, Clemens Quintus, Joannes Vigesimussecundus, Benedictus Duodecimus, Clemens Sextus, Urbanus Quintus, Jo. Vigesimustertius, Martinus Quintus, Eug. Quartus, Nicol. Quintus, Callistus Tertius, Piûs Secundus, Sixtus Quartus, Innoc. Octavus, Leo Decimus, Pius Quartus, Pius Quintus, Greg. Decimustertius Romani Pontifices privilegia, prærogativas, immunitates, exemptiones, libertates, indulgentias, conservatorias, facultates, et alias gratias, Monasterio, seu Abbati Cistercii, necnon Firmitatis Pontiniaci, Clarevallis et Morimondi, Cabilonensis Antisiodorensis et Lingonensis respectivè Diœcesum quatuor ipsius Monasterii Cistercii filiabus appellatis, totique Ordini Cistercien. et Capitulo generali ejusdem concesserint et indulserint.

§. 2. Inter cetera verò Gregorius Nonus ne ullus Episcopus aut quælibet alia persona cujuscumque dignitatis et præeminentiæ existat, regularem electionem Abbatum ipsius Ordinis impedire, aut in ea se quomodolibet ingerere.

§. 3. Innocentius Quartus eisdem Episcopis, ne Monachos, et Abbates Religionis ejusdem, etiam ratione cujuscumque delicti, causa fidei dumtaxat excepta, ad sua judicia, et tribunalia trahere.

§. 4. Sixtus Quartus Commendatariis Monachorum numeri taxationem, et novitiorum receptionem et benedictionem in Monasteriis commendatis prohibuit, atque ejus rei curam penes Abbates, aliosque Ordinis Superiores remanere voluit.

§. 5. Innocentius Octavus, ne quisquam ex Abbatibus et Monachis ipsius Ordinis, in habitu et vivendi ritu longo usu passim recepto, se ab aliis difformare præsumeret.

§. 6. Pius Quartus, Pius Quintus, et Gregorius Decimustertius, Commendatariis eisdem, eorumque ministris, ceterisque personis sæcularibus quovis titulo ipsius Ord. Monasteriorum fructus, atque proventus perci-

pientibus, ne templa et alia loca regularia, et ad Monachorum usum destinata, Abbatiarum hujusmodi, et Monasteriorum quomodolibet occuparent, aut profanarent, neve in illis mulieres, cujuscumque conditionis introducerent, nec sese in bonis per Monachos pro tempore decedentes relictis, illorumve spoliis quomodolibet intromitterent, aut bona ipsa sibi appropriarent, respectivè statuerunt, mandarunt, et districtius præcipiendo vetarunt.

§. 7. Ac etiam alii Romani Pontifices prædecessores nostri aliàs, et aliter in favorem Ordinis ejusdem statuerunt, ordinarunt, concesserunt, indulserunt, prohibuerunt, et inhibuerunt, prout in singulis, tam prædictorum quàm aliorum quorumcumque Prædecessorum nostrorum Litteris, sub quacumque forma et data respective (quarum tenores Præsentibus haberi volumus pro expressis) expeditis, et emanatis latius dicitur contineri.

§. 8. Quare ipsius Ordinis Cistercien. afflicto statui paterno affectu, et ex Pastoralis officii nobis ex alto injuncti munere providere volentes, Motu proprio, non ad Abbatis Cistercii ipsius Ord. generalis, nec alterius, cujusque pro eo, sive toto Ordine Nobis oblatæ petitionis instantiam, sed ex nostra mera et spontanea voluntate, et certa scientia, ac de Apostolicæ potestatis plenitudine, prædicta omnia, et singula privilegia, prærogativas, immunitates, exemptiones, libertates, indulgentias, conservatorias, facultates, indulta, et alias gratias Cistercii, et quatuor filiarum nuncupatarum præceptis Monasteriis et Ordini universo, ejusque Capitulo generali, Definitoribus, et aliis Superioribus quibuscumque per supradictos, et alios quoscumque Rom. Pont prædecessores nostros concessa et innovata, concessasque et innovatas, præsertim verò ipsas litteras, Gregorii Noni, Sixti Quarti, Innocentii Octavi, Pii Quarti, Pii Quinti, et Gregorii Decimitertii, per quarum ausu temerario contemptam á multis observationem ejusdem Ordinis convellitur immunitas, regularis status periclitatur, uniformitas decoloratur, confirmamus, roboramus, et approbamus, illisque omnibus et singulis perpetuæ et inviolabilis firmitatis robur adjicimus, et quatenus opus sit concedimus et indulgemus, vetamus, prohibemus, et inhibemus, ac etiam solemnitatum, etiam substantialium, et quoscumque alios defectus, siqui in singulis privilegiis, indultis, et litteris Apostolicis prædictis, vel aliis quibuscumque quomodolibet intervenerint, motu et scientia similibus eodem Præsentium tenore supplemus. Decernimus omnia et singula in ipsis privilegiis et indultis, ac Præsentibus nostris contenta et comprehensa, quatenus sint in usu, et sacris canonibus, præcipuè vero Concilii Tridentini decretis non adversentur, perpetuo valida, et efficacia, ac firma et stabilia fore et esse, suosque plenarios effectus sortiri, et obtinere, ac omnibus et singulis, quos tangunt, seu tangere potuerunt quomodolibet in futurum inviolabiliter observari debere.

§. 9. Ac Præsentes nostras, etiam ex quavis causa de subreptionis, vel obreptionis, seu nullitatis vitio, aut intentionis nostræ, vel quovis alio defectu notari, seu impugnari, et aliàs quomodolibet infringi, vel retractari nullatenus unquam posse, sed eas semper et perpetuò valere, et tenere, ac viribus subsistere, necnon eis, quos, vel quorum favorem concernunt et concernent, omnino suffragari.

§. 10. Sicque per quoscumque Judices, etiam causarum sacri nostri Palatii Apostolici Auditores, ac S. R. E. Cardinales, etiam Legatos de Latere, et quacumque potestate et dignitate fulgentes, sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi et interpretandi facultate, et auctoritate, ubique judicari et definiri debere, irritumque ac inane si secus super his

à quoquam, quavis auctoritate, scienter vel ignoranter contigerit attentari, decernimus,

§. 11. Quocirca omnibus nostris, et dictæ Sedis Legatis, ac Nunciis, ubicumque existentibus ac quorumcumque locorum Ordinariis, necnon Ordinis præfati Conservatoribus, ac dilecto filio moderno, et pro tempore existenti Curiæ causarum Cameræ Apostolicæ generali Auditori, ipsorumque singulis per Apostolica scripta mandamus, quatenus præsentes Litteras, et in eis contenta quæcumque ubi et quando opus fuerit, ac quoties pro parte Patris Generalis, Abbatum, Procuratoris Generalis, Vicariorum, Visitatorum, et aliorum Præfatorum, seu alicujus eorum desuper fuerint requisiti, solemniter publicantes, ipsisque efficacis defensionis præsidio assistentes, faciant auctoritate nostra Patrem Generalem, Abbates, Procuratorem Generalem, Vicarios, Visitatores, et alios prædictos confirmatione, approbatione, adjectione, suppletione, concessione, statuto, ordinatione, invocatione, præcepto, interdicto, revocatione, abolitione, ac sui Generalis voluntatis, mandatis, decretis nostris, aliisque præmissis pacifice frui, et gaudere, ac præsentes Litteras ab omnibus, quos illæ concernunt inviolabiliter et inconcusse observari, non permittentes Patrem Generalem, Abbates, Procuratorem Generalem, Vicarios, Visitatores, Superiores, ac alios prædictos desuper contra Litterarum earumdem, præsentiumque tenorem quomodolibet indebitè molestari. Contradictores quoslibet, et rebelles per prædictas, ac alias sententias, censuras, et pœnas aliaque opportuna juris, et facti remedia, appellatione postposita compescendo, ac legitimis super his habendis servatis processibus, sententias, censuras, et pœnas ipsas, etiam iteratis vicibus aggravando, invocato etiam ad hoc si opus fuerit auxilio brachii sæcularis.

§. 12. Non obstantibus præmissis, ac sanctæ memoriæ Bonifacii Papæ VIII. pariter prædecessoris nostri de una, et in Concilio generali edita de duabus dietis, aliisque Apostolicis, ac in Provincialibus, et Synodalibus Conciliis editis generalibus, vel specialibus constitutionibus, necnon quibuslibet, etiam juramento, confirmatione Apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis, statutis, et consuetudinibus, declarationibus, inhibitionibus, et decretis, privilegiis quoque, indultis, et Litteris Apostolicis, Legatis, Nunciis, et Ordinariis prædictis, ac aliis quibusvis personis sub quibuscumque tenoribus, et formis, ac cum quibusvis, etiam derogatoriarum derogatoriis, aliisque efficacioribus, et insolitis clausulis, irritantibusque, et aliis decretis, in genere, vel in specie, etiam motu simili, etiam consistorialiter, aut aliàs quomodolibet concessis, etiam iteratis vicibus approbatis, et innovatis. Quibus omnibus, et singulis, etiam si pro illorum sufficienti derogatione, de illis, eorumque totis tenoribus specialis, specifica, expressa, individua, ac de verbo ad verbum, non autem per clausulas generales idem importantes mentio, seu quævis alia expressio habenda, aut aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda foret, illorum veriores tenores, formas, datas, et decretas in eis apposita, ac si de verbo ad verbum, nihil penitus omisso, et forma in illis tradita observata, inserti forent, Præsentibus pro sufficienter expressis habentes, illis aliàs in suo robore permansuris, hac vice dumtaxat specialiter, et expresse derogamus, et sufficienter derogatum esse decernimus, necnon omnibus illis, quæ in Litteris Pii IV. Pii V. et Gregorii XIII. ac aliorum prædictorum expressum fuit non obstare, ceterisque contrariis quibuscumque. Aut si aliquibus communiter, vel divisim ab eadem sit Sede indultum quod interdici, suspendi, vel excomunicari non possint per Litteras Apostolicas non facientes

plenam, et expressam, ac de verbo ad verbum de indulto hujusmodi mentionem.

§. 13. Ceterum quia difficile foret easdem Præsentes ad diversa loca, Provinciasque circumferre, volumus, et dicta auctoritate decernimus, quod illarum transumptis, seu exemplis, etiam impressis, manu alicujus publici Notarii subscriptis, et sigillo Abbatis Generalis, aut alicujus ex aliis Superioribus Ordinis hujusmodi munitis, plena, et indubia, ac ea prorsus fides ubique etiam in judicio adhibeatur, quæ ipsis originalibus adhiberetur si forent exhibitæ, vel ostentæ.

Datum Romæ apud S. Petrum, sub annulo Piscatoris die 17 Maji 1586. Pontificatus nostri Anno secundo.

VII.

I.

DOM JOÃO por graça de Deos Rey de Portugal etc. Faço saber a Vós Doutor Ruy Gomes do meu Desembargo Ouvidor nos Coutos do Mosteiro de Alcobaça pelo Cardeal meu muito amado e prezado irmão, que por parte do dito Cardeal como administrador do dito Mosteiro, monges, e Convento delle me foi dito que no Cartorio do dito Mosteiro havia muitas doaçoens, que antigamente os Reys meus antecessores e muitas outras pessoas fizerão a essa Caza de bens de rais, e outras cousas, e propriedades, e possessoens e sentenças dadas a favor do dito Mosteiro, e outras Escrituras Bullas, e Privilegios, e por serem ja velhas, e caducas, e por andarem maltratadas e sem ordem ao tempo, que se alguma dellas havia mister, para se aprezentar em Juizo, ou para outra qualquer couza, se buscavão com muito trabalho, e se damnificavão muito, por serem antigas, e se poderião consumir, e gastar pela dita antiguidade de maneira que se não podessem ler; por tanto elles querião ora mandar fazer tombo ordenadamente das ditas Cartas, Doaçoens, Privilegios, e Sentenças, escrituras que se trasladassem em Livros onde estivessem para melhor guarda, e segurança das proprias, para do dito tombo se tirarem os traslados de quaesquer dellas quando cumprisse hirem a Juizo ou a outra parte; e por quanto o dito Cardeal meu Irmão tem ora encarregado para fazer os ditos tombos Affonso Dias seu secretario para que com outros escrivaens que para isso ordenar escolhão, e trasladem as ditas Cartas escrituras, Sentenças Privilegios, Bullas, bem e fielmente em Livros encadernados, Me pedião por merce que lhe desse minha authoridade para se fazer: e eu vendo ser justo o que me assim pedião, vos mando que deis juramento ao dito Affonso Dias, e Escrivães, que para isso pelo dito Cardeal forem ordenados, que bem e fielmente trasladem as ditas escrituras em os ditos Livros do Tombo, que assim fizerem e hei por bem, e mando, que os traslados das ditas escrituras que assim trasladarem sejão concertados com os proprios originaes por vós dito Ouvidor, e por o dito Affonso Dias, e por cada hum dos Escrivaes, que as escrever, e por hum publico Tabelião dante vós, e Prior Castreiro do dito Mosteiro, os quaes todos assignareis no concerto ao pé de cada huma escritura, e para tudo se fazer como se deve, e he justiça, vos mando, que façaes passar cartas de Editos para todas as Cidades, Villas e lugares, em as quaes, e seus termos o dito Mosteiro tem fazenda, por que notifiqueis como se as ditas Cartas trasladão das proprias,

e se faz o dito tombo, por meu mandado, nasquais fareis decrarar, as propriedades, que o dito Mosteiro tiver em cada hum dos ditos lugares, e seus termos, para que todas as pessoas, que pertenderem algum direito, ou lhe parecer que se lhe póde seguir algum prejuizo, ou em alguma maneira lhe tocar que a certo tempo, que lhe logo limitareis, e será o que vos bem parecer, segundo a distancia dos lugares onde se os taes editos puzerem, possão vir estar ao concerto das ditas escrituras, sendo certos, que não vindo se concertarão á sua revelia, e da notificação que assim for feita se tirarão estrumentos publicos perante os Juizes das Cidades, Villas, e lugares, onde se as taes notificaçoens fizerem, de como se os ditos editos se puzerão nas praças, e lugares publicos, e não vindo no dito termo que lhe assim for notificado vos mando, que vós com o dito Tabelião, e pessoas assima ditas, concerteis todas as ditas escrituras trasladadas nos ditos Livros como as proprias, e fareis trasladar esta minha Carta no cabo de cada hum dos ditos Livros, fazendo disso mesmo declaração de como os ditos editos forão postos nas praças de Cidades, e Villas, e Lugares onde as taes fazendas estiverem, como de todo fostes certo por estrumentos publicos, que disso vos forão aprezentados e não pareceo alguem: ou se parecer com declaração como pareceo do que sobre isso assentar com as partes que parecerem; o qual traslado de Carta com a dita declaração será concertado e asinado por vos e pelo dito Tabelião; e por esta minha Carta mando a todos os meus Dezembargadores, Juizes dos meus feitos e assim Ouvidores da Caza da suplicação, como da do Civel, Corregedores, Juizes, e Justiças de meus Reinos, que ora são, e ao diante forem, que ao traslado das ditas escrituras trasladadas nos ditos Livros, e concertadas pela dita maneira, e assim aos traslados em Publico que se tirarem dos ditos Livros com decraração de como forão feitas todas estas deligencias, dem tanta fé, e credito, e os cumprão tão inteiramente, e guardem assim em Juizo como fora delle, como ás proprias originais porque assim hei por bem e por esta minha Carta dou Licença para ser citado o meu Procurador para o concerto das ditas Escrituras, e assim os Conselhos de quaesquer Cidades, Villas, e lugares por essas Cartas nos casos, que as ditas escrituras tocarem á Coroa de meus Reinos ou aos ditos Concelhos, e nas Cartas que passardes se fará menção desta minha Carta para se saber como assim o mando, e hei por bem, que se faça. Dada em a Villa de Setuval aos 7 dias de Maio Anrrique da Motta a fez Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo de 1532 = REY.

2.

DOM JOAO por graça de Deos Rey de Portugal etc. A quantos esta minha Carta virem, faço saber que a requerimento do Cardeal Infante meu muito amado e prezado Irmão, eu passei huma minha Carta feita em Setuval a 7 dias do mez de Maio do Anno de 1532, porque mandei, que de todas as Escrituras, Doações, Sentenças, e Privilegios do Mosteiro de Alcobaça, se fizessem livros de Tombo e se trasladassem nelles, e que os treslados dos ditos livros se desse tanta fé, e credito, e se cumprissem tão inteiramente, e guardassem, assim em Juizo como fora delle assim como fossem os proprios originaes, segundo mais largamente na dita minha Carta se contem; e porora ser certo pela deligencia que mandei fazer ao Doutor Ruy Gomes do meu Real Dezembargo e Ouvidor dos coutos do dito

Mosteiro, que está escrita no fim deste Livro; os ditos Tombos, e Livros serem acabados, e tudo feito, trasladado, e exemplado segundo forma da provisão, que lhe para isso dey; por tanto eu de meu proprio motu, certa sciencia, e Real Poderio aprovo, e authorizo a dita trasladação, e exemplação; e mando que estes traslados escritos neste Livro de Tombo e aos traslados que delles sairem em pruvico segundo forma da dita Carta se dê tanta fé, e authoridade como ás proprias originaes, e porque me assim disso praz, mandei pôr esta minha Carta no Cabo deste Livro assignada por mim, e sellada com o meu sello de chumbo para mais firmeza. Dada na minha Cidade de Evora aos 17 dias do mez de Junho Gaspar Luiz Viegas a fez anno de Nosso Senhor Jezus Christo de 1535, e eu Andre Pires escrívão da Camera do dito Senhor, o sobscrevi. ElREY.

VIII.

Foral do Lugar da Cella, e com que dereytos foi fundado e dado a seos moradores.

IN dei nomine. Amen. Quoniam labilis est hominum memoria et rerum turbe non sufficit invectum fuit Scripture remedium, ut facta mortalium firma fierent et ad posterum scripture testimonio servarentur. Iccirco nos fr. martinus abbas et conventus Monasterii alcobacie. Notum fieri volumus presentibus et futuris presentem Litteram inspecturis quod de communi consensu et beneplacito nostro damus et concedimus unum nostrum heredamentum quod habemus in nostro cauto ad populam faciendam quam populam Cellam novam volumus appellari secundum quod dividitur et terminatur per terminos qui sequuntur. In primis quomodo incipit in vinea veteri de alqueydone vallis bone que vinea est juxta domos ipsius alqüeydonis sicut diuidit cum lumbo mediano de aqua de azambugia et vadit per vallem de bouça de grania et ferit in fine vallis de macenaria, et de fine vallis macenarie quomodo dividit cum vestiario, et vadit per carrille ad mareum positum juxta vallum quod vadit ad aquam de giron quomodo dividit cum populatoribus de populam de valado que aqua de gyron descendendo vadit et intrat in almuinam nostram que dicitur de pelagio rapaz et de ipsa almuina quomodo pergitur per inter paludem et montem et tendit per circuitum ad punctum et de ipso puncto quomodo descendit ad lacunam et revertitur statim ad murum positum juxta dictam lacunam, et dehinc quomodo vadit pergendum per ipsum murum et jungitur aque de totus portum Castelli et vadit per vallem ad sautum veterem et exit ad portum veterem de lagena quomodo vadit ad caput de Soverali vinee de Sauto deinde ad lacum quomodo vadit ad fojum deinde ad carrile quod venit de alfeizeram, per finem de comeeyra de Sauto quomodo venit ad caput rasum usque ad vallum veterem vinee de alqueydone vallis bone et vadit per illum vallum ferire in olivetum et heredamentum de paaçao quod dividit cum Grangia de colmenis per Rivum Sũm, et ex alia parte cum hospitio et inferius cum dicta grangia de colmenis. omnibus populatoribus qui debent esse octoginta septem numero et non minus, et moratoribus residentiam facientibus personaliter in eodem et eorum successoribus jure hereditario in perpetuum possidendum tali videlicet condicione et pacto quod ipsi et omnes posteri sui persolvant nobis et successoribus nostris annuatim quartam partem totius panis ac

leguminum in area. Vini in torculari. de vineis plantatis lini in tendali olivarum in oliveto. De vineis autem plantandis dent nobis quintam partem vini in torculari similiter et quintam partem pomorum et fructuum de arboribus quas noviter plantaverint. De fructibus vero ortorum quos coluerint possint in salvo comedere similiter et de pomis quod si de ipsis vel de aliis fructibus vendiderint seu collegerint ut servent per annum persolvant nobis quartam partem. de cepis et de aliis que habuerint si enrestaverint vel vendiderint persolvant similiter quartam partem. de favis et de ervillis in baginis possint comedere bona fide servata. Ipsi autem agricultores possint seminare unam teeigam de ordeo ad frerregenale suum quod comedere poterunt cum suis bovibus sive equis sed si illud collegerint vel vendiderint quartam partem inde solvere teneantur. Tempore vero secationis ipsi cum suis hominibus debent bene et fideliter panem metere et si necesse fuerit unum operarium mittere et de communi precio pagare, Tempore autem vindemie de pretio pro torculari de die et de nocte dabunt nobis usque ad Sanctum Ciprianum tres solidos licet aliqui fuerint congregati. Similiter ab ipsa die usque ad finem vindemie persolvant de pretio quinque solidos ut supra dictum est. Ipsi vero agricultores tenentur dicta heredamenta rumpere colere et fructificare bene et fideliter. Et de illo quod noviter rumperint vel de brauja ab octo annis inculta persolvent. primo anno octavam partem. In septimo septimam. In sexto sextam. In quinto quintam. In quarto et deinceps persolvant quartam partem. Quod siquis eorum posse habuerit ad colendum et per maliciam suam colere noluerit sed malitiose voluerit occupare. nos pro jure nostro possimus ipsum constringere. Ipsi autem agricultores et omnes posteri sui dent nobis annuatim in die Sancti michaelis de Sepetembro singulos alqueyres de tritico pro fogaça. et singulas gallinas. alii autem habitatores pro habitatione dent annuatim singulas gallinas. Et omnes cavalariam habentes licet bestias habeant non faciant nobis viam sed alii per almocravariam viventes viam nobis faciant. Et vendicabunt ipsi dicta heredamenta in quinto anno ibidem cum suis uxoribus personaliter commorantes. Dapnum quod inter se fecerint de vicino ad vicinum corrigant. quod si nos ipsis vel ipsi nobis dapnum fecerimus similiter ad invicem corrigamus. Nos vero supradicti abbas et conventus ratione dominii alcaydariam maiordomatum Relegum portagia furnos molendinos et açougues in nostro dominio retinemus. Cetera fora damus illis de Santarena. Concedimus illis quod possint habere de nemore illo quod est infra terminos subscriptos. ligna ad faciendum domos suas et aratra et alia que pertinent ad culturam et hoc tantumodo per mandatum nostrum speciale. sed non sit illis licitum inde ligna aliqua nec aliquid de ipso nemore vendere vel donare. Habeant igitur ipsi agricultores et moratores et omnes posteri sui dicta heredamenta et faciant nobis fora supra dicta. Non sit eis licitum ipsa heredamenta emplazare vendere dare vel donare clerico militi armigero sive religioso nec alicui alii qui nobis non faciat nostrum forum. Sed si eam vendere voluerint tali persone vendant qui nobis faciat nostrum forum. De dictis vero heredamentis de cella videlicet et de bairo que dividuntur et concluduntur divisionibus prelibatis excipimus. Grangiam nostram de Cella cum toto circuitu suo cum vinea videlicet et varzena contigua ipsi vinee sicut dividitur per marcos ibidem positos et cum pumerio et orto pertinentibus ad eandem grangiam et grangiam de bairo cum toto circuitu suo et cum oliveto in ibi existenti sicut dividitur et terminatur per divisiones et marcos ibidem positos et almuniam que dicitur de pelagio rapaz cum circuitu suo licet existunt infra terminos nominatos

que omnia et eorum singula ad opus nostrum et usus proprios reservamus et ut hoc factum nostrum maioris roboris obtineat firmitatem duas cartas unius et ejusdem tenoris per alphabetum divisas. et mei dicti abbatis sigilli munimine communitas jussimus inde fieri quarum unam illis damus nobis aliam retinentes. Equum nos prenominatus conventus sigillum proprium non habemus appossitionem sigilli domni abbatis nostri concedimus et communiter approbamus.

Actum alcobacie vicessima sexta die Madii. Era millesima tricentesima vicesima quarta.

IX.

Doação, ou Concessão de alguns dos Rendimentos da Igreja da Pederneira em beneficio da emfermaria do Mosteiro de Alcobaça, feita pelo Bispo de Lisboa, e confirmada pelo S. Padre Innocencio IV.

NOtum sit omnibus præsentem litteram inspecturis quod A. divina miseratione Ulixb. Episcopus de consensu capituli nostri ob favorem Religionis et ob gratam personam domni F. Abbatis Monasterii Alcobatiæ quem speciali amplectimur charitate, concedimus Monasterio ejusdem ad opus infirmariæ Ecclesiam de Peternaria jure dioses. excepta tertia pontificali et omnibus aliis juribus nostris, ita tamen quod ipsi præsentent nobis Clericum secularem quem nos pro perpetuo Vicario instituamus in Ecclesia supradicta qui curam habeat animarum, et de proventibus ipsius Ecclesiæ sustentationem habeat competentem secundum quod nos ei duxerimus assignandam. Procurationem quoque ratione vesitationis debitam ac tertiam pontificalem de omnibus decimis, et mortuariis integræ et fideliter nobis solvant et ad omnia alia teneantur nobis et successoribus nostris ratione Ecclesiæ ante dictæ ad quæ tenentur omnes aliæ Ecclesiæ nostræ diocesis et cum nobis placuerit per hominem nostrum dictam tertiam colligere id ratum habeat, et acceptum. Per hanc autem concessionem non intendimus dictam Ecclesiam a jurisditione nostra eximere vel aliquid eis de jure nostro concedere, sed ut proventus ad prelatum sæpe nominatæ Ecclesiæ spectantes in suos usus possent convertere ut superius est expressum. In cujus rei evidentiam et certitudinem pleniorem nostri et capituli nostri sigilorum munimine præsentem litteram fecimus communiri. Actum Ulixb. 3 Kalendas Septembris anno Domini 1247.

X.

1.

Doação, que ElRei D. Affonso 3.° com a Rainha D. Brites fizerão ao Abbade, e Convento de Alcobaça do seu Reguengo de Beringel.

IN Christi nomine et ejus gratia. Quoniam ex consuetudine quæ pro lege suscipitur et legis auctoritate didiscimus ut acta Regum et principum scripto comendari debeant, ut comendata ab hominum memoria non decidant, et omnibus preterita presencialiter consistant. Idcirco Ego Alfon-

sus Dei gratia Rex Portugalie una cum uxore mea Regina Donna Beatrice Illustris Regis Castellæ et Legionis filia, et filia mea Infanta Donna Blancha, do et concedo vobis Donno Stephano Abbati et Conventui Monasterii Alcobaciæ, et cunctis Successoribus vestris ibidem Deo servientibus totum meum Regalengum de Begia, quod vocatur Monasterium de Suerio Biringel cum omnibus terminis et divisionibus suis per ubi Donnus Egidius Martini meus Maiordomus, et Donnus Stephanus Johannis meus Cancellarius et Donnus Menendus Suarii, et Donnus Egeas Laurentii cum prætore et almoxarifo meo de Begia, et cum aliis bonis hominibus de Begia diviserunt et receperunt ipsum regalengum pro ad me, quod vos et omnes successores vestri habeatis ipsum regalengum cum omnibus juribus quæ ibi habeo, et de jure debeo habere jure hæreditario in perpetuum possidendum. Et hoc facio vobis amore Dei et beatæ Virginis Mariæ, et in remissione omnium meorum pecaminum et parentum meorum, et ut partem habeam in omnibus bonis, et in omnibus orationibus, quas Deo feceritis vos et successores vestri, usque in perpetuum in ipso Monasterio, et pro hæreditate vestra de Aramena quam mihi dedisti, proad ampliacionem sive alargamentum Regni mei, et Castri mei de Marvam. Quicumque igitur vobis et omnibus successoribus vestris hanc donacionem meam integre observaverit, benedictionibus Dei et mei repleatur. Si quis autem tam de meis propinquis quam de extraneis, quod absit, hanc donacionem meam infringere atemptaverit, iram Dei omnipotentis, et maledictionem meam habeat in æternum, donacione ista nichilominus in suo robore in perpetuum valitura. Et ut ista mea donacio maioris roboris obtineat firmitatem præcepi vobis hanc cartam fieri, et mei sigilli munimine communiri, in testimonium rei gestæ. Dant. Ulixbon II die Julii. Rege mandante per Cancellarium.

Era Millesima—Ducentessima—Nongesima—Septima.

Doñus Gonsalvus Garciæ Alferiz Curiæ—Conf.
Donus Egidius Martini maiordomus Curiæ—Conf.
Doñus Martinus Alfonsi tenens bragantiam Conf.
Doñus Andreas Fernandi tenens ripam minii—Conf.
Doñus Alfonsus Lupi tenens Sausam—Conf.
Doñus Didacus Lupi tenens Lamecum—Conf.
Doñus Martinus Egidii tenens traserram. Conf.
Gunsalvus Menendi tenens Panoyas Conf.
Rodericus Petri } Superjudices-tes-
Alfonsus Martini } tes
Simeon Petri de Spino } testes
Petrus Bravus }

D, Martinus Archiepiscopus Bracaren.—Conf.
D. Julianus Ep. Portugalen.—Conf.
D. Egeas Ep. Colimbr.—Conf.
D. Petrus Ep. Lamecensis Conf.
D. Rodericus Ep. Egitanensis—Conf.
D. Martinus Elborensis Episcopus Conf.
D. Mathæus Electus Visensis—Conf.
D. Mathæus electus Ulixbon.—Conf.
Rodericus Johannis Magister Scholarum Tuden. } testes.
Magister Thomas Thesararius Bracaren. }
Martinus Petri Clericus Domini Regis } testes.
Johannes Suerii Clericus Domini Regis }
Doñus Stephanus Johannis Cancellarius Curiæ—Conf.
Dominicus Petri Notarius Curiæ fecit.

2.

SAncius Dei gratia Portugalensis Rex Universis de regno meo ad quos Littere iste pervenerint salutem.

Sciatis quia nos concedimus firmiter in perpetuum abbati Alcobaciensi et fratribus ibi Deo servientibus ut ex quo aliquis in eodem monasterio professionem fecerit: habeat bona patris sui, sed non habeat potestatem sive sit in ipso monasterio sive inde recedat donandi aut vendendi hereditatem aut aliquid de bonis patris sui nisi mandato et beneplacito abbatis et Capituli ejusdem loci et si aliquis contra hoc mandatum nostrum aliquid inde emerit aut dono acceperit, mandamus ut qualicunque modo acceperit perdat et ad potestatem abbatis et Capituli totum reddeat. Et sciendum est præterea quod mandavimus abbati quod huiusmodi hereditates parentibus illorum quorum fuerint vendat et eis in earum venditione non modicum amorem faciat, etc. Dante apud Alpedriz ultima die Maii — Rege mandante etc.

D. D I N I Z, etc.

3.

A vós Alcaide, Alvazis, conselho, e tabellioens de Leiria, e a todolos outros que esta carta virem faço a Saber que eu mando fazer abertas no meu Paul de Ulmar de Leiria, aquel que he pera romper, e sobre esto envio allá frei martinho, meu esmoler em meu logo porque entendo que he minha prol e dos da terra, e mando a esse Frei Martinho que todos aquelles que quizerem lavrar em esse logar por dez annos, que lho dê e que dem ende a mi o quarto de todo o fruito que Deos hi der, e eu dou por firmes e por staveis todalas couzas que o dito Fr. Martinho sobre esto fizer, etc. Dada em Lixboa 28 de Maio ElRei o mandou per Lourenço Scola, e per João de Alpram seu Chanceller. Era de 1329.

4.

D. Diniz pella graça de Deos Rei de Portugal e do Algarve a quantos esta carta virem faço saber que eu recebi conto e recado de Fr. Joanne e de Fr. Estevam meus frades por Affonso Roiz Pombo meu vassalo e por Martim Giraldes meu escrivão em Bragança de todolos dinheiros que esses frades despenderom e receberom no lavor de minha Villa de Miranda des 15 de Julho da era de 1332 que os ditos frades começárom a receber pera o dito lavor e despender, ata 11 de Abril da era de 1336, como pareceo per duas cartas dos ditos Afonso Roiz e Martim Giraldes feitas per maõ desse Martim Giraldes e selladas de seus sellos e contada a receita e despeza achei que elles derom a mi bom conto e bom recado de todolos dinheiros que receberom pera o dito lavor atá os 11 dias da era de 1336 assi como per partes hé contheudo nas ditas cartas as quaes de verbo ad verbum som notadas no Livro 3.° que he chamado de multis locis etc. (dalhe quitação em Lisboa 29 de Janeiro era 1337.)

5.

D. Diniz pela graça de Deos Rei de Portugal e do Algarve a quantos esta carta virem faço saber que eu recebi conto e recado de Fr. Pedro

que foi meu Castelleiro de Monçom e do Sabugal de todalas couzas que recebeo pera as ditas Castellarias, e em ellas despendeo assi dos dinheiros portuguezes come de Leonezes come de pam come de bois come de ferramenta come de todalas outras couzas que recebeo e despendeo nas dittas Castellarias etc. (Dalhe quitação. Lisboa 8 de Julho era 1340)

6.

D. Affonso pella graça de Deos Rei de Portugal e do Algarve. A vos D. Abbade de Alcobaça saude.

Sabede que o meu Almoxarife e escrivão de Torres vedras me disserão que me cumpriam arcos pera as minhas cubas do dito logo e que vos mandasse sobre esto meu recado pera os aver da vossa mata. Porque vos rogo que lhe leixedes talhar da vossa mata os arcos que ouver mester pera as ditas minhas cubas do lugar onde fezer menor dano a essa mata. E outro sy lhe fazede dar homes que talhem esses arcos, e bestas que os carretem todo a minha custa, e gradecervoloei muito. Dante em Torres vedras 14 de Maio. ElRei o mandou por Ruy Gil seu Vassalo e Cevadeiro mór — Lourenço Martins de Cambra a fez Era 1388.

7.

Por ElRei aos Regedores do Mosteiro de Alcobaça.

Regedores de Alcobaça. Eu ElRey vos enviamos muito saudar. nós ordenamos ora de em a Pederneira mandar fazer certas caravellas que avemos mester e comprem a nosso serviço e porque poderá ser que averemos mester alguã madeira pera ella, assi como pera liame como tavoado e pera outra obra, vos rogamos muito e encomendamos que dos pinhaes matas e defezas desse mosteiro ajaaes per bem e mandeis que emviando a isso lá o nosso Almoxarife os officiaes e carpinteiros lha leixem cortar e aver livremente e do lo assi fazerdes como de vos esperamos volo agradeceremos e teremos em serviço. Scripta em Lisboa a 23 de Março. Francisco de Matos a fez. De 1500—Rey.

8.

Prior e Convento do Mosteiro de Alcobaça. O Infante D. Fernando vos envio muito saudar. Façovos saber que a mim prazeria a ver o treslado do livro de Martim Pires que nesse Mosteiro tendes. Per ende vos rogo, e encomendo que vos praza de mo enviardes pelo Portador, e tanto que o eu ouver tresladado volo mandarei tornar, e fazerme eis em esto prazer e serviço que vos gradecerei. Escrito em Torres vedras 10 de Junho. João Alves a fez. 1431 annos. Outro si me screvede per o portador quanto he o que vos devo da renda que vos eide pagar por a granja de Otta e mandarvos logo fazer pagamento. — O Infante D. Fernando.

9.

Ao Prior do Mosteiro de Alcobaça.

Prior — O Infante D. Fernando vos envio muito saudar.

Bem sabeis como seendo vivo nunno gonsalves de Attaide governador

que foe de minha caza, tinha demprazamento desse Mosteiro uma quinta que he na de martim Joannes termo de Obidos, a qual per sua morte ficou a mecia de Meira sua molher e hora por quanto ella he freira e nom pode ter prazo nenhuũ doutra ordem, rogovos e encomendo que vos praza de poerdes o ditto emprazamento em Pedro d'Attaide seu filho por aquel preço que vos razoado parecer e sede certo que poes eu tenho carrega delle e de seus bens, ordenarei como ajaaes de tudo o vosso bom pagamento, e maes fazermees em esto prazer e serviço, e couza que vos muito gradecerei, e alem desto eu mando ala Affonso Gomes meu escudeiro e escrivão de minha casa, e leva procuraçom do ditto Pedro de Attaide pera firmar comvosco o contracto. Rogovos que o creaes de todo o que vos sobre esto de minha parte disser e tenhaes maneira como seja cedo de lá despachado. Escripta em Salvaterra 13 dias de Março. João Alves a fez — 1431 —

O Infante D. Fernando.

10.

Sentença da Rainha S. Izabel a favor do Mosteiro de Alcobaça.

D. Izabel pela graça de Deos Rainha de Portugal e do Algarve. A vos Alvasis d'Obidos saude. Vi o aggravo que de vos filhou o Abbade e Convento do Mosteiro de Alcobaça sobre demanda que lhe perante vos fazia a Prioressa e Convento das Donnas de S. Domingos de Santarem dizendo a dita Prioressa e Convento que ellas estavam em posse per hum anno e cinco e mais dos beens que Margarida Esteves donna professa do dito Mosteiro havia em essa Villa e em seu termo. E dizem que hora á morte da dita Margarida Esteves o abbade e convento do dito mosteiro de Alcobaça per sy e per seus frades se forom meter em elles per sa força e per sa autoridade. E pediam a vós Alvazis chamandosse a vos como a braço segral que per nossa sentença mandassedes tomar a posse em nome do dito mosteiro dos ditos bens que forom da dita Margarida Esteves. E da parte do Abbade e Convento de Alcobaça foi dito contra a petiçom que a ditta Prioressa e Convento contra elles poinha, em que disiam que elles estavam em posse dos ditos beens, que nom erades juizes deste feito, dizendo que a dita Prioressa, e convento outrosi o ditto Abbade eram pessoas ecclesiasticas, e que nom eram de vosso foro, nem deviades aconhecer do dito feito e vos sobre esto ouvidas muitas razoens de uma e da outra parte julgastes que por quanto o Abbade e Convento de Alcobaça poinha que nom tulhiam nem embargavam que nom erades juizes do dito feito e que fossem adeante pelo dito feito. Da qoal sentença o Abbade e Convento pera mim aggravou e pero esteves meu Ouvidor visto o dito aggravo julgou que vós nom julgastes bem em vos julgardes por juizes e corregendo vosso juizo julgou que pois as donnas do dito Mosteiro e o dito Abbade e Convento som pessoas ecclesiasticas e os beens sobre que he a contenda erom de pessoa ecclesiastica que vos Alvazis nom sondes juizes do dito feito. e Fr. Pedro Procurador da dita Prioressa e Convento pedio que o ouvisse outrem. e Gonsalo Fagundes meu Ouvidor visto o feito e querendo julgar o que achasse por direito o dito Fr. Pedro disse que ella queria mostrar por direito que o dito Pedro Esteves nom julgara bem e o dito Ouvidor lhe assinou dia a que viesse dizer o que quizesse a primeira audiencia e ao dito dia o

dito Fr. Pedro nom pareseu nem outrem por elle pero foi apregoado e atendudo ata fim da audiencia a petiçom de Fr. Joanne Procurador do dito Abbade e Convento. e por que non pareseu nem outrem por elle o dito Ouvidor julgou a dita Prioressa e Convento por reveis e por sa revelia concordou com a sentença do dito Pedro Esteves. Por que vos mando que façades comprir e guardar a sentença dos ditos meus Ouvidores e vendêde tantos beens moveis da dita Prioressa e Convento perque o dito Abbade e Convento de Alcobaça aiam quatro libras e nove soldos de custas que as condemnaram da hida e da vinda e da estada. e desta Carta e de escrituras as quaes foram contadas à revelia da parte e se o movel nom avondar, vendedelhe a raiz como manda a postura do Reino, e sobre las custas della ouvide as partes e fazendo o que achardes por direito. Onde al nom façades se nom peitarme-edes quinhentos soldos. E o dito Abbade e Convento tenha esta carta. Dante em Coimbra 10 de Dezembro.

A Rainha o mandou por Pero Esteves, e per Gonsalo Fagundes seus Ouvidores. Martim Fontearcada a fez era de 1372 annos. Gonsalo Fagundes a vio. Pero Esteves a vio.

11.

Dom Affonso por graça de Deos Rei de Portugal, e do Algarve, Senhor de Ceuta: a quantos esta Carta virem fazemos saber que esguardando nos como entre todos os beneficios o agradecimento he de maior obrigação, porque toda a pessoa que algum bem recebe se delle não he agradecedor não se pode escusar de culpa, e esta culpa he maior quando a pessoa he mais grande, e os bens e merces que tem recebidos são maiores, e antre os principes do mundo quaes são a Deos mais obrigados, que os Reis de gloriosa memoria de que nós descendemos que estes reinos por graça de Deos possuimos por elle maravilhosamente lhes forão dados, acrecentandoos, e defendendoos com o seu grande poderio com muito louvor e honra dos ditos Reis, e seus naturaes, e não se esquecendo de suas antigas misericordias, desdo tempo que começamos de reinar, até o prezente Deos não menos que cada hum dos Reis que ante nós forão nossa pessoa e estado sempre o teve em sua guarda. Porende assi por aquelles de onde descendemos como por nos muito somos obrigados com nosso poder e saber tão grandes merces a Deos sempre reconhecer: e por que antre as outras couzas em que os Reis podem e devem servir a Deos assi em aver em sua special guarda e emcomenda a sua Santa Igreja assi nas pessoas como nos edeficios e posissoens e porque alguns dos ditos Reis de que descendemos conhecendo como estado ecclisiastico segundo a grandeza destes Regnos era abastosamente proueudo e que pera defensão do dito estado e ainda dos ditos Regnos era necessario de o estado cavaleiroso em nenhuma guisa ser falecido ordenavão que os Mosteiros e Igrejas, Ordines, Hospitaes Alvergarias e cazas deputadas pera Religião, ou couzas piedozas não houvessem por titulo de compras algumas posseçoens de raiz, sem autoridade do Rei que em esse tempo regnasse nem por titulo descambo, doação, instituição, substituição ou por morte de algum seu professo, ou qualquer outro titulo mais que até hum anno e hum dia. E não embargando que algumas Igrejas, e Mosteiros tivessem alguns bens e herdades antes que taes Leis, e ordenações fossem feitas e alguns outros que as depois houvessem tivessem pera ello autoridade e licença dos ditos Reis para as possuirem por continuação de hum mui usado e continuado costume que de longo tempo

em nossos Regnos foi usado o qual he que quaesquer prelados ou outros que beneficios possuem ás suas mortes por aquelles que co elles vivem ou por outros são roubados nos quaes roubos os titulos que por taes heranças ou bens antes do ditto tempo possuiaõ ou as Cartas e autoridades que dos Reis tinham para as possuir por os que taes roubos fazem saõ levadas do que se segue sendo depois os possuidores de taes herdades e bens demandados em nosso nome por força das ditas Leis e ordenaçoens o que justamente possuiaõ contra rasaõ e direito o perdem por naõ poderem mostrar e alegar em juizo os titulos por que assi os ditos bens e herdades possuem, e porque nós a todos nossos naturaes dezejamos boa e virtuosa folgança, e que não sejaõ trabalhados em injustas demandas, e outras maliciozas, e principalmente a aquellas pessoas que sessando as ocupaçoens corporaes em seus espiritos e oraçoens, nos encomendaõ e podem continuadamente encomendar a Deos; por isto com acordo da Rainha D. Izabel minha muito presada e amada molher, e do Infante D. Fernando meu muito presado e amado Irmão, e isso mesmo com acordo e autoridade do Infante D. Pedro meu muito presado e amado Tio, e Padre nosso, Curador e Regedor por nós de nossos Regnos e Senhorio, e com acordo dos de nosso Conselho e Dezembargo, estabelecemos e pomos por lei, que todos os bens e herdades de qualquer maneira que sejaõ, que os Mosteiros e Igrejas e outras cazas Religiosas, e lugares devotos de nossos Regnos pacificamente possuiaõ ao tempo de trespassamento do mui alto e mui excellente Senhor ElRei D. Joaõ meu Avô digno de eternal memoria e louvor cuja alma Deos haja, e agora inda possuem que por força e virtude da dita defêsa e Leys e ordenaçoens naõ possaõ por ellas ser demandados, posto que os ditos bens e herdades estem em reguengos terras jugadeiras ou foreira a nós ou a outra qualquer pessoa, porque nossa merce e vontade hé que ainda que licença dos ditos Reis nom tivessem ata o dito tempo que os bens e herdades que entomces possuiam e agora possuem livremente e sem contradiçom os aiam, e por esta nossa Carta nem revogamos nem entendemos revogar, as ditas Leys e ordenaçoens que por os ditos Reis nossos progenitores forom feitas quanto monta des o trespassamento do dito Rei por diante, nem isso mesmo em as cousas que no tempo de nosso Reinado forom demandadas por apostomeira sentença e por firmidom desto mandamos ser feitas tres Cartas de hum teôr assinadas por nós, e por os sobreditos Rainha, Infante D. Fernando, e Infante D. Pedro Regente, e asseladas com o nosso selo de chumbo, e que huma dellas seja posta na Torre do Tombo outra em mão do Arcebispo de Braga, outra entregue ao de Lisboa: etc. Dada em Sintra anno de Christo de 1447 a 20 de Setembro.

12

Dom Afonso etc. A quantos esta nossa Carta virem fazemos saber que nós considrando em como a hordem da natureza daa a toda criatura seer obrigada a aquelles, de que recebe bemfeitoria serviço, ou outra alguma ajuda, segundo a qualidade das pessoas, e que se esto comummente todos devem e som teudos de guardar e comprir, e muito mais os principes e Reys dos quaes proprio deve seer nom somente bemfazer e acrescentar com merces honrras dignidades officios, e conservar em seus estados os que lhes serviços fazem mas ainda todos seus subditos e naturaes. Porem esguardando nos como somos teudo os grandes trabalhos, perigos movimentos escandalos e debates em que nossos regnos forom postos depois da morte

do mui alto e muito excellente principe e da gloriosa memoria ElRei meu senhor, e padre, cuja alma Deos aja, e como sem nossos merecimentos o piedoso Deos por sua infinita misericordia, e pera boa governança e sabedoria descrisão e mui grandes trabalhos assy corporaes como do espirito do meu muito prezado, e muito amado tio e padre o Infante dom Pedro Duque de Coimbra, e senhor de monte mor seendo nosso tutor e curador os dittos nossos Regnos e senhorios gentes e naturaes delles sam em bom asessego paz e comcordia nom somente antre sy mas ainda com seus comarcaõs, e som fora dos sobreditos trabalhos e perigos, do que ao Senhor Deos damos muitas graças, e esguardando outrosy a boa fiel leal e verdadeira dilligencia que o ditto Infante teve acerqua da criaçom assy minha como de meus Irmaons e Irmans conservaçom e acrescentamento de nosso Real Estado e de nossas Rendas e direitos, e a boa e verdadeira emtençom sua em a governança dos dittos nossos Regnos e senhorio assy em os defendendo de algũs que com corruta emtençom se moviam a nos querer fazer guerra como em aministrãdo aos nossos sobditos e naturaes comprimento de justiça segundo a calidade dos tempos. Per todas estas couzas, e Razoens conhecemos que lhe somos muito teudo, e obligado, e lho esperamos recobrar com perpetuo leal e verdadeiro amor acrecentando segundo nosso poder em seu estado e de seus filhos, e herdeiros, e porque onde elle devia de ser gualardoado de nos como ditto he, pelos mui grandes singulares e dignos de mui grande louvor serviços que delle recebemos algũs movidos por ventura com entençam nom direita perverso proposito e mao zello poderiam em alguũ tempo poer duuida acerqua das couzas ou alguã dellas que pelo sobredito Infante assi como nosso tutor e defensor de nossos regnos e senhorios forom feitas por nos e em nosso nome, portanto nos de nosso motu proprio certa ciencia poder absoluto Louvamos aprouamos ratificamos, e firmamos, e avemos por firmes e estaveis pera todo sempre por nos e por todos nosso herdeiros e subcessores, e por os dittos nossos regnos e senhorio, gentes e naturaes delles e sobditos todolas couzas feitas por ditto Infante em nosso nome assy doaçoẽs de terras, officios dinidades beneficios quintaás como outras quaesquer merces sy perpetuas como temporaaes de qualquer cantidade, calidade, e condiçam que sejam, E e a quaesquer pessoas de qualquer condiçom estado assi como se per nos feitas fossem. E prometemos de dar confirmaçoẽs dellas aaquellas a que feitas som se as pedirem. Outrosy aprouamos, rateficamos firmamos e avemos por bem postas todalas penas assi corporaes degredos confiscaçoẽs de bẽs e doaçoẽs delles como outras quaesquer e de qualquer calidade e maneira que sejão, que per o ditto Infante ou per seu mandado forom postas a quaaesquer pessoas de qualquer estado preminencia qualidade e condiçam que sejam, todas as auemos por firmes e estavees assi e per guisa que postas forom e porque segundo os trabalhos que aos dittos nossos regnos vieram como ja em cima fizemos mençom foi necessario ao ditto Infante por nosso serviço e defençom dos dittos nossos regnos e senhorio fazer muitas e grandes despesas assi em ajuntamentos de gentes em governança de nossa casa e corte e de meus Irmaons e Irmaãs e sua casa delle, e em outras muitas couzas que lhe foi necessario de em nosso nome fazer segundo acostumarom os de que descendemos. Porem nos em nosso nome e de todolos nossos herdeiros e sobcessores e dos dittos nossos herdeiros e senhorio de nosso poder absoluto moto proprio certa ciencia louvamos rateficamos aprovamos e avemos por bem feitas todalas despezas que per o ditto Infante e de seu mandado forom e som feitas assi necessarias como proveitosas e voluntarias como de qualquer calidade e condiçom e cantidade que sejam, e

queremos e outorgamos que o sobreditto Infante e seus herdeiros e sobcessores nom sejam teudos de dar conta de couza alguã que per nos e em nosso nome administrasse e recebesse, désse, doasse, despendesse per si ou per nossos officiaes, ou per outra qualquer guisa que seja porque nos auemos todo por bem feito firme e estavel como ditto he; e damos ao ditto Infante e todos seus herdeiros e sobcessores, terras, lugares, beẽs e couzas por quites e liures pera todo sempre e prometemos em nossa fee real que guardaremos e compriremos em todo e por todo o que ditto he. E que nunca demandarmos o ditto Infante nem seus herdeiros e sobcessores em juizo nem fora delle pello que ditto he. Nem consentiremos que elles nem todos os sobredittos sejam sobresto molestados nem inquietados de feito nem de direito em juizo nem fora delle nem daremos pera elle fauor ajuda ou conselho cesante todo o engano, cautella e simulaçom e toda outra qualquer couza de qualquer natura misterio uigor callidade e efleito que podessem embargar e prejudicar ao que ditto he; E prometemos e outorgamos per firme estipulacom em nosso nome e de nossos herdeiros e sobcessores ao ditto infante aceptante em seu nome, e de seus herdeiros e sobcessores e de todollos sobreditos que teremos compriremos guardaremos e faremos a todo nosso leal e verdadeiro poder, ter comprir e guardar bem fiel, leal verdadeiramente todo o que ditto auemos, e mandamos a todollos nossos corregedores juizes alcaides meirinhos e quaesquer outras justiças de nossos regnos e senhorio e aos nossos Veedores da fazenda e contadores e outros quaesquer officiaes e pessoas a que o conhecimento do que susoditto he, per qualquer guiza possa pertencer a que esta nossa carta for mostrada ou tresllado della em puurica forma que a cumpram e guardem e façam cumprir e guadar assi pella guisa que em ella he conteudo, e nem uam nem consentam hir contra ella em parte nem em todo, e queremos, e outorgamos de nosso real poderio absoluto moto proprio certa ciencia que as sobredittas couzas e cada huma dellas ualham assi e pella maneira que em cima ditto he nom embargante nossa idade e quaesquer lex degrataães ordenações opinioens de doutores estatutos costumes façanhas e outros quaesquer direitos assy canonicos como ciuis assi scriptos como nom scriptos de qualqner nome que possão ser chamados que contra esto falem e o que ditto he, ou cada hũa das suas partes per qualquer guisa possam contradizer os quaes direitos auemos aqui todos per expressos e expressamente expecificados e declarados e sem embargo delles e cada hum delles queremos e outorgamos de nossa certa ciencia moto proprio e poderio absoluto como ditto he suplindo qualquer defeito assi de direito como de feito que aqui faleça que todo seja firme e estavel e ualedouro per agora e per todo sempre ja mais segundo, e pella forma que ditto he. E per firmidoem dello mandamos seer feita esta carta assinada per nos e sellada do nosso sello de Chumbo Dada em a nossa nobre e real uilla de santarem onze dias de Julho Joam Gonçalues a fez anno do nacimento de nosso Senhor Jezu Christo de 1448 annos. (1)

---

(1) Estas Cartas d'ElRei D. Affonço 5.° forão trasladadas dos seus originaes em a Torre do Tombo pelo Chronista Mór Fr: Antonio Brandão; a quem segui nesta copia.

XI.

Nos Dom Abbade do Mosteiro de Alcobaça esmoler mór del Rei N. Senhor por este prezente affirmamos e promettemos a todolos Abbades destes reinos da Ordem de Cister de mandarmos dar de comer e vestir e calçar a hum mestre que lea e ensine de Grammatica e Logica em este nosso mosteiro; e isso mesmo mandarmos dar de comer e calçar a todoslos Monges que os dittos Abbades aqui enviarem pera aprenderem a ditta Grammatica, e Logica; S. de cada mosteiro hum monge, e mais-nom: e nós dom Abbade de Salzeda e de S. João e de Bouro e de Ceiça e maceiradom e S. Pedro das aguias e S. Paulo, e S. Christovão, e S. Maria daguiar, e Covilhãa e feaẽes promettemos e affirmamos e nos obrigamos de mandarmos de cada hum anno aos Bolseiros de Alcobaça qnatro mil reis brancos pera pagarem e darem dali ao ditto mestre que assi ensinar S. per esta guisa o mosteiro de Salzeda outocentos reaes, e o de S. João outocentos reaes, e o de Bouro quinhentos reaes, e o de Ceiça 350 reaes, e o de maceiradoom 250 reaes, e o de S. Pedro das aguias 250 reaes, e o de S. Paulo 250 reaes, e o de S. Christovão 300 reaes, e o de S. Maria daguiar 200 reaes, e o da Covilhãa 100 reaes, e o de Feaẽes 200, os quaes todos juntamente juramos e promettemos a boa fee de em todo manter e cumprir este estatuto per nos todos feito e autorizado e assinado per ser serviço de Deos e da honra de toda a nossa Ordem. feito no Mosteiro de Alcobaça aos 5 dias de Maio de 1458 annos.

XII.

I.

Chronicon Alcobacense — I.

Era MCXLVII Natus est aldefonsus primus Rex Portugalie filius comitis enrici.

Era LXVII habuit victoriam famosam a rege esmare in campis duric.

Era LXXXV cepit Santarenam, ulixbonam et tandem obiit Era MCCXXIII et sepelitur in monasterio Sancte crucis ubi et sepulta est Regina mafalda uxor illius filia comitis manriq̃ de Lara. et dominus de molina qui fuit germanus Comitis nunii qui liberavit generosos in Burgis a pecta et a subsidio.

Era MCXCII natus est rex Sancius bonus. et in era XCVII cepit Silvium. iste etiam (1) sepultus est in monasterio Sancte crucis cum Regina dulcia de aragonia uxore sua.

Era MCCXXIIII natus est rex alfonsus filius regis Sanctii et regine dulcie in die Sancti georgii et in anno sequenti natus est infans eisdem petrus qui cepit emeritam civitatem qui erat ex parte Regis Legionensis. Iste alfonsus habuit duos filios .s. Sanchium capelum qui primus regnavit. de hoc habes libro VI.° Capitulo = grandi non in merito de supplenda negligentia prelatorum = duxit enim quandam uxorem de viliori genere .s. elviram lupi. et quia negligens fuit datus fuit ei coadiutor germanus suus. et tunc exiit a regno et iacet toleto. pater ejus alfonsus sepultus est alcobacie cum uxore sua domna urraca filia Regis Castelle domini alfonsi qui vicit famosum prelium quod dicitur de muradal. predictus rex portugalensis cepit alcacar et alia Castella Sarracenorum. Post mortem dicti regis alfonsi regnavit sanchius filius eius XXIIII.or annis et exiit a regno et iacet toleto obiit

(1) Et, mortuus est E. MCCXLIX. Nota á margem desta Chronica por letra do principio do Seculo XV.

E. MCCLXXXV toleti. Post Sanchium regnavit alfonsus germanus eius XXXII annis et duxit uxorem beatricem filiam regis Castelle que dotam habuit partem algarbii ex qua habuit dyonisium et alfonsum qui iacet Ulixbone in monasterio predicatorum. in cuius tempore positum fuit ecclesíe interdictum in toto regno port. per domnum martinum Archiepiscopum bracharensem. prima die marcii E. MCCCIIII. Iste Rex alfonsus iacet alcobacie cum uxore sua. Obiit E. MCCCXVII. Iste fuit comes bononie.

E. MCCXCIX — VII idus octobris natus est rex dionisius filius predicti regis alfonsi et regine beatricis et in era XCII natus fuit infans alfonsus qui iacet ulixbone in monasterio predicatorum. qui postea dixit quod deberet regnare. eo quod adhuc viveret comitissa bononie cum dyonisius natus fuisset et quando ipse alfonsus natus extitit iam comitissa obierat. et sic dicebat quod dyonisius esset illegitimus. et ipse legitimus. sed dyonisius calide consuluit ey ut interficeret uxorem asserendo quod cornupetabat eum. et hoc fecit dyonisius ut nempe infans non haberet auxilium a Castella. quapropter ipsa .s. domna violant fuit filia regis alfonsi et soror regis Sancii de Castella. et habebant duas filias .s. helisabeth quam duxit Johannes tortus et beatricem quam duxit domnus petrus de guerra. Rex ergo dyonisius duxit in uxorem helisabeth filiam petri regis aragonie et regine domne constancie hec fuit filia manfredi qui manfredus fuit filius frederici inperatoris. ex qua regina helisabeth.... Rex dyonisius genuit regem alfonsum qui natus fuit era MCCCXXIX — VI idus februarii ex qua regina etiam dictus rex dionisius habuit Reginam constantiam quam duxit fernandus Rex Castelle ille qui obiit in alcoudete. pater regis qui cepit algeziram .s. alfonsi.

E. MCCCXLII — V. idus augusti Ingressus fuit Rex dionisius et helisabeth uxor sua regnum aragonie .s. civitatem tarroconam ad reformandam pacem inter regem Jacobum (iames) arag. fratrem dicte regine et regem fernandum castelle.

E. MCCCXXXIIII. Intravit sex dyonisius per castellam usque ad Vallem Olleti et guerram et tunc cepit castellum Rodericum et Sabugalem et Castellum bonum et almeydam et vilarem maiorem et alfayates et alia multa.

Era MCCCLIX in die Sancti silvestri cepit infans alfonsus filius regis dyonisii Colimbriam et sequenti die Kalendis .s. ianuarii E. LX cepit montem maiorem veterem.

Ad petitionem istius regis dionisii factus fuit ordo militie ihesu Christi in Regno Port. per papam Johannem. E. MCCCLVIII quia eo tempore destructus fuit ordo templi „ Iste rex dyonisius obiit santarene tercia decima die Jannarii E. MCCCLXIII. et sepultus est in Monasterio quod ipse fecit quod dicitur Odivelas. Elisabeth uxor sua Regina sancta ut dicitur. postea sepulta est Colimbrie in monasterio sancte clare quod ipsa construxit.

Era MCCCXXIX — VI idus februarii. ultima die februarii (1) natus fuit Rex alfonsus filius Regis dionisii et Regine helisabeth.

Era MCCCLXIII — V. die octobris. destruxit quodeseiram iste rex alfonsus.

Era MCCCLXIIII. occidit Johannem alfonsi fratrem suum Vlixbone in mare et caruit sepultura.

Era MCCCLXXI fuit annus malus. ita quod alqueire tritici constitit Colimbrie XX soldos et de milio tredecim soldos et de centeno XVI et multi mortui sunt pre magnitudine famis et tunc ceperunt.... sarraceni gibaltar.

Era MCCCLXXXVI fuit generalis pestilentia per toto mundo in qua mortui sunt due partes hominum.

---

(1) Bem se vê que o A. desta Chronica juntou aqui as duas opinioens que corrião no seu tempo, sobre o dia em que nascera ElRei D. Affonso 4.º

E. MCCCLXXXXIII — VII die Januarii occidit rex alfonsus domnam agnetem Colimbrie.

2.

Chronicon Alcobacense — II.

Era — 1132 ElRei dom affonso Henriques filho do Conde D. Henrique neto del Rei dom afonso de Castella e del Rei Dom Gracia — nasceo na era de Cezar de mil e cento e trinta e dous annos e foi o primeiro Rei e o segundo senhorio de Portugal.

Anno domini MCCCXI in die Sanctorum prothi et iacinti regnante rege dyonisio et domno petro nunii existente abbate claustrum alcobacie fuit de testudine divina gratia procurante per magistrum diocum dioci consumatum.

Item anno quo supra — donus apparicius pridie nonas decembris a supradicto abbate in priorem alcobatie fuit cunctis favoribus ordinatus: ante cujus promotionem sex fere mensibus vacaverat prioratus.

Anno domini MCCCXII papa clemens VIII occasione terre sancte ab universis personis ecclesiasticis exegit ac petivit decimas omnium fructuum redituum ac proventuum integraliter ac perfecte aliter scirent se procul dubio excomunicationis ac interdicti sententiam incidisse. hujus itaque executionis negotium et dictarum decimarum collatio facta fuit per domnum martinum archiepiscopum bracarensem.

Era 1338 in mense augusti, in festo sancti donati episcopi et martyris Domna Beatrix Regina portugalie et algarbii fui defuncta, cujus anima requiescat in pace amen =

Anno Domini MCCCIX Dominus rex Dyonisius fecit nupcias domino alfonso filio suo in die sancti emundi ad honorem dei.

Era MCCCLIX in mense aprilis XVIII diebus transactis natus fuit doñus Petrus Infans Port. filius illustrissimi Infantis doñi alfonsi. reguante Dionisio in port. cui ostendit Dñus hilaria et jocunda, quia in uita sua uidit supradictos Infantes Petrum scilicet et alfonsum.

Era MCCCLIX cesaris, 24 die mensis Augusti in die Sancti Bartholomei Apostoli hora solis occasus terremotus factus est vehemens ita quod in plerisque locis prout a quibusdam asseritur castra prostrata sunt arduequе turres domus et munitiones alique funditus nonnulle vero persone corruerunt cuius namque perturbationis Monasterium Alcobacie immune non evasit. nam itaque lapidea crux que super maiorem capellam altius eminebat de loco suo evulsa et ingens turris que in camera d. Abbatis sita est horribiliter fuit concussa et ecclesia famosissima predicti monasterii maximam passa est jacturam Menia castelli non pauca ceciderunt denique capitella que super calefactorium et conventus coquinam ab operis consumatione firmiter permanserant in momento deorsum precepitata sunt celerorumque edificiorum unumquodque detrimentum sui flevit.

Era de 1436 anos mandou ElRey matar o filho do Conde dabranchez.

Era de 1543 cazou a Infanta filha del rei dom joam com o Principe de Castella.

Ego frater franciscus. ... assero me vidisse in era 1522 non solum bela pessima et gravissima sed audivi quod in partibus africanis multas urbes multos que homines periisse et in Regno portugalie in anno salutis, domini 21 multi ex una infirmitate que modorna — vocatur extremum finem clauserunt. Vnde tunc meus benefactor ac totius alcobacie in mense decembris finem dedit emanuel pacificator totius regni existens rex portugalie ideo

omnes vos hoc legentes ejus obitus momentote et in eodem tempore fuit hic unus episcopus ordinis nostri ex manu eius regis positus qui optime hoc monasterium reformavit et castissime pieque hic vivebat, monachos optime consolabatur et refrigeria optima illis dabat. eius ac mei etiam mementote.

Anno do Senhor 1528 — Huma quinta feira dia de Sam Gregorio doze dias do mez de março entre as outo e as nove horas acabada a tercia estando tangendo o sino pera a missa, foi tam grande terremoto e tremor de terra que todos os monges fugiram do coro cuidando todos que caya o mosteiro de maneira que se não acordam de tam grande tremor de terra foi este tremor por espaço de hum pater noster. E em acabando a missa ao deo gratias tornou outra ves a tremer mas não tanto como a primeira.

Anno Incarnationis dominice MDXXXI 26 die mensis Januarii aliquantulum ante lucis ortum terra adeo tremuit quod Vlissipone multis que in aliis locis prout ab omnibus asseritur ecclesie et monasteria turres Castella domus partim funditus, partim vero non totaliter corruerunt quorum namque ruina nonnullos neci demisit tante certe concitationis atque jacture non equidem hoc alcobaça famosissimum monasterium expers evasit quia predicti monasterii ecclesia in quibusdam plena rimarum et conventus similiter permansit de quorum testudine multa Lapidea frusta eodem momento ceciderunt cruz item lapidea quae in culmine templi super maiorem capellam sedebat super eiusdem tectum concidit parietis culmen insuper porte principalis cum quadam marie virginis imagine que altius eminebat horribiliter concitatum maximam in partem exteriorem minans ruinam (ne aliquis ibi periclitaretur) artificiose fuit destructum pars vero tecti primi claustri superioris cum plurimis capitellis et totius edeficii coronamentis que numerari non valent conciderunt. Monachi tamen (deo favente) illesi tantum timuerunt quod quindecim dies quibus tremor idem sed non tantus sive die sive nocte duravit in secundo claustro cubilia in tuguriis posuerunt et ibi sub nudo celo nocte pluente quiescebant tunc videbatur impletum illud Evangelicum Arescentibus hominibus pre timore etc. Laus deo per infinita secula amen. Fr. Andreas Lupi.

Anno domini MDXL Migravit ab hac vita ad dominum illustrissimus Alfonsus infans filius Emanuelis 14 Regis portugalie Qui cum rome cardinalis fuisset tituli sanctorum Joannis et Pauli fuit etiam Vlixbonensis archiepiscopus et elborensis perpetuus Ministrator, pariter et hujus cenobii commendatarius, cujus anima requiescat in pace pro tot tantisque beneficiis que alcobacia ab eo suscepit. Nam Chorus suo tempore initium sumpsit et ad finem usque est perductus nec non et domus sacraria hoc est sacristia suis diebus fuit constituta, et calix aureus mirifice elaboratus, studia quoque literarum ipse introduxit, et infirmitorium facere jussit.

Anno domini MDXL mense aprili obiit Domnus Alfonsus Cardinalis Ulixponensis diocesi Episcopus Elborensis vero, ministrator atque hujus cenobii commendatarius, et optimus benefactor filius Regis Emanuelis.

3.

Colleção de Inscripções e Epitafios do Claustro grande de Alcobaça.

Sub era MCCCXLVI — VIII. idus aprilis dñus Petrus Nuni Abbas Monasterii de Alcobacia posuit primarium Lapidem in fundamento claustri eiusdem loci presente dominico dominici magistro operis dicti claustri quod videlicet claustrum jussit fieri illustrissimus dominus Dionisius rex Portugallie et algarbii cum uxore sua inclita regina domina Helisabeth in expen-

sis propriis ad honorem Dei et gloriose Virginis Marie omniumque sanctorum et ad gloriam et decorem predicti Monasterii pro anima sua et pro animabus progenitorum suorum in memorato monasterio honorifice sepultorum.

D. M.

Era MCCCV — 9.° Calendas Julii hic requiescit Petrus Stephani de Leirena et filia eius elvira Petri — anima eorum req. etc.

Era MCCCXX — 17 calendas Septembris obiit D. Urraca Joannis Coella filia Joannis Sugerii coello et uxor sugerii Menendi Petiti cujus anima etc.

E. MCCLXXII — 7.° idus octobris obiit Joannes Alphonsi filius inclite recordationis D. Alphonsi tertii regis Portugallie. — req. in pace.

E. MCCC in mense octobris obiit Rodericus Menendi — cujus anima etc.

E. MCCLXXXI — obiit D. Gundisalvus Menendi.

E. MCCLXXVII — 3.° Calendas Martii obiit D. Garcias Menendi felicis recordationis Comitis Domini Menendi filius et Pater comitis D. Gunsalvi.

E. MCCLXXXIII — 17.° Calendas Januarii obiit D. Elvira Gonsalvi uxor D. Garcie Menendi.

E. MCCXLVI — X. calendas novembris obiit D. Maia Menendi uxor D. Petri.

E. MCCC = 7.° idus Decembris obiit D. Maria Egee cuius anima etc. et fuit mater D. Alfonsi Petri.

E. MCCCIIII — 4.° Nonas Novembris obiit Alfonsus Petri: Pretor de turribus veteribus cujus anima etc.

E. MCCCI — 3.° Idus Februarii obiit Elvira Petri nutrix Dñi Alphonsi quinti Regis Portugallie et algarbii.

Hic requiescit D. Gundisalvus menendi de Sausa cujus anima etc.

Era MCCLXXXV. hic requiescit Fernandus Reimundi de rivo molendinorum qui fuit interfectus.........

E. MCCLXXVII — 8.° idus decembris obiit D. Sancia Fernandi filia D. Fernandi Guterre de galecia.

E. MCCLXXII — 12 Kalendas Julii obiit Joannes Anrici de Portocarreiro.

Hic requiescit D. Menendus Petri de Azevedo.

E. MCCLXXXVI — in die annuntiationis B. Marie obiit Honoricus Joannis Scãren......

Era MCCLVIII — 9.° Kalendas Februarii obiit D. Maria Menendi.

E. MCCLXXVIII — 17 Kalendas Augusti obiit magister Gundisalvus monachus alcobatie.

VII Kal. Januarii obiit Suerius Gunsalvi et filius eius N. Sugerii.

E. MCCCXL. in die S. vicentii obiit Domnus Dominicus quondam abbas Alcobacie. etc. (1)

---

(1) Parece-me justo lançar aqui hum Diploma de Henrique 6.° Rei de Inglaterra passado no vigessimo terceiro anno de seu reinado a favor do Conde de Abranches D. Alvaro Váz de Almada; e que se lê na entrada do Cod. 193.

Henrricus Dei gratia Rex Angliæ et Franciæ et Dux Hiberniæ, omnibus ad quos præsentes Litteræ pervenerint. Salutem.

Ponimus ante oculos nostros fidem, industriam, circumspectionem, affectionem, laboresque, et alia memoria dignissima, quæ fidelis noster Domiuus Alvarus de Almada Comes davaranses, consilia rius excellentissimi Principis et potentissimi Domini Regis Portugalliæ, et consanguinei nostri et Ca-

XIII.

Extracto de hum Diccionario Latino-Lusitano mui antigo.

A

Abscindo .... Talhar
Absum .... Menos seer
Accedo .... Achegar
Adequo .... Iguar
Adorno .... Afeitar
Adumbro .... Ensoombrar
Albo .... Embranque͂ntar
Aprehẽdo .... Filhar
Amplifico .... Anchar
Ancillor .... Asergentar
Adverto............. Pararmentes
Annuo .... Outorgar
Anxior .... Apresar
Assedeo............. Acerca seer
Attenuo .... Endelguentar
Affigo .... Ficar
Arbitror .... Alvidrar

B

Beatifico............ Benaventurar
Bullio .... Ferver, Bulir

C

Caligo .... Escurentar
Calumnior .... Empoer falso
Causor .... Razoar
Certo .... Entençoar
Circumfulgeo . . Arredor. Sprandecer
Circumveho...... Derredor Aportar
Cogito .... Coidar
Colafizo .... Spescoçar
Comemoro............. Nembrar
Comeo................ Trespassar
Comentor .... Grosar
Compello............... Empuchar
Condenso .... Spessecer
Conduco .... Alquiar
Conflagro .... Ennardecer
Crasso .... Engrossentar

D

Deliro .... Descordar
Delucido .... Enclarentar
Depasco .... Apascoar
Desevio .... Encruecer
Despicor ...... Esguardar a fundo
Despiro .... Defolgar
Deturpo .... Enfeentar
Dimetior .... Amezurar
Dirigo .... Endertroçar
Discrepo .... Departir

E

Edento .... Esdentar
Estimo .... Perpensar
Excorio .... Escoirar
Elacto .... Mamentar
Elido .... Enbater
Emulor ...... Emvejar em boõ modo
Enervo ...... Enervar Enfraquentar
Erubeo .... Envermelhecer

---

pitaneus maior in omnibus regnis suis ac dominationibus, ac alcaide maior Civitatis Ulixbonensis, fœlicis memoriæ genetori nostro et etiam nobis singulari intentione impendit. Volentes ideo hujusmodi merita sine fructu nequaquam oblivioni committere, ex mero motu nostro concessimus et concedimus per presentes eidem Alvaro centum marcas percipiendas annuatim quamdiu vixerit ad receptam Scaccarii nostri Angliæ per manus thesaurarii et camerariorum nostrorum ibidem pro tempore existentium ad terminos Paschæ et Santi Michaelis per æquales porciones. In cujus rei testimonium has litteras nostras fieri fécimus patentes teste me ipso apud Westmonasterium nono die Augusti, anno Regni nostri vicessimo tertio. (*) (1445)

(*) Sei muito bem, que não só esta Carta Regia da maior honra para o nosso esclarecido e malfadado Compatriota, mas tambem outra muito mais notavel, e pela qual se póde emendar hum erro quasi geral em todos os nossos Escritores, quando tratão deste insigne Capitão; vem na Collecção de Rymer T. 5. a pag. 146, e pag. 147 v — o que não tira o merecimento ao Monge de Alcobaça, que transcrevo aquella que chegou ao seu conhecimento.

Erubigino .... Desferrugentar
Exaspero .... Enasperentar
Expalleo .... Amarelecer
Exulo .... Sterrar

F

Federo .... Preitejar
Fenero .... Usurar
Frigero .... Arreffentar
Frondeo .... Enfolhecer
Furio .... Ensandilhar

G

Garrio .... Garelejar

H

Hereo .... Aprenderse

I

Imbibo .... Embebedentar
Impero .... Encomendar
Induro .... Endurentar
Infleto .... Endobrentar
Irrito .... Escomover
Insignio .... Ennobrentar
Introduco .... Dentro Adozer
Interfundo .... Dentro Sparger
Irrepo .... Jorrar
Jurgo .... Baralhar
Insordido .... Ençujar
Jubeo .... Encomendar
Jocor .... Trebelhar

L

Lacto .... Amamentar
Lascivio .... Argulhecer
Locupleto .... Enrequentar
Loco .... Logar

M

Machinor .... Engenhar
Mechor .... Fornigar
Meditor .... Perpençar
Misereor .... Amerciar
Mellio .... Endocentar
Mortifico .... Amortivigar

N

Nodo .... Noar

O

Obliquo .... Enciisquar
Obnubilo .... Escurentar
Obruo .... Arruinhar

P

Pendeo .... Sofrer peias
Peregrinor .... Andar estranho
Planto .... Chantar
Prefero .... Adiante aportar
Precipito .... Acortar
Purpuro .... Afremozentar

R

Recolo .... Renembrar
Revertor .... Retornar
Relinquo .... Deleixar
Roro .... Resugear
Rumino .... Romear
Rubeo .... Envermelhecer

XIII.

Extractos de huma versão de Historia do antigo Testamento.

Como josep proveeo aos do egipto en tempo de fame dando-lhes pam e come veerom seus jrmaoõs a el

JOzep colheu o graão em aqueles set anos da avondança e guardouo enos celeiros del Rey. e acabados aqueles set anos do avondamento. ueerom outros set anos de fame depos eles. e veo o poboo da terra a faraó braadando que lhe desse mantymento. Respondeu-lhe faraó e disse. idevos a josep. e josep abrio os celeiros e vendia o pam aos do ejito. e ajnda os das outras provincias vynham ao ejito comprar os mantymentos. e davam os dinheiros aos tesoureiros del Rey.

Jacó padre de josep ouuiu dezer que eno ejito vendiam mantymentos. eis emviou ala des filhos seus. e ficou com ele beniamy que era o mais pequeno e eles entrarom ena terra do ejito e foromse a jozep. e nom o conhecerom. e eles adoraromno e conheceoos ele e faloulhe durament e disse. donde ueestes e eles responderom. veemos da terra de canaan pera comprar mantymentos. e ele lhe disse enculcas sodes e ueestes pera ueer os logares fracos da terra come emygos. e eles diserom. nom he asi senhor. mas todos somos teus seruos filhos de uñ padre e ainda auemos outro jrmaam pequeno que ficou com nosso padre e outro jrmaam que auiamos nom he uiuo. e disse josep. enculcas sodes. canom pode seer que homem sem sabedoria aja taaes filhos. caaynda os Reys aadur podem auer taaes filhos e tantos. eu uos juro pela saude del Rey faraó que nom sairedes todos daqui ataa que uenha esse vosso jrmaam pequeno que dezedes que ficou com vosso padre. e emuiade huũ de uos que o traga. e mandouos prender e guardar per tres dias. ao terceiro dia mandouos soltar e presentes eles fes prender huũ deles que auia nome symeõ. e leixou os outros. e eles disian huũs contra os outros per sua linguagem com dereito padecemos esto porque peccamos em nosso jrmaam. ueendo a coita da sua alma quando nos rogaua e nom o quisemos ouuir. e eles cuidavan que os nom entendia josep por que ele nom lhe falava senom per tergimam. e mandou josep a seus sergentes que lhes enchessem os sacos de pam. e possesem os dinheiros que eles trouuerom dentro enos sacos de cada huum. e que lhes dessem mais pam pera mantymento pera o caminho.

Como os jrmaaons de josep tornarom pera seu padre.

Começarom os filhos de Jaco seu caminho. e chegarom a terra de canaan hu estaua seu padre. e contarom-lhe quanto lhe acontecera. e quando uasarom os sacos do pam acharom os dinheiros legados en as boucas dos sacos. e ficarom espantados. e disse jaco a seus filhos. vos me fezestes orfom de filhos. ca josep he morto simeon fica ala preso en o ejito e aynda auedes de leuar beniamy pois que ficou ala simeon preso por ele. em mym ueerom todos estes maaes. e diselhe huum dos filhos que auia nome Ruben. padre da tu a my beniamy e eu o levarei. e se o eu nom tornar a ca e o der a ti toma dous meus filhos que eu hei e mataos. e disse jaco. digouos que nom hira meu filho beniamy com uosco. entanto despenderom os mantymentos. e acoitavaos a fame. e disse jaco a seus filhos tornade ao ejito e comprade alguum pouco de mantymento. e disselhe iudas. se tu quiseres

emuiar connosco beniamy hiremos ala. e em outra guysa nom hiremos. eu quero receber o moço sobre my. e a my o demanda tu. e se o eu nom aduser eu seerey culpado dest pecado em todo o tempo. e disselhe jaco. pois que sse al nom pode fazer fazede o que quiserdes. e tomade das melhores sementes desta terra e das outras especias. e dadeas a esse homem que da o mantymento en o ejito. e leuadelhe os dinheiros que trouuestes. e levade outros pera comprar o pam. e nostro senhor o faça manso e pagado contra uos. e emuie com vosco est meu filho beniamy. e o outro que ala ficou preso.

Foromse os filhos de jaco ao ejito e chegarom a josep e esteuerom ant ele. e mandou josep ao seu despenceiro que os metese dentro en os paços e que aparelhase o conuit ca com ele auiam de comer. e elles auiam grande temor cuidando que os metiam dentro polos dinheiros que levarom dentro en os sacos. e diserom ao despenceiro como tragiam aqueles meesmos dinheiros. e que lhe fora posta en os sacos nom sabendo eles delo part. e disselhe o despenceiro pas seia com uosco. o uosso deos uos deo aqueles dinheiros. ca os dinheiros que me uos destes eu os tenho. e trouue o despenceiro symeõ pera eles. e eles aguizauam suas doas pera darem a josep quando ueesse ao meo dia. e ueo josep e entrou hu eles estavam. e eles oferecerom-lhe aqueles presentes que lhe tragiam e adoraromno em terra. e preguntou-lhe por seu padre. e desserom lhe que era uiuo. e ele quando uiu beniamy beenzeuo e moueuse-lhe o coraçom e as tripas. e nom sse pode teer. e entrou em sua camera e chorou, e depois lauou sua face. e saiu fora e leixou de chorar. e disse poede o pam en as mesas. e seue josep apartado come homem doutra terra. e os do ejito que hi comiam seuerom em outra part porque eram naturaes da terra. e os jrmaaons de josep adepart come aueendiços. ca os do ejito ham por mal comer com os judeos. e asieentou josep seus jrmaaons segundo a ydade de cada huum asi como soyam saer em casa de seu padre. e marauilharomse porque beniamy auia cinquo vezes tanto em sua parte do comer mais que os outros. e comerom e beuerom com josep e forom auondados. e mandou josep ao seu despenceiro. que lhes enchesse os sacos de pam. e que lhe metesse os dinheiros dentro asi como fezera da primeira. e que tomasse o uaso de prata per que beuia josep. e que o metese eno saco do jrmaam mais pequeno beniamy. e fez o despenceiro todo como lhe mandou seu senhor josep. e tanto que foy manhaan emuiouos que se fossem. e mandou josep ao seu despenceiro que ffosse de pos eles. e o despenceiro ffoy de pos eles e acalçouos e tomouos e disselhes Mui maa couza auedes feita. furtastes o uaso porque beue meu senhor e eles disserom. cata os sacos de nos todos e quem quer que o teuer moyra porem. e nos todos fiquemos por seruos de teu senhor. e o despenceiro catou todos do maior ataa o mais pequeno e achou o uaso eno saco de beniamy o mais pequeno. entom tornarom-se todos a josep e disselhe josep. nom sabedes uos que nom ha homem que tanto saiba de adevinhar como eu. e iudas disia a josep que tomasse ele por seruo que era melhor pera seruir e que leixasse beniamy ir pera seu padre. que morreria se o si perdesse. ca toda a alma do padre pendia da alma da quel moço. e que el ficara obrigado a o leuar e que nom pareceria ant seu padre se nom levasse beniamy.

Nom se pode mais conteer josep. e lançou fora quantos ali estavam e ficou ele com seus jrmaaons. e disse alta vos chorando em guisa que o ouuirom os que sse sairom fora eu som josep que vendestes aos ysmaelitas nom queirades temer. por vossa saude me emuiou deos ant vos. aynda ficom sinquo anos de fame. em que nom poderom laurar nem colher. ideuos tost e contade a meu padre jaco a minha gloria. e tragedeo pera my. e darey mantymento a uos e a uossos gaados e nom moyrades de fame e moraredes

em terra de gessen. vos ueedes com uossos olhos que uerdade he o que uos falo. e beiiou josep todos seus jrmaaons. e chorou sobre cada huum deles. e foi esto sabudo eno paaço del Rey faraó. e prougue muyto del Rey e chamou josep e disselhe. di a teus jrmaaons que leuem carros daqui do ejito pera tragerem as molheres e os moços pequenos. e que tragam todas suas cousas consigo e darlheás todos os beens do ejito e comerom o meolo da terra. e disse josep a seus jrmaaons como lhe dissera el Rei farao. e deu josep a cada huum de seus jrmaaons duas vistiduras. e a beniamy deu trezentos dinheiros de prata e cinquo uistiduras muy boas. e outras tantas emuiou a seu padre. e deu-lhe des asnos em que levasem de todas as cousas boas do ejito. e quando se forom disselhe. nem ajades antre uos baralha eno caminho. e eles foromse sua uia. e chegarom a seu padre jaco. e diseromlhe todas estas couzas e diserom. josep teu filho he uyuo. ele he senhor em tòda a terra do ejito. e jaco asi como quem se levanta de graue sono nom lhe cria o que diziam. e quando uio a doas que lhe emuiaua. disse. auondame se meu filho uyue irei ala e ueelohey ant que moyra.

Jaco que era ysrael tomou quanto auia e começou seu caminho pera o ejito. e chegou ao poço do juramento e fez hy sacreficio a deos. e ouuio deos emuisom que lhe dizia. nom queiras temer uay ao ejito ca eu te farei hy crecer em grande gente. e depois te tragerei dala. e josep teu filho poera as suas maaons sobre os teus olhos. leuantouse jaco. e ueose ao ejito com toda sua geraçom e todos os que sayrom da sua carne. e forom todos os que emtrarom eno ejito com ele sateenta almas. e emuiou jaco ant si iudas a josep que veesse a ele a terra de gesen e ueo josep receber seu padre a quel logar. e quando uio abraçouo e chorou. a disse seu padre a josep. ja morerey ledo. pois te leixo uyvo de pos my. e disse josep a toda a caza de seu padre. eu hirey direy a faraó que ueestes e que sodes pastores e se uos el preguntar que mester auedes. dezedelhe pastores somos nos e nossos padres e esto lhe diredes por tal que moredes apartados dos do ejito em na boa terra de gessen. ca os do ejito querem mal aos pastores das ouuelhas. ca nom as comem mas honrronnas asi come ydolos.

Como deos deu os des preceuptos ao poboo deysrael

Falou nostro senhor ao poboo deysrael em tal guisa que todos o ouuiam. e esto foy aos cinqoenta dias e entom lhes deu a Ley. e disselhes em esta guisa. nom aueras deos alheios ant my quer dezer my soo aueras deos. nom farás . . . . . . ou ydolo. nem toda semelhança que he eno Ceeo ou na terra ou nas auisas ou soa terra. quer dezer nom faras aty por deos semelhança do sol ou da lua nem doutras couzas nemhuas que adorauam desuairados homeens que estauam em error. estas cousas nom adoraras nem honrraras. e disse mais nostro senhor. por tal que guardasse o poboo esto que el disse e o al que auia de dezer. eu som o teu senhor deos fort e zeoso que uingo os peccados dos padres enos filhos. e ataa a terceira e a quarta geeraçom daqueles que me ouuerem em odio. e faço misericordia ataa mil geeraçõens a aqueles que me amam.

Nom tomaras o nome do teu deos em uaam. quer dezer nom juraras falsament ou sobeio ou enganosament pelo nome do teu deos. nem mingua-ras a sua honrra quanto em ty he sentindo dele alguma cousa malament. nembrat que santifiques o dia do ssabado quer dezer que o aias por santo e solene e feriado. nom faras em ele obra. tu e o teu filho e a tua filha nem o teu seruo e a tua serua nem a tua besta nem o estranho que esta en tua casa nem o teu sergent. ca em seis dias fes deos o ceeo e a terra. e o set-

timo dia folgou. e beenzeo-os. honrra teu padre e tua madre. e entendese que lhe faça reuerença. que lhe faça o que lhes cumprir e aueras longa uida sob la terra que o teu senhor deos te dara. nom mataras. nom fornigaras nom faras furto nom diras falso testemunho contra teu proximo nom cobyçaras a casa de teu proximo. nom dezeiaras o seu seruo nem a sua molher nem a serva nem o boy nem asno. nem todalas couzas suas.

Como dauid fes planto per saul.

Depois da morte del Rey saul veo huum mancebo fugido da batalha a dauid que estaua em sua uila. e adorouo. e disselhe como o poboo de ysrael era uensudo e saul e seus filhos mortos. e disselhe dauid. como sabes tu que he morto saul e seu filho jonatas. e o mancebo respondeo. eu ui saul encostado sobre sua asta. e os emygoos achegavamse a el. e ele preguntoume que homem era eu e eu lhe dixe que era amalechita, e ele me disse. matame. e nom me matem estes nom circuncisos. e eu mateio. porque entendi que el nom podia uiuer mais. tomeilhe a coroa da cabeça e o firmal do seu braço. e tragoa a ty meu senhor. Quando dauid esto ouuiu. rompeo suas uistiduras e todos os que estavam com ele. e fezerom planto e jajuarom ataa hora de uespera segundo sua ley. e dysse dauid a aquel mancebo. porque nom oueste temor de meter tua maam eno ungido de deos. a tua boca falou contra ty e mandou dauid a huum seu moço que o matasse. e matouo. e mandou dauid aos padres que ensinasem seus filhos a tyrar darco porque ouuira dezer que per beesteiros fora morto o poboo dysrael. entom fes dauid huum planto muy dooroso e choroso sobre saul e sobre jonatas filho de saul en esta guisa. Os nobres de ysrael forom mortos sobelos teus montes quomo cayrom e morrerom os fortes. montes de gelboe nom venha sobre uos orualho nem chuua nem seia em uos agro de sementes e de boons fruitos. ca em uos foy desonrrado o escudo de saul come se nom fosse untado de oleo. aseeta de jonatas nunca tornou a tras. e a espada de saul nom se tornou em uaom. saul e jonatas muy amados e fermosos em sua uida. nom forom departidos em sua mort. mais ligeiros eram que as aguias. e mais fortes que os leoens. filhas dysrael chorade sobre saul. que uos uestia de panos nobres em deleitamentos. que uos daua ornamentos douro pera uos apostardes. quomo morrerom fortes em na batalha. grande door hey de ty meu jrmão jonatas muy fremoso. e mais amado que o amor das molheres. asy como a madre ama seu filho se nom tem mais que huum asy te amaua eu. e mandou que fezesem este planto. e o ensinasem a seus filhos.

Da fabrica do templo de Salamon.

Começou salamom a fazer o templo e no mez de maio auendo quatro anos que reynaua e começaramno a fazer de pedras marmores aluas. e auia em longo sasaenta couuedos e em ancho vynte couuedos. e aparte dianteira era de quaraenta couuedos em longo e era chamada santa. e a outra part auia vynte couuedos em lõgo e chamauamlhe santa santorum. e o templo auia tres sobrados huum sobelo outro e auia do chaam ataa o primeiro sobrado trinta couuedos daltura e deste sobrado ataa o outro hauia outros trinta couuedos e da quel sobrado deradeiro ataa a cobertura auia sasaenta couuedos em alto. asy que eram tres casas hua sobela outra. e auia em toda a altura delas cento e vinte couuedos. e auia ant o templo huum alpender grande e alto. e mandou salamom fazer eno templo freestas estreitas de fora e anchas de dentro. e fezerom aredor do templo balcoens altos pera andar aredor do templo e pera oolhar. e todas as paredes do templo eram for-

radas de dentro de tauoas de cedro. e o cobrimento era de laços de madeiro de cedro e o solhado era de tauoas de *alerz* e todo o templo era coberto de tauoas douro. nom auia ena casa primeira do templo nem huma cousa que não fosse coberta douro em guisa que fazia reluzir os rostos daqueles que em ela entravam. e as tauoas eram lauradas com ymagens emleuadas cobertas douro. e o lugar que chamauam Santa santorum chamauamlhe o oragoo auia as paredes todas cobertas douro. e emleuadas com ymageens e huma cortinha estaua em ele de quatro colores. porem aredor do muro do templo estauam ameias feitas come aruores douradas. e aredor auia huma borda de pedra aque pendiam figuras daasas duas douraadas. e na entrada do templo auia humas mui grandes portas emleuadas douro bem iũtas e bem çarradas.

Fes elRei salamom duas ymageens de cherubim de madeyra de oliueira. de des couuedos em alto. e huum deles estaua a huum canto da arca do testamento. e o outro ao outro canto. estes Cherubyns eram todos cubertos de puro ouro. e tynham aas douro extendudas sobela arca. aly pos salamom a arca do testamento em que jaziam as tauoas da ley. e a mana. e a uara de moyses. e pos a ly a mesa do ouro e o candieyro e o altar douro que fezera moyses eno dezerto. e pos aly salamom outras des mesas e des candieiros douro. e posse outro altar coberto de tauoas de cedro e douro. e ant o templo estaua huum grande alpender que tynha uynt e cynquo esteos darame com seus capitees muy nobremente laurados. e mandou fazer salamom a redor do templo trinta casas pequenas. em que pousassem os sacerdotes quando seruiam per domaas eno templo. e fezerom a cerca do templo tres adros muy fremosos todos estrados de marmor. e fezerom huma craustra muy nobre estrada de marmores de colores desuayrados. e estauam em ela esteos de pedras de muitas colores com capitees de prata. e os alpenderes da crastra todos cubertos com laços de cedro com ouro e auia em ela quatro portas com chapas douro e de prata de marauilhosa obra. e estaua hy huma porta que chamauam porta fremosa feyta darame. e pose salamom em o adro mais dentro huum altar de pedras cuberto todo darame e pose hy huum lauatorio darame. em que se lauauam os sacerdotes. e era ancho de des couuedos. e em alto de cynquo couuedos e estaua sobre huum pee darame sobre doze feguras de bois darame. e todos os uasos e tribolos e as outras alfayas do templo eram douro e de prata que eram muytas que a adur se podem contar afora as alfayas do altar do arame que eram outrosy darame.

Como salamom murou a cydade de jerusalem de muro.

Cercou Rey salamom a cydade de jerusalem de muros fortes e anchos e repairou a cydade. e fes muytas cydades. e tomou muytas cydades aalem da terra da promissom com aiudoyro de sseu sogro Rey. faraõ do ejito. e estrou salamom as carreiras grandes que uynham pera jerusalem de pedras pretas. e fundou cydades nouas enos logares conuynhaueys segundo os mudamentos dos tempos do ano humas pera inuerno e outras pera o estio. e outras pera ueraam. el Rey de ejito seu sogro quando uiu as obras de salamom marauilhouse muyto. e especialmente gabaua a casa que chamauam da serra. e os sacrificios e a multidom dos leuitas. el Rey salamom nom fez nem huum dos filhos dysrael seruos. mas eram homeens pera batalhas. e seus sergentes. e fes salamom sua frota de nauios em huma insua do mar rruyuo eno ejito. e tragiamlhe em ela de yndia e de cylicia e de terra de ophire muyto ouro e muyta prata. e dentes de elyfantes e cymias e paaons. e pedras preciosas. e madeiros muytos e muy presados e de boom cheyro de que fez salamom sseedas eno templo e enos seus paassos e estormentos pera os

cantores. em aquel tempo ualia muy pouco a prata. ca tanta era. que em muytas casas em jerusalem estauam seedas de prata ant as portas. e a madeyra de cedro era tanta como outra qualquer madeyra uyl.

Como a Raynha de saba ueo ueer Rey salamom a jerusalem.

Huma Rainha da cydade que chamam saba de terra de tyopya ouuiu a fama de Rey salamom da sua sabedoria e nobreza e nom o podia creer e ueosse de sua terra pera o prouar em questoens e palauras emcobertas. e entrou em jerusalem com muyta companha e com muytas requezas. e foy veer Rey salamom e faloulhe todo quanto tynha em seu coraçom. e salamom ensinoulhe todas as cousas que lhe ela propos e preguntou. e ela marauilhouse e ficou muy espantada. dezendo que nom era tanto a fama como era uerdade do que diziam de salamom. mas antre as outras couzas ela se marauilhaua da casa delRey que chamauam da serra mais aynda que da feitura do templo. e marauilhauase da ordinhança e da multidom dos seruidores do templo. e a ordinhança e o departimento dos que seruiam aa mesa delRey. e deu a Raynha de saba a salamom muyto ouro e muytas pedras preciosas e muytas especies quantas nunca forom uistas em jerusalem e deulhe as raizes do balsamo de que foram plantadas as vinhas do balsamo em huum logar que chamam engady. e deu outrosy salamom muytas doas aa Raynha de saba. e deulhe qualquer cousa que lhe ela pidiu.

Como jeremias prophetisou aos judeos e eles mataramno porem e da sua Sepultura.

Ajuntaramsse todos aqueles que ficarom do tribo de juda. e ueerom ao propheta jeremias e disserom-lhe. Roga por nos a deos que nos mostre que faremos. ca nos queremos fugir pera o ejito. com temor que auemos de nos matarem os caldeus pola morte de godolias. e nos faremos toda cousa que nos tu disseres. e acabo de set dias a palaura de deos ueo ao propheta jeremias e chamou todo o poboo e disselhe. esto uos dis o senhor deos. se ficardes em esta terra eu uos plantarey e nom uos arrincarey. ca ja eu amanssado som sobelo mal que uos fige. nom queirades temer ant a face del Rey de babilonia ca eu com uosco som. mas se uos fordes ao ejito pera morardes hy. a espada que uos temedes uos comprendera hy e pereceredes per espada e per fame e per pestelença. e eles nom quizerom creer jeremias mas disseromlhe que mentia. ca lhe nom mandava deos dezer aquelo. mas que lho mandara baruc pera os dar enas maaons dos caldeos. e foromse todos pera o ejito com suas molheres e com seus filhos. e com seus aueres e lauarom comcego o propheta jeremias e o propheta baruc. e ficou a terra toda sem gent e despobrada. e ueo a palaura de deos a jeremias e dysse aos judeus. esto dis o senhor deos. eu tomarey o meu seruo Rey de babilonia e percudira a terra do ejito. e uos outros pereceredes com os do ejito. e as molheres dos judeus faziam sacrificio aos ydolos. e reprendeuas jeremias. e elas dysserom que asy o faziam seus maridos. e jeremias repreendeu os maridos mais durament. e eles dyserom-lhe. quando nos faziamos estas couzas enas cydades de terra de judea. entom eramos fartos de pam. e nos hya bem e depois que leixamos de fazer sacrificio aos ydolos logo nos minguarom as couzas que auemos mester e perecemos per espada e per fame e respondeo jeremias. esto dis o senhor deos. eu jurey pelo meu nome grande a todos os baroens de juda que som ena terra do ejito perecerom per espada e per fame. ataa que seiam de todo consumidos. Quando o poboo esto ouuio le-

uantaromse contra jeremias. e apedraromno. e mataromno com pedras. mas os do ejito honrraramno e soterraromno a par dos muimentos dos Reys nembrandosse dos beens, que dele rreceberom. ca ele pela sua oraçom afuguentara as serpentes peçoentas que chamam aspides e os cocodrilos que andam enas auguas do rryo. faziam muyto mal aos do ejito.

De ssusana como foy liure per danyel do falsso testemunho.

Em babilonia auia huma molher muy fremosa que auia nome ssusana e era casada com huum homem que auia nome de joachym. e dous uelhos juizes daquel ano pagaromse dela. e cuidarom como aueriam companha com ela. e falaromse antre sy que fossem a ela a tempo que a achasem soo. e depois do meo dia esconderomsse em huum pomar. e entrou susana em aquel pomar pera se lauar e pera se untar segundo o costume daquela terra. e ela mandou a duas moças que estauam com ela que lhe fossem per oleo e por unguentos. e quando a uirom os uelhos soo diseromlhe aue companha conosco. se nom daremos contra ty testemunho que te uimos fazer adulterio. e susana escolheo ant que a acusasem eles com mentyra. ca pecar contra deos. e começou de braadar e chegarom as companhas. e quando ouuirom dezer a aqueles uelhos que ela fezera adulterio ouuerom uergonça. e em outro dia poserom susana em meo do poboo. e os uelhos poseromlhe as maaons sobela cabeça. e jurarom que a uirom jazer com huum mancebo eno pumar e condenaromna pera mort. e braadou susana grande uoz a deos. e dysse senhor tu sabes que eu moyro sem culpa. e quando a leuauam a matar leuantou deos o spirito de daniel. e dysse ao poboo. tornadeuos ao juizo. ca falso testemunho dyserom contra ela. e tornarom entom susana. e apertou daniel huum daqueles uelhos que a condanarom e dysselhe. dyme so qual aruor uyste tu jazer susana com huum mancebo. e o uelho respondeu so huma azinheira. e chamou outro uelho e preguntouo so qual aruor os uira jazer. e ele dysse que so huma ameicheeyra. e mostrou daniel ao poboo como descordauãm e acharomnos em mentira e mataromnos. e foy daniel grande antre o poboo.

Estoria de hũa molher que auia nome Rut.

Depos a morte de Sanson. Jugou o poboo disrael huũ Sacerdot que auia nome hely. este foy o primeiro Sacerdot dos filhos de ytamar depois que foy tyrado o sacerdocio dos filhos de eliazer. e nos dias deste hely foy feita fame e na terra. e hum homem de beleem que auia nome helymelet partiose daquela terra com huma sua molher que auia nome noemy. e com dous seus filhos. e foy aa terra de moabya pera poder auer hy mantymento. e morreu hy. e os dous seus filhos tomarom por molheres duas daquela terra de moabia. E huma dellas auia nome rrut. e a outra orphã. e depois a cabo de tempo morrerom estes dous filhos de hely. e ficou sua madre noemy uiuva e sem filhos. e tornouse pera sua terra porque auia ja hy mantymentos. e ueeromse com ela suas noras e disselhe a sogra. filhas tornadeuos pera casa de uosa madre ca non podedes ia esperar maridos do meu uentre. e tornouse huma delas que auia nome orpha. e a outra que auia nome Ruth foyse com sua sogra. e disselhe ela. filha ouue o que te direy. o nosso deos nom he asi come os deuses das gentes. nem o nosso poboo nom uiue asy come os gentios. e porem te compre que te tornes pera o teu poboo e pera os teus deuses. e respondeu Ruth a sua sogra. o teu poboo he meu poboo. e o teu deos he meu deos. e foromse entom ambas e chegarom a bethleem. e foy

ssabudo ena cidade e diziam todos. esta he aquela noemy que sse ffoy daqui com seu marido e com sseus filhos e dizia ela nom me chamedes noeme que quer dizer fremosa. mas chamademe amara. ca eu partime daqui chea. e nostro senhor me trouue uasia. e comprida damargura. em aquel tempo começauam de colher o pam em terra de beleem e auia em beleem huum homem poderoso e ryco que auia nome booz. e era parent de helymelec que fora sogro de rut. e entrou rut enas erdades de booz per mandado do noeme sua sogra pera colher as espigas que ficam aos segadores. e aconteceu que chegou booz á erdade, e disse aos segadores. o senhor seia conuosco. e preguntou cuia era aquela moça. e diseromlhe esta he a moça de moabea que ueo com noeme a esta terra. e disselhe booz. filha nom uaas a outra erdade colher espigas senom aqui. ca te nom fara aqui noio nemguum. e quando ouueres sede uay aa carrega e beue e aa hora de comer. uem e cume e molha o pam eno uinagre. o deos dysrael te de boom galardom. porque fugiste soas aas dele. e disse outrossy a sseus mancebos. lançade das spigas dos uossos moolhos a ssabendas por tal que ela colha sem uergonça. e aa tarde debulhaua ruth o que apanhou com huum paao. e achou muyto orjeo. e tornouse pera sua sogra e disselhe todo o que lhe dissera e fezera booz e dise noeme. este homem he nosso parent bem chegado. e asy fes ruth enos outros dias ataa que debulharom o pam ena eira.

Foysse booz aa porta da cydade e assentousse com os juizes e chamou des dos mais uelhos da cidade e chamou aquel parent mais chegado do marido de ruth. e disselhe noemy quer uender part duma herdade de nosso tyo helymelec. e nos ambos somos parentes chegados. mas tu hes mais chegado que eu. pois comprao se te praz e disse o outro prazme de comprar a herdade. e disse booz. nom compre que tu compras a ley em part mas em todo. pois conuem que tomes por mulher aquela que foy de nosso cojrmaam maalon. e disselhe o outro. eu dou logar ao dereyto do parentesco. e aue tu todo o meu dereyto. e disse booz aos uelhos que hi estauam que fossem testemunhas daquel feyto. e eles disserom. nos somos testemunhas e faça nostro senhor a esta molher contigo asy como fez a Rachel e a lya de que descendeu a casa dysrael.

Estoria de Job como foy grande e rico primeiramente.

Em huã terra que ha nome hus auia huũ homẽ boõ que auia nome Job, este era simplez e dereyto e temia deos. e quite de mal e auia set filhos e tres filhas e auia set mil ouelhas. e tres mil camelos e quinhentos jugos de bois. e quinẽtos asnos. e muyta companha. e era muy grande homẽ antre todos os do oriente. e cada huũ de seus filhos faziã conuites aos outros em suas casas, e mandauam chamar suas Irmaans pera comerem e beuerem com eles. e depois que acabauam cada uez seus conuites. beenzia os seus padre Job e santificaua-os e leuantauase pela manhaã e oferecia sacrificios a deos por cada huũ deles. dezendo. per uentuira pecaron meus filhos. e diserõ mal a deos em seos coraçõens. e asy fazia iob sacrificios em todolos dias.

Como Job perdeu quantas requezas auia e os filhos e as filhas.

Huũ dia aueo que ueerom ante deos os angeos e estaua antre eles Satan (e dysse deos a Satan. donde ueens. e satan respondeu e disse. eu cerquei toda a terra e andey a toda. e dysselhe deos per uentuyra consyraste o meu seruo Job. como nom ha semelhavel a el em toda a terra. ca he homem simplez e dereyto e temedor de deos e partido de mal. e respondeu Satan

a deos e diselhe. per uentuyra em uaã teme iob deos. ca tu cercaste e guardas ele e toda sua casa. e todo seu auer. e beemzeste as obras de suas maaons e a sua possisom creceu sobela terra. mas estende tu huũ pouco a tua maão e tange todas suas cousas e ueras como te maldira en tua face. e disse deos a satan. ex todalas cousas que ele ha seiam en teu poder. pera lhe fazeres o que quizeres. mas tam solamente en ele nom estendas tua maão (e foyse satan dante a face de deos) e estando huũ dia os filhos de Job e as filhas comendo aiuntados em casa do maior filho veo huũ messegeiro a Job que lhe dysse os teus bois andauam laurando, e os asnos andauam pacendo a cabo deles. e veerom os de terra de Sabba e leuarom todo roubado e matarom todos os homeẽs que hy acharom. e eu soo escapey. pera o dezer a ti e estando aynda aquel contando esto a iob. veo outro e dysse: cayu fogo do ceeo. e queimou todas as ouelhas. e os moços que as guardauam e fugy eu soo pera to dezer. e estando aquel falando. veo outro e dyse a Job. os caldeus fezerom de sy tres partes. e roubarom todos os teus camelos. e matarom os que os guardauam, e fugy eu soo pera o vijr dezer a ty e falando aynda aquel ex que ontro uem e entrou e dysse a iob. digote que os teus filhos e tuas filhas estauam comendo em casa de seu irmaão maior. e ueo huũ uento muy forte da parte do deserto. e derribou a casa sobre teus filhos e sobre tuas filhas. e som todos mortos. e eu fugy soo pera to dezer. quando Job esto ouiu leuantouse, e rrompeu as uestiduras que tynha uestidas. e tros . . . . os cabelos da cabeça. e caiu em terra. e adorou deos e disse. eu say nuu do uentre de minha madre. e nuu me hey de tornar aa terra que he outrosy minha madre. o senhor deos me deu os filhos e quanto auia. e o senhor mo tyrou. asy como prougue ao senhor deos. asy foy feito. o nome do senhor deos seia beento. en todas estas cousas nom pecou Job pela sua boca nem falou contra deos nenhuma cousa sandia.

Como Job foi gafo. e estaua no esterqueiro. e ueerom a ele seus amygos.

Huũ dia ueerom os angeos de deos ante o senhor deos. e satan estaua hy com eles. disse deos a Satan. donde ueẽs. respondeu satan e dysse eu cerquey a terra. e andeya toda. e disse o Senhor deos a Satan nom consiraste o meu seruo Job que nom ha na terra outro tal come ele. ca el he homem simplez e dereyto e temedor de deos e partido de mal. e aynda com quanto mal lhe ueo aynda esta sem peccado, e tu me fezeste mouer contra ele que o atormentasse eu em uaão (e respondeu Satan a deos e dysse) o homem dara pele por pele. e todalas cousas que ha pola sua alma. mas tu eleua a tua maão. e tange o osso e a carne dele e entõ ueeras como te maldira em tua face. e disse deos a Satan. ex Job seia em tua maão e fazelhe o que quizeres em seu corpo. mas guarda a sua alma sem dano nenhuũ. Enton saiuse Satan dante a face do senhor e percudio Job com ulcera. e com gafeẽ muy maa em seu corpo dela sola do pee ataa cyma da cabeça. e estaua Job em hua esterqueira. e rrapaua o uenino e a ulcera com os testos. dyselhe entom sua molher. aynda tu estas firme em tua sinplizidade. maldize a deos e morre, e dyse Job a sua molher asy falaste agora come hũa da molheres sandias. se nos recebemos muytos beẽs da maão do senhor deos. porque nom sofreremos os maaes, em todo esto nom pecou job pela sua boca. E Job auia tres amigos huũ auia nome helifaz Themanites e o outro baldac suytes e o terceiro sofar Namathites, e quando ouuirom dezer o mal que acontecera a Job. veerom iuntamente pera o ueer. e pera o confortar e uiindo pera el leuantarom seus olhos de longe. e nom o podiam conhecer. e co-

meçarom de chorar e braadar. e romperom suas uestiduras. e espargerom cyza sobre suas cabeças e ascentaromse com el em terra set dias e set noytes. e nom lhe falaua nẽhuu deles sol hua palaura porque uiam que a sua door era muy fort.

Palauras dantre Job e os seus amigos.

Depos esto abriu Job sua boca e maldise ao dia em que nacera e dysse. pereça o dia em que eu nacy. e a noyte em que foy dito que eu era concebudo. aquel dia seia tornado em treeuas. e nom aia claridade de lume. escurentado seia com treeuas e com soombra de mort. e enuolto com amargura. aquela noyte seia posuida de uento forte. e treeuoso. e as estrellas dela seiam escurentadas. com a escuridom dela. e nom ueia a luz nem a manhãa quando nacer. porque nom tapou a porta do uentre em que me trouue e porque nom fuy eu morto eno uentre. ou tanto que say do uentre nom morry porque foy dada luz ao mizquinho (1) e pera que he a uida aaqueles que som em amargura que atendem a morte, e nom lhe uem. ante que eu coym a suspiro e o meu rogido asy come de rryo que enche. ca o temor que eu temia ueo a mym aconteceume aquelo que eu receaua e ueo sobre mym a sanha de deos.

Palauras de job a deos e a seus amigos.

Respondeu entom iob e dysse muyto me praseria. que os meus pecados per que eu merecy a sanha de deos ffosem postos em peso. e coyta que eu padeço fosse pesada em balança. pareceria a mynha coyta maís pesada que area do mar. e porem as minhas palauras som compridas de door. porque as seetas do senhor deos som em mym e o meu espirito beueu a sanha delas. e os espantos do senhor lidam contra mym. aquelas cousas que ant nom queria tanger a minha aalma. agora com a coyta som a mym maniar. quem dara a mym que uenha a mynha pitiçom. e que me de deos aquelo que eu atendo, ele que me começou a atormentar ele me quebrant. e solte a sua maam e talheme e esto me sera conforto que ele me atorment com door. e nom me perdoe. nem contradirey aas palauras do santo. que forteleza he a minha pera eu soflrer. ou que fim he a minha pera eu auer paciencia. nom he a minha fortelesa come a das pedras e a minha carne nom he darame. ex que nom ha em mym aiudoyro nenhum. e aqueles que de necessidade deuiam estar comigo. partiromse de mym. e os meus irmaons pasarom per mym asy como o regato passa festinhosamente aos uales. a uida do homem. lide he sobela terra. os seus dias asy come do jornaleiro. eu ouue os mezes da minha uida uazios. e as noytes trabalhosas. a minha carne uestida he de pudrimento. e de lixos de poos o meu coyro secouse e enrrugouse. os meus dias mais tost traspassarom. que a tea quando atalha o tecelom. consumidos som os meus dyas sem esperança. Nembrate senhor deos que a minha uida he uento. assy como sse sume a nuuem e traspasa. asy aquel que decender aos infernos. nom sayra deles. nem se tornara ia mais a sua casa. nem o seu logar nom o conhecera ja mais e porem eu nom perdoarey aa minha boca falarey com tribulaçom do meu espirito e em amargura da minha alma. per uentuyra som eu mar ou baleia que me cercast de carcer. se eu diser folgarey e tomarey conforto em meu leyto. entom me espantaras per sonhos e com uysoens. e porem a minha alma escolheu morte.

(1) He sabido que estas imprecaçõens do Santo Job se referem ao peccado original.

Liçõens do Officio de Defuntos.

I.

Senhor deos perdoame ca os meus dias nom som nada. que cousa he homem que tu fazes dele gram conta. ou porque pooens o teu coraçom contra el. pequey senhor, que te farey o tu guardador dos homens porque me poseste por contrairo a ty. e som eu feyto muy graue a mim meesmo. porque nom tiras de mim o meu pecado, e a minha maldade. ex agora dormirey em poo. e se me de manhaã catares. ia nom estarey èm mim.

II.

A minha alma se anoja da minha uida falarey em amargura da minha alma. direy a deos nom me queiras condenar. amostrame como me iulgas per uentuira parecete que he bem que me apremas mym que som obra das tuas maaons per uentuira teens tu olhos de carne e uees come homem. e os teus dias som taaes come os do homem. pera tu catares a minha maldade. e escudrynhares o meu pecado. ca nom ha nemhuum que possa escapar da tua maão.

III.

As tuas maaons me fezerom e me formarom todo em derredor. e senhor asy me derribas hora tam festinhosamente. Rogote que te nembres que me fezeste asy come lodo. e tornarmehas em poo. tu me mungiste asy come leyt. e qualhasteme asy come queygo e uestisteme de pele e de carnes. e aiuntasteme com ossos e com neruos. e desteme uida e misericordia. e a tua uisitaçom guardou sempre o meu espirito.

IV.

Respondeme tu e mostrame quantas maldades e pecados hey. senhor deos porque escondes a tua face. e teẽsme por teu emygo. e mostras o teu poderio contra a folha que leua o uento. e persegues a palha sseca. ca tu escreues contra mim amarguras. e queresme consumir com os pecados da minha mancebia. poseste en o neruo o meu pee. e aguardaste todos os meus semedeyros. e consyraste as peegadas dos meus pees. que hei de seer consumido assy como pudrimento. e assy como a uestidura que he comesta de traça.

V.

Homem nado de molher. uiue pequeno tempo comprido de muitas mizquindades. que saae asy come frol e he trilhado e fuge asy como soombra. e nunca esta em huum estado firmemente. e senhor per aguisado has tu de abrires os teus olhos sobre tal cousa como esta. e tragerelo com tigo em iuizo. quem pode fazer limpo aquel que he concebudo de sangue çujo. se nom tu soomente. pequenos e breues som os dias do homem. e o conto dos meses dele he acerca de ty... e os seus dias assi como de jornaleiro.

VI.

Quem me fara tanto bem que tu me defendas e no inferno. e me escondas ataa que de todo traspasse a tua sanha. e ponhasme certo tempo em que

te nembres de mym. cuydas que o homem morto uiua outra uez. em todos os dias desta uida em que uiuo attendo e esguardo ataa que uenha a minha mudaçom. chamarmehas e eu te responderey e tu estenderas a tua destra aa obra de tuas maaons, certamente tu contaste os meus andamentos. mas perdoa os meus pecados.

VII.

O meu espirito sera apremado e adelgaçado e os meus dias seram apouquentados, e abreuiados e tam solamente me ficara o sepulcro. non pequey o meu olho he deteudo e mora em amarguras. senhor deos liurame e poẽme acerca de ty, e entom lide contra mym a maão de qualquer. os meus dias traspassarom. as minhas cuidações som ja desfeitas que atormentauam o meu coraçom. e tornarom a noyte em dia. entom de cabo espero a luz depois das treeuas. se me soffrer o inferno he a minha casa. e enas treeuas estrei o meu leito. e dixe ao podridom. tu es meu padre e minha madre. e dixe aos uermeẽs. uos sodes minha irmaã. pois hu he aquelo que eu demando. e a minha paciencia quem a consyra.

VIII.

Os meus ossos sse apegarom ao meu coyro e as minhas carnes som conssomidas e nom me ficou outra cousa senom os beiços a par dos dentes. amerceadeuos de my almeos uos outros meus amigos. ca a maão do senhor me tangeu. porque me perseguides assy como deos e fartatesuos das minhas carnes. Quem dara a mi que as minhas palauras seiam escriptas com stilo de ferro ou com pedaço de chumbo. ou esculpidas em pedra. ca eu sey chamente que o meu remydor uiue e no prestumeiro dia me leuantarei e resurgirey e serey outra ues circumdado da minha pele. e ueerei o meu saluador deos ena minha carne. e esta esperança tenho eu guardada eno meu seo.

IX.

Senhor deos porque me sacaste do uentre de minha madre. antequisera ser consumido que me nom uisse olho nemhuũm. e fora asy como se nom fosse. treladado do uentre aomuymento. bem sey que a pouquidade dos meus dias aginha se ham dacabar. pois senhor leixame que eu faça planto huum pele minha (alma) ante que me uaa e nom me torne aa terra treeuosa e cuberta descuridom de morte. terra de mizquindade e de treeuas em que he soombra de morte e hu nom ha ordenança nemhuã mas mora en ela espanto perdurauil.

Do Capitulo 38 *de Job.*

Respondeu o senhor deos de dentro do reuoluimento do uento e disselhe. Quem he este que emuolue as sentenças com palauras nom sages. acinge a ssy come barom os teus lombos e preguntartehey. e respondeme. hu eras tu quando eu poinha os fundamentos da terra. dymo se has entendimento. se sabes quem pos as medidas da terra ou quem estendeu sobre ela a lynha. e sobre que som fundados os pees das colunas dela. ou quem leixou a pedra angular do canto dela. quando me louuauam aiuntadamente as estrelas da manhãa. e quando cantauam todos os filhos de deos. quem çarrou com portas o mar. quando ele saia rryamente assy come de uentre.

quando eu poinha a nubem por uestimenta dele. e o enuorilhaua em escuridom assy como em panos de menino eu circundei o mar com seus termos e pugelhe portas e fechos. e dixe ataa qui ueras e nom sairas mais e aqui britaras as tuas ondas brauas. per uentuira a manhãa se manda per ti. ou lhe mostraste tu o sseu logar. per uentuira tu abalaste os cabos da terra e teuestea. e deitaste as maaos fora dela. per uentuira entraste tu eno fundo do mar. e andast enas baxuras do auysso per uentura som a ti abertas as portas da morte e uiste as portas treeuosas. per uentura concyraste tu a anchura da terra. demostrame tu se sabes todas as couzas. em qual carreira mora a luz. e qual he o logar das treeuas. per uentuira entraste tu enos tesouros da neue. per uentuira poderas tu ajuntar as estrelas esplandecentes. ou poderas desfazer o cerco do ceeo. per uentuira tu fazes a estrela da manhãa em seu tempo. e fazes leuantar a tarde e a noyte sobelos filhos dos homeens. per uentuira sabes tu a ordem do ceeo. e poeras a rrazom dele ena terra. per uentuira emuiaras tu coriscos e iram per teu mandado. e quando se tornarem dirom. ex aqui somos.

Do Capitulo 40 *e* 41.

Respondeu o senhor deos do reuoluimento do uento e disse a job. acinge a sy come barom os teus lombos. e preguntartehey. e amostrame. per uentuira faras tu uaaom o meu juizo. e condanarmeas. por fazeres de ti justo. se tu as braço assy como deos e se tu toas com tal uoz como ele. cercundate de fremosura. e leuantate em alto. e sei glorioso. e uistete de uistiduras fremosas e destrue os soberuosos ena tua sanha. paramentes em todos os soberuosos e confondeos. e quebranta os maaos eno seu logar escondeos eno poo. o emerge as faces deles ena coua. e sse tu esto fezeres conffessarei eu que a tua maaom destra te podera saluar. Nembrate da batalha. e nom enhadas mais a falar. quem he a quel que podera resestir ao meu rrosto e quem deu a mim ante. pera dar eu depois a ele. todalas cousas que som so o ceeo. todas som minhas. Nom perdoarey eu a leuiatan que he o diaboo com palauras poderosas e compostas para rogar. o corpo dele he come os escudos fusys e aiuntado com escamas humas sobre as outras o seu espiro he esplandor de fogo. e da sua boca saaem lampadas de fogo acesas. dos seus narizes saae fumo asy como de ola acesa e feruente. o seu bafo fas arder as brasas. e chama saae da sua boca. o seu coraçom sera enduricido come pedra. e apertarsea assy a incus do ferreiro. quando o aprender a espada. nom podera durar contra ele nem asta nem loriga. ca ele nom fara conta do ferro se nom come de palhas e em tam pouco tera o arame come o lenho podre. nom o afujuentara o beesteiro. e as pedras da funda que lhe lançarem tornarsseam em rrestolho. e fara conta do machado assy como de cana do rrestolho. e escarnecera da quel que esgrime a asta. e sso ele. seram os rrayos do sol. e estrara sso ssy o ouro assy come o lodo. e fara feruer assy como ola o mar profundo.

XV.

Extracto da narração da morte de S. Jeronymo.

Senhor teu he o poderyo, e regno e dyãte ty sera ẽcurvado todo geolho. Oo meu senhor tudo quanto queres fazer todo fazes asy nos Ceos como na terra e en no mar e en nos avisos e nom ha hy couza que possa contradizer aa tua vontade e en ty e de ti e por ty som todalas cousas feytas e sem

ty nom ha hy nenhuã couza. E por ende tu minha alma fiel alegrate, e nom tardes de receber este manjar fartate deste deleito e nom seias priguicosa de husar deste convite en o qual nom recebes as carnes dos cabrões nem o sangue dos touros como era de costume no velho testamento mas recebes o corpo do teu salvador. Oo sinal de grande amor o qual se nom pode pensar. Oo maravilhosa nova seer esse meesmo o dador que he o dom. Oo meu senhor quam grande he a tua caridade a qual escondeste aos que te nom temem e destea perfeitamente aos que en ty speram. Oo manjar muy excelente honrradoiro e de amar digno de seer adorado e glorificado e abracado e exalcado per todolos louvores. E digno de seer creuudo firmemente en nos corações dos justos e de seer ajuntado com elles ẽ todos tempos Cayo o primeiro homem pelo manjar da aruor defendida por ty he exalcado aa vida perduravel. Tu senhor verdadeiramente moras en os que ham boos e limpos e verdadeiros pensamentos e maldizes ao mesquinho do rico sobrevoso leixandoo vão e vazyo e faminto dos teus beẽs. O o senhor tu enches e fartas o pobre iusto e piedozo e homildoso ffarrtalo de todalas riquezas da tua caza. Por ty he todo juizo e iustica contego a sabedorya e forteleza e todo vencimento. Por ti regnam os santos en no Ceeo e por ty fortemente vencem os iustos os seus contrayros. Senhor tu abaixas os sobrevosos das suas seedas e exalcas os humildosos da terra. Contego sam todalas riquezas e gloria duradeira e amas os que te aman Senhor e os que te veem e buscam com puro coraçom achante sem duvida ca tu sempre stas cóm os humildosos e dereytos de coraçom. Senhor tu soo es começo e fim de todalas couzas e tu soo foste geerado do padre perduravel sem tempo. Oo quanto bem aventurados sam os que te amam e nom dezejam outra cousa aty soo senhor aquelles que continuadamente en ty peensam e te recebem dignamente en todo tempo stantes contigo guardam as tuas carreyras verdadeiramente os que te acham recebem saude sem termo. Oo manjar muy maravilhoso deleitavel e muy alegre e muy seguro sobre todalas couzas en o qual som tantos sinaes e novas maravylhosas en o qual ha todo deleitamento e acrescentamento de todalas couzas. Ho quanto he a tua liberalidade singnlar e nom ouvida. Oo quanto he muy avondante a ta grande largueza ca nom despreças a nenhuũ se primeyramente non despreçar de viir a ty E porem se he alguũ pequeno seguramente venha a ty e se receber o teu corpo seera feito grande e leixadas as carreyras da mocidade e ande polos caminhos da sabedorya se alguum fraco veer a ty senhor logo seera sação e forte e se for enfermo tu daras del saão. E se for morto en nos pecados e te quizer ouvir recebera vida perduravil. Peroo que grande he e forte nom se parta de ty ca stando contego sempre avondara e achara como per ty seja farto senhor sen ty non pode nenhuũ viver hũa hora tu soo das vida a todalas couzas e porende oo meu senhor o meu coraçom ja falece e a mynha carne ca tu senhor es parte de my pera sempre en ty soo se deleyta o meu coraçom e en ty se exalca a minha alma ca hos que se de ty aredam malamente perecem. Oo senhor non alongues de my a tua ajuda mais abaixa a my a tua orelha da tua misericordia ca desque eu prove e mingado receber o teu corpo precioso logo serey farto. Entom o meu coraçom vivamente te louvara Oo luz vyva non mortal verdadeyramente alomeante todalas cousas saa e alomea este cego que sta a par do caminho chamando e dizendo filho de davjd ave mercee de my. Oo senhor peçote mercee que me sejas piedoso e me sejas ajuda e me façass salvo ẽ no logar da tua iustiça e do refugio e enton se eu andar en na sombra da morte nom temerey os maaos ca tu comego ees.

Oo Jhũ x.° piedoso e morto iaço ven e resuscitame e confesarmey a ty doente som e en na mynha carne nom ha hy nenhuã saude fizico es dame

saude que nom ha hy outro que ma possa dar salvo tu despido som e atormentado rico es visteme pereço a fame en este dezerto manjar es fartame sede ey muy grande beber saudavel embebedame Posto som en na baixura do limo e nom ha en my sustancia nem ẽ na altura do mar e a tempestade me sorveo trabalhey chamando e rouca he a mynha voz ca entram as auguas ataa minha alma. Oo meu defendedor e meu guardador soltame e deslegame deste laço tu es mynha forteleza e meu refugio e porto muy seguro, e meu guardador en cujas maãos encomendo ho meu spiritu ao qual remyste en no madeyro da Cruz, e deste vida e misericordia Oo meu senhor piedoso guarda em my humyldade e nom me des en nas maãos dos meus ymygos e iá se te provver entrarey contigo en no loguar do teu maravilhoso tabernaculo pera que more en na tua caza en na longura dos dyas tu sejas bento In secula seculorum.

Estas pallavras acabadas o baram muy glorioso recebeo com grande reverencia o corpo de Deos e deitouse despadoas en terra nuu e pos as maãos en cima dos seus peitos en maneyra de Cruz e disse com grande devaçom o salmo que se segue Nunc dimittis servum tuũ domine in pace o qual salmo acabado vendo o todos os que hi stavam descendeo en cima dele hua claridade tam grande como resplandor de sol a qual embargou a vista dos olhos delles en tal maneyra que nom poderom veer finar ao glorioso baram a qual lus e claridade steve ẽ cima dele hũa hora ẽteyra E alguus dos que hi stavam vyrom muytos anjos andar spressamente a redor do baram e outros os nom virom mais ouvyram hua voz celestrial que dizyãm vẽte meu servo muyto amado e receberas o gualardom dos teus trabalhos os quaes pasaste polo meu amor. Outros nom viram os angos nẽ ouviram a voz. mas tansoomente ouviram dizer a Sam Jeronimo estas palavras. Oo piedoso senhor ihu xpõ a ti vou que me compraste pelo teu sangue precioso. E dictas estas palavras logo dezapareceo a clarydade. E a alma muy sancta asi como stella resplandecente per muitas virtudes. leixando o lodo da carne. foysse com alegria aos reynos celestriaaes, em nos quaes resplandece com resplendor de muito booa aventurança e de muytas maravilhas. Ca nom se pode absconder a cidade aseentada sobre o outeiro. nem quis deos que no seu monte se abscondesse a cidade daquella vida. Aquell foy rrazom de sanctidade e de saude a toda a Igreja militante. E quando aquella alma tam sancta sayo do corpo sintiram todos hum odor de tam precioso cheyro. o qual durou per muytos dias qual nunca foy. E rrazom era e dereyto que a quelle barom tam sancto leixasse tal odor de boõ cheiro en aquell tempo. O qual trouxe e carregou os nẽbros fedorentos que foram os eregees aa humildade da sancta fe nom corrompida pollo doutor muy precioso das sanctas palavras. Deos que se amerçeou del se amerçee de nós.

XVI.

Elegia feita por D. Mendo Vasques de Britteiros á morte de sua mulher D. Ximena.

A Juso da querida mendo jases
Que nos Ceos, a tem Deos
goivos teredes la bentos Angeos
a suso em pases
A Romam me semelhas de boa semente
que per ser forçada
estrancinhou pella guoela triguozamente
A ponta da espada
Porem tu basmando ficar Luxosa
Chimpada no peguo
Co Alchoroista da rele peguajosa
me leixaste ceguo
Eu folguociando ripei pes da terra
a tenho capus
sou freire per ti onde se nom erra
em chuz nem muz.
Não vos perlevo em nada Ximena
que sendo delguada
cambaste no laguo a chusma de penna
a sois mui honrrada.

XVII.

Carta de D. Fr. Jorge de Mello para ElRei D. Joaõ 3.° sobre os foraes dos Coutos de Alcobaça, e outros assumptos.

Senhor. Huma carta de Vossa Alteza me derão hoje feita a vinte de Agosto em que manda, que lhe diga se sei parte dos foraes velhos de Alcobaça? Eu Senhor trazia ahi hums, que eraõ del Rey Dom Joaõ vosso tio, que Santa gloria haja, os quais erão confirmações de previlegios dessa Caza; e outros foraes naõ ví ahi; e se Vossa Alteza quer saber o que os lugares rendem, e a terra, não havia ahi foraes velhos, como estes agora novos; mas região-se pelas cartas de povoação de cada Lugar, as quais estão no Cartorio, cada huma em seu almario com as mais escrituras, que pertencem a cada Lugar; e assim mesmo ahi esta o summario de cada Lugar de fora dos Couttos, como Santarem, Obidos, e outros aonde Alcobaça tem as suas propriedades; e o conhecimento que Fernaõ de Pina havia de deixar, não havia de ser de foraes, mas de escrituras, que levou para faser estes foraes, que fes; e tudo ha de estar no Carttorio por cartas de povoações, e outras escrituras, que são muitas; e quando se não acharem algumas, que por ventura poderião furtar, depois, que eu vim de la, por andar essa Caza em muitas mãos, e de pessoas que não devião, porque sei, que furtarão algumas bullas que essa Caza tinha mui bõas, e poderá ser, que tambem o farião a estas, que mais lhe relevavão para seus parentes, mande Vossa Altesa buscar hum Livro grande de pergaminho encadernado em tavoa, e neste achará tudo quanto quizer, porque he o traslado de todas as cartas,

e escrituras, que pertencem a essa casa. Se ahi havia conhecimento de Fernão de Pina, havia de estar no Cartorio: eu nunca o ví; nem me lembra senão de hum saco de escrituras que elle tinha, que eu mandei deitar no Cartorio. Se el Rey vosso pay me perguntara pelas couzas de Alcobaça, em hum anno, que andei na sua Corte, não se fizerão as couzas, que são feitas nas rendas de Alcobaça; e hum dia me chamou elle, e me perguntou algumas couzas: e qnando virão os que estavão de redor, a reposta, que eu lhe dava tiverão maneira por onde me não perguntasse mais por cauzas de Alcobaça; porque ali lhe trouxerão certos alvaras, que assinasse de couzas que lhe pedião; e quando eu vi ler os alvarás, lhos fis romper; por que lhe disse a verdade; e por estas cauzas me deitarão da li, porque lhe dizia a verdade. Isto Senhor, sei; mande Vossa Alteza chamar o Abbade de S. Paulo, e a elle tome contas das couzas de Alcobaça; porque este veio logo ser regedor da Caza. Beijarei as mãos de Vossa Alteza por se lembrar da quella Ordem; e mande prover nesses Mosteiros de freiras, que nenhuma couza da Ordem cumprem; e se Vossa Alteza houver por seu serviço, que eu lhe faça huma vesitação Geral para todos os mosteiros conforme a regra, e Ordem de Cister, eu me occuparei nisso, e não terão necessidade de mais vesitações; e poderá ser que se contentará Vossa Alteza della para a mandar cumprir: e mande V. A. vesitar por quem sabe da Ordem, e não por quem nunca a vio; porque as culpas, e fraquesas dos Monges, e Monjas, pelos da Ordem se hão de emendar, e não por outrem; e não fação crer a V. A. outra couza, porque o enganão; e achareis pessoa da Ordem, que o faça a serviço de Deos, e descargo de Vossa consciencia, e que a sabem tãobem como em Cister a sabem. etc. Nosso Senhor a vida, e Real Estado de V. A. acrescente etc. Escrita a 28 de Agosto de 1531. etc.

Addição ao que se escreveo a pag. sobre os privilegios dos pescadores da Pederneira Paredes e Alfeizarão.

Em tempo del Rei D. Affonso 5.º o Almirante de Portugal mandou passar carta a Gil Affonso, por que o fazia Meirinho dos homens do már da Pederneira Paredes Selir e Alfeizarão pera que elle podesse dar os Navios Barcas e Caravellas pera o serviço delRei, e podesse prender os homens que não obedecessem. A isto se opôs o Abbade de Alcobaça dizendo que o Rei fundador do Mosteiro lhe dera toda a jurdição civel e crime com mero e mixto imperio reservando pera si a alçada, em o qual tempo não havia Almirante nem muito tempo depois, e ElRei D. Diniz que fizera Almirante nem os outros Reis seguintes se entremeterão nesta jurdição, tanto que havendo seis annos que o Almirante posera na Pederneira hum Acensiannes por Juiz dos arraeses e peitaes desse Logo, houvera sobre isso tanta contenda que ElRei mandou que o dito Juiz não usasse de tal officio; e outrosi allegava o Abbade que em tempo del Rei D. Duarte queixandoselhe o Abbade D. Estevão de Aguiar de ter passado huma carta a Gabriel Annes criado do Infante D. Henrique, porque o fazia Alcaide dos Pescadores e homens do már dos Lugares da Pederneira e Paredes, o dito Rei revogou seu mandado e conservou ao Mosteiro em seus privilegios: o que visto tudo e outras cousas que se allegarão ElRei D. Affonso deu sentença pelo Mosteiro em Lisboa a seis de Agosto de 1460. ElRei o mandou por Nuno Gonsalves Doutor em Leys Cavalleiro de sua Caza do seu Dezembargo e Juiz de seus feitos.

Até aqui são palavras do Chronista mór Fr. Antonio Brandão (Cod. 447 fol. 515) que substanciou desta maneira o que vem largamente a fol.

42 do 1.° L.° Dour. e de fol. 45 transcreveo a Carta seguinte del Rei D. João 2.°

Ao Padre Izidoro Abbade de Alcobaça e do seu Conselho.

D. Abbade Amigo nos ElRei vos enviamos muito Saudar, os Juizes e Officiaes desta Villa nos disserão que se temiam os mandardes apremar e fazer algum outro constrangimento por mandarem pescar na Lagoa daqui, pera nos e nossa Corte sermos servidos, pedindonos que pois por nosso serviço se fisera volo escrevessemos. E porque nos folgariamos muito de por ello nom serem constrangidos nem receberem penna nem outra oppressão vos rogamos muito que assi vos praza dello, e muito vo lo agradeceremos. Outrosi vos encomendamos que nos envieis o treslado da Doação que tendes desta Villa e de todolos outros lugares desse Mosteiro porque a queremos ver. Escritta na Pederneira a 28 dias do mez de Agosto. Antonio Carneiro a fez. An. 1491.

Addição ao que se escreveo no fim do Capitulo 4. do Titulo 2.°

No anno 1566 aos 6 de Junho se fes petição ao Licenciado João homem do desembargo, e ouvidor destes coutos para tirar huma carta testemunhavel a cerca da demarcação deste Convento, e por pessoas de 80 e mais annos constou, que o mosteiro fora sempre cercado com huma cerca de muro dentro da qual não vivião mais que os servos e officiaes da Caza, a qual cerca se chamava o burgo do mosteiro e era couto aonde se rrecolhião homiziados começava a cerca e primeira porta aonde chamão a porta de fora, e ali avia portaria com Religioso porteiro, que avisava ao prelado das pessoas que vinhão de fora e ficavalhe das portas para dentro a ermida de S. Antão dahi continuava a cerca ate a ponte e voltava pella estrada ate a misericordia aonde estava então huma ermida de S. Vicente, e que na rua do Castello aonde estava outra porta do Convento, desta porta corria o muro pela rua de baxo, e quasi no fim della estava huma ponte por onde o muro outra ves continuava até a Igreja de S. Maria avelha, ficando a Igreja do muro para dentro, e avia aqui outra porta tambem, e continuado mais o muro vinha ate a porta que chamavão do rosio da roda ou porta da vinha e desta porta vinha a cerca pella ponte da enfermaria passando o rio e pello pumar do viveiro ya ter á estrada que vem de Evora onde agora está a Cruz, e aqui estava outra porta que chamavão de Maria Coelha e daqui continuava cercando o cemiterio, e cazas do estar com seus quintaes de Algaraminha, e pello pé do monte do cabeço de D. ya fenecer outra ves na porta de fora, ficando dentro desta cerca todos os quintaes e casarias da porta de fora, o viveiro com seus pumares e ortas e pumar da enfermaria, mais moinhos, fornos de pão antigo, alcaçarias lagares e adegas antigas, e adega da enfermaria, cavalariças antigas, e todas as mais cazas e quintaes que antigamente forão ortas e nogueiras do Convento ficando as tres ermidas dentro da cerca, a qual cerca se veo a desfazer e povoarse nella a Villa que ja tinha crescido muito no tempo que se fes esta inquirição e devia de ser isto no tempo do Cardeal D. Affonso porque João de pina que foi huma das testemunhas jurou que em tempo de D. Jorze de mello que foi antecessor do Cardeal, vira a cerca na forma antiga.

Additamento e correcção do que se escreveo a pag. sobre o Cisterciense Bispo de Tangere D. Fr. Nuno Alvares ou de Aguiar.

Nunca me satisfiz do que as Memorias domesticas me davão a saber de algumas das acções deste Prelado e especialmente do anno de sua morte. Parecia-me incrivel que D. Nicoláo de S. Maria, tratando couza tanto sua, como era o Catalogo dos Priores de S. Vicente de fóra, e encostandose alem disto a hum livro de Obitos, apezar de tudo, não soubesse atinar com o dia, em que falleceo o Prior D. Nuno. Entretanto o Chronista mór Fr. Manoel dos Santos affirma que o nosso Bispo fora nomeado Provedor mór da redempção dos captivos por carta del Rei D. João 2.° dada em Evora a 11 de Novembro de 1494, do que se moveo o Chronista Figueiredo para desconfiar da autoridade do livro dos Obitos que se guarda em S. Cruz de Coimbra onde se lê no dia 15 de Junho.

Ob. do. nunius episcopus tinginensis
et prior maior monasterii Sancti Vicen-
tii era de 491. =

Tive pois de examinar este livro de Obitos, e ao ver que a letra deste accento he do Seculo 15, tratei logo de dar alguma sahida ás objeçõens dos citados Chronistas. Principiando pela Carta Regia de tanto pezo e authoridade para elles, achei que a mercê he feita ao Bispo de Tangere Prior de S. Vicente, sem lhe declarar o nome; e provada que seja a existencia de outro Bispo de Tangere e Prior mór de S. Vicente pelos annos de 1494, tem-se mostrado que foi este e não D. Fr. Nuno o eleito Provedor mór da redempção dos captivos. Ora D. Nicolao de S. Maria dá por successor de D. Fr. Nuno a D. Diogo Ortiz de Vilhegas Bispo de Tangere e só daqui se podia já concluir que foi o segundo e não o primeiro, quem recebeo a mercê daquelle Soberano.

Inda não satisfeito desta primeira descoberta, tratei de subir até ás fontes em que bebera o Chronista D. Nicolao de S. Maria e com effeito na historia M. S. do Mosteiro de S. Vicente da Cidade de Lisboa com a successão dos Prelados delle por D. Marcos da Cruz em 1626, descubri muito mais do que eu procurava, e rezumindo as especies allí mui amplamente discutidas, farei hum breve e mais correcto summario das acçoens do Bispo D. Nuno. Não he de admirar que os Conegos Regrantes mostrassem grande opposição aos Prelados, que se lhes metião de fóra, no que tinhão por companheiros e iguaes em sentimentos os proprios Monges de Alcobaça, que levarão tanto a mal a ingerencia do Cardeal D. Jorge da Costa no governo do espiritual e temporal da Caza. Não querião pois aceitar a D. Nuno como pessoa que era de outro Instituto, e foi necessario todo o empenho do Infante D. Fernando, e do Cardeal Arcebispo de Lisboa, para que não protestassem solemnemente contra a violencia que se lhes fazia. Não disfarça aquelle tão douto como imparcial Historiador que os Conegos vivião mui *licensiados* e com pouca observancia regular, o que induzio o novo Prior a solicitar huma Bulla do Santo Padre Paulo 2.°, que foi expedida em 1468 onde se lhe encarrega a vesitação e reformação dos Conegos. Sendo pois D. Nuno mui austero e rigorozo de seu natural, e os Conegos pouco soffridos, e de mais a mais exacerbados pelo que a toda a hora

se lhes antolhava como posse illegal e violenta do Priorado, que havia de seguir-se de taes principios senão huma cadea de insultos e desmanchos, que muito escandelizárão a Corte e o Reino todo? Asperamente castigados valem-se os Conegos do Arcebispo de Lisboa que procede com censuras contra o Prior D. Nuno este como delegado que era do Summo Pontifice. Sahe D. Nuno vencedor neste primeiro combate, após este vem outro ainda mais renhido. Os Conegos fazem ver que algumas couzas das reformadas hião em parte contra as ordenanças e constituiçoens que o proprio D. Nuno jurára guardar. Soccorre-se este de huma Bulla do S. Padre Sixto 4.° dada em 1473 para relaxação do juramento, e que veio cometida a Fernando Alvares de Almeida. O que parecia triunfo completo não foi senão hum preludio de nova e cada vez mais encarniçada peleja; e com effeito os Conegos derão sobre elle, acuzando-o de que as letras do seu provimento erão subrepticias, e acrescentando que elles tinhão fraqueado em o aceitarem por instancia e rogos de pessoas illustres e poderozas. Movido destas queixas o Arcebispo lhe assigna tempo, a fim de mostrar o seu titulo, e porque não obedeceo fulmina contra elle huma sentença de prejuro e o esbulha do Priorado. Tornão a meterse de permeio nesta guerra muitas pessoas de authoridade que levando com geito a Vasco Fernandes Prior Crastreiro e fazendo entervir o Arcebispo, como arbitro, e mediador conseguem restabelecer a paz, que todavia não durou nem podia durar muito. D. Fr. Nuno empenhava-se cada vez mais pela observancia regular, e os seos, já sobre maneira descontentes subditos, azedavão-se cada vez mais contra todos os passos, e rezoluçoens do Prior, attribuindo-as a espirito de vingança, e chegou-se a tal rompimento, que os Conegos amotinados elegerão Prior mór o Conego D. João Alvares a 11 de Março de 1480. Já então o Bispo D. Nuno deveria ter feito o que veio a fazer mais tarde, pois falhando-lhe continuamente a esperança de reduzir os Conegos, importava-lhe dezistir do emprego, para que não fosse visto em 1482 suspenso do ingresso da Igreja por sentença do Vigario Geral e Dezembargadores e Arcebispo de Lisboa, por ter privado alguns Conegos das porçoens diarias, com que se alimentavão. Ponho de parte outras renovaçoens de hostilidades, que mui facilmente se repetião, assim como outros ajustes que se quebrantavão com a mesma facilidade e he de crer que estes disturbios apressassem a Bulla do S. Padre Sixto 4.° dada em Roma a 30 de Janeiro de 1481 para haver Freiras em S. Vicente, o que não se executou por cauza das mortes delRei D. Affonso 5.° e do S. P. Sixto 4.° Novas suplicas ao S. P. Innocencio 8.° alcançarão a mesma graça em Junho de 1487 = e foi então que o Bispo D. Nuno declarou, em prezença de D. Jorge de Almeida Executor do Breve, que não tinha esperança de reformar os Conegos, e assentava que era melhor huma cedencia do Priorado, com tanto que lhe deixassem penção para subsistir, e com effeito deixarão lhe o que pertencia á meza Prioral, sobre o que se fez huma composição entre elle, e a Princeza S. Joanna a 29 de Março de 1488.

A' duas cauzas attribue D. Marcos esta desolação a que chegou o Mosteiro de S. Vicente, e vem a ser o máo procedimento dos Conegos e o pouco amor que D. Nuno lhes tinha; supondo-o grandemente culpado nos dezastres do Mosteiro; he porem tão imparcial que nos dá noticia de que o proprio D. Nuno concorrera muito para o asseio da Igreja de S. Vicente provendo-a do necessario para o culto Divino, e que zelando as temporalidades do Mosteiro, alcançará em seu tempo oito sentenças contra diversas pessoas; e oxalá que todos os historiadores das Ordens Religiosas imitassem o amor da verdade e exactidão, que notei a cada passo no aturado exame

que fiz de muitos e preciosissimos trabalhos historicos dos Conegos Regrantes do Mosteiro de S. Cruz de Coimbra. (1)

Apontamento de algumas especies, que dizem respeito ao muito que a Litteratura Sagrada, e nomeadamente a das Hespanhas pode aproveitar da Lição dos M. S. de Alcobaça, e que serve para mais illustração do que se escreveo a pag.

I.

Quando promettia as minhas correçoens e addiçoens ao Index Codicum Biblioth. Alcob. era no intuito de as publicar separadamente, e na mesma lingua, em que se escreveo aquella obra, pois tendo o nosso Index já corrido toda a Europa, e guardando-se nas Livrarias de Madrid, Napoles, Roma, e Londres, convem que os Estrangeiros seus principaes Leitores, não sejão obrigados a estudar na Lingua Portugueza, o que deve sahir como em supplemento do que se escreveo na lingua mais familiar entre os sabios de todas as Naçoens. Conhecendo porem, que só depois de muitos e cansados trabalhos, e de muitas, e não sei se diga fastidiosas confrontaçoens de impressos com os taes M. S. he que poderei ter feito apenas hum Ensaio do que ha para corrigir, e acrescentar no *Index*, e receoso por outra parte que ou me falte a vida, ou não tenha as proporçoens necessarias para levar ao cabo huma empreza de tal monta; julguei a proposito lançar aqui huma parte dos meus descubrimentos, que muito dizem para o caso de se poder avaliar mais seguramente do que até agora se fazia, o thesouro litterario encerrado nas paredes da Livraria de Alcobaça.

Mostrarei pois succintamente a grandeza dos auxilios que se podem tirar dos M. S. de Alcobaça. 1.° Para que as Ediçoens dos Padres, e Escritores Ecclesiasticos Hespanhoes tenhão de sahir para o futuro mais correctas, sem embargo de que alguns modernos, e especialmente o Padre Flores tem hombreado nesta parte com os doutos Maurianos. 2.° Para que as vidas e prodigios dos Santos Hespanhoes recebão consideraveis illustraçoens, e additamentos.

II.

Começarei pelo Cod. n.° 98 onde se dizia existir o Commentario de Victorino Pitaboniense ao Apocalypse, qual se imprimira no Tomo 3.° da Bibl. dos Padres; e que o proprio Codice era inficcionado dos erros dos Millenarios. Por curiosidade li hum dos muitos prologos deste Commentario, e visto que o seu A. ahi promette valer-se das auctoridades dos Padres S. Jeronymo, S. Agostinho, S. Fulgencio, S. Gregorio, S. Isidoro, e Apringio todos posteriores a S. Cypriano, de quem Victorino pela Confissão do A do Index, foi coevo, entrei na indagação de quem seria o A. de hum Commentario, que fundado em taes alicerses, não podia deixar de ser tão douto, como precioso. Pela viagem de Ambrosio de Morales vim no conhecimento de que este Commentario he obra de hum Presbytero, e Monge Hespanhol do outavo Seculo, por nome Beato, o qual fez grandes serviços á Igreja combatendo os erros de Felix de Urgel e Elipando de Toledo. A identidade de algumas expressoens da Dedicatoria ou Prologo e principalmente destas — Hæc ego Sancte Pater Heteri te petente ob ædificationem

(1) D. Marcos historia da fundação. etc. Cap. 32 fol. 220 até 231 e a fol. 239 traz a Bulla do S. P. Alexandre 6.° dada em 1492 em que se cometem ao Prior D. Diogo Ortiz os poderes necessarios para a reformação dos Conegos; o que he mais huma prova de ser ja fallecido naquelle anno o Bispo de Tangere e Prior de S. Vicente D. Fr. Nuno.

studii fratrum tibi dicavi, ut quem consortem perfruor ordinis cohæredem etiam faciam mei laboris; com outras que taes do Cod. Alcobacense; onde apenas he de notar a variante Religionis em lugar de Ordinis, e a falta do vocativo Heteri, que já foi advertida no Codice de S. Isidro de Leão, por Ambrosio de Morales, (1) e alem disto o affirmar-se na Dedicatoria deste ultimo Codice que a obra he colhida de S. Jeronymo, S. Ambrosio e outros, que á excepção de Ticonio, vem referidos na Dedicatoria ou Prologo do Cod. Alcobacense; tudo isto me levou a crer, que neste chamado Commentario de Victorino, eu achára outro por ventura mais appreciavel do Santo Prebytero de Liebana. Já proximo a dar este juizo por certo e irrefragavel, occorreo-me, que a semilhança de palavras, e talvez de periodos inteiros, nunca he bastante para se affirmar a identidade de escritos, que em tudo o mais podem ser mui diversos; pois a experiencia me tem feito sobremaneira acautellado sobre essas brevissimas indicaçoens, que nos deixárão Sigiberto, e Trithemio e outros A. A. de Catalogos dos Escritores Ecclesiasticos; retrocedi ao artigo de outro Commentador do Apocalypse, que he o nosso Apringio Pacense ou de Beja, na Bibl. vetus de D. Nicoláo Antonio, que escrevendo sobre o Commentador Beato, confirmára tudo quanto eu acabava de ler no Citado Morales. (2) Que assombro não foi o meu quando li a prefacção da obra de Apringio, que começa = Biformem Divinæ legis = e fui dar com outra semilhante no Cod. Alcobacense? Ainda cresceo a minha admiração ao ler no doutissimo D. José Rodrigues de Castro (3) que os Commentarios de Apringio e Beato andavão confundidos na historia litteraria, e que se attribuia regularmente a hum o que era do outro; e que em vez de dous Commentarios mui distinctos, e ambos conservados nas livrarias das Hespanhas, se abonava a existencia de hum só; quando realmente erão dous: o que se empenhou a mostrar pelo Codice Escurialense, que em letras de ouro, mostrava no frontispicio ser obra de Apringio; fazendo huns extractos mui largos do principio e fim do Codice; que á excepção de algumas variantes se ajustão perfeitamente, com o que se lê na entrada e no remate da exposição mais larga ao Apocalypse, e que em 316 pag. de folio pequeno, enche quasi todo o Codice Alcobacense. Quem não tiraria destas confrontaçoens que o Cod. Alcobacense continua a obra de Apringio? Como era possivel que D. José Rodrigues de Castro, nos desse como obra de Apringio, o que já tinha sahido impresso debaxo do nome de Beato por deligencias e cuidados do Padre Flores? Não tendo eu á mão este exemplar das Obras de Beato, ainda quiz segurar-me nestes pontos; visto que nunca me deixava a minha primeira idea de que este Codice Alcobacense era a obra de Beato; e não tardou muito que elle se confirmasse por argumentos indestructiveis. Queixou-se D. Nicoláo Antonio de que o seu M. S. do Commentario de Apringio, que fora copiado de hum Gotico de Barcellona, mal se podia attribuir ao Pacense, porque nos Capitulos que decorrem desde o sexto até ao decimo septimo, a exposição do texto sagrado, he como feita aos saltos, sem fazer caso da serie e ordem dos Capitulos de S. João; e encabeçando-lhe o Pseudo Victorino desde o verso 7.° do Capitulo 5.° até ao 3.° do Capitulo 17 fizerão os interpolladores do Codice huma tal mistura de cousas; que á primeira vista se mostra ser mui alhea do escritor dos primeiros, e ultimos capitulos, e acrescentando-se a tudo isto, que vem allegados nesta interpollação, alguns Padres, que florecerão

(1) Viagem de Ambr. de Mor. por ordem de Felipe 2.° aos Reinos de Leão Galliza e Principado das Asturias etc. Ed. Flores. Madrid 1765. pag. 52 e 95.
(2) D. Nicol. Ant. Bibl. vetus — Edição Bayer. pag. 277, e seguintes — pag. 444
(3) Castro Bibl. Espanõle T. 2.° p. 270 e seg.

depois de Apringio, quaes forão S. Gregorio Magno e S. Isidoro, ficar evidente, que o referido Codice não dava a genuina exposição de Apringio.

III.

Neste aperto só me restava examinar se o Cod. Alcobacense no espaço que marcára D. Nicoláo Antonio offerecia os mesmos argumentos, ou sinaes de interpollação; no que procedi com todo o vagar e circunspecção, que o caso pedia; não achei porem, que o fio da exposição levado regularmente desde o principio da obra até ao Capitulo 5.° soffresse dahi por diante alguma quebra ou tortura notavel; prosegue a exposição no mesmo tom e methodo, que se adoptara no principio; se de vez em quando cita algumas passagens do Pseudo Victorino, está bem longe de aproveitar quanto elle diz, ou de propor seguidamente as exposiçoens deste Commentador; o que me obriga a crer, que o nosso Codice não labora nos mesmos vicios do examinado por D. Nicoláo Antonio. Por occasião de tratar das idades do Mundo, e do Antichristo, he que se alarga muito a exposição do Cod Alcobacense; e pelo que toca ao primeiro daquelles pontos, inclino-me a que a distribuição das idades, he feita por dous AA. e que á mais antiga, e obra talvez de Apringio, se acrescentou outra moderna, e obra, ao que eu julgo, do Presbytero de Liebana, que por duas vezes traz citado em a exposição do Capitulo 5.° v. 6.° do Apocalypse, a S. Gregorio nas Homilias 6.ª e 7.ª sobre o Profeta Ezequiel.

Só por estas citaçoens era facil de concluir que não possuimos em Alcobaça o Commentario de Apringio; porem sim o de hum Escritor, que floreceo depois de S Gregorio Magno, e muito depois, como se infere pela distribuição das idades do mundo, em que são bem para notar estas palavras —

> Et ab adventu Domini Jesu Christi usque in præsentem eram, id est octingentesimam XXX sunt anni DCCLXCVI.

Ora he sabido que o Monge Beato falleceo em 798, e por isso a data de 794 coincide com a propria em que vivia este Monge, que nesse tempo já se havia sinalado em combater os hereges da Hespanha; he porem necessario que se ajustem outras circunstancias de maior porte a fim de termos por obra genuina de Beato, a que se lê no Codice Alcobacense. Em quanto me não he dado ver o impresso em Madrid (1770) e que na Gazeta desta Cidade (1) se annnnciou desta maneira:

> Libro antiquissimo, hoy nuevo: S. Beati, Presbyteri Hispani Liebanensis in Apocalypsin, ac plurimas utriusque fœderis paginas Commentaria, ex veteribus nonnullisque desideratis Patribus mille retro annis collecta nunc primum edita. opera et studio R. P. Doct. Henrici Flores etc.

Debalde procurei nas Actas dos Eruditos de Leipsik e no Diario dos Sabios de Paris, que respondem ao anno de 1770 algumas noticias de obra tão consideravel na Litteratura Sagrada; e somente no já citado D. José Rodrigues de Castro achei não só algumas noticias importantes desta Edição mas tambem o desengano total de que os Codices, que elle proprio dera como obra de Apringio a pag. 270 e 275 agora a pag. 424 já pertencem a

(1) Gazeta del Martes 24 de Abril de 1770.

outro Auctor. Se o P. Flores affirma em o Prologo daquella edição que Beato se demora na explanação dos nomes do Antichristo; e dá razão do texto do Apocalypse, que foi adoptado pelo Commentador; ambos estes signaes concorrem no M. S. Alcobacense, onde se trata largamente dos taes nomes, e vem seguida huma versão Latina do Apocalypse; que nem he a Vulgata de que usamos actualmente; nem a vetus ou antiqua, que precedeo aos tempos de S. Jeronymo; e foi conservada em algumas Igrejas, e no uso de alguns Padres e Escritores Ecclesiasticos depois da morte deste Santo Doutor.

IV.

Se temos visto desapparecer todas as duvidas no tocante ao verdadeiro A. dos Codices Escurialenses, depois que Rodrigues de Castro assevera que he huma só a exposição, que segundo huns Codices he obra de Apringio, e segundo outros he obra do Presbytero Beato; nem por isso ficão desvanecidas pelo que diz respeito ao Codice Alcobacense; pois cada vez tenho maiores sobre a sua conformidade com os outros assim das Hespanhas como da Italia. Começando pelo anno em que o A. escreveo o Commentario, affirma o Chronista Ambrosio de Morales, que fôra no anno de 786 (1) e o Cod. Taurinense 93, encosta-se ao anno seguinte (2) o que faz a differença já de outo, já de sette annos para o que se encontra no Alcobacense; por outra parte não vejo que o Commentario qual existe no Cod. Alcobacense mereça em tudo os gabos, que lhe tem feito os A. A. Hespanhoes. Não direi que elle siga o erro dos Millenarios, pois são frequentes os lugares, em que o desapprova e condena; dos quaes todos bastará produzir hum só, tirado da exposição do proprio lugar do Capitulo 20, que por mal entendido, fez cahir em erro os Millenarios Espirituaes e Carnaes —

> Retulit sperare, cum hæc scriberet regnaturam Ecclesiam mille annos id est, usque in finem istius mundi.

e quando houvesse algum escrupulo sobre as palavras. =

> Quis scit postquam genus hominum fuerit judicatum, quæ sequetur vita, an sursum alia futura sit terra, et post transitionem alia iterum elementa, vel alius mundns, solque condendus sit?

Será bem facil dissipar neste cazo as minimas suspeitas de erro ou de heresia; quando se trata de hum auctor, que nem pôz em duvida que o premio dos bemaventurados fosse a vista clara de Deos, e conseguintemente inamissivel e eterna, nem affirma que os proprios julgados, tenhão de gozar essa vida, ou habitar essa terra, que elle dá meramente como possivel, quiçá, em algum dos grandes Corpos celestes, (3) como se pode inferir da palavra *Sursum.* Julgo todavia por mais serias outras arguiçoens, que se lhe podem fazer, já sobre a morte de Jeremias, já sobre o premio da Gloria, que se concede aos inteiramente purificados, sem que tenhão de esperar pelo dia de Juizo, já sobre o destino da alma de Salomão, e por estas rasoens muito folgára eu de cotejar o texto da Edição do Padre Flores com este Codice. Para que se tenha alguma idea, de quanto elle poderá servir nas ediçoens futuras do Commentario de Beato darei em tres colunas hum pedaço deste A. segundo os tres Codices.

---

(1) Viagem — Citada pag. 51.
(2) Cod. MS. Biblioth. Regii Taurin. Athenei — pag. 29.
(3) Bem se conhece que só desculpo e não louvo estas palavras, de que eu nunca usaria, se tratasse destes assumptos.

Cod. Alcobacense.	Variantes do Cod. Escurialense segundo o extracto, que fez D. José Rodrigues de Castro.	Variantes do Cod. Taurinense.
Apocalipsis Jhesu Christi quam dedit illi deus palam facere servis suis quæ oportet fieri cito.	Apocalypsis Jesu Christi. =	
Ab eo igitur quod apocalipsin id est revelatio dicitur		Apocalipsis id est revelacio dicitur.
Secretorum latere sensum manifestat abscondita.	Absconditum	Absconditum.
Quod nisi ipso revelante quis sentiat intelligere non valebit.		Intelligere non valebit. et quid ait. Apocalipsis.
Apocalipsin Jhesu Christi quam dedit illi deus hoc est Joanni Apostolo beatissimo palam facere servis suis.		
Ut quod dicit disserat. et quod disseruerit manifestet.	Et quæ dicit disserit, et quæ disseruit manifestet.	Ut quæ dixit disserat.
Quæ oportet fieri cito. Significans et rationem temporum et sensuum intellectum. veloci mobilitate complendum. Et significavit	Significavit traditiones. =	Significans et rationem temporum, et sensum, et intellectum veloci mobilitate completum. et signavit.
mittens per angelum suum servo suo iohanni. Id est non cogitatione conceptares est non aliquibus scripturarum carminibus		Id est non cogitatione concepta referat. non aliquibus fulsiloquis scripturarum carminibus.
sed per angelum id est per veritatis suæ nuntiũ servo suo probatissimo scilicet viro et sanctissimo apostolorum omnium iohanni directa est.	Johanni qui dilectus est et qui testimonium.	Directa est.
Qui testimonium perhibuit verbo dei. Videlicet qui prædicavit filium dei et asseruit deitatem. et testimonium		
reddidit de domino ihesu Christo quæcumque viderat in illo. et audierat ex illo.	Reddidit domino Jesu Christo id est quæcumque viderat in illo et audierat etc.	De domino Jeshu Christo quæcumque viderat in illo.
Et unde in epistola sua loquitur dicens. Quod vidimus. et audivimus.	Quod audivimus et vidimus.	Quod vidimus et audivimus.
et manusnostræ tractaverunt de verbo vitæ.	Contrectaverunt.	tractaverunt de verbo
et vita adfuit. et manifestavimus vo-	Et vita manifestata est, et uidimus annuncia-	vitæ et ita affuit et manifestamus. Beatus qui

bis. Beatus qui legit et qui audiunt verba prophecíæ hujus. et servant quæ in ea scripta sunt.	mus, adfuit. Beatus qui legit et qui audierit verba prophetiæ et servat ea.	legit. et qui audit.
Intelligi vult quod lectio non faciat custodiam	non facit	non faciat
mandatorum. nec auditus consummati operis perfectionem exibeat.	exhibet.	exhibeat.
sed solum sit perfectio quæ legeris et audieris et opere facere coneris.	Si quæ legeris et audieris opere facere conexis.	ut opere facere coneris.

Daqui se vê o grande proveito que se pode tirar da Lição do Cod. Alcobacense, que sem embargo de algumas inexactidoens me parece mui preferivel ao Escurialense; e quem lêr a nota de Peres Bayer (1) sobre o genuino Commentario de Beato ainda mais se convencerá da necessidade de se examinar e confrontar o maior numero possivel de Codices (2) para que tenhamos para o futuro huma Edição Critica das obras de hum Presbytero Hespanhol, tão virtuoso como benemerito das Letras Divinas.

V.

Se o Credito porem do Cod. 98 tem de perigar muito quando eu chegue a ver a Edição dos Commentarios de Beato; desde já me previno com outros M. S. que ou emendão, ou aperfeiçoão as Edições dadas pelo eruditissimo P. Flores. Do meio da grande copia de exemplos com que espero sahir a publico na intentada correcção do *Index Codicum* tirarei hum par delles; e para que ninguem suspeite que sou movido de alguma occulta desaffeição ao Auctor da Hespanha Sagrada; chamarei antes delle hum Portuguez assás acreditado neste Reino, para que os seus escritos, dignos todavia de estimação dos Sabios, attestem a grande falta, que sem haver a menor culpa da parte dos Cistercienses, lhe fizerão os Codices do Mosteiro de Alcobaça. De ordem do segundo Fr. Bartolomeu dos Martyres, ou do mui virtuoso Arcebispo de Braga D. Fr. Caetano Brandão, publicou Antonio Caetano do Amaral huma edição dos opusculos de S. Martinho Bracarense. Ora hum dos primeiros cuidados que tomão os Editores de semelhantes obras, he o exame de antigos M. S., se por ventura os ha; e com effeito seria desgraça bem lamentavel se os M. S. das obras de hum Bispo deste reino faltassem absolutamente em todas as Livrarias de Portugal. Tenho para mim que fóra do Mosteiro de Alcobaça, não se appresentará neste reino hum so M. S. antigo dos opusculos de S. Martinho; e como não somos avarentos destas riquezas litterarias, que muitas vezes nos são tomadas á viva força, para nunca mais nos serem restituidas; sahimos em 1776 com o nosso *Index Codicum*, onde se faz bem clara menção do opusculo notavel de S. Martinho, que he a *Formula vitæ honestæ*, ao tratar-se do Codice 99. Sem mais preludios ou invectivas, que mui longe estou de as fazer, ponhamos á vista dos Leitores, o que se podia melhorar a edição dos

(1) Bibl. Hisp. vetus — T. 1.° pag. 444.

(2) Nas minhas addiçoens e correçoens ao Ind. Codicum Biblioth. Alcob, espero dar noticia mais larga deste Codice em que talvez se contenha o verdadeiro Commentario de Victorino Petaboniense desde o principio do livro até folhas 28.

opusculos de S. Martinho, se primeiramente fosse consultado o M. S. de Alcobaça.

A pag. 148 (Ed. Amaral) sobre as palavras. "Nam si aliquando tris-"tem frontem amicus, et blandam adulator ostendit, sic verisimilitudine "coloratur veritas, et ut fallat, vel surrepat coloratur = se adverte em nota = *Pozemos a palavra falsidade onde o original tem* veritas, *por se ver claramente ser erro do original, que suspeito esteja mutilado.*

Lê-se em o M. S. "Nam sicut aliquoties tristem frontem amicus, et "blandam adulator ostendit, sic verosimile celatur, et ut fallat vel subripiat "componitur.

A pag. 156 (Cap. 4.°) "Si contigerit fidelitatem mendacio redimi, tem "o M. S. Et si contigerit veritatem mendacio redimere.

No Cap. 5.° tem o impresso = timidus speciosus, e advertio-se em nota = forte suspiciosus = que he a propria Lição do M. S.

Não aponto maior numero de variantes notaveis, porque não trato agora de dar huma Edição de S. Martinho Bracarense; porem acrescentarei mais outra especie, que servirá de muito para quem houver de tomar aos hombros o pezo daquella edição, e vem a ser, que no Codice 283 em hum longo tratado *de vitis Patrum*, toda esta collecção de dittos memoraveis se attribue a dous traductores, hum Diacono, e outro Subdiacono da Igreja de Roma, e como parte delles apparece em hum dos opusculos attribuidos a S. Martinho, he indispensavel que para o futuro se ponha maior deligencia, a fim de se estremar na Colleção de sentenças o que for proprio do Santo, e o que fôr alhêo.

VI.

Vejamos agora se o P. Flores correo melhor fortuna em a sua Edição dos opusculos de S. Valerio Abbade, que sahirão á luz, em o Tomo 16 da Hespanha Sagrada.

A pag. 380 (*Dicta B. Valerii ad B. Donadeum*) adverte que todos os Codices estão corruptos nas palavras = *perspicuos argium* = lendo-se nos Codices Toledanos = *perspicuo sargium* = no Carracedense = *perspicuo sargui* = e no Emilianense = *præspicuo sagium* = e acode a esta variedade de liçoens, decidindo, que os amanuenses levarão o ultimo = S = de *perspicuos* para a palavra seguinte que he = *argium* = pela qual se entende o mesmo que *spinosa virgulta*, o que illustra com a passagem do mesmo S. Valerio na vida de S. Fructuoso (N.° 4.°) *Nudis vestigiis penetrabat loca nemorosa argis densissima*, porem que vinhão fazer os espinhos em huma visão, que só appresenta cousas extremadamente agradaveis, e deliciosas? Compoem-se tudo, e não fica lugar para mais pequena duvida, ao examinar-se a lição do Cod. Alcobacense 283 que he a verdadeira.

"Stupens cernebam hinc indique perspicuos sardios multiplices per to-"tum dispositos nemorum saltus, admirationis virore fæcundos. Não me demorarei na interpretação da palavra = sardios = porque tenho de passar a cousas mais importantes.

A pag. 393 (ordo querimoniæ præfati discriminis) onde se lia nos M. S. = Cæpit anima mea rursum anxietudinum molestiis æstuare publica ha-"bitatione horrens expavescerem = supprio felismente o Padre Flores em nota = *et cum publicam habitationem horrens expavescerem* que he a verdadeira lição e a propria do Cod. Alcobacense a fol. 95. coluna. 2.ª

Na vida de S. Fructuoso Bracarense, que o Padre Flores publicou em o Tomo 15 da Hesp. Sagr. pag. 450, e que no Cod. Alcobacense 283 desde

fol. 49 até fol. 53 versa, logo no principio tem o impresso = ut ad Patrum "se facile coæquaret antiquorum meritis Thebeorum; e nos impressos mais antigos vinha *quorum* æquaret, onde Mabillon advertio que faltava alguma cousa para encher o sentido. Este se restitue pelo Cod. Alcobacense — Ut "patrum se facile coæquaret autiquorum meritis Thebeorum.

A pag. 452 onde o impresso tem = Nam construens cænabium Com- "plutense, juxta Divina præcepta, nihil sibi reservans, omnem a se facul- "tatis suæ supellectilem ejiciens et ibidem conferens; adverte o Padre Flores em nota, que Mabillon e Tamayo Salazar acrescentarão a Copulativa = *Et ibidem* e que *supellectilem* faltava nos M. S. apparecendo todavia no impresso de Tamayo. Lê-se no Cod. Alcobacense = Nam construens cæ- "nobuim Complutense juxta Divina præcepta nichil sibi reservans, omnes "facultates suas ibidem conferens; e não he necessario ser grande latino, ou grande Critico para decidir qual destas he a lição verdadeira.

A pag. 455 = tem o impresso = Quæ prætendentes volatum per diversas partes Silvarum, eo usque volitantes perquirebant = e o Padre Flores aponta o que ha de liçoens variantes deste lugar; do Codice porem fol. 50 versa Col. 1.ª se colhe a verdadeira "Quæ prepeti volatu per diversas "partes silvarum eo usque volitantes præcurrebant.

VII.

Ainda que no Capitulo onde tratei da Livraria M. S. de Alcobaça já entrou S. Isidoro de Sevilha, faltoume talvez o melhor para o conhecimento do que os nossos M. S. poderão ajudar os futuros editores das obras de tão esclarecido Padre; e vem a ser a noticia, que do opusculo citado por D. Nicoláo Antonio; e que se ommittio na Edição de 1778, como affirmão os proprios Editores, conservamos hum antigo M. S. no Cod. 29, e huma traducção em lingoagem que sendo feita pelos Monges de Alcobaça nos principios do Seculo 15, bem mostra o quanto erão sabedores das duas lingoas; e fazendo parte do Cod. 261, principia deste modo = Incipit tractatus = de S. Ysidoro de aiuntamento de boõs dictos e palavras, o que no texto latino se chama *collectum* S. Isidori. O mais que se poderia notar sobre as muitas obras deste Santo, encheria longas paginas; e por agora me limitarei ás historias mais acreditadas de sua vida, e gloriosissimo transito.

No Cod. 297, que he a quarta parte do Santoral de Fr. Bernardo Gui a fol. 253 v.ª principia a vida de S. Isidoro de Sevilha, e prosegue até fol. 255. Ajusta-se em grande parte com a publicada por Flores em o Tomo 9.º da Hespanha Sagrada a pag. 358, e pelo M. S. de Alcobaça já se podia encher a Lacuna dos M. S. de que usava o P. Flores, e que se encontra a pag. 362.

"Cui Machometus (assim o texto do Santoral) Et si Ysidori presen- "tiam me non posse sustinere præsciebas, quare per me totam Yspaniam "te Lucraturum dixisti. Cui diabolus. Ex divina revelatione cognovi eum "romæ remansurum. sed propositum divinæ voluntatis aliquando mutatur "propter nequitiam hominum. aut propter penitentiam. propter nequitiam "vero. ut protelatio terræ promissionis dande filiis israel.

Disse que já se podia encher a Lacuna, porque ainda he necessario attender á propria vida de S. Isidoro escrita pelo Cerratense, e copiada no Cod. 123 por letra do Seculo 14, onde se lê a passagem desta maneira.

"Cui machometus. et si Ysidori *presentiam* instanciam me minime "proficere præsciebas quare totam Yspaniam per me lucraturum dixisti? "Ad hæc diabolus ex divina revelatione cognovi eum romæ remansurum.

"Sed proposita divinæ voluntatis aliquando immutari videntur propter ne-"quitiam hominum et propter penitentiam. propter nequitiam ut protelatio "dandæ terræ promissionis filiis israel. A' vista pois da Lição destes dous Codices he bem facil encher-se a Lacuna; e inteirar-se o fio da narração, que apparece quebrado, no texto da Edição do Padre Flores.

VIII.

Maior variedade de Liçoens nos offerece a Vida de S. Rosendo, que vem no Cod. 133 o qual por muitos indicios mostra ser quasi coevo da fundação do Mosteiro de Alcobaça. Parece-se em muitos Capitulos com a que imprimirão os doutos Bollandistas no Tomo 1.° do mez de Março, desde pag. 107 até pag. 118, e o Padre Flores no Tomo 18 da Hespanha Sagrada desde pag. 378 até pag. 413 mas differe em muitas cousas. Affirma o A. do *Index Codicum*, que sahira impressa no Martyrologio Hispanico de João Tamayo Salazar; porem o caso he que só as Liçoens do Breviario de Compostella contem huma parte do nosso Codice; porque o mais que Tamayo colheo =ex Codice antiquo= e que traduzio do Castelhano em Latim para o juntar ás sobreditas Liçoens não, he nem podia ser o mesmo que se lê no Cod. Alcobacense; e achamos por outra parte, qne esta versão abrange quasi toda a Vida do Santo, qual a escreveo Salazar.

No meio porem da questão movida entre os Bollandistas e os A. A. Castelhanos sobre o que pertence ao Monge Estevão, e ao Monge Ordonho, querendo aquelles que tudo seja obra de Estevão, e querendo estes (1) que a obra qual hoje existe desde o prologo até ao numero 20 ou 30 seja de Estevão, e o restante de Ordonho; cumpre examinar miudamente, o que se pode concluir da letra do Cod. Alcobacense. No Prologo se lê

> Ego indignus atque imperitus ordonius Cellæ novæ Monasterii monachus, quam verissime, ac brevissime potero quædam de auditis possibilia, et quædam visu cognita, vel quæ in libris, et in ejus testamentis reperimus, scribere Deo adjuvante conabor.

Acabado o Livro primeiro de Ordonho, que sómente em o Capitulo 3.° se ajusta perfeitamente com o terceiro Capitulo dos Bollandistas, segue-se no Cod.

> Incipit Liber I. miraculorum Sancti Rudesindi Episcopi et Confessoris quæ a Deo per ipsum, post ejus obitum sunt facta, et a magistro Stephano Cellæ novæ monacho edita et ab eo, ab his qui viderunt, cognita.

Prosegue este Livro sem differenças muito notaveis do impresso nos Bollandistas, e Padre Flores; e antes do Livro 3.° que he o Capitulo 4.° do impresso, apparece esta rubrica

> E. MCCX tam vita beati Rudesindi, quam virtutes ab ordonio sunt editæ.

Acaba o Livro 3.° e ultimo, em as palavras

> Per cuncta benedictus Deus, qui tanta meritis Sanctissimi Rudesindi

(1) Flores, Hespanha Sagrada T. 18 pag. 107.

miracula operatur. qui vivit et regnat cum Patre et S. Spiritu per omnia secula seculorum — Amen.

E por baixo da pagina

Ordonius vitam Rudesindi edidi istam etc.

Faltão pois absolutamente no Codice, muitas cousas que se lêm nos A. A. citados, e sobejão outras muitas, e algumas do maior interesse, para se verificarem alguns successos da historia das Hespanhas; o que tudo me parece dar bastante luz para se decidir a questão movida sobre quem foi o Auctor deste Opusculo.

IX.

No Cod. 113 = que contem Homilias e vidas de Santos = vem no lugar competente segundo a ordem do Calendario Romano a vida de S. Eulalia de Merida, que se imprimio no Appendice 2.° do Tomo 13 da Hespanha Sagrada, e ainda que as duas Liçoens, isto he a de Flores, e Cod. Alcob. concordão entre si; nas palavras com tudo = *Non illam congressus itineris, non patrimonii abundantis eximii, non charorum humanitas revocavit.* tem o Alcobacense — Non patrimonii eximia, e por cima da regra = vel eximietas = por caracteres do Seculo 13; e he sabido que esta palavra ainda que não puramente Latina foi usada por S. Ambrosio, e S. Agostinho. Tem o Alcobacense mais outra variante e he = Non Charorum unanimitas. Creio pois, que bem confrontadas, darião muita luz para a devida correcção destas Actas.

X.

Fecharei o que pertence ás vidas dos Santos Hespanhoes com o que descubri relativamente ao glorioso S. Antonio de Lisboa. No Codex 286 intitulado Vitæ Sanctorum, apparece em ultimo lugar, e escrita por letra do Seculo 13 a vida deste Santo, que consta de 36 paginas em fol., e he diversa da que trazem os Bollandistas a 13 de Junho, vê-se porem claramente, que foi esta a de que se valeo Surio, e que elle resumio a seu arbitrio; e desta arte possuimos o texto original de que affirmão os Bollandistas = quam (vitam) stilo primigenio, nec dum potuimus invenire. De algumas palavras da introducção ou prologo se conclue que he obra de A. coevo; e que na relação de muitos prodigios, buscou as melhores, e mais auctorizadas testemunhas = Denique (diz elle) nonnulla scribo, quæ oculis "ipse non vidi, domino tamen Sugerio secundo Ulixbonensi Episcopo et "aliis viris Catholicis referentibus, ipsa cognovi. = Não se carece de mais argumentos, para se avaliar o preço de tal obra, que se Deos nosso Senhor me ajudar, ainda consolará muito as almas devotas, pois deverei publicala para este fim, com a versão Portugueza em frente.

XI.

Só me resta hum exemplo, em que se mostre que as proprias ediçoens Maurinas, poderião ganhar alguma cousa, se os doutissimos Editores tivessem presentes os Codices de Alcobaça (1). No Cod. 302 vem hum ex-

(1) Deixo de apontar algumas especies notaveis, sobre a historia do Transito de S. Isidoro de Sevilha, que se imprimio em o Tomo 9.° de Hespanha Sagrada, e sobre as vidas de S. Vicente Mar-

tracto do Livro X da Historia dos Francezes por S. Gregorio de Tour, e he o Catalogo dos Bispos desta Cidade; e notei que a pag. 527 da Edição dada por Gerberon, onde se lia no texto dos M. S. Et cessavit episcopatus triginta et VIII annis, se adverte em nota, que só hum M. S. dava indicios de se escrever Septem; e he esta a lição mui clara do M. S. de Alcobaça. No fim daquella Historia, onde Gerberon lê 5814, aponta-se em a nota correspondente que lem outros 5864, e conclue-se = Neuter numerus cum singulis partibus collectis concordat, porem o Alcobacense lê 5912, o que talvez possa dar alguma luz para as questoens movidas entre os melhores Chronologos, a saber Petau, e Escaligero.

XII.

Sendo facil que certos Leitores me accusem de mui promto em censurar os outros, mostrarei igual promtidão em me censurar a mim proprio, e nunca me pejarei de confessar de plano, que errei, ou tive descuidos e ommissoens consideraveis nos meus escritos. Disse que hum dos livros perdidos da Livraria M. S de Alcobaça era o de Martim Pires, que se emprestou ao Infante D. Fernando chamado o Santo, e de que eu não achava o mais pequeno rasto em a sobreditta Livraria, e o peor era que o apontado na Bibliotheca Lusitana debaxo daquelle nome, estava mui longe de me tirar as suspeitas que fosse outro, o de que se tratava, e por este se guardar na Livraria delRei D. Duarte, podia eu quando muito presumir que fosse algum Livro importante de Historia ou Genealogia. Succedeo ha pouco que eu examinasse hum M. S. que he o 274, e que entre varias obras asceticas vertidas em lingoagem, e que não custam pouco a discernir humas das outras, achasse as palavras seguintes depois do fim da = *Epistola responsiva de Johane Escolastigo, dicto Crimaco ao dito Johanne Abbade* = "Tiradas estas poucas palavras do Livro de Martim Pires em o Capitulo "62" e logo me pareceo achar certo sabor de hum Tratado de Sacramentos que vertido do Castelhano, se contem no Cod. 252, onde effectivamente se encontrão as mesmas palavras transcritas no Cod. 274, á vista do que se podem tirar duas consequencias, ambas de muito abono para aquelle virtuoso Infante. Lia e meditava as obras deste jaez, e de que hoje apenas curão os Theologos e Canonistas; e depois que o fez transcrever, o remetteo pontualmente para a Livraria, donde o recebera emprestado, proceder este que prouvera a Deos fosse imitado e seguido em tempos modernos; porque o arrebatar-se para Lisboa hum M. S. preciosissimo qual era o 324 que continha o primeiro livro das partidas de Castella, posto em lingoagem, para

---

tyr, S. Eulalia de Barcelona, e S. Idelfonso de Toledo; porque destino para outro lugar todas estas especies; e por agora me contento de fazer huma advertencia, ao que eu julgo da maior importancia para quem houver de aperfeiçoar o que corre impresso, daquelles, e de outros muitos Santos Hespanhoes: Achei incorporado no Cod. 123 hum summario das Vidas dos Santos, cujo prologo não differe do que o Padre Flores trasladou do Cerratense, em o Apendice 4.° do Tomo 3.° da Hespanha Sagrada, e por muitos sinaes ahi expendidos, se conhece que temos em a Livraria M. S. hum exemplar do Cerratense que foi escrito não mui longe do tempo que Flores designa a este escritor Dominicano; he porem de notar que se o Cod. Alcobacense se ajusta com esse de que usava o Padre Flores, em quanto a maior diffusão do Elogio do Patriarca S. Domingos, nem por isso contem a vida do Martyr S. Pedro de Arbues, e outras das contadas no Indice do exemplar Castelhano, donde só quero tirar a consequencia de que talvez militem contra o M. S. do Padre Flores as mesmas suspeitas de novidade, que o fizerão desconfiar do M. S. de Segovia. Pode ser que o verdadeiro Cerratense exista em Portugal, e que os mais todos, recebessem addiçoens, que se costumão fazer a obras desta natureza, como por exemplo ha succedido ao Homiliario de Alcuino, que no Seculo 12 já excedia muito o que era no seu principio.

nunca mais o possuirmos, he hum facto de conhecida prepotencia, que nem ainda em Constantinopola ou Argel mereceria Louvores.

XIII.

Sejame Licito em conclusão deste additamento, o passar dos M. S. aos impressos, no que só levo o fito de me censurar outra vez. Já desde a Memoria Academica sobre Fr. Bernardo de Britto mostrei dezejos de saber, com que auctoridade se escrevera que a Bibliotheca Hispanica Historico = Genealogico = Heraldica de Franckenau era obra do sabio Espanhol D. João Lucas Cortes. Acha-se com effeito em o Tomo 5.º do Thesouro Juridico de Meerman a vida do famoso Jurisconsulto Francísco Ramos del Manzano escrita por D. Gregorio de Maiens, onde se dá huma noticia de D. João Lucas Cortes, e se lhe adjudicão duas obras, que sahirão impressas debaixo do nome de Franckenau. (1) Não posso demorar-me no exame das provas allegadas para este fim. Notei que logo a primeira he fraca, por haver mais que huma Edição, da Obra de Bernardo Asclot vertida em Castelhano e ser a segunda mui proxima dos tempos, em que Franckenau podia examinar os Arquivos e Livrarias de Hespanha, e como relativamente á Bibliotheca Hispanica, o proprio Maiens confessa, que outros Hespanhoes de muito menos vulto em a republica Litteraria do que o sabio Cortes, tiverão parte nella, e ainda em 1781 se imprimia em Madrid a obra = *Sacra Themidis Hispanæ arcana* debaixo do nome de Franckenau, e ainda em 1786 D. João Lempere e Guarinos a pag. 81 do 3.º Tomo do seu Ensaio de huma Bibliotheca Espanhola dos melhores escritores do reinado de Carlos 3.º usava da moderação de escrever sobre o A. da Bibliotheca Heraldica = *Gerardo Ernesto de Frankenau, ó sea el senor D. Juan Lucas Cortes* etc. á vista de tudo isto bem se pode concluir que este Processo Litterario, ainda não corre entre os Hespanhoes como decidido a final, e por tanto ainda não cahirão as minhas rasoens produzidas na sobreditta Memoria.

---

(1) Meermen Thes. Jurid. T. 5.º pag. 27 e seg.

Taboada das Provas e Addiçoens, em que se apontão os lugares donde aquellas forão transcritas.

VII.

VIII.

IX.

X.

Se houver nesta Obra, e nas mais que tenho feito, cousa que em palavra, ou sentido repugne aos mysterios da Fé, decretos da Igreja, Concilios, e determinaçoens dos Padres Santos; ou em qualquer outro modo offenda os animos dos verdadeiros Fieis, desde logo a desdigo, condeno e dou por não dita; e a mim e ás taes cousas e palavras submetto á correcção e emenda da Santa Igreja Romana. Em fé, e testemunho do qual, fiz este da minha mão e o assignei em 26 de Julho de 1826.

O Doutor *Fr. Fortunato de S. Boaventura.*

FIM.

LISBOA:

NA IMPRESSÃO REGIA. ANNO 1827.

Com Licença.